



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Informação nº223 /2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 23 de setembro de 2015

Empreendimento	Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte – AHE Belo Monte Potência Instalada: 11.181 MW
Empreendedor	Norte Energia S/A
Órgão licenciador	Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Terra Indígena	Paquiçamba; Arara da Volta Grande do Xingu (Maia); Juruna do km 17; Trincheira Bacajá, Kararaô, Arawaté do Igarapé Ipixuna, Koatinemo, Cachoeira Seca, Arara, Apyterewa, Xipayá e Kuruaya. Comunidades indígenas na cidade de Altamira e na VGX.
Processo Funai (acompanhamento do componente indígena)	nº 08620 002339/2000-63
Processo Ibama (Processo de Licenciamento Ambiental)	nº 02001.001848/2006-75

O objetivo do presente parecer é apresentar, de forma sistemática, a análise do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, com ênfase na execução das ações referentes ao componente indígena.

A motivação para a elaboração de tal parecer é a participação da Funai, como órgão interveniente nos processos de licenciamento ambiental de grandes empreendimentos, bem como a obrigação da Fundação Nacional do Índio no cumprimento de sua missão institucional, conforme Decreto 7.778/2012:

“Art. 2º A FUNAI tem por finalidade:

I – proteger e promover os direitos dos povos indígenas, em nome da União;
II - formular, coordenar, articular, monitorar e garantir o cumprimento da política indigenista do Estado brasileiro, baseada nos seguintes princípios:

a) reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas;

b) respeito ao cidadão indígena, suas comunidades e organizações;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- c) garantia ao direito originário, à inalienabilidade e à indisponibilidade das terras que tradicionalmente ocupam e ao usufruto exclusivo das riquezas nelas existentes;
- d) garantia aos povos indígenas isolados do exercício de sua liberdade e de suas atividades tradicionais sem a obrigatoriedade de contatá-los;
- e) garantia da proteção e conservação do meio ambiente nas terras indígenas;
- f) garantia de promoção de direitos sociais, econômicos e culturais aos povos indígenas; e
- g) garantia de participação dos povos indígenas e suas organizações em instâncias do Estado que definam políticas públicas que lhes digam respeito”.

Além disso, observando a legislação do licenciamento ambiental vigente, o Ibama – órgão licenciador – solicitou manifestação da Funai, através do Ofício 02001.007771/2015-38 DILIC/IBAMA (protocolo Funai 08620. 047775/2015-48) acerca do cumprimento das condicionantes do Processo, visando subsidiar aquele Instituto acerca da emissão da Licença de Operação. O ofício, datado de 16 de julho de 2015, foi cadastrado pelo SEPRO/Funai em 27 de julho de 2015, data que será considerada como ponto de partida para os prazos estabelecidos na Portaria Interministerial n° 60/2015.

Nesse sentido, embora o expediente tenha sido despachado à CGLic em 30 de julho de 2015, considerando que a PI 60 estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação conclusiva da Funai, considera-se o prazo de 27 de setembro como prazo final para tal manifestação.

A presente avaliação do componente indígena levou em consideração a manifestação da Funai e os documentos que compõem o processo de licenciamento ambiental do Ibama:

- O Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09 – apresenta a análise da Funai acerca dos Estudos de Impacto Ambiental e determina as condicionantes do componente indígena;
 - As condicionantes governamentais previstas ao longo do processo;
 - As condicionantes de responsabilidade do empreendedor, que deveriam ter sido executadas antes da Licença de Instalação e da Licença de Operação;
- O PBA- Componente Indígena, desde seu recebimento, em 2011, sua aprovação em 2012 e sua execução a partir de 2013;
- A execução do Termo de Compromisso assinado entre a Funai e a Norte Energia em 2010;
 - A implementação do “plano emergencial”;
- Os “acordos de canteiro” estabelecidos bilateralmente entre algumas comunidades indígenas e empreendedor.

Para tanto, a escolha metodológica para realização da análise parte, necessariamente, da complementaridade entre a análise técnica dos relatórios e documentos que constituem o componente indígena, com a observação participante junto às comunidades indígenas, bem como a realização de vistorias *in loco* e todo o processo participativo – formal e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

informal – das comunidades indígenas, desde as reuniões dos Comitês instituídos, como de manifestações das comunidades, tanto em reuniões, quanto de maneira mais informal. Em outras palavras, toda a vivência do Processo é parte integrante da análise do mesmo.

Assim, todos os documentos e registros existentes no processo, bem como seus anexos fazem parte da presente análise, independentemente de sua transcrição.

A análise está dividida em 6 (seis) partes, sendo a primeira a introdução, que traz considerações metodológicas e parâmetros de avaliação utilizados ao longo do processo avaliativo. A segunda parte traz um breve histórico do processo, oportunidade na qual será possível apresentar uma linha do tempo do Processo de Licenciamento Ambiental e uma especificamente do componente indígena. Essa linha do tempo retrata os principais eventos ocorridos desde o início do processo em 2007 até junho de 2015 – período de análise do presente parecer.

A terceira parte traz as análises realizadas, sendo que cada elemento avaliado contará com uma metodologia própria. Como já informado, serão considerados todos os elementos (já citados) constituintes do Processo.

A quarta parte traz os elementos da participação indígena ao longo do processo de avaliação, dando destaque a dois momentos essenciais realizados neste ano de 2015: as atividades realizadas nas Terras Indígenas da Volta Grande do Xingu em abril de 2015 e o seminário com todos os representantes do Comitê Gestor Indígena para avaliação sobre a execução do PBA-CI em julho de 2015.

As conclusões das análises constituem a quinta parte do parecer, na qual serão apresentados os dados sistematizados desenvolvidos ao longo do parecer. A sexta e última parte trará as considerações finais e recomendações acerca do Processo, com destaque à manifestação técnica da Funai sobre o disposto na PI 60.

Parte 01 – Introdução e aspectos metodológicos utilizados

O desenvolvimento de ações e políticas voltadas aos povos indígenas parte de um grande desafio: como traduzir ações concebidas num contexto homogeneizador para povos diferenciados, cuja relação com nossa sociedade e com o “tempo” se dão de maneira diferenciadas entre si?

Num processo de licenciamento ambiental o desafio se torna ainda maior, pois os tempos e dinâmicas são exógenas aos povos indígenas – tem como referencial o empreendimento. No dia-a-dia do processo de licenciamento, que é dinâmico, podem ser caracterizados espaços políticos/rituais formais e espaços informais de regulação entre os diversos atores envolvidos, estabelecendo-se uma complexa rede de agentes e organizações.

Como cita Bronz (2009), essas esferas, muitas vezes, se confundem e se imbricam em situações sociais onde, por vezes, não são claros os limites entre um e outro.

Esse cenário traz dificuldades para a avaliação das ações referentes aos processos de licenciamento ambiental em geral e para o da UHE Belo Monte especificamente, pois, por ser o maior e mais complexo de licenciamento do país, a dicotomia empreendedor – Estado nem sempre pode ser considerada clara, pois não é. Há um interesse governamental na construção e operação da UHE Belo Monte, na mesma medida que há uma responsabilidade do empreendedor



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

em mitigar todos os impactos advindos do empreendimento, ainda que os mesmos também tenham relação com as ações governamentais.

Assim, ao longo de todas as análises já realizadas pela Funai em torno do empreendimento UHE Belo Monte, incluindo o Parecer nº 01/CGGAM/12, o qual avaliou o Plano Básico Ambiental – PBA, é possível constatar que as ações “públicas” e “privadas” andam conjuntamente, ainda que de maneira complementar. Por isso, parte da análise desenvolvida pelas equipes da Funai consideram também a avaliação que vem sendo desenvolvida e aplicada nas políticas indigenistas e que, por vezes, se sobrepõem.

Outro desafio, que poderá ser verificado e que metodologicamente buscou-se superar, é tratar ações que, para o empreendedor devem ser somente cumpridas e para os povos indígenas devem, no mínimo, fazer sentido e trazer, como prevê a legislação, uma melhora de condições de vida, para depois do empreendimento.

Aspectos metodológicos da análise

A avaliação de programas sociais não pode ser considerada como uma tarefa simples ou fácil. Cotta (1998) afirma que uma das principais características da avaliação de programas é seu caráter aplicado, e sua execução pode ser tão complexa quanto a execução dos programas propriamente dito.

As principais metodologias de avaliação contidas nas literaturas administrativas por vezes subestimam o impacto de execução das ações, de programas e projetos. Isso porque, a dinâmica social além de ser objeto de avaliação, interage diretamente em todo o processo de avaliação, influenciando a execução e seus resultados dos programas e projetos avaliados.

Nesse sentido, o método de avaliação utilizado para a confecção da presente informação incluiu algumas ações preliminares, visto que, por exemplo, ao contrário de programas bem estabelecidos, parte das ações do componente indígena executadas ao longo desse processo não apresentaram objetivos facilmente identificáveis. Além disso, as informações do empreendedor, acerca das ações, programas e projetos para povos indígenas nem sempre possuíam a disponibilidade ou confiabilidade necessárias para uma avaliação mais aprofundada – verificou-se uma predileção pelo fazer, sem observar sua qualidade e seus resultados.

Uma das primeiras ações foi buscar a delimitação do objeto de avaliação, pela Funai. No caso em tela, foram os elementos do componente indígena, conforme já citados anteriormente, os objetos de avaliação. Para tanto, cada elemento contou com um processo avaliativo próprio, buscando utilizar, conjuntamente, várias abordagens e metodologias recorrentes nas ciências sociais (ex: observação participante), bem como outras metodologias existentes para avaliação de projetos, incluindo vistorias técnicas *in loco* e pesquisa qualitativa junto aos povos indígenas.

A metodologia de avaliação de resultados merece destaque dada a necessidade de se considerar mudanças relevantes para o alcance dos objetivos esperados (no caso, mitigar e compensar impactos). Assim, o foco é a situação-problema (num contexto macro – a instalação e operação da UHE Belo Monte) e como (e se) a execução dos programas resultou em mudanças (ou não) na realidade (dos povos indígenas).

Dada a complexidade da matéria e a inexistência de metodologias totalmente consolidadas para a avaliação de programas sociais é importante observar que o processo



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

avaliatório em si pode contribuir para o processo decisório ao qual esta avaliação está diretamente relacionada. Por exemplo, é preciso conhecer quais foram as alternativas encontradas para atender à necessidade de adaptar metodologias teóricas à realidade de cada processo, bem como para superar a crítica de que avaliações específicas costumam ser morosas, a fim de que haja um acúmulo de aprendizados em torno deste processo.

Passamos a apresentar a seguir observações metodológicas sobre cada uma das etapas e dos elementos avaliados.

1. Condicionantes do Componente Indígena

O Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA/09 foi a peça técnica que avaliou os estudos de impacto do componente indígena do Processo de Licenciamento da UHE Belo Monte. Mais que isso, o parecer trouxe considerações acerca dos estudos, avaliando metodologia, resultados e buscando consolidar o prognóstico trazido pelos estudos para os povos e terras indígenas da região do Médio Xingu.

Como resultado, o Parecer conclui, em 2009:

“Levando em consideração o EIA, suas conclusões e especificamente os estudos do Componente Indígena e as análises realizadas neste parecer, podemos considerar que o empreendimento em questão é viável, observadas as seguintes condicionantes:

(a) As mudanças sugeridas no EIA sejam rigorosamente implementadas, observando as questões e peculiaridades indígenas, especificamente sobre a necessidade de um hidrograma ecológico, que seja suficiente para permitir a manutenção dos recursos naturais necessários a reprodução física e cultural dos povos indígenas. Em outras palavras, que o hidrograma ecológico (em especial os limites mínimos estipulados) considerado viável pelo Ibama permita a manutenção da reprodução da ictiofauna do Xingu e o transporte fluvial até Altamira, em níveis e condições adequados, evitando mudanças estruturais no modo de vida dos Juruna de Paquiçamba e dos Arara de Volta Grande podendo levar ao eventual deslocamento de suas aldeias.

(b) a garantia de que os impactos decorrentes da pressão antrópica sobre as terras indígenas serão devidamente controlados.

Em relação aos impactos e questões listados ao longo deste parecer e que foram detalhadamente discutidos, serão necessários estudos e/ou informações complementares para responder às seguintes questões, ainda que o resultado desses estudos sejam entregues após verificada a viabilidade do empreendimento pelo Ibama:

1) Sobre a bacia hidrológica do rio Bacajá, com o mesmo critério e rigor daqueles realizados para o Xingu, a fim de esclarecer dúvidas sobre suas possibilidades de assoreamento, diminuição de vazão, impactos sobre ictiofauna, que podem comprometer de alguma maneira tanto as atividades de subsistência (pesca) como comerciais (castanha) e a locomoção das comunidades Xikrin da Terra Indígena Trincheira-Bacajá e dos Arara da Volta Grande. Esses estudos devem considerar as frentes de ocupação que alcançam as cabeceiras do rio Bacajá, visto o prognóstico de intensificação das atividades antrópicas nessa região. (Análise Ambiental dos Estudos Etnoecológicos, 2009: 231)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

2) Sobre os índios citadinos, estendendo a pesquisa às TIs Xipaya e Kuruaya, tendo em vista a forte presença de representantes desses grupos na cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu, conforme justificativa apresentada neste parecer. Deverão ser apresentadas as genealogias citadas nos últimos estudos do componente indígena sobre os índios citadinos.

3) Sobre a situação da indústria madeireira na região, apontando os efeitos do Projeto Belo Monte quanto ao incremento da produção desse setor e seus possíveis impactos nas terras indígenas. Deverão ser indicadas também formas e mecanismos para garantir a fiscalização quanto à origem e certificação da madeira a ser utilizada na obra de Belo Monte, caso o projeto venha a ser aprovado, como também medidas para o monitoramento e fiscalização desse setor.

Conforme indicamos no parecer, além das questões basicamente relacionados com a “vazão reduzida”, os maiores problemas para todas as comunidades indígenas estudadas certamente estão relacionados com o afluxo de um contingente populacional para a região, ocasionando o aumento da pesca e caça ilegal, da exploração madeireira e garimpeira, de invasões às TIs e da transmissão de doenças. Face a isto, são necessárias condições que dependem basicamente de ações de Estado que garantam a proteção de todas as terras indígenas afetadas, pelo ordenamento territorial, e a vigilância e fiscalização das terras indígenas e unidades de conservação, bem como do seu entorno.

Apesar do EIA-RIMA apresentar uma extensa agenda de planos e programas, cujos objetivos são os de mitigar os impactos negativos do empreendimento sobre os povos e Terras Indígenas, a complexidade da situação, como foi retratada nesse parecer, baseado em informações colhidas pela Funai e no próprio EIA-RIMA, exige muito mais do que a implementação de um bom Plano Básico Ambiental (PBA). A situação atual da região, fortemente impactada por desmatamentos, atividade madeireira e garimpos, entre outros, com a presença insuficiente do Estado brasileiro, já contribui para o contexto de vulnerabilidade das Terras Indígenas.

Nesse sentido, é imprescindível um conjunto de medidas (emergenciais e de longo prazo). de duas ordens: 1) aquelas ligadas ao poder Público; e 2) aquelas de responsabilidade do empreendedor...” (Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09, ‘página 95)

Serão avaliadas as execuções das condicionantes previstas no Parecer 21, com ênfase nas condicionantes governamentais e algumas das condicionantes de responsabilidade do empreendedor, uma vez que as principais condicionantes obrigatórias do empreendedor (como o PBA) serão avaliadas em itens específicos.

O principal recurso metodológico utilizado em relação à revisitação ao Parecer 21 e suas condicionantes, foi o cruzamento dos dados bibliográficos existentes no Parecer e no ao longo do acompanhamento do componente indígena, com as avaliações e as percepções obtidas entre 2010 –data da emissão da Licença Prévia, até junho de 2015 –solicitação da Licença de Operação.

A execução das condicionantes governamentais também é objeto de análise dessa parte. Serão utilizadas as fontes oficiais, para buscar traçar a evolução da aplicação das políticas públicas na região, as consequências de sua execução, da pertinência ou não da execução de outras ações e os impactos do atraso na execução das ações de mitigação e compensação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

O Plano de Proteção, por ser uma das condicionantes mais importantes e devido ao descumprimento do mesmo, terá destaque nessa avaliação.

2. A execução do PBA e a participação indígena

Sendo uma das condicionantes obrigatórias no processo de licenciamento ambiental, a implementação do PBA deve ser considerada como a obrigação mais complexa de responsabilidade do empreendedor. Tanto em relação à sua amplitude, quanto ao tempo de execução.

Da mesma maneira, a avaliação das ações do PBA e sua implementação é tarefa igualmente complexa. A revisão bibliográfica tanto do PBA, de sua análise e de outros documentos que balizaram o início da execução, aliada à leitura e análise dos relatórios de execução trazem elementos que, após a realização de vistorias técnicas em todas as terras indígenas e as manifestações das comunidades indígenas nos espaços de governança criados, foram essenciais para a avaliação contida nessa parte.

Essa análise é resultado de um esforço coletivo das áreas finalísticas da Funai, em conjunto com os povos indígenas, que além de demandarem a realização da avaliação por parte da Funai, trouxeram elementos sem os quais seria impossível a execução de tal ação.

Apresentamos a seguir elementos específicos da metodologia utilizada na análise da execução do PBA:

2.1- Vistorias

As vistorias de avaliação nas aldeias tiveram, primordialmente dois focos: as atividades produtivas e as obras de infraestrutura. Foram realizadas em etapas e com equipes diferenciadas. A avaliação das atividades produtivas foi elaborada pela Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento e a de Infraestrutura pela Coordenação-Geral de Promoção aos Direitos Sociais. Ambas contaram com a participação (obrigatória e necessária) da Coordenação Regional Centro Leste do Pará e foram coordenadas pela Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental.

Além dos aspectos de avaliação “primária” realizada, as equipes também trouxeram dados sobre a execução das ações do PBA como um todo, bem como trouxeram elementos preocupantes resultantes da *práxis* do empreendedor, como, por exemplo, os indícios de crime ambiental nas terras indígenas.

Cada equipe (Etnodesenvolvimento e Infraestrutura Comunitária) aplicaram metodologias diferenciadas (dado os objetos diferenciados de análise) sendo que, em comum, além do diálogo permanente com os povos indígenas, foi garantido o olhar, *in loco*, e a partir da percepção indígena, do cumprimento das ações de obrigação do empreendedor – ainda que os projetos previstos não tivessem sido entregues ou apresentados à Funai, como seria de se esperar.

Para a coleta de dados por parte da equipe de Etnodesenvolvimento foi aplicado um questionário sobre a satisfação dos indígenas em relação aos projetos.

As perguntas constantes nesse questionário partiam da identificação da aldeia visitada e possuía dois eixos: um mais geral sobre a satisfação dos projetos aplicados e outro sobre as informações econômicas em si (figura 1). Tais dados foram de suma importância para a



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

avaliação do Programa de Atividades Produtivas do PBA-CI, bem como trouxe elementos sobre os impactos decorrentes do plano emergencial e que precisam, necessariamente, ter um tratamento mais adequado.

Os relatórios decorrentes dessa vistoria já foram disponibilizados ao empreendedor para providências, sendo que as informações aqui postas não podem ser consideradas “fato novo”. Por outro lado, a resposta do empreendedor ao relatório será alvo de avaliação quando oportunizadas.

Em relação às vistorias de infraestrutura, as mesmas tiveram como objetivo verificar a situação atual (2014/2015) de cada aldeia, conhecer e entender a dinâmica vivenciada pelas comunidades, seus costumes e mudanças ocorridas após início das obras. Para tanto, uma equipe multidisciplinar realizou, em três etapas as seguintes atividades (considerando as metodologias de aplicação da política indigenista):

- i. Realização de vistoria das obras de infraestrutura - casas de moradia, casas de farinha, sistema de abastecimento de água, estradas e pistas de pouso - implantadas pela NESAs nas aldeias das TIs sob influência da UHE de Belo Monte;
- ii. Avaliação a qualidade técnica das construções e levantar os impactos socioculturais e ambientais oriundos da implantação da infraestrutura;
- iii. Levantar como ocorreu a participação e o processo de consulta das comunidades indígenas na elaboração dos projetos arquitetônicos das casas e se estas foram construídas conforme o que foi acordado;
- iv. Levantamento sobre como foi a atuação dos trabalhadores não indígenas que ingressaram nas aldeias e como ocorreu a participação dos indígenas nos trabalhos de construção das casas, considerando os indícios de exploração do trabalho por eles realizado;
- v. Relatar as queixas, ponderações e demandas das comunidades indígenas quanto à infraestrutura das aldeias;

Essas vistorias também resultaram, além de um diagnóstico situacional em 2015, um vídeo que traz as falas dos povos indígenas sobre as obras realizadas nas terras indígenas. O mesmo é anexo da presente análise.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

QUADRO 01 – QUESTIONÁRIO ETNODESENVOLVIMENTO


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento

Tabela 1 - Avaliação das Atividades e Projetos apoiados pela Norte Energia (NESA) referente ao Programa de Atividades Produtivas do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA- CI) da UHE Belo Monte.

IDENTIFICAÇÃO

Terra Indígena:

Aldeia visitada:

Etnia:

População:

PERGUNTAS

1) *Quais as atividades de subsistência que vocês executaram antes da implantação da UHE Belo Monte?*

2) *Para a elaboração do (s) Projeto (s) houve a participação da comunidade indígena?*

3) *Quando a elaboração do (s) Projeto (s) respeitou-se a aptidão dos indígenas?*

4) *Qual (s) o (s) Projeto (s) implantados após o Programa de Atividades Produtivas?*

5) *Cite as dificuldades na implantação do (s) Projeto (s).*

6) *Como a comunidade avalia as atividades de assistência técnica?*

OBSERVAÇÕES:

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

47


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento

7) *O que melhorou na renda familiar?*

8) *O (s) Projeto (s) tem contribuído para a sua subsistência?*

9) *O (s) Projeto (s) tem contribuído para a geração de renda da comunidade?*

10) *A comunidade indígena vem passando por insegurança alimentar? Cite os fatores que contribuíram para este estado de dificuldade.*

11) *O (s) Projeto (s) tem dificultado às práticas tradicionais?*

12) *Quais as outras atividades econômicas que vocês executam?*

13) *O que você (s) acha (m) que deve ser modificado quanto as atividades econômicas?*

OBSERVAÇÕES:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

2.2 – Oficina na Volta Grande do Xingu (TI Paquiçamba/TI Arara da Volta Grande do Xingu)
Data: 06 a 11 de abril de 2015

Objetivo: Após a discussão com as comunidades sobre o Processo, buscou-se traçar uma linha do tempo sobre todas as mudanças na vida da comunidade no decorrer do Processo de Licenciamento da UHE Belo Monte.

Metodologia: Foi utilizada a ferramenta metodológica de construção da história da comunidade através da confecção de “storyboards”, de modo que fosse possível expressar idéias e elaborar uma narrativa através de desenhos e outros elementos, buscando retratar a percepção das mudanças sociais/econômicas/culturais a partir do início do processo de licenciamento.

A Oficina foi composta pelas seguintes atividades:

- 1) Introdução à comunidade/ participantes – engajamento com a atividade: Foram explicados os objetivos, conceitos e consequências da atividade. Também foi apresentada a programação proposta, discutida entre os participantes, bem como a metodologia, buscando o consentimento de todos. Após o consentimento, foi feita a identificação dos participantes, com as expectativas para o encontro. Ainda na introdução foram exibidos exemplos do que se pretende na atividade, bem como as questões norteadoras para a discussão.
- 2) A partir das questões norteadoras (que dialogam com as condicionantes, os impactos e os programas do PBA), foi apresentado o conceito de confecção de storyboard, introduzindo os participantes à narrativa pretendida para a linha do tempo, com o objetivo de levar os participantes indígenas a contarem a história de suas comunidades após o início do processo. Será um momento de discussão de idéias, de visitas aos locais mais significativos, etc.
- 3) Desenhos das histórias – os participantes utilizaram tanto a narrativa quanto os desenhos para contar parte das mudanças que ocorreram nas comunidades que foram apresentados e que através das discussões foram ordenados a partir do consenso do grupo.
- 4) Além disso, foi feita uma avaliação com as comunidades, buscando a reflexão dos caminhos percorridos.
- 5) Para finalizar, discutiu-se com as comunidades os principais desafios que podem estar para além da LO, buscando refletir para que a comunidade possa traçar um estratégia interna para lidar com tais desafios.

2.3 - Oficina em Altamira

Data: 06 a 11 de julho

Objetivo: Avaliar a execução das condicionantes e programas previstos no PBA-CI, a partir da revisitação ao Processo e relatórios de execução do PBA, privilegiando a interlocução dos representantes indígenas do Comitê Gestor Indígena para Acompanhamento das Condicionantes (CGI).

Metodologia: A metodologia dialogou com o procedimento metodológico utilizado na construção dos Estudos de Impacto Ambiental – EIA, conhecido como matriz de impacto. A partir das discussões temáticas foi preenchida uma matriz especialmente concebida para buscar



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

avaliar a execução e identificando as dificuldades e as principais consequências do cumprimento/descumprimento das medidas previstas, buscando ainda, na medida do possível aferir se a avaliação de impactos realizada na fase de EIA conseguiu dar conta de seu objetivo primeiro. Foram realizadas as seguintes atividades:

- 1) A oficina teve início com a apresentação dos objetivos e da metodologia a ser aplicada, sendo construídos os acordos coletivos e a programação a ser seguida. Com isso, os participantes foram apresentados, buscando-se registrar as expectativas dos participantes.
- 2) Os participantes foram divididos em grupos por etnia/terra indígena em salas específicas, contando com um moderador. Os grupos contaram com representantes indígenas e servidores da Funai.
- 3) Após uma contextualização breve por parte do moderador, foi apresentada a matriz a ser preenchida, reforçando a metodologia já apresentada no início da atividade.
- 4) Em cada período foi discutido um programa do PBA, sendo que todos os grupos discutiram os mesmos programas. As equipes temáticas da Funai ajudaram na contextualização e com informações sobre a análise técnica da execução. Por exemplo, na discussão sobre o Programa de Atividades Produtivas, os técnicos da CGEtno passaram em todas os grupos para auxiliá-los, sempre que necessário.
- 5) No último dia foi feita uma avaliação do trabalho realizado, buscando ainda identificar os principais desafios que podem estar para além da Licença de Operação (LO), propiciando elementos para a reflexão sobre as ações necessárias para os próximos anos/fases do empreendimento.

3. Termo de Compromisso

A avaliação sobre a execução do Termo de Compromisso – incluindo o “Plano Emergencial” utilizou como parâmetro a revisão bibliográfica, a análise de documentos e os relatos dos indígenas sobre as ações “emergenciais”, com grande ênfase aos relatos existentes no Comitê Gestor de Acompanhamento das Condicionantes – o CGI.

Considerando que Termo de Compromisso originaram-se dos planos de trabalho (do Plano de Proteção e das ações de fortalecimento institucional e Etnodesenvolvimento), buscou-se analisar a execução e os desdobramentos desses compromissos assumidos ao longo do Processo. O Plano de Proteção, por ser uma condicionante de LP antes de estar descrito como um plano de trabalho, será avaliado na primeira parte da análise.

4. Acordos de Canteiro

Os acordos de canteiro são acordos bilaterais assumidos pelo empreendedor junto às comunidades indígenas ao longo dos anos, geralmente como negociação para eventuais desocupações do canteiro de obras ou dos travessões que levam ao canteiro e que teriam como consequência, um atraso no cronograma das obras da UHE Belo Monte.

A ocupação de obras podem ser consideradas estratégias das comunidades indígenas (ainda que, diante da legislação possam ser classificadas como extremas) quando o diálogo entre as partes não ocorre de forma adequada. O atraso na execução de ações, os



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

compromissos assumidos e não cumpridos, são exemplos de motivos que geraram tal movimento.

Esses acordos acabam por influenciar todo o processo, pois além de se tornarem obrigações assumidas pelo empreendedor, por vezes demandam um tratamento mais veloz, não planejado que atrasa ainda mais a implementação das ações estruturantes e obrigatórias ao longo do processo. Assim, além de obrigações estruturantes, a análise do componente indígena também inclui as obrigações decorrentes desses compromissos.

Da mesma maneira que os demais elementos, a análise da execução é baseada, tanto em revisão bibliográfica, leitura de relatórios, vistorias e relatos dos indígenas, reforçando a necessidade de se ter dados primários na análise da execução de um Processo tão complexo quanto o da UHE Belo Monte.

Destaca-se ainda que, além de todos os aspectos já citados, formais ou não, algumas perguntas e critérios orientadores também são parâmetros de análise, considerando a dinâmica de um processo de licenciamento ambiental e a dinâmica própria da região e das mudanças que vem ocorrendo junto aos povos indígenas. São eles:

- Cronogramas de execução das condicionantes (foram cumpridas no prazo? Houve a mitigação do impacto?);
- Ações estruturadas para execução (como foi feito? Houve qualidade na execução ou só “cumpriu tabela”? As diretrizes indigenistas foram observadas? Os povos indígenas foram ouvidos? Como foi a participação indígena?);
- Esforço coletivo para resolução do Problema;
- Avaliação das dificuldades
- Interesse no cumprimento das condicionantes

Em complementação a todos os elementos citados, as reuniões do Comitê Gestor Indígena de Acompanhamento das Condicionantes, doravante chamado de CGI, também é elemento relevante e essencial na coleta de dados para elaboração da análise aqui apresentada.

Assim, apresentados alguns aspectos metodológicos relevantes e que permeiam toda a análise, passamos a seguir a apresentar o breve histórico do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, contrastando o calendário geral do processo de licenciamento e o que vem ocorrendo na execução do componente indígena, que ajudará na compreensão do cenário geral do Processo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Parte 02 – O Processo de Licenciamento

O histórico que apresentaremos a seguir busca mostrar como o processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte tem se desenvolvido, e como o componente indígena vem se desenvolvendo em uma linha quase paralela ao “cronograma” oficial.

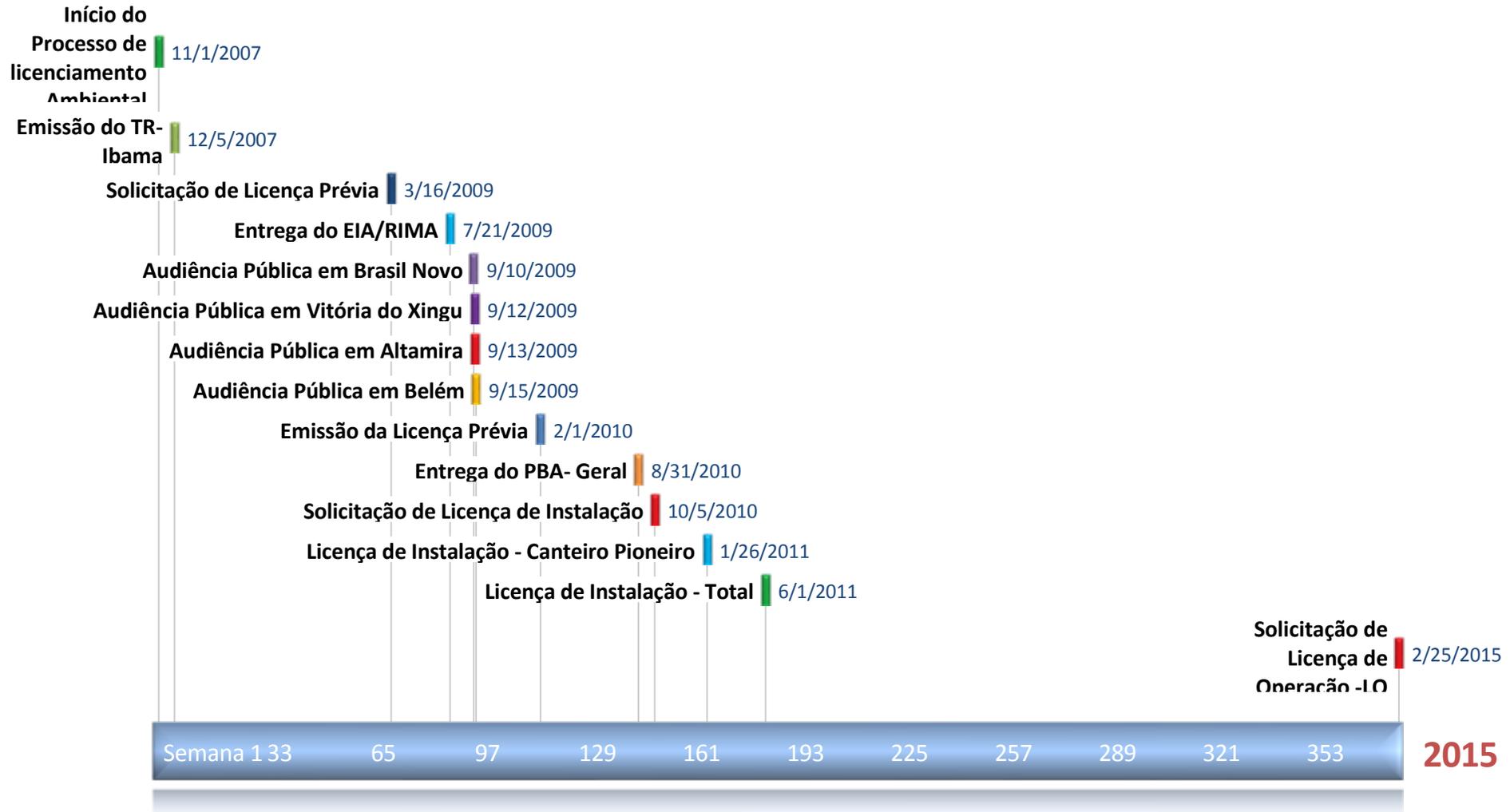
Para tanto, buscou-se traçar duas linhas do tempo: uma com os principais fatos formais do processo de licenciamento, baseado nos documentos do Processo do Ibama, disponibilizados através do SISLIC. A segunda traz a linha do tempo relativa ao componente indígena, com base nos documentos e fatos existentes no Processo da Funai, permitindo comparar e demonstrar que sim, há um descompasso e um descolamento do componente indígena dos demais elementos desse processo.

Não se pretende nesta parte desenvolver minuciosamente o histórico do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte. Parte desse detalhamento encontra-se no Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09 e não será repetido no presente parecer.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

LINHA 01 – O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – IBAMA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

LINHA 02: O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- FUNAI





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Para além das linhas do tempo, o histórico da execução das ações referentes à UHE Belo Monte, em especial a execução do PBA nos permite verificar que o descolamento do componente indígena trouxe ainda mais impactos aos povos do Médio Xingu.

Além da não efetivação de algumas ações, o atraso frente ao cronograma de obras (e aos prazos previstos no processo de licenciamento) é visível e preocupante.

Não se quer aqui dizer que as ações indigenistas deveriam estar na mesma velocidade de uma obra física de um empreendimento, pois não é o caso. O importante desse item aqui desenvolvido é, através do histórico do Processo (e do empreendimento), demonstrar que a complexidade do componente indígena já era conhecida antes do início do Processo de licenciamento ambiental.

Ou seja, o empreendedor, antes de “comprar” a UHE Belo Monte já tinha à sua disposição, há cerca de 4 (quatro) meses, o Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09, que trouxe toda uma análise do componente indígena que aparentemente não foi sequer considerada no planejamento das ações da empresa vencedora do leilão da UHE Belo Monte.

Mais que isso, dada a dinâmica social, devidamente apresentadas nos estudos de impacto e na análise da Funai acerca dos mesmos, as ações de planejamento e preparação para as ações indigenistas não foram tomadas adequadamente pela empresa, fato esse que comprometeu gravemente a execução das ações indigenistas, sendo, em parte, causador de conflitos das etnias entre si, entre as etnias e o empreendedor e entre as etnias e a Funai.

Ao não se preparar, não se planejar para um contexto social conhecido e amplamente divulgado, a empresa deixou de cumprir um dos pilares dos processos de licenciamento ambiental: a prevenção.

Considerando que um dos principais objetivos do estudo de impacto ambiental “é analisar as transformações no território, no meio ambiente e na sociedade, diante da implantação de um empreendimento novo, externo e alheio às realidades socioambientais pré-existentes a um dado local” (Bronz, Deborah.2009.), não é possível afirmar que, no componente indígena as ações, consideradas bem elaboradas na fase do EIA tiveram o prosseguimento esperado e desejado ao longo das demais fases do empreendimento.

Destaca-se ainda o impacto do empreendimento e de seu cronograma sobre as ações da Funai, como órgão indigenista do Estado brasileiro, cuja missão foi seriamente comprometida ao longo dos anos devido, em parte, ao tratamento dado ao componente indígena nesse processo.

Passamos a seguir, à análise dos elementos que compõem o Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, no que concerne ao componente indígena.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Parte 03 – Análise do Componente Indígena

3.1 – Condicionantes Governamentais – Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09

O Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09, que estabelece as diretrizes para o componente indígena, trouxe na Parte 04 - Avaliação Geral dos Impactos Socioambientais nas Populações Indígenas o seguinte (extraído das páginas 92 e 93):

“Ao contrário dos impactos que serão causados pela vazão reduzida, outros impactos causados pela atração de um contingente populacional à região, com consequente aumento de pressão sobre os recursos naturais das TIs, são passíveis de controle, *caso haja a mescla e integração efetiva de políticas públicas nos níveis federal, estadual e municipal, visando a mitigação e controle das causas desses impactos.*

Quanto à elaboração de programas ambientais regionais no bojo do Projeto Belo Monte, conforme proposto pelo EIA, pesa a preocupação de que embora a obra seja realizada por empresas, o ônus do cumprimento de boa parte desses programas será de responsabilidade do governo, especialmente aqueles que dizem respeito aos problemas mais críticos da região.

Assim, as ações para a mitigação das pressões sobre os recursos naturais se arvorarão em políticas públicas que exigirão uma grande interlocução e integração em vários níveis: federal, estadual e municipal. Sem essa integração efetiva de políticas públicas, o Projeto Belo Monte corre o risco de não conseguir debelar as pressões sobre recursos naturais e as terras indígenas que poderão ser causadas pelo fluxo migratório para a região.

Dentro dessa ótica, se faz necessário não somente criar e implementar políticas públicas, mas também avaliar sua efetividade através de indicadores quantitativos e qualitativos. É necessário, portanto, que seja criado um conjunto de indicadores que possam mensurar se há de fato progresso na efetividade das políticas públicas que visam preparar a região para os impactos socioambientais do Projeto Belo Monte. Com isso, será possível inclusive aperfeiçoar a implementação dessas políticas, que deverão ser prioridade para o governo. Somente dessa forma, estarão garantidas as condições de segurança e proteção para as Terras Indígenas”.

Em outras palavras, uma vez que o empreendimento por si só trazia toda uma dinâmica própria, seja em termos de grandeza, de simbologia, dentre outras, a UHE Belo Monte não poderia ser tratada apenas como uma relação negocial. Deveriam haver esforços coletivos, do âmbito público e privado para organizar, minimizar e trazer à população local, em especial (no caso da Funai) aos povos indígenas.

Na mesma linha, o Governo Federal sempre assumiu o Projeto da UHE Belo Monte como sendo uma espécie de divisor de águas em relação às grandes obras no contexto amazônico, propagando como sendo um empreendimento, que além de alavancar parte do desenvolvimento do país, “pode ser feito agregando-se benefícios fundamentais como ações que melhoram a qualidade de vida da população local e também a infraestrutura urbana e rural, entre outros” (<http://pac.gov.br/noticia/96d1096a>).

Nesse espírito, e como necessidade prévia, considerando a precariedade de governança existente na região até então, o Parecer 21/CMAM/CGPIMA estabelece uma série de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

“condicionantes” que foram assumidas como compromissos governamentais ao longo do Processo, desde a elaboração dos estudos de impacto ambiental. Tais compromissos, além de necessários para o restabelecimento da governança na região, resgatavam promessas e compromissos assumidos ao longo das diversas tentativas de se instalar a UHE Belo Monte e que fazem parte, até os dias de hoje, do cotidiano dos povos indígenas na região. São elas:

1) Medidas ligadas ao Poder Público, a serem implementadas em diferentes etapas:

a) Ações até o leilão:

1. Criação de grupo de trabalho para coordenação e articulação das ações governamentais referentes aos povos e terras indígenas impactadas pelo empreendimento, no âmbito do Comitê Gestor do PAC (“GEPAC- Belo Monte”) para viabilizar as seguintes ações concernentes a:

- Reestruturação do atendimento à saúde indígena pelo DSEI na região de Altamira;
- Fiscalização e vigilância das TIs dos Grupos 1 e 2, incluindo termo de cooperação com o CENSIPAM, para monitoramento por imagens de satélite das TIs;
- Adequação e modificação dos projetos da BR 158 e PA 167, de modo que seus traçados não incidam em terras indígenas, envolvendo o DNIT e Secretaria de Transportes do estado do Pará;
- Ação conjunta entre a Polícia Federal, Funai, Ibama, Incra, AGU e Força Nacional para viabilizar as seguintes ações de regularização fundiária das terras indígenas:
 - demarcação física das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca;
 - atualizar levantamento fundiário e iniciar desintrusão da TI Apyterewa;
 - apresentar solução para os ocupantes não-indígenas cadastrados como não sendo de boa fé;
 - apoiar a arrecadação de áreas para o reassentamento dos ocupantes não-indígenas de boa-fé.

2. Assinatura de termo de compromisso entre Funai e Eletrobrás para elaboração de convênio visando o fortalecimento, a longo prazo, de programas abrangentes de apoio e assistência aos povos e TIs presentes neste parecer .

3. Publicação de portaria para restrição de uso entre as Terras Indígenas Trincheira Bacajá e Koatinemo, para proteção de índios isolados;

b) Após o leilão, devem ser implementadas as seguintes ações:

1. Fortalecimento da atuação da Funai no processo de regularização fundiária e proteção das terras indígenas, para que cumpra suas obrigações constitucionais:

- desintrusão das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca;
- redefinição de limites da TI Paquiçamba, garantindo o acesso ao reservatório;
- completa desintrusão e realocação de todos os ocupantes não-índios das TIs envolvidas neste Processo;
- todas as TIs regularizadas (demarcadas e homologadas);

2. Implementação de outras ações do Estado necessárias para apoiar o cumprimento das medidas de mitigação dos impactos:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- destinação das ilhas no Xingu que se encontram entre as Terras Indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu como áreas de usufruto exclusivo dessas comunidades indígenas;
- Estabelecimento de um corredor ecológico ligando as Terras Indígenas Paquiçamba, Arara da Volta Grande do Xingu e Trincheira-Bacajá, incluindo nesse processo a ampliação da Terra Indígena Paquiçamba e a criação de unidades de conservação propostas nesse parecer.
- elaboração de proposta de atendimento à educação escolar para as comunidades impactadas, em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação do Pará e MEC.
- programa de atendimento à saúde reformulado e operante;
- programa de atendimento à educação escolar elaborado e operante;

Cada uma dessas condicionantes será avaliada a seguir.

Antes do Leilão

Condicionante 01. Criação de grupo de trabalho para coordenação e articulação das ações governamentais referentes aos povos e terras indígenas impactadas pelo empreendimento, no âmbito do Comitê Gestor do PAC (“GEPAC- Belo Monte”) para viabilizar as seguintes ações concernentes a:

- Reestruturação do atendimento à saúde indígena pelo DSEI na região de Altamira;
- Fiscalização e vigilância das TIs dos Grupos 1 e 2, incluindo termo de cooperação com o CENSIPAM, para monitoramento por imagens de satélite das TIs;
- Adequação e modificação dos projetos da BR 158 e PA 167, de modo que seus traçados não incidam em terras indígenas, envolvendo o DNIT e Secretaria de Transportes do estado do Pará;
- Ação conjunta entre a Polícia Federal, Funai, Ibama, Incra, AGU e Força Nacional para viabilizar as seguintes ações de regularização fundiária das terras indígenas:
 - demarcação física das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca;
 - atualizar levantamento fundiário e iniciar desintrusão da TI Apyterewa;
 - apresentar solução para os ocupantes não-indígenas cadastrados como não sendo de boa fé;
 - apoiar a arrecadação de áreas para o reassentamento dos ocupantes não-indígenas de boa-fé.

Avaliação: A criação de um “GEPAC – Belo Monte” partiu da avaliação do instrumento utilizado pelo PAC, então coordenado pela Casa Civil, que criava um espaço teoricamente de diálogo, onde todos os entes se apresentariam para buscar soluções coletivas para a região. Estariam nesse bojo, de discussão, a reestruturação da saúde, da educação, e as ações necessárias para o ordenamento territorial na região, uma vez que um dos impactos mais significativos apontados pelo EIA seria o adensamento populacional. Como ainda haviam pendências na regularização fundiária das TIs, tais ações seriam necessárias como uma espécie de “preparação” da região para a chegada do empreendimento com tal magnitude.

Nenhuma das ações foram desenvolvidas antes do leilão da UHE Belo Monte. A proposta de criação do GEPAC, após o leilão, e de acordo com os documentos contidos no Processo Funai 08620.002339/2000-63 partiram do Ministério de Minas e Energia, conforme consta no Aviso nº 161/2010/GM-MME (folha 1841 do Processo). A primeira reunião desse grupo ocorreu em



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

setembro de 2010, e teve como pauta o processo de licenciamento com um todo. Um de seus encaminhamentos foi a criação de um grupo específico para a questão indígena. Dentre as ações discutidas nesse grupo, destacou-se a ação na TI Apyterewa, resultando em diversas operações para a extrusão da mesma – que continuam até os dias de hoje. Destaca-se também que concomitante à emissão da Licença Prévia – LP (01/02/2010) estavam ocorrendo reuniões sobre o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu – PDRS (ainda em desenvolvimento), e cuja pauta, contava entre as ações prioritárias:

AÇÕES PRIORITÁRIAS (01 e 02 de fevereiro)	
Eixo Ordenamento Territorial e Gestão Ambiental	
1	Licenciamento ambiental nos Projetos de Assentamento do INCRA.
2	Intensificação das ações do Programa Terra Legal na região incluindo a transferência das terras urbanas da União para os municípios.
3	Aceleração da regularização das Terras Indígenas e a elaboração dos planos de gestão territorial e ambiental.
4	Consolidação e criação de Unidades de Conservação.
5	Reduzir a morosidade e o alto custo dos procedimentos legais exigidos para obtenção de licenças dos Planos de Manejo.
6	Ampliar a presença física do Estado e a capacidade técnica institucional: aumentando as representações dos órgãos ambientais fundiários e, no que couber, descentralizar aos municípios.
7	Pagamento por serviços ambientais.
8	Caracterização da comunidade pesqueira e monitoramento dos recursos e estoques aquáticos incluindo o zoneamento.
Eixo Infraestrutura para o Desenvolvimento	
1	Pavimentação da rodovia Transamazônica.
2	Melhoria e manutenção das estradas vicinais.
3	Acelerar e ampliar o Programa Luz Para Todos na região.
4	Ampliação da oferta de energia para a atração de investimentos industriais.
5	Construção da Plataforma Multimodal em Vitória do Xingu.
6	Atendimento das comunidades isoladas mediante fontes alternativas de energia limpa.
7	Disponibilizar telefonia fixa e móvel nos distritos municipais.
8	Ampliação do Navega Para para toda a região.
9	Implantar locais apropriados para processamento e armazenamento da produção dos municípios.
10	Implantação e pavimentação da PA-370 (Uruará-Santarém).
Eixo Fomentos às Atividades Produtivas	
1	Desenvolver atividades econômicas de forma a ampliar a oferta de empregos e a renda da região.
2	Estruturar e intensificar as ações de assistência técnica e extensão rural e fortalecer a Emater e Sagri.
3	Ampliar o aporte de investimentos em tecnologia na região fortalecendo a unidade da Embrapa e da Ceplac.
4	Aumentar a oferta de mudas e sementes mediante o fortalecimento da unidade da Ideflor e da Ceplac.
5	Organização dos produtores e fornecedores locais visando o atendimento da demanda gerada pela implantação do empreendimento hidrelétrico.
6	Facilitar o acesso ao crédito (falta de licenciamento e regularização fundiária).
7	Ampliar os programas de subvenção do extrativismo florestal e pesqueiro (PGPMBio, PAA, PGPM, PMPS entre outros)
8	Fomentar o associativismo e cooperativismo mediante capacitação dos produtores.
9	Implantar centro integrado de aquicultura e pesca artesanal (CIAQ/CIPAR).
Obs.: Realizar um seminário regional sobre a ampliação e modernização das cadeias produtivas e organização (cooperativismo e associativismo) na região, insumo para a discussão sobre cenários prospectivos.	
Eixo Inclusão Social e Cidadania	
1	Universalizar o saneamento básico ambiental (abastecimento de água, drenagem pluvial, esgotamento sanitário e coleta e tratamento de resíduos sólidos).
2	Ampliar a rede de serviços de saúde nos municípios da região.
3	Construir escolas de ensino médio em todos os municípios da região que não as possuem, implementar pelo menos duas escolas técnicas profissionalizantes e implantar o ensino médio nas casas familiares rurais.
4	Universalizar os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), incluindo indígenas e quilombolas em todos os municípios da região.
5	Regionalizar a proteção social especial na região (CREAS).
6	Erradicação do analfabetismo no campo.
7	Erradicação do trabalho escravo.
8	Fomentar programas de inclusão produtiva de famílias beneficiárias do programa Bolsa Família nos CRAS existentes.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Destaca-se que na configuração inicial, a Funai não estava sendo convidada a participar das discussões. E conforme consta no Processo, a ação não teve continuidade, uma vez que o PDRS teve uma configuração diferente da proposta inicialmente.

Até 2014 as ações indigenistas referentes ao Processo da UHE Belo Monte estavam sendo acompanhadas pelo Secretária do PAC no Ministério do Planejamento, sendo que, em 2015, a Secretária Geral da Presidência da República assumiu o monitoramento da questão indígena no contexto do empreendimento.

Destaca-se que a questão indígena, foi, por diversas vezes foi tratada como um fator de atraso no processo de licenciamento ambiental, por alguns setores governamentais, embora os compromissos assumidos tenham sido do Governo Federal.

Independentemente do modelo ou do responsável por conduzir o processo, fato constatado é que as condicionantes governamentais não tiveram o desenvolvimento previsto, seja por desarticulação interna, seja por fatores exógenos- inclusive potencializados pela velocidade de instalação do empreendimento. Assim, não é possível afirmar que houve o cumprimento das ações de modo a preparar, mitigar ou reagir às mudanças regionais advindas do empreendimento e previstas no EIA.

Para verificação objetiva, apresentamos a seguir um quadro com as ações indigenistas previstas nessa condicionante e que deveriam ter sido trabalhadas no âmbito do GEPAC (ou grupo similar). Destacamos que ainda que todas as ações não fossem finalizadas antes do leilão, o parâmetro era o compromisso em se estabelecer uma estratégia para a região, de maneira prévia, à chegada do empreendimento.

CONDICIONANTE	STATUS
Reestruturação do atendimento à saúde indígena pelo DSEI na região de Altamira	Em 2010 teve início o processo de reestruturação da Saúde Indígena em todo o Brasil Apesar da Estrutura ser a mesma – com os Distritos de Saúde Especiais Indígenas, a responsabilidade central passa da Funasa para a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI. Na região do Médio Xingu, o Conselho Distrital de Saúde Indígena (Condisi) responsável por fiscalizar, debater e apresentar políticas para o fortalecimento da saúde em suas regiões. Conforme avaliação da SESAI, as ações de saúde vem sendo prejudicadas pelos compromissos assumidos pelo empreendedor sem prévio planejamento com as instâncias corretas, bem como pelo atraso nas ações de sua responsabilidade, que comprometem a efetividade das ações. As propostas do CONDISI não foram consideradas pela empresa.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Fiscalização e vigilância das TIs dos Grupos 1 e 2, incluindo termo de cooperação com o CENSIPAM, para monitoramento por imagens de satélite das TIs	Não houve ação.
Adequação e modificação dos projetos da BR 158 e PA 167, de modo que seus traçados não incidam em terras indígenas, envolvendo o DNIT e Secretaria de Transportes do estado do Pará	Funai solicitou modificação dos traçados das rodovias. DNIT informou que a BR 158 (cujo traçado é previsto de cortar a TI Trincheira Bacajá), está como rodovia planejada, sem previsão de construção - mas que não pode retirá-la do planejamento devido à mesma estar no Plano Nacional Viário - PNV. Governo do Estado do Pará não respondeu.
Demarcação física das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca	Realizado pela Funai - após o leilão (durante a vigência da LI). Houveram dificuldades externas, como contestações judiciais.
Atualizar levantamento fundiário e iniciar desintrusão da TI Apyterewa	Levantamento Fundiário realizado pela Funai. Extrusão de Apyterewa com dificuldades judiciais.
Apresentar solução para os ocupantes não-indígenas cadastrados como não sendo de boa fé	Realizado
Apoiar a arrecadação de áreas para o reassentamento dos ocupantes não-indígenas de boa-fé	MDA e Incra estão solucionando a questão – dificuldades judiciais.

Conclusão: A condicionante não foi cumprida em sua integralidade e em sua proposta. As ações governamentais ainda não possuem um espaço de planejamento e de ação eficaz para a região, ainda que as iniciativas do PDRS e do monitoramento da questão indígena ocorram – entretanto, estas estão sempre ligadas aos prazos do empreendimento.

Além das dificuldades jurídicas encontradas na regularização das terras indígenas, não houve, de fato, ações do governo federal para fortalecer a ação da Funai na região, nem tampouco dos demais órgãos federais. A criação da Casa de Governo não trouxe maiores avanços no que diz respeito à atuação da Funai na região, uma vez que a ação da Funai depende, necessariamente de servidores para operacionalizar suas atividades. Ressalta-se ainda que, devido aos conflitos e à dinâmica da relação empreendedor e comunidades indígenas, a Funai teve um acréscimo de trabalho, sem estar devidamente preparada.

Condicionante 02: Assinatura de termo de compromisso entre Funai e Eletrobrás para elaboração de convênio visando o fortalecimento, a longo prazo, de programas abrangentes de apoio e assistência aos povos e TIs presentes neste parecer



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Análise: Em 2010, esta condicionante foi “agregada” a uma condicionante do empreendedor e logo após, “desmembrada”. Durante a elaboração do EIA e das discussões acerca das condições que a região deveria ter para o recebimento de um empreendimento do porte da UHE Belo Monte, estabeleceu-se que a Eletrobrás, como estatal governamental estaria presente em todos os consórcios, seja através da própria Eletrobrás, seja através de suas empresas *holding*. Assim, e acatando a sugestão da Eletrobrás, que já possui dois convênios com a Funai para a execução de ações de mitigação e que são hoje referência no Brasil e no mundo, foi proposto um Termo de Compromisso que fortalecesse a ação indigenista na região.

Entretanto, como já mencionado, após o leilão, a Eletrobrás, em conjunto com a Norte Energia S/A, apresentou à Funai uma divisão da execução. A Norte Energia assinaria um Termo (como previsto na condicionante para o empreendedor) com a Funai para apoiar as ações da região do Médio Xingu, enquanto a Eletrobrás assinaria um Termo (foi celebrado um “Protocolo de Intenções”) para atendimento dos demais povos previstos no parecer – ou seja, os Kayapó.

Os dois termos foram assinados em 2010 e o início da execução de ambos foi conturbada. Em relação ao Termo assinado com a Norte Energia, o mesmo será avaliado nas condicionantes de responsabilidade do empreendedor. O Protocolo de Intenções, por sua vez, desencadeou algumas disputas internas entre os Kayapó, uma vez que, politicamente, podemos nos referir a três grandes grupos: os Kayapó do Leste (do Rio Xingu), os Kayapó do oeste (do Rio Xingu) e os Kayapó do Mato Grosso.

Embora a condicionante afirme que o objetivo do Termo seria o apoio de programas abrangentes de apoio e assistência aos povos indígenas (inspirado nos convênio Funai/Eletronorte), o Termo com a Eletrobrás se configurou como apoio pontual de projetos, como construção de casas e criação de animais, e, somente para os Kayapó do estado do Pará

Conclusão: Uma vez que a mudança foi realizada de comum acordo com a Funai, a condicionante está cumprida, ainda que não reflita o que foi previsto inicialmente.

Condicionante 03: Publicação de portaria para restrição de uso entre as Terras Indígenas Trincheira Bacajá e Koatinemo, para proteção de índios isolados;

Análise: Conforme descrito no Ofício nº 557/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 13 de agosto de 2010, naquela data já havia sido publicada a Portaria de Restrição de Uso da área entre a TI Trincheira Bacajá e TI Koatinemo, uma vez que estavam sob a governança da Funai. A Portaria foi renovada em 2013 e estão em curso as expedições necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos com os índios isolados. Ressalta-se que a não execução do Plano de Proteção, por parte do empreendedor aumentou a pressão e vulnerabilidade naquela região.

Conclusão: Condicionante cumprida. Necessidade de se ter apoio para as ações na região e para as expedições.

Após o Leilão

Condicionante 01: Fortalecimento da atuação da Funai no processo de regularização fundiária e proteção das terras indígenas, para que cumpra suas obrigações constitucionais:

- desintrusão das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca;
- redefinição de limites da TI Paquiçamba, garantindo o acesso ao reservatório;
- completa desintrusão e realocação de todos os ocupantes não-índios das TIs envolvidas neste Processo;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- todas as TIs regularizadas (demarcadas e homologadas);

Análise: Embora tenha ocorrido um concurso nacional para a Funai em 2010 (o primeiro desde 1986), não houve um aumento significativo no quadro de servidores, considerando as baixas que vem ocorrendo ao longo dos anos. Além disso, com o aumento da demanda de trabalho para a Coordenação Regional em razão do empreendimento UHE Belo Monte, não é possível afirmar que houve um fortalecimento da atuação da Funai.

Da mesma maneira, verificou-se no âmbito nacional que tanto a equipe de licenciamento ambiental quanto a equipe de regularização fundiária não tiveram aumento em sua capacidade de atuar. Além disso, é importante destacar que a partir de 2013, o próprio governo Federal passou a questionar as ações da Funai acerca dos processos de regularização fundiária, resultando na suspensão de alguns processos que estavam em curso há anos. Além disso, a partir de 2013 ganhou força a PEC 215, que propõe a retirada do Poder Executivo no reconhecimento das terras indígenas e ainda a Portaria 303/AGU, publicada em 2012, que também trata dos processos de regularização fundiária, entre outros assunto, considerados como retrocessos em relação à política indigenista.

Em relação aos servidores para a Funai, fazendo um quadro comparativo em relação ao Ibama e ao Incra (entre os anos de 2004 e 2014), temos que:

FUNAI			IBAMA			INCRA		
Ano	Vagas Concurso	Salário	Ano	Vagas Concurso	Salário	Ano	Vagas Concurso	Salário
2004	70 (só para Brasília-nível superior)	R\$ 1.000,25 (Vencimento Básico + GAE + GDATA + Vantagem Individual)	2005	610 (todo Brasil – nível superior)	R\$ 2.573,86	2005	255 (Todo Brasil)	R\$ 2.376,25 (Nível Superior)
2010	425 (Todo o Brasil níveis fundamental, médio e superior)	R\$ 4.085,28* (R\$ 1.259,28 de vencimento base + R\$ 734,00 de GAPIN + R\$ 2.092,00 de GDAIN 80pt Nível superior)	2008	225 (em Todo Brasil – nível superior)	R\$ 4.115,37, incluída a Gratificação de Desempenho de Atividade Ambiental – GDAEM	2010	550 (nível intermediário(70) e superior (400)e engenheiro agrônomo (80))	R\$ 3.713,74 (nível superior); R\$ 4.598,80 (Engenheiro)
			2012	108 (Nível superior) 61 (nível superior-	R\$5.441,24, (Nível Superior			



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

				administrati vo) 300 (nível médio)	R\$ 2.580,72 (nível médio)			
TOTAL		495			1.304			805

Fonte: Editais dos concursos publicados.

Percebe-se que, além da remuneração dos servidores da Funai ser, comparativamente menor do que a do Ibama e do Incra, o número de servidores autorizados pelo Governo Federal a ingressarem nos órgãos é desigual. Foram destinados 495 vagas para a Funai, contra 1.304 para o Ibama e 805 para o Incra. Ainda que se considerássemos apenas os concursos realizados após o início do Processo de Licenciamento, a Funai teve 425 vagas, o Ibama teve 694 vagas e o Incra 550 vagas.

Considerando esse aspecto, não houve, de fato, um fortalecimento da Funai, e sim, apenas um acompanhamento do crescimento do Governo – ainda que desproporcional em relação a outras instituições. Mais dados sobre essa questão estão presentes na Ação Civil Pública PROC. Nº 0002694-14.2014.01.3903, na qual a União é questionada sobre a falta de medidas para o fortalecimento da Funai.

Em relação às ações previstas a serem realizadas, após o fortalecimento da Funai, destacamos que parte delas não é possível de ser realizada sem o apoio dos demais órgãos como o Incra.

a) desintrusão das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca – A previsão de execução dessas ações seria para conclusão, se possível, antes da Licença de Operação – Considerando o pouco efetivo de servidores, bem como as ações judiciais impetradas, houve um atraso no início da execução da ação na TI Arara da Volta Grande do Xingu. Em 2014, foram realizadas as seguintes ações:

- a) Ajuste nos Laudos de Avaliação de Benfeitorias
- b) Constituição de Comissões de Pagamento de Benfeitorias (Portarias nº353, 556 e 669/PRES/2014)
- c) Indenização de 91 ocupações de boa-fé (dos 153 ocupantes não índios, 115 foram considerados de boa-fé e 38 de má-fé. Desse total, 107 já desocuparam a terra indígena. Restam 31 ocupantes de boa-fé e 15 de má-fé)
 - consignação em pagamento referente à indenização de 04 ocupantes que se negaram a receber os valores apresentados pela Funai
 - indenização de 03 ocupações com pendência documental
 - indenização de 01 ocupação cujo laudo complementar de vistoria e avaliação falta ser finalizado

Os ocupantes indenizados estão sendo realocados, pelo Incra, no Projeto de Assentamento (PA) ITATA

Destaca-se que a TI Arara da Volta Grande do Xingu foi Homologada em 2015.

Sobre a TI Cachoeira Seca, conforme os dados da Diretoria de Proteção Territorial, os trabalhos de atualização do levantamento e avaliação de benfeitorias na TI Cachoeira Seca tiveram início em 2011, por meio do Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 07//DPDS/2011. Um



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

contingente da Força Nacional de Segurança Pública esteve na terra indígena garantindo a segurança necessária aos técnicos responsáveis pela vistoria e avaliação de benfeitorias instaladas por ocupantes não indígenas. O acompanhamento da Força Nacional se restringiu ao “travessão 185”. Os trabalhos foram prorrogados naquele ano pela Portaria nº 1613/PRES/2011. Contudo, devido ao intenso período de chuvas pouco se avançou.

Em 2012, apesar de ter sido expedida a Portaria nº 1044/PRES constituindo GT para continuidade da atualização do levantamento, não houve trabalho de campo devido à complexidade do suporte logístico que não pode ser atendido pela Coordenação Regional Centro Leste do Pará em Altamira. A Portaria nº 1044 foi, então, revogada pela Portaria nº 1238/PRES/2012.

No ano de 2013 foi constituído novo GT para das sequencia ao trabalho. De início, em junho de 2013, foi realizado levantamento dos ribeirinhos incidentes na terra indígena, e complementada a coleta de dados no travessão 185. Frise-se que ao tempo em que o trabalho era realizado em campo em 2013, se discutia um acordo que viabilizasse as condições necessárias para a continuidade do trabalho. Isso ocorreu em reunião realizada em Brasília, no mês de setembro de 2013, com a presença de representantes da Funai, Incra, Comissão Intermunicipal (Uruará, Placas e Altamira); Sindicato de Trabalhadores Rurais de Altamira, Placas e Uruará e da Associação Extrativista do rio Iriri e Maribel. Nessa ocasião foi firmado um Termo de Compromisso definindo que a realização do levantamento fundiário seguiria as normas técnicas da Funai. Posteriormente, os trabalhos tiveram ampla divulgação através da *Rádio Comunitária de Placas e Rádio FM Regional de Uruará*, inclusive por entrevistas concedidas pelo coordenador dos trabalhos da Funai e por técnico do GT Incra.

Em vista do Termo de Compromisso e no intuito de realizar os trabalhos com total transparência, o GT solicitou informações referentes a diversos ocupantes não localizados e não identificados dos travessões sul da rodovia Transamazônica, a entidades públicas e provadas dos municípios de Uruará e Placas.

A Funai encaminhou os Ofícios/DPT nº 546/2013 e 718/2013 ao Departamento de Polícia Federal, solicitando o apoio policial em razão das notícias de conflitos fundiários existentes na região. Entretanto, o setor responsável do DPF (Coordenação-Geral de Defesa Institucional – CGDI/DIREX) condicionou a liberação de agentes mediante **o surgimento de fatos concretos** de hostilidade ou ameaças aos servidores no desenvolvimento das suas atribuições funcionais. O DPF não participou do acompanhamento dos trabalho.

Já em 2014, os trabalho de levantamento e avaliação de benfeitorias tiveram continuidade por meio dos GTs-instituídos pelas Portarias nº 592/PRES, 1.001/PRES e 1.240/PRES. Nos meses de junho e julho de 2014 foi ministrado um curso de nivelamento e padronização de metodologia para os integrantes do GT.

Antes do início dos trabalhos em 2014, O GT repassou informações sobre os procedimentos, metodologias e a forma de desenvolvimento dos trabalhos para o Sindicato dos Produtores Rurais de Uruará, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Uruará, Câmara Municipal de Uruará e Sindicato dos Produtores Rurais de Placas. Apesar das reuniões realizadas com os ocupantes dos diversos “travessões” para esclarecimento sobre os trabalhos, vários ocupantes se mostraram descontentes com o levantamento e reagiram de forma a dificultar o trabalho, inclusive incendiando pontes.

Os membros dos GTs além dos trabalhos de levantamento e avaliação de benfeitoria realizaram também Registros de Ocorrência, tanto dos ilícitos ambientais encontrados (extração ilegal de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

madeira), quanto dos relatos dos ocupantes que espontaneamente procuraram os técnicos para comunicar a inexistência de benfeitorias em suas posses.

Neste ano (2015) os trabalhos estão tendo continuidade por meio do GT instituído pela Portaria nº 527/PRES/2015, sem o apoio do DPF ou qualquer força policial.

b) redefinição de limites da TI Paquiçamba, garantindo o acesso ao reservatório – Como já citado, trata-se de uma condicionante, assumida como ação de governo devido a um compromisso assumido pela Eletronorte em 2001/2002, quando da última tentativa de licenciamento da UHE (Documento de 01 de outubro de 2001, folha 235-237 do Processo Funai 08620.002339/2000-63). Nesse documento, foi proposto ao presidente da Funai, pelo presidente da Eletronorte:

“1. Demarcar a área compreendida pela margem direita do reservatório da UHE BELO MONTE, desde a confluência do canal de derivação direito até a altura do antigo eixo Juruá, fechando a área até a margem esquerda do rio Xingu, numa área aproximada de 34.000 hectares e destiná-la ao uso exclusivo das comunidades indígenas da volta grande do Xingu (Juruna, Xipaia, Curuaya, arara, incluindo os Juruna da Terra Indígena Paquiçamba), liberando a área e realizado o reflorestamento das áreas desmatadas e recuperando as áreas degradadas.”

Ao longo do desenvolvimento dos estudos de impacto (a partir de 2007) esse compromisso foi reforçado, uma vez que a destinação como área federal da região abaixo do canal até a margem do Rio Xingu era considerada como estratégica, tanto para o empreendimento, quanto para os povos indígenas.

Durante a análise dos estudos, a questão da adequação de limites da TI Paquiçamba – paralisada desde 2002 também foi retomada. Com isso, considerando que ainda restavam pendentes os estudos de identificação e delimitação da TI Paquiçamba, a condição foi reforçada como sendo de responsabilidade governamental.

Os estudos de identificação e delimitação foram retomados, sendo publicados, conforme prevê a legislação, em 2013, abrindo prazo para as contestações ao relatório. Na proposta publicada pela Funai, não foi possível caracterizar a tradicionalidade de ocupação dos Juruna até o canal de derivação, que fez com fosse necessária uma nova estratégia de cumprimento do compromisso assumido.

Destaca-se que o planejamento da empresa não considerou esta questão – ainda que a Eletronorte/Eletronorte faça parte do consórcio que forma a Norte Energia S/A.

Desde então, tem-se buscado uma solução para que os indígenas da TI Paquiçamba possam ter acesso ao reservatório já a montante da barragem, não apenas através do próprio Rio Xingu. Para que a Funai possa dialogar com os indígenas e buscar uma solução – que não será aquela compromissada pela Eletronorte, a Funai precisa de dados da Norte Energia S/A, como, por exemplo, as áreas proibidas para ocupação humana por questão de segurança da barragem. Além disso, deve ser verificado o clima de conflito instalado na região da TI Paquiçamba considerando os processos de regularização fundiária realizados pela Funai (de regularização de TI) e pela empresa (de áreas de interesse do empreendimento), sendo que o processo da empresa é considerado preferencial pelos locais.

A Terra Indígena Paquiçamba, como proposto pela Funai, foi Declarada de Posse Indígena pelo Ministro da Justiça em 2014. Porém inexistente, ainda, qualquer proposta para o cumprimento pleno desse compromisso de acesso ao reservatório pelos indígenas da TI Paquiçamba.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

c) completa desintração e realocação de todos os ocupantes não-índios das TIs envolvidas neste Processo – Como já informado, a desintração e realocação de ocupantes não indígenas não é uma tarefa exclusiva da Funai. É necessário um esforço governamental coletivo para o cumprimento das ações necessárias. Das terras indígenas da região denominada Médio Xingu, somente as Terras Indígenas Apyterewa, Arara da Volta Grande do Xingu, Cachoeira Seca e Paquicamba precisam de ações para extrusão de ocupantes não indígenas. Apresentamos a seguir a situação de cada uma:

TERRA INDÍGENA	SITUAÇÃO
Apyterewa	Desintração judicializada
Arara da Volta Grande do Xingu	Em processo de retirada dos ocupantes não indígenas
Cachoeira Seca	Em levantamento fundiário – aguarda homologação
Paquicamba	Em levantamento fundiário

d) todas as TIs regularizadas (demarcadas e homologadas) - A questão desse compromisso refere-se à finalização, formal do Processo de regularização fundiária das terras indígenas. Conforme previsto na legislação atual as terras indígenas pode ser classificadas como:

- **Em estudo:** Realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena.
- **Delimitadas:** Terras que tiveram os estudos aprovados pela Presidência da Funai, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União e do Estado, e que se encontram na fase do contraditório administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão acerca da expedição de Portaria Declaratória dos limites da terra indígena.
- **Declaradas:** Terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento.
- **Homologadas:** Terras que possuem os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto Presidencial.
- **Regularizadas:** Terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União.
- **Interditadas:** Áreas Interditadas, com restrições de uso e ingresso de terceiros, para a proteção de povos indígenas isolados.

Em relação às terras indígenas do Médio Xingu, apresentamos o quadro a seguir:

TERRA INDÍGENA	SITUAÇÃO ATUAL	OBSERVAÇÕES
Apyterewa	Regularizada (2008)	Em processo de retirada de ocupantes não indígenas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Arara	Regularizada (1994)	
Arara da Volta Grande do Xingu	Homologada (2015)	Em fase preparatória para registro em Cartório da União e na SPU
Araweté do Igarapé Ipixuna	Regularizada (1997)	
Cachoeira Seca	Declarada (2008)	Em processo de homologação
Kararaô	Regularizada (1999)	
Koatinemo	Regularizada (2003)	
Kuruaya	Regularizada (2008)	
Paquiçamba	Declarada (2014)	Levantamento Fundiário em campo. Demarcação Física em planejamento.
Trincheira Bacajá	Regularizada (1998)	
Xipaya	Homologada (2012)	Em processo de registro em Cartório da União e na SPU
Ituna- Itata	Interditada (2010)	Em estudo – expedições
Juruna do Km 17		Em processo de estabelecimento de reserva

Fonte: SII

Como demonstrado, 07 (sete) terras indígenas possuem, atualmente seu processo administrativo finalizado. Dessas, somente a TI Apyterewa possui pendências com a existência de ocupantes não indígenas, devido, inclusive a diversas ações judiciais, que vem atrasando ou que impedem a ação da Funai e demais atores governamentais.

Duas terras foram homologadas e estão em processo de registro em cartório, sendo que não há pendências de desintrusão nas TIs Arara da VGX e na TI Xipaya.

A TI Paquiçamba, devido ao seu processo tardio de identificação e delimitação está em processo de demarcação física. Somente após a demarcação física será possível instruir o processo para a homologação da mesma.

A TI Cachoeira Seca já está apta para homologação. Ainda estão sendo desenvolvidos os levantamentos fundiários referentes aos ocupantes não indígenas, mas, sua homologação fortalecerá a ação da Funai, ainda que não possa ser imediata.

Conclusão: Em relação ao fortalecimento da Funai, a condição não foi atendida. Os demais pontos da condicionante foram atendidos parcialmente, mas não em razão de uma inércia ou ineficiência por parte da Funai, e sim por um contexto político externo (potencializado pelo enfraquecimento das ações da Funai), falta de apoio e ações judiciais, que não permitiram uma ação mais veloz por parte do órgão indigenista. Destaca-se que tais fatores tem colocado os povos indígenas em áreas de conflito, como a TI Cachoeira Seca cada vez mais em situação de risco, ao mesmo tempo, que vem fomentando, ainda mais, a ocupação externa naquela TI.

Condicionante 02: Implementação de outras ações do Estado necessárias para apoiar o cumprimento das medidas de mitigação dos impactos:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- destinação das ilhas no Xingu que se encontram entre as Terras Indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu como áreas de usufruto exclusivo dessas comunidades indígenas;
- estabelecimento de um corredor ecológico ligando as Terras Indígenas Paquiçamba, Arara da Volta Grande do Xingu e Trincheira-Bacajá, incluindo nesse processo a ampliação da Terra Indígena Paquiçamba e a criação de unidades de conservação propostas nesse parecer.
- elaboração de proposta de atendimento à educação escolar para as comunidades impactadas, em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação do Pará e MEC.
- programa de atendimento à saúde reformulado e operante; e
- programa de atendimento à educação escolar elaborado e operante;

Análise: Buscando objetividade, apresentaremos a seguir um quadro com a avaliação do desenvolvimento das ações previstas na condicionante.

CONDICIONANTE	STATUS
Destinação das ilhas no Xingu que se encontram entre as Terras Indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu como áreas de usufruto exclusivo dessas comunidades indígenas	Parte da questão foi resolvida com a redefinição fundiária de Paquiçamba, entretanto, há necessidade de articulação governamental para regularização da situação- se possível.
Estabelecimento de um corredor ecológico ligando as Terras Indígenas Paquiçamba, Arara da Volta Grande do Xingu e Trincheira-Bacajá, incluindo nesse processo a ampliação da Terra Indígena Paquiçamba e a criação de unidades de conservação propostas nesse parecer	Proposta existente no EIA. Foi realizada uma reunião com ICMBio que informou não se tratar de prioridade de ação. No plano de compensação ambiental não há previsão do estabelecimento desse corredor.
elaboração de proposta de atendimento à educação escolar para as comunidades impactadas, em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação do Pará e MEC + programa de atendimento à educação escolar elaborado e operante	O Decreto 6.861, de 2009, que institui a organização da Educação Escolar Indígena em territórios etnoeducacionais, define que: "Cada território etnoeducacional compreenderá, independentemente da divisão político-administrativa do País, as terras indígenas, mesmo que descontínuas, ocupadas por povos indígenas que mantêm relações intersocietárias caracterizadas por raízes sociais e históricas, relações políticas e econômicas, filiações linguísticas, valores e práticas culturais compartilhados." O TEE foi pensado como um espaço de articulação das políticas públicas voltadas à Educação Escolar Indígena, envolvendo seus diferentes atores e agentes (MEC, FUNAI, estados, municípios, Universidades, Institutos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

programa de atendimento à saúde reformulado e operante

Federais, ONGs) na discussão e planejamento conjunto das ações.
Em 2012 houve uma reunião de pactuação do Território Etnoeducacional do Médio Xingu, onde foram apresentados vários questionamentos quanto à efetiva implementação do TEEMX.

O CONDISI está em funcionamento, ainda que as ações do DSEI estejam prejudicadas devido aos compromissos assumidos pelo empreendedor sem planejamento conjunto e pelo atraso na execução de algumas ações do PBA-CI.

Conclusão: Condicionante atendida parcial e precariamente. Algumas ações não tiveram nenhum encaminhamento formal, ainda que fosse para comprovar possíveis inviabilidades de proposta.

3.2 - Condicionantes do Empreendedor – Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09 e Ofício nº 126/PRES/2011;

As condicionantes de responsabilidade do empreendedor fazem referência à toda dinâmica de mudanças regionais e ambientais previstas no Estudo de Impacto Ambiental. Além das condicionantes obrigatórias nos processos de licenciamento –como a elaboração e execução do PBA, a Funai, através do Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09 estabeleceu as seguintes condicionantes para o empreendedor, que deveriam ser executadas antes da Licença de Instalação:

- Elaborar Cronograma e Plano de Trabalho para discussão das diretrizes gerais dos programas apontados nos estudos, incluindo a gestão e execução das ações, amplamente discutidos com **todas** as comunidades impactadas para o devido detalhamento e aprovação imediatamente após a assinatura do contrato de concessão do AHE;
- Elaborar e iniciar a execução de Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial para todas as terras indígenas, em conjunto com a Funai, comunidades indígenas e outros órgãos, contemplando inclusive áreas de maior incidência de garimpo no leito do Rio Xingu (no trecho da Vazão Reduzida) logo após assinatura do contrato de concessão do AHE;
- Garantir recursos para execução de todos os Planos, Programas e ações previstas no EIA para o componente indígena durante todo o período de operação do empreendimento;
- Criar plano de comunicação com as comunidades indígenas, com informações sobre as fases do empreendimento, do licenciamento e sobre todas as atividades relacionadas ao AHE Belo Monte.
- Criar um comitê indígena para controle e monitoramento da vazão que inclua mecanismos de acompanhamento – preferencialmente nas terras indígenas, além de treinamento e capacitação, com ampla participação das comunidades.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- Formação de um Comitê Gestor Indígena para as ações referentes aos programas de compensação do AHE Belo Monte.
- Eleição de áreas para a Comunidade Indígena Juruna do Km 17, com acompanhamento da Funai.
- Realizar os estudos complementares sobre o rio Bacajá e Bacajaí, das TIs Xipaya e Kuruaya e do setor madeireiro;
- Designar equipe específica para a elaboração, detalhamento e acompanhamento de todas as ações previstas junto às comunidades indígenas, em colaboração à Funai, demais órgãos governamentais e comunidades indígenas.
- Elaborar programa de documentação e registro de todo o processo de implantação dos programas;
- Apoiar o processo de criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Xingu, bem como a ampla participação das comunidades indígenas;
- Contribuir para a melhoria da estrutura (com apoio financeiro e de equipe técnica adequada), da Funai, para que possa efetuar, em conjunto com os outros órgãos federais (Ibama, ICMbio, Incra, entre outros) a gestão e controle ambiental e territorial na região, bem como acompanhamento das ações referentes ao Processo.
- Criação de uma instância específica para acompanhamento da questão indígena, pelo empreendedor, com equipe própria, evitando assim, a pulverização das ações indigenistas entre os demais Planos de Gestão Ambiental.

Em 2011, na manifestação da Funai acerca da Licença de Instalação, a Funai reforçou algumas condicionantes, que não haviam sequer começado a serem cumpridas e estabeleceu algumas condicionantes específicas para serem executadas pelo empreendedor antes da emissão da Licença de Operação – além do cumprimento daquelas não cumpridas na fase anterior. São elas¹:

Criação de um comitê indígena para controle e monitoramento da vazão que inclua mecanismos de acompanhamento – preferencialmente nas terras indígenas, além de treinamento e capacitação, com ampla participação das comunidades.	45 dias
Formação de um Comitê Gestor Indígena para as ações referentes aos programas de compensação do AHE Belo Monte.	30 dias
Definição clara dos mecanismos de transposição de embarcações pelo barramento.	20 dias
Implementação Plano de Proteção das TIs	40 dias
Apresentar estudos complementares do Rio Bacajá	310 dias
Apresentar plano operativo com cronograma de execução das atividades do PBA, após manifestação da Funai	30 dias
Celebrar Termo de Compromisso garantindo a execução do PBA	35 dias
Apresentar trimestralmente modelagem sobre o adensamento populacional na região	90 dias

¹ Os prazos de cumprimento são contados a partir da emissão da LI, ou de momento específico, como o do Plano Operativo, vinculado à manifestação da Funai.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Destaca-se que na manifestação da Funai sobre a Licença de Instalação, além dos prazos estabelecidos, e da indicação de quais seriam as ações prioritárias (**a implementação do Plano de Proteção nas TIs da Volta Grande, o estabelecimento do mecanismo de transposição em acordo com as comunidades indígenas e a implementação do controle e monitoramento da vazão**), o presidente da Funai enfatiza que “o descumprimento das condicionantes exaradas no presente ofício implicará na suspensão compulsória da anuência da Funai para o licenciamento ambiental do empreendimento”.

Tal situação foi motivada pelo descumprimento, por parte do empreendedor, na fase anterior, com relação às condicionantes estabelecidas e especialmente pelo fato da manifestação da Funai sobre a Licença de Instalação foi emitida sem o recebimento do PBA- ou seja, não havia manifestação técnica sobre a peça obrigatória do Processo. Em relação à Licença de Instalação, a avaliação técnica é de que não havia elementos para uma manifestação positiva da Funai, haja vista que não haviam sido iniciadas quaisquer ações (definidas como prévias e obrigatórias), especialmente nas TIs Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu.

Apresentaremos a seguir o balanço do cumprimento das condicionantes de responsabilidade do empreendedor – à exceção do PBA-CI, que será discutido, especificamente, na próxima seção.

Metodologicamente, serão agrupadas as condicionantes de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) que se repetem, visando dar maior objetividade à análise.

A ordem de apresentação das condicionantes não obedecem ordem pré-estabelecida, sendo que algumas condicionantes serão avaliadas de maneira mais complexa, uma vez que trazem ações complexas.

Condicionante 01: Elaborar Cronograma e Plano de Trabalho para discussão das diretrizes gerais dos programas apontados nos estudos, incluindo a gestão e execução das ações, amplamente discutidos com **todas** as comunidades impactadas para o devido detalhamento e aprovação imediatamente após a assinatura do contrato de concessão do AHE

Avaliação: A UHE Belo Monte foi concedida à Norte Energia S/A em 26 de agosto de 2010, através do Contrato de Concessão nº 01/2010 – MME-UHE Belo Monte. O plano de trabalho, apto à análise pela Funai foi entregue pela empresa em outubro de 2010, sendo avaliado e aprovado no mês de novembro, do mesmo ano. A dinâmica utilizada na elaboração do PBA priorizou a discussão amostral dos programas, não havendo, de fato uma construção e uma discussão ampla com todas as comunidades. Uma vez mais o cronograma da obra prejudicou a ação indigenista, já que logo após a concessão da UHE pelo poder público, a empresa entrou com requerimento para emissão da Licença de Instalação. O PBA-CI teve sua discussão iniciada – a partir de amostragens – em fevereiro de 2011.

Conclusão: condicionante atendida no prazo. Ressalva-se que a discussão da construção do PBA ficou abaixo do esperado.

Condicionante 02: Garantir recursos para execução de todos os Planos, Programas e ações previstas no EIA para o componente indígena durante todo o período de operação do empreendimento.

Avaliação: A condicionante foi estabelecida porque, recorrentemente, o componente indígena é subestimado nos planejamentos do setor elétrico, e também recorrentemente os empreendedores alegam faltam de recurso para execução de ações obrigatórias. Considerando que o Parecer



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

21/CMAM/CGPIMA foi disponibilizado cerca de quatro meses antes da Licença Prévia e, conseqüentemente do leilão e considerando que o consórcio vencedor do leilão – em sua parte governamental – participou de todas as discussões sobre as complexidades do componente indígena, havia a expectativa de que o empreendedor da UHE Belo Monte tivesse um bom planejamento acerca do componente indígena.

Apesar da comunicação NE 012/201-DS, de 05 de outubro de 2010 (folha 2080 do Processo 08620.002339/2000-63) afirmar que “consigna que os recursos necessário à implementação das condicionantes indígenas ali explicitados estão garantidos por esta empresa” (faz referência ao item 2 da Parte 05 do Parecer 21/CMAM/CGPIMA), atualmente o empreendedor tem relatado dificuldades financeiras para trabalhar o componente indígena.

Tal fato pode ser explicado, em parte à dinâmica estabelecida pelo próprio empreendedor, num primeiro momento de acatar, sem avaliação de risco e de gerenciamento de recurso a longo prazo toda e qualquer demanda apresentada diretamente por indígenas, sem lastro processual, ocorrida ao longo do processo. Os compromissos oferecidos pelo empreendedor quando das ocupações de canteiro também podem ter influenciado no orçamento do empreendimento.

Fato é que o empreendedor tem afirmado já ter destinado cerca de 200 milhões de reais para o componente indígena sem haver comprovação de tais gastos ou detalhamento das ações efetuadas. Além disso, ainda que seja uma condicionante visando resguardar possíveis erros de planejamento por parte do empreendedor, é importante esclarecer que a Funai não trabalha o componente indígena apenas a partir de seus valores financeiros, e sim, prioritariamente, através da eficácia das ações desenvolvidas para mitigar e/ou compensar os impactos advindo dos empreendimentos.

São os programas que são avaliados, não quanto foi utilizado em recurso financeiro. Assim, os parâmetros de avaliação do componente indígena se dão em torno da qualidade, eficácia e eficiência das medidas e não de valor gasto e declarado genericamente.

Conclusão: Condicionante atendida. Ressalva-se que o empreendedor não deve alegar falta de recurso para descumprimento de ações ou seu cumprimento ineficaz.

Condicionante 03: Criar plano de comunicação com as comunidades indígenas, com informações sobre as fases do empreendimento, do licenciamento e sobre todas as atividades relacionadas ao AHE Belo Monte.

Avaliação: Dentre as ações prioritárias destacadas ao longo do Processo de Licenciamento Ambiental, o plano de comunicação foi considerado como um dos mais importantes, pois desde o início do processo de licenciamento ambiental buscou-se o criar canais de diálogo com as comunidades indígenas de modo claro e transparente. Para tanto, a Funai, ainda que de forma incipiente, iniciou uma ação de comunicação, que precisaria ser aprimorada e desenvolvida, de modo a dar informações corretas aos povos indígenas.

Entretanto, após a fase de Licença Prévia não houve maiores ações de comunicação na região específicas para o componente indígena, fato esse que gerou desinformação e pequenos conflitos acerca do processo.

Somente em 15 de outubro de 2010, cerca de 7 meses após a emissão da Licença Prévia e 1 ano após o parecer da Funai sobre o processo de licenciamento, a empresa solicitou reunião com a Funai para apresentação da proposta de Plano de Comunicação. A proposta apresentada e analisada só previa ações a serem desenvolvidas em janeiro de 2011.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

O atraso na concepção e conseqüentemente na execução dessa condicionante criou um “vácuo” de comunicação na região, ocasionando inclusive informações desencontradas e boatos que interferiram (e ainda interferem) no trabalho da Funai na região.

Foi informado ao empreendedor que esse atraso da execução do plano acarretaria conseqüências imediatas e de longo prazo nas comunidades indígenas que acabariam recebendo informações desarticuladas sobre o empreendimento e sobre o processo de licenciamento ambiental, bem como sobre seus direitos nesse processo.

O Plano foi implementado e ainda passa por dificuldades, especialmente em alguns casos, de disponibilização de informações por parte do empreendedor. Há uma série de instrumentos de informação previstos, como por exemplo, a expedição de boletins diários sobre a comunicação indígena. Os mesmos vem sendo expedidos diariamente. Foi através desses boletins que a Funai pode ter informações sobre as equipes do empreendedor que vem entrando nas terras indígenas, sem autorização e gerando danos ambientais nas terras indígenas, descumprindo a legislação e contribuindo para o aumento da vulnerabilidade dessas áreas.

No atual estágio da obra, há novamente, um atraso por parte da empresa na estratégia de execução da comunicação. Na iminência do enchimento do reservatório (segundo o cronograma da empresa), somente no fim de agosto de 2015 foi entregue uma proposta possível de análise por parte do empreendedor, o que, novamente, põe em risco a efetividade da ação, podendo causar ainda mais conflitos na região. Tal fato demonstra a dificuldade do empreendedor em agir preventivamente.

As ações do Plano de comunicação são acompanhadas através do Processo 08620. 024366/2011-40, onde podem ser encontradas todas as peças de comunicação e estratégias estabelecidas.

Conclusão: Condicionante atendida com atraso. Ressalva-se a necessidade de continuidade do Plano enquanto durar a concessão do empreendimento.

Condicionante 04: Apoiar o processo de criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Xingu, bem como a ampla participação das comunidades indígenas;

Avaliação: A condicionante surge da necessidade e interesse do empreendedor em ter vazão no Rio Xingu para a geração de energia. Com isso, a criação do Comitê de Bacia seria um instrumento necessário para que a conservação do Rio Xingu ganhasse força e incentivo.

Os Comitês de Bacia Hidrográfica são organismos colegiados que fazem parte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e existem no Brasil desde 1988. Suas principais competências são: aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia; arbitrar conflitos pelo uso da água, em primeira instância administrativa; estabelecer mecanismos e sugerir os valores da cobrança pelo uso da água; entre outros.

Sua instalação é feita a partir de um Decreto Presidencial – que não foi feito ainda para a Bacia do Rio Xingu.

Conforme orientações da Agência Nacional de Águas – ANA, para a instituição de um Comitê deve haver proposta subscrita por pelo menos três das seguintes categorias:

- I. Secretários de Estado responsáveis pelo gerenciamento de recursos hídricos de, pelo menos, dois terços dos Estados contidos na respectiva bacia;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

II. Prefeitos cujos municípios tenham território na bacia hidrográfica no percentual de pelo menos quarenta por cento;

*III. No mínimo cinco entidades representativas de usuários, legalmente constituídas, de pelo menos três dos seguintes setores usuários: saneamento; industrial; agropecuário; **hidroelétrico**; hidroviário; e pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos;*

IV. No mínimo dez entidades civis de recursos hídricos, legalmente constituídas, com atuação comprovada na bacia hidrográfica, que poderão ser reduzidas a um número de três, a critério do CNRH, em função das características locais e justificativas elaboradas por pelo menos três entidades civis.

A proposta de criação do Comitê, a ser encaminhada ao CNRH, deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

I. Justificativa circunstanciada da necessidade e oportunidade de criação do Comitê, com diagnóstico da situação dos recursos hídricos na bacia, identificando os conflitos entre usos e usuários, riscos de racionamento dos recursos hídricos, de sua poluição e degradação ambiental em razão da má utilização desses recursos;

II. Caracterização da bacia hidrográfica que permita propor a composição do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica e identificação dos setores usuários de recursos hídricos;

III. Indicação da Diretoria Provisória;

IV. A proposta subscrita pelas categorias citadas anteriormente.

Para cumprimento dessa ação, contudo, o empreendedor enviou correspondência à Agência Nacional de Águas, que responde não estar nas ações previstas a instalação do Comitê de Bacia do Rio Xingu.

Tendo em vista o amplo leque de possibilidades de apoio visando fomentar e incentivar a criação de Comitê, entende-se que o simples envio de correspondência à ANA não é atividade de envergadura condizente com a importância da ação.

Considerando também o aumento do desmatamento na região, a instalação do comitê de bacia do Rio Xingu deve ser considerada uma medida necessária, pelo governo, a fim de resguardar os recursos hídrico daquela bacia.

Conclusão: Embora não tenha havido uma qualificação do que seria “apoiar”, a condicionante só pode ser considerada parcialmente atendida. Ressalva-se que, por interesse do empreendedor em manter a “saúde” do Rio Xingu, deve-se pensar em ações visando fomentar sua proteção.

Condicionante 05: Realizar os estudos complementares sobre o rio Bacajá e Bacajaí, das TIs Xipaya e Kuruaya e do setor madeireiro

Avaliação: Em relação aos estudos das *TIs Xipaya e Kuruaya*, os mesmos foram realizados e entregues à Funai em dezembro de 2010. A partir de então, as referidas TIs integraram o escopo de ações do componente indígena.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Em relação aos estudos do *setor madeireiro*, os mesmos foram encaminhados à Funai em março de 2011 e complementam a comprovação (em conjunto com os dados oficiais) de que houve um aumento da pressão sobre os recursos naturais na região e, no caso das terras indígenas, houve o agravamento da vulnerabilidade considerando a não execução do Plano de Proteção- que era uma condicionante prevista na LP e que avaliaremos mais a frente.

Sobre os *estudos do Rio Bacajá*, houve um atraso significativo na entrega dos estudos, tanto que essa parte da condicionante foi reforçada na manifestação da Funai para a Licença de Instalação, com prazo para sua finalização (Apresentar estudos complementares do Rio Bacajá – 310 dias). A importância da realização dos estudos do Rio Bacajá foram descritas no Parecer 21 CMAM/CGPIMA/09 (página 94):

“Sobre a bacia hidrológica do rio Bacajá, com o mesmo critério e rigor daqueles realizados para o Xingu, a fim de esclarecer dúvidas sobre suas possibilidades de assoreamento, diminuição de vazão, impactos sobre ictiofauna, que podem comprometer de alguma maneira tanto as atividades de subsistência (pesca) como comerciais (castanha) e a locomoção das comunidades Xikrin da Terra Indígena Trincheira-Bacajá e dos Arara da Volta Grande. Esses estudos devem considerar as frentes de ocupação que alcançam as cabeceiras do rio Bacajá, visto o prognóstico de intensificação das atividades antrópicas nessa região. (Análise Ambiental dos Estudos Etnoecológicos, 2009: 231)”

Os estudos foram realizados no período de 1 (um) ano e entregues à Funai, novamente com atraso (considerando a condicionante da LI) em junho de 2012. Desde então as comunidades Xikrin que habitam a TI Trincheira Bacajá vem reivindicando que o monitoramento do Rio Bacajá tenha continuidade, bem como todas as questões relativas à navegação do mesmo após a implementação do Trecho de Vazão Reduzida - TVR.

Como demonstrado nos estudos, tanto do Rio Bacajá, quanto no EIA e nos monitoramentos de navegação que vem sendo realizado há alguns anos, há um ponto crítico para a navegação no Rio Bacajá – a cachoeira Percata. Apesar disso, não tem havido qualquer comunicação ou tratativa com os Xikrin sobre o Rio Bacajá, tampouco os monitoramentos continuaram. Mais que isso, a empresa vem discutindo recorrentemente (e executando sem anuência da Funai) alternativas de mobilidade, como as estradas, reforçando ainda mais a certeza dos Xikrin sobre o impacto no Rio Bacajá. Ainda que os estudos realizados pelo empreendedor tenham concluído que a área de influência do Rio Xingu não adentra a TI Trincheira Bacajá, e que a qualidade do Rio Bacajá pode ser considerada, ainda como boa, não estão sendo realizados os monitoramentos que irão comprovar se o prognóstico levantado está correto. Da mesma maneira que está sendo feito na Volta Grande do Xingu (ainda que precariamente em relação ao componente indígena).

Além disso, os Xikrin não estão incluídos na discussão das questões do TVR. Ainda que de maneira diferenciada, a TI Trincheira Bacajá sempre esteve incluída nas discussões relativas à jusante do barramento.

Prova dessa falta de diálogo com os indígenas afetados é o fato de que o Sistema de Transposição de Embarcações- STE não foi validado/comunicado às aldeias da TI Trincheira Bacajá, contrariando uma das condições de aprovação do mesmo, conforme manifestação da Funai em setembro de 2012.

É necessário que sejam tomadas as medidas para retomada do monitoramento, ainda que tardio e ampla discussão sobre as consequências do TVR na TI Trincheira Bacajá, para que, se ocorrer alguma modificação, sejam tomadas as medidas necessárias e cabíveis.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Além disso, a discussão sobre a cachoeira Percata e demais questões de navegação no Rio Bacajá, ainda que em sua foz, devem envolver os Xikrin.

Conclusão: Condicionante atendida, com atraso. Deve ser prevista a obrigação do empreendedor que realizar o monitoramento do Rio Bacajá, da inclusão da TI Trincheira Bacajá nas discussões do TVR e de navegabilidade e da adoção de medidas que visem corrigir possíveis mudanças no Rio Bacajá considerando o TVR.

Condicionante 06: Elaborar programa de documentação e registro de todo o processo de implantação dos programas.

Avaliação: O programa de documentação e registro proposto pela Funai estava diretamente relacionado a todas as mudanças regionais, sociais e ambientais que estão ocorrendo naquela região. Seu início imediato objetivava que, de fato, todas as mudanças pudessem ser registradas, a partir do ponto de vista dos indígenas, de maneira sistemática e que traria um “olhar” diferenciado sobre a questão indígena.

Sem justificativas, o empreendedor informou que o Programa estaria incluído no PBA. No PBA-CI não foi identificada nenhuma ação com tal propósito. Questionado novamente sobre a questão, o empreendedor apresentou o plano de classificação de documentos utilizado na empresa. Realizada reunião de esclarecimento, o empreendedor apresentou nova proposta para correção da ação, considerando que a proposta inicial prevista na condicionante não é possível de ser executada, uma vez que já foi perdido o “t0” das mudanças regionais.

A proposta apresentada recentemente, ainda que sem análise final da Funai também não responde à questão. Com isso, deverá ser adotada medida de compensação/correção da ação.

Conclusão: condicionante não atendida. Deverá ser previsto, como responsabilidade do empreendedor, recursos para ser realizado, pelo menos, um documentário, pelos indígenas sobre o Processo da UHE Belo Monte.

Condicionante 07 e 08: Criação de uma instância específica para acompanhamento da questão indígena, pelo empreendedor, com equipe própria, evitando assim, a pulverização das ações indigenistas entre os demais Planos de Gestão Ambiental.;

Designar equipe específica para a elaboração, detalhamento e acompanhamento de todas as ações previstas junto às comunidades indígenas, em colaboração à Funai, demais órgãos governamentais e comunidades indígenas.

Avaliação: Embora exista, na Diretoria Socioambiental da Norte Energia S/A, a Superintendência de Assuntos Indígenas, com equipe própria, além das equipes contratadas para execução do PBA-CI, o que vem sendo verificado, e bastante discutido na avaliação do PBA, é que não há uma integração dos planos, programas e ações voltados para povos e terras indígenas. Evidencia-se assim, o descumprimento da recomendação de não haver pulverização do componente indígena. Além disso, a praxis do empreendedor ainda remete a uma “concorrência” com as atividades da Funai, por vezes apropriando-se indevidamente de outras iniciativas, como se partissem de uma ação isolada do empreendedor. Todo o componente indígena- na fase de execução de medidas de mitigação e compensação, deveria ser integrado, no cumprimento das ações que a Norte Energia tem obrigação de realizar- e que também estão previstas no PBA, com os demais timings dos órgãos públicos. Ao contrário, o que se verifica é a “culpabilização” de externos, (em especial a Funai) por qualquer atraso na execução de qualquer ação. A empresa e sua equipe não tem tido um planejamento adequado, sendo por vezes sendo “surpreendidos” por



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

cobranças de aplicação da legislação brasileira. Considerando que parte da equipe da Norte Energia S/A já trabalhou na Funai (fato esse que contribui para o enfraquecimento da mesma), era de se esperar, no mínimo, que houvesse o conhecimento sobre a legislação indigenista. São necessários alguns ajustes.

Conclusão: Condicionante atendida. Ressalva-se a necessidade de ajustes de procedimentos da equipe da Norte Energia S/A, evitando a excessiva “vitimização” que vem sendo percebida e externada pela equipe.

Condicionante 09: Formação de um Comitê Gestor Indígena para as ações referentes aos programas de compensação do AHE Belo Monte.

Análise: A formação de um comitê Gestor tem como objetivo a existência de um espaço de governança, especialmente indígena, onde as lideranças e representantes de todas as etnias pudessem trocar experiências, discutir assuntos sobre a implementação, auxiliar nos conflitos existentes e orientar a execução, num âmbito macro, do componente indígena, em complementação a toda a ação, obrigatória, que a Funai deve desenvolver, e sem substituir, em hipótese nenhuma, a comunidades indígenas localmente, sejam em aldeias, sejam na TI, como um todo.

A formação do comitê indígena foi formado com bastante atraso, descumprindo as condicionantes das duas licenças (a LI previa o prazo de 30 dias para instalação do mesmo). Sendo o mesmo formado em outubro de 2012. Devido à dinâmica da região e a diversidade de etnias, trata-se de um dos comitês mais complexos formados em processos de licenciamento. Aproxima-se dos comitês regionais da Funai. Mas não poderíamos esperar nada diferente de um processo com a magnitude da UHE Belo Monte. Apesar de sua instalação, em 2012, o comitê só voltou a se reunir em 2014, após diversas pressões por parte dos indígenas. À época, o secretário executivo, que é o responsável pela gestão do Comitê, era da empresa Norte Energia S/A e não havia qualquer justificativa para a não convocação do mesmo.

Em 2014, com a mudança do secretário- executivo, o comitê passa por algumas mudanças, consideradas pela Funai como necessárias e pertinentes, como a criação dos subcomitês, que discutiriam as questões locais em âmbitos locais. A partir de então, o comitê ganha uma regularidade, que vem sendo observada já neste ano de 2015.

Importante ressaltar que se trata de um espaço político que deve ser considerado, não apenas na execução das condicionantes indígenas, mas na execução das políticas indigenistas, em complementação ao CONDISI, ao Comitê do Território Etnoeducacional e ao Comitê regional da Funai.

Conclusão: Condicionante atendida, com atraso. Está sendo acompanhada com atenção, considerando o ocorrido em 2013. Deve-se garantir ao longo do processo que a empresa dê apoio ao Comitê Gestor, sendo uma ação a ser incorporada como obrigatória por parte do empreendedor.

Condicionante 10: Criar um comitê indígena para controle e monitoramento da vazão que inclua mecanismos de acompanhamento – preferencialmente nas terras indígenas, além de treinamento e capacitação, com ampla participação das comunidades.

Avaliação: O Trecho de Vazão Reduzida (TVR), a ser implementação na Volta Grande do Xingu traz à tona uma diversidade de questionamentos acerca do impacto do mesmo, tanto no



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

meio físico e biótico, quanto junto aos povos indígenas, que são amplamente dependentes dos recursos naturais da região e, logo, vulneráveis a qualquer mudança, programada ou não.

A constituição do comitê tem como objetivo o empoderamento das comunidades indígenas sobre todo o processo de implementação do TVR, devendo os mesmos serem fiscais das ações no Rio, para que as condições previstas sejam cumpridas. Para tanto, foi solicitado que um mecanismo de monitoramento fosse construído em conjunto com as comunidades, de modo que todos os levantamentos realizados no Rio Xingu, na Volta Grande, fossem inteligíveis àqueles povos. Identificou-se que era necessário que os dados levantados pudessem ser divididos com os povos indígenas de modo que os mesmos diminuíssem sua insegurança com relação ao TVR, e que houvesse ainda, uma instância de governança onde os problemas advindos da mudança no Rio pudessem ser debatidos.

Embora a instalação do comitê tenha sido em 2012, a execução de ações pelo comitê vem passando por vários problemas. Destacamos a precariedade das informações dadas pelo empreendedor, que em alguns momentos inclusive criou conflitos nas comunidades e com os colaboradores da empresa, fato que coloca a instância em descrédito percebido, por parte das comunidades.

A empresa, por sua vez, também não tem demonstrado o entendimento sobre a importância do Comitê, em especial às vésperas da implantação do TVR, segundo o cronograma da obra. A última reunião do Comitê, prevista para agosto de 2015 não ocorreu em razão de alguns desentendimentos sobre a organização e em última instância, por não haver “quórum”, sendo que o representante da Norte Energia, também não esteve presente.

Aliado a isso, a empresa tem, a obrigação de comunicar à população moradora do TVR sobre as mudanças e fases do enchimento do reservatório. Ora, o comitê, se fosse efetivo, poderia estar trabalhando tais questões, há pelo menos, 3 anos. Ao contrário, a empresa apresenta, somente em agosto de 2015, proposta de comunicação minimamente estruturada para análise da Funai.

Conforme a **Informação nº 197 /2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ:**

“75. Outra questão grave verificada no Processo é a não realização das reuniões do Comitê de Vazão Reduzida, que neste momento do cronograma da obra deveria estar num estado “permanente”, bem como a recusa de dar informações por parte dos agentes da empresa se não houvesse a reunião oficial. Tal fato, relatado pelos indígenas, precisa de esclarecimento. Da mesma maneira, foi relatado que funcionários da empresa, para justificar algumas posturas tem usado como justificativa, supostos “entendimentos” da Funai. Além dos “entendimentos” da Funai estarem todos devidamente registrados oficialmente, a empresa ou seus funcionários não podem falar em nome da Funai.

76. Não verificou-se também como a vazão reduzida será monitorada pelos indígenas quando o TVR for implementado”.

A partir de todo o exposto aqui, não podemos afirmar que exista um mecanismo de monitoramento do TVR discutido e trabalhado com os indígenas, fazendo com que a avaliação sobre o cumprimento desta condicionante seja apenas “protocolar”. Não se verifica efetividade. Até a solicitação de um novo ponto de monitoramento por parte dos indígenas tem sido negado pela empresa.

Assim, é preocupante que no atual estágio da obra, com a possível iminência da implantação do TVR não tenha sido dada efetividade a essa ação



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Conclusão: condicionante atendida parcialmente. Ainda que o comitê da vazão tenha sido instalado, o mesmo não se demonstra efetivo. Além disso, ainda não fazem parte do mesmo os representantes indígenas não aldeados. Sobre as questões de navegação, não há participação, como já informado, dos Xikrin. Verifica-se portanto prejuízos à comunidades indígenas a partir da falta de informação e diálogo, que levam a conflitos entre os povos indígenas e a empresa. Não se verifica a existência dos mecanismos de acompanhamento para a vazão reduzida.

Condicionante 11: Contribuir para a melhoria da estrutura (com apoio financeiro e de equipe técnica adequada), da Funai, para que possa efetuar, em conjunto com os outros órgãos federais (Ibama, ICMBio, Incra, entre outros) a gestão e controle ambiental e territorial na região, bem como acompanhamento das ações referentes ao Processo.

Avaliação: Com o objetivo de cumprimento dessa condicionante, foi assinado, em 2010, um Termo de Compromisso entre Funai e Norte Energia, com dois planos de trabalho. Destaca-se que, quando da assinatura do Termo, o empreendedor já havia solicitado ao Ibama, Licença de Instalação das obras iniciais.

O Plano de Trabalho nº 01 formalizada, novamente, a obrigação do empreendedor em executar o Plano Emergencial de Proteção, que trataremos adiante. O segundo plano de trabalho previa as seguintes ações:

Objetivo: O Plano Emergencial tem como objeto a execução de ações indigenistas emergenciais de apoio, de proteção e de assistência às comunidades indígenas que habitam as terras que integram a área de influência da Usina Hidrelétrica Belo Monte, situada no rio Xingu, na região de Altamira, Estado do Pará, até que seja celebrado o instrumento para execução dos programas e ações que serão detalhados no Plano Básico Ambiental - PBA. Esse plano era composto por dois eixos com as seguintes metas:

1- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO(ALTAMIRA)

Meta	Etapa Fase	Descrição
INFRA ESTRUT URA	CONSTRUÇÃO	Construção de nova Estrutura da Funai em Altamira
RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇ ÃO	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA	técnicos para apoiar a gestão administrativa, de consultoria especializada em antropologia, indigenismo, etnologia indígena e gestão de projetos – pessoas nível superior Recursos Humanos (Salários + Encargos Sociais)
EQUIPAMENTO	DESLOCAMENTO	veículos terrestres
		veículos aquáticos (voadeira + motor 115HP)
		veículos aquáticos (voadeira + motor 40HP)
	COMUNICAÇÃO	rádios (kit com rádio, bateria, placa solar, antena e infra estrutura de instalação) equipamentos para acesso internet



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	ÁUDIO E VÍDEO	radios comunicadores manuais
		Máquina fotográfica
	INFORMÁTICA	Filmadoras
		computadores
		notebook
		impressora lazer
		impressora jato de tinta
		impressora multifuncional
	GERAÇÃO DE ENERGIA	Fotocopiadora (xerox)
		Grupo gerador
MATERIA L DE CONSUM O	COMBUSTÍVEL	gasolina
		óleo disel
		óleo 2 tempos
		óleo de rabetá
SERVIÇOS	Manutenção de Equipamentos com reposição de peças	Equipamentos eletrônicos/informática
		Mecânica de veículos
		Mecânica de motores fluviais
		mecânica de grupo gerador
		mecânica de Kit Fotovoltaico

2- PROMOÇÃO AO ETNODESENVOLVIMENTO

Meta	Etapa Fase	Especificação
INFRA ESTRUTU RA	Reforma / Construção	Reforma da Casa do Índios (apoio aos índios em trânsito na cidade)
		Reforma do Museu do Índio em Altamira (apoio a instalação de infraestrutura para artesanato)
APOIO À IMPLEMENT AÇÃO DE ALTERNATI VAS ECONÔMIC AS SUSTENTÁ	Projetos locais (por aldeia)	desenvolvimento de 1 projeto por aldeia para apoio a projetos que a comunidade julgar pertinente, em conjunto com CTL de Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento da FPEMX e Comitê Gestor de Altamira (22 aldeias x até R\$ 30.000,00/mês)
APOIO À PROJETOS DE VALORIZAÇÃO CULTURAL	Projetos locais (por aldeia)	desenvolvimento de projeto por aldeia para apoio a projetos que a comunidade julgar pertinente, em conjunto com CTL de Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento da FPEMX até a implantação e execução dos programas de PBA (22 aldeias x até R\$ 50.000,00/ano)
F O R T A L E C	Apoio à formação do	Contratação de hotel com fornecimento de hospedagem,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Comitê Gestor do PBA	alimentação (para manutenção dos representantes indígenas) e aluguel de auditório
		Combustível (gasolina) para deslocamento dos representantes indígenas por rio e estrada
		Óleo 2 tempos para deslocamento dos representantes indígenas
	Apoio ao fortalecimento das organizações indígenas	Consultor na área Jurídica, com experiência com povos indígenas ou populações tradicionais, para apresentar alternativas e encaminhamentos para a questão do acesso que os povos indígenas vinculados a estrutura da Funai de Altamira e aos direitos sociais (benefícios previdenciários, salário maternidade e outros) pelos povos indígenas da região
		apoio a regularização das organizações indígenas
		Módulos de Formação/Capacitação
		Contratação de Professores / Moderadores
		Óleo 2 tempos para deslocamento dos representantes indígenas
	Material de escritório	resmas de papel A4
		Material de informática
		Material de expediente
		Material de áudio, vídeo e fotografia

O apoio do empreendedor ao fortalecimento da Funai deveria estar vinculado ao fortalecimento da Funai, como condicionante de obrigação governamental. Nesse sentido, a empresa doou equipamentos (02 Termos de Doação) e realizou a contratação de equipe, com processo seletivo simplificado e acompanhado pela Funai. O objetivo dessa equipe, era, além de ajudar na execução das ações previstas de Etnodesenvolvimento, acompanhar o componente indígena de modo que houvesse, um acompanhamento da execução de maneira mais precisa.

Devido a uma série de ações por parte do empreendedor, incluindo o corrompimento da execução do Plano de Trabalho previsto no Termo de Compromisso com a adoção do "sistema de lista" para doação de materiais diretamente a algumas lideranças indígenas, o resultado foi aquém do esperado. De fato, essa prática realizada de maneira desarticulada pelo empreendedor resultou na "demissão" da Funai como principal interlocutora entre as lideranças e a empresa. Essa situação se agravou também com a incorporação desses servidores em ações da Funai, e com a falta de esclarecimento do papel da empresa em relação a esses funcionários.

Com a finalização do termo de compromisso –e sem possibilidade de renovação por decisão sobre o todo, em especial à listas-, a Funai regional, sem reposição de equipe, perdeu capacidade de interlocução e de presença na região.

Outro ponto relevante é a confusão, para os indígenas do papel desses colaboradores: até os dias de hoje, às vezes se torna necessária a explicação sobre a estrutura da Funai e o que seriam as Coordenações Técnicas Locais –CTL, que devido à atuação dos colaboradores e da Norte Energia em relação a eles, algumas lideranças acreditam que as CTLs da Funai seriam estruturas do empreendedor.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Desde a saída desses colaboradores não houve reposição ou recomposição de equipe, prejudicando, e muito, o trabalho da Funai. Assim, não é possível afirmar, como já citado, que houve fortalecimento da Funai.

Sobre as demais ações previstas no Termo de Compromisso- Plano de Trabalho 2, trataremos em ponto específico.

Quanto às demais ações, resta pendente a construção da sede da Funai, alvo de ação judicial. Após algumas dificuldades para encontrar terreno na cidade de Altamira, a Funai, apresentou terreno para a empresa, bem como apresentou o Plano de Necessidades para a construção da sede. A empresa propôs outro terreno, próximo à casa do índio, proposta essa que foi validada no âmbito do Comitê Gestor Indígena, devendo a empresa apresentar, frente ao plano de necessidades, um cronograma de execução, sob pena de sanção, devido ao atraso.

Conclusão: ainda que não possa ser verificado um fortalecimento da Funai, não é possível atribuir somente ao empreendedor essa questão. Para além de prestadores de serviço, é necessário que exista, tanto concurso público quanto condições de trabalho (salários compatíveis com as funções desenvolvidas, por exemplo) para que a Funai possa efetivamente cumprir sua missão. Assim, consideramos no que tange ao apoio para o fortalecimento da Funai que a condicionante foi parcialmente cumprida, considerando a pendência na construção da sede da Funai. Deve-se ressaltar desde já que a execução do Termo de Compromisso acabou por gerar outros impactos não previstos e que deverão ser mitigados/compensados, como previsto na legislação.

Condicionante parcialmente atendida. Ressalva-se a necessidade de avaliação dos impactos decorrentes da execução da parte de Etnodesenvolvimento prevista no Termo de Cooperação, e se necessário, a adoção de medidas para sua mitigação/compensação. O plano de Trabalho do plano de proteção será analisado na condicionante específica.

Condicionante 12: Eleição de áreas para a Comunidade Indígena Juruna do Km 17, com acompanhamento da Funai.

Avaliação: Desde o início do Processo a comunidade indígena da Aldeia Boa Vista, Juruna do Km 17, é considerado como parte do grupo que sofrerá (e tem sofrido) com os impactos da implementação e operação da UHE Belo Monte – Grupo 01.

A indefinição e insegurança territorial foram apontadas nos estudos como elementos que aumentam a vulnerabilidade do grupo indígena, uma vez que sem a definição fundiária, não é possível exercer plenamente seu ethos e ter a garantia constitucional de que seus usos, costumes e tradição são garantidos e valorizados.

Os estudos de impacto para a comunidade Juruna do Km 17 elencaram os seguintes impactos que deveriam ser mitigados com a definição fundiária – estabelecimento de reserva indígena:

- .4. Aumento populacional dos municípios de Altamira e Vitória do Xingu.
 - 4.1. Intensificação do preconceito com relação aos indígenas;
 - 4.2. Aumento da invasão da área indígena;
 - 4.3. Concorrência por vagas nas escolas;
 - 4.4. Intensificação da sobreexploração dos recursos naturais na região do entorno da área indígena.
 - 4.4.1 Restrição ao acesso à água adequada aos diversos usos;
 - 4.4.2 Diminuição da disponibilidade de espécies da flora;
 - 4.4.3 Diminuição da disponibilidade de fauna terrestre;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- 4.4.4. Diminuição da disponibilidade da ictiofauna.
- 4.7. Aumento do tráfego de veículos e pessoas na rodovia PA 415.
 - 4.7.1 Aumento do risco de acidentes na rodovia PA 415;
 - 4.7.2 Aumento da poluição sonora e do ar;
 - 4.7.3 Intensificação da degradação ambiental da nascente do igarapé da área indígena;
 - 4.7.4 Aumento do desgaste do asfalto da rodovia PA 415.
- 4.8. Aumento do risco de violência contra a comunidade.

Na análise dos estudos, o Parecer 21/CMAM/CGPIMA apontou claramente a necessidade de definição fundiária para que aquela comunidade, além de ter um direito garantido em Lei, pudesse também ter acesso às políticas de benefícios sociais e principalmente, para que as medidas de mitigação e compensatórias pudessem ser executadas de maneira eficaz.

Ainda que a responsabilidade da identificação e delimitação das áreas tradicionalmente ocupadas seja uma responsabilidade da FUNAI, o Parecer 21/CMAM/CGPIMA esclareceu que a resolução da questão deveria ser feita de forma complementar, sem haver concorrência entre as modalidades de regularização fundiária.

Uma vez que após análise das demandas fundiárias e dos dados contidos no Estudo de Impacto Ambiental, foi verificado que a terra ocupada pela comunidade Juruna não poderia ser tratada como área tradicionalmente ocupada, sua regularização é ancorada na Lei 6.001/73, para o estabelecimento de reserva indígena.

Assim, após avaliação e conforme exposto nas condicionantes elencadas pela Funai e confirmadas pelo Ibama através da Licença Prévia nº 342 de 01 de fevereiro de 2010, a necessidade da “eleição” de área para a comunidade indígena Juruna do Km 17 tornou-se imprescindível e necessária antes da emissão da Licença de Instalação.

Nesse sentido, foi enviado ao empreendedor, o Ofício nº 060/2011/DPDS, onde houve uma explanação clara de quais as etapas necessárias para o pleno cumprimento da condicionante. No referido Ofício, que não foi questionado pelo empreendedor, o termo “eleição” acaba por ser contextualizado, não sendo mais possível qualquer equívoco semântico sobre o que quer dizer “eleição” no âmbito das condicionantes de responsabilidade do empreendedor.

Até abril de 2012, o empreendedor demonstrou a esta Fundação o pleno entendimento da condicionante, atestado pela última Carta enviada pelo empreendedor a esta Funai solicitando orientações para que o mesmo pudesse iniciar o processo de aquisição das áreas para a comunidade Juruna do Km 17.

Após essa carta, a empresa passou a questionar a condicionante, afirmando, inclusive já ter cumprido sua obrigação. Diante do impasse, a questão foi judicializada pelo MPF, fazendo com que o empreendedor voltasse a dialogar sobre a questão.

Considerando o ordenamento fundiário que vem ocorrendo na região, devido ao empreendimento, uma força tarefa com empreendedor, Funai e MDA estava empenhada em localizar uma área que, além de atender as condições de reprodução física e cultural dos Juruna, fosse passível de incorporação, pela União, para ser regularizada como Reserva Indígena.

Atualmente, e nesse contexto, a Funai apresentou interesse na área da propriedade Madeireira Xingu ao MDA, que publicou sua destinação em junho de 2015.

A Norte Energia indenizou o ocupante, deixando a área apta à mudança das famílias indígenas. No âmbito do Processo movido pelo MPF, resta a homologação no âmbito judicial. Além disso, a empresa deve cumprir os acordos estabelecidos entre a empresa e a comunidade indígena.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

De todo modo, o atraso no cumprimento desta condicionante, expôs a comunidade Juruna do km 17 a todos os impactos previstos no EIA e àqueles que são resultado do não cumprimento das condicionantes.

O estabelecimento da reserva indígena, de responsabilidade do empreendedor desde 2009, é condição *sine qua non* para o desenvolvimento de todas as outras ações previstas para aquela comunidade.

Com esse atraso, já se verificava que a insegurança territorial tem potencializado todos os impactos citados aqui anteriormente, uma vez que o fluxo de pessoas, a dinâmica da cidade e o aumento populacional são consequências diretas da instalação do empreendimento.

Em relação às consequências para a comunidade indígena do não cumprimento da condicionante, informamos que a indefinição fundiária, que deveria ter sido resolvida antes da Licença de Instalação pelo empreendedor, potencializou os impactos identificados no EIA, como a insegurança territorial, os conflitos étnicos, bem como os conflitos internos da comunidade, provocando cisões e consequentemente aumento a vulnerabilidade da comunidade Juruna.

Conclusão: Condicionante parcialmente atendida. Devido ao atraso e a potencialização de alguns impactos, deve ser prevista alguma compensação à comunidade da aldeia Boa Vista, considerando que o PBA não está sendo executado plenamente naquela comunidade e os conflitos se acirraram ao longo da indefinição, resolvida 5 anos após a LP. Resta vistoria para verificação se a comunidade já está na nova área.

Condicionante 13 (LI): Definição clara dos mecanismos de transposição de embarcações pelo barramento

Avaliação: A indefinição dos mecanismos de transposição de embarcações pelo barramento, associada à não efetivação do Comitê de Vazão Reduzida trouxe diversos conflitos para a região. A estratégia de execução do empreendedor não prevê a participação indígena ao longo do desenvolvimento dos projetos, desconsiderando, inclusive, o conhecimento dos indígenas sobre o Rio Xingu.

Em relação ao prazo estabelecido nessa condicionante – 20 dias após a emissão da LI não só foi descumprido como a proposta de Sistema de Transposição de Embarcação (STE) passível de ser avaliada pelas comunidades indígenas só foi entregue em junho de 2012 – mais de 1 ano após a emissão da LI.

O processo de informação, nesse caso, e devido ao despreparo dos colaboradores da Norte Energia foi marcado por um grande conflito. Lideranças indígenas chegaram a solicitar que os colaboradores da empresa não saíssem da TI até que as questões levantadas no processo fossem devidamente respondidas (além de explicações acerca de outras reivindicações já atrasadas). Esse fato resultou numa reunião, em setembro de 2012, coordenada pela Funai, na qual foi possível estabelecer as condições para a continuidade do Processo de licenciamento ambiental. São elas:

Embora o Plano de Contingenciamento ainda esteja sob avaliação desta Fundação, podendo gerar outras questões e/ou obrigações, destacamos a seguir as principais obrigações referentes ao STE, além das descritas nos acordos já estabelecidos, a serem cumpridas pelo empreendedor na continuidade do Processo:

- Apresentar respostas consistentes acerca dos seguintes questionamentos, que não foram devidamente esclarecidos através da CE 130/2012-PR:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

○Devido à vazão reduzida à jusante, há garantia de que não serão necessários dois tipos de barcos para acessar a cidade de Altamira – um para a vazão reduzida, outro para a navegação a montante? Tal questionamento justifica-se pela perspectiva de supressão parcial da proteção natural das ilhas, que poderá ocasionar mais “banzeiros” à montante, inclusive em épocas que não seriam comuns.

○Como será modificado o tempo gasto da aldeia até a cidade de Altamira? Quanto tempo levará para passar pelo STE, desde a chegada da embarcação na área de segurança até sua volta à rota normal após o STE?

○Se houver necessidade de substituição de barcos, haverá apresentação de estimativa de quantos barcos deverão ser substituídos, cronograma e responsável pela ação?

○O barco Maia da Funai, conforme informação da empresa, só poderá navegar até os próximos 5 (cinco) anos, assim como outros barcos com características semelhantes. O que acontecerá com esses barcos após esse período? O barco da Funai passará no STE?

- Adequar a capacidade do STE, de modo a garantir que o tempo de espera seja de, no máximo, 30 (trinta) minutos, para início do processo de transposição;
- Entregar cronograma consolidado e integrado contendo: cronograma de obra, cronograma do STE e cronograma das ações indigenistas em até 7(sete) dias;
- Que seja garantido que não haverá interrupção da navegação;
- Continuidade do Processo de consulta para as Terras Indígenas Paquiçamba, Arara da Volta Grande e Trincheira Bacajá, devendo adequar os projetos àquelas sugestões que forem viáveis do ponto de vista técnico, devendo haver justificativa caso não sejam consideráveis viáveis.

11. Afirmamos que, independentemente de sua transcrição, o cumprimento **de todas** as condicionantes indígenas, destacando-se a **execução plena do PBA**, são essenciais para o bom andamento do Processo. Frisamos ainda que o atraso injustificado ou não cumprimento das medidas pelo empreendedor deverá ser avaliado pelo Ibama para a tomada de decisão em relação às possíveis sanções decorrentes da não execução e conseqüente potencialização dos impactos nas terras e povos indígenas.

As questões aqui expostas deveriam ter sido respondidas/ atendidas ao longo dos anos, mas não foram.

Conclusão: condicionante atendida com atraso. Necessário o estabelecimento de compromisso (novamente) do empreendedor para o devido cumprimento das condições já estabelecidas e acordadas. Verificar a possibilidade de sanção em caso de persistente descumprimento.

Condicionante 14 (LI): Apresentar plano operativo com cronograma de execução das atividades do PBA, após manifestação da Funai



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Anvaliação: Trata-se de mais uma condicionante com atraso. Considerando que a manifestação da Funai foi expedida em 02 de julho de 2012, o plano operativo deveria ter sido entregue, conforme condicionante da LI em até 30 (trinta) dias após essa manifestação. Destaque-se que, desde março de 2012, a Funai já havia solicitado a contratação das equipes executoras do PBA.

A primeira versão do Plano Operativo – que foi analisado pela Funai como insatisfatório em forma e mérito – foi entregue pelo empreendedor em outubro de 2012, cerca de três meses após o prazo definido. Ainda que considerada a dilação de prazo de 1 (uma) semana dada pela Funai, o atraso ainda pode ser considerado significativo.

No mérito, a análise da primeira versão do Plano Operativo concluiu:

:

63. É de notório saber que o atraso na execução das medidas colocam ainda mais os povos e comunidades indígenas em situação de vulnerabilidade, agravando-se a cada novo atraso. Entretanto, o produto apresentado, entregue com mais de quinze dias de atraso mostrou-se inadequado para sua imediata execução, pois além de não responder aos questionamentos vindos do PBA, trouxe ainda mais insegurança a esse processo tão conturbado.

64. Ainda que seja preocupação da Funai a rápida e eficaz solução da questão, com o início mais que imediato das ações indigenistas do PBA, não é possível corroborar com a proposta da maneira incompleta que se apresentou, desconsiderando, inclusive condicionante prevista na LP do empreendimento.

63. Nesse sentido e, após as considerações aqui relatadas, recomendamos a reformulação do Plano Operativo, de maneira que o mesmo se torne condizente e compatível com o PBA apresentado, analisado e aprovado pela Funai. (Informação n.º 422 /CGLIC/12)

Além dessa análise específica sobre o Plano Operativo, foi realizada um análise sobre o gerenciamento do PBA-CI, que já se mostrava objeto de preocupação da Funai desde seu princípio:

“6. Se entendermos o Plano de Gestão como uma espécie de gerenciamento de todos os Programas do PBA, para que sua execução seja integrada, o Plano não pode ser considerado satisfatório, pois a priori, um Plano, ou Programa de Gestão, deveria conter o planejamento, organização, direção e controle dos recursos organizacionais, levando em consideração o tempo, o custo e o desempenho estimado¹. Para além disso, o objetivo apresentado não é consistente ao afirmar que vai proporcionar elementos para a definição do processo de gestão e ao mesmo tempo, representa o detalhamento da forma de atuação da instância específica. Trata-se de um plano teórico, prévio a um Plano de Gestão ou trata-se de um Plano de Gestão?”

7. Ainda na segunda parte do objetivo apresentado “...**representa o detalhamento da forma de atuação da instância específica que ficará responsável pela execução e acompanhamento do PBA- CI**”, destacamos que, além de afirmar que o Plano de Gestão é independente dos demais Programas, não é apresentado minimamente um organograma de como se dará a execução dos Programas. Não é possível assim, verificar a representação de como os programas serão articulados, evitando que os mesmos sejam independentes entre si, caracterizando, portanto, que não haveria um fortalecimento e ordenamento das ações, com lógicas e metodologias independentes ou quiçá concorrentes.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

8. Em relação à metodologia de implantação apresentada, embora suas premissas sejam adequadas, as ações propostas visam a construção de um sistema de gestão e não como esse sistema funcionaria.

9. Em relação à equipe responsável pela implementação do Plano de Gestão, é informado que a “operacionalização do PBA- CI se dará por empresa contratada sob responsabilidade da Norte Energia que disporá dos recursos necessários para a gestão e implementação dos Programas” (pg 24). Essa afirmação diz respeito à obrigação do empreendedor na execução de medidas de mitigação/compensação devido aos impactos advindos da UHE Belo Monte, não sendo informado em nenhum momento se haverá um responsável, como um “Coordenador Geral” ou algo do gênero, como se dará a interlocução com os demais órgãos, em especial a Funai, etc.

10. Em relação à Estrutura Analítica do Plano, verifica-se que a mesma só traz um organograma do próprio programa, traduzindo de maneira visual, o texto e tabela elaborada do Plano. Não é apresentado um organograma de como se constitui e se estrutura a execução do PBA.

11. Podemos considerar, portanto, que o Plano de Gestão apresentado não cumpre seu objetivo, devendo ser remodelado/reestruturado” (Informação nº 514/CGLIC/12).

Na versão do Plano Operativo apresentada em março de 2013, identificaram-se, novamente problemas em sua concepção, que insistia em modificar o PBA aprovado pela Funai, sem apresentar qualquer justificativa cabível:

“20. Devido à defasagem do cronograma apresentado, bem como em relação ao cronograma da obra não é possível afirmar que os programas de mitigação propostos possuem uma razão de temporalidade em relação aos impactos identificados nos estudos. As ações de mitigação/compensação estão defasadas em relação à obra, potencializando alguns dos impactos identificados.

... 34. É de suma importância destacar que existe na região, uma grande expectativa, por parte das comunidades indígenas, da execução dos programas do PBA, uma vez que é através do PBA que alguns processos iniciados de maneira equivocada, na condução de algumas questões na região poderão ser dirimidas. Assim, consideramos o planejamento estratégico como fator de suma importância, especialmente por se tratar de um processo que não possui um lastro de segurança e confiança pelos povos da região, tendo-se em vista os fatos ocorridos até o momento e, especialmente à deferência dada pelo empreender à questão indígena.

... 38. Ainda que seja preocupação da Funai a rápida e eficaz solução da questão, com o início mais que imediato das ações indigenistas do PBA, que culminou na autorização da execução do Programa de Atividades Produtivas de maneira a parte da execução total do PBA, não é possível aprovar a proposta do Plano Operativo sem restrições.

39. Nesse sentido, ainda que os Programas tenham atendido em grande parte as recomendações da Funai, destacamos que a metodologia específica, dentre outros detalhamentos necessários só serão possíveis a partir da definição de quem executará o PBA. Embora a empresa afirme que é a Norte Energia a responsável é de conhecimento também que a empresa está contratando outras empresas para a plena execução. Assim, pela lógica e objetivo que se pretende com um Plano Operativo, há questões que só serão respondidas com a definição das empresas contratadas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

40. Ressalto que não há informações disponíveis sobre a contratação ou equipes que irão executar os Programas do PBA, à exceção do Programa de Atividades Produtivas.

41. Assim sugiro os seguintes encaminhamentos:

- Apresentação imediata, por parte da Norte Energia S/A do andamento da contratação das empresas que executarão os programas do PBA;
- Apresentação, no máximo em 15 (quinze) dias do Programa de Gestão, contendo organograma, quadro de interfaces, descrição do tipo de apoio esperado da Funai, bem como os ajustes sugeridos na Informação 514/CGLIC, de modo que não seja um Plano de Gestão para definição de como será a gestão, e sim, um programa executivo.
- Apresentar cronogramas do Plano Operativo ajustados para início do PBA no máximo, em junho de 2013” (Informação nº 87/CGLIC/13, de março de 2013);

Como resultado, as empresas executoras foram contratadas, mas durante a execução das ações, informavam sempre não ser possível a execução das ações que estivesse fora do Plano Operativo, embora a Funai tivesse solicitado a complementação das ações do Plano Operativo, que não foram entregues ou validadas. Obviamente não caberia ao empreendedor se eximir das ações já previstas em PBA alegando as apontadas no Plano Operativo.

Sobre a execução das ações do PBA, a análise será realizada mais adiante.

Conclusão: condicionante parcialmente atendida. Como o Plano Operativo foi aprovado com ressalvas e foram identificados vários problemas na execução em parte como consequência da inconsistência do Plano Operativo, é necessária a correção do Processo.

Condicionante 15 (LI): Celebrar Termo de Compromisso garantindo a execução do PBA

Avaliação: trata-se de instrumento previsto em todos os processos de licenciamento ambiental acompanhados pela Funai, que visam resguardar, para além das licenças ambientais, que o componente indígena seja devidamente cumprido, reforçando a obrigação dos empreendedores. Apesar da “obviedade” da obrigatoriedade do empreendedor sobre as ações de mitigação e compensação para os povos indígenas nos processos de licenciamento ambiental, existe, por parte dos empreendedores uma prática nociva: a da não execução das ações após a concessão das licenças pelos órgãos ambientais. A grande maioria dos processos acompanhados pela Funai possui atrasos significativos ou não execução, causando cada vez mais impactos nas comunidades, além de fragilização de todo o trabalho da Funai.

No caso em tela, a análise da Funai sobre o PBA ocorreu em julho de 2012, o prazo estabelecido na LI era de celebração do Termo 35 (trinta e cinco) dias após a LI. Uma minuta possível de ser analisada só foi enviada à Funai (após o envio de modelos para o empreendedor) em 2014. Tal fato só se concretizou após grande manifestação dos indígenas na cidade de Altamira, podendo ser considerado um indicador da consequência da não execução. O termo foi assinado em agosto de 2014, entrando em execução a partir de sua assinatura.

Conclusão: condicionante atendida com atraso. Há solicitações por parte dos indígenas para que a Funai verifique o pleno cumprimento do Termo, considerando os atrasos na execução de algumas ações do PBA.

Condicionante 16 (LI): Apresentar trimestralmente modelagem sobre o adensamento populacional na região

Avaliação: o primeiro levantamento foi entregue com atraso, pois a previsão seria 90 (noventa) dias após a LI (junho de 2011), sendo que o 1º produto entregue foi em setembro de 2012. Nesse



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

produto foi sugerida uma mudança de entrega do prazo dos produtos. Em sua análise, a Funai propõe novos parâmetros de análise, considerando os dados do IBGE, dentre outros. A Funai acata a proposição do empreendedor sobre a entrega do monitoramento como sendo anual, uma vez que daria a possibilidade de uma análise mais situacional das eventuais mudanças acerca do adensamento populacional.

Após a entrega do segundo produto, não foram recebidos mais relatórios. Até o quarto relatório de execução, o levantamento sobre o adensamento aparece como um anexo dentro do Programa de Gestão Territorial. Além dos dados sobre o adensamento não terem sido trabalhados numa perspectiva de integração com os monitoramentos do entorno das terras indígenas, a mudança não foi informada pelo empreendedor nem acatada pela Funai. De qualquer maneira, o levantamento sobre o adensamento populacional, aliado com os dados oficiais sobre desmatamento e os dados entregues pelo empreendedor, acabam por demonstrar que os prognósticos do EIA estavam corretos, e, com a não execução do Plano de Proteção e o atraso na execução das demais medidas de mitigação, os impactos da UHE Belo Monte agravaram-se, tornando necessária uma medida de reparação e correção do processo.

Conclusão: Condicionante atendida, com atraso. Ressalva-se que é necessária a continuidade dos levantamentos sobre o adensamento populacional.

Condicionante 17: Elaborar e iniciar a execução de Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial para todas as terras indígenas, em conjunto com a Funai, comunidades indígenas e outros órgãos, contemplando inclusive áreas de maior incidência de garimpo no leito do Rio Xingu (no trecho da Vazão Reduzida) logo após assinatura do contrato de concessão do AHE;

Avaliação: A avaliação que apresentaremos a seguir foi realizada pela Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial, responsável pela ação no âmbito da Funai (Informação Técnica nº 70/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ):

A Licença Prévia (LP) nº 342/2010, de 01 de fevereiro de 2010, emitida ao empreendedor apresentava como condicionante o cumprimento do disposto no Parecer 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI, de 30 de setembro de 2009, o qual previa a implementação de um Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas do Médio Xingu sob influência da UHE BeloMonte (PEPT), cujo objetivo era antecipar a realização de ações de proteção com vistas a minimizar os impactos imediatos decorrentes da autorização da obra.

Em 15 de setembro de 2010, foi celebrado o Termo de Compromisso entre a Funai e a Norte Energia, com vigência de dois anos, com o detalhamento do PEPT que deveria ser implementado pelo empreendedor.

O referido PEPT previa a construção de 21 Unidades de Proteção Territorial (IJPT5), sendo sete Bases Operacionais (BO) e 14 Postos de Vigilância (PV), distribuídas em pontos estratégicos das 11 Terras Indígenas afetadas pelo empreendimento. As UPTs deveriam ser entregues com os equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, bem como seriam operacionalizadas a partir da contratação, por parte do empreendedor, de equipes multidisciplinares que realizariam atividades de prevenção e monitoramento territorial. As ações de fiscalização ficaram a cargo dos órgãos responsáveis, sobretudo a Funai.

As tratativas acerca da implementação do PEPT nos últimos anos foram extensas e pouco exitosas. Em resumo, apenas oito das 21 UPTs foram construídas e nenhuma foi formalmente entregue à Funai. A Funai, por meio da Diretoria de Proteção Territorial tem ocupado apenas as Bases da Terra Indígena Apyterewa, em função



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

da previsão de desintração da área, a qual se prolongou ao longo dos anos devido a disputas judiciais.

Destaca-se que o não recebimento por parte da Funai das UPTs já construídas decorre de problemas identificados pelos engenheiros responsáveis durante as vistorias das obras, os quais exigiram reparos para adequação das construções ao previsto na legislação específica vigente. Outra dificuldade enfrentada é o repasse, por parte do empreendedor, das informações relativas às obras executadas, como os memoriais descritivos e as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), itens básicos para permitir o recebimento (Ofício 1 19/2014/DPT, de 14 de fevereiro de 2014; Ofício 134/2014/DPT, de 19 de fevereiro de 2014; Ofício nº 457/2014/DPT, de 23 de maio de 2014; Ofício 380/2015/DPT, de 11 de maio de 2015).

A morosidade no cumprimento das condicionantes impostas ao empreendedor e os prejuízos decorrentes deram origem a duas ações judiciais, cito:

1) Processo nº 96.24.2013.4.01.3903 movido pelo Ministério Público Federal (MPF) e pela Funai, cuja decisão determinou à NESA a obrigação de realizar a construção das sete primeiras Unidades de Proteção Territorial (UPTs) consideradas prioritárias;

2) Ação Civil Pública (ACP) nº 655-78.2013.4.01.3903, movida pelo Ministério Público Federal, que determinou à NESA e à Funai o cumprimento integral do PEPT das terras indígenas sob influência da UHE Belo Monte.

Em cumprimento à decisão referente à ACP, a Funai, por meio do Ofício nº 534/2014/DPT-FUNAI-MJ, de 16/06/2014, apresentou a informação técnica nº 101/2014/CGMT-DPT-FUNAI-MJ, de 02 de junho de 2014, com a proposta de novo cronograma de implementação para PEPT.

Em dezembro de 2014, a NESA apresentou à Funai uma proposta de revisão do PEPT, (CE 354/2014 - DS, de 10/12/2014), com as complementações já solicitadas pela Funai por meio do Ofício nº 457/2014/DPF, de 23 de maio de 2014, tendo em vista que o documento inicial, anteriormente encaminhado (CE 01 13/2014-DS), era bastante superficial. A Funai se propôs a analisar o documento, tendo em vista que o atraso de cinco anos no cumprimento do disposto no Plano provocou alterações no cenário local, indicando a possibilidade de reavaliação da estratégia de proteção.

A Funai respondeu à proposta da NESA por meio do Ofício nº 188/2015/DPT, de 17/03/2015, no qual propõe ajustes ao documento inicial. No dia 15 de maio de 2015, foi realizada na sede da Funai, em Brasília, reunião para tratar da revisão do PEPT (ata em anexo).

No entanto, os encaminhamentos da reunião previam a submissão da proposta acordada ao Conselho Administrativo do empreendimento, o qual, posteriormente, posicionou-se desfavorável ao proposto em reunião, conforme relatado na CE 0148/2015-DS.

Resumidamente, a resposta da NESA informa que não houve aprovação pelo referido Conselho para a contratação das equipes que deverão ocupar as UPTs, mesmo com a significativa redução do número de UPTs (de 21 para 11) na proposta de revisão do PEPT e,

consequentemente, redução na contratação de mão-de-obra. Destaco que a operacionalização das UPTs por meio da contratação de equipes já era uma obrigação contraída pelo empreendedor por meio da assinatura do Termo de Compromisso.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Em complemento à estratégia acima proposta, a NESÁ se comprometeria a implantar um Centro de Monitoramento Remoto (CMR) na sede da Funai, em Brasília, com vistas a fornecer informações periódicas acerca da ocupação e uso do solo em Terras Indígenas da Amazônia Legal, sobretudo da área de influência da UHE Belo Monte. Um núcleo de apoio ao CMR também seria instalado Coordenação Regional da Funai em Altamira/PA.

Diante do exposto e da atual indefinição acerca da revisão do Plano Emergencial de Proteção das Terras Indígenas sob influência da UHE Belo Monte, a Funai considera inviável que o plano seja alterado no formato proposto (CE 0148/2015-DS), uma vez que a estratégia de proteção prevista não será suficiente para atender à demanda local, especialmente em função do agravamento da situação de vulnerabilidade das terras e povos indígenas, em decorrência da implantação do empreendimento sem o cumprimento adequado das condicionantes, conforme apresentado no Ofício nº 526/2015/DPT, de 19 de junho de 2015.

Além disso, a CGMT conclui, considerando todo o contexto atual e de execução do PBA-CI:

O referido Parecer apresentou um resumo dos principais impactos relatados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), em especial aqueles que deveriam ser tratados com maior atenção pela Funai e pelo empreendedor. Dentre eles, cito os que possuem relação com as ações de proteção:

Terras Indígenas Paquiçamba, Arara da Volta Grande e Trincheira Bacajá:

. Aumento da pressão fundiária e desmatamento no entorno;

Terra Indígena Juruna Km 17:

- Aumento da pressão fundiária e desmatamento, no entorno, afetando os usos dos recursos naturais.

Terras Indígenas Apyterewa, Araueté, Koatinemo, Kararaô, Arara e Cachoeria Seca:

- Aumento da pressão fundiária e desmatamento, no entorno, afetando os usos dos recursos naturais;

- Pressão sobre os recursos pesqueiros.

Segundo as informações do Quarto Relatório (Anexo 8.2-3, página 7) apresentado pelo empreendedor, o desmatamento nas Terras Indígenas teve acréscimos, corroborando com o prognóstico apresentado.

Destaque especial deve ser dado às Terras Indígenas com maiores taxas de desmatamento, as quais também foram indicadas pela tabela apresentada no Parecer da Funai. O desmatamento na Faixa de Segurança Etnoambiental explicita a urgente necessidade de ações de proteção das terras indígenas.

Fica evidente que a não implementação do Plano Emergencial de Proteção das Terras Indígenas do Médio Xingu sob influência da UHE Belo Monte afetou negativamente as terras e povos indígenas concretizando os prognósticos realizados à época do Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Em vista do exposto, e considerando que o prognóstico dos impactos previstos pelo EIA foi concretizado em função da baixa implementação das ações previstas no PEPT, conforme indicado nos relatórios do empreendedor, demonstrando o descumprimento da condicionante estabelecida na LP, concluo que a execução do



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

PBA-CI foi prejudicada, apontando a necessidade de incorporação de ações de proteção territorial, com base no cenário atual.

Em julho de 2015, a empresa apresentou um “Termo de Compromisso” visando o cumprimento da condicionante, sem entretanto, apresentar um plano de trabalho para análise da Funai. O mesmo só foi apresentado no início de setembro de 2015.

Para além da análise técnica sobre a proposta, se a mesma está adequada ou não às diretrizes de proteção, algumas ações são necessárias ao longo do processo, como:

- 1) A validação da mudança de estratégia com os povos indígenas. O plano inicial foi validado nas terras indígenas, e considerando que não há estratégia de proteção e vigilância que se sustente sem a participação indígena, é necessário e obrigatória essa validação;
- 2) O Plano de Proteção estava previsto para ter sua execução finalizada após 2 anos, “encaixando-se” na execução do PBA, que deveria incorporar as ações, especialmente de vigilância, no âmbito do Programa de Gestão Territorial e tal fato não ocorreu devido à não execução do Plano de Proteção;
- 3) Considerando que os prognósticos previstos no EIA e no Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09 se concretizaram, apenas uma ação com duração de 2 anos não é suficiente, embora necessária e urgente.
- 4) Será necessária a elaboração e pactuação de Programa específico, dentro do PBA de monitoramento e vigilância das TIS, em continuidade ao Plano em discussão atualmente e em complementação às demais ações do PBA.
- 5) Além disso, o empreendedor deveria ter uma sanção específica de modo a fortalecer algumas ações da Funai em relação à proteção das TIs, considerando nesse bojo, as ações da TI Ituna Itata.

Conclusão: Condicionante não cumprida. Deve-se aplicar sanções ao empreendedor, ao passo que a não resolução desta condicionante não permite uma manifestação conclusiva acerca da emissão da LO. Além disso, considerando os impactos já consolidados pela não execução da ação, é necessário que seja incorporado, no PBA, um programa de vigilância e monitoramento..

Considerações finais

A avaliação das condicionantes previstas no Parecer 21/CMAM/CGPIMA, bem como no Ofício nº 126/PRES/FUNAI/2011, apontam para um cenário preocupante. Basicamente, todas as condicionantes analisadas nesta parte do relatório tiveram o início e ou sua execução com atraso, resultando, em alguns casos, no aumento do impacto previsto em razão da “não-ação” do responsável. Notadamente se verifica tal situação com relação ao Plano de Proteção, ou ao acirramento de conflitos entre as etnias, a Funai e demais atores da região.

Da mesma maneira, as condicionantes que foram consideradas atendidas, em sua grande maioria apresentaram ressalvas que devem ser consideradas no andamento do processo para que exista uma reparação e correção de rumo ao longo do processo.

Apresentamos a seguir os quadros de análise resumida:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

1- Condicionantes Governamentais – Antes do Leilão:

CONDICIONANTE	SITUAÇÃO ATUAL	OBSERVAÇÕES
<p>Condicionante 01. Criação de grupo de trabalho para coordenação e articulação das ações governamentais referentes aos povos e terras indígenas impactadas pelo empreendimento, no âmbito do Comitê Gestor do PAC (“GEPAC- Belo Monte”) para viabilizar as seguintes ações concernentes a:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reestruturação do atendimento à saúde indígena pelo DSEI na região de Altamira;• Fiscalização e vigilância das TIs dos Grupos 1 e 2, incluindo termo de cooperação com o CENSIPAM, para monitoramento por imagens de satélite das TIs;• Adequação e modificação dos projetos da BR 158 e PA 167, de modo que seus traçados não incidam em terras indígenas, envolvendo o DNIT e Secretaria de Transportes do estado do Pará;• Ação conjunta entre a Polícia Federal, Funai, Ibama, Incra, AGU e Força Nacional para viabilizar as seguintes ações de regularização fundiária das terras indígenas:<ul style="list-style-type: none">- demarcação física das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca;- atualizar levantamento fundiário e iniciar desintrusão da TI Apyterewa;- apresentar solução para os ocupantes não-indígenas cadastrados como não sendo de boa fé;- apoiar a arrecadação de áreas para o reassentamento dos ocupantes não-indígenas de boa-fé.	<p>A condicionante não foi cumprida em sua integralidade e em sua proposta.</p>	<p>As ações governamentais ainda não possuem um espaço de planejamento e de ação eficaz para a região, ainda que as iniciativas do PDRS e do monitoramento da questão indígena ocorram – entretanto, estas estão sempre ligadas aos prazos do empreendimento.</p> <p>Além das dificuldades jurídicas encontradas na regularização das terras indígenas, não houve, de fato, ações do governo federal para fortalecer a ação da Funai na região, nem tampouco dos demais órgãos federais. A criação da Casa de Governo não trouxe maiores avanços no que diz respeito à atuação da Funai na região, uma vez que a ação da Funai depende, necessariamente de servidores para operacionalizar suas atividades. Ressalta-se ainda que, devido aos conflitos e à dinâmica da relação empreendedor e comunidades indígenas, a Funai teve um acréscimo de trabalho, sem estar devidamente preparada.</p>
<p>Condicionante 02: Assinatura de termo de compromisso entre Funai e</p>	<p>Condicionante cumprida com</p>	<p>Uma vez que a mudança foi acertada com a Funai, a</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Eletrobrás para elaboração de convênio visando o fortalecimento, a longo prazo, de programas abrangentes de apoio e assistência aos povos e TIs presentes neste parecer	atraso e modificações.	condicionante está cumprida, ainda que não reflita o que foi previsto.
Publicação de portaria para restrição de uso entre as Terras Indígenas Trincheira Bacajá e Koatinemo, para proteção de índios isolados	Condicionante cumprida	Necessidade de se ter apoio para as ações na região e para as expedições.

2- Condicionantes Governamentais – após o leilão

CONDICIONANTE	SITUAÇÃO ATUAL	OBSERVAÇÕES
<p>Fortalecimento da atuação da Funai no processo de regularização fundiária e proteção das terras indígenas, para que cumpra suas obrigações constitucionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • desintração das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca; • redefinição de limites da TI Paquiçamba, garantindo o acesso ao reservatório; • completa desintração e realocação de todos os ocupantes não-índios das TIs envolvidas neste Processo; • todas as TIs regularizadas (demarcadas e homologadas); 	Condicionante parcialmente cumprida	Em relação ao fortalecimento da Funai, a condição não foi atendida. Os demais pontos da condicionante foram atendidos parcialmente, mas não em razão de uma inércia ou ineficiência por parte da Funai, e sim por um contexto político externo (potencializado pelo enfraquecimento das ações da Funai), falta de apoio e ações judiciais, que não permitiram uma ação mais veloz por parte do órgão indigenista. Destaca-se que tais fatores tem colocado os povos indígenas em áreas de conflito, como a TI Cachoeira Seca cada vez mais em situação de risco, ao mesmo tempo, que vem fomentando, ainda mais, a ocupação externa naquela TI
<p>Implementação de outras ações do Estado necessárias para apoiar o cumprimento das medidas de mitigação dos impactos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • destinação das ilhas no Xingu que se encontram entre as Terras Indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu como áreas de usufruto exclusivo dessas comunidades indígenas; 	Condicionante atendida parcial e precariamente.	Algumas ações não tiveram nenhum encaminhamento formal, ainda que fosse para comprovar possíveis inviabilidades de proposta.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- Estabelecimento de um corredor ecológico ligando as Terras Indígenas Paquiçamba, Arara da Volta Grande do Xingu e Trincheira-Bacajá, incluindo nesse processo a ampliação da Terra Indígena Paquiçamba e a criação de unidades de conservação propostas nesse parecer.
- elaboração de proposta de atendimento à educação escolar para as comunidades impactadas, em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação do Pará e MEC.
- programa de atendimento à saúde reformulado e operante
- programa de atendimento à educação escolar elaborado e operante



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

3- Condicionantes do empreendedor:

CONDICIONANTE	SITUAÇÃO ATUAL	OBSERVAÇÕES
Condicionante 01: Elaborar Cronograma e Plano de Trabalho para discussão das diretrizes gerais dos programas apontados nos estudos, incluindo a gestão e execução das ações, amplamente discutidos com todas as comunidades impactadas para o devido detalhamento e aprovação imediatamente após a assinatura do contrato de concessão do AHE	Condicionante Atendida	
Condicionante 02: Garantir recursos para execução de todos os Planos, Programas e ações previstas no EIA para o componente indígena durante todo o período de operação do empreendimento.	Condicionante atendida.	Ressalva-se que o empreendedor não pode alegar falta de recurso para descumprimento de ações ou seu cumprimento ineficaz.
Condicionante 03: Criar plano de comunicação com as comunidades indígenas, com informações sobre as fases do empreendimento, do licenciamento e sobre todas as atividades relacionadas ao AHE Belo Monte.	Condicionante atendida com atraso	. Ressalva-se a necessidade de continuidade do Programa enquanto durar a concessão do empreendimento.
Condicionante 04: Apoiar o processo de criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Xingu, bem como a ampla participação das comunidades indígenas;	Condicionante atendida parcialmente	Considerando que não houve uma qualificação do que seria “apoiar” e a resposta da Agência Nacional de Águas, a condicionante está atendida. Ressalva-se que, por interesse do empreendedor em manter a “saúde” do Rio Xingu, deve-se pensar em ações visando fomentar sua proteção.
Condicionante 05: Realizar os estudos complementares sobre o rio Bacajá e Bacajaí, das TIs Xipaya e Kuruaya e do setor madeireiro	Condicionante atendida, com atraso.	Deve ser prevista a obrigação do empreendedor que realizar o monitoramento do Rio Bacajá, da inclusão da TI Trincheira Bacajá nas discussões do TVR e de navegabilidade e da adoção de medidas que visem corrigir possível mudanças no Rio Bacajá considerando o TVR
Condicionante 06: Elaborar programa de documentação e registro de	condicionante não atendida	. Deverá ser previsto, como responsabilidade do empreendedor,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

todo o processo de implantação dos programas.		recursos para ser realizado um documentário, pelos indígenas sobre o Processo da UHE Belo Monte.
Condicionante 07 e 08: Criação de uma instância específica para acompanhamento da questão indígena, pelo empreendedor, com equipe própria, evitando assim, a pulverização das ações indigenistas entre os demais Planos de Gestão Ambiental	Condicionante atendida.	Ressalva-se a necessidade de ajustes de procedimentos da equipe da Norte Energia S/A, evitando a excessiva “vitimização” que vem sendo percebida e externada pela equipe.
Condicionante 09: Formação de um Comitê Gestor Indígena para as ações referentes aos programas de compensação do AHE Belo Monte.	Condicionante atendida, com atraso.	Está sendo acompanhada com atenção, considerando o ocorrido em 2013. Deve-se garantir ao longo do processo que a empresa dê apoio ao Comitê Gestor, sendo uma ação a ser incorporada como obrigatória por parte do empreendedor
Condicionante 10: Criar um comitê indígena para controle e monitoramento da vazão que inclua mecanismos de acompanhamento – preferencialmente nas terras indígenas, além de treinamento e capacitação, com ampla participação das comunidades.	Condicionante parcialmente atendida	Ainda que o comitê da vazão tenha sido instalado, o mesmo não se demonstra efetivo. Além disso, ainda não fazem parte do mesmo os representantes indígenas não aldeados, e sobre as questões de navegação, não há participação, como já informado, dos Xikrin. Verifica-se prejuízos à comunidades, que levam a conflitos entre os povos indígenas e a empresa. Não se verifica a existência dos mecanismos de acompanhamento para a vazão reduzida.
Condicionante 11: Contribuir para a melhoria da estrutura (com apoio financeiro e de equipe técnica adequada), da Funai, para que possa efetuar, em conjunto com os outros órgãos federais (Ibama, ICMBio, Incra, entre outros) a gestão e controle ambiental e territorial na região, bem como acompanhamento das ações referentes ao Processo.	Condicionante parcialmente atendida.	Ressalva-se a necessidade de avaliação dos impactos decorrentes da execução da parte de Etnodesenvolvimento prevista no Termo de Cooperação, e se necessário, a adoção de medidas para sua mitigação/compensação. O fortalecimento da Funai não foi efetivado, mas não pode ser atribuído como responsabilidade exclusiva do empreendedor.
Condicionante 12: Eleição de áreas para a Comunidade Indígena Juruna do Km 17, com acompanhamento da Funai.	Condicionante parcialmente atendida	. Devido ao atraso e a potencialização de alguns impactos, deve ser prevista alguma compensação à comunidade da aldeia Boa Vista, considerando que o PBA não está sendo executado plenamente naquela comunidade e os conflitos se acirraram ao longo da indefinição, resolvida 5 anos após a LP. Resta vistoria para



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

				verificação se a comunidade já está na nova área.
Condicionante 13 (LI): Definição clara dos mecanismos de transposição de embarcações pelo barramento	condicionante com atraso	atendida	com	Necessário o estabelecimento de compromisso (novamente) do empreendedor no cumprimento das condições já estabelecidas e não cumpridas. Verificar a possibilidade de sanção pelo órgão licenciador.
Condicionante 14 (LI): Apresentar plano operativo com cronograma de execução das atividades do PBA, após manifestação da Funai	condicionante atendida	parcialmente		. Como o Plano Operativo foi aprovado com ressalvas e foram identificados vários problemas na execução em parte como consequência da inconsistência do Plano Operativo, é necessária a correção do Processo.
Condicionante 15 (LI): Celebrar Termo de Compromisso garantindo a execução do PBA	Condicionante com atraso	atendida	com	. Há solicitações por parte dos indígenas que a Funai verifique o pleno cumprimento do Termo, considerando os atrasos na execução de algumas ações do PBA.
Condicionante 16 (LI): Apresentar trimestralmente modelagem sobre o adensamento populacional na região	Condicionante com atraso	atendida,	com	Ressalva-se que é necessária a continuidade dos levantamentos sobre o adensamento populacional
Condicionante 17: Elaborar e iniciar a execução de Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial para todas as terras indígenas, em conjunto com a Funai, comunidades indígenas e outros órgãos, contemplando inclusive áreas de maior incidência de garimpo no leito do Rio Xingu (no trecho da Vazão Reduzida) logo após assinatura do contrato de concessão do AHE	Condicionante não cumprida.			Deve-se aplicar as sanções o empreendedor, ao passo que a não resolução desta condicionante não permite uma manifestação conclusiva acerca da emissão da LO. Além disso, considerando os impactos já consolidados pela não execução da ação, é necessário que seja incorporado, no PBA, um programa de vigilância e monitoramento.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

3.3 – O Plano Básico Ambiental – PBA-CI

Será apresentada a seguir, análise dos 4 (quatro) relatórios de execução semestral do PBA-CI da UHE Belo Monte, que está em construção no estado do Pará. O 5º relatório foi entregue durante o fechamento deste Parecer pela Funai, mas já pode ser observado, inclusive pela atuação in loco da Funai, que boa parte das questões aqui levantadas não foram adequadamente respondidas pelo empreendedor.

Essa parte do Parecer reúne as análises técnicas específicas realizadas pelas Coordenações-Gerais da DPDS e da DPT. Além disso, as vistorias realizadas ao longo de 2014 e 2015 também estão sendo consideradas na presente análise, ainda que os objetivos específicos das vistorias não tenham sido a avaliação dos relatórios de execução e sim, uma avaliação mais profunda da execução do todo.

Como não poderia deixar de ser, as reuniões do Comitê Gestor Indígena trouxeram inúmeros dados e informações sobre a execução do PBA nas comunidades indígenas.

Destacamos ainda que, a Funai, seja através da CGLic, seja através da DPT, ou da Coordenação Regional, tem se manifestado acerca da execução de todo o PBA, tanto através de ofícios encaminhados diretamente ao empreendedor, quanto em reuniões temáticas, num processo dinâmico.

Ainda assim, é necessária a avaliação formal dos relatórios semestrais, subsidiando o órgão licenciador, para além das comunicações ordinárias sobre o Processo, cumprindo, assim, o fluxograma estabelecido para o processo de Licenciamento da UHE Belo Monte.

Essa parte da análise, devido à complexidade, se apresenta dividida em 13 (treze) partes. Além da introdução e da contextualização processual (parte 01), cada programa será tratado em uma parte da informação, perpassando a análise dos 4 relatórios de execução. Assim da parte 02 até a parte 12, os objetos tratados serão os diferentes programas do PBA, contendo análise e recomendações.

A 13ª parte trata das considerações finais sobre o PBA-CI.

Parte 01: Contextualização e metodologia de análise

O Programa Básico Ambiental (PBA)- Componente Indígena (CI), doravante chamado PBA-CI, da UHE Belo Monte foi entregue à Funai em junho de 2011, após a emissão da Licença de Instalação – LI do empreendimento. A manifestação da Funai que subsidiou a LI² informava:

1. As condicionantes do componente indígena constam no parecer nº 21/CMAM/CGPIMA/FUNAI. Além das já elencadas, o PBA também integra as obrigações do empreendedor no âmbito do componente indígena.
2. A versão preliminar está em análise na Funai e foi apresentada nas aldeias e também para os índios citadinos e desaldeados ribeirinhos entre os dias 26/04 e 09/05/11, quando as comunidades se manifestaram favoravelmente ao escopo do PBA. Após verificação preliminar, constata-se que o PBA apresentado

² Ofício nº 126-PRES, de 12 de maio de 2011



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

está em consonância com as diretrizes dos estudos de impacto do componente indígena.

3. Nesse sentido, a Funai manifesta-se pelo prosseguimento do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, fazendo-se constar as seguintes condicionantes específicas, a serem atendidas dentro dos prazos estabelecidos (contados a partir da emissão de LI):

(Ofício 126- Pres/Funai de 12 de maio de 2011)

Tal afirmação declarava que, apesar do PBA não ter sido entregue conforme prevê a legislação que rege o licenciamento ambiental, nem de ter havido a avaliação das medidas propostas pelo empreendedor, com base na versão preliminar apresentada a Funai atestava que o PBA a ser entregue atendia as prerrogativas da instituições em processos dessa natureza. Além disso, determinada que em até 30 (trinta) dias após a manifestação da Funai, o empreendedor, ou seja, a empresa Norte Energia S/A apresentasse um “plano operativo” para que a execução do PBA fosse iniciada quase que imediatamente.

Entretanto, não foi o que ocorreu. Após a emissão da Licença de Instalação, o empreendedor afirmou que só iniciaria a contratação e/ou execução do PBA-CI após a análise formal pela Funai e posterior manifestação³. O empreendedor também afirmou que o plano operativo previsto na LI 795/2011, como uma condicionante indígena só seria feito após a manifestação da Funai acerca do PBA-CI.

O PBA-CI entregue era composto de 4 (quatro) volumes, contendo 11 (onze) programas que aglutinavam os programas propostos no EIA. Sua análise foi finalizada em julho de 2012⁴, cerca de 1 (um) ano após a emissão da LI e 1 ano após o recebimento do mesmo.

Em março de 2012, quando a análise do PBA estava praticamente finalizada, a Funai solicitou ao empreendedor o início da execução do PBA, através de Ofício enviado em março de 2012, sendo respondido, uma vez mais, que não seria iniciado qualquer programa sem a análise formal da Funai, ainda que a análise e as tratativas do PBA estivessem sendo tratados semanalmente entre Funai e empreendedor, demonstrando uma inflexibilidade do empreendedor, enquanto era cobrada uma postura mais “maleável” por parte da Funai.

Ainda que pese o atraso da Funai na análise do PBA, deve-se contextualizar as condições de trabalho existentes em relação ao processo. A análise de um programa de mitigação e compensação da envergadura do proposto pela Norte Energia S/A não poderia, nem deveria ser analisado por uma única coordenação-geral (no caso a Coordenação-Geral de Gestão Ambiental-CGGAM – antecessora da CGLic). Para tanto, o PBA-CI foi enviado a todas as coordenações finalísticas da Funai e ao Museu do Índio, sendo realizados ainda seminários de análise. Além disso, era necessário a validação do posicionamento da Funai acerca do PBA junto aos povos indígenas, sendo realizados os trabalhos de campo entre fevereiro e abril de 2012.

Destaca-se ainda que, devido à sobrecarga de trabalho existente na equipe da Funai que trabalha com processos de licenciamento ambiental (à época sem exclusividade), a equipe responsável por consolidar todas as análises era composta por uma antropóloga, contando

³ O empreendedor utilizou-se da interpretação mais conveniente aos seus interesses, sem haver uma discussão prévia ou entendimento conjunto acerca das condicionantes. Esse mecanismo, de interpretação do empreendedor, vem sendo utilizado ao longo do processo, causando atrasos e judicializações, agravando alguns impactos aos povos indígenas.

⁴ Parecer nº 01/CGGAM/2012, de 12 de junho de 2012



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

com apoio pontual dos demais servidores da Coordenação de Acompanhamento do Licenciamento Ambiental- COLIC (uma das coordenações da CGGAM à época). A antropóloga responsável, por sua vez, estava lotada na Coordenação de Projetos Ambientais- COPAM, exercendo ainda a função de coordenadora substituta.

Essa contextualização reflete um pouco o porquê da análise não ter sido entregue ainda em 2011- ou como previsto nos processos de licenciamento ambiental – antes da emissão da LI. Ressalta-se entretanto, que, paralelamente à formalização de uma análise geral do PBA-CI, e da mesma que ocorre com os relatórios de execução, a Funai sempre buscou ajustes e esclarecimentos junto ao empreendedor.

Após a emissão do Parecer nº 01/CGGAM, a empresa Norte Energia S/A apresentou, somente em setembro de 2012, a primeira versão do Plano Operativo, previsto, conforme condicionante, para 30 dias após manifestação da Funai. Ou seja, atrasado sob qualquer interpretação da condicionante.

Destaca-se que em setembro de 2012, quando da entrega da primeira versão do Plano Operativo, a obra da UHE Belo Monte já estava em pleno andamento há cerca de 1 ano e 4 meses, sendo que parte das condicionantes do empreendedor previstas para execução antes da LI não haviam sequer sido iniciadas e as condicionantes previstas na LI já estavam, em sua grande maioria atrasadas.

A análise da primeira versão do Plano Operativo foi formalizada através da Informação nº 422/CGLIC/12, de 24 de setembro, que concluía:

63. É de notório saber que o atraso na execução das medidas colocam ainda mais os povos e comunidades indígenas em situação de vulnerabilidade, agravando-se a cada novo atraso. Entretanto, o produto apresentado, entregue com mais de quinze dias de atraso mostrou-se inadequado para sua imediata execução, pois além de não responder aos questionamentos vindos do PBA, trouxe ainda mais insegurança a esse processo tão conturbado.

64. Ainda que seja preocupação da Funai a rápida e eficaz solução da questão, com o início mais que imediato das ações indígenas do PBA, não é possível corroborar com a proposta da maneira incompleta que se apresentou, desconsiderando, inclusive condicionante prevista na LP do empreendimento.

63. Nesse sentido e, após as considerações aqui relatadas, recomendamos a **reformulação** do Plano Operativo, de maneira que o mesmo se torne condizente e compatível com o PBA apresentado, analisado e aprovado pela Funai.

Após inúmeras reuniões solicitadas pelo empreendedor, para que a Funai não formalizasse ao Ibama a rejeição do Plano Operativo, em março de 2013 foi apresentada versão do Plano Operativo considerado pelo empreendedor, como sendo a final.

Conforme descrito na Informação 87/CGLIC/13, de 11 de março de 2013:

38. Ainda que seja preocupação da Funai a rápida e eficaz solução da questão, com o início mais que imediato das ações indígenas do PBA, que culminou na autorização da execução do Programa de Atividades Produtivas, de maneira a parte da execução total do PBA, não é possível aprovar a proposta do Plano Operativo sem restrições.

39. Nesse sentido, ainda que os Programas tenham atendido em grande parte as recomendações da Funai, destacamos que a metodologia específica, dentre outros detalhamentos necessários só serão possíveis a partir da definição de quem ou qual empresa executará o PBA. Embora a empresa afirme que é a Norte Energia a responsável, é de conhecimento também que a empresa está subcontratando outras



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

empresas para a plena execução. Assim, pela lógica e objetivo que se pretende com um Plano Operativo, há questões que só serão respondidas com a definição das empresas contratadas.

40. Ressalto que não há informações disponíveis sobre a contratação ou equipes que irão executar os Programas do PBA, à exceção do Programa de Atividades Produtivas, os termos de referência, condições ou prazos de contratação.

41. Assim sugiro os seguintes encaminhamentos:

- Apresentação imediata, por parte da Norte Energia S/A do andamento da contratação das empresas que executarão os programas do PBA;
- Apresentação imediata de todos os produtos que confirmem a execução das atividades, projetos e programas apontados, no Plano Operativo, como cumpridos.
- Apresentação, no máximo em 15 (quinze) dias do Plano/Programa de Gestão, contendo organograma, quadro de interfaces, descrição do tipo de apoio esperado da Funai, bem como os ajustes sugeridos na Informação 514/CGLIC, de modo que não seja um Plano de Gestão para definição de como será a gestão, e sim, um programa executivo.
- Apresentar um quadro de “responsabilidades compartilhadas”, conforme entendimentos anteriores articulando as ações previstas com as políticas públicas, como por exemplo a PNGATI;
- Apresentar cronogramas do Plano Operativo ajustados para início do PBA no máximo, em junho de 2013;
- Não foi verificada na ação “construção civil”, a construção do Museu do Índio. Solicitamos o acerto da ação.

Ou seja, o produto entregue pelo empreendedor ainda não atendia minimamente aos requisitos técnicos para uma aprovação sem ressalvas do Plano Operativo. Na perspectiva de que o componente indígena já não acompanhava o cronograma da obra e diante dos impactos cada vez maiores para os povos indígenas, e que ainda estavam sob o impacto do Plano Emergencial,⁵ a Funai solicitou que os problemas a serem sanados no Plano Operativo fossem tratados com as empresas contratadas para a execução das ações, uma vez que alguns aspectos metodológicos e dessas ações só poderiam ser tratados empiricamente. Considerou-se ainda o lapso temporal existente entre a entrega do PBA- CI e o início de sua execução- até o momento sem horizonte.

Uma das principais críticas ao Plano Operativo diz respeito à mudança de concepção e de execução do PBA- CI proposto. Em diversas oficinas, durante os estudos de impactos, inclusive, foi prometido pelo empreendedor um grande programa de compensação, nos moldes e inspirado pelo Programa Waimiri Atroari, executado através do Convênio Eletronorte/Funai. Após o recebimento da Licença de instalação, o empreendedor, ao assumir uma identidade “privada”, se recusa a (ao menos pensar em como) executar ações que, ao seu próprio critério e interpretação, passaram a ser consideradas ações “exclusivas” do poder governamental.

Importante frisar que devido a cada atraso no processo, provocado por qualquer das partes e sob qualquer justificativa, agravou-se ainda mais os impactos da UHE sobre os povos indígenas, uma vez que o componente indígena e suas medidas de mitigação e compensação estavam cada vez mais distanciadas do andamento do Processo de licenciamento ambiental. Distante portanto do calendário de construção bem como das demais medidas de mitigação (o

⁵ O Plano Emergencial, conforme previsto no Termo de Compromisso assinado em 2010 foi substituído por um sistema de “listas” que corrompeu o previsto no plano de trabalho daquele Termo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

PBA “geral” teve sua execução iniciada ainda em 2011 enquanto o PBA-CI teve sua ação efetivada em 2014)

Somente em junho de 2013 a empresa Norte Energia S/A contratou as equipes para a execução dos programas previstos no PBA-CI, com prazo inicial de 02 (dois) anos, marcando, teoricamente, o início da execução do PBA-CI. A partir de então, obedecendo os procedimentos previstos no acompanhamento do Licenciamento da UHE Belo Monte, todas as atividades do PBA-CI, por parte do empreendedor deveriam ser relatadas em relatórios semestrais, que deveriam ser entregues ao órgão licenciador e enviados, posteriormente à Funai que atua como interveniente no processo.

O primeiro relatório foi encaminhado à Funai em 2013, enquanto o relatório semestral “geral” já estava em sua terceira edição.

Devido ao atraso de execução do PBA-CI, aos conflitos que estavam se tornando mais frequentes na região, bem como à mudança na equipe de análise do Processo, não foi possível a avaliação formal dos relatórios entregues até então (1º ao 3º).

Em 11 de fevereiro de 2015, o empreendedor solicitou ao Ibama a Licença de Operação, que autorizará, se emitida o enchimento do reservatório e o início da operação da UHE. Em março de 2015 foi enviado para análise o 4º relatório semestral do PBA-CI. EM reunião entre Funai e Ibama realizada em 27 de abril de 2015, na presidência da Funai, ficou definido que será entregue ao Ibama uma análise consolidada pela Funai dos 4 relatórios de execução.

Metodologicamente, os relatórios foram enviados às coordenações-gerais finalísticas da DPT e DPDS, bem como ao Museu do Índio para apontamentos e análises específicas, conforme quadro a seguir:

PROGRAMAS – PBA-CI	COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
Plano de Gestão	CGLic
Programa de Fortalecimento Institucional	CGLic/ CGPC
Programa de Comunicação para não-indígenas	CGLic
Programa de Atividades Produtivas	CGLic/CGEtno
Programa de Gestão Territorial Indígena	CGLic, CGGAm, CGMT
Programa de Educação Escolar Indígena	CGLic
Programa Integrado de Saúde	SESAI- Ministério da Saúde
Programa de Patrimônio Cultural	CGLic
Programa de Infraestrutura nas Aldeias	CGLic/CGPDS
Programa de Realocação e Reassentamento	CGLic/Ouvidoria da Funai
Programa de Supervisão Ambiental	CGLic/CGGAM

Coube à CGLic, além da análise dos programas citados no quadro acima, a consolidação das demais avaliações, consolidando-as no presente parecer. Cada programa analisado possui uma metodologia própria, por se tratar de objetos e execuções diferenciadas. Ainda assim, o enfoque em todas as avaliações consideraram, prioritariamente, as áreas de impacto previstas no EIA, sendo que as Terras Indígenas Paquiçamba, Arara da Volta Grande, a comunidade Juruna do Km 17, os moradores indígenas da cidade de Altamira e da Volta Grande



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

do Xingu estão inseridos na área diretamente afetada. A Terra Indígena Trincheira Bacajá compõe ainda o Grupo 01 de impactos e as Terras Indígenas Cachoeira Seca, Araweté do Igarapé Ipixuna e Apyterewa passaram a ter avaliações prioritárias por serem habitadas por povos de recente contato, sendo portanto considerados ainda mais vulneráveis se comparados aos demais povos indígenas da região.

Serão utilizados como dados para verificação dos relatórios semestrais os cronogramas de execução, os ofícios da Funai enviados ao empreendedor, suas respostas, as vistorias *in loco* realizadas pela Funai, as manifestações dos povos indígenas e a verificação primária de dados, comparativamente ao previsto no PBA aprovado pela Funai. Busca-se ainda verificar se as lacunas existentes no Plano Operativo aprovado com ressalvas foram sanadas. 117.

Destaca-se, finalmente, que serão observadas as recomendações descritas no Parecer 01/CGGAM/12 sobre o PBA, incluindo a priorização de execução das ações para as Terras Indígenas do Grupo 01 dos Estudos de Impacto Ambiental- EIA (TIs Paquiçamba, Arara da Volta Grande, Juruna do Km 17 e Trincheira Bacajá, além dos indígenas moradores da VGX).

#

Apresentamos a seguir a análise dos relatórios semestrais organizada por programas do PBA-CI).

Parte 02 – Avaliação dos Relatórios

2.1 - Plano de Gestão (PG)

O plano de gestão do PBA-CI possui uma importância ímpar nas ações previstas, pois, teoricamente, é o responsável pela dinâmica dos demais programas, evitando que exista uma heterogeneidade de execução do PBA-CI, uma vez que a empresa escolheu pela execução dos programas indígenas por diversas empresas.

A dinâmica indigenista para execução das ações previstas parte do pressuposto de que não poderá haver a fragmentação das atividades do componente indígena. Entretanto, e conforme verificou-se nos relatórios de execução, ainda não é possível verificar uma ação homogênea do componente indígena, sendo observado um afastamento entre as empresas executoras e a principal característica desse afastamento é de que a empresa Norte Energia S/A não é, através do seu corpo técnico próprio, a responsável pelo Plano de Gestão, sendo atualmente de responsabilidade de uma empresa “terceirizada”, o que dificulta a apropriação, pela empresa, das ações que estão sendo realizadas.

- *Objetivo do PG:*

No 1º Relatório Consolidado das ações do PBA-CI é apresentado como objetivo do Plano de Gestão (PG):

“O objetivo do Plano de Gestão é “proporcionar os elementos necessários para que seja definido o processo de gestão para a implementação do PBA-CI a ser executado pela Norte Energia, de forma a garantir a integração entre os programas, capacitar as equipes e auferir os resultados alcançados. Este Plano apresenta as premissas necessárias para sua gestão, de forma independente dos demais programas que a empresa executará em vista do processo de licenciamento da UHE Belo Monte”. (1º Relatório Semestral, página 4-1)

O 2º Relatório não traz a mesma estrutura do primeiro relatório, sendo que o objetivo do PG não é explicitado.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

No 3º Relatório, o objetivo do PG é apresentado como estava no primeiro relatório. O 4º relatório, por sua vez, é apresentado num quadro separado, intitulado como “Objetivos Específicos”, ainda que no item 4.3, o objetivo descrito seja diferente do que consta no quadro anexo.

Além da falta de padronização dos quatro relatórios, que se apresentam com estruturas diferenciadas a cada versão, não permitindo uma comparação direta, o objetivo do PG, que acreditamos ter sido retirado do Plano Operativo apresentado, não observa a análise realizada pela Funai em novembro de 2012 que diz:

“6. Se entendermos o Plano de Gestão como uma espécie de gerenciamento de todos os Programas do PBA, para que sua execução seja integrada, o Plano não pode ser considerado satisfatório, pois a priori, um Plano, ou Programa de Gestão, deveria conter o planejamento, organização, direção e controle dos recursos organizacionais, levando em consideração o tempo, o custo e o desempenho estimado. Para além disso, o objetivo apresentado não é consistente ao afirmar que vai proporcionar elementos para a definição do processo de gestão e ao mesmo tempo, representa o detalhamento da forma de atuação da instância específica. Trata-se de um plano teórico, prévio a um Plano de Gestão ou trata-se de um Plano de Gestão?”
(Informação nº 514/CGLIC/12, de 01 de novembro de 2012.

Destaca-se que o modelo de governança apresentado no PBA não foi alvo de análise conjunta com os demais programas, pois à época estava sendo construído um modelo de gestão (entre governo e empreendedor) que fosse o mais adequado às premissas do próprio PBA. A Funai chegou a apresentar um modelo de execução que foi desconsiderado pelo empreendedor, pois houve uma mudança de eixo e de premissa relativa às ações de mitigação e compensação aos povos indígenas.

1º Relatório Consolidado – principais questões

O primeiro relatório, por ter sido elaborado em agosto de 2013, não apresenta nenhuma ação concreta, apenas preparatórias- a empresa executora foi contratada em junho de 2013.

Conforme já apontado, esse dado é preocupante no sentido de que o empreendedor Norte Energia S/A, não é o responsável direto pela gestão de todos os Programas, Planos e Ações previstos no PBA-CI. Esse modelo, além de “engessar” algumas atividades, acaba por criar a necessidade de que exista dentro da empresa Norte Energia algum responsável pela consolidação dos dados do Plano de Gestão. Conforme já externado ao empreendedor, o Plano de Gestão deveria ter uma dinâmica diferente, na qual a própria Norte Energia S/A tivesse a autonomia acompanhando dos demais programas, pois, a priori é a Norte Energia a responsável legal por todas as ações.

Embora a Funai já estivesse solicitando um quadro com as responsabilidades que deveriam ser compartilhadas desde a análise do PBA e da mudança de premissa do empreendedor de só se responsabilizar por ações que não seriam “exclusivas” do poder público, reforçada na informação nº 87/CGLIC/13⁶, é apresentado como uma “evolução das atividades” a

⁶ Apresentação, no máximo em 15 (quinze) dias do Plano/Programa de Gestão, contendo organograma, quadro de interfaces, descrição do tipo de apoio esperado da Funai, bem como os ajustes sugeridos na Informação 514/CGLIC, de modo que não seja um Plano de Gestão para definição de como será a gestão, e sim, um programa executivo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

elaboração de um Plano de Trabalho Detalhado – PTD e a matriz de responsabilidades, “bem como o estabelecimento de prioridades” (1º Relatório, página 4-2), sem previsão de entrega no relatório.

O “PTD” foi entregue à Funai em 01 de dezembro de 2014, e ainda em análise, sendo que, durante a reunião de planejamento anual entre Funai e Norte Energia S/A, ocorrida em fevereiro de 2015, a Funai foi informada que o PTD já estava sendo reformulado e atualizado. Fato esse que impossibilita a análise da Funai O PTD será considerado de qualquer maneira, como uma referência de planejamento.

O item “4.2 – Resultados e Avaliação”, só é apresentado a programação do planejamento estratégico. Na avaliação, porém, apesar de afirmar que “Além disso, em virtude da ampla participação inclusive de todos os coordenadores dos pacotes de trabalho, além de demonstrar o início efetivo da execução do Plano Operativo do PBA-CI considera todas as interfaces entre os diferentes projetos e atores envolvidos” (página 4-7), essa afirmação não pode ser verificada ao longo do ano e da execução, considerando ainda que em 2013 não houve nenhuma reunião do Comitê Gestor Indígena, sendo que as reuniões só foram retomadas em 2014. Destaca-se que até 2014, o secretário-executivo do Comitê e responsável pela convocação das reuniões era da Norte energia S/A.

No 1º relatório são apontados os seguintes anexos:

- Anexo 4 - 1 - Lista de Presença do Seminário de Planejamento Estratégico
- Anexo 4 - 2 - Resumo dos Encaminhamentos do Seminário de Planejamento Estratégico
- Anexo 4 - 3 - Registro Fotográfico do Seminário de Planejamento Estratégico

Destaca-se que no produto entregue e analisado não se verificou nenhum anexo. O anexo 4-2 foi entregue à Funai em novembro de 2013, como parte integrante do “Plano de Gestão com planejamento estratégico”, que informava a Funai sobre a organização da Norte Energia S/A para a execução do PBA-CI.

2º Relatório Consolidado – principais questões

O segundo relatório, entregue em janeiro de 2014 (cerca de 5 meses após o primeiro) apresenta uma estrutura diferente do primeiro relatório, sendo que é possível verificar em seu texto um dos problemas na gestão do PBA-CI já apontado repetidamente ao empreendedor.

Toda a execução e ações descritas referem-se ao “PO-PBA”, que, além de inferir a uma interpretação de que o Plano Operativo substitui o PBA, o que não é possível afirmar, não são observadas, novamente as questões apontadas na Informação 87/CGLIC-13, já transcrita anteriormente.

A descrição das atividades neste segundo relatório de gestão evidencia que, ao invés do Plano de Gestão ser um “aglutinador” e orientador dos demais programas, integrando-os e compartilhando as metodologias e logísticas, o PG apresenta-se como mais um programa a ser executado por uma empresa que não possui autonomia para ser o orientador do PBA-CI, como pode-se verificar no texto contido no RT-NES-PBA-CI/2014 v.01 pg 37 (grifo nosso):

A VERTHIC, responsável pela execução do Plano de Gestão, apresenta uma equipe de coordenação composta por uma Coordenação Técnico-Operacional, uma Coordenação de Gestão e também por um núcleo de Coordenação Estratégica. Estes



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

3 componentes da equipe de Coordenação buscam sempre trabalhar de forma alinhada e compartilham ao máximo as informações em seus diversos níveis. Como instrumento de gestão, a **VERTHIC utiliza a mesma ferramenta já utilizada pela NORTE ENERGIA na gestão dos projetos do PBA Geral**, o SGP – Sistema de Gerenciamento de Projetos. O SGP permite aos Programas que padronizem a forma de gerenciar os projetos, alinhando os processos de trabalho e criando a documentação e os fluxos adequados. Com isto, obtêm-se a melhoria na governança, o que reflete em aumento da eficácia, eficiência, efetividade, produtividade e menor dependência dos indivíduos, aumentando a retenção do conhecimento entre os diferentes atores envolvidos na execução do PBA-CI.

Em relação à apresentação dos resultados (item 2.3), foram repetidas as informações da realização do seminário de planejamento estratégico do PBA-CI.

É citado ainda a realização do “Curso de Formação das Equipes do PBA-CI”, executado pela VERTHIC, “com a presença de especialistas na região do Médio Xingu...”. Entretanto, não é apresentado nenhum registro comprobatório ou ainda prévio a este curso, sendo que a Funai-sede não foi convidada a participar, considerando ainda a “responsabilidade compartilhada” que a empresa Norte Energia S/A quer estabelecer com os órgãos de governo e de que em relação ao componente indígena e as dinâmicas decorrentes do processo de licenciamento ambiental às quais é a Funai, através de seu corpo técnico, que detém o conhecimento prático, que seria útil nessa “formação”. É necessário que a comprovação da realização dessa atividade seja encaminhada à Funai.

Em relação à demais atividades desenvolvidas e citadas no segundo relatório, todas ainda referem-se a ações preparatórias para a execução propriamente dita. Destaca-se a solicitação de ingresso em terras indígenas citada no relatório semestral.

A ação descrita refere-se tão somente à equipe da empresa executora do Plano de Gestão e não como de todas as ações previstas no componente indígena, pois verifica-se, ainda hoje, uma situação de irregularidade de alguns trabalhadores que atuam dentro das Terras Indígenas na região do Médio Xingu, que tem resultado em conflitos e verificação de indícios de crimes ambientais por parte desses trabalhadores. A questão sobre o ingresso em terras indígenas será tratada com mais propriedade na última parte da presente informação.

Em relação aos anexos contidos no segundo relatório, repetem-se os anexos que estavam previstos no primeiro relatório, à exceção do Anexo I que é a transcrição do “convite” feito à unidade local da Funai para o curso de formação.

3º Relatório Consolidado – principais questões

O terceiro relatório, entregue no segundo semestre de 2014, apresenta, uma vez mais, estrutura diferente daquela apresentada nos primeiros 2 relatórios de execução. Entretanto, verifica-se que são repetidos as mesmas inconsistências já verificadas nos relatórios anteriores, e que já haviam sido tratadas antes da existência de relatórios de execução semestral.

A primeira é em relação ao objetivo do Plano de Gestão, já discutido anteriormente na presente informação. A segunda questão é relativa ao “empoderamento” do Plano Operativo como se o mesmo substituísse as premissas e justificativas do PBA, aprovado pela Funai. Cito a Informação nº 422/CGLIC/12, com a primeira análise do Plano Operativo:

3. O objetivo do Plano Operativo é sistematizar os programas aprovados do PBA, proceder adequações apontadas no Parecer e apresentar a sistematização, com



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

objetivos, metas indicadores, metodologia de execução das ações, atividades e projeto de maneira mais clara, para que possa, em última instância ser anexo do Termo de Compromisso a ser assinado pela Norte Energia S/A e Funai, conforme previsto igualmente na Licença de Instalação

Em outras palavras, o Plano Operativo não pode e não deve ser considerado como um “substitutivo” ao PBA, ou limitador, e sim deve ser tratado como o é: um resumo executivo, temporal, de um PBA previsto para ocorrer durante a concessão da UHE Belo Monte.

Também se encontra repetido no terceiro relatório a diferença entre o empreendedor –responsável pelo PBA e portanto por sua gestão e do Plano de Gestão do PBA_CI, designando a empresa sem autonomia para, de fato gerir os programas do PBA, conduzindo-os a partir de uma orientação da empresa e não como mais um produto a ser entregue para cumprimento de obrigações.

Em relação ao item 4.3- “Fundamentação Metodológica”, destacamos que é citado como fundamentação metodológica a utilização de ferramenta de gerenciamento de projeto- o SGP, que não pode ser caracterizado como sendo, de fato, uma metodologia. Não são apresentados como são gerenciados os tempos, para que não exista uma sobreposição de atividades para os indígenas – como foi verificado in loco ao longo de 2014, ou como são gerenciados os riscos, tendo em vista os cenários de conflito na região.

A Informação nº 514/CGLIC/12, de 01 de novembro de 2012 tratou exclusivamente do Plano de Gestão, sendo que não se verifica nos relatórios apresentados, ou no Plano Operativo, diálogo com as questões apontadas na referida informação.

Em relação ao item 4.4 “ Apresentação de Resultados”, destaco o restabelecimento da periodicidade de realização das reuniões do Comitê Gestor Indígena, sendo citado como ação do Plano de Gestão. A retomada das reuniões do Comitê Gestor foi uma ação das lideranças indígenas, como reivindicação durante um movimento de protesto contra a empresa Norte Energia S/A e todos os atrasos relativos ao componente indígena. Não pode ser considerado como uma ação do Plano de Gestão, já que o compromisso assumido na “reinstalação” do comitê foi assumida pelo Governo Federal, através da Casa de Governo, ouvida a Funai.

Outro destaque é para a atividade “Articulação para a realização de reunião ampla entre equipes executoras do PBA-CI e Coordenadorias Gerais da FUNAI-Brasília, ocorrida entre os dias 05 e 06 de maio de 2014”. Ainda que uma ação louvável e de interesse e demanda da Funai, chamamos a atenção para o fato de que a reunião ocorreu sem a participação da Norte Energia S/A, sendo que em fevereiro de 2015, durante a reunião similar ocorrida na Funai sede, a empresa declarou não ter participado da realização da reunião, o que gerou, inclusive uma nova diretriz interna: a de que nenhuma empresa contratada pode se reunir com a Funai sem a presença da Norte Energia S/A.

Tal fato evidencia a falta de comunicação e de gestão acerca da execução do PBA-CI.

Em relação aos anexos, não verificou-se o recebimento dos mesmos, sendo que é necessário que exista toda a comprovação da execução de posse da Funai. Somente no site do Ibama foi possível verificar a existências dos anexos (http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Belo%20Monte/Relatorios%20Semestrais/3%C2%BA%20RC%20PBA-CI/04_PG/Anexos/). Os vídeos relacionados como anexos, por sua vez, não estão disponíveis nem no site.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

4º Relatório Consolidado – principais questões

O quarto relatório consolidado apresenta a quarta formatação de relatório. O mesmo foi entregue à Funai em março de 2015, correspondendo às atividades do segundo semestre de 2014.

Conforme já citado, o quarto relatório ainda apresenta como sendo objetivo do Plano de Gestão, o estabelecimento de como se dará a gestão, entretanto, no item 4.1 – Introdução verifica-se que a justificativa utilizada difere das utilizadas anteriormente, aproximando-se mais do que se espera para um Plano de Gestão.

A dicotomia (que deveria ser inexistente) entre Plano Operativo e PBA, bem marcada nos relatórios anteriores, não se verifica textualmente nesse quarto relatório, voltando seu foco à execução do PBA, como já vinha sendo solicitado pela Funai ao longo das tratativas bilaterais com o empreendedor.

Pela primeira vez ao longo da execução do PBA são apresentados os resultados consolidados a partir das ações executadas e que estavam citadas (como ferramentas metodológicas) no relatório anterior.

Os resultados apresentados retomam os períodos dos relatórios anteriores, talvez numa tentativa de “conserto” em relação aos dados apresentados. São descritas as atividades realizadas no segundo semestre de 2013 (1º e 2º relatórios), primeiro semestre de 2014 (3º relatório) e segundo semestre de 2014 (4º relatório).

Há ainda uma avaliação qualitativa, ainda de forma simplista, mais explicativa de como se dá a atividade do Plano de Gestão do que realmente trazendo uma avaliação qualitativa robusta como poderíamos esperar.

As ações do PG foram divididas e apresentadas em 6 (partes) gerenciais, a saber: tempo, custos, escopo, riscos, aquisição e comunicação. Sobre cada um deles apresentamos algumas considerações:

Gerenciamento de tempo:

Não resta dúvida sobre a importância do gerenciamento de tempo na execução de projetos, sejam eles de qualquer escala. No caso da UHE Belo Monte, devido à sua escala e importância, bem como os descompassos existentes entre os cronogramas de execução do componente indígena frente ao cronograma de obra faz com que essa ferramenta seja ainda mais preciosa ao longo de toda a execução.

O quarto relatório aponta, em resumo que o Gerenciamento de Tempo utilizado no Plano de Gestão do PBA-CI contempla: “elaboração dos cronogramas detalhados de todos os projetos do PBA-CI; acompanhamento, planejamento e controle de prazos e sistema de alerta de atendimento a requisitos” (Pag 4-2).

É apontado ainda que como resultados alcançados, os cronogramas detalhados dos 27 projetos do PBA-CI foram entregues pela Norte Energia à Funai em novembro de 2014 – numa referência ao “PTD” já citado no item “41” da presente informação.

Entretanto, diante da definição de gerenciamento de tempo contida no Guia PMBOK®, o gerenciamento do tempo inclui os processos requeridos para assegurar a conclusão do projeto no prazo previsto. Em outras palavras, para um bom gerenciamento de tempo, quanto



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

maior for o tempo gasto com planejamento em todas as fases do ciclo de vida do projeto, maiores as chances de sucesso do mesmo (Cleland, 1999).

Assim, trata-se de uma atividade que deve demandar tempo e esforço condizentes com sua importância para os projetos. O cronograma deve ser elaborado com criterioso cuidado e a partir de previsões que sejam as mais fundamentadas possíveis; o que nem sempre ocorre: muitas vezes, os cronogramas são elaborados considerando marcos contratuais, de faturamento ou de entrega, pré-acordados, sem que seja feita uma análise adequada, para verificar a viabilidade real da sua execução.

Atualmente e ao longo de todos os programas do PBA-CI é possível verificar que todos os cronogramas previstos no PBA estão atrasados e as previsões de acerto desses cronogramas, tanto no Plano Operativo, quanto no PTD ou outras ferramentas não tem conseguido observar diretrizes essenciais, como por exemplo:

”O Plano de Gestão também atua no sentido de gerenciar as execuções das atividades das executoras em campo, buscando uma integração entre as agendas dos Programas para evitar sobreposição e sobrecarga de atividades nas aldeias, otimizando, assim, as referidas ações” (pg 4-2).

Ora, a Funai, através de suas vistorias in loco, realizadas entre 2013 e 2015, bem como através dos boletins do Programa de Comunicação Indígenas, pode verificar que essa suposta integração das agendas dos Programas não pode ser considerada bem sucedida.

O plano de gestão do PBA-CI não considera, para fins de gerenciamento de tempo, as obras de infraestrutura que estão sendo realizadas nas terras indígenas, fato esse que tem gerado uma superpopulação nas aldeias, que por não estarem preparadas, em termos de infraestrutura sanitária (embora as mesmas estejam previstas no PBA), acabam por entrarem em “colapso” sanitário. Ainda que algumas das obras não estejam previstas no PBA, o Plano de Gestão não poderia deixar de considerar esses trabalhadores, da Norte Energia S/A nesse gerenciamento de tempo.

Além disso, o gerenciamento de tempo, diretamente ligado aos demais gerenciamentos previstos não pode considerar a execução das ações indigenistas por parte da Norte Energia S/A como sendo uma ação única. Explico: não é percebido, até por não ter sido apresentada a metodologia para esse gerenciamento de tempo, que os cronogramas incluem as atividades dos povos indígenas. O foco é contextualizado apenas na execução do PBA-CI, por parte das empresas contratadas. Conforme já citado, não inclui adequadamente as ações de infraestrutura em execução.

Gerenciamento de custos

O item relativo ao “Gerenciamento de Custos” aponta uma incongruência existente no Plano de Gestão. Se por um lado, o plano de gestão tem como foco central “estabelecer diretrizes, metodologias, ferramentas e estratégias para a implementação, gerenciamento e acompanhamento do PBA-CI, inserindo aos projetos uma rotina profissional de gestão de escopo, cronograma, comunicação, metas, requisitos legais aplicáveis, riscos e não-conformidades”. (página 4-1), por outro lado, é afirmado que:

“O Gerenciamento de Custos é feito, pelo Plano de Gestão, para os Programas aos quais o Plano de Gestão possui acesso às informações de custos, sendo eles: Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial (PPCMDI), Programa de Gestão Territorial Indígena (PGTI), Programa de Educação Escolar Indígena



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

(PEEI), Programa Integrado de Saúde Indígena (PISI) e Programa de Fortalecimento Institucional (PFI)”(página 4-3).

As afirmações acima transcritas só reforça que o Plano de Gestão não tem executado suas funções de gerenciamento, pois não possui todos os dados necessários para tal. Essa situação se apresenta, como já citado pela Funai ao longo de todas as avaliações sobre a gestão do componente indígena no Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, como sendo problemático e reforça-se que o PG deveria ser tratado/executado como um dos elementos mais centrais de todas as ações indigenistas. O que não é o caso.

Gerenciamento de Escopo

Em relação ao item “Gerenciamento do Escopo” é informado que se trata de item essencial para a garantia de que:

“as atividades dos projetos sejam executadas **atendendo às especificidades de cada povo, comunidade, território e cultura, levando em consideração também a dinamicidade local e as adaptações, se necessárias, aso programas para que os projetos atendam às reais e atuais necessidades dos indígenas.** O resultado do Gerenciamento de Escopo é o atendimento dos programas aos objetivos e metas propostos pelo PO PBA_CI” (pág 4-3) (grifo nosso)

São citados como exemplos dessa “adaptabilidade” e dinâmica a “Proposta de Formação Inicial em Gestão Territorial”, as alterações no Programa de Patrimônio Cultural do PO PBA-CI e que segundo a empresa “refletem a dinâmica de implementação do empreendimento e o protagonismo da comunidade indígena, no sentido de que suas demandas são consideradas no estabelecimento do escopo das ações que compões (sic) os Projetos”.

A partir das análises e das demandas recolhidas pela Funai, advinda das comunidades indígenas, é facilmente percebido que não é possível verificar na execução do PBA-CI, o que é afirmado no item “gerenciamento de escopo”.

Em primeiro lugar, repete-se um erro de se considerar o Plano Operativo (PO) como principal produto de mitigação. Não houve proposição no Plano Operativo aprovado com ressalvas. Existe sim, uma pretensa sistematização das ações propostas no PBA.

Em segundo lugar, a afirmação de que os projetos são executados de acordo com cada povo, comunidade, território e a dinamicidade local não pode ser verificada em nenhum programa presente nos relatórios de execução, seja por falta de comprovação e de cumprimento no disposto nas análises sobre o PBA e sobre o Plano Operativo (já citadas ao longo da presente informação), seja por pautas que vem sendo discutidas em diversas reuniões, tanto bilaterais (entre Funai e Norte Energia), quanto nas reuniões do CGI, ou ainda, verifica-se *in loco* nas vistorias da Funai.

A Informação Técnica nº 514/2012 afirma:

17. No contexto de execução do PBA, é necessário observar e respeitar a organização social de cada povo, sua história (incluindo a história de contato), a história da região, as relações de troca dos povos, dentre outros aspectos sócioeconômicos, de modo a adequar a execução a cada povo. A execução dos programas, que são gerais, devem privilegiar os aspectos locais. Uma estratégia de execução bem-sucedida na TI Paquiçamba não é, necessariamente, a melhor estratégia de execução para a TI Araweté do Igarapé Ipixuna, por exemplo.

18. O protagonismo indígena é uma das diretrizes mais importantes. E não se trata de apenas perguntar se é possível ou não uma ação, ou atividade. Trata-se de, em primeiro lugar, respeito e saber ouvir. Apresentar todas as questões para que a



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

decisão dos povos seja embasada tecnicamente. Reconhecendo cada um dos interlocutores como especialistas em suas áreas.

A estratégia de execução, metodologicamente embasada não foi apresentada à Funai e o que se verificou nas vistorias realizadas é que o modus operandi em todas as terras indígenas são semelhantes.

No Programa de Atividades Produtivas por exemplo, além de utilizarem as mesmas premissas, com os mesmos projetos de casa de farinha e a mesma lógica produtiva, conforme já apontado na análise da Funai ao longo do ano de 2014 durante reuniões e através do Ofício 251/2015/DPDS/FUNAI-MJ não são apresentados os esforços metodológicos e de diálogo que deveriam ser premissas na execução do PBA.

Nas ações de infraestrutura, citando mais um exemplo, a construção das casas tem trazidos impactos culturais severos aos povos de recente contato. Uma vez que a empresa assume um posicionamento de que as ações serão mais rápidas se forem todas “padronizadas”, há toda uma série de impactos “encadeados” que decorrem do não diálogo. Caso emblemático é o que vem ocorrendo nos Araweté, cujas casas que estão sendo construídas pela Norte Energia S/A desconsideram completamente os aspectos culturais daquela etnia, provocando, inclusive tensões e impactos graves na dinâmica social.

O exemplo citado da “Proposta Inicial Formação Inicial em Gestão Territorial”, como sendo uma das comprovações sobre o respeito às dinâmicas e protagonismo indígena, também merece algumas observações.

Ao longo da proposta apresentada à Funai, considerada adequada e de acordo com os preceitos já em execução pela Instituição, são apresentados diversos “considerandos” sobre o porquê da mudança sobre formação. A solicitação de mudança foi considerada pertinente desejável. Entretanto, não se trata de uma proposta construída com os povos indígenas da região, a partir de suas demandas específicas. Trata-se de uma proposta inspirada e muito parecida com a formação já executada pela Funai e parceiros, visando a implementação da PNGATI.

As atividades propostas também se assemelham às atividades desenvolvidas nesse processo, incluindo aí a execução do GATI – projeto especial da Funai. Afirmar que este é um exemplo de reflexo do protagonismo da comunidade indígena pode ser considerada uma avaliação otimista, uma vez que não há qualquer comprovação que a mudança foi solicitada, concebida e discutida com as comunidades, ainda que, repito, seja uma das propostas de alteração para melhorar o processo. Há por outro lado, todo um roll de justificativas administrativas e de premissas da Verthic (não da Norte Energia) para que sejam implicadas as mudanças no programa de formação.

Em relação às atividades do Programa de Patrimônio Cultural, não foi recebido por esta Funai as mudanças propostas, questão essa já externalizada para a Norte Energia S/A, da necessidade de envio prévio, para avaliação da Funai e da comprovação das atividades realizadas.

Em termos gerais metodológicos não é percebida qualquer diferenciação na execução do componente indígena frente aos povos indígenas, considerando as especificidades de cada povo.

Gerenciamento de Risco

O item “Gerenciamento de risco” apresenta uma descrição sucinta e superficial sobre a questão. Considerando as manifestações ocorridas de 2013 a 2014, percebe-se que parte



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

das reivindicações dos indígenas referiam-se a atrasos e descumprimentos de condicionantes por parte do empreendedor. Ou ainda, de planejamentos mal executados dos projetos previstos.

Em outras palavras, elementos que deveriam estar sendo monitorados e gerenciados, e, numa gestão de risco, ter um tratamento específico buscando evitar o conflito e o tensionamento desnecessário das questões.

Se considerarmos “risco” como sendo a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências⁷, percebe-se que o gerenciamento de risco que está sendo realizado, associado aos demais elementos intrínsecos à gestão de projetos, conforme a literatura de administração, não pode ser considerado satisfatório. Agrava-se a situação em relação ao Plano de Gestão (e ao componente indígena como um todo) se considerarmos a UHE Belo Monte como a usina hidrelétrica mais estudada do mundo, não sendo segredo de que o componente indígena é um dos elementos mais sensíveis em todo o processo de autorização, instalação e operação do empreendimento. Não foram tomadas, portanto, as medidas necessárias e condizentes com o componente indígena, de modo a resguardar as condições para a viabilidade do empreendimento, no que se refere ao componente indígena.

Gerenciamento de Aquisições

Em relação ao item “Gerenciamento de Aquisições”, que daria o suporte para outras atividades não vem sendo executado de maneira compatível com os calendários sazonais e das comunidades indígenas, sendo que, não raramente, e conforme já apontado na avaliação do Programa de Atividades Produtivas, tem sido ponto de conflito e de risco para a execução correta do programa.

Esse descompasso já gerou a perda de insumos, por serem entregues em períodos não adequados, bem como atrasou todo o calendário agrícola, inviabilizando, em alguns casos a atividade que deveria ter sido realizada.

Gerenciamento da Comunicação

Em processos complexos, que envolvem um grande número de atividades interligadas, a comunicação deveria ser elemento essencial e seus elementos deveriam ser esclarecedores o suficiente para minimizar eventuais ruídos de execução que comprometessem as ações dos programas, bem como aumentaria o grau de confiabilidade em relação ao Processo.

No caso em questão, ainda que o relatório semestral informe que as atividades do gerenciamento da comunicação tiveram início em agosto de 2013, ainda, do ponto de vista desta Fundação, não são percebidos os fluxos de comunicação que deveriam estar consolidados.

Em relação aos produtos previstos, não estão comprovados, de modo exemplificativo, os “Protocolos de Relatórios Periódicos”. Em relação aos relatórios consolidados semestrais, destacamos novamente que a cada relatório uma nova formatação é apresentada.

É informado de que ocorrem, frequentemente, reuniões semanais do autodenominado “Comitê de Gestão Indígena”, que tem como objetivo a contribuição para o acompanhamento e a análise crítica da implantação dos planos, programas e projetos do PBA-CI. Considerando os resultados verificados in loco pela Funai, bem como as manifestações dos representantes indígenas no âmbito do Comitê Gestor de Acompanhamento das Condicionantes,

⁷ Segundo FERMA – Federation of European Risk Management Associations,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

e nas comprovações existente da execução o PBA, pode-se interpretar que tais reuniões não tem apresentado resultados satisfatórios, uma vez que, conforme já relatado ao longo desta parte da análise, não se comprova que as premissas básicas para a execução do PBA vem sendo observadas e incorporadas no *modus operandi* do empreendedor.

Destacamos que, como ação corretiva, a Funai, em fevereiro de 2015 sugeriu a realização periódica de reuniões técnicas entre a equipe local da Funai (CR e FPEMX) e empreendedor. As reuniões tiveram início em março de 2015 e ainda está em fase de adaptação para que os seus resultados sejam efetivos (uma vez que, na avaliação recorrente do empreendedor, não existem problemas de gestão ou na execução dos programas).

Em relação à ação “4.2.7- Identificação, atualização e monitoramento dos objetivos e metas”, não pode ser verificado. Considerando o PBA como um instrumento que deve ser dinâmico e atualizado diante da(s) nova(s) realidade(s) socioeconômica (s), o empreendedor tem demonstrado uma dificuldade na adaptação das metas e objetivos, o que acaba por fazer com que o PBA-CI seja um tanto quanto “estático”.

Em relação aos “requisitos legais aplicáveis”, o empreendedor relata, no anexo “4-3”, um quadro com as bases legais necessárias para a execução do PBA-CI. Destaca-se que o quadro não está completo, por exemplo, o Decreto nº 7.747/2012, que instituiu a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas – PNGATI é citado em 2 programas (comunicação não indígena e atividades produtivas) como sendo o “revogador” do Decreto 1.141/94, e não com a dimensão e importância que ele tem no desenvolvimento das ações de gestão ambiental. Da mesma maneira, destacou-se que o programa de gestão territorial não faz menção ao Decreto da PNGATI. Deve-se corrigir e atualizar os dispositivos legais.

Em relação ao item “4.2.10”, é informado sobre a realização de um curso, ministrado por uma das contratadas para as demais equipes executoras do PBA. Ainda que o empreendedor informe da participação da Funai, através da CR e sede, esta CGLic desconhece o curso, metodologia, assuntos abordados ou ainda convite realizado para a Coordenação-Geral responsável pelo processo. É necessário, como já citado e verificado em todos os programas, a comprovação da realização do curso, de modo qualitativo.

As reuniões do Comitê Gestor de Acompanhamento das condicionantes, ou Comitê Gestor Indígena não deveriam ser descritas no item “articulação e interlocução com órgãos parceiros” e sim deveria existir um item específico dentro de “mecanismos e instâncias de controle” ou algo do gênero.

A narrativa do relatório atribui um protagonismo ao empreendedor que nem sempre é real. As reuniões do CGI em 2014, retomadas após um ano de ausência (o secretário executivo à época era da Norte Energia S/A), partiram de uma demanda e mobilização das lideranças muito mais do que uma ação de conformidade do empreendedor. É necessário, uma vez mais, a comprovação desse protagonismo do empreendedor, que não pode ser verificado, nas reuniões do CGI de 2014.

Assim, ainda que os subcomitês tenham sido uma ótima ação para adequar os mecanismos de controle social à realidade encontrada, não deve ser “contabilizada” como está sendo descrita no relatório. Ou seja, se a ação dos subcomitês está alocada num espaço indevido, o item dever conter informações compatíveis com seu enunciado.

O item “4.2.12”, referente a “identificação, acompanhamento e atendimento a situações de conflito afirma que “*Verifica-se que, desde o início da implementação conjunta dos Programas do PBA-CI, ou seja, a partir de agosto de 2013, as situações de conflito existentes referem-se*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

principalmente a questões alheias ao PBA-CI” (pg4-11). Ora, o item proposto (que deveria ser um subitem ou algo relacionado à gestão de conflitos), infere sobre as situações de conflito como um todo, pois, ainda que os conflitos existentes fossem “alheios” ao PBA-CI (fato que pode ser contestado, pois parte dos conflitos traziam como motivador, inclusive, o atraso no PBA-CI), tais conflitos influenciaram diretamente a execução das ações, sendo que em alguns casos deveria ser reconstruída toda uma interlocução que estava prejudicada pelas práticas do empreendedor que poderiam, como o fizeram, trazer dificuldades não previstas na execução – que por sua vez, deveriam ter sido tratadas no gerenciamento de riscos.

Trata-se, portanto, de item sem necessidade no formato em que foi apresentado.

Em relação à gestão de conformidade, destacamos os seguintes aspectos: verificou-se que os princípios de atuação estabelecidos no PBA-CI não são claros ou divergem das diretrizes expressas pela Funai ao longo de suas análises do Processo, além disso, a planilha de requisitos legais não está adequada. Dito isso, a conformidade dos relatórios e das ações do PBA-CI são atestadas sob quais parâmetros e quais ferramentas metodológicas? Quais são os critérios (objetivos) para determinar que uma situação esteja dentro de uma “conformidade”?

O item “4.2.14” repete o que já foi verificado no relatório. Informações de como teoricamente são executados/cumpridos itens existentes no relatório, sem comprovação ou descrição metodológica, como afirmando constantemente uma ação e um compromisso não comprovados plenamente em campo.

Em relação ao atendimento dos objetivos do plano de gestão, há um problema de premissa, já identificado e explorado na presente informação. O objetivo proposto pelo plano de gestão já havia sido alvo de avaliação como sendo inadequado. Assim, todas as ações decorrentes de uma premissa inadequada, tornam-se igualmente inadequadas.

Consequentemente, o item “ 4.4 – Atendimento às metas do Plano/Programa/Projeto” devem ser reformulados e adequados. De toda sorte, destacamos que todas as atividades previstas são consideradas como “em andamento”, podendo ser considerado como um eufemismo de “atrasadas”, já que há o descumprimento do cronograma previsto no Plano Operativo. Ressalva-se que ainda que estejam em atraso, as metas descritas não podem ser consideradas adequadas, pois as considerações acerca do Plano de Gestão apontadas na Informação nº 514/2012 da Funai não puderam ser verificadas ao longo do 4º relatório de execução do PBA-CI (ou dos demais relatórios).

Em relação às atividades previstas, é informado que as mesmas estão previstas para continuar até 2017, conforme cronograma estabelecido pelo Plano Operativo. Ora, se o cronograma do Plano Operativo (que foi aprovado com ressalvas, sendo a principal a apresentação de planos de trabalho específicos) já está em atraso, como afirmado no quadro de acompanhamento das metas, o cronograma deveria ser atualizado e não reafirmado de que será cumprido como previsto no Plano Operativo. Além disso, o cronograma gráfico apresentado precisa ser adequado a partir de todas as solicitações de modificações e reformulações solicitadas ao longo das análises realizadas pela Funai.

As considerações finais do Plano de Gestão, no 4º relatório afirma:

“Desta forma, considera-se que o Plano de Gestão tem obtido êxito na consecução de seus objetivos e metas, contribuindo também, para que as ações dos demais Programas do PO do PBA-CI continuem atuando de forma eficaz para a compensação, e a mitigação dos impactos da UHE Belo Monte identificados no Estudo de Impacto Ambiental, etapa preliminar do processo de licenciamento ambiental do referido empreendimento” (pg 4-18).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Infelizmente, tal conclusão não pode ser convalidada por esta Fundação. Além da premissa não estar de acordo com as análises já realizadas e encaminhadas ao empreendedor ao longo dos anos, ainda que considerássemos os objetivos, as metas e atividades como sendo (hipoteticamente) adequadas, a execução dos demais programas, as lacunas de informação e alguns descompassos entre os programas demonstram que o PBA- CI e todas as suas ações, incluindo o Plano de Gestão não podem ser considerados como uma forma eficaz para a compensação e a mitigação dos impactos da UHE Belo Monte.

Recomendações ao Plano de Gestão

Tendo em vista o exposto ao longo dessa parte da informação recomendamos o disposto a seguir:

- a) apresentação de uma modelagem para a gestão de todas as ações contidas no PBA-CI, coerentes com as recomendações da Funai, os produtos do seminário de Planejamento Estratégico, os modelos de gestão de projetos e adequabilidade da execução dos programas (de maneira integrada, sem ressalvas para os programas executados por outras empresas, afinal, o componente indígena deve ser integrado) levando-se em consideração, os grupos de impacto, as etnias, as terras indígenas, de modo que possam ser identificadas estratégias, monitoramento e critérios de avaliação diferenciadas e adequadas a cada uma das situações existentes na região, sem excluir os indígenas não aldeados;
- b) os anexos devem ser adequados. Todos os produtos, reuniões realizadas, devem ser comprovadas adequadamente. Listas de presença descontextualizadas não podem ser consideradas como comprovação. Sugerimos que as atas das reuniões e listas de presença estejam no mesmo anexo. Não há comprovação da capacitação realizada (conteúdo programático, horas-aulas, etc) conforme solicitado no Parecer do PBA-CI;
- c) O objetivo, metas, atividades, e demais elementos devem ser reformulados;

2.2 – Programa de Fortalecimento Institucional (PFI)

Objetivos do PFI

Ao longo dos estudos de impacto ambiental, foi identificada a necessidade de fortalecimento das instituições próprias dos povos indígenas e do apoio ao relacionamento desses povos em relação às demais instituições de nossa sociedade, sendo considerado necessário, para as TIs Arara da Volta Grande do Xingu, Juruna do km 17, Paquiçamba e Trincheira Bacajá, além dos indígenas moradores de Altamira e da Volta Grande do Xingu, a execução de um Programa específico dentro do PBA. Está descrito no PBA-CI:

“O Fortalecimento Institucional das organizações indígenas, sejam elas associações, cooperativas, ou outras, tradicionais ou institucionalmente formalizadas, emergiu como demanda dos povos indígenas da região impactada pelo AHE BM e foi incorporado como recomendação da Equipe Técnica responsável pelos EIAs, em especial das TIs Arara da VGX, Juruna do km 17, Paquiçamba e Trincheira Bacajá, além dos índios de Altamira e da VGX, fazendo parte dos Planos, Programas e Projetos adequados a cada TI. Com relação às demais TIs, o EIA - CI não apresenta detalhadamente as demandas para um PFI, o



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

que foi feito durante a oficina com lideranças indígenas para a elaboração participativa do PMX.

Os estudos feitos também assinalam a importância de se criar condições para assegurar a participação indígena no PBA e nas diferentes etapas de sua implementação” (PMX- volume 1- pg 86).

O Parecer nº 01/CGGAM/12 afirma:

“Trata-se de programa nascido da demanda das comunidades indígenas, bem como da necessidade apontada nos estudos de impacto que é necessário que as comunidades indígenas tenham condições não apenas de “receber” as ações de compensação, mas acompanharem qualitativamente os programas e se organizando para um enfrentamento mais adequado da mudança socioeconômica da região, decorrente da implantação do empreendimento” (página 11).

Trata-se portanto de programa considerado de suma importância, cujas ações serviriam, inclusive de preparação para os povos indígenas em sua relação com a sociedade dada a nova configuração regional que se previa (e que de fato ocorreu) na região de Altamira e demais municípios afetados.

Sua execução foi considerada estratégica, a ponto de ser solicitada toda uma ação “emergencial” contida no Plano de Trabalho nº 01 do Termo de Compromisso assinado entre a Norte Energia e a Funai em 2010⁸.

Seus principais objetivos, como previsto no PBA e endossados pelo Parecer nº 01/CGGAM/12 são os seguintes:

- Apoio à estruturação de associações indígenas;
- Capacitação das comunidades para o desenvolvimento e gestão de projetos, associativismo e cooperativismo, prestação e controle de contas, direitos indígenas, etc.;
- Troca de experiências entre associações indígenas;
- Fomento ao desenvolvimento de parceria com a FUNAI para solução de problemas de regularização de terras, ampliação de limites e outros.

A principal orientação relatada nas análises da Funai dizem respeito às organizações próprias de cada povo, sendo entendido como um programa necessário para o bom andamento de todas as outras ações previstas, bem como para todas as políticas, públicas ou não, em andamento na região.

1º Relatório Consolidado – principais questões

O primeiro relatório, que compreende, teoricamente, o segundo semestre de 2013, mas cita algumas atividades executadas pelo empreendedor entre 2011 e 2012, no âmbito do Termo de Compromisso assinado entre a Funai e Norte Energia para a execução de algumas ações “antecipadas” do PBA.

O objetivo do Programa é condizente com o PBA-CI aprovado e com o Plano Operativo. Entretanto, neste relatório semestral, a empresa Norte Energia S/A “contabiliza” na

⁸ Entretanto, como as demais ações do Plano Emergencial, as ações de fortalecimento institucional também não lograram o êxito esperado.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

execução do Programa de Fortalecimento Institucional, ações voltadas ao fortalecimento da Funai (ainda que institucionalmente).

A contabilidade dessas ações não possui lastro técnico, ainda que o empreendedor busque justificar:

“Com isso, entende-se que esse conjunto de ações pretéritas contribuiu para apoiar o órgão indigenista na realização de ações de sua competência e na interlocução entre as associações indígenas e a Norte Energia, acompanhando as reuniões, os Comitês, os Conselhos e no planejamento da continuidade do PBA Indígena” (pg. 5-1).

A ação de fortalecimento da Funai está embasado de forma diversa do Programa de Fortalecimento Institucional, e ainda que possam se complementar (em alguns níveis), não é possível que as ações de fortalecimento do órgão indigenista possa ser “confundido” com

“fortalecer as associações e demais organizações indígenas para atuar, de maneira efetiva e qualificada, na consecução de seus objetivos de defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida dos povos que representam”.

Diferentemente do afirmado pelo empreendedor, as ações do fortalecimento da Funai estão previstas nas condicionantes elencadas no Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA, tanto como sendo de responsabilidade do empreendedor, como do poder público. No termo de compromisso assinado, a ação, constante do Plano de Trabalho nº 02, possui uma ação própria, que é utilizada pelo próprio empreendedor para cumprimento de obrigação do componente indígenas.

Deve-se, portanto, haver uma retificação das informações prestadas no relatório, pois além das ações de fortalecimento da Funai possuírem outra origem, a execução dessas ações, como sendo de fortalecimento institucional para os indígenas contradiz o previsto no PBA-CI.

Em relação ao item “5.1 – Evolução das atividades”, destaca-se que, uma das ações é a participação no Comitê Gestor de Acompanhamento das Condicionantes e do PBA-CI. Entretanto, no período relativo ao relatório semestral- 2º semestre de 2013, não houve nenhuma reunião do comitê gestor. Após sua criação, em 2012, somente em 2014, após pressão das lideranças indígenas houve uma nova reunião.

Em relação à ação de fortalecimento e/ou criação de associações e cooperativas, bem como o diagnóstico/regularização das associações e cooperativas, é dado destaque para as ações junto aos Xikrin da TI Trincheira Bacajá, não havendo maiores relatos sobre as ações que eventualmente ocorreram nas outras terras indígenas.

Além disso, como já apontado como observação geral de todos os relatórios entregues pelo empreendedor, não há evidências das metodologias, dos produtos das oficinas, ações, etc, nem mesmo uma avaliação sobre as ações executadas, como o “Termo de Parceria” assinado entre o empreendedor e a associação Xikrin, com a interveniência da Funai.

A assinatura do termo envolveu discussões e negociações que não estão devidamente descritas, nem tampouco qual seria o impacto na execução do PBA-CI, uma vez que muda a lógica pensada para a sua execução (ainda que a estratégia de execução até o momento não esteja clara). Quais são os pontos de controle? Os indicadores de que essa ação traz o fortalecimento institucional? Quais os pontos críticos? Dentre outras perguntas que poderiam ser exploradas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Em relação às oficinas descritas como realizadas com a ABEX, não há comprovação das atividades listadas, ou de avaliação. É necessário regularização da questão, conforme já explorado ao longo da informação.

No presente relatório, das páginas 5-4 até a 5-6 tratam, novamente, das ações relativas ao fortalecimento da Funai, que deve ser corrigido.

Há ainda, na página 5-6 uma listagem de materiais, a princípio entregues para as comunidades indígenas, sem qualquer outra descrição. São artigos do plano emergencial? Onde está a comprovação de entrega e recebimento? Se for do programa de fortalecimento institucional, qual o objetivo desses materiais? Onde estão inseridos nas atividades previstas? São acordos de canteiro? É necessário que exista a qualificação e comprovação desse dado apresentado.

Em relação ao cronograma apresentado, não há comprovação adequada da execução das ações.

No item “5.2 – Resultados e Avaliação”, o empreendedor afirma:

“A estratégia de fortalecimento adotada pela Norte Energia visa uma gestão sustentável e independente, por parte das associações, que terão capacidade para implementar e gerir os projetos previstos no PBA-CI e outros que porventura venham a se tornar de interesse das aldeias das TI’s da área de influência do Plano Operativo do PBA-CI” (página 5-8).

A “estratégia” utilizada pelo empreendedor, conforme apontado anteriormente, não pode ser verificada. O impacto do plano emergencial e do sistema de listas não foi considerado, nem como risco, nem como elemento que “moldou” de certa forma a relação do empreendedor com os indígenas, com reflexos percebidos até hoje, no qual, através das vistorias da Funai pode-se perceber que algumas comunidades não receberam os itens do plano emergencial, ou mesmo sua execução acabou por enfraquecer a organização sócio-política da comunidade.

Para além disso, no item “Encaminhamentos Propostos”, o empreendedor afirma a necessidade de se ter as ações desse Programa alinhadas com a Funai, sendo que não há possibilidade de alinhamento se não há o conhecimento prévio do que se pretende fazer, incluindo aí os aspectos metodológicos e de aferição de qualidade da execução. Essa questão pode ser considerada como uma observação geral, já que em todos os programas do PBA-CI não se verifica a programação e a metodologia como itens a serem discutidos previamente pelo empreendedor, ainda que a recomendação da Funai ao longo dos anos seja nesse sentido.

Destaca-se ainda o seminário de planejamento estratégico como sendo uma ação do Programa de Fortalecimento. O mesmo seminário foi descrito o mesmo relatório como sendo uma ação do Plano de Gestão (mais adequado). É necessário correção.

Por fim, a grande ação descrita, ainda que precariamente seria a oficina sobre plano de vida ocorrida na TI Trincheira Bacajá, sendo que não há comprovação, a não ser fotografias da reunião, sobre a execução. Não foram apresentadas as metodologias, a pauta, os resultados das discussões, etc. Além de não ter sido apresentado previamente a atividade, para validação da Funai. ..



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

2º Relatório Consolidado – principais questões

A falta de padronização entre os relatórios também é percebida no Programa de Fortalecimento Institucional, sendo que o 2º relatório apresenta estrutura diferenciada do primeiro e do terceiro relatório.

Entretanto, no segundo relatório é possível verificar um aprofundamento na descrição das atividades executadas. Embora não exista um balizador do que estava previsto e do que foi realizado, é importante destacar que desde os objetivos (descritos de uma maneira mais completa), até as atividades possuem uma descrição mais apurada do que o primeiro relatório.

A questão do plano emergencial ainda não é abordada de maneira adequada, seja como um “risco” ou um elemento que mudou a dinâmica e a noção de “fortalecimento institucional”. Aliás, o impacto do plano emergencial não é abordado nos programas como um fator preponderante, considerando, inclusive, os conflitos decorrentes do mesmo.

A primeira atividade no âmbito do Programa, conforme o relatório foi a explicação do PBA-CI aos indígenas que se encontravam em trânsito na cidade de Altamira, sendo afirmado que foram feitas reuniões com lideranças das etnias “Xipayá, Kuruaya, Arara (Cachoeira Seca), Araweté, Arara (Laranjal), Kararaô, Xicrin” (página 66). Entretanto, uma vez mais não são comprovadas tais reuniões com a ata, memória, encaminhamento ou qualquer registro da ocorrência dessas reuniões (onde foi, quantas pessoas, quem foi o expositor, etc).

Há sim, num anexo, ata de reunião com os indígenas moradores de Altamira, não sendo, portanto, o público mencionado nas reuniões citadas acima.

Nas terras indígenas, a empresa afirma que as atividades de “fortalecimento institucional” tiveram início em novembro de 2013, com a apresentação das equipes contratadas para a execução de todo o PBA-CI, conforme descrito no relatório:

“A partir de novembro, a atividade descrita a seguir teve sequência nas TIs conforme elencado abaixo:

Participação no Comitê Gestor 3.4.1. de Acompanhamento das condicionantes e do PBA-CI.

3.4.2. Reuniões por rota para explicar o PBA e o funcionamento do comitê e definir como a comunidade vai monitorar e opinar na implementação dos programas.

TIs Arara da Volta Grande do Xingu e Paquiçamba:

De acordo com a orientação da Coordenação Regional da FUNAI de Altamira, a apresentação das equipes técnicas da VERTHIC (Programa de Fortalecimento Institucional, Patrimônio Cultural, Educação, Saúde e Gestão Territorial) e da AGRAR/ENGETEC (no caso, Programa de Supervisão Ambiental) deveria acontecer durante a 3ª Reunião Ordinária do Comitê do Trecho da Vazão Reduzida.

As equipes das duas empresas realizaram reuniões prévias para alinhar os planos de trabalhos e suas metodologias, além da contratação do consultor” (página 66).

Ainda que a atividade prevista para o primeiro ano de execução (que corresponderia ao período compreendido entre o segundo semestre de 2013 e o primeiro semestre de 2014), tenha em seu escopo a definição de como será o acompanhamento dos programas, o relato contido neste segundo relatório não comprova que houve, minimamente, explicação sobre o que é o PBA, seus programas ou, ainda, nas atividades que consiste o



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Programa de Fortalecimento Institucional, apenas é apresentado um cronograma para tal apresentação.

A descrição existente ao longo das páginas – até a página 75, trata-se muito mais de uma memória das reuniões existentes do que um relatório técnico, com avaliação das atividades realizadas. Sugere-se de que as memórias de reunião sejam apresentadas como um anexo, contendo ainda, lista de presença e pauta da reunião, bem como registros fotográficos e áudio-visual, se existirem.

Na página 76, uma composição de fotos se sobrepôs ao texto, tornando-o ilegível. É necessária a correção dessa questão.

As fotos no relatório não estão devidamente referenciadas. Tratam-se corretamente de fotos de reuniões, mas não há data, qual aldeia, quem tirou a foto, etc. É necessário ainda observar que é necessária a autorização das comunidades, e individualmente, quando for o caso, para o uso de imagem, conforme portaria da Funai.

A partir das reuniões que foram relatadas, não foi apresentado o tratamento às demandas que surgiram. Ainda que fosse em forma de planejamento, a empresa não apresentou o tratamento dos dados obtidos nas reuniões. Reforçando de que os relatos “técnicos” se configuram muito mais como registros de reunião, puro e simples.

Conforme já informado, a página 76 não permite uma leitura correta do que está disposto, mas, num exercício de adivinhação, acreditamos que se trata de tópico sobre as interfaces, dentro do PBA-CI, entre o Programa de Fortalecimento Institucional e os demais programas.

São citados 3 (três) exemplos de interfaces: no plano de gestão (leitura prejudicada pela sobreposição de imagem), no programa de atividades produtivas e no programa de saúde indígena.

São citados exemplos (hipotéticos), que estariam corretamente descritos num PBA, não num relatório de execução das medidas previstas. É necessário a adequação.

Em relação ao item “3.6 – Conclusões e Recomendações”, a empresa sugere que a atividade “elaboração de Plano de Vida” (prevista para 3º ano de execução), seja postergada “até que se tenham efeitos concretos dos demais Programas do PO PBA-CI, mais especificamente os de Patrimônio Cultural, Educação Escolar Indígena e Gestão Territorial, no sentido de que as questões tradicionais indígenas deveriam estar, preferencialmente, no centro da pauta das discussões sobre aquilo que se projeta para as futuras gerações dos povos indígenas da região do médio Xingu” (página 77).

Refletindo sobre a questão, a mesma é pertinente, uma vez que percebe-se, através dos relatos apresentados no presente relatório, de que TODAS as atividades preparatórias para a elaboração de um plano de vida não estavam sendo realizadas.

Há ainda o equívoco, recorrente de se considerar como grande marco da execução das atividades o Plano Operativo, que conforme já debatido, não deveria ser nada além do resumo executivo do PBA, aprovado pela Funai.

3º Relatório Consolidado – principais questões

O 3º relatório apresenta, no Programa de Fortalecimento Institucional, as mesmas inconsistências já identificadas anteriormente. Não seguem uma mesma lógica ou padrão, que permita uma comparação direta entre os 4 relatórios entregues.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Entretanto, diferentemente dos dois relatórios anteriores, o 3º relatório, no item “5.4 – Apresentação de Resultados”, busca relatar adequadamente como foi a execução das atividades previstas, ainda que estejam sendo executadas com atraso.

Até o 2º ano de execução do PBA-CI, a que se refere esse terceiro relatório, deveriam ter sido executadas as seguintes ações:

1º ANO:

Atividade: Participação no Comitê Indígena do PMX

Reuniões com os conselheiros indígenas para explicar o PBA, o funcionamento do Comitê Indígena e como acompanhar a implementação dos Programas.

Reuniões por aldeia, Altamira e VGX para explicar o PBA e o funcionamento do Comitê e definir como a comunidade vai monitorar e opinar na implementação dos Programas.

Atividade: Participação em Conselhos

Identificar os Conselhos que tem representantes indígenas.

Oficinas por TI, Altamira e VGX sobre funcionamento do Estado Brasileiro e os Conselhos em que os índios tem assento.

Reuniões para capacitar os integrantes indígenas para participar, de forma qualificada, dos Conselhos.

Favorecer a articulação nas TIs, Altamira e VGX para manter ativa a interlocução com os Conselhos.

Atividade: Diagnóstico e regularização das Associações existentes

Visitas a cada uma das 15 Associações existentes (10 formalizadas e 5 não formalizadas) para análise documental e conversa com as lideranças.

Reuniões com as lideranças, contador e órgãos oficiais e encaminhamento dos processos de regularização legal das Associações.

Atividade: Fortalecimento/criação de Associações e Cooperativas

Consultorias de 5 dias para cada Associação e suas comunidades a cada 2 meses.

Aluguel ou compra de sede, equipamentos e materiais necessários para o funcionamento das Associações, definidos em conjunto com os dirigentes da Associação

Um encontro a cada 2 anos (anos 1, 3 e 5) com os dirigentes de organizações para trocas de experiências definição de ações conjuntas.

2º ANO

Atividade: Participação em Conselhos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Favorecer a articulação nas TIs, Altamira e VGX para manter ativa a interlocução com os Conselhos.

Atividade: Fortalecimento/criação de Associações e Cooperativas

Uma oficina em cada TI, na VGX e para os moradores de Altamira sobre aspectos legais e organizacionais de Associações e Cooperativas.

Reuniões com lideranças e comunidade para a definição de objetivos e estrutura de funcionamento, elaboração de estatuto, realização de assembléia e legalização de Associações e Cooperativas demandadas pelos povos indígenas.

Consultorias de 5 dias para cada Associação e suas comunidades a cada 2 meses.

Aluguel ou compra de sede, equipamentos e materiais necessários para o funcionamento das Associações, definidos em conjunto com os dirigentes da Associação – SOMENTE EM CASOS ESPECIAIS

Um intercâmbio a cada ano para conhecimento de uma experiência significativa em gestão de organização indígena.

Atividade: Criação de espaços públicos socioambientais

Reuniões para formação e funcionamento de espaços públicos de articulação das organizações da sociedade civil, incluindo as indígenas, órgãos do governo e iniciativa privada, em cada cidade da região, para discussão e definição de ações conjuntas de desenvolvimento sustentável.

Dessas atividades, a empresa informa que o PBA-CI foi apresentado em todas as terras indígenas, sem existir, conforme já relatado, a devida comprovação: tanto documental (somente as listas de presença não são suficientes), quanto áudio-visual. Não há qualquer relato sobre os eventuais questionamentos existentes, ou ainda as principais perguntas e respostas, que poderiam ser sistematizadas e colaborar no processo contínuo de comunicação, dentre outras ações.

No registro das reuniões realizadas, não consta as terras indígenas da Volta Grande do Xingu, a comunidade indígena Juruna do km 17 e a TI Trincheira Bacajá.

No segundo relatório foi informado que houveram reuniões, no âmbito do comitê da vazão reduzida, para apresentação do PBA, mas que, pelo relato existente, foi uma apresentação das equipes executoras.

É citado ainda, que houve reuniões na TI Xipayá e Kuruaya, Koatinemo e Araweté do Igarapé Ipixuna. Que também são citadas como havendo reuniões no período do terceiro relatório. É necessário esclarecer o porque de terem sido supostamente realizadas várias reuniões em algumas terras indígenas, enquanto nas terras mais próximas do empreendimento e constante no grupo 01, portanto prioritário, as reuniões não foram realizadas a contento. Destaca-se que não há qualquer registro de execução na comunidade Juruna do km 17, ou para os indígenas da cidade e da Volta Grande do Xingu (desaldeados).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Na TI Trincheira Bacajá, o problema é análogo. Aproveitando-se de outra reunião (no caso a do projeto GATI), tratou-se da questão de apresentação do PBA-CI. Não houve, como já relatado, a entrega prévia do material que seria apresentado, ou a metodologia a ser apresentada.

Deve-se comprovar, com o material que foi apresentado, as memórias de reunião (não apenas contendo relato das executoras do PBA), as principais dúvidas, os registro áudio-visual, etc.

Em relação às atividades de participação em conselhos, descritas no terceiro relatório e igualmente previstas para ocorrer no primeiro ano de execução (1º e 2º relatório semestral), a empresa afirma que executou essa atividade com 1 ano de atraso: “no período de janeiro a junho foi possível colher e sistematizar as informações sobre tais conselhos, conforme tabelas 1 a 6 apresentadas abaixo” (página 5).

Em relação à atividade de realização de oficinas por terra indígena, Altamira e Volta Grande do Xingu sobre o funcionamento do Estado brasileiro e sobre os conselhos, a empresa afirma que não executou como previsto, já que só supostamente executou em duas terras indígenas, sendo que em uma delas (TI Trincheira Bacajá) somente em uma aldeia.

Além disso, o relato contido no terceiro relatório, além de não haver comprovação, não condiz com a execução de tal atividade. “Acompanhar” os Araweté em reuniões de conselho não é capacitação ou esclarecimento sobre o funcionamento do Estado brasileiro. E como se deu esse acompanhamento? Não há comprovação.

Em relação à atividade de diagnóstico e regularização das associações existentes, destacamos (além do atraso na execução), que não foi levado em consideração as ações ocorridas durante o Plano Emergencial.

Além disso, o quadro apresentado possui falhas, com dados faltantes de algumas associações, como a Kirinapan – uma das associações já existentes quando do início do processo. É necessário a correção.

Em relação ao item “5.4.4 – Fortalecimento e/ou criação de Associações e Cooperativas”, a execução da atividade, novamente, não seguiu um plano metodológico claro e previamente descrito. São citadas reuniões, sem registro, sem objetivo claro e que fazem referência a atividades ocorridas previamente que não possuem qualquer registro nos relatórios de execução.

Por exemplo, na reunião com os representantes das Terras Indígenas da Volta Grande do Xingu cita um intercâmbio com os povos Timbira e Xerente. Que intercâmbio foi esse? Qual seu objetivo? Era previsto nas atividades do PBA? Foi executado por quem? Qual a relação desse intercâmbio com as atividades do PFI? Onde estão os registros?

Além disso, e novamente, a atividade não foi executada em todas as TIs previstas, tampouco com as comunidades desaldeadas.

Em relação às associações, é importante que seja apresentado uma avaliação do crescimento ou retração da existência dessas associações. Além disso, é necessário que exista uma avaliação qualitativa do que significa um aumento da existência de associações na organização social dos povos. Para além disso, não foi apresentado qualquer ação visando fortalecer outras formas de organização, como cooperativas, etc, ou ainda que reflitam adequadamente a forma de organização social própria de cada povo.

A atividade “Oficinas de projetos e empreendimentos” está prevista, no PBA-CI para sua execução no 5º ano. É necessário adequar a estratégia de execução à realidade, mas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

deve ser pactuado com a Funai tais mudanças. Ou pelo Plano Operativo (que foi aprovado com ressalvas) ou nos planejamentos anuais. Em todos os casos, deve ser apresentada uma análise situacional para ser a base das mudanças solicitadas ao longo do processo, devendo tudo estar bem documentado.

Além disso, essa atividade não foi executada na Volta Grande do Xingu – grupo 01 e, portanto, prioritário.

A atividade “3” (página 22) também não foi executada em todas as aldeias previstas e não há explicação para tanto. Caso se considere que já foram executadas nos períodos anteriores, destacamos que não há registro adequado.

A mesma questão pode ser aplicada em relação à atividade 4. Destacamos ainda que, novamente, o grupo 01 não foi contemplado.

Em relação ao cronograma físico apresentado nas páginas 22/23 não é condizente com o relato textual contido no relatório. Nesse quadro afirma-se que algumas atividades foram cumpridas, sendo que não há comprovação. Ou foram realizadas em algumas terras, sem contemplar o público-alvo necessário e previsto.

Em relação às consultorias para as associações não há dados suficientes. Que consultorias, por quanto tempo, para o que? É necessário que sejam apresentados mais dados sobre a questão.

O item “5.8 – Conclusões e Recomendações” traz uma série de recomendações pertinentes na execução de um programa como o de fortalecimento institucional, especialmente em relação às devolutivas para os povos indígenas. Mas não deve ser deixado de lado as ações preparatórias, que devem ser registradas e compor o acervo técnico e de comprovação da execução das ações.

Os itens específicos de cada etnia, trazem informações relevantes, embora citem atividades (no âmbito do PBA-CI), que não são ou não foram discutidas apropriadamente, seja por se tratar de atividade de outro programa (sendo necessário então uma descrita sobre a interface mais apurada), seja por simplesmente não ter sido descrito.

Nos anexos estão contidos relatos sobre as dificuldades enfrentadas que poderiam ter sido melhor trabalhadas na avaliação ao longo desse relatório de gestão. Um bom parâmetro para cada atividade realizada seria contrapor o que estava previsto, a expectativa em relação à atividade, o resultado e como o resultado foi absorvido considerando o objetivo inicial. Mudanças são esperadas e desejadas, mas devem ser construídas a partir de cenários, diagnósticos e análises concretas e não por puro “achismo”.

Em relação às dificuldades relatadas, algumas observações. Na TI Kararaô, uma das preocupações era a presença de pescadores na TI. O Plano de Proteção, não executado pela empresa foi concebido para evitar situações como esta, através de ação de monitoramento e de prevenção de ilícitos.

Na TI Cachoeira Seca, o relatório afirma que a aldeia Iriri está em condições precárias, com lixo se acumulando e há mais de três meses sem bomba d’água funcionando. Uma vez mais a empresa apresentou uma situação como se fosse alheia a ela. O acúmulo do lixo, gerado em grande parte pelos bens adquiridos com o plano emergencial não está sendo devidamente tratado (sendo que o Plano Emergencial como um todo trouxe uma nova “leva” de impactos ainda não avaliados). A bomba do poço, ainda que seja uma obrigação dos serviços de saúde, entraram no *roll* de compromisso “imediatos” assumidos pela empresa para a desocupação do canteiro de obra em 2012. Ou seja, parte da crítica das equipes executoras da Norte Energia



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

são em função, não de um abandono pleno por parte dos órgãos públicos, mas são, também, consequência da execução de medidas sem lastro técnico por parte da mesma Norte Energia.

O mesmo se repete na TI Koatinemo, com a invasão por grileiros. Além dos impactos advindos da não execução (plano de proteção) ou da execução inadequada (plano emergencial), a estrutura oficial não pode e não tem condições de acompanhar todas as ações, sendo que, mesmo com diversas advertências e recomendações, a empresa tem continuado a ter atitudes que colocam em risco a integridade física, moral e cultural dos povos indígenas.

As fotos contidas no relatório demonstram que houve produtos decorrentes das reuniões. É necessário que tais produtos sejam formalmente entregues.

4º Relatório Consolidado – principais questões

O 4º relatório, conforme já apontado anteriormente, possui uma configuração que não é uma continuidade dos demais relatórios. O presente relatório busca, ainda, fazer uma retrospectiva das ações realizadas nos 2 (dois) primeiros anos de execução do PBA.

Nesse sentido, concentraremos as observações aqui descritas à análise realizada pela empresa acerca das atividades previstas. Isso não ignifica, por outro lado, que os ajustes de forma não devam ser realizados.

O item “5.2 – Resultados Consolidados” traz um apanhado da execução, ou não, das atividades previstas nos primeiros dois anos de execução do PBA-CI, considerando, ainda, as atividades realizadas, ou iniciadas no período do Plano Emergencial. Trataremos de cada atividade especificamente:

“Reuniões com os membros do Comitê Indígena para explicar o PBA, o funcionamento do Comitê, como acompanhar a implementação dos Programas”

A empresa informa que essa atividade está concluída, uma vez que seu início foi em 2012 e o término previsto para 2013. Informa ainda que “de fato” a ação foi iniciada em outubro de 2012, com a criação do Comitê Gestor Indígena e finalizada entre o final de 2013 e 2014.

Informa ainda que as evidências das referidas reuniões estão no âmbito do Plano de Gestão, citando especificamente, atas de reunião, listas de presença e registro fotográficos.

Outro dado relevante é a criação dos subcomitês, que a empresa informa como sendo uma ação “visando ampliar a representatividade do CGI diante de um cenário tão multicultural quanto o do médio Xingu” (página 5-3).

São necessários alguns esclarecimentos. A atividade prevista era a explicação do PBA, funcionamento do comitê e o acompanhamento das ações. Não há comprovação de que essa capacitação foi “de fato” realizada. A primeira reunião do comitê, em outubro de 2012 foi marcada pela criação do comitê e pela “prestação de contas” devida pela empresa acerca do Plano Emergencial. Não houve uma apresentação do PBA, nem tampouco do “plano operativo”, que não existia à época.

Durante as demais reuniões do comitê, o PBA, apesar de sempre ser a pauta mais relevante tem sido sempre deixado em segundo plano devido aos atrasos nos acordos que a empresa fez com as lideranças ao longo do processo. Outro problema apresentado, é a substituição (errônea), por parte unilateral do empreendedor, do PBA pelo Plano Operativo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Destaca-se novamente que o Plano Operativo foi aprovado com várias ressalvas, pois não traduzia, como um resumo executivo, as ações do PBA, não raramente o PO-PBA ser contraditório ao previsto no PBA.

Além disso, a comprovação de algumas reuniões, no Plano de Gestão, são feitas com meras listas de presença, não havendo as atas, ou ainda qual foi a metodologia utilizada para a explicação acerca do PBA? Considerando a última do Comitê, ocorrida em abril de 2015, há ainda muitas dúvidas sobre o que é o PBA, sobre o que é o Plano Operativo, quem é responsável pelo que, e outras questões básicas.

Mais que isso, o quadro apresentado pela empresa sobre as reuniões do CGI, na página 5-3 não tem como sendo um “principal resultado”, a capacitação sobre o PBA.

Em relação à criação dos subcomitês, corroboramos que se trata de uma ação que visa um acompanhamento mais qualitativo e focado pelas lideranças, mas, como descrito no texto, dá-se a impressão de que foi uma ação fomentada pelo Programa de Fortalecimento Institucional, sendo que a proposta foi lançada e aprovada pelas lideranças indígenas – ainda que possa ter sido fomentada informalmente, não só pela equipe do PBA, quanto pela própria Funai. Ou seja, o empreendedor escolhe uma narrativa onde o protagonismo indígena não ocorre. O mais preocupante é que se trata de uma ação “teoricamente” do Programa de Fortalecimento Institucional.

Ao longo de todo o relatório, situações como essa foram percebidas. Onde soluções, ações, atividades são apropriadas pelo empreendedor como se fossem produto de sua atuação na região, ignorando e ocultando todas as relações e processos já existentes e que são independentes da existência do empreendedor na região.

Por fim, as reuniões do Comitê são compartilhadas entre duas ações do empreendedor? Pelo plano de gestão e pelo programa de fortalecimento institucional? De toda sorte, devemos destacar que o registro desse importante espaço de governança do Processo de Licenciamento Ambiental não foi registrado e descrito como deveria pelo empreendedor.

Há ainda que se destacar que sim, trata-se de uma ação contínua, e que, na avaliação da Funai, essa atividade não foi cumprida a contento.

“Reuniões por rota para explicar o PBA e o funcionamento do comitê e definir como a comunidade vai monitorar e opinar na implementação dos programas”

Da mesma forma que a atividade anterior, o empreendedor informa que essa atividade encontra-se concluída. Informam que a apresentação do “PO-PBA” é realizada sempre que solicitado pelas lideranças. As datas das reuniões são apresentadas num quadro, seguido de fotos que “comprovam” a realização das reuniões.

O primeiro ponto a ser destacado é que a atividade prevista no PBA tratava como ponto de referência as terras indígenas, os citadinos e as populações da Volta Grande do Xingu, não “rotas”. Ainda que seja uma ferramenta metodológica para organizar a logística, o conceito “rota” não pode substituir o parâmetro do componente indígena: povos e terras indígenas.

Sobre as reuniões “ocorridas”, destacamos que a metodologia não foi apresentada, não foi apresentado o que foi repassado para as comunidades indígenas, não há registro de apresentação para os indígenas moradores da cidade de Altamira, bem como a “comprovação” das reuniões, resumem-se a lista de presença em 3 (três) terras indígenas.

Se considerarmos as fotos contidas no corpo de relatório, teremos 10 (dez) terras indígenas. Entretanto não há comprovação de que se trata de reunião sobre o PBA. Explico:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

estavam previstas outras reuniões com diferentes temas, dentro do Programa de Fortalecimento Institucional, a empresa informa que foram todas realizadas, mas como não há registro metodológico se foi realizada uma reunião, de vários dias, com temas diferentes ou se foram feitas reuniões distintas, em tempos diferentes para cada tema.

Em relação às fotos, verifica-se que, nos cartazes registrados há uma clara menção a uma das executoras do PBA, demarcando bem o que seria de sua responsabilidade, mas não percebemos como o PBA funcionaria, já que a empresa é a responsável pelo todo.

Outro problema no relato contido no relatório é a confusão no objeto das reuniões. Foi apresentado o PBA-CI ou o PO-PBA? O correto e previsto na ação é a apresentação do PBA.

Sobre as reuniões do subcomitê, faltam comprovações de que as capacitações foram realizadas, como já vem sendo destacado ao longo de toda a análise das ações executadas pelo empreendedor. Não basta falar que foi feito, deve haver provas, bem documentadas, para que se possa fazer uma análise de mérito.

“Identificar os conselhos que tem representantes indígenas”

Essa atividade foi concluída com bastante atraso, conforme informado pelo empreendedor no 3º relatório.

Destacamos que essa atividade deve servir aos indígenas em seus processos próprios de organização, havendo a necessidade de se manter tal cadastro atualizado e disponível para os indígenas.

“Oficinas por TI, Altamira e vgx sobre o funcionamento do Estado Brasileiro e os conselhos em que os índios tem assento, funcionamento e importância dos conselhos”.

Segundo o empreendedor, esta atividade encontra-se em atraso, considerando o cronograma do “PO-PBA”, mas dentro do prazo se considerarmos o Plano de Trabalho Detalhado (PTD), entregue para a Funai em novembro de 2014, ou seja, a menos de 1 mês do período abordado pelo 4º relatório. Além disso, recordamos que, durante a reunião ocorrida entre Funai e Norte Energia em fevereiro de 2015, a empresa informou que o “PTD” já não condizia com a realidade. Pergunta-se: há algum planejamento consistente nesse PBA?

Uma vez mais, não há comprovação da execução. Listas de presença não comprovam a realização adequada da atividade.

Em campo, os indígenas sempre abordam os servidores da Funai com várias dúvidas sobre “quem é quem” nesse processo de licenciamento. Ora, se foram executadas adequadamente as oficinas sobre o funcionamento do Estado Brasileiro, como a Norte Energia ainda é confundida como uma empresa estatal?

“Formação/capacitação de conselheiros locais para participarem de forma qualificada dos conselhos e comitês (aldeados e cidadãos)”

. Ação totalmente em atraso.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

“Oficinas por aldeia e em altamira para a elaboração participativa do plano de vida (aldeados associações)”

Essa ação é prevista como um dos produtos para 2017, não devendo constar num relatório relativo aos 2 primeiros anos de execução, ainda que, nos relatórios anteriores tenha sido descrita como uma ação em atraso.

“Seminários por terra indígena e altamira para a validação do plano de vida (aldeados a associações)”

Idem ao item “221”.

“Levantamento das associações existentes e seu status de regularização”

Segundo o empreendedor, essa atividade foi finalizada em abril de 2014, portanto, atrasada.

No quadro apresentado pelo empreendedor, estão citadas o status de todas as associações existentes, por terra indígena, que facilita bastante não só a conferência, mas a comprovação por parte dos indígenas.

Destaca-se que a organização do relatório de execução, por terra indígena já foi solicitado ao empreendedor durante a reunião ocorrida em fevereiro de 2015.

“Oficina em cada TI, na VGX e para os moradores de altamira sobre aspectos legais e organizacionais de associações e cooperativas”

Esta atividade é apresentada diferentemente das demais. Finalmente são apresentados, ainda que de maneira tímida, aspectos metodológicos e a carga horária prevista nesta formação, que deveria ser constante em todas as formações previstas.

Entretanto, a questão da comprovação ainda é precária. O documento comprobatório da atividade são as listas de presença. Não é o suficiente. Houve uma avaliação da atividade com os participantes? Onde estão os registros das etapas e perguntas propostas na metodologia?

É necessário a comprovação dessa atividade.

“Oficina sobre diagnóstico, planejamento e captação de recursos”

Trata-se de atividade que não foi executada plenamente nos grupos prioritários: TI Paquiçmaba, Juruna do Km 17 e TI Trancheira Bacajá. A única TI a qual é informada a execução dessa atividade é a TI Arara da Volta Grande, sem entretanto, estar devidamente documentada.

Não há registro de execução dessa atividade junto aos cidadãos e aos moradores da Volta Grande do Xingu.

O registro também se apresenta falho nesta atividade, ainda que uma matriz que foi trabalhada na oficina seja apresentada. Não são apresentadas, entretanto, as matrizes preenchidas, como forma de comprovação da execução da atividade.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Destaca-se ainda que a atividade não estava prevista, no PBA para execução nos dois primeiros anos. Seu “adiantamento” pode ter sido em razão da demanda indígena, sendo pertinente e necessária a adequação, mas, não há registro e justificativa, no relatório de execução dessa mudança.

“Oficinas sobre gestão de projetos e empreendimentos comunitários”

O relatório informa que essa atividade está prevista para ocorrer em fevereiro de 2015, entretanto, como vem sendo recorrente, a Funai não recebeu o planejamento da oficina, contendo metodologia, horas-aula, plano de aula, etc.

Da mesma maneira, informam que serão realizadas quatro oficinas, sem especificar onde serão e/ou quem será o público-alvo. Destaca-se que, durante a elaboração da presente informação, a oficina já deveria ter ocorrido, não sendo verificado, nesta Funai, qualquer indício de execução.

De toda sorte, deve-se ressaltar à empresa, uma vez mais, que as áreas prioritárias para a execução são as terras e povos do Grupo 01 (incluindo a TI Trincheira Bacajá), indígenas citadinos e da VGX, e os povos de recente contato, haja vista sua vulnerabilidade aos processos que vem ocorrendo ao longo da instalação da UHE Belo Monte.

Da mesma maneira que a atividade anterior, esta atividade não estava previsto, a priori, durante os dois primeiros anos. Isso não quer dizer que não seja pertinente sua execução no presente momento.

“Reuniões com lideranças, contador, órgãos oficiais e comunidades para a definição de objetivos e estrutura de funcionamento, elaboração de estatuto, realização de assembléia e legalização de associações e cooperativas demandadas pelos povos indígenas”.

A presente atividade possui outro nome no PBA: “Reuniões com as lideranças, contador e órgãos oficiais e encaminhamento dos processos de regularização legal das Associações”.

O aumento da abrangência da atividade, como descrito pelo empreendedor, deve ser considerado como pertinente e mais adequado, já que não pode haver uma regularização das associações sem existir, previamente, as discussões sobre estrutura de funcionamento, etc.

No mais, é nosso dever reforçar o que já havia sido explicitado como uma recomendação, antes do início da execução do PBA:

“É citado na página 87 que os “processos de diagnóstico e planejamento da gestão do território e participação em instâncias consultivas e/ou deliberativas de políticas fundamentais como educação e saúde entre outras” e na página 87 que “Para poder desempenhar seu papel a contento as associações devem estar legalizadas e com condições operacionais e políticas, de acordo com o estabelecido no Código Civil.”. Entretanto, rege o Art. 231 que “São reconhecidos aos índios sua organização social”, na mesma lógica, a proposta de Estatuto dos Povos Indígenas prevê em seu Art.10 “As comunidades indígenas têm personalidade jurídica e sua existência independe de registro ou qualquer ato do Poder Público e serão



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

representadas judicial e extrajudicialmente de acordo com seus usos, costumes e tradições.” (Parecer 01/CGGAM/12, página 12)

“Na mesma linha de argumentação, uma vez que um dos pressupostos metodológicos apontados é o respeito e valorização das formas tradicionais de organização para a tomada de decisões e execução de atividades dos povos indígenas envolvidos, como viabilizar tais ações sem necessariamente introduzir o modelo externo, reconhecendo o modelo tradicional como legal. Isso somaria à percepção citada de Gersem Luciano, índio Baniwa do Alto Rio Negro-AM, “Cada comunidade ou povo indígena apresenta sua organização social, política, econômica e jurídica própria. Não existe um modelo único. As organizações tradicionais seguem orientações e regras de funcionamento e de controle social a partir das tradições de cada povo. Isso permite às organizações tradicionais uma dinâmica, uma agilidade e uma flexibilidade próprias. As decisões são tomadas de forma coletiva ou por meio de acordos entre os subgrupos que compõem o povo” (ref biblio). É preciso, portanto, incorporar esses mecanismos tradicionais às novas formas de organização para que elas façam sentido e funcionem efetivamente com esses povos” (Parecer 01/CGGAM/12, página 13).

Reforçando uma vez mais, ainda que pertinente e importante todas as ações de regularização das associações, é necessário que exista a possibilidade e ações efetivas de valorização e fomento de outras formas de organização.

“Consultorias para as associações e suas comunidades periodicamente”

Ainda que esteja descrito que as lideranças procuram o PFI para diversas consultorias, não foram especificados os profissionais nessas consultorias, bem como uma avaliação qualitativa da questão.

As comprovações da execução repetem as mesmas questões já citadas ao longo da informação. Da mesma maneira, as fotos existentes no relatório só registraram reuniões com os indígenas moradores de Altamira e com as etnias Xipaya e Kuruaya.

Houve procura das demais associações? Quais? Essa ação tem se concentrado mais para quais etnias? E as demais? Por que não tem acessado? Dentre outras questões que podem ser feitas.

“Encontros com os dirigentes de organizações para trocas de experiências e definição de ações conjuntas”

Atividade prevista para ocorrer, pelo PBA no primeiro, terceiro e quinto ano. Segundo o relatório de execução do empreendedor, a atividade encontra-se atrasada.

“Oficinas por aldeia e em altamira para planejamento da continuidade do projeto básico ambiental (PBA) indígena”

Atividade prevista, para 2017.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

“Encontro com liderança das aldeias e Altamira para a validação do projeto básico ambiental (pba) indígena”.

Atividade não prevista para o ciclo de avaliação compreendido no relatório, a não ser que se trate da validação do PBA, diretamente ligado às primeiras atividades previstas o PFI.

#

Em relação ao item “5.3 – Atendimento aos objetivos do Plano/Programa/Projeto”, o empreendedor afirma que estão sendo cumpridos plenamente os objetivos do PFI.

Numa análise qualitativa do Programa, percebe-se, conforme apontado ao longo da informação, que não é possível afirmar que exista um cumprimento pleno. As atividades estão atrasadas, sem comprovação adequada, sem uma contextualização que permita o entendimento do todo e não há uma consideração adequada das ações que foram executadas no Plano Emergencial relativas ao Fortalecimento Institucional.

Além disso, das atividades previstas para os 2, 3 anos de execução do PBA não foram sequer tratadas ou citadas as seguintes atividades:

- Favorecer a articulação nas TIIs, Altamira e VGX para manter ativa a interlocução com os Conselhos;
- Visitas a cada uma das 15 Associações existentes (10 formalizadas e 5 não formalizadas) para análise documental e conversa com as lideranças.
- Aluguel ou compra de sede, equipamentos e materiais necessários para o funcionamento das Associações, definidos em conjunto com os dirigentes da Associação. OBS: Essa ação deveria ter sido melhor detalhada, conforme já previsto no Parecer da Funai sobre o PBA:

“Ressaltamos, conforme escrito no PBA CI, que a ação **“Aluguel ou compra de sede, equipamentos e materiais para o funcionamento das Associações, definidos em conjunto com os dirigentes da Associação” (pg. 98) deve se ater somente ao estímulo de** formas próprias de captação de recursos para suprir essas necessidades. O uso deste apoio deve ser feito em situações em que a necessidade é premente e as outras possibilidades não se apresentem em curto prazo” (Parecer 01/CGGAM/12, página 13).

- Um intercâmbio a cada ano para conhecimento de uma experiência significativa em gestão de organização indígena
- Reuniões para formação e funcionamento de espaços públicos de articulação das organizações da sociedade civil, incluindo as indígenas, órgãos do governo e iniciativa privada, em cada cidade da região, para discussão e definição de ações conjuntas de desenvolvimento sustentável.

Parte da falta de tratamento dessas atividades reflete-se na organização de execução do PBA-CI que não está focado e organizado por terra indígena, não havendo (ou demonstrado claramente) a priorização das terras indígenas mais impactadas na execução do PBA.

Recomendações ao Programa de Fortalecimento Institucional



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

As ações do Programa devem ser entregues à Funai com antecedência, conforme já solicitado reiteradamente ao empreendedor. Várias das ações informadas pelo empreendedor como previstas para o primeiro semestre de 2015 não foram, novamente, informadas com antecedência.

Para além disso, e como também já ressaltado, não há uma comprovação adequada da execução das atividades, devendo ser corrigido.

A organização do relatório deve ser feita por Terra Indígena, mantendo a unidade de controle do componente indígena. Esse controle é importante, pois, tem-se verificado que algumas das ações não tem sido executadas preferencialmente nas terras indígenas do grupo 01, ou seja, as mais impactadas.

Para além disso, deve-se privilegiar, SEMPRE, o protagonismo indígena, dando crédito às suas ações e não buscando “capitalizar” sobre ações que ocorrem mesmo sem a existência do empreendedor.

Destacamos ainda, que pode ser aplicado para a execução do PBA como um todo, item descrito no Parecer nº 01/CGGAM/12:

“A atividade de Diagnóstico e regularização das associações existentes fortalece uma ação que já está em execução – ainda que de forma modesta – através do Plano Emergencial. Uma das observações a ser feita é a necessidade de atualização do número de aldeias atendidas. É importante ter um “marco zero” para qualquer planejamento, mas deve estar presente em todos os programas mecanismos de avaliação e possível inclusão de outras aldeias, a partir de critérios específicos, de maneira que não se estimule a criação de novas aldeias com o objetivo único e exclusivo de se obter os benefícios dos programas. Mais que isso, caso seja aceita a inclusão do critério das representações tradicionais, conforme previsto no artigo 231 da Constituição Federal para validar associações, a princípio, todas as aldeias podem ser incluídas e não apenas 15, conforme previsto no PBA” (página 13).

No mais, as questões apontadas nos demais programas (relativas à formatação, questões de forma) devem ser aplicadas ao PFI.

Além disso, deve ser apresentado um plano de ação, por terra indígena, ou comunidade, para que se tenha de fato uma organização da execução.

2.3 – Programa de Comunicação Não Indígena (PCNI)

Objetivos do PCNI

Um programa de comunicação sobre o empreendimento sempre foi uma demanda da Funai, que identificou a necessidade de se estabelecer um canal de comunicação claro sobre o Processo de Licenciamento Ambiental, as obras a serem executadas e como se dá o relacionamento dos diversos atores no Processo.

O objetivo geral deste programa é conscientizar a população migrante, mão-de-obra contratada e técnicos implementadores do PBA do componente indígena sobre as particularidades que envolvem as etnias, suas terras e suas culturas e como as mesmas se relacionam com nossa sociedade.

Como citado no Parecer nº 01/CGGAM/2012:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

“... a ação de capacitar os trabalhadores envolvidos com a UHE Belo Monte pode ser considerada umas das mais importantes, tendo-se em vista as obras necessárias, o contingente de trabalhadores e a proximidade de algumas obras com as terras indígenas. Mais que isso, é parte das ações indigenistas a construção de postos de vigilância e outras obras nas terras indígenas, tornando a capacitação dos trabalhadores ainda mais urgente e necessária – uma vez que a licença de instalação foi emitida em junho” (página 14).

Diferentemente dos demais programas do PBA-CI, o PCNI apresentou um plano de trabalho plausível de ser analisado e aprovado pela Funai, no fim de 2013, não sendo considerado como peça final o Plano Operativo, conforme recomendação da Funai já citada anteriormente.

A ação também possui uma função importante que é de apoiar o monitoramento da entrada de trabalhadores – especificamente ligados às obras de infraestrutura- nas terras indígenas. Infelizmente, essa ação tem sido bastante prejudicada, pois o empreendedor não tem seguido as orientações da Funai, não sendo possível a emissão de autorização de entrada para as terras indígenas, fazendo com que tenha se instalado uma situação de conflito e de abusos por parte desses trabalhadores dentro das terras indígenas.

Parte desses problemas serão detalhados e discutidos dentro do Programa de Infraestrutura- nesta mesma informação.

1º Relatório Consolidado – principais questões

Para além dos problemas de forma já apontados anteriormente, o primeiro relatório de execução do PCNI apresenta, de forma minimalista, o item “6.1- Evolução das atividades”, na qual são listadas algumas atividades, para variar, sem comprovação, que teriam sido realizadas pelo empreendedor desde 2011- após a emissão da LI.

Observa-se que a listagem não obedece uma ordem cronológica, da mesma forma é atribuído ao PCNI a realização do seminário estratégico do PBA-CI. Ora, se o Plano de gestão apresenta como sendo uma das grandes atividades promovida pelo mesmo, como ele pode ter sido realizado no âmbito do Programa de Comunicação para os não indígenas.

Deve ser corrigida essa questão.

O cronograma apresentado é todo falho, já que todas as atividades estavam previstas para ocorrerem em 2013 e o Plano de Trabalho do mesmo programa só foi entregue no fim de 2013 e suas ações tiveram início em 2014.

Tendo em vista a execução tímida do programa no período que corresponde ao primeiro relatório, não existem muitas considerações a respeito, além de destacar o atraso e o descompasso com o cronograma da obra, do PBA “geral” e em relação às atividades que já estavam em andamento, como os acordos de canteiro feitos bilateralmente entre empreendedor e povos indígenas.

2º Relatório Consolidado – principais questões

O segundo relatório de execução apresenta, no âmbito do PCNI, o mesmo conteúdo presente no Plano de Trabalho apresentado no final de 2013. Este Plano de Trabalho foi respondido através do Ofício ° 838/2013/DPDS/FUNAI-MJ.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

A descrição do programa, das atividades realizadas, não levou em consideração nem as considerações feitas pela Funai no Ofício (sendo que as respostas ao Ofício aparecem como sendo um “anexo”), nem tampouco as atividades que ocorreram no período do relatório, como a reunião inicial, a apresentação dos materiais, etc.

O relatório deveria ser mais cuidadoso para externar uma atividade que é relevante e possui uma execução menos problemática do que os demais programas.

3º Relatório Consolidado – principais questões

As questões de forma já apresentadas anteriormente se repetem nesse programa.

Em relação aos resultados, verifica-se o mesmo problema de documentação da execução, não sendo possível comprovar a realização das atividades que a empresa informa terem sido realizadas.

Há uma responsabilização da Funai pela empresa por um eventual atraso na aprovação de material visual para os não indígenas. A Funai, com sua carga de trabalho, de forma a acelerar a avaliação, não solicitou o protocolo de todas as versões dos produtos. Para além disso, todo o atraso não reconhecido pela empresa em todos os programas não foi evidenciado nos relatórios.

Ainda que possa ser a grande justificativa para mais um atraso por parte da empresa, deve-se utilizar o princípio da isonomia, ou seja, da mesma maneira que evidenciou-se que a Funai gerou um atraso, é necessário que se evidencie o porquê dos atrasos em todos os programas, bem como o descumprimento das recomendações da Funai ao longo do processo, que vem gerando prejuízos e impactos aos povos da região, bem como ao trabalho da Funai.

Não foi citado que em abril de 2014 foi estabelecido um procedimento que deveria ser atendido no controle das entradas dos não indígenas nas terras indígenas. Há de se reconhecer que esse controle pode ser considerado um avanço, entretanto, como o empreendedor não cumpriu e não cumpre até o presente momento, o procedimento tornou-se ineficaz, piorando uma outra situação: a dos indígenas acharem que os trabalhadores possuem autorização para entrada em terra indígena sendo que não há trabalhadores regulares (com autorização da Funai).

É necessário que se corrija e se reconheça que o empreendedor não vem cumprindo os procedimentos legais e estabelecidos para entrada em terras indígenas.

Em relação às conclusões apresentadas, não pode-se afirmar que exista um controle eficiente dos trabalhadores em terras indígenas, uma vez que os procedimentos não foram plenamente cumpridos e não há autorização para a entrada nas TIs.

Destaca-se complementarmente, que a Funai, a despeito da sobrecarga de trabalho advinda do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte e das ações feitas pelo empreendedor em desacordo com as diretrizes e normas vigentes, vem buscando regularizar a situação, para que não exista nenhum trabalhador nas terras indígenas sem a devida autorização.

4º Relatório Consolidado – principais questões

Destacamos nesse relatório que são informadas as capacitações realizadas, mas não há comprovação, uma avaliação da capacitação etc, que possam atestar o sucesso do programa, servindo, em paralelo, para uma avaliação da Funai sobre a efetividade dessas capacitações.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Além disso, destacamos que no Ofício nº 838/2013/DPDS/FUNAI-MJ, foi solicitado que todos os dados georeferenciados das obras fossem devidamente disponibilizados à Funai, sendo que, no relatório, como anexo, está disponível um mapa, contando as obras que estão em andamento, mas não há o georeferenciamento das mesmas.

É necessária a entrega desses dados.

Recomendações ao Programa de Fortalecimento Institucional

Além do atendimento das questões postas ao longo da informação, é importante destacar que se trata de um programa necessário, que visa, inclusive, diminuir o preconceito acerca das questões indígenas.

Ainda que existam peças deste programa ao longo do Processo de acompanhamento da UHE Belo Monte (08620.002339/2000-63), e sejam recebidos relatórios bimestrais, é importante que as peças de comunicação e registros das comunicações e das capacitações. Pode-se adotar o relatório semestral como parâmetro, e não o bimestral.

Aliás, o conteúdo do relatório semestral deveria ser, no caso, uma compilação dos 3 relatórios bimestrais recebidos, mas não percebe-se isso.

Por fim, ainda que a empresa afirme que:

“...existe um monitoramento eficiente por parte do PCNI sobre as empresas de infraestrutura que estão atuando em Terras Indígenas, com relação à situação dos trabalhadores (termo de conduta, vacinação, capacitações, etc.), o que permite um melhor acompanhamento da situação nas aldeias” (4º relatório semestral, página 6-17)

Esse controle e monitoramento não tem impedido o descumprimento de legislação ambiental e indigenista por parte dos contratados, ou mesmo tem sido respeitados os prazos acordados para os procedimentos.

Destacamos ainda que a questão de vacinação para entrada nas terras indígenas tem sido “motivo” para descumprimento de legislação. As etnias da região do médio xingu, desde a chegada do empreendimento tem sido expostas a uma grande quantidade de trabalhadores, de prestadores de serviço (governamentais ou não), fato esse que aumenta o risco de uma epidemia entre os povos. A empresa, apesar da determinação da SESAI e do DSEI, não tem cumprido de maneira satisfatória as exigências de vacinação da equipe, alegando não existir na rede pública quantidade de vacina necessária, ou seja, evidenciando mais um impacto do empreendimento na região.

Além da falta de proatividade da empresa em buscar respostas aos problemas enfrentados, esperando que o poder público, com sobrecarga de demanda devido ao empreendimento, resolva ou dispense a exigência tem sido motivo de conflitos entre as partes, potencializando outros impactos e piorando os serviços aos povos indígenas.

2.4 – Programa de Atividades Produtivas (PAP)⁹

O Programa de Atividades Produtivas foi o primeiro a ser implementado, dado os impactos da execução equivocada do Plano Emergencial, que, ao invés de trabalhar e

⁹ Parte das informações aqui descritas são da Informação Técnica nº 41/2015/COPROD/CGETNO/DPDS/FUNAI-MJ, de 29 de maio de 2015.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

desenvolver projetos de Etnodesenvolvimento, implementou um sistema de listas, que reproduziram uma ação assistencialista que não corrobora com os objetivos, diretrizes e premissas do Estado Brasileiro com os povos indígenas, da Funai e nem das ações de etnodesenvolvimento, que buscam o reconhecimento da autonomia dos povos indígenas.

Além disso, o PAP é o programa do PBA sobre o qual existe uma expectativa acentuada, em algumas etnias, em relação ao eixo de geração de renda. Contudo, tem-se verificado que o programa não tem atendido de maneira eficaz, nem aos seus objetivos, nem tem contribuído para a mitigação dos impactos advindos do empreendimento

. A análise da execução do PAP, devido a sua importância estratégica, foi realizada com uma metodologia diferenciada da maioria dos programas. Além da análise documental, das entrevistas pontuais, dos dados coletados nas reuniões e de verificações in loco pontuais, a equipe da Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento e da Coordenação Regional Centro Leste do Pará realizaram vistorias técnicas em todas as terras indígenas e em todas as aldeias do Médio Xingu.

O resultado dessa análise, além de trazer elementos importantes para a correção da execução, trouxe ainda um cenário, nas aldeias, bem preocupante. Conforme já citado, ainda que modestamente ao longo desta informação até o momento, a entrada de trabalhadores nas terras indígenas tem significado impactos de outra ordem, não previstos e que precisam ser mitigados e compensados.

Verifica-se que não houve um tratamento específico da questão por parte da empresa para o início do PAP após o fim das “listas”. Havia uma grande expectativa, e ela não foi cumprida adequadamente, e sua execução trouxe ainda mais desordem às comunidades na região, resultando em perdas de safra, insegurança alimentar, indícios de crimes ambientais, dentre outras questões.

Conforme descrito no Parecer nº 01/CGGAM/12:

“O principal desafio deste Programa é a consolidação de ações voltadas as segurança alimentar e geração de renda, incluindo novas alternativas, aliada à capacitação básica das comunidades para a produção sustentada, compreensão do mercado e a gestão de seus projetos.

Tendo em vista que os impactos decorrentes da implantação da UHE Belo Monte, principalmente no trecho da vazão reduzida, mas não só, afetarão permanentemente as atividades produtivas dos povos das Terras indígenas, é necessário que o Programa de Atividades Produtivas proponha alternativas sustentáveis e articuladas com as mudanças sociais da região, valorizando as práticas tradicionais e potencializando os impactos positivos do empreendimento – se houver” (página 19).

Cabe ressaltar que a avaliação do PAP, a partir das vistorias em todas as aldeias foram enviadas a Norte Energia através do Ofício 251/2015DPDS/FUNAI-MJ, de 23 de março de 2015.

Além disso, o PAP, assim como os programas de infraestrutura, gestão territorial e outros foram avaliados em reunião realizada com a empresa em fevereiro de 2015.

Objetivos do PAP

O objetivo do Programa de Atividades Produtivas, conforme descrito no PBA é “valorizar e contribuir para o fortalecimento das atividades produtivas, dos povos indígenas da área



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

afetada, visando sua segurança alimentar e geração de renda, para melhoria da qualidade de vida destas comunidades” (Página 559).

A formatação do programa no PBA trouxe uma série de possibilidades de projetos que ao final da leitura, não permitiam uma apropriação de quais projetos seriam executados em quais terras indígenas. Com isso, a análise da Funai sobre o PBA trouxe as seguintes observações:

“O quadro apresentado no PBA, com o planejamento de cultivos a ser desenvolvido pelas terras indígenas deve ser atualizado, bem como deve considerar outras alternativas sustentáveis que não apenas atividades de agricultura, como por exemplo, a coleta e manejo de alguns dos frutos e outros produtos. Todas as criações (aves, gado, etc.) estão previstas no Projeto de Desenvolvimento de Atividades Produtivas e Comercialização, entretanto, existem atividades, seja de coleta, seja de manejo, que não visam à comercialização, devendo ser valorizadas” (página 19).

“Ressalta-se que o Programa de Atividades Produtivas traz, em curto prazo, algumas das respostas e anseios das comunidades, sem esquecer, entretanto, de que é um Programa necessário para que a gestão –ambiental e territorial- possa ser efetivada, e, com isso, haver uma proteção maior das terras indígenas. Da mesma maneira, a previsão de que parte das atividades e de cultivos seja baseada na necessidade nutricional de cada povo reforça a importância deste Programa, diretamente articulado com os demais, para servir de base para a implementação de todo o Programa Médio Xingu.

Em resumo, o Programa de Atividades Produtivas apresenta todos os elementos necessários para seu sucesso, devendo haver uma atualização das atividades propostas, bem como avaliações, conforme já citado, para que a implementação das atividades possam ter continuidade e sejam realmente apropriadas pelas comunidades e não sejam encaradas como algo externo a elas. Deve-se considerar também as atividades ligadas a cada segmento do povo: por gênero, por geração, etc” (página 20).

Com isso, o Plano Operativo, deveria apresentar uma visão mais imediata e exequível ao PAP. Entretanto, como já ponderado anteriormente, não foi o que ocorreu. Além de não esclarecer o que seria realizado nas terras indígenas, a execução do PAP não seguiu às recomendações da Funai, sendo que uma das principais recomendações era quanto à necessidade de que todos os projetos devessem apresentar viabilidade (técnica, étnica, econômica – nos casos de geração de renda, e ambiental). Ou seja, mais do que só cumprir o anseio das comunidades, deveria ser verificada a real possibilidade de implementação do projeto.

É claro que o trabalho com povos indígenas muitas vezes é marcado por um imediatismo que foi acentuado no caso do Médio Xingu, com o avanço incessante da obra, mas a obrigação de cumprimento das premissas deveria ter sido observada.

O PAP é apresentado com dois grandes projetos: 1) de Subsistência e 2) de Desenvolvimento de Etapas produtivas e Comercialização (este último sendo apresentado com nomenclatura diferente do previsto no PBA-CI).

Os objetivos específicos do Projeto de Subsistência são os seguintes:

- Estimular o desenvolvimento sustentado das atividades produtivas em cada aldeia/TI, levando em consideração suas peculiaridades culturais;
- Estimular a utilização, como fonte nutricional, de espécies endêmicas e originárias da região amazônica;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- Apoiar o incremento das atividades agrícolas, artesanais e aquícolas, visando o uso racional dos recursos naturais e garantia da diversidade e segurança alimentar.

Em relação ao Projeto de Desenvolvimento de Atividades Produtivas e Comercialização, os objetivos se apresentam da seguinte maneira no PBA-CI:

- Estimular o desenvolvimento sustentado das atividades produtivas em cada aldeia/TI, levando em consideração suas peculiaridades culturais;
- Estimular a utilização, como fonte de renda, de espécies endêmicas e originárias da região amazônica;
- Apoiar o incremento das atividades agrícolas, artesanais e aquícolas, visando o uso racional dos recursos naturais;
- Assegurar a qualidade de vida das comunidades indígenas, estimulando a geração de renda;
- Estimular a organização social dos indígenas, visando à implantação de infraestrutura básica e de sistema integrado de produção e comercialização;
- Estimular a diversificação da base produtiva, através da geração de novos produtos e serviços, de forma ordenada e sustentável com agregação de valor.

Na organização dos relatórios de execução, a Norte Energia apresenta os dois projetos de Atividades Produtivas de maneira separada, modelo também adotado no presente parecer.

Destaca-se que as questões de forma devem ser replicadas também neste Programa.

1º Relatório Consolidado – principais questões

Projeto de Subsistência Indígena

O relatório começa com o item “7.1.1 – Evolução das atividades”, sem, entretanto, qualificar que atividades seriam essas.

O primeiro item refere-se à construção de casas de farinha. Considerando que o 1º relatório refere-se ao 2º semestre de 2013, o item deveria ser explanado melhor, pois não houve qualquer entrega de casas de farinha no período. Sobre as casas de farinha, trataremos com mais propriedade à frente.

As demais atividades também não tiveram comprovação de execução, sendo destacado, no relatório de vistoria elaborado pela CGEtno, na primeira etapa o que segue:

“ É oportuno informar que até a presente data, não foi protocolado na Funai Sede e/ou Local os projetos que vieram das comunidade indígenas quando da consulta, as mesmas não receberam cópias dos projetos elaborados para o PAP” (Funai, agosto de 2014, página 68).

Destaca-se que o primeiro relatório de vistoria da Funai compreendeu o período relativo ao primeiro semestre de 2014, ou seja, vistoriando as atividades relativas ao 1º relatório consolidado.

Os diagnósticos citados também não foram entregues, e, conforme verificado pela equipe da Funai, as comunidades indígenas também não tiveram acesso aos projetos que deveriam ser executados em benefício das mesmas.

Em relação ao cronograma apresentado, podemos afirmar que o mesmo não foi cumprido. As atividades previstas no PBA e no Plano Operativo não puderam ser completamente



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

comprovadas, conforme relatado nas vistorias realizadas pela equipe da Funai. Em algumas aldeias foi possível verificar o apoio para abertura de roças mecanizadas, ainda que os projetos e as descrições das atividades não tenham sido apresentadas previamente para a Funai.

Em relação à melhoria de quintais, ainda que parte das atividades tenham sido feitas, a metodologia aplicada não foi condizente com os parâmetros estabelecidos pela Funai ao longo de todo o processo de licenciamento, gerando, assim, muitas reclamações por parte das comunidades indígenas.

No item “7.1.2 – Resultados e Avaliação”, o empreendedor retoma de maneira superficial o plano emergencial, sem, no entanto, aprofundar-se nas principais questões resultantes da má execução do plano.

Novamente, como vem ocorrendo ao longo da narrativa dos relatórios de execução, é informado que o empreendedor vem cumprindo satisfatoriamente as metas e os objetivos dos programas.

No entanto, e conforme já citado anteriormente, bem como amplamente descrito no relatório de vistoria já encaminhado à Norte Energia, a situação in loco mostra-se diferente. São necessários vários ajustes, desde organizacional, quanto de participação e execução para que o PAP possa atender a seus objetivos, como um dos programas essenciais no PBA-CI.

Projeto de desenvolvimento das atividades produtivas e comercialização

No período relativo ao primeiro relatório não foram identificadas ações nas comunidades indígenas. São citados diagnósticos realizados, mas que não foram entregues à Funai.

Em relação aos encaminhamentos propostos, a empresa limita-se a informar que o cronograma sofreu alterações e cita o termo de parceria com a ABEX para a TI Trincheira Bacajá.

Em relação ao termo de parceria, não há qualquer relato sobre as atividades desenvolvidas e qual o impacto desse tipo de parceria bilateral em relação à governança e aplicabilidade do componente indígena do PBA.

2º Relatório Consolidado – principais questões

O segundo relatório consolidado apresenta dados mais organizados que o primeiro, trazendo à luz parte das atividades desenvolvidas pelo empreendedor. Entretanto, justificam um atraso na realização e entrega dos diagnósticos realizados nas terras indígenas à situações específicas em duas terras indígenas. Entretanto, as demais também não foram entregues no prazo.

É informado que a empresa consultora entregou os dados à Norte Energia S/A em outubro de 2013, sendo que os mesmos não foram entregues à Funai pelo empreendedor (Norte Energia S/A).

Tendo em vista a narrativa contida no relatório podemos inferir que não houve uma revisão antes do 2º relatório semestral ser consolidado, pois fica claro e evidente que a empresa consultora apresentou suas atividades, que não tiveram prosseguimento pelo empreendedor.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Ressalta-se que, para a Funai, as relações internas entre os prestadores de serviço não vem ao caso, e sim o produto final, sendo todos os envolvidos responsáveis pelo sucesso ou pelo fracasso das ações.

Projeto de Subsistência Indígena

Uma vez mais é citado o atraso em duas terras indígenas para justificar (injustificadamente) o atraso geral do PAP. Não são apresentados os diagnósticos e os projetos a serem desenvolvidos nas TIs.

Também não são apresentadas as ferramentas metodológicas para o tratamento das atividades de subsistência em cada terra indígena, considerando, de forma adequada o impacto do plano emergencial, das “marmitex”, etc.

Em resumo, uma vez mais o relatório consolidado não traz elementos suficientes para uma análise profunda da execução, nem tampouco trouxe subsídios para a verificação in loco realizada.

Na execução, o texto não deixa claro se as roças feitas pelos indígenas faz parte dos projetos que deveriam ser apoiados pelo empreendedor ou se são de iniciativa própria, haja vista o atraso de execução das ações.

Nas vistorias da Funai é relatado que a empresa não tem dado a resposta nos prazos corretos, acarretando na perda dos tempos do calendário agrícola, fazendo com que os próprios indígenas tenham tomado a frente dos projetos, sem obter, também apoio e acompanhamento técnico do empreendedor como estava previsto.

324. Além disso, as mudas e insumos entregues pelo empreendedor foram avaliados como sendo de baixa qualidade, não adaptados à região. Além disso, chama atenção de maneira negativa o fato de que não foram adquiridos insumos e mudas observando-se as práticas tradicionais dos povos, trazendo assim ainda mais impactos. Como exemplo, é relatado na análise técnica da Funai, que as roças que utilizaram o milho do empreendedor não obtiveram resposta de produção adequada, sendo que, as roças que utilizaram os milhos próprios da comunidade apresentaram a produção adequada.

Ou seja, a definição dos insumos não observou a realidade local, as aptidões étnicas, e ainda prejudicou as atividades tradicionais, contrariando as premissas básicas desse programa e da ação indigenista como um todo.

A avaliação completa do PAP, conforme já explicitado, foi encaminhado à Norte Energia S/A e compõe esta informação como anexo.

Projeto de desenvolvimento das atividades produtivas e comercialização

Nos projetos de geração de renda, é informado que o prazo para entrega dos projetos seria 31 de janeiro de 2014. Os mesmos não foram entregues à Funai.

Ainda que de maneira modesta, há algumas explicações acerca de uma “metodologia” para os estudos de viabilidade, mas não são citados, nem os estudos de cadeia produtiva, para verificação da existência ou não de mercado, nem tampouco verifica-se que há diferenciação étnica entre os projetos. As grandes referências citadas para aprendizado de atividades de geração de renda, são duas organizações indígenas Kayapó. Não foram consideradas outras experiências, que poderiam se adequar mais à questão étnica do que a lógica Kayapó.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

É informado também que foram buscados parceiros para a aquisição dos produtos, sendo que essa ação, se executada em conjunto com o programa de fortalecimento institucional poderia dar materialidade às capacitações que deveriam ser feitas e proporcionaria a inclusão indígena de uma maneira mais adequada. Mas como já apontado no Plano de Gestão, não é percebida a integração dos programas.

De qualquer maneira, não foram realizadas ou comprovadas atividades significativas nesse período.

#

Em relação à interface com outros projetos, programas, bem como às conclusões e recomendações contidas nesse segundo relatório, verifica-se um caráter muito mais de “intenções futuras” do que uma análise pormenorizada. Parte dessa questão pode ser entendida devido ao fato de que os demais programas do PBA (embora constem em todos os relatórios de execução) só foram contratados cerca de 6 (seis) meses após o de atividades produtivas.

3º Relatório Consolidado – principais questões

Considerando que as questões formais do relatório vem sendo abordadas ao longo de toda a informação, passaremos objetivamente à análise das atividades citadas.

Destacamos apenas que, em relação à formatação do PAP, o terceiro relatório não apresentou claramente a subdivisão entre os dois principais projetos do Programa, mas para fins de análise, buscaremos manter o padrão estabelecido nos relatórios anteriores.

Projeto de Subsistência Indígena

Conforme descrito no relatório, foram executadas quatro atividades no Projeto de Subsistência sendo eles: a implantação de cultivos anuais consorciados, a aplicação e manejo de frutíferas nos quintais, implantação de hortas/aviário e incremento às roças de cacau.

É importante o destaque de que as atividades desenvolvidas no período do terceiro relatório de execução foram alvo de vistoria e avaliação por parte da Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento, que fez vistorias em todas as aldeias da região, conforme já citado anteriormente.

Assim, a análise do quadro- resumo das ações realizadas no semestre contarão com as informações contidas nos documentos advindos da CGEtno.

De início, a forma com que se apresenta o relatório não permite uma visualização das atividades por terra indígena – de uma maneira sistêmica.

Destaca-se ainda que todos os projetos que deveriam estar sendo implementados não foram enviados à Funai previamente, que trouxe outras dificuldades, tanto de avaliação quanto de execução, já que algumas práticas trouxeram, a alguns povos, uma situação longe de ser a ideal.

O terceiro relatório, especificamente foi analisado pela CGEtno através da Informação Técnica nº 150/2014/CGEtno/DPDS/FUNAI-MJ, da qual extraímos alguns elementos relevantes.

Segundo a análise, o PAP buscou incentivar a atividades de roça:

“aqui não se identificou que tipo de “roça”, mas menciona o calendário agrícola e o conhecimento tradicional dos indígenas. Coincidentemente, a maioria das comunidades indígenas já teria iniciado, por conta e risco, a abertura de áreas para



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

implantação das roças. Por isso, o PAP direcionou-se para a assistência técnica, acompanhamento dos plantios de atividades, fornecimento de equipamentos e insumos e outros, como as oficinas de aprendizagem para a preparação de inseticidas naturais” (Informação Técnica nº 150/2014/CGETNO/DPDS/FUNAI-MJ, página 02)

Entretanto, ao se verificar o relatório de vistoria realizado pela Funai percebe-se que de fato não houve assistência técnica para informar sobre o uso adequado de plantio das culturas agrícolas nas roças e outros. Também foi verificado relato de que faltavam ferramentas, insumos e equipamentos de proteção individual, de que houve atraso tanto na entrega das sementes e das ferramentas, dentre outras questões que não são retratadas adequadamente no relatório do empreendedor.

337. Os projetos a serem executados, bem como os diagnósticos previstos, a princípio, não foram entregues, nem à Funai, nem tampouco aos indígenas, prejudicando bastante o acompanhamento dos indígenas e a verificação do que deveria ser realmente executado.

338. Ainda assim, teoricamente, a metodologia que se afirmou utilizar, a construtivista, estaria adequada, já que leva-se em consideração os “constructos” de mundo e saberes indígenas (Informação Técnica, 150/CGEtno, página 2) dentro de uma estrutura política desses povos indígenas.

339. Cabe destacar, infelizmente, que confrontando os dados contidos nos relatórios do empreendedor com os relatórios da coordenação especialista da Funai em Etnodesenvolvimento, não é possível afirmar que a metodologia proposta (e considerada adequada) foi executada de maneira correta. Não é possível verificar as especificidades indígenas na execução dos projetos, sendo que vários relatos indígenas demonstram exatamente o contrário: que o conhecimento e técnicas indígenas foram deixados de lado para a execução de técnicas agrícolas que possuem bastante aceitação no mundo não indígena mas em condições diferentes das existentes nas terras indígenas.

340. Novamente, percebe-se que não existe comprovação adequada dos dados citados nos relatórios do empreendedor. Em relação às sementes fornecidas, as comunidades indígenas tem relatado que não recebem o que vem sendo anunciado. É necessário que exista uma metodologia de comprovação e aferição da questão.

Para além disso, destacamos a avaliação acerca das sementes e mudas fornecidas pelo empreendedor, que não possuem ou não são as mais adequadas ao cultivo indígena.

São apresentadas ainda estatísticas sobre a produção estimada da região. Essa metodologia será melhor comentada no 4º relatório, mas é imprescindível mencionar que a forma como apresentada no texto, leva ao leitor desavisado ao erro. Qual a finalidade de se apresentar uma produção prevista em situações que não são aquelas encontradas no contexto das terras indígenas do Médio Xingu?

Em relação à segunda atividade listada no relatório do empreendedor, ampliação e manejo de frutíferas nos quintais, incluindo o registro de fotos, a Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento destaca que são necessários maiores esclarecimentos quanto aos dados apresentados no relatório.

“A nossa preocupação quando dessa análise, é o fenômeno de assistência técnica e distribuição de materiais, mudas e sementes por se autotransmitir de “razoável”, o que virá a ser traduzido ou entendido por nós, de atendimento parcial às demandas quando da época dos primeiros diagnósticos in loco, refletindo, ainda, a forma e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

maneira de direcionar as atividades propostas nas aldeias em questão. Por exemplo, na ocasião da primeira visita deste técnico, março de 2013, com a equipe técnica da ENGETEC/AGRAR, à aldeia Terrawangã, TI Arara da Volta Grande, não foi recomendado o plantio do café por ter o solo e espaço físico adequado para a efetiva plantação dessa planta, segundo um técnico desta empresa à época. Entretanto, para o nosso conhecimento, foram entregues cerca de 100 mudas de café pelo PAP nessa aldeia (p. 26) e (p. 27- Quadro 16)” (Informação Técnica nº 150/2014/CGETNO/DPDS/FUNAI-MJ, página 03)

Ou seja, além de não considerarem as análises realizadas à época do diagnóstico, por seus próprios técnicos, a execução do PAP demonstra não guardar relação com as premissas do protagonismo indígena, o qual a empresa sempre afirma ser uma de suas diretrizes.

No relatório de vistoria da Funai, citamos:

“Durante nossa incursão às respectivas TIs, algumas aldeias já tinha sido contempladas com as mudas, inclusive em algumas áreas já haviam sido plantadas. Com relação a essa atividade, também houve muitas queixas, tais como quantidades insuficientes e de má qualidade – na fala dos indígenas, algumas espécies solicitadas foram desconsideradas ou entregues em quantidades muito inferiores às solicitadas” (Relatório de vistoria, 1ª etapa, página 54)

Destacamos ainda que os registros fotográficos não estão associados às atividades informadas no relatório. Tratam-se a rigor de fotos dos técnicos da executora, nas terras indígenas, mas não há comprovação de que as fotos foram tiradas durante as atividades que são relatadas. Há ainda diversas reclamações das comunidades indígenas de que algumas fotos foram tiradas como se fizessem parte dos trabalhos da executora, quando, na verdade, tratavam-se de atividades que os indígenas, sozinhos ou com outros apoios já haviam realizado. É necessário maiores esclarecimentos sobre a questão.

Em relação às atividades relacionadas ao manejo do cacau, voltadas, a princípio para uma possível comercialização e não para a subsistência, não foi apresentado, nem o projeto, nem o diagnóstico, tampouco a cadeia de valor do produto, vislumbrando o atendimento das viabilidades necessárias: ambiental, étnica, econômica e técnica. Trata-se de observação já recorrente e premissa apontada desde o início do processo.

Na vistoria da Funai, verificou-se que as informações contidas no relatório semestral não estavam condizentes com as encontradas em campo.

No relatório o empreendedor afirma que promoveu a capacitação para instalação e formação de viveiros de mudas, bem como forneceu a orientação técnica para o manejo adequado das roças de cacau (página 34).

Entretanto, os técnicos da Funai relatam:

“Na aldeia Koatinemo foi feito viveiro para 5.000 mudas de cacau, em área sombreada (mata rala), porém não observou os pré-requisitos para construção do referido viveiro, além do que, com a enchente, o viveiro foi alagado, ficando as mudas de cacau submersa, segundo os indígenas a enchente no local chegou a 1,80 m com perda de 70% das mudas, e as que restaram da enchente não apresentavam boa qualidade, mesmo assim, a equipe da ENGETEC/AGRAR, realizou o plantio com os indígenas em área não totalmente apropriada para o plantio das mudas, pois apresentava pouco sombreamento além do que essas mudas encontravam-se tortas e não passaram por qualquer estaqueamento e amarrações no sentido de aprumar as



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

referidas mudas, outro fator é que na região já estava finalizando o período chuvoso (inverno) e próximo do período seco (verão), impróprio para o plantio” (Relatório de vistoria, 1ª etapa, página 53, 54)

Da mesma forma que o apresentado na vistoria da Funai, verificou-se que essa ação repetia-se em todas as terras indígenas, tendo as comunidades apontado a baixa qualidade da execução das ações por parte do empreendedor.

Os registros fotográficos carecem das mesmas referências já citadas anteriormente: de relacioná-las às atividades desenvolvidas.

No quadro apresentado na página 41, de “atividades de escritório”, são listada uma série de reuniões sem haver comprovações, incluindo aí reuniões com a Funai. É necessário que todas as reuniões sejam registradas e as memórias de reunião disponibilizadas.

São ainda citadas nas atividades constantes desse quadro as atividades citadas no início do relatório de execução, como implantação de hortas/aviário nas terras indígenas que não tiveram qualquer tratamento dissertativo no relatório. Essa ausência pode ser explicada pelo relatório de vistoria da Funai:

“Segundo os indígenas, os projetos de avicultura que estavam previstos para exercício de 2013, não foram implantados. Também não souberam informar que categoria de produção ou espécies que estavam previstas no projeto”. (página 53)

Em outras palavras, não pode ser verificado em campo a atividade relatada como executada pelo empreendedor. Trata-se de uma situação bem preocupante, pois os dados contidos no relatórios tem sido divergentes da realidade verificada em campo.

Projeto de desenvolvimento das atividades produtivas e comercialização

Em relação a esse projeto, o relatório afirma que ainda estão em fase de elaboração, não havendo atividades significativas no período.

Essa situação é preocupante, pois além de descumprir o cronograma proposto no âmbito do PBA, a cada ciclo (ainda que seja de seis meses por causa do relatório de execução), atrasa-se, também a busca por alternativas e ações que possam vir a substituir, ainda que em menor escala e com uma lógica diferente, os efeitos do plano emergencial e da “mesada” ou sistema de listas (fruto da execução equivocada das ações de Etnodesenvolvimento previstos no Termo de Compromisso de 2010).

#

4º Relatório Consolidado – principais questões

O quarto relatório, como já verificado, retoma as ações realizadas em todos os períodos de execução do PBA-CI, melhorando a apresentação dos dados. Cabe ainda destacar que as atividades deveria ser apresentadas por terra indígenas, de maneira clara e objetiva, considerando ainda os grupos de “impacto”.

É informado que:

“Esses processos de modo de vida foram considerados para a formulação do Projeto de Subsistência Indígena, que integra o Programa de Atividades Produtivas (PAP) do PBA-CI da UHE Belo Monte. Assim, o Projeto de Subsistência Indígena se orienta por um único eixo - *Manejo e melhoria nos quintais, nas roças e pequenas criações de animais*, que propõem o desenvolvimento das seguintes ações:”. (página 7.1-2)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Como informado anteriormente, não é possível identificar a atuação diferenciada, partir de cada etnia, na execução desse programa, tornando-se um problema que deve ser solucionado o mais rápido, tendo em vista os prejuízos já verificados aos povos indígenas.

O 4º relatório retoma a estrutura dos dois primeiros relatórios, com uma divisão clara entre os dois projetos previstos no PAP: subsistência e geração de renda.

Projeto de Subsistência Indígena

É informado que foi realizado o levantamento de dados para avaliação das condições nutricionais e demandas alimentares das famílias indígenas. Trata-se de uma atividade de suma importância considerando que o Plano Emergencial, aliada à execução equivocada por parte do empreendedor levou algumas comunidades a uma situação de insegurança alimentar.

Entretanto, não foram apresentados os aspectos metodológicos para o levantamento de tais dados, sendo apresentadas tabelas numéricas, sem referências adequadas para uma compreensão correta dos dados.

Além disso, esse levantamento era premissa necessária para a elaboração dos projetos que, a princípio e conforme afirmado no terceiro relatório, já foram executados. Ademais este produto (Relatório de Diagnóstico para Projetos de Subsistência) deveria ter sido elaborado em conjunto com o Programa Integrado de Saúde Indígena – PISI. Segundo o empreendedor, na época da elaboração deste estudo/produto não havia sido contratado a equipe do PISI, e assim em “substituição” foram utilizadas informações (dados secundários) sobre o estado nutricional fornecido pelo Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI, que compreende dados referentes a crianças entre 0 e 5 anos.

Sobre a questão nutricional, existem algumas lacunas a serem sanadas. Tendo em vista que a mudança de escopo não foi discutida/aprovada pela Funai, restando algumas dúvidas sobre se a metodologia utilizada responde aos questionamentos que direcionam a pesquisa, ainda que a manifestação da Funai acerca da questão não tenha sido realizada a tempo. Ademais, conforme relatório de vistoria da Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento, algumas aldeias ainda requerem cuidados urgentes devido às condições de insegurança alimentar observadas.

Deve-se reconhecer que os dados apresentados nesse quarto relatório apresentam-se de maneira mais consistente do que os relatórios anteriores, infelizmente, como verificado em campo pela Funai, a qualidade da execução parece que sido efetiva apenas na apresentação formal- não sendo comprovada em campo.

Em relação ao item “7.1.2.2 – Avaliação das espécies cultivadas, das criações existentes e produtividade nas aldeias”, é informado que ação visou “gerar conhecimento sobre as espécies cultivadas pelas comunidades indígenas e suas produtividades, assim como, sobre seus métodos produtivos tradicionais e foi desenvolvida por meio da observação e levantamento de dados em campo, além de entrevistas às famílias” (página 7.1-4). É informado ainda que as informações foram compiladas e disponibilizadas em 2014 à Funai, sendo que o trabalho de campo foi, a princípio, realizado em 2013.

Uma primeira questão precisa ser posta: a atividade visou gerar conhecimento para quem? Para os indígenas? Ou para os executores? Além disso, durante das vistorias realizadas foi possível comprovar que em algumas terras indígenas, além dos executores desconsiderarem as formas tradicionais de cultivo, em alguns casos interferiram de tal maneira que parte da produção foi prejudicada.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Como um dos grandes exemplos dessa ação é o “Caso da Cebola”- aqui descrito a partir das falas indígenas: as mulheres da TI Paquiçamba, acostumadas com suas práticas e roças familiares, fizeram, cada uma, um canteiro de cebolas. Os técnicos da executora, nos trabalhos desenvolvidos, informaram às mulheres que a forma com elas estavam cultivando as cebolas não seria a mais adequada. Com isso, os técnicos trouxeram uma técnica que, além de ser a mais “adequada”, poderia trazer melhores resultados à produção. Com isso foi colocado, em cima das cebolas, serragem de madeira, prática essa muito comum no sul do país. O resultado foi toda uma produção de cebola “queimada”, não sendo possível o aproveitamento de nenhuma das cebolas. As mulheres, em seus relatos demonstraram profundo descontentamento com a abordagem (de que as técnicas dos “de fora” eram melhores do que as formas tradicionais), com o resultado (perda da produção) e com o prejuízo causado pelos técnicos da Norte Energia S/A.

Esse relato comprova que a ação não foi executada corretamente.

Os projetos executivos do Projeto de Subsistência Indígena foram encaminhados à Funai após a (suposta) execução e durante o período de vistoria realizado pela Funai, ou seja, injustificadamente atrasados. Destaca-se que não há justificativa para tal atraso, uma vez que os projetos de subsistência vinham sendo discutidos, exaustivamente, desde a época do “plano emergencial”, primeiro com a Funai, depois com as empresas contratadas. Conforme relatos das lideranças das aldeias de Furo Seco e Muratu, Terra Indígena Paquiçamba, a comunidade passou vários dias em reunião com os consultores para construção dos projetos, mas todos ficaram somente no papel. Eles confirmaram que foram orientados a “escolher” uma quantidade de projetos compatível com a força de trabalho nas aldeias e levando em consideração os recursos disponíveis na aldeia.

Em outras palavras, o atraso na execução, além de gerar o impacto da expectativa, causou outros prejuízos às comunidades que ainda não foram remediados, dado que o atraso, ainda é verificado.

Em relação à atividade “7.1.2.4- Capacitação Indígena Para A Produção De Mudanças De Interesse Alimentar E Utilização De Técnicas De SAF E Adubação Orgânica (Incluindo A Elaboração De Material Didático)” Consta no 4º Relatório Consolidado de Andamento do PBA-CI foram realizadas capacitações e/ou orientações para manejo de frutíferas, abordando o controle de pragas com a utilização de defensivos naturais e a adubação orgânica nas Terras Indígenas: Xipaya, Kuruaya, Trincheira Bacajá e Cachoeira Seca (Aldeia Cojubim). Estas atividades que de acordo com o cronograma inicial eram para iniciarem em 2013, só ocorreram em 2014.

É extremamente oportuno ressaltar que mesmo decorrido um ano da execução (utilizando como referência o 4º Relatório Consolidado de Andamento do PBA-CI) desta atividade as aldeias da Terra Indígena Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu, situadas no trecho de vazão reduzida, não receberam as capacitações citadas acima. Levando em consideração que as terras indígenas supracitadas são as mais impactadas pelo empreendimento é razoável priorizá-las nas atividades de subsistência. Ademais não houve, no bojo do relatório de execução em comento, qualquer justificativa para o não início da execução destas atividades nas terras indígenas contempladas pelo PBA

Em relação aos materiais didáticos teoricamente usados nas capacitações de manejo de frutíferas, abordando o controle de pragas com a utilização de defensivos naturais e a adubação orgânica constantes no Anexo 7.1 – 4 do 4º Relatório Consolidado de Andamento do PBA-CI seguem as seguintes considerações: a apostila utilizada foi a mesma para todas as terras



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

indígenas, independente da etnia e suas peculiaridades culturais; o conteúdo parece insuficiente e sem uma ordem lógica. Em complemento, no material enviado constam imagens de baixa qualidade (em vez de enviar o material na sua versão digital foram tiradas fotos de suas imagens) o que remete a falta de profissionalismo na redação do relatório de execução. Por fim, não constam plano de aula, metodologia e lista de presença, quem comprovem a realização destas atividades na aldeias.

Segundo o relato dos indígenas (e que remete ao “caso da cebola”), a capacitação em adubação orgânica ocorreu nas aldeias, porém sua divulgação foi precária, de forma que só 2 ou 3 pessoas de cada comunidade participou. Não houve distribuição de Material Didático. A capacitação foi descrita como uma conversa explicativa enquanto o técnico da Agrar/Engetec realizava a atividade de adubação em campo. O resultado da adubação com serragem foi insatisfatório para os indígenas (comprometeu o desenvolvimento do canteiro de cebolas).

Um dos indicadores qualitativos dessa ação, é que as técnicas trazidas pelos executores não foram incorporadas pelos indígenas, já que se mostraram ineficazes, sendo utilizadas as técnicas tradicionais, que deveriam ter sido valorizadas.

A atividade relativa à aplicação das técnicas de plantio e enriquecimento das roças, assim como as demais expõe como o atraso na execução das ações pode ser prejudicial. Seu principal objetivo seria a aplicação de técnicas de plantio e manejo, assim como a incorporação de tecnologias e espécies que permitissem a melhoria na produtividade das roças indígenas, mas, sobretudo, a diversificação e introdução de elementos para composição da alimentação indígena, considerando para tanto, os padrões culturais de cada comunidade.

A principal tecnologia a ser introduzida foi a ajuda mecânica, por meio de trator, para ajudar na abertura das roças, o que deveria ter sido executado ainda no primeiro ano de execução do PBA. No caso da TI Paquiçamba, as comunidades indígenas acreditaram na colaboração e esperaram pelo trator, que só foi disponibilizado após o período de plantio, resultando da perda do calendário agrícola, e, portanto, da roça.

Esses prejuízos, aliados ao diálogo não adequado dos técnicos, à metodologia falha (que não se adequou às premissas da Funai), tem trazido, ao menos na Volta Grande do Xingu – área prioritária – sérias desconfiças e resultados muito aquém do esperado para o Programa de Atividades Produtivas.

Associado a todo o relato e avaliações já expostas ao longo da presente informação, verifica-se que assim como as demais ações, a ação de melhoria de roças e pequenas criações não atingiu minimamente seus objetivos. Os dados apresentados nos relatórios são contraditórios com os relatos indígenas, sendo que não é possível a comprovação plena da ação.

A comprovação, para além de relatos fotográficos (sem referência), deve ser acompanhada de avaliações qualitativas, pois de nada servem os programas serem executados apenas para “cumprir tabela”, sem que exista uma análise qualitativa e que as ações atendam o objetivo maior.

Além disso, no caso das terras da Volta Grande do Xingu, o Parecer nº 21/CGPIMA/09 é claro:

“Levando em consideração o EIA, suas conclusões e especificamente os estudos do Componente Indígena e as análises realizadas neste parecer, podemos considerar que o empreendimento em questão é viável, observadas as seguintes condicionantes:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

(a) As mudanças sugeridas no EIA sejam rigorosamente implementadas, observando as questões e peculiaridades indígenas, especificamente sobre a necessidade de um hidrograma ecológico, que seja suficiente para permitir a manutenção dos recursos naturais necessários a reprodução física e cultural dos povos indígenas. Em outras palavras, que o hidrograma ecológico (em especial os limites mínimos estipulados) considerado viável pelo Ibama permita a manutenção da reprodução da ictiofauna do Xingu e o transporte fluvial até Altamira, em níveis e condições adequados, evitando mudanças estruturais no modo de vida dos Juruna de Paquiçamba e dos Arara de Volta Grande podendo levar ao eventual deslocamento de suas aldeias” (página 94).

Se uma das condições para a viabilidade do empreendimento, do ponto de vista do componente indígena é a manutenção do modo de vida dos povos à jusante, é preocupante e alarmante que não exista, conforme o relato dos indígenas, projetos voltados à pesca – principal atividade dos povos juruna e arara.

Destacamos ainda que em relação às demais atividades relatadas, a vistoria da Funai não pode comprovar a execução em todas as aldeias. A organização do relatório de atividades do empreendedor já teve solicitação de que tenha um arranjo por terra indígena, detalhando as atividades realizadas, permitindo uma apropriação e uma verificação mais correta dos dados apresentados.

Sobre as atividades previstas para o futuro no PBA, é afirmado que, das seis ações previstas, três já foram concluídas. Seriam elas

- Capacitação indígena para a produção de mudas de interesse alimentar e utilização de técnicas de SAF e adubação orgânica (incluindo elaboração de material didático);
- Aplicação das técnicas de plantio e enriquecimento das roças com acompanhamento de especialista; e
- Melhoria de roças e pequenas criações.

Conforme relatado anteriormente e dado os motivos expostos, não é possível afirmar que os objetivos foram cumpridos, não sendo igualmente possível quitar a responsabilidade da empresa.

Nas considerações finais do Projeto de subsistência são apresentado dados que divergem daqueles vistoriados pela equipe da Funai e pelo relato dos indígenas. Além dos quantitativos declarados pela empresa como sendo fruto do trabalho de execução do PBA, como já destacado, trata-se de um “check list”, insuficiente para ações qualitativas como as previstas no componente indígena.

Além disso, algumas das atividades previstas não foram executadas – como por exemplo a construção das casas de farinha (pendentes desde o plano emergencial), os projetos de avicultura, a construção de paiol, dentre outras.

Outra preocupação é a fragmentação das ações. Embora a empresa tenha sido alertada desde o início do processo sobre os riscos da fragmentação das ações indigenistas, o programa de atividade produtiva, que traz uma linha lógica importante e que poderia ter sido



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

utilizada como foco condutor para a discussão e execução de todas as outras ações é executada (assim como os demais programas), de maneira descolada e isolada.

Projeto de desenvolvimento das atividades produtivas e comercialização

É citado no relatório que foi elaborado o “Diagnóstico de viabilidade técnica, étnica, econômica, ambiental, da Infraestrutura e de Mercado”, não sendo o mesmo um produto que foi entregue ou avaliado pela Funai.

Da mesma maneira é citado que foi desenvolvida ação de avaliação da infraestrutura existente e força de trabalho, mas não é detalhada a metodologia utilizada, tampouco seus resultados.

Não são relatadas adequadamente, em quais terras indígenas foram desenvolvidas todas as atividades citadas, sendo que, conforme o relatório, até os projetos executivos das ações de geração de renda estão devidamente elaborados, ainda que não sejam de conhecimento desta fundação – à exceção de alguns projetos apresentados à Funai.

Conforme já citado, o próprio empreendedor afirma que não enviou os projetos executivos à Funai:

“O detalhamento das atividades é parte integrante do documento denominado Projetos Executivos para Atividades Produtivas de Geração de Renda, também intitulado - Projeto de Geração de Renda, o qual será encaminhado à FUNAI após os ajustes conforme as considerações exaradas no parecer supra citado” (página 7.2-7)

Em relação à capacitação indígena, a qual a Funai também não foi informada, como já repetidamente solicitado, do conteúdo programático, das horas-aula, material didático, etc, as atividades relatadas não foram executadas nas terras indígenas prioritárias – da Volta Grande do Xingu, sendo, predominantemente sendo executadas- conforme o relatório – nas TIs Xipayá, Kuruaya e algumas aldeias da TI Trincheira Bacajá.

Sobre a infraestrutura necessária para a execução da atividade selecionada um outro problema. Além de não serem descritas as atividades por terra indígena, são citadas as casas de farinha como sendo o produto dessa ação. De cerca de 34 casas de farinha, três foram entregues, na Terra Indígena Paquiçamba e **todas** apresentam sérios problemas estruturais, os quais relataremos um pouco mais detalhado nas recomendações ao PAP.

Sobre a produção de mandioca e farinha, ressaltar que hoje as comunidades indígenas voltaram as suas praticas tradicionais de plantio de manivas de mandioca e adubação. Contextualizando um pouco mais as características da agricultura indígena nas terras da Volta Grande do Xingu ressalta-se que o plantio de mandioca é familiar e manual (não mecanizado). Neste sentido os indígenas já possuem conhecimento de calendários agrícolas e sistema de manejo do solo. Sequência lógica de preparo do solo para agricultura de subsistência citado pelas lideranças das aldeias de Furo Seco e Muratu: limpeza e derrubada da capoeira¹⁰; queima do material orgânico (coivara); cavação e plantio das manivas. A colheita da safra é feita conforme a necessidades alimentares das famílias. Em relação ao beneficiamento da mandioca para produção de farinha o mesmo é feito coletivamente e depois o produto é dividido. A produção de farinha visa consumo próprio, não é feito estoque.

¹⁰ A pressão de crescimento populacional sobre a área de agricultura migratória e consequente redução do período de pousio das capoeiras, caso o sistema de produção não seja modernizado.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Além disso, no quarto relatório são apresentadas tabelas com estimativas de produção, que levam a uma leitura equivocada do dado. É necessário que os relatórios informem a produção de fato atingida, ao invés da estimada, para que não confundam os indígenas, bem como os demais leitores dos relatórios, não devendo gerar informações distorcidas sobre a produção agrícola.

Desta forma, e conforme a Informação Técnica nº 41/2015COPROD/CGETNO/DPDS/FUNAI-MJ:

“Desta Forma, dando transparência ao processo e a produção alcançada, cujos dados poderão ser utilizados como indicadores, caso essas populações indígenas estejam passando por insegurança alimentar e nutricional. E, se caso positivo, pensar ações estruturantes, bem como, se foi identificado excedente de produção para geração de renda daquelas comunidades indígenas envolvidas”.

Como não existem dados mais detalhados sobre esse projeto – de geração de renda- não havendo nem os projetos executivos, nem as pesquisas de mercado, nem uma linha lógica da execução do mesmo, havendo apenas alguns apoios pontuais e parcerias incipientes, não é possível afirmar que o mesmo está tendo uma execução adequada.

Logo, o quadro apresentado para verificação do atendimento dos objetivos propostos precisa ser revisto, uma vez que o objetivo de estimular a utilização, como fonte de renda, de espécies endêmicas e originárias da região amazônica pode ser comprovado? Se não há execução completa de nenhum dos projetos, como seria possível atingir seus objetivos?

As metas que estão marcadas como concluídas devem ser igualmente revistas, já que não há comprovação. Além disso, o atraso na execução, conforme declarado no relatório trouxe outras implicações que devem ser consideradas na avaliação das ações pelo empreendedor.

A leitura do quadro de metas leva a uma interpretação não comprovada em campo, de que todas as ações estão em andamento ou concluídas. Os relatórios de vistoria da Funai, já entregue ao empreendedor provam o contrário.

Recomendações ao Programa de Atividades Produtivas

Podemos considerar que os projetos contidos no PAP devem, necessariamente ser um conjunto de ações e atividades correspondentes às medidas de mitigação programadas para atender as referidas comunidades indígenas e, conforme descrito ao longo da presente análise estão carecendo de grandes ajustes.

Tais ajustes deverão ser aplicados desde a composição do projeto civil, passando pela reelaboração de escolhas e processos de seleção de matrizes para os cultivares, pelos os cuidados com os animais, com a piscicultura, com a introdução de plantas exógenas e mudas de plantas nativas, como o "cacau sombreado", além da atenção aos projetos agrícolas consistentes, às construções de casas de farinha, à cadeia de valor e produtividade, até a forma de apresentação dos dados para a análise..

Segundo a análise realizada pela CGEtno:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

“Esse Programa analisado, visou valorizar, na sua concepção inicial, e contribuir para o fortalecimento das atividades produtivas dos povos indígenas na área de inserção do empreendimento, visando sua segurança alimentar e geração de renda e consequente melhoria da qualidade de vida daquelas comunidades indígenas que serão impactadas por essa construção. Dito isso, o Programa tem como características principais a participação das comunidades indígenas e está dividido em 2 (duas) grandes linhas de atuação: A). Projeto de Subsistência Indígena, cujo foco é a segurança alimentar das comunidades indígenas; B) Projeto de Desenvolvimento de Etapas Produtivas e Comercialização, cujo foco é a geração de renda para essas comunidades indígenas, já citadas anteriormente.

. Em face da exposição de motivos acima, temos a relatar que há muitas "queixas" dos indígenas quanto à atuação da empresa Engetec/Agrar. Essa empresa é responsável pelos Programas de Atividades Produtivas (PAP) e Supervisão Ambiental (SA). Quanto a sua atuação destacamos alguns itens na formalização dessas supostas queixas, embora saibamos que esses outrora foram já referenciados em análises de documentos técnicos de origem desta CGETNO nos anos de 2013 e 2014 e, também, da atual visita às aldeias das TI Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu, na ocasião da oficina ocorrida no período de 06 a 11.04.15. São eles: 1) as construções das casas de farinha apresentaram vários problemas: tanques internos não dispõem de "ladrão" para escoamento da água; 2) os tanques externos já apresentam vazamentos – as paredes internas devem ser revestidas de azulejo ou outro revestimento compatível visando a sua durabilidade e assepsia na manipulação dos produtos da farinha; 3) as prensas vêm apresentando problemas no seu manuseio - no nosso ponto de vista devem ser substituídas; e 4) as roças mecanizadas em sistema de "quebradão", ou seja, limpar para plantar, e/ou sistema convencional, não vêm sendo feitas, isto é, tanto a análise do solo e a consequente correção desses solos para plantio. Os Projetos de Subsistência e de Projetos de Desenvolvimento de etapas produtivas comercialização, cujos focos já foram mencionados em parágrafos anteriores, não vêm alcançando os seus objetivos anunciados. Nisso, insistimos e relembramos que já foram sinalizados todos esses problemas observados pelos Relatórios de Avaliação (COSTA & SOUZA et ali., 2014).

Ainda, pelo que foi observado nas aldeias, o Programa em referência, precisa passar por uma reestruturação. Sugerimos, então, uma "força tarefa" entre todos os parceiros e a assistência técnica deverá ser contínua durante todas as etapas dos Projetos. Talvez, a médio ou a longo prazo os Projetos se tornem autossustentáveis, mas, o que se vê, por ora, é o risco de várias aldeias passarem por uma fase de grande insegurança alimentar.

Enfim, para sublinharmos os últimos aspectos dentro do etnodesenvolvimento nessas aldeias, quanto a consequente situação do iminente risco de falta de alimentos, destacamos duas atividades tradicionais praticadas por essas populações indígenas, ameaçadas de extinção, segundo os indígenas, quando da construção dessa hidrelétrica: a pesca de subsistência e geração de renda, combinadas, nas TI Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu, têm passado por grandes transformações ambientais e outras já detectadas, ou seja, a escassez de peixe é o resultado concreto dessas transformações. Esta primeira atividade, por exemplo,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

assim que for verificada a instalação plena da hidrelétrica, trará com isso a dificuldade de praticar a pesca artesanal, dado em conta a mudança da qualidade da água e proibição ambiental, segundo afirmam esses indígenas” (Informação Técnica nº 41/2015COPROD/CGETNO/DPDS/FUNAI-MJ, páginas 8-a 10).

Em relação às casas de farinha, é importante destacar a análise realizada pela CGEtno e CGGAM, além da vistoria sobre infraestrutura que também trará elementos sobre a questão:

“Numa concepção técnica dentro do recorte da promoção ao etnodesenvolvimento, esses aspectos relacionados à infraestrutura e produção de alimentos para as comunidades indígenas, fruto das ações mitigatórias e compensatórias quando da instalação do empreendimento da UHE Belo Monte, nos permitiu fazer uso das seguintes considerações técnicas do engenheiro agrônomo da CGGAM, Bruno Barreto, e com a sua preciosa colaboração, destacou os seguintes itens listados abaixo, quanto à estrutura física de uma casa de farinha na área indígena. Daí, temos: -

- Ausência de área de recepção do produto;
- Área de descascamento descoberta com sérios riscos de cair resíduos sobre o produto;
- Falta de equipamentos (cadeiras ergonômicas) para acomodar o descascador;
- Área de depósito e secagem das cascas de mandioca, pois, se deixadas ao ar livre, em contato
- com a água ou umidade, haverá liberação de manipueira, que poderá contaminar o solo, acarretando alterações (físico-químicas) indesejáveis e exalar cheiro desagradável, além atrair roedores e insetos, aumentando assim o risco de contaminação e depreciação da farinha;
- Tanque de armazenamento de massa sem ralo e paredes sem revestimento cerâmico. O tanque de massa triturada deve possuir ralos para drenagem da manipueira e, tanto piso como paredes, deve ser azulejado, permitindo o escoamento de efluentes para o tanque de recuperação de amido;
- Ausência da rede de tratamento de efluentes e outros resíduos sólidos;
- Ausência de banheiro sanitário,
- Disponibilização de prensa manual mecânica. a prensa disponibilizada não é a mais indicada; ela não permite a extração homogênea e necessária de umidade da massa. A indicação mais adequada seria uma prensa hidráulica,
- Nos fornos localizados do lado de fora da casa de farinha, na boca de alimentação deveria ter sido instalada uma portinhola para impedir a saída da fumaça assim como a presença chaminé. Sem esses itens há a perda de calor, o que requer mais lenha e, a possibilidade de contaminação do trabalhador pela inalação de gases tóxicos;
- Pé direito inferior a 4,0 m, com 3,70 m, o que não permite a aeração adequada (da construção total), e
- A utilização de tela de galinheiro para delimitação (espaços menores entre cerdas). Tal fato contribui para a contaminação por insetos e não protege da chuva e dos ventos, o que pode ocasionar perdas quantitativas e qualitativas da produção” (página 10-11).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Devem-se ainda ser consideradas as seguintes recomendações (além das já descritas ao longo da análise e das com características mais gerais):

- A averiguação do cumprimento do objetivo geral do Programa de Atividades Produtivas no tocante a promoção da segurança alimentar e nutricional requer avaliações periódicas que permitam monitorar a magnitude deste problema social em determinada Aldeia/Terra Indígena, ao longo do tempo, garantindo, sempre que possível, a comparação com o diagnóstico inicial. Neste sentido é necessário adotar algum Indicador para avaliar a Segurança Alimentar e Nutricional neste universo de estudo/avaliação. Considerando a falta de efetividade do PAP e a dificuldade de manutenção da atividade pesqueira de algumas comunidades indígenas, em especial da Volta Grande do Xingu em razão da qualidade da água e escassez de peixe, estas avaliações periódicas são ainda mais vitais e justificáveis;
- Considerando que alguns projetos não lograram êxito é necessário revisão do seu respectivo Projeto Executivo. Exemplo: Projeto de adubação usando serragem. Porque este a descrição deste evento com os canteiros de cebola não consta no relatório de execução?
- Falta no Relatório de Execução desta atividade relato pormenorizado dos assuntos tratados em cada visita de assistência técnicas, explicitando os avanços observados e os pontos que ainda precisam melhorar (fotos não suprem a necessidade de relato escrito).
- é preciso avaliar a viabilidade, em conjunto com as comunidades afetadas, da continuidade da entrega de sementes de milho híbrido aos indígenas das 11 terras indígenas que fazem parte do Plano Básico Ambiental ou retorno ao uso das sementes crioulas. Em relação à Terra Indígena Paquiçamba, considera-se que não houve diversificação da alimentação dos indígenas a fim de garantir segurança alimentar e nutricional, pois não houve introdução de novas culturas ou plantas frutíferas nas aldeias, conforme relato da própria comunidade.
- Em verdade, os moradores da aldeia Muratu, em razão da ausência de roça, são dependentes de alimentos adquiridos na cidade, inclusive farinha. Ademais solicita-se que sejam enviados todos os documentos comprobatórios da entrega de matérias e insumos bem como lista de presença das oficinas e capacitações realizadas no âmbito deste programa. Falta no Relatório de Execução desta atividade relato pormenorizado dos assuntos tratados em cada visita de assistência técnicas, explicitando os avanços observados e os pontos que ainda precisam melhorar – experiência que não deram certo (fotos não suprem a necessidade de relato escrito).
- Falta no Relatório de Execução desta atividade relato pormenorizado dos assuntos tratados em cada visita de assistência técnicas, explicitando os avanços observados e os pontos que ainda precisam melhorar (fotos não suprem a necessidade de relato escrito).
- Considerando a quantidade de pintos a ser entregues por família e o atraso na sua implementação sugere-se uma reformulação deste projeto da segurança nutricional e alimentar bem como geração de renda. A criação de galinhas é uma importante fonte de alimento proteico (carne e ovos) nas aldeias da Volta Grande do Xingu, por isso é importante que este projeto leve em consideração o manejo tradicional das aves feito pelas comunidades.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- É sabido que a criação de aves caipiras nas aldeias da VGX utiliza-se de pouca ou quase nenhuma tecnologia apresentando, portanto baixa produtividade e alta mortalidade se comparada à criação em granjas (as aldeias adotam em geral o sistema extensivo de criação, ou seja, as aves ficam totalmente soltas e consomem o que encontram disponível no campo). Alterações na qualidade genética das aves, nos cuidados higiênico-sanitários, na alimentação (ração) e no manejo devem ser discutidas com os indígenas antes de serem implementadas, bem como todos os riscos e trabalhos envolvidos (também deve ser levada em conta também nesta discussão se a quantidade de pintinhos a serem entregues é suficiente para subsistência e geração de renda). Ainda em relação à quantidade de pintinhos a serem entregues¹¹, é importante observar o que estava acordado inicialmente, mudanças a posteriori não podem vir a prejudicar o status quo das comunidades indígenas.
- No tocante aos galinheiros devem ser observadas algumas instruções básicas: construção funcional, número de aves em que nele pode ser criado, assegurar acesso livre a água de boa qualidade, ambiente higiênico e protegido que não permita a entrada de predadores e que ajude a amenizar os impactos de variações extremas de temperatura (observar posição solar) e umidade.
- Realmente é prioritário que os projetos definidos estejam relacionados a atividades já realizadas pelas comunidades e à vocação dos povos. Atividades exógenas a tradição indígena devem ser tratadas com especial atenção, principalmente no que tange aos riscos e trabalhos envolvidos.
- Para os cultivos seguintes há a necessidade de se considerar os conhecimentos tradicionais, principalmente, por se tratar de uma agricultura de baixo impacto e muito pouco dependente de insumos externos;
- Caso, seja necessário, realizar o gradeamento em nível do solo a ser cultivado, sempre que possível;
- O auxílio prestado poderia ser por meio de disponibilização de sementes e propágulos mais adaptados e equipamentos que diminuam o esforço braçal; e
- A utilização de fertilizantes, também, pode ser uma boa alternativa para evitar a abertura de novas áreas, lembrando que os insumos devem ser disponibilizados para o plantio no período correto seguindo o calendário agrícola, neste caso.

Por fim, destacamos que todos os relatórios de vistoria realizadas pela Funai são parte integrante da presente análise, ainda que não transcritos em sua totalidade.

Finalizando a análise, as considerações finais da Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento resume os trabalhos verificados em campo:

“...Como isto se dará? Temos algumas respostas, tais como corrigir tecnicamente com as ações diretas numa implementação de novas construções na infraestrutura física, como por exemplo as casas de farinha; os plantios devem ser realizados dentro da lógica local de produção tradicional dessas comunidades indígenas; a

¹¹ Para a definição desta quantidade foi levada em consideração a “quantidade máxima de aves por metro quadrado”?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

precisa determinação de que ouvir as comunidades indígenas deve ser a prática mais comum, com isso desprovido de uma cultura técnica exógena pontual, mas que se for adequada às necessidades e demandas provenientes dessas comunidades poderá surtir efeitos nos prazos que se planejam que essas ocorram. Estimativas e outros sistemas de formalização técnica trazem expectativas nulas se provadas e testadas as suas competências e habilidades em lidar com o tradicional. Porém, é parte de nossa responsabilidade como gestores públicos atuantes, estarmos vigilantes e em constante monitoramento desses processos e sistemas de produtividade agrícola em terras indígenas. E, para este caso, deveremos ter mais cuidado com esses processos e sistemas produtivos inseridos de forma abrupta e concebidos no afã de demonstrar a presença institucional naquela região do Brasil” (página 14)

2.5 – Programa de Gestão Territorial Indígena (PGTI)¹²

O Programa de Gestão Territorial Indígena no PBA-CI está diretamente relacionado ao impacto do aumento da pressão sobre os recursos naturais existentes nas terras indígenas, em seu entorno e ao acirramento dos conflitos interétnicos, que ameaçam a manutenção da qualidade de vida dos povos indígenas.

Sua execução está, portanto, diretamente relacionada à execução do Plano de Proteção, condicionante da Licença Prévia, conforme previsto no Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA/09. É importante destacar que o Plano de Proteção não possui até o momento de fechamento da análise deste parecer elementos que comprovem sua execução, apresentando um atraso de mais de quatro anos.

Consequentemente, a execução e avaliação do PGTI torna-se prejudicada, já que o mesmo havia sido concebido com elementos de continuidade de algumas ações de monitoramento e prevenção de ilícitos advindos do Plano de Proteção. Como este não foi executado, resta a potencialização do impacto.

A importância do PGTI está descrita no Parecer nº 01/CGGAM/12:

“A estratégia de se garantir condições para a gestão ambiental e territorial é de suma importância para de fato, minimizar os impactos, tanto ambientais quanto aqueles advindos do aumento populacional na região. Mais que isso, tem papel chave para garantir que as terras indígenas ainda possam dar condições aos seus povos de modo a ajudar a reverter o quadro atual de consumo excessivo e de migração quase compulsória para a cidade.

Ressalta-se que o monitoramento, a partir desse Programa, em conjunto com o Programa de Supervisão Ambiental darão os elementos necessários para uma avaliação real sobre como a UHE Belo Monte interferiu no modo de vida dos povos indígenas – num comparativo com as previsões dadas pelo Estudo de Impacto.

Esse Programa tem relação direta com o Plano Emergencial de Proteção e Fiscalização, de responsabilidade executiva da Funai, embora seus programas temáticos não prevejam ações de fiscalização ou vigilância formal. Por outro lado, as medidas propostas, se executadas corretamente, dão condições de haver uma

¹² As informações técnicas da Coordenação-Geral de Gestão ambiental e da Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial fazem parte da presente análise, sendo anexas, independentemente de sua total transcrição



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

vigilância das terras, exatamente por haver um domínio pleno das etnias sobre suas áreas” (página 15).

Assim, além dos três projetos temáticos que compõem o PGTI, também será tratado, em menor escala, as interfaces como Plano de Proteção, não executado. Para tanto, revisaremos o histórico da questão:

“Histórico

A Licença Prévia (LP) n° 342/2010, de 01 de fevereiro de 2010, emitida ao empreendedor apresentava como condicionante o cumprimento do disposto no Parecer 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI, de 30 de setembro de 2009, o qual previa a implementação de um Plano Emergencial de Proteção às Terras Indígenas do Médio Xingu sob influência da UHE Belo Monte (PEPT), cujo objetivo era antecipar a realização de ações de proteção com vistas a minimizar os impactos imediatos decorrentes da autorização da obra.

Em 15 de setembro de 2010, foi celebrado o Termo de Compromisso entre a Funai e a Norte Energia, com vigência de dois anos, com o detalhamento do PEPT que deveria ser implementado pelo empreendedor.

O referido PEPT previa a construção de 21 Unidades de Proteção Territorial (UPTs), sendo sete Bases Operacionais (BO) e 14 Postos de Vigilância (PV), distribuídas em pontos estratégicos das 11 Terras Indígenas afetadas pelo empreendimento. As UPTs deveriam ser entregues com os equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, bem como seriam operacionalizadas a partir da contratação, por parte do empreendedor, de equipes multidisciplinares que realizariam atividades de prevenção e monitoramento territorial. As ações de fiscalização ficaram a cargo dos órgãos responsáveis, sobretudo a Funai.

As tratativas acerca da implementação do PEPT nos últimos anos foram extensas e pouco exitosas. Em resumo, apenas oito das 21 UPTs foram construídas e nenhuma foi formalmente entregue à Funai. A Funai, por meio da Diretoria de Proteção Territorial tem ocupado apenas as Bases da Terra Indígena Apyterewa, em função da previsão de desintrusão da área, a qual se prolongou ao longo dos anos devido a disputas judiciais.

Destaca-se que o não recebimento por parte da Funai das UPTs já construídas decorre de problemas identificados pelos engenheiros responsáveis durante as vistorias das obras, os quais exigiram reparos para adequação das construções ao previsto na legislação específica vigente. Outra dificuldade enfrentada é o repasse, por parte do empreendedor, das informações relativas às obras executadas, como os memoriais descritivos e as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), itens básicos para permitir o recebimento (Ofício 1 19/2014/DPT, de 14 de fevereiro de 2014; Ofício 134/2014/DPT, de 19 de fevereiro de 2014; Ofício n° 457/2014/DPT, de 23 de maio de 2014; Ofício 380/2015/DPT, de 11 de maio de 2015).

A morosidade no cumprimento das condicionantes impostas ao empreendedor e os prejuízos decorrentes deram origem a duas ações judiciais, cito:

- 1) Processo n° 96.24.2013.4.01.3903 movido pelo Ministério Público Federal (MPF) e pela Funai, cuja decisão determinou à NESA a obrigação de realizar a construção das sete primeiras Unidades de Proteção Territorial (UPTs) consideradas prioritárias;
- 2) Ação Civil Pública (ACP) no 655-78.2013.4.01.3903, movida pelo Ministério Público Federal, que determinou à NESA e à Funai o cumprimento integral do PEPT das terras indígenas sob influência da UHE Belo Monte. Em cumprimento à



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

decisão referente à ACP, a Funai, por meio do Ofício nº 534/2014/DPT-FUNAI-MJ, de 16/06/2014, apresentou a informação técnica nº 101/2014/CGMT-DPT-FUNAI-MJ, de 02 de junho de 2014, com a proposta de novo cronograma de implementação para PEPT.

Em dezembro de 2014, a NESA apresentou à Funai uma proposta de revisão do PEPT, (CE 354/2014 - DS, de 10/12/2014), com as complementações já solicitadas pela Funai por meio do Ofício nº 457/2014/DPF, de 23 de maio de 2014, tendo em vista que o documento inicial, anteriormente encaminhado (CE 01 13/2014-DS), era bastante superficial. A Funai se propôs a analisar o documento, tendo em vista que o atraso de cinco anos no cumprimento do disposto no Plano provocou alterações no cenário local, indicando a possibilidade de reavaliação da estratégia de proteção.

A Funai respondeu à proposta da NESA por meio do Ofício nº 188/2015/DPT, de 17/03/2015, no qual propõe ajustes ao documento inicial. No dia 15 de maio de 2015, foi realizada na sede da Funai, em Brasília, reunião para tratar da revisão do PEPT (ata em anexo).

No entanto, os encaminhamentos da reunião previam a submissão da proposta acordada ao Conselho Administrativo do empreendimento, o qual, posteriormente, posicionou-se desfavorável ao proposto em reunião, conforme relatado na CE 0148/2015-DS.

Resumidamente, a resposta da NESA informa que não houve aprovação pelo referido Conselho para a contratação das equipes que deverão ocupar as UPTs, mesmo com a significativa redução do número de UPTs (de 21 para 11) na proposta de revisão do PEPT e, conseqüentemente, redução na contratação de mão-de-obra. Destaco que a operacionalização das UPTs por meio da contratação de equipes já era uma obrigação contraída pelo empreendedor por meio da assinatura do Termo de Compromisso.

Em complemento à estratégia acima proposta, a NESA se comprometeria a implantar um Centro de Monitoramento Remoto (CMR) na sede da Funai, em Brasília, com vistas a fornecer informações periódicas acerca da ocupação e uso do solo em Terras Indígenas da Amazônia Legal, sobretudo da área de influência da UHE Belo Monte. Um núcleo de apoio ao CMR também seria instalado Coordenação Regional da Funai em Altamira/PA.

Diante do exposto e da atual indefinição acerca da revisão do Plano Emergencial de Proteção das Terras Indígenas sob influência da UHE Belo Monte, a Funai considera inviável que o plano seja alterado no formato proposto (CE 0148/2015-DS), uma vez que a estratégia de proteção prevista não será suficiente para atender à demanda local, especialmente em função do agravamento da situação de vulnerabilidade das terras e povos indígenas, em decorrência da implantação do empreendimento sem o cumprimento adequado das condicionantes, conforme apresentado no Ofício nº 526/2015/DPT, de 19 de junho de 2015” (Informação Técnica nº.70/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ, de 26/06/2015).

Reforçamos uma vez mais que os apontamentos técnicos sobre formatação, organização e outros que extrapolam a um programa específico devem ser igualmente considerados para o PGTI. Da mesma maneira, novos elementos apontados aqui que se aplicarem a outros programas devem ser considerados globalmente.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

1º Relatório Consolidado – principais questões

Assim como todos os demais programas, a questão da formatação também se repete nesse programa.

Projeto de Planejamento Territorial e Gestão Socioambiental Compartilhada:

O Projeto descrito apresenta uma listagem de atividades que a princípio, foram cumpridas no escopo da execução o PGTL.

Numa leitura preliminar, já é possível verificar uma série de impropriedades: algumas das atividades listadas não são parte do PBA, outras atividades não foram executadas pela Norte Energia S/A, outras atividades não seriam de responsabilidade, no âmbito do PBA, do PGTL. São elas:

- **Eleição área Juruna km 17 - Ação prevista como condicionante na LP, sem previsão de ação no PBA, uma vez que a questão fundiária do Juruna do Km 17 já deveria estar resolvida.**
- **Etnomapeamento da Terra Indígena Apyterewa realizado, sob a coordenação do órgão indigenista, entre os dias 03 a 21/04/2012 pela equipe de técnicos contratados pela Norte Energia para apoiar as ações da FUNAI; - ação realizada pela Funai, atendendo aos objetivos e metodologias da Fundação. A contratação pela Norte Energia não dá direitos sobre a produção técnica como se fossem produtos da empresa.**
- **Etnomapeamento da Terra Indígena Trincheira Bacajá elaborada no âmbito dos Estudos Complementares do Rio Bacajá dentro da TI; ação realizada pela Funai, atendendo aos objetivos e metodologias da Fundação. A contratação pela Norte Energia não dá direitos sobre a produção técnica como se fossem produtos da empresa.**
- **Etnomapeamento das Terras Paquiçamba e Arara da Volta Grande realizado, sob a coordenação do órgão indigenista, entre os dias 18 a 28/05 e de 02 a 11 /06 pela equipe de técnicos contratados pela Norte Energia para apoiar as ações da FUNAI; ação realizada pela Funai, atendendo aos objetivos e metodologias da Fundação. A contratação pela Norte Energia não dá direitos sobre a produção técnica como se fossem produtos da empresa.**
- **Etnomapeamento das Terras Indígenas Xypaia e Arara do Laranjal realizado sob a coordenação do órgão indigenista, entre os dias 01 a 14/06, pela equipe de técnicos contratados pela Norte Energia para apoiar as ações da FUNAI; ação realizada pela Funai, atendendo aos objetivos e metodologias da Fundação. A contratação pela Norte Energia não dá direitos sobre a produção técnica como se fossem produtos da empresa.**
- **Etnomapeamento das Terras Indígenas Kararaô e Araweté, sob a coordenação do órgão indigenista, entre os dias 15/06 a 01/07/2012 pela equipe de técnicos contratados pela Norte Energia para apoiar as ações da FUNAI; ação realizada pela Funai, atendendo**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Os objetivos e metodologias da Fundação. A contratação pela Norte Energia não dá direitos sobre a produção técnica como se fossem produtos da empresa.

- Aprovação do Plano Operativo em abril de 2013 – **não é ação do PGTI**
- Contratação de empresa para executar o Programa de Gestão Territorial- **não é ação do PGTI;**
- Realização do Seminário de Planejamento Estratégico do PBA-CI- **não é ação do PGTI.**

Uma vez que as atividades elencadas como de autoria/execução da empresa no âmbito do PGTI não podem ser atribuídas a tal, consideramos que nenhuma atividade neste primeiro período foi realizada, nem tampouco, os produtos informados como sendo realizados foram comprovados.

Projeto de Monitoramento Territorial:

A execução do Projeto de Monitoramento Territorial comete o mesmo erro do projeto anterior. Não foram executadas nenhuma das atividades previstas no PBA e o empreendedor informa, como sendo do PGTI, ações que estão previstas no Plano de Proteção – condicionante de Licença Prévia.

420. Sobre a execução das ações citadas – essencialmente as obras de infra estrutura previstas no Plano de Proteção- temos a análise da Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial:

“No Primeiro Relatório, capítulo 1, página 1, a Norte Energia informa que "executou as ações indigenistas emergenciais do Plano Emergencial". Contudo, o que de fato ocorreu está acima relatado, bem como está registrado pela Ação Civil Pública n o 655- 78.2013.4.01.3903, movida pelo Ministério Público Federal, a qual obriga a implementação do PEPT.

Na página 3 do relatório, item 2, Quadro 2.1 (Status do atendimento ao Parecer n° 21/CMAMICGPIMA-FUNAI), a Ação 2 apresenta informações acerca das bases operacionais da Terra Indígena Apyterewa, as quais, embora já ocupadas pela Funai em função da previsão do processo de desintrusão, não foram formalmente entregues pela NESAs devido aos problemas identificados pelo engenheiro responsável pela vistoria e, ainda, às dificuldades encontradas na compatibilização das listas (da Funai e da NESAs) que tratam dos equipamentos disponibilizados.

Em 11 de maio de 2015, a Funai encaminhou à NESAs o Ofício n° 3 80/201 5/DPT, se propondo a receber as bases e respectivos equipamentos, desde que sanadas as anomalias identificadas no relatório de vistoria do engenheiro responsável (Informação Técnica n° 53/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ). Destaco que a operacionalização das bases de Apyterewa está sob coordenação e custeio da Funai.

No quadro 2.2 (Status do atendimento ao Ofício 126/PRES-FUNAI), a Ação 4 informa a construção de seis UPTs, as quais, até a presente data, ainda não foram entregues à Funai em função do atraso na implementação do cronograma de construção, tomando necessário reajustes constantes de prazos (Ofício n°



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

534/2014/DPT, de 16 de junho de 2014; Ofício 188/2015/DPT, de 17 de março de 2015).

As demais ações que deveriam ter sido implementadas por meio dos Programas previstos no PBA-CI não estão descritas no relatório””(Informação Técnica nº.70/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ, de 26/06/2015).

Projeto de Conservação Territorial:

Da mesma forma que os anteriores, nenhuma atividade prevista do PBA foi realizada.

2º Relatório Consolidado – principais questões

Projeto de Planejamento Territorial e Gestão Socioambiental Compartilhada

Neste segundo relatório são apresentadas as justificativas, objetivos e metodologia “adaptadas” do PBA-CI aprovado. Dentre as ações executadas, o empreendedor informa:

- Gestão do Programa e das equipes;
- Avaliação integrada do Programa;
- Apresentação do PBA-CI e da equipe da VERTHIC;
- Início do diagnóstico socioeconômico e de infraestrutura das aldeias;
- Início das oficinas de Calendário sazonal e;
- 01 intercâmbio de referência em Gestão Territorial Indígena.

Das seis atividades listadas, somente três possuem execução direta nas terras indígenas, sendo que somente no segundo período de execução do PBA (referente ao segundo relatório) teve início as oficinas de calendário sazonal. Essas oficinas deveriam, minimamente, subsidiar as ações do Programa de Atividades Produtivas, que, conforme já citado anteriormente, tem sua execução descolada e desconectada dos calendários sazonais e agrícolas da região e das etnias, causando ainda mais prejuízo e potencializando impactos que deveriam estar sendo minimizados, ou pior, transformando em impacto ações que deveriam potencializar as consequências positivas do empreendimento.

Em relação à metodologia, o relatório limita-se a explicar que as atividades tiveram seu início com atraso, considerando ainda que esse período relativo ao relatório foi utilizado para atividades essencialmente internas do empreendedor.

Tal situação causa estranheza, uma vez que, desde sua concepção e sua análise, o Programa de Gestão Territorial é considerado como um dos programas –chaves – considerados os impactos do empreendimento.

Destaca-se ainda que o relatório foi construído separando o que deveria ser feito com os resultados obtidos, dificultando um pouco a leitura, por outro lado, busca apresentar alguns resultados por terra indígena, sendo algo positivo em resposta ao que foi demandado sistematicamente pela Funai. É preciso, entretanto que exista a padronização dos relatórios.

Em relação à atividade caracterização das Terras Indígenas e entorno, é informado, de maneira não muito clara, de que o diagnóstico socioeconômico e de infraestrutura das aldeias seria realizado a partir de outros levantamentos, mas não é explicado de como o mesmo foi construído.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Na parte de resultados obtidos (relativo a essa atividade) fica mais claro como foi realizada essa atividade, embora nos preocupe que, no relato das atividades executadas, nem todas as aldeias e terras indígenas prioritárias tenham sido consideradas adequadamente.

Por exemplo, na TI Trincheira Bacajá, só há o relato da execução da atividade em uma única aldeia, sem serem apresentados dados sistematizados, na TI Arara da Volta Grande são apresentados apenas os dados em quadros, na TI Paquiçamba, também são apenas apresentados os dados em quadros, sem que existam dados disponíveis para a aldeia Paquiçamba.

Além disso, há uma severa desconectividade verificada entre os programas. Aparentemente o planejamento das atividades de um programa não leva em consideração o que está sendo desenvolvido em outro, causando a “fragmentação” da ação indigenista, contrariando, portanto, a orientação dada pela Funai.

Nas terras indígenas localizadas à montante percebe-se que há uma descrição mais detalhada, tanto da metodologia- quanto dos dados colhidos- ainda que não estejam sistematizados em tabelas, mostrando, novamente que há uma dedicação na execução para as terras a montante, em detrimento às comunidades à jusante.

Na atividade de elaboração de calendário sazonal só é apresentada a execução na TI Cachoeira Seca. Não são apresentados dados das demais terras indígenas, especialmente daquelas localizadas à jusante.

É importante reforçar que a execução das atividades dessa maneira trouxeram outros prejuízos – além dos relatados no programa de atividades produtivas- relacionados à discussão que deveria balizar outras tantas ações- como a de ordenamento territorial, considerando as obras de infraestrutura e os demais programas previstos no PBA-CI.

Em relação à atividade de planejamento territorial e governança indígena nas relações locais, o empreendedor afirma que foram desenvolvidos planos de trabalho nas seguintes terras indígenas: Xipaya, Trincheira Bacajá, Araweté do Igarapé Ipixuna, Koatinemo, sendo que na Terra Indígena Cachoeira Seca foi executado – a partir de uma ação da Funai- um intercâmbio entre os Arara e os Ikpeng da Terra Indígena Parque do Xingu.

Na Terra Indígena Trincheira Bacajá as atividades foram realizadas em uma única aldeia.

Esses dados (bem estruturados nas terras indígenas à montante) reforçam uma vez mais que o empreendedor não vem seguindo as orientações da Funai. Se as áreas prioritárias no Processo de Licenciamento Ambiental são aquelas localizadas à jusante, por que as ações essencialmente são executadas pelo empreendedor nas terras à montante? Reforçamos que não significa paralisar as ações a montante, mas as terras e comunidades indígenas no Trecho de Vazão Reduzida precisam ser tratadas pelo empreendedor como prioritárias.

Em relação ao intercâmbio, como já informado, tratava-se de uma ação em execução pela Funai, sendo que houve o apoio do empreendedor, mas, a ação não pode ser tratada como uma ação desenvolvida pelo empreendedor. Os trabalhos em conjunto com outros órgãos e instituições não podem ser apropriados de tal maneira que induzem aos leitores de que foi o empreendedor o condutor do processo, quando na verdade, o empreendedor teve papel (importante) de apoiar a ação.

Essa questão tem sido trazida à tona nas discussões com as comunidades indígenas, que, por vezes, informam que atividades desenvolvidas pela comunidade (por vezes contando com o apoio do empreendedor, por vezes não tendo esse apoio), tem sido registradas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

como de autoria e responsabilidade integral de execução da Norte Energia S/A. Essa questão é, além de séria, grave, pois apropriação de dados e ações de outrem deve ser devidamente investigado.

Destacamos ainda que o empreendedor reafirma que houve atrasos na execução das ações.

Projeto de Monitoramento Territorial:

Dentre as atividades informadas que foram executadas ou estão em execução, o empreendedor cita:

- Definição da faixa de segurança etnoambiental;
- Iniciada a ação de monitoramento do uso e da ocupação do solo (associado ao monitoramento do adensamento populacional)

Em relação à execução desse projeto, o empreendedor apresenta dados que são disponibilizados, principalmente, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), e análises que apontam para o aumento da pressão sobre os recursos naturais em áreas onde há eixos de desenvolvimento econômico, em especial rodovias.

Conforme a análise da Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial (CGMT):

“No caso da área de influência da UHE Belo Monte, além dos impactos do referido empreendimento, há também os impactos da BR 230. Os dados apresentados apontaram o aumento de pressões sobre as terras indígenas, sobretudo, de desmatamento. Considera-se que a não implementação do PEPT, conforme previsto na LP, tenha potencializado os impactos negativos identificados nas terras indígenas”.

Em outras palavras, a execução, mínima do projeto de monitoramento territorial, por parte do empreendedor, confirma o prognóstico apresentado no Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09, que, com vistas a mitiga-lo e preveni-lo, determina como condicionante, a execução de um plano de proteção, prévio ao PBA. Ou seja, as terras indígenas ficaram mais vulneráveis depois da chegada do empreendimento, que potencializou o desmatamento das terras indígenas.

Projeto de Conservação Territorial:

Conforme atestado pela Coordenação- Geral de Gestão Ambiental (CGGAM), as atividades previstas para no Projeto de Conservação Ambiental, mais uma vez, foram preteridas, não sendo possível identificar nenhuma, ação de conservação de populações de espécies vegetais, de restauração de áreas degradadas, matas ciliares e ambientes estratégicos, também, não houve o estabelecimento de acordos de uso do fogo e controle de incêndios, nem apoio e incentivo para a recomposição das matas ciliares dos rios e igarapés.

Resumidamente, a execução do PGTI nesse período é considerado incipiente e com atrasos, que comprometeram a execução de outros programas.

3º Relatório Consolidado – principais questões

As questões de formatação se apresentam novamente nesse terceiro relatório. Deve-se adequar a um único modelo e a execução deve ser trabalhada por terras indígenas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

No caso do terceiro relatório verificou-se ainda a necessidade do mesmo ter sido revisado, pois apresenta, desde erros de formatação, quanto erros de português, nomes das terras indígenas escritos errados além de erros de indexação de quadros e figuras.

Projeto de Planejamento Territorial e Gestão Socioambiental Compartilhada

O terceiro relatório acaba por resgatar as atividades realizadas nos demais períodos de execução do PBA, o que no caso do PGTI não foram muitas as ações.

Quanto às ações de execução direta nas aldeias, deve-se elogiar os dados apresentados sobre os calendários sazonais. Ao contrário dos relatórios anteriores, o presente relatório traz elementos mais concretos em termos de metodologia e de resultados alcançados, com uma sistematização mais adequada - por terra indígena - das atividades realizadas.

Entretanto, o relatório também traz dados muito preocupantes como a não execução adequada das ações no trecho de vazão reduzida do Rio Xingu. São amplos os relatos nas terras indígenas à montante, mas não se verificam ações concretas nas TIs Paquiçamba, Arara da Volta Grande, na TI Trincheira Bacajá. Oficinas foram realizadas em uma única aldeia, sem a comprovação da participação de todas as aldeias. E na TI Kararaô, não há registros de ações.

Além disso, os calendários sazonais identificados não foram incorporados aos demais programas do PBA-CI, sendo que são elementos necessários e primordiais para a execução do Programa de Atividades Produtivas.

Outra limitação evidenciada pelo relatório é que as atividades só foram executadas onde “a executora está atuando”. Tal fato demonstra a fragmentação das ações indigenistas. Não há coordenação das ações e, minimamente o diálogo entre as equipes.

A metodologia utilizada e a apresentação dos dados no relatório também não possuem coerência lógica, no sentido de permitir o cruzamento de dados, pois parte de premissas e apresentações diferentes entre si.

Sobre o diagnóstico socioambiental foram repetidos todos os dados já apresentados no último relatório, não havendo evolução na atividade. Destaca-se que a qualidade dos dados apresentados para as TIs Araweté, Xipayá (incluindo a aldeia Cojúbim), Cachoeira Seca, Kararaô, Apyterewa, Kuruaya, são bem maiores daqueles apresentados para a TI Paquiçamba, demonstrando mais uma vez, um preterimento de execução na Volta Grande do Xingu (VGX).

Da mesma maneira, acontece com o levantamento de recursos e ambientes prioritários. Novamente ignorando as orientações da Funai e do próprio processo de licenciamento ambiental, a execução do empreendedor é relatada, com dados qualificados para as terras indígenas que fazem parte do grupo 02 - à montante.

Ainda que os povos de recente contato sejam prioritários, a leitura dos relatórios e das verificações em campo demonstram que os povos da Volta Grande do Xingu não tiveram a priorização na execução das ações por parte do empreendedor. Ato inaceitável e injustificável.

Em relação ao planejamento territorial e governança indígena das relações locais resta uma dúvida: como podem ter sido pactuado os trabalhos com a TI Paquiçamba, conforme aponta o relatório, se não foram executadas as ações preparatórias? Destaque-se que não foram apresentados o processo de construção dos planos de trabalho, os registros ou o resultado dessa atividade como apontado pela empresa.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

É necessário que o empreendedor esclareça se os demais povos também tiveram acesso às informações das atividades previstas, ainda que fossem para os anos seguintes. Tal esclarecimento é necessário pois, conforme estabelecido no PBA-CI, o protagonismo indígena deve ser central, por isso também resta saber se as demais etnias estavam apropriadas das atividades a ponto de poderem, de fato intervir nas prioridades e na execução das ações do referido planejamento.

Com relação à atividade de intercâmbios, os dados sobre o intercâmbio dos Arara repetiu todas as informações já contidas no relatório anterior.

Sobre o intercâmbio dos Xipaya com os Yudjá, também da Terra Indígena Parque do Xingu, assim como o intercâmbio ocorrido dos Arara com os Ikpeng, é importante o esclarecimento sobre os intercâmbios dos Juruna e dos Arara na VGX. Houve algum? Foi trabalhado com eles? É uma ferramenta pertinente? Qual o objetivo?

Segundo o relatório, as demais atividades previstas estavam programadas para depois do período do relatório. Contudo, conforme informado, algumas, consideradas “importantes” tiveram seu início adiantado. Nesse sentido, é necessário o esclarecimento: qual o critério utilizado para a priorização de ações? Quem decide?

Projeto de Monitoramento Territorial¹³

Nos resultados do projeto de Monitoramento Territorial, no item 8.4.22, Monitoramento das Terras Indígenas e entorno, são apresentadas as classes de uso de solo e informações acerca das pressões exercidas sobre os recursos naturais disponíveis nas terras indígenas. Os textos são praticamente idênticos aos do segundo relatório, indicando que as ferramentas utilizadas podem não ser suficientes para acompanhar o avanço das pressões sobre as terras indígenas, tendo em vista que os dados utilizados para as análises são publicados anualmente pelo Inpe, e que a ferramenta utilizada para o monitoramento do desmatamento (Prodes/Inpe) detecta exclusivamente o estágio final do processo de desmatamento - o corte raso.

Informamos que outras ferramentas como o Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real - Deter, o Sistema Mapeamento da Degradação Florestal na Amazônia Brasileira - Degrad, ambos desenvolvidos pelo Inpe, bem como o Sistema de Alerta de Desmatamento - SAD/Imazon, podem ser incorporadas às análises com vistas ao detalhamento e aprimoramento das informações produzidas.

As análises acerca do Monitoramento de Uso e Ocupação do Solo compreenderam os dados históricos do desmatamento na região (TIs e Faixa Etnoambiental), de modo que há necessidade de uma análise das informações focada para os últimos anos (2013 e 2014, por exemplo) para cumprir com o objetivo de monitoramento previsto no PBA-CI. O entendimento da dinâmica tempo-espacial do desmatamento/degradação do passado recente permite à identificação e o mapeamento das áreas mais vulneráveis, possibilitando o aprimoramento das ações estratégias de proteção territorial.

Considerando as limitações do monitoramento remoto (qualidade das imagens por satélite, cobertura de nuvens e escala de trabalho) para detecção de desmatamento, sobretudo a extração seletiva de madeira, sugerem-se ações de monitoramento ativo por meio de sobrevoo nas áreas mais vulneráveis.

¹³ Itens 463 a 467, retirados da Informação Técnica nº. 70/2015/CGMT-DPT-FUNAI-MJ



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Além disso, os mapas devem ser entregues, preferencialmente, à parte e com dimensões adequadas à quantidade de informações contidas.

Ainda sobre a faixa de proteção etnoterritorial, como a mesma foi constituída? Quais foram os critérios? Por se tratar de questão de suma importância, o detalhamento de como a mesma foi constituída é dado importante para a Funai, uma vez que é possível, assim, termos ações do poder público adequadas a cada TI, considerando sua dinâmica e seu entorno.

Projeto de Conservação Territorial;

Novamente não se identificou a descrição da execução de atividades nas terras indígenas.

4º Relatório Consolidado – principais questões

Como nos demais Programas, o quarto relatório traz, novamente, um resgate de todas as ações que teoricamente foram realizadas, numa apresentação mais consistente e contextualizada. As observações já descritas anteriormente devem ser consideradas.

Projeto de Planejamento Territorial e Gestão Socioambiental Compartilhada

Nem todas as ações relatadas concernentes à gestão do programa e da equipe puderam ser verificadas em campo, nem há a comprovação de sua execução. Por exemplo, o banco de dados, a “integração do PGTI com os outros programas do PBA-CI”, dentre os demais citados no relatório, apesar de significativos não foram de fato apresentados.

A integração do PGTI com os demais programas, conforme já descrito na análise dos relatórios anteriores não se verifica – especialmente se considerarmos o Programa de Atividades Produtivas, cujas atividades não consideraram sequer o calendário sazonal. Essa falta de integração atrasou os plantios e causou ainda mais problemas nas comunidades.

Na avaliação integrada do Programa, é informado que “periodicamente devem ser realizadas reuniões com os povos indígenas nas TIs com objetivo de capturar suas impressões sobre o andamento das atividades, bem como a apreensão dos resultados e propostas de melhorias ou adequações no modo como as ações vem sendo realizadas.” (página 8.1-4). Tais encontros foram realizados no âmbito das reuniões do subcomitê e da formação proposta pelo PBA-CI.

Tendo em vista que tais avaliações ocorreram no 4º período de execução, espera-se que os problemas identificados e apontados na execução do PGTI, assim como seus atrasos possam ter sido contornados e que, de fato, o PGTI esteja sendo executado de maneira correta e em todas as TIS, incluindo as da Volta Grande do Xingu.

Em relação à realização do diagnóstico inicial do uso do solo, além de repetir dados já informados em outros relatórios, o 4o. relatório informa que a ação focou-se no entorno das terras indígenas. Não foram apresentados, minimamente, mapas que demonstrassem o uso das TIs. Tais mapas, ainda que desatualizados já são parte constantes do EIA, e deveriam ter sido atualizados pela ação, o que ajudaria a registrar a dinâmica de ocupação e de uso das TIs.

A atividades de elaboração de calendários sazonais são apresentadas numa estrutura mais padronizada, corrigindo, em parte, o verificado no último relatório. Os dados apresentados são os mesmos do relatório passado, com o adendo dos calendários referentes à comunidade Juruna do Km 17. Persiste problema da inexistência dos calendários sazonais das



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

TIs Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu. Na TI Trincheira Bacajá consta somente com uma aldeia.

Ainda que a execução de alguns programas não seja da mesma executora em todas as aldeias, o relatório de execução deveria ser consolidado pelo empreendedor, conforme é previsto em uma das ações, já citada nesta análise: a de integrar o PGTI com os demais programas.

Da mesma maneira, a realização de diagnóstico socioeconômico e de infraestrutura das aldeias. No 4º. relatório repetiram-se os dados e os problemas anteriormente identificados, também inexistente relato de tentativa de superação, por parte do empreendedor, dos problemas apontados nos relatórios anteriores.. Ou seja, não houve, novamente, qualquer evolução dessa atividade.

Sobre o levantamento participativo dos recursos e ambientes prioritários, encontramos o mesmo problema já identificado no relatório anterior: a ausência de ações nas terras indígenas prioritárias e mais próximas do empreendimento. Uma vez mais, não é possível conceber que uma ação de tamanha importância não esteja sendo executada nas áreas mais impactadas, contrariando, claramente não só as orientações da Funai como ao escopo do PBA-CI. Conforme já alertado anteriormente, a não-ação tende a piorar os impactos identificados.

Em relação à elaboração dos planos de trabalho e avaliação de resultados, o empreendedor considera a ação concluída. Contudo, além do fato dos planos de trabalhos não terem sido apresentados por terra indígena, a atividade de avaliação de resultados também não poderia estar finalizada. Portanto, na avaliação desta Fundação, a ação não está concluída.

A realização das oficinas síntese de monitoramento territorial e o estabelecimento de acordos foram ações executadas na contramão da prática adotada até então pelo empreendedor, ou seja, nesse caso aconteceu somente na TI Paquiçamba. Tal fato causou estranheza, não pelo fato de ter sido executada, mas por ter sido executada somente na TI Paquiçamba, e não em todas as TIs da VGX. Além disso, o relatório não informa como se deu a execução de “oficinas síntese” considerando que as demais ações previstas não foram executadas.

Os acordos de monitoramento são relevantes, considerando todas as mudanças que estão ocorrendo e ocorrerão com o Rio Xingu, principal fonte de vida para os povos Juruna e Arara. Entretanto, uma vez mais, a ação apresenta-se como algo isolado, sem conectividade com as demais ações previstas no PBA-CI e necessárias para a mitigação e compensação da UHE Belo Monte. A ocupação do entorno, o uso do solo, as mudanças regionais, o próprio canteiro de obra não estão sendo considerados pelo empreendedor quando da execução do PBA-CI. Não é possível ter uma ação deslocada no tempo-espço das mudanças, dinâmicas, da região e das mudanças que vem sendo trazidas pelos acordos e ações executadas pelo próprio empreendedor.

Em complemento a essa questão, insere-se a próxima atividade em análise: consolidação do etnozoonamento. Como já apontado na análise do terceiro relatório, a ordem de priorização de ações sofreu modificações sem serem especificados os critérios para tanto. Na região da Volta Grande do Xingu, considerando todos os impactos já em curso naquela região, era mais do que necessário que o etnozoonamento, bem como os demais elementos já estivessem prontos em 2015. Some-se a isso a existência de dados levantados no EIA, em campo nas TIs Trincheira Bacajá e Apyterewa, as ações da Funai em conjunto com a TNC e o projeto especial GATI desenvolvidos na região. De modo que essa situação de pendência com relação ao etnozoonamento se torna ainda mais sem explicação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quanto ao monitoramento: Como monitorar algo que não está consolidado? Se há monitoramento, deve ter havido um mínimo de mapeamento (ainda que não formal) das regiões e áreas de uso, ao contrário, qual seria o ponto de partida ou o T0 do monitoramento?

Frise-se que a lógica da execução desse programa deve ser adaptada à dinâmica do processo, da região e das diferentes etnias.

Em relação à atividade de intercâmbio, houve a repetição de dados já contidos no último relatório, sem qualquer avanço na ação e sem uma análise mais criteriosa dos resultados.

As oficinas sobre ocupação territorial regional, que estavam previstas para serem realizadas nas aldeias no primeiro ano, foram re-adequadas como parte integrante do projeto de Formação em Gestão Ambiental e Territorial. A medida foi proposta pelo empreendedor, de modo a adequar as ações de formação que estavam dispersas em conjunto com a experiência do “Formar PNGATT”, executado pela Funai, MMA e parceiros.

Trata-se de proposta que foi aprovada pela Funai e que deve ser exaltada, já que além de buscar se aproximar de outras experiências que vem sendo executadas no país, demonstrou uma proatividade que não vem sendo comum ao empreendedor, de buscar adequar as ações aos contextos atuais.

Contudo, sua execução ainda deve ser melhorada, uma vez que os resultados não poderiam ficar circunscritos aos participantes numa ação quase que isolada- que não dialoga com os demais programas. Além disso, uma das orientações da Funai foi a garantia de participação da mesma. A participação da Funai na ação está bem prejudicada pois não são divulgados os calendários com um mínimo de antecedência para viabilizar a participação não só da coordenações regional e frente de proteção etonoambiental como também das demais coordenações finalísticas da Funai. E não é razoável que uma ação que demande o deslocamento de lideranças das terras indígenas para a cidade (ainda que tenha sido um ponto crítico da Funai, considerando os impactos do Plano emergencial) não seja confirmada com um prazo mínimo de 10 dias de antecedência.

Algumas outras atividades previstas no PBA não foram sequer citadas no relatório – ainda que fosse citadas como previstas para ocorrer no futuro. Essa questão deve ser resolvida, já que o PBA aprovado previa diversas ações que auxiliariam na dinâmica do entorno das TIs.

Outra ação que deveria estar sendo executada imediatamente é a de articulação e apoio estratégico ao poder público local. Ora, a dinâmica socioambiental da região tem mudado velozmente, como o próprio relatório do empreendedor atesta sobre a questão do desmatamento. A ação não vem sendo executada, pois, segundo o empreendedor a mesma está prevista para outros anos. É possível executar ações sem uma articulação com o poder público local? A pergunta deve ser estendida a todos os programas. A resposta é negativa.

Mais um exemplo de que a execução deveria estar sendo tão dinâmica quanto as mudanças regionais é o fato de que a atividade de avaliação dos impactos deveria ser adiantada. Isso para que pudessem ser verificados os impactos do plano emergencial, da execução dos programas de mitigação e dos acordos bilaterais do empreendedor nesse contexto de mudanças regionais. Acreditamos que haveria uma necessidade de grandes mudanças em todos os programas.

Projeto de Monitoramento Territorial

Uma das ações previstas nesse projeto é o desenvolvimento de um banco de dados. O mesmo não foi apresentado à Funai, ou aos povos indígenas. Além disso, a ação



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

encontra-se em atraso. Considerando o que já foi citado anteriormente, sobre a dinâmica regional e as mudanças que vem ocorrendo na região, esse atraso, assim como as ações de publicação de resultados e disponibilização das informações se tornam ineficazes.

A definição das faixa de segurança etnoambiental, considerada como concluída pelo empreendedor, continua com carência de dados, como, por exemplo, como as mesmas foram constituídas? Quais os critérios? Houve construção com os povos indígenas? Destacamos que o anexo 8.2 traz, superficialmente respostas para essas questões, mas, entretanto, apresentam-se como uma definição externa à toda discussão (que deveria estar sendo feita) sobre as TIs e seus entornos.

Em relação a esse projeto apresentamos as considerações da Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial:

“No Programa de Gestão Territorial Indígena, mantenho a análise apenas do projeto de Monitoramento Territorial, em função da interface com o Plano Emergencial de Proteção das Terras Indígenas do Médio Xingu sob influência da UHE Belo Monte.

Das 12 metas previstas no referido projeto apenas três foram concluídas, o restante, segundo o empreendedor, estão em andamento, bem como todos os objetivos específicos estabelecidos.

No PBA-CI estava estabelecido para esse projeto que até 2014 seriam publicados os dados de monitoramento das terras indígenas, contudo, no presente relatório o empreendedor prorroga a publicação para 2017. Diante da necessidade de acompanhamento contínuo dos resultados, sugiro que sejam providenciadas publicações periódicas (no mínimo semestrais) para suprir o atraso já evidenciado no cumprimento da meta, ficando para 2017 apenas a publicação do relatório consolidado das informações obtidas ao longo do período proposto. O acompanhamento (monitoramento e avaliação) dos resultados por meio do portal na internet é fundamental para subsidiar a tomada de decisão, sobretudo no que se refere a ações corretivas para possíveis desvios não identificados e/ou não previstos no planejamento das ações de mitigação dos impactos.

Destaco ainda que a data de publicação dos resultados do item "Sistematização e disponibilização de informações sobre as terras indígenas e entorno" ficou imprecisa, uma vez que no Terceiro Relatório (item 8.3.2.1, letra c) está definida a data de fevereiro de 2015, e, no Quarto Relatório, a divulgação foi prorrogada para 2017. É importante sanar essa dúvida, com atenção à orientação do parágrafo anterior.

No anexo 8.2-2, a Proposta de Definição da Faixa de Segurança Etnoambiental, estabelece que "*nas áreas limítrofes entre as UCs e as TIs foi excluída a faixa de segurança*" (Pag. 3), todavia, há necessidade de incluir a área limítrofe da Resex do Riozinho Anfrísio com a TI Cachoeira Seca à Faixa Etnoambiental, tendo em vista que tal área vem sendo impactada diretamente pela UHE Belo Monte e rodovia BR-230, o que provavelmente provocará aumento da pressão na porção oeste da TI Cachoeira Seca.

No anexo 8.2-3 do Quarto Relatório está apresentado o Quadro 1 "Área de Desmatamento acumulado na faixa de proteção etnoambiental e no interior das TIs sob influência da UHE de Belo Monte", o qual evidencia o significativo aumento do desmatamento na faixa de proteção etnoambiental. Esse dado corrobora com o prognóstico de aumento de pressões sobre os recursos naturais no entorno das terras indígenas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Desta forma, sugere-se que seja realizada uma análise adicional do monitoramento territorial compreendendo, especificamente, a Faixa de Proteção Etnoambiental do norte da TI Cachoeira Seca até o norte da TI Trincheira/Bacajá (incluindo as TIs Arara da Volta Grande e Paquiçamba), de modo que seja possível um retrato do desmatamento/degradação nas áreas mais impactadas pela UHE Belo Monte, considerando também a influência direta da BR-230 e elevado número de assentamentos confrontantes com as TIs”.

Em relação aos monitoramentos que vem sendo realizados, destacamos que foram apresentados, sem fazer referência no texto do relatório, dados relativos ao adensamento populacional, que é uma condicionante prevista na Licença de Instalação. Contudo, ainda que faça sentido tais dados estarem dentro do escopo dos monitoramentos territoriais, a Funai não foi informada de que a dinâmica de apresentação desses dados já aprovada estaria sendo modificada pelo empreendedor. Em manifestação sobre o monitoramento do adensamento populacional, a Funai havia inicialmente solicitado que fossem emitidos relatórios trimestrais mas concordou com a metodologia proposta pelo empreendedor de relatórios anuais. O empreendedor enviou o primeiro relatório e mais recentemente, de maneira unilateral, modificou a dinâmica deste monitoramento.

Espera-se que os dados de monitoramento de adensamento populacional seja, então incorporado às ações do PBA, uma vez que está sendo apresentado, ainda que sem referência textual, como um anexo ao relatório de execução do PBA-CI.

Sobre os demais monitoramentos observa-se que os mesmos não tiveram início (no período dos relatórios apresentados), à exceção do monitoramento das fitofisionomias de vegetação, cujo relatório de execução encontra-se no anexo 8.2-5.

Em relação ao monitoramento da caça e pesca, observamos uma inconsistência. Ao passo que no relatório é informado que não foram iniciadas as atividades relativas a esses monitoramentos, nos anexos existem relatórios de execução. Destacamos, novamente, o recorte realizado unilateralmente pelo empreendedor em relação à duração das atividades – o empreendedor afirma que os monitoramentos (especialmente no trecho de vazão reduzida) serão finalizados em 2017, como previsto no Plano Operativo. Destaca-se que o que rege a execução das ações do componente indígena em relação à ações de mitigação e compensação é o PBA, não o Plano Operativo.

Projeto de Conservação Territorial

Das poucas atividades que são citadas como realizadas nesse Projeto, está a seleção de ambientes prioritários e estratégicos. Não surpreendente (pois tem se mostrado um padrão dentro da execução do PBA-CI), é a exclusão das TIs Paquiçamba, Arara da Volta Grande e Trincheira Bacajá como áreas em que tais ações deveriam estar ocorrendo prioritariamente.

As demais atividades não foram realizadas.

Recomendações ao Programa de Gestão Territorial Indígena

Conforme citado no Parecer nº 01/CGGAM/12:

“A estratégia de se garantir condições para a gestão ambiental e territorial é de suma importância para de fato, minimizar os impactos, tanto ambientais quanto aqueles advindos do aumento populacional na região. Mais que isso, tem papel



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

chave para garantir que as terras indígenas ainda possam dar condições aos seus povos de modo a ajudar a reverter o quadro atual de consumo excessivo e de migração quase compulsória para a cidade.

Ressalta-se que o monitoramento, a partir desse Programa, em conjunto com o Programa de Supervisão Ambiental darão os elementos necessários para uma avaliação real sobre como a UHE Belo Monte interferiu no modo de vida dos povos indígenas – num comparativo com as previsões dadas pelo Estudo de Impacto.

Esse Programa tem relação direta com o Plano Emergencial de Proteção e Fiscalização, de responsabilidade executiva da Funai, embora seus programas temáticos não prevejam ações de fiscalização ou vigilância formal. Por outro lado, as medidas propostas, se executadas corretamente, dão condições de haver uma vigilância das terras, exatamente por haver um domínio pleno das etnias sobre suas áreas” (página 15).

Em outras palavras, trata-se de um dos programas estratégicos para mitigar e compensar os impactos advindos das duas frentes previstas no EIA: ambiental e antrópica.

Sua execução, entretanto, tem se mostrado tímida e com a não execução do Plano de Proteção, parte de suas ações precisam ser adequadas para que possam fazer frente aos novos impactos surgidos, bem como aos impactos potencializados pela má execução dos programas e pela não execução de outros.

Alerta-se que uma das principais atividades que figura como não realizada, justamente a avaliação dos impactos da UHE Belo Monte perante os povos indígenas afetados. Ainda que previsto no quinto ano de execução (devemos recordar que a previsão de cronograma é, geralmente atrelada às licenças, mas o componente indígena está completamente descolado e atrasado frente aos demais fatores do processo), dada a realidade, as dinâmicas, esse seminário/reunião deveria ter sido adiantada, o que daria subsídios para o reordenamento das ações previstas.

Além disso, os Cronogramas de Execução permitem a conclusão de que as atividades desenvolvidas estão relacionadas só aos diagnósticos, portanto, ainda, em fase incipiente de implementação e atrasos quanto ao cumprimento do PBA aprovado.

A Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial também alerta:

“ O PBA-CI foi discutido e aprovado com base na previsão de continuidade das ações que deveriam ter sido implementadas por meio da execução do Plano de Proteção Terras Indígenas do Médio Xingu sob influência da UHE Belo Monte. Diante disso, a análise das atividades apresentadas nos relatórios ficou comprometida uma vez que o cenário atual não corresponde ao utilizado como prognóstico para a aprovação do PBA.

O agravamento do cenário identificado à época do EIA acarretou a necessidade de alteração da estratégia de proteção, sobretudo do nível de intervenção que será necessário para garantir a proteção das terras indígenas.

...

Considerando ainda que as ações do PBA-CI foram iniciadas de modo tardio, será necessário um maior período de execução do PBA para permitir a avaliação dos resultados, bem como se há necessidade de readequação dos demais programas.

Em vista do exposto, e considerando que o prognóstico dos impactos previstos pelo EIA foi concretizado em função da baixa implementação das ações previstas no PEPT, conforme indicado nos relatórios do empreendedor, demonstrando o



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

descumprimento da condicionante estabelecida na LP, concluiu que a execução do PBA-CI foi prejudicada, apontando a necessidade de incorporação de ações de proteção territorial, com base no cenário atual” (InformaçãoXXXX) .

. Destaca-se ainda que o Programa de Gestão Territorial traz um arcabouço de conceitos e ações que provavelmente não pertencem ao cotidiano dos indígenas. Foi possível observar durante o Seminário de Avaliação de Belo Monte realizado de 06 a 10 de julho do corrente ano na cidade de Altamira que os indígenas não raramente confundem as ações executadas no bojo do Programa de Atividades Produtivas com as ações do Programa de Gestão de Territorial. Assim, conclui-se que mesmo após decorridos dois anos do início da execução do PBA ainda persiste o desconhecimento/não compreensão sobre temas correlatos a Gestão Territorial.

. Frente ao cumprimento parcial das ações de caracterização das Terras Indígenas e do entorno do PGTI (a maioria das ações de diagnóstico encontra-se incompletas, ausência de levantamentos principalmente na área mais afetada pelo empreendimento: a Volta Grande do Xingu) e a falta de clareza/entendimento dos indígenas em relação à gestão territorial é preciso avaliar se os Projeto de Planejamento Territorial e Gestão Socioambiental Compartilhada lograrão êxito. Destaque-se que o próprio Relatório de Execução acusa a necessidade de desenvolver ações com compreensão dos indígenas.

Em resumo, e considerado todas as questões trabalhadas ao longo da execução e da avaliação das ações presentes nesse Programa, é possível afirmar que, devido ao atraso na execução, na não implementação até o momento do Plano de Proteção (condicionante de LP), bem como as mudanças regionais que vem ocorrendo de modo dinâmico e acelerado, os prognósticos previstos no Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09 tem se confirmado.

. Como consequência, alguns impactos tem surgido, sem que os mesmos tivessem sido mapeados ou previstos durante a fase de avaliação de impacto, com isso, deve-se prever outras ações que dêem respostas tão dinâmicas quanto as mudanças que vem ocorrendo. Nesse cenário, destacamos as ações de recuperação de área degradada, considerando ainda dados do próprio empreendedor que atestam que houve um incremento de desmatamento e de áreas degradadas.

Assim, a principal recomendação é a reformulação de todo o Programa de Gestão Territorial, de modo que o mesmo volte a atender seu objetivo primário- o de mitigar e compensar impactos advindos da instalação e operação da UHE Belo Monte

2.6. Programa de Educação Escolar Indígena – PEEI

. Embora a execução da ação de educação escolar indígena não seja, atualmente (e desde 1999) atribuição da Funai, os processos educativos não podem e não devem ser dissociados de todos os demais processos que visam a autonomia dos povos indígenas. Conforme já citado no Parecer nº 01/CGGAM/12:

“O Programa de Educação Escolar Indígena é apresentado como medida de mitigação a partir da lógica de que toda a realidade e dinâmica social da região já está em modificação, em ritmo acelerado. E nesse sentido, as ações de educação devem ser consideradas como apoio e como uma ação estruturante para a autonomia dos povos” (página 17).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Tão estruturante e estratégico que a reestruturação da educação escolar indígena é condicionante, ainda que governamental, desde a avaliação dos estudos de impacto – no Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09. Uma das ações mais significativas na execução dessa política foi o estabelecimento do Territórios Etnoeducacionais, sendo que o que Território Etnoeducacional Médio Xingu foi pactuado em maio de 2012.

A dinâmica das políticas públicas, das mudanças regionais, de cada etnia, dentre outros fatores deveriam ter sido considerados, permitindo adaptações necessárias frente à realidade encontrada. Conforme Parecer n°01:

“Entretanto, são necessárias algumas observações: em relação à execução - no que se refere a “tempos” e prazos, as atividades devem ser adequadas a cada etnia, seus processos cognitivos, suas estratégias e procedimentos próprios. Nesse sentido, deve-se considerar um planejamento no qual, mais do que a aplicação dos níveis educacionais adotados na educação formal de nossa sociedade, que exista a real possibilidade da criação de conteúdo programático específico – e de interesse- de cada povo da região – não devendo ser padronizada para todas as etnias, mesmo que signifique para determinado povo não ter escolas formais.” (páginas 17-18)

Destaca-se ainda que o PEEI teve modificações desde sua apresentação até seu início de execução. Uma de suas principais ações propostas era a criação do território etnoeducacional do médio Xingu, que foi criado, conforme já citado em 2012 sem ter havido qualquer auxílio por parte do empreendedor.

À exceção da criação do TEE, que foi modificado para “apoio ao TEE”, as demais ações, para qualquer modificação, deveriam ter sido discutidas e debatidas dentro do TEE, observando sempre as orientações da Funai.

Também foi verificada uma inconsistência no PBA-CI e no Plano Operativo. As ações previstas no primeiro diferem daquelas previstas no segundo, sendo que o Plano Operativo, conforme já explanado anteriormente, nada mais é do que o resumo executivo do PBA-CI aprovado, não podendo haver modificações não justificadas.

No período analisado nos relatórios (2º semestre de 2013 ao 2º semestre de 2014), as ações previstas no PEEI são as que se seguem:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

PBA-CI	Plano Operativo
<p>1) Estabelecer uma política regional de educação escolar indígena</p> <p>1º ano:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização do I Seminário Regional de Educação Escolar Indígena do Médio Xingu. - Realização da I Oficina de Formação em Gestão Compartilhada. - Realização da I Oficina de Formação em Gestão Escolar na rota Iriri - Realização da I Oficina de Formação em Gestão Escolar na rota Xingu; - Realização da I Oficina de Formação em Gestão Escolar na rota Bacajá. - Realização da I Oficina de Formação em Gestão Escolar na VGX e Altamira; - Realização do Encontro sobre Educação Escolar Indígena para discutir o Território Etnoeducacional e os Conselhos de Educação na microregião do Iriri. - Realização do Encontro sobre Educação Escolar Indígena para discutir o Território Etnoeducacional e os Conselhos de Educação na microregião do Xingu. - Realização do Encontro sobre Educação Escolar Indígena para discutir o Território Etnoeducacional e os Conselhos de Educação na microregião do Bacajá. - Realização do Encontro sobre Educação Escolar Indígena para discutir o Território Etnoeducacional e os Conselhos de Educação na região da VGX e Altamira. <p>2º ano:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização do II Seminário Regional de Educação Escolar Indígena do Médio Xingu. - Realização da II Oficina de Formação em Gestão Compartilhada - Realização da II Oficina de Formação em Gestão Escolar na rota Iriri. - Realização da II Oficina de Formação em Gestão Escolar na rota Xingu. - Realização da II Oficina de Formação em Gestão Escolar na rota Bacajá. - Realização da II Oficina de Formação em Gestão Escolar na VGX e Altamira. - Realização do 2º Encontro sobre Educação Escolar Indígena para discutir o Território Etnoeducacional e os Conselhos de Educação na microregião do Iriri. 	<p>1) Apoio à implementação uma política regional de educação escolar indígena</p> <p>Realizado em 2011</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de viagens para sistematização das demandas (Ação já executada pelo MEC e FUNAI) <p>2013 (1º ano)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio à realização de Seminário anual em Altamira de avaliação e acompanhamento da implantação 2 da política de educação - Apoio ao processo de proposição de projetos político pedagógicos (PPP) - Formação de rede de parceiros e realização de viagens de intercâmbio <p>2014 (2º ano)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio à realização de Seminário anual em Altamira de avaliação e acompanhamento da implantação 2 da política de educação - Apoio ao processo de proposição de projetos político pedagógicos (PPP) - Formação de rede de parceiros e realização de viagens de intercâmbio



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

<ul style="list-style-type: none">- Realização do 2º Encontro sobre Educação Escolar Indígena para discutir o Território Etnoeducacional e os Conselhos de Educação na microregião do Xingu.- Realização do 2º Encontro sobre Educação Escolar Indígena para discutir o Território Etnoeducacional e os Conselhos de Educação na microregião do Bacajá.- Realização do 2º Encontro sobre Educação Escolar Indígena para discutir o Território Etnoeducacional e os Conselhos de Educação na região da VGX e Altamira.	
<p>2) Estruturação de Escolas Indígenas de Educação Básica, incluindo ensino Fundamental e Médio, e criação de cursos técnicos e profissionalizantes</p> <p>1º ano:</p> <ul style="list-style-type: none">- Seleção e estruturação da equipe do PEEI.- Viagens para discussões sobre a melhoria e reforma dos prédios escolares e sobre a construção de novas escolas e outros espaços educativos. Aquisição de equipamentos para as escolas.- Primeira viagem a campo da equipe de educação com o intuito de expandir o ensino Fundamental em todas as escolas já existentes na região, pelo menos a cada ano dois níveis de ensino, ou seja, no primeiro ano para 5a e 6a série.- Realização das primeiras oficinas para discussão e elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos, em cada aldeia, em cada TI.- Implementação do EJAI. Discussão e implantação do ensino Médio Integrado, com opção para o ensino Médio técnico e profissionalizante, através de reuniões;- Formação de rede de parceiros e realização de planejamento de uma primeira viagem de intercâmbio. <p>2º ano:</p> <ul style="list-style-type: none">- Primeira reunião anual da equipe de assessores permanente, avaliação e planejamento.- Início das construções e melhorias dos prédios escolares; aquisição de equipamentos para as escolas.	<p>2) Estruturação de Escolas Indígenas</p> <p>Realizado em 2011</p> <ul style="list-style-type: none">- Viagens (cada rota) para elaboração de diagnóstico da situação administrativa e pedagógica das escolas <p>2013 (1º ano)</p> <ul style="list-style-type: none">- Discussão e Elaboração de projetos básicos e executivos das construções de prédios escolares- Realização das viagens de intercâmbio de Professores Indígenas e Não Indígenas <p>2014 (2º ano)</p> <ul style="list-style-type: none">- Realização das viagens de intercâmbio de Professores Indígenas e Não Indígenas- Início das construções e melhorias dos prédios escolares



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

<ul style="list-style-type: none">- Segunda viagem a campo da equipe do PEEI para a expansão do nível de ensino de todas as escolas para as 7a e 8a série do Ensino Fundamental.- Realização das segundas oficinas para discussão e elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos, em cada aldeia, em cada TI.- Implementação do EJAI. Discussão e implantação do ensino Médio Integrado, com opção para o ensino Médio técnico e profissionalizante, através de reuniões;- Formação de rede de parceiros e realização de uma primeira viagem de intercâmbio e recebimento de primeiros visitantes de outros programas de educação.- Primeira oficina para elaboração do primeiro Jornal da Educação do Médio Xingu, atividade relacionada à formação de rede de parceiros.- Primeira oficina para elaboração de um Programa de Rádio para divulgação regional e externa de notícias, ideias e informações.	<ul style="list-style-type: none">- Compra de equipamentos escolares
<p>3) Estruturação de programa de formação de professores indígenas, elaboração de materiais didáticos e estruturação de projetos demonstrativos</p> <p>1º ano:</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar das reuniões de planejamento da SEDUC-PA e UFPA para realização das etapas do Magistério Indígena da região de Altamira; participar e contribuir para a realização das etapas do Magistério Indígena.- Estruturar um programa de formação continuada dos professores indígenas que já estão em formação e daqueles que não estão em formação e que desejam ser professores.- Criar um programa de elaboração, produção e publicação de materiais didáticos próprios de cada povo e/ou comunidade/aldeia, que sejam produtos de pesquisas aplicadas e das oficinas de formação continuada. Os materiais didáticos a serem elaborados poderão ser produtos do curso de formação inicial Magistério Indígena.-Discussão sobre a criação de projetos de pesquisas aplicadas, com envolvimento das comunidades/aldeias onde as escolas se localizarem. <p>2º Ano:</p>	<p>3) Estruturação de programa de formação de professores indígenas e elaboração de materiais didáticos</p> <p>2013 (1º ano)</p> <p>Apoio à continuidade do curso de Magistério Indígena</p> <p>2014 (2º ano)</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoio ao Magistério com a publicação de Materiais Didáticos elaborados no âmbito do Magistério Indígena <p>Apoio para elaboração, produção e publicação de materiais didáticos próprios de cada Povo</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Seguir participando das reuniões de planejamento da SEDUC-PA e UFPA para realização das etapas do Magistério Indígena da região de Altamira; participar e contribuir para a realização das outras etapas do Magistério- Participar desde o início das discussões para implementação da Licenciatura Indígena de Altamira, com a colaboração do MEC e da FUNAI. Contribuir para que a Licenciatura Indígena seja voltada para os interesses das comunidades e povos da região e esteja articulada com os diversos programas do PBA PMX.- Implementar o programa de formação continuada dos professores indígenas que já estão em formação e daqueles que não estão em formação mas que desejam ser professores.- Implementar o programa de elaboração, produção e publicação de materiais didáticos próprios de cada povo e/ou comunidade/aldeia, que sejam produtos de pesquisas aplicadas e das oficinas de formação continuada. Os materiais didáticos a serem elaborados poderão ser produtos do curso de formação inicial Magistério Indígena.- Criação das primeiras experiências de projetos de pesquisas aplicadas, priorizando o desenvolvimento local, com envolvimento das comunidades/aldeias onde as escolas se localizarem. | |
|--|--|



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

1º Relatório Consolidado – Principais questões

O primeiro relatório consolidado, da mesma forma que os programas anteriores, possui problemas de formatação, que, conforme já explanado anteriormente, deve ser corrigido.

Projeto de estabelecimento de política indígena para a região do Médio Xingu

Neste primeiro relatório, o empreendedor afirma que, além das ações apoiadas em 2011, a grande ação deste período foi a contratação da empresa que executaria o PEEI. Cita ainda, a realização do seminário de planejamento estratégico, repetindo, em todos os programas, uma ação que já havia sido contabilizada no Plano de Gestão – que consideramos como adequado.

Não houve qualquer outra ação no período. Destacamos ainda que a nomenclatura do projeto difere do Plano Operativo (descrito no quadro acima) e no relatório (descrito na presente avaliação). Tal fato indica que não houve uma revisão das ações previstas e executadas.

Projeto de estruturação das escolas indígenas

Em relação a esse projeto, o empreendedor afirma que prestou apoio à Secretaria Municipal de Educação de Altamira, no ano de 2012, fornecendo logística para deslocamento dos alunos do curso de magistério indígena, logística de deslocamento para os professores da cidade até as aldeias, logística para entrega de material escola para todas as escolas.

A afirmação traz questionamentos: o município de Altamira não é o responsável pela educação em todas as aldeias, especificamente nas terras indígenas da Volta Grande – região prioritária. Ou seja, segundo o relato do empreendedor, não houve ações com as demais secretarias de educação, não havendo, portanto, o atendimento a todas as aldeias.

Além disso, as atividades descritas não guardam relação direta, nem com o PBA, nem com o Plano Operativo, ou seja, foram executadas outras ações sem validação e/ou prévia pactuação.

O relatório traz ainda que no primeiro momento a empresa construiu uma sala de aula da TI Arara da Volta Grande do Xingu e uma escola em uma das aldeias da TI Paquiçamba. A construção da sala de aula, provisória, de fato foi construída. A escola da aldeia Muratu não possui comprovação de construção pela empresa, apesar de relatada pelo empreendedor como atividade realizada “elaboração dos estudos preliminares dos projetos das escolas indígenas”.

As demais atividades relatadas são repetidas dos outros programas e não específicas do Programa de Educação Escolar Indígena, como a contratação do PBA, a realização do seminário, etc. Destacamos que tais questões já foram criticadas anteriormente.

Projeto de formação de professores indígenas e elaboração de materiais didáticos

Da mesma maneira que o demais projetos, este terceiro também apresenta inconsistências nas atividades executadas, bem como no nome, que possui diferenças daquele apresentado no Plano Operativo e no PBA. É importante recordar que o Plano Operativo não poderia modificar as ações aprovadas do PBA, salvo em casos com justificativas que deveriam ser acatadas pela Funai, ou, no caso do Programa de Educação Escolar Indígena, pelo TEE.

Neste primeiro período não foram executadas quaisquer das atividades previstas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

2º Relatório Consolidado – Principais questões

O primeiro e o segundo relatórios deveriam consolidar as ações que deveriam ter sido executadas no primeiro ano do PBA. Como já informado, as atividades relatadas no primeiro relatório não condizem àquelas previstas no PBA e no Plano Operativo, prejudicando, significativamente o mínimo de planejamento que poderia existir.

Ainda que uma das recomendações da Funai seja a agilidade na atualização das ações, as mesmas não poderiam ser realizadas unilateralmente pelo empreendedor, resultando na desconectividade das ações que deveriam mitigar impactos àquelas executadas.

Além disso, a formatação apresentada no relatório difere não apenas do primeiro relatório, mas do modelo apresentado no primeiro relatório, não sendo apresentados os resultados por projeto, e sim uma listagem geral de resultados.

A maioria das atividades realizadas são relativas à elaboração de material didático e dos plano político-pedagógicos. Destacamos que houve ainda um apoio ao “Evento intercultural entre os povos indígenas do Médio Xingu e à cerimonia de colação de grau dos formandos do magistério indígena”.

Embora a Funai não seja a responsável pela execução das ações de educação, seu acompanhamento, bem como os materiais em elaboração deveriam ter sido enviados à Funai para análise, considerando a obrigatoriedade de participação da Funai em todas as ações advindas dos processos de licenciamento.

Registra-se que nos anexos apresentado, como já verificado, não há comprovação das atividades executadas. Há, por outro lado, uma resistência registrada em apoiar a reunião do TEE em 2013, por parte do empreendedor.

Destacamos ainda que uma das atividades realizadas pelo empreendedor é a organização do arquivo do PEEI, não sendo passível de comprovação. Além disso, é relatada uma reunião do Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial com o Museu do Índio/Funai, que não teve comprovada a relação com as atividades previstas nos projetos aprovados no PBA e com as que existem no Plano Operativo.

Como já citado anteriormente, as questões relativas à formatação devem ser estendidas a todos os relatórios.

3º Relatório Consolidado – Principais questões

Como ocorreu com os demais programas, no 3º relatório o PEEI foi apresentado de maneira mais contextualizada. Os problemas, entretanto, permanecem os mesmos. Além da formatação, é possível verificar que as ações previstas no PBA não estão diretamente relacionadas ao Plano Operativo, que por sua vez não estão totalmente alinhadas com o que é descrito nos relatórios de execução.

538. Em relação ao Objetivo descrito no relatório de execução, observa-se que o mesmo está modificando daquele previsto no PBA. Fato esse que já havia sido identificado e questionado em 2012:

“Em relação aos objetivos dos programas, verificamos que todos os programas apresentam a descrição dos objetivos, entretanto, conforme já citado, alguns programas tiveram seus objetivos re-escritos, como por exemplo, o Programa de Educação:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Versão PBA:

“Criar e apoiar a implementação de uma política regional de educação escolar indígena para os povos e TIs da região do médio rio Xingu - Pará. Essa política deverá ser composta de projetos e ações que serão discutidos anteriormente com os órgãos afetos à educação escolar: as Secretarias municipais, em especial a de Altamira, a Secretaria Estadual de Educação, a FUNAI e outros órgãos e instituições que estão trabalhando com esse tema.

Tais projetos visam a aceleração da implementação de escolas voltadas aos princípios da educação indígena constantes na legislação brasileira dos últimos 20 anos, priorizando a rápida criação da segunda parte do ensino Fundamental, bem como o ensino Médio técnico profissionalizante. É prioridade desse programa, a criação de uma sistemática de gestão compartilhada da educação indígena, para viabilizar uma intensa e efetiva colaboração inter-institucional e participação das comunidades, lideranças e organizações indígenas nessa gestão das escolas” (PBA, vol 1, pg 283).

Versão Plano Operativo:

“Apoiar a criação de uma política regional de educação escolar indígena para os povos e TIs da área de influência do empreendimento, em articulação com os órgãos afetos à educação escolar: as Secretarias municipais, em especial a de Altamira, a Secretaria Estadual de Educação, a FUNAI e outros órgãos e instituições que estão trabalhando com esse tema” (pg 44).

Considerações do Parecer nº 01/CGGAM/12 sobre o Programa:

“...Os três projetos apresentados nesse Programa: “Projeto de Estabelecimento de Política de Educação Escolar indígena para a região do Médio Xingu”, “Projeto de Estruturação das escolas indígenas de Ensino Básico, que incluem ensino Fundamental e Médio, e contribuição com os cursos de formação em nível superior e técnico” e “Projeto de formação de professores indígenas, elaboração de materiais didáticos e estruturação de projetos demonstrativos” apresentam consistência e propriedade em relação à realidade das comunidades indígenas da região, podendo ser considerado como completo” (Parecer nº01/CGGAM, pg 17).

13. Ressalta-se que a justificativa apresentada pelo empreendedor para as mudanças (inclusive de premissas) contidas no PBA, não se apresentam de maneira clara em qual medida cada uma foi determinantes para as alterações, substanciais, contidas no Plano Operativo.

“As seguintes premissas embasaram os ajustes propostos ao PBA-CI: (i) Ofício nº 238 /2012/PRES-FUNAI em que o Órgão Indigenista solicita que “corrija e adeque as questões apresentadas ao longo do Parecer”; (ii) **encaminhamentos de reuniões realizadas entre a Norte Energia e a FUNAI;** (iii) **atividades já concluídas;** (iv) **atividades em andamento;** (v) **sinergia entre os diferentes programas e projetos resultando na possibilidade de gestão compartilhada, e, conseqüentemente, na eliminação de ações consideradas em duplicidade;** (vi) atividades de competência do poder público; (vii) Diferenciação das atividades por Rota: Rota VGX Bacajá, Rota Xingu, Rota Iriri, Citadinos, conforme estabelece o



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Ofício 238/2012/PRES-FUNAI, “apresentando, inclusive, as ações a serem executadas por Terra Indígena ou por Grupo de análise”; (viii) **Equívoco interpretativo**; (ix) proposta de nova redação” (pág.13) (grifo nosso)

14. Apesar de citar os 9(nove) itens que balizaram as mudanças, os mesmos não estão descritos, referenciados ou, algum casos, não são anexos para consulta, como por exemplo o item “ii”, que diz respeito a encaminhamentos resultantes de reuniões. Dentre os itens alguns podem ser considerados subjetivos ou discricionários que deveriam ainda ser apontados a cada modificação realizada, de modo que a motivação da mudança apresentada não seja de cunho de adivinhação” (Informação nº 422/CGLIC/12, de setembro de 2012).

Há, entretanto, uma diferenciação positiva percebida no 3º relatório. A contextualização dos problemas enfrentados pela educação indígena é de suma importância para a construção e execução das ações. Destacamos do relatório especialmente o desafio de apresentar “letramento” a povos “aletrados”, e cujo domínio tem se reduzido, em sua maioria, a missionários que estão nas terras indígenas. Segundo o empreendedor, “A *Série Oralidade* e a *Série Memória e Cultura*, propostas pelo Programa de Educação Escolar Indígena (PEEI) do PBA - CI da UHE Belo Monte para compor a linha editorial para os materiais didáticos das SEMEDs, buscam justamente provocar e reforçar os espaços de uso e transmissão de conhecimentos tradicionais que possam acionar estas referências culturais e estabelecer diálogos com a situação atual. Além disso, a equipe de campo aponta também o interesse de muitos indígenas nas aldeias em colaborar na produção de materiais didáticos diferenciados, que atendam as necessidades de cada povo” (página 4). Entretanto, as séries propostas pela Norte energia não foram previamente apresentadas à Funai e, não verificamos dados de que as mesmas tenham sido debatidas e construídas em conjunto com o TEE.

O 3º relatório traz, novamente, mudanças nos projetos e atividades propostos no PBA e no PO, mas, conforme a descrição, aproximam-se mais do PO do que do PBA-CI.

Em relação à apresentação dos resultados, a organização e apresentação dos dados apresentamos os principais comentários sobre cada projeto:

Projeto de estabelecimento de Política de Educação Escolar Indígena para a região do Médio Xingu

A principal ação descrita pelo empreendedor é a “assessoria” prestada às Secretarias de Educação dos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Senador José Porfírio. As atividades dessa assessoria não são detalhadas, e conforme indicam os anexos, acreditamos ser “apoio” à ações solicitadas pelas secretarias. Esse fato expõe duas questões que já vem sendo alvo de questionamento por parte da Funai ao empreendedor: a necessidade de qualificação do que é o “apoio” e agora no caso, da “assessoria”. Daí a necessidade de planejamentos conjuntos e estratégicos com os órgãos governamentais. Ainda assim, deve-se destacar que as atividades descritas no âmbito do PEEI foram melhor trabalhadas do que os relatórios anteriores.

Em relação aos materiais didáticos – a princípio deslocados do projeto específico – a Funai não teve acesso aos mesmos até depois de seu lançamento. Destaca-se que a Funai, através da Coordenação-Geral de Promoção à Cidadania- CGPC, e em especial a Coordenação



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

de Processos Educativos possui ampla experiência em processos educativos em todo o Brasil e, faz parte do TEE. Além disso, a participação desta Fundação em todos os processos relativos ao empreendimento deve ser fomentada – inclusive como compromisso do empreendedor.

Na mesma linha, os produtos deveriam ter sido submetido anteriormente à Funai para análise e validação, especialmente considerando que são produtos advindos do Processo de Licenciamento Ambiental. Em relação às oficinas realizadas com a presença de linguistas, é importante destacar que se trata de um campo ainda em discussão e que poderia ter sido melhor elaborado, uma vez que a adoção de grafismos e de escrita a povos inicialmente ágrafos não possui uma única metodologia. Além disso, a Funai pelo Projeto de documentação de línguas e culturas (Museu do Índio) tem instrumentos de ponta já desenvolvidos no campo que deveriam ter sido considerados.

Os objetivos propostos nas oficinas e citados no relatório, a princípio, são condizentes com as diretrizes necessárias para discussão sobre a educação indígenas, mas, não são apresentados os resultados das discussões, tampouco verificou-se na prática, como tais ações poderiam estar sendo trabalhadas na construção e consolidação do Território Etnoeducacional, ou ainda dos processos educativos de cada povo. Nesse sentido é informado que a discussão dos Planos Políticos Pedagógicos nas aldeias será realizado no terceiro bimestre de 2014.

Projeto de estruturação das Escolas Indígenas

O relatório informa que as atividades previstas nesse projeto estão detalhadas no Programa de Infraestrutura. Destaca-se que no PBA, a ação de estruturação das escolas indígenas não é circunscrita somente às ações de obras civis. Toda a discussão sobre como seria a escola – que segundo o relatório, vem ocorrendo no âmbito do projeto anterior-, estava prevista, inicialmente, nesse projeto. O deslocamento das ações foi validado em alguma instância? É necessário contextualizar melhor essa alteração.

Projeto de formação de professores indígenas e elaboração de materiais didáticos

As atividades descritas no relatório são referentes à oficina de formação complementar dos Professores indígenas do Médio Xingu. Trata-se de uma atividade que não foi discutida previamente, ou, minimamente informada à Funai, devendo-se considerar as questões já expostas anteriormente. De toda forma, verifica-se a partir do relato contido no 3º relatório que as atividades estão interligadas entre os projetos, sendo que a elaboração de materiais didáticos também foi citada no primeiro projeto. Destaca-se que a descrição da atividade apresentada é mais detalhada do que as demais atividades apresentadas ao longo dos relatórios.

Entretanto, como os demais projetos e atividades, o PEEI também não apresentou, com antecedência a descrição de como seria a oficina, metodologia, as horas a serem trabalhadas, etc, como se esperava e vem sendo cobrado pela Funai. Em relação ao material didático a Funai só foi consultada acerca do uso da logomarca oficial, não sendo informado, com antecedência o processo construtivo e discursivo da elaboração desses materiais.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Em relação às conclusões, a empresa dá destaque à elaboração desse material educativo. Ainda que seja um avanço, uma vez que o mesmo já foi lançado, em alguns casos não se percebe a efetividade da ação. Por exemplo, com algumas lideranças não estão sabendo como utilizar o material didático e há críticas de conteúdo e forma que poderiam ter sido solucionadas se o produto tivesse sido melhor discutido. Não se quer dizer aqui que a discussão realizada não possui valor, mas o encadeamento das atividades talvez fizesse mais sentido e fosse melhor aproveitado, se houvesse execução e discussão mais profunda nas aldeias e com a Funai.

Novamente e como vem sendo percebido ao longo das atividades executadas pelo empreendedor, há uma predileção na execução como uma “check list”, deixando de lado a ação indigenista em si. Como vem sendo alertado, a execução pela execução faz com que não seja possível o alcance pleno do objetivo proposto fortalecer as etnias, de modo que suas práticas tradicionais sejam valorizadas, fazendo com que as terras indígenas estejam protegidas.

4º Relatório Consolidado – Principais questões

Como os demais programas já tratados até o momento, o PEEI, no quarto relatório, apresenta uma estrutura diferente dos 3 anteriores, resgatando e contextualizando melhor as ações realizadas. No caso específico do PEEI, deve-se destacar contudo a inconsistência já apresentada entre as ações previstas no PBA, aquelas previstas no PO (que a rigor não poderiam ser diferentes daquelas previstas no PBA) e os relatórios de execução apresentados.

Projeto de estabelecimento de política de educação escolar indígena na região do Médio Xingu

São citadas no 4o. relatório atividades que trazem “resultados consolidados”. Dentre as atividades, em sua maioria executadas pelo poder governamental, a empresa informa que prestou “apoio”, sem qualifica-lo, e, de certa maneira, apropriando-se dos resultados como se tivesse sido protagonista na ação. Em alguns casos mesmo esse “apoio” não pôde ser comprovado. Além disso, ao citar os levantamentos realizados pela Funai e MEC, não é informado pelo empreendedor como tais dados foram incorporados no planejamento estratégico do Programa, ou ainda como tais ações contribuíram para eventuais mudanças/adequações de atividades, etc.

Da mesma maneira, é citado como realizado um apoio “técnico, logístico e financeiro” pela empresa, sem detalhar como se deu esse apoio técnico – se foi com conteúdo, ou um apoio técnico ligado à logística do evento? Chama atenção que o relatório afirme que, de fato, as atividades tiveram seu início apenas em 2014, totalizando, até o momento, pouco mais de um ano de execução. Em relação ao PBA geral, tal afirmação revela um atraso de 2 anos e meio e, em relação à manifestação da Funai, 1 ano e meio. Esse atraso trouxe prejuízo ao componente indígena, seja no acirramento de conflitos, seja na perda da lógica de execução, reforçando, ainda mais o “fazer por fazer”, sem uma reflexão mais profunda sobre o porque das ações.

Outra questão que chama a atenção, já descrita anteriormente é o posicionamento, por vezes dúbio, do empreendedor, em relação ao que fazer e ao que não fazer. Enquanto em vários programas a previsão de existência no Plano Operativo era argumento para a não modificação de ações, no PEEI verifica-se que a não ação ou modificações de ações foram



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

inúmeras. A narrativa utilizada remonta sempre a um “pedido” feito, uma “solicitação” de apoio que justificaria as mudanças de execução.

Reconhecendo a necessidade de mudanças em alguns casos e a natureza dos programas como questões dinâmicas, o que não pode ser consolidado é a inconsistência do empreendedor sobre as ações que deveriam estar sendo executadas, integradas e organizadas como num sistema e aquelas que ficam isoladas e imutáveis.

Em relação à descrição das atividades, o contido no relatório traz um cenário que não é possível verificar nos demais programas. Trata-se de um relatório mais detalhado, com fotos e descrição técnica, sendo possível ser verificado em campo e, portanto, passível de ser comprovado. Ainda assim é necessário o esclarecimento do que a empresa entende por “apoio” em cada uma das atividades, projetos e programas.

Em relação aos intercâmbios, o empreendedor afirma que não foi realizada a atividade até o final de 2014. Em relação às mudanças de escopo, o empreendedor afirma que os mesmos foram realizados e “comunicada via Comunicação Social do empreendedor”. Necessário esclarecimento sobre quem foi comunicado e quando.

Sobre o cumprimento das metas, destacamos que a primeira meta atingida não foi realizada pelo empreendedor e sim pela Funai e MEC. O apoio prestado não foi detalhado e, de qualquer maneira, não deveria ser apropriado pelo empreendedor como sendo uma atividade do mesmo.

Na descrição das atividades previstas para 2015, novamente não está descrito como seria o apoio previsto, ou ainda como se dariam os intercâmbios. Entendemos que deveria ser apresentado um planejamento minimamente detalhado e enviado, como já solicitado, à Funai, para que possa ser verificada a pertinência e adequação em relação aos objetivos do Programa.

Da mesma maneira que os demais programas, o PEEI não apresenta adequadamente as comprovações de execução,. Não há, no caso desse projeto, relato comprovado de como os PPP foram elaborados e como os mesmos vem sendo recebidos nas comunidades e nas secretarias de educação.

Sobre os materiais didáticos os mesmos não foram enviados à Funai com a antecedência necessária – só foram entregues após o lançamento e por solicitação da Funai e encontram-se em análise pela Coordenação-Geral de Promoção à Cidadania.

Projeto de estruturação das escolas indígenas

O 4º relatório apresenta esse projeto de maneira mais próxima do previsto no PBA-CI. Entretanto, como já percebido em outros programas, há uma repetição de dados e das atividades, como se todas as atividades fossem relacionadas a todos os projetos, diferente do que foi pensado na sua concepção. Se for assim, não há necessidade de três projetos.

Sobre a estruturação das escolas, o empreendedor afirma que “leva em conta a participação das diversas comunidades indígenas ao longo do processo, desde o diagnóstico das necessidades e especificidades, discussão e ajustes dos Anteprojetos e Projetos Básicos, bem como o acompanhamento e monitoramento da implementação dos Projetos Executivos” (página 9.2-1). Entretanto, tal “prática” não pode ser comprovada. Desde a existência das escolas e seus projetos já vieram pré-concebidos sem uma discussão profunda sobre a questão, com entendimento de possibilidades distintas. Essa prática de projetos pre-concebidos e não



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

discutidos foi bastante baseada, inclusive nas promessas da empresa em entregar uma escola para cada uma das aldeias, até o fim de 2015 (segundo o Plano Operativo).

O empreendedor ainda informa que o espaço político de participação e monitoramento do programa é a Comissão Gestora do TEE. Ressaltamos que as observações da Funai não pretende substituir tal instância, mas indica a necessidade de comprovação por meio de as atas de discussão do TEE e melhor qualificação da ação de “apoio” amplamente citada pela empresa em praticamente todas as atividades propostas.

Sobre os objetivos específicos desse projeto, destacamos que houve a redução para apenas construção e melhoria dos prédios escolares – sem haver a comprovação do porque e quando esse objetivo foi modificado.

As críticas sobre a apropriação de ações de outros órgãos, sem especificar qual o apoio foi dado pela empresa são, novamente, pertinentes. É informado que todas as aldeias possuem atendimento escolar, mas suas estruturas não são condizentes com as atividades escolares a serem desenvolvidas. A construção das escolas, como previsto no PBA, passaria, anteriormente a toda uma discussão acerca dos processos educativos – com a comunidade e não numa discussão com as secretarias de educação como foi realizado.

Além disso, a ação foi prejudicada pelos compromissos assumidos pelo empreendedor quando dos acordos bilaterais realizados em ocupações dos canteiros. Tal fato, além de reduzir a ação do programa, unilateralmente, colocou em risco a qualidade do programa proposto pelo próprio empreendedor, reduzindo tal projeto à construção de escolas e não de fortalecimento da educação escolar indígena.

Como já citado, os intercâmbios não foram realizados e, a discussão sobre os projetos das escolas não levou em consideração os processos educativos inerentes a cada povo, sendo todos os projetos padronizados e iguais. Destaca-se que o empreendedor afirma haver atraso na execução dessa ação, sendo sua previsão de conclusão em dezembro de 2015. Destaca-se que os projetos so foram contratados em junho de 2015.

Projeto de formação de professores indígenas e elaboração de materiais didáticos

Como em todo o Programa Escolar Indígena, o presente projeto teve modificações sem maiores esclarecimentos. Os objetivos propostos no PBA não condizem totalmente com as ações que estão sendo executadas. Houve uma redução do escopo do PBA para que as ações do empreendedor fossem resumidas a apoios às secretarias de educação e elaboração de materiais didáticos, sendo repetidas diversas informações (inclusive fotos) que já estavam no terceiro relatório e no quarto, em outros projetos. As observações já elencadas anteriormente devem ser consideradas.

Recomendações ao Programa de Educação Escolar Indígena

570. Diferentemente dos demais programas, tanto o PEEI quanto o programa de saúde possuem ações que não são de responsabilidade governamental da Funai. Com isso, é necessário o esclarecimento de que os apontamentos aqui realizados tem como objetivo principal a análise sobre a prática e a execução sob cunho indigenista. A análise também fica prejudicada sem uma avaliação mais profunda por parte do MEC, mas não invalida os aspectos aqui elencados, uma vez que, para além de ser uma ação de política pública, trata-se de uma ação dentro de um



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Processo de Licenciamento Ambiental. Importante frisar que as questões apontadas ao longo do parecer devem ser consideradas neste Programa. Ainda assim, apresentamos a seguir algumas outras observações:

Recomendações ao Programa de Educação Escolar Indígena

Diferentemente dos demais programas, tanto o PEEI quanto o programa de saúde possuem ações que não são de responsabilidade governamental da Funai. Com isso, é necessário o esclarecimento de que os apontamentos aqui realizados tem como objetivo principal a análise sobre a prática e a execução sob cunho indigenista. A análise também fica prejudicada sem uma avaliação mais profunda por parte do MEC, mas não invalida os aspectos aqui elencados, uma vez que, para além de ser uma ação de política pública, trata-se de uma ação dentro de um Processo de Licenciamento Ambiental. Importante frisar que as questões apontadas ao longo do parecer devem ser consideradas neste Programa. Ainda assim, apresentamos a seguir algumas outras observações:

Para que haja diálogo e informação buscando o bom andamento da execução do PEEI, sugerimos atenção do empreendedor para não alterar os locais dos encontros das atividades previstas, que a priori eram mais favoráveis à participação dos professores indígenas e não indígenas, por questão de facilidade logística para o empreendedor e secretarias de educação. É aconselhável que as ações sejam realizadas próximas aos indígenas em vez de reuni-los todos em Altamira (eles são os pontos focais). Em relação Formação Continuada de Professores Indígenas e Não Indígenas que atuam nas aldeias realizada em outubro de 2014 como subsídio para elaboração do PPP, questiona-se sobre lista de presença no evento (com indicação se é ou não indígena e escola no qual leciona), bem como os demais registros necessários para comprovação da ação.

Em relação à formulação do PPP em conjunto com a comunidade é preciso orientá-los de forma a garantir sua participação qualificada nas discussões. Neste espaço de discussão/construção é importante garantir a participação de toda comunidade (jovens, anciãos, homens, mulheres¹⁴), portanto é preciso assegurar que a metodologia de trabalho abarque esta diversidade de público. Em especial é imprescindível a colaboração ativa dos professores não indígenas e indígenas que participaram da formação continuada em outubro de 2014, com protagonismo para este último grupo. É importante também que os trabalhos para elaboração do PPP sejam assessorados por profissionais da área de educação indígena com experiência a fim de apoiar a sistematização dos resultados obtidos com as discussões.

É válido lembrar: para que o projeto político-pedagógico seja, de fato, um instrumento de melhoria de qualidade da escola, ele precisa ser construído coletivamente, com responsabilidade e compromisso, a partir de um processo contínuo de mobilização que envolve elaboração, execução, acompanhamento, avaliação e reelaboração.

No mais, resta necessária uma análise mais detalhada por parte das instituições que tratam sobre a educação escolar indígena, bem como deve ser promovido uma avaliação

¹⁴ Um debate democrático possibilita a produção de critérios coletivos no processo de elaboração do PPP, assimilando significados comuns aos diferentes agentes educacionais e colaborando com a identificação desses com o trabalho desenvolvido na escola.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

pelos conselheiros do TEE – Médio Xingu, que vá além da verificação do cumprimento – ou não – do PEEI, mas para avaliar a execução da política como um todo. Em relação ao PEEI, são necessários os ajustes e esclarecimentos apontados no presente parecer.

2.7 - Programa Integrado de Saúde Indígena- PISI¹⁵

Assim como a educação, a execução de ações relativas à saúde indígena não fazem parte das atribuições da Funai desde o final da década de 90 do século passado. Atualmente, a função da Funai é monitorar as ações e serviços de atenção à saúde indígena. A responsabilidade pelas ações da saúde indígena é da Secretaria Especial de Saúde Indígena- SESAI, que, no caso do processo de licenciamento ambiental também é a responsável, através de suas estruturas de execução e de governança¹⁶, pela análise e monitoramento das ações previstas no PBA.

Conforme o Parecer nº 01/CGGAM/12, as ações de saúde deveriam ter sido programadas e discutidas com a SESAI, ainda que o proposto já dialogasse com as ações necessárias para o atendimento da saúde indígena. Como os demais programas, as observações de formatação e de cunho mais geral deverão ser observados no PISI. A análise pela Funai tem como uma de suas fontes a análise realizada pela SESAI.

Da mesma maneira que o Programa de Educação Indígena, o PISI apresenta ações diferentes – comparando-se o PBA e o Plano Operativo. Soma-se à questão, a proposta encaminhada pelo CONDISI, sem resposta e tratamento adequado por parte do empreendedor

PBA	PLANO OPERATIVO
1) Organização do Serviço de Saúde ANO 01 - Estruturar um Núcleo de Vigilância em Saúde – NVS - Implementação do NVS - Monitoramento e controle de endemias (Malária) - Diagnóstico, georeferenciamento da área de incidência e das áreas de risco de malária na região - Reestruturação da rede de diagnóstico e tratamento - Disseminação de mosquiteiros impregnados na população - Aquisição e manutenção de equipamentos ANO 02 - Implementação do NVS - Sistema de Informação de Saúde Regionalizado - Monitoramento e controle de endemias (Malária) - Diagnóstico, georeferenciamento da área de incidência e das áreas de risco de malária na região - Reestruturação da rede de diagnóstico e tratamento - Disseminação de mosquiteiros impregnados na	1) Projeto de Incentivo à Reestruturação física: Edificações, acessos e equipamentos à saúde indígena ATIVIDADE EXECUTADA EM 2011 Melhorar o acesso das populações ao serviço de saúde ANO 01 - Melhorar o acesso das populações ao serviço de saúde - Reestruturação das edificações ANO 02 - Melhorar o acesso das populações ao serviço de saúde - Reestruturação das edificações - Aquisição de equipamentos e insumos ANO 03 - Melhorar o acesso das populações ao serviço de saúde

¹⁵ Análise realizada através do Parecer Técnico nº 57/2015/DIPROSI/DASI/SESAI/MS, da SESAI.

¹⁶ Formado pelos Distritos de Saúde Especial Indígena – DSEI e o Conselho de Saúde Indígena - CONDISI



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

<p>população - Aquisição e manutenção de equipamentos</p> <p>ANO 03 - Monitoramento e avaliação - Monitoramento e controle de endemias (Malária) - Diagnóstico, georeferencia-mento da área de incidência e das áreas de risco de malária na região - Reestruturação da rede de diagnóstico e tratamento - Disseminação de mosquiteiros impregnados na população - Aquisição e manutenção de equipamentos</p>	<p>- Reestruturação das edificações - Aquisição de equipamentos e insumos</p>
<p>2) Projeto de Educação em Saúde</p> <p><i>Atividade: Formação de Recursos Humanos</i></p> <p>ANO 01 - Contratação de Equipe de profissionais fixos responsáveis pela formação de recursos humanos - Elaboração do Projeto Pedagógico dos cursos de Educação Profissional e Permanente em Saúde - Educação Permanente em Saúde</p> <p>ANO 02 - Contratação de Equipe de profissionais fixos responsáveis pela formação de recursos humanos - Elaboração do Projeto Pedagógico dos cursos de Educação Profissional e Permanente em Saúde -Educação Permanente em Saúde -Educação Profissional Técnica em Saúde -Avaliação e Monitoramento</p> <p>ANO 03 - Contratação de Equipe de profissionais fixos responsáveis pela formação de recursos humanos - Elaboração do Projeto Pedagógico dos cursos de Educação Profissional e Permanente em Saúde - Educação Permanente em Saúde - Educação Profissional Técnica em Saúde - Avaliação e Monitoramento</p> <p><i>Atividade: Educação em saúde nas comunidades e escolas indígenas</i></p> <p>ANO 01 - Contratação de uma equipe multidisciplinar de educação em saúde, permanente em área indígena - Realização de Ações Educativas nas comunidades</p> <p>ANO 02 - Contratação de uma equipe multidisciplinar de educação em saúde, permanente em área indígena - Realização de Ações Educativas nas comunidades</p>	<p>2) PROJETO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</p> <p>ATIVIDADE REALIZADA EM 2011 Apoio à Estruturação física do Núcleo de Vigilância em Saúde NVS com aquisição de equipamentos</p> <p>ANO 01 Apoio à Estruturação física do Núcleo de Vigilância em Saúde NVS com aquisição de equipamentos</p> <p>ANO 02 Apoio à Estruturação física do Núcleo de Vigilância em Saúde NVS com aquisição de equipamentos</p> <p>ANO 03 Apoio à Estruturação física do Núcleo de Vigilância em Saúde NVS com aquisição de equipamentos</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

<ul style="list-style-type: none">- Educação em Saúde nas escolas indígenas- Avaliação e monitoramento <p>ANO 03</p> <ul style="list-style-type: none">- Contratação de uma equipe multidisciplinar de educação em saúde, permanente em área indígena- Realização de Ações Educativas nas comunidades- Educação em Saúde nas escolas indígenas- Avaliação e monitoramento	
<p>3) Projeto de Sistemas Indígenas de Saúde</p> <p>ANO 01</p> <ul style="list-style-type: none">- Contratação de equipes de profissionais fixos- Oficinas comunitárias- Formação/ Capacitação dos conselheiros locais- Formação/ Capacitação dos conselheiros distritais de saúde indígena- Equipamentos para o CONDISI- Apoio financeiro as reuniões do CONDISI- Seminários de Medicinas Tradicionais Indígenas- Referência em Medicina Tradicional- Farmácia Verde- Oficinas para definição de Protocolos de conduta de profissionais de saúde- Fundo de projetos para Medicina Tradicional Indígena <p>ANO 02</p> <ul style="list-style-type: none">- Contratação de equipes de profissionais fixos- Oficinas comunitárias- Formação/ Capacitação dos conselheiros locais- Formação/ Capacitação dos conselheiros distritais de saúde indígena- Equipamentos para o CONDISI- Publicação bilíngüe sobre controle social- Apoio financeiro as reuniões do CONDISI- Apoio a jovens lideranças indígenas na V Conferência Nacional de Saúde Indígena- Seminários de Medicinas Tradicionais Indígenas- Curso de gestão de projetos- Referência em Medicina Tradicional- Farmácia Verde- Oficinas para definição de Protocolos de conduta de profissionais de saúde- Fundo de projetos para Medicina Tradicional Indígena- Avaliação e Monitoramento <p>ANO 03</p> <ul style="list-style-type: none">- Contratação de equipes de profissionais fixos- Oficinas comunitárias- Formação/ Capacitação dos conselheiros locais	<p>3) PROJETO DE FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS TRADICIONAIS INDÍGENAS DE SAÚDE</p> <p>ANO 01</p> <ul style="list-style-type: none">- Não há ações previstas para o 1º ano <p>ANO 02</p> <ul style="list-style-type: none">- Realização de encontros com cuidadores indígenas e equipe de saúde do DSEI- Seminários de Medicinas Tradicionais Indígenas- Apoio à reestruturação da Farmácia Verde- Apoio às Oficinas para definição de protocolos de condutas de profissionais de saúde <p>ANO 03</p> <ul style="list-style-type: none">- Realização de encontros com cuidadores indígenas e equipe de saúde do DSEI- Seminários de Medicinas Tradicionais Indígenas- Apoio à reestruturação da Farmácia Verde- Apoio às Oficinas para definição de protocolos de condutas de profissionais de saúde



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

<ul style="list-style-type: none">- Formação/ Capacitação dos conselheiros distritais de saúde indígena- Equipamentos para o CONDISI- Publicação bilíngüe sobre controle social- Apoio financeiro as reuniões do CONDISI- Apoio a jovens lideranças indígenas na V Conferência Nacional de Saúde Indígena- Seminários de Medicinas Tradicionais Indígenas- Curso de gestão de projetos- Referência em Medicina Tradicional- Farmácia Verde- Oficinas para definição de Protocolos de conduta de profissionais de saúde- Publicação dos protocolos de conduta dos profissionais de saúde- Fundo de projetos para Medicina Tradicional Indígena- Avaliação e Monitoramento	
	<p>4) PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE</p> <p>ANO 01</p> <ul style="list-style-type: none">- Formação de Recursos Humanos- Formação de profissionais indígenas que atuam nas aldeias nas áreas de saúde e saneamento- Formação de profissionais que atuam com os indígenas (Técnicos do DSEI e funcionários do Hospital de Altamira)- Avaliação e monitoramento <p>ANO 02</p> <ul style="list-style-type: none">- Formação de Recursos Humanos- Educação Permanente em saúde- Formação de profissionais indígenas que atuam nas aldeias nas áreas de saúde e saneamento- Formação de profissionais que atuam com os indígenas (Técnicos do DSEI e funcionários do Hospital de Altamira)- Educação em saúde nas comunidades e escolas indígenas- Apoio à realização de oficinas de educação em saúde e educação ambiental para a Comunidade e nas escolas indígenas- Avaliação e monitoramento <p>ANO 03</p> <ul style="list-style-type: none">- Formação de Recursos Humanos- Educação Permanente em saúde- Formação de profissionais indígenas que atuam nas aldeias nas áreas de saúde e saneamento- Formação de profissionais que atuam com os indígenas (Técnicos do DSEI e funcionários do Hospital -de Altamira)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	<ul style="list-style-type: none">- Educação em saúde nas comunidades e escolas indígenas- Apoio à realização de oficinas de educação em saúde e educação ambiental para a Comunidade e nas escolas indígenas- Avaliação e monitoramento
--	--

A modificação significativa do PBA pelo empreendedor no Plano Operativo já foi alvo de objeto da análise da Funai, conforme Informação 422/CGLIC/2012:

32. Os programas apresentados no Plano Operativo correspondem, ao menos nominalmente aos Programas apresentados e aprovados no PBA. Entretanto, sua execução, devido a um “escalonamento” de ações, diferem substancialmente àquela apresentada no PBA.

33. A proposta descrita no PBA e aprovada através do Parecer nº 01/CGGAM/12,

“é através da gestão das terras e territórios indígenas que podemos garantir que os impactos advindos da construção e operação da UHE Belo Monte, bem como de seu processo de licenciamento, serão devidamente monitorados e minimizados (quando possível), ou ainda, nos darão a real avaliação sobre os impactos permanentes da UHE, até no sentido de que tais impactos possam inviabilizar a co-existência da UHE e os povos indígenas como os conhecemos atualmente” (Parecer nº 01/CGGAM/12, pg 40-41).

Entretanto, a proposta contida no Plano Operativo não reflete tal conclusão. Esse “escalonamento” sugerido pelo empreendedor, resulta na **exclusão** da execução de alguns programas, sem uma justificativa técnica apresentada, o que gera um descolamento da proposta de PBA aprovado e a execução do mesmo.

34. Essa mudança radical na proposta de execução, só poderia ser considerada para análise técnica se:

- Fosse uma nova proposta de Plano Básico Ambiental;
- Fosse apresentada uma matriz relacionando o impacto e programa previsto para demonstração empírica de que não haveria impacto que justificasse a execução de determinado programa, com suas devidas justificativas;

35. O 1º caso, embora a avaliação do produto em tela nos passe a impressão de ser uma nova proposta de PBA, o Plano Operativo, como apresentado, não é uma nova proposta de PBA, não podendo ser analisado como tal. Portanto, não há justificativa, dentro do Plano Operativo para a exclusão da execução em algumas comunidades.

36. Ressaltamos ainda que uma nova proposta de PBA deve ser alvo das etapas de discussão e diálogo com as comunidades indígenas.

37. Na consideração da segunda hipótese, informamos que não foi apresentada qualquer ligação/matriz/planilha, com a justificativa para a retirada da execução de alguns programas, atividades e ações, do planejamento geral e especificamente para algumas comunidades. Não há, portanto, justificativa aceitável para a retirada de ações, de maneira unilateral, como apresentada.

38. Da mesma maneira, não foi apresentado, no Plano Operativo, qualquer relação de temporalidade do impacto identificado com as fases do empreendimento e as ações dos Programas previstos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Tendo em vista a análise realizada pela SESAI, apresentaremos a seguir as informações retiradas do Parecer nº 57/2015/DIPROSI/DASI/SESAI/MS, que também estará em sua íntegra como anexo do presente.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

**ANÁLISE DO PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE INDÍGENA - PISI - PBA/CI
UHE BM (PMX)**

11. No período de 11 a 12 de março de 2014 foi realizado, em Altamira, o Seminário de Reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde Indígena, com a participação de lideranças e conselheiros indígenas (CONDISI) para definição do modelo de atenção à saúde, considerando o escopo do PISI- PBA/CI e com o objetivo de pactuar o escopo das ações que deverão orientar a empresa Norte Energia S.A, NESA, na execução das ações previstas no PISI, em especial as ações de reestruturação do DSEL.
12. O referido seminário teve como principais deliberações a aprovação da proposta apresentada pela Sesai de “Reestruturação do Modelo Assistencial de Atenção à Saúde Indígena”, e recomendações para as ações de saúde contidas no PISI – PBA/CI, conforme Resolução nº 021/2014, de 13 de março de 2014, do Conselho Distrital de Saúde Indígena de Altamira (CONDISI). A Resolução define a localidade de implantação da infraestrutura de edificações para 38 aldeias, totalizando 38 (trinta e oito) Unidades Básicas de Saúde, sendo 9 (nove) Unidades Básica de Saúde (UBSI) –tipo II e 25 (vinte e cinco) UBSI – tipo I. Ressalta-se que estava previsto no PISI a construção de 25 (vinte e cinco) postos de saúde e 5 (cinco) Polos Base. A mudança se deu pela incompatibilidade de construção de polos base nas localidades previstas e pelo aumento significativo de aldeias no período que segue a aprovação do PBA.
13. Na ocasião também foi proposto a alocação e composição das Equipes Multidisciplinares de Saúde em cada micro-região, destaca as necessidades de construção e adequação das vias de acesso e aprova as recomendações da SESAI em relação às demais ações previstas no PBA. Para melhor visualização quanto aos aspectos organizacionais e logísticos do modelo aprovado pelo CONDISI-Altamira, foi realizada a atualização do Mapa com a identificação das micro-áreas e vias de acesso, distribuição populacional e territorial das UBS e perspectiva de complementação de pessoal de apoio e profissionais de saúde conforme proposta inicial apresentada pela SESAI.
14. A referida resolução, bem como a solicitação de cumprimento urgente de algumas das ações previstas no PBA-CI (contratação de profissionais e aquisição de voadeiras) foi encaminhada à Funai, através do Ofício nº157-14 GAB/SESAI/MS, em 14 de março de 2014, cópia anexa.
15. Segue abaixo avaliação das ações previstas no PISI-PBA/CI considerando a reestruturação do modelo assistencial, aprovada pelo CONDISI Altamira:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

(A) Projeto: Incentivo à Reestruturação da Atenção à Saúde Indígena

Atividade	Objetivo	Ações Previstas	Estágio de implantação	Observação
Organização dos Serviços	Aumentar a resolutividade da	Contratação de consultor sênior	Iniciado	Previsto a contratação pelo período de 5 anos.
de Saúde	assistência à saúde nas aldeias	Seminário de Reorganização dos Serviços	Ação realizada nos dias 11 e 12 de março de 2014	Resolução em anexo
		Reordenação territorial da atenção à saúde (Divisão territorial com criação de polos bases)	Realizada reordenação territorial de 7 micro áreas aprovadas pelo Condisi no Seminário realizado nos dias 11 e 12 de março de 2014.	Resolução em anexo
		Pactuação para o atendimento diferenciado aos indígenas não assistidos pelo DSEI-Altamira	Não Realizada	Dsei Altamira não presta assistência à população cidadina. PBA-CI deve estar deve estar articulado com SEMSA Altamira (PBA-Plano de Saúde Pública) para garantir atendimento diferenciado aos indígenas citadinos
		Implantação de redes de exames laboratoriais (estruturar todos os pólos bases para realização de exames laboratoriais e estruturar todos os postos de saúde para realização de coleta de exames)	Não Realizada	Realização de exames laboratoriais é de responsabilidade da SEMSA Altamira (Lacen) que está sobrecarregada. Está prevista a implantação de postos de coleta nas Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) tipo II.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Atividade	Objetivo	Ações	Estágio de Implantação	Observação
Organização dos Serviços de Saúde	Aumentar a resolutividade da assistência à saúde nas aldeias	Implantação de Equipe de Saúde Bucal especializada	Não há conhecimento.	Atenção Especializada é de responsabilidade da SESMA Altamira, sendo necessário, portanto, articulação com o município para promover melhorias no atendimento aos indígenas, bem como estratégias para uma atenção diferenciada.
	Reestruturar a infraestrutura física de			

atenção à saúde dos povos indígenas.	Aquisição de insumos laboratoriais, médicos e odontológicos.	Não iniciado Ação realizada pelo DSEI/SESAI	Com a ampliação significativa de UBSIs, esta ação deverá ser revista no sentido de prever a contrapartida do empreendedor.
Melhorar o acesso das populações aos serviços de saúde.	Realização de resgate aéreo	Não iniciado Ação realizada pelo DSEI/SESAI	Com aumento na demanda por remoção, há necessidade de um Redimensionamento das necessidades e possível complementação pela NESA.
Melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde.	Contratação de recursos humanos (116 profissionais de saúde)	Não iniciado (Aumento pela SESAI de 120% dos profissionais de saúde em relação ao ano de elaboração do PBA-CI)	Reavaliar o quadro de profissionais que deveriam ser contratados pela NESA a fim de fortalecer áreas complementares que não estão sob responsabilidade de execução direta do DSEI.
	Monitoramento e avaliação (Seminário Anual de Saúde Indígena)	Não iniciado.	
	Construção da Sede do DSEI-Altamira (Contemplando Núcleo de Vigilância e a Farmácia Verde)	Não iniciado	Sugestão de construção onde é hoje a Casa inacabada pela Funasa. O projeto será elaborado pelo Dsei.
	Construção de 25 postos de saúde (Unidade Básica de Saúde Indígena – UBSI – tipo I com alojamento)	Em execução	Atraso no cronograma
	Construção de 5 Pólo-Base de saúde – substituída por 9 UBSI tipo II com alojamento.	Em execução	Atraso no cronograma



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Aquisição de 2 unidades odontológica móvel (UOM)	Não iniciado	As unidades móveis não são adequadas para região. Neste sentido será consultório odontológico completo nas UBSI tipo II e aquisição de consultórios portáteis.
Equipar UBSI (Posto de Saúde Indígena)	Lista de equipamentos encaminhado pelo empreendedor. Aguarda anuência da Sesai.(Agosto 2015)	
Equipar Casa	Equipamentos adquiridos e entregues quase em sua totalidade pelo empreendedor. (Setembro 2015)	
Equipar Sede do Dsei	Não iniciado	
Reforma e construção de vias de acesso terrestre nas TI's do VGX e Trincheira Bacajá e de pistas de pouso mediante aprovação de demanda;	Não finalizado	Necessidade de garantir o acesso das aldeias para Altamira e outras aldeias, conforme modelo de atenção pactuado. As demandas pelas pistas de pouso devem ser acompanhada pela FUNAI
Aquisição de veículos	Não iniciado (Sorvente pelo Plano de Ação de Combate à Malária - PACM)	Devido ao aumento significativo no número de aldeias após o advento do empreendimento na região, a logística para acesso às aldeias ficou mais complexa, sendo de suma importância a execução desta ação. Necessidade de Avaliar junto ao DSEI as necessidades de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

		acordo com o novo modelo de atenção e apresentar cronograma para entrega dos veículos.
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água – todas as aldeias	17 aldeias: dada como concluída pela NESA, porém, não recebida pelo Dsei por não estar de acordo com o projeto. 11 aldeias: iniciada e sem continuidade. 09 aldeias: Não iniciada. (informação atualizada em 01 de julho de 2015)	Dsei não pode recebê-la para executar manutenção, pois o sistema não está adequado para uso. Necessidade de conclusão das obras de imediato para poder iniciar a manutenção dos sistemas.
Melhorias Sanitárias (PBA Infraestrutura)	Não iniciada	Sem informações de cronograma de início. Necessita informações com quantidade de banheiros a serem feitos e cronograma de execução.
Construção da CASAI	Alugado temporariamente prédio onde funcionará a Casai a partir de 11 de setembro de 2015.	Necessita adquirir o imóvel
Manutenção de equipamentos de saúde e veículos	Realizado apenas pela Sesai	Necessidade redimensionar os custos relativos ao aumento da demanda.
Manutenção das instalações prediais (UBS I e II, CASAI e DSEI)	Realizado apenas pela Sesai	Necessidade redimensionar os custos relativos ao aumento da demanda.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

(B) PROJETO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Atividade	Objetivo	Ações	Estágio de Implantação	Observação
Reorganização da vigilância em saúde indígena	Estruturação de um núcleo de vigilância em saúde – NVS, integrado ao serviço de saúde, capaz de identificar os riscos para a saúde, e agir de forma ágil e eficaz no controle aos agravos para a saúde.	Edificação do Núcleo Vigilância em Saúde (sede Dsei) Aquisição de equipamentos para o funcionamento do NVS	Não iniciado Adquirido parte dos equipamentos via PACM	Aguarda construção da sede do Dsei Apesar do grande avanço no combate à malária (PACM), as outras áreas de vigilância não tiveram apoio da NESA conforme proposto no PBA-CL. Reavaliar os objetivos do Projeto de Vigilância, uma vez que este se iniciará após a construção da barragem.
	Apoio à realização de monitoramento e controle das endemias nas aldeias indígenas da área de Influência da UHE BM	Implantação de um sistema de informação regionalizado	Não iniciado	
Reorganização da vigilância em	Estruturação de um núcleo de vigilância em saúde – NVS, integrado ao serviço de saúde, capaz de identificar os riscos para a saúde, e agir de forma ágil e eficaz no controle aos agravos para a saúde.	Monitoramento e avaliação das ações de vigilância em saúde	Iniciado somente malária	Elaboração imediata de um plano de ação conjunto entre NESA e DSEI a fim de implementar ações de vigilância em saúde para além da malária.
		Contratação de equipe de endemias	Não iniciado	Reavaliar a necessidade de contratação.
	Apoio à realização de	Reestruturação da rede de diagnóstico e tratamento	Iniciado parcialmente - malária	Necessidade de reavaliação



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

saúde indígena	monitoramento e controle das endemias nas aldeias indígenas da área de Influência da UHE BM	Distribuição de mosquiteiros impregnados para população	Embora esta ação não tenha sido realizada no âmbito do PBA, foi realizada no âmbito do Plano Ação de Combate à Malária (PACM). Foram entregues ao Dsei 2.900 mosquiteiros impregnados. Previstos no PBA: 6.000	Avaliar necessidade de distribuição de novos ou mais mosquiteiros
		Qualificação de profissionais no combate a malária	Não iniciado	Necessidade de qualificação permanente devido a rotatividade de profissionais. Necessidade de realização de planejamento para educação permanente em vigilância em saúde.
		Ações de busca ativa	Não iniciado. Ação realizada pelo DSEI	Necessidade de reavaliação do apoio da NESAs para qualificar esta ação.
		Ações de vigilância	Não iniciado. Ação realizada pelo DSEI	Necessidade de reavaliação do apoio da NESAs para qualificar esta ação.
		Realizar avaliação epidemiológica e entomológica da região	Não iniciado	Efeitos das mudanças sócio sanitárias na região impactou no perfil epidemiológico. Necessidade de apoio da NESAs para realizar as avaliações



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

(C) PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Atividade	Objetivo	Ações	Estágio de implantação	Observação
Formação de Recursos Humanos	Propiciar educação permanente em contextos interculturais para profissionais e gestores da saúde indígena e formação de técnicos indígenas para compor as EMSI	Contratação de Equipe de profissionais fixos responsáveis pela formação de recursos humanos	Não iniciada	Profissionais contratados temporariamente para realização de capacitações.
		Elaboração do Projeto Pedagógico dos cursos de Educação Profissional e Permanente em Saúde	Não iniciado	Ainda não foi elaborado nenhum projeto de formação. Demanda atual: curso de formação de técnicos de enfermagem indígena.
		Implementar atividades de Educação em saúde nas comunidades e escolas indígenas	Educação Permanente em Saúde	Em andamento programa de capacitações em desacordo com a carga horária prevista
Educação em saúde nas comunidades e escolas indígenas		Educação Profissional Técnica em Saúde	3 cursos/ano para 36 indígenas Carga horária: 40 hs (AISAN) 3 cursos/ano para 36 indígenas Carga horária: 40 hs (AIS) Necessidade de ampliar para 38 indígenas	O Curso realizado não possui caráter profissional e não está integrado com o currículo escolar indígena conforme apresentado no PISI-PBA/CL. Ressalta-se que para execução de cursos de formação de profissionais de saúde é necessário garantir a articulação com Escolas Técnicas do SUS e/ou centros de formação pedagógica em saúde validadas pelo MEC para certificação dos processos formativos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Contratação de equipe multidisciplinar de Educação em Saúde permanente em área indígena.	Não iniciado ou não é de conhecimento da SESAI.	Reavaliar ação.
	Ações Educativas nas comunidades	Em andamento	Necessidade de articulação das ações educativas com as ações desenvolvidas e/ou planejadas pelo DSEI

(D) PROJETO DE SISTEMAS INDÍGENAS DE SAÚDE

Atividade	Objetivo	Ações	Estágio de Implantação	Observação
Fortalecimento do Controle Social	Fortalecer os Sistemas Indígenas de Saúde	Realização de Oficinas Comunitárias	Não iniciado ou não comunicado à Sesai	Necessidade de articulação com CONDISI
	Fornecer instrumentos metodológicos para avaliação e monitoramento da atenção básica à saúde aos conselheiros locais e distritais de saúde indígena	Formação/Capacitação dos conselheiros locais	Apoio financeiro (logística) nas capacitações e reuniões do Condisi.	Necessidade de reavaliação e de articulação com CONDISI
	Valorizar as práticas tradicionais em saúde dos povos indígenas	Formação/Capacitação dos conselheiros distritais de saúde indígena	Apoio financeiro (logística) nas capacitações e reuniões do Condisi.	Necessidade de reavaliação e de articulação com CONDISI
	Fortalecer as capacidades críticas dos povos indígenas			



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Fortalecimento das Medicinas Tradicionais Indígenas	para situações em espaços públicos em saúde	Aquisição de equipamentos para o conselho	Não iniciado	Necessidade de reavaliação e de articulação com CONDISI
	Fortalecer os projetos em saúde considerados exitosos pelos povos indígenas	Publicações Bilingue sobre controle social	Não iniciado ou não comunicado à Sesai	Necessidade de reavaliação e de articulação com CONDISI
		Apoio financeiro às reuniões do CONDISI	Em andamento	
		Apoio a jovens lideranças indígenas na V Conferência Nacional de Saúde Indígena	Não realizado	
		Contratação de equipes de profissionais fixos	Não iniciado	Reavaliar a pertinência uma vez que o excesso de capacitações tem sido questionado pelas lideranças indígenas
		Realização de encontros com cuidadores indígenas e equipe de saúde do DSEI	Não iniciado ou não comunicado à Sesai	
		Curso de gestão de projetos	Não iniciado ou não comunicado à Sesai	
		Criação de Fundo de projetos para Medicina Tradicional Indígena	Não iniciado	
		Criação de Referência em Medicina Tradicional	Não iniciado	Reavaliar e discutir localmente a pertinência da ação
		Apoio à reestruturação da Farmácia Verde	Não iniciado	Construir Farmácia Verde junto à sede do DSEI, elaborar projeto de funcionamento, criar e capacitar equipe para gestão e contratar farmacêutico
	Oficinas para definição de protocolos de condutas de profissionais de saúde	Não iniciado ou não comunicado à Sesai	Reavaliar	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA DA REGIÃO (DSEI ALTAMIRA)

16. A análise a seguir foi construída a partir de dados e informações de saúde produzidas pela SESAI/MS e analisada pela equipe técnica da Divisão de Atenção à Saúde do Dsei Altamira e pela Coordenação Geral de Atenção Primária do Departamento de Atenção à Saúde (CGAPSI/DASI/SESAI/MS).

17. A morbidade na região tem prevalência de infecções respiratórias, doenças diarreicas, parasitoses intestinais, desnutrição; além de histórico de endemia de Malária, Varicela, Dengue, Harbovirose, Glomerulonefrite, Hanseníase e Tuberculose. Segue abaixo tabela descritiva dos números de casos e Coeficiente de Incidência (CI) de Infecções respiratórias Agudas e de Doenças Diarreicas:

INFECÇÃO RESPIRATÓRIA AGUDA (*menor de 5 anos/** população geral)			
ANO	Nº CASOS	POPULAÇÃO	CI
2005	3.898	**2.291	1.946,1/1000 hab
2006	4.238	** 2399	1.979,4/1000 hab
2007	4.242	**2486	121,6/1000 hab
2008	1469	**2597	565,7/1000 hab
2009	707	*570	1240,3/1000 hab
2010	661	*557	1186,7/1000 hab
2011	670	*561	1.194,3/1.000 hab
2012	1.047	**3.090	338,8/1.000 hab
2013	186	*665	279,7/1000hab

DOENÇA DIARREICA (*menor de 5 anos/** população geral)			
ANO	Nº CASOS	POPULAÇÃO	CI
2005	75	*567	147,1/1000 hab
2006	85	*603	154,8/1000 hab
2007	424	*635	212,7/1000 hab
2008	54	*581	92/1000 hab
2009	44	*570	77,2/1000 hab
2010	35	*557	62,8/1000 hab
2011	186	*561	331,6/1.000hab
2012	587	*636	922,2/1.000 hab
2013	661	3.165**	208,8/1000hab
2013	386	*665	580,5/1000hab

Fonte: DSEI Altamira/2015

1



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

18. Quanto à situação vacinal da população indígena, o esquema vacinal completo é um indicador específico da saúde indígena que avalia o percentual de crianças na faixa etária avaliada que estão com os esquemas vacinais atualizados, de acordo com a sua idade e com o que é recomendado no Calendário Vacinal dos Povos Indígenas.

19. Os dados apresentados de esquema vacinal completo, por faixa etária, pelo DSEI Altamira, revelam um percentual muito baixo para crianças < 1 ano de idade, apesar de ter tido um incremento de 221,9% quando comparados os anos de 2009 (6,4%) e 2014 (20,6%). Na população como um todo, o incremento, neste mesmo período, foi de 3,8%, sendo o percentual de esquema completo de 82,0% em 2009, e de 85,1% em 2014. Na faixa etária de 1-6 anos, no mesmo período, observa-se um pequeno decréscimo no percentual de incremento (-5,0%), tendo contribuído para isso o grupo etário de 1 a 4 anos. Para esse último grupo, o alcance em 2014 foi de 59,9% e em 2013 61,0%, e o decréscimo foi de -1,8%, pois houve um aumento populacional que não foi acompanhado pelo mesmo número proporcional de vacinados.

20. Como pode ser observado, a faixa etária mais vulnerável para as doenças imunopreveníveis, por não estar com o esquema vacinal completo são as crianças < 5 anos de idade, em especial as menores de 1 ano. A pulverização de aldeias não acompanhado de melhorias em relação à logística, contribui para decréscimo percentual de crianças < 5 anos não vacinadas. Sendo assim, é imperativo o desenvolvimento das estratégias previstas com a implantação das UBSI e incremento na logística.

21. Em relação a atenção a saúde bucal O DSEI –Altamira apresentou um aumento das pessoas beneficiadas por atividades educativas, escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor nos dois últimos anos. Vale salientar que o número de escovas e dentifrícios distribuídos alcançou duas distribuições ao ano (levando em consideração o total da população) somente em 2014 e o quantitativo de fio dental distribuído duplicou de 2013 a 2014. O aumento de pessoas referenciadas sugere a preocupação com a integralidade e o aumento do número de pessoas com tratamento odontológico básico concluído em 23,67% entre 2013 e 2014 sugere maior resolutividade da ESB em relação aos anos anteriores. Entretanto, os dados revelam um aumento crescente das exodontias em relação aos tratamentos restauradores. Ainda, o número de exodontias praticamente



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

duplicou de 2010 a 2014, esse dado sugere a necessidade de repensar e reforçar as ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal no DSEI, assim como avaliar o impacto da introdução dos alimentos açucarados, a aceitação dos hábitos de higiene bucal pela comunidade indígena e verificar a possibilidade de aumentar o acesso ao flúor. Deve-se considerar que houve um aumento de pessoas beneficiadas nos últimos 4 anos em relação ao número de consultas odontológicas programáticas.

22. Em relação aos partos realizados, verificou-se que os partos em aldeia caíram vertiginosamente nos 5 anos (2009 a 2014), chegando a uma redução de quase 54% no final do período em comparação com 2009:

ANO	PARTO HOSPITALAR	PARTO NA ALDEIA	PARTO VAGINAL	PARTO CESÁREA	TOTAL PARTOS	TOTAL NV*	PROPORÇÃO DE PARTOS NAS ALDEIAS	PPN	REDUÇÃO DE PARTOS NAS ALDEIAS
2009	45	104	139	9	148	151	70%	94%	-
2010	62	52	111	3	114	122	46%	97%	35,09
2011	56	87	129	13	142	156	61%	91%	12,81
2012	72	84	142	4	146	157	58%	97%	18,12
2013	85	67	140	12	152	146	44%	92%	37,27
2014**	98	44	119	16	135	135	33%	88%	53,62

Fonte: DSEI Altamira/2015

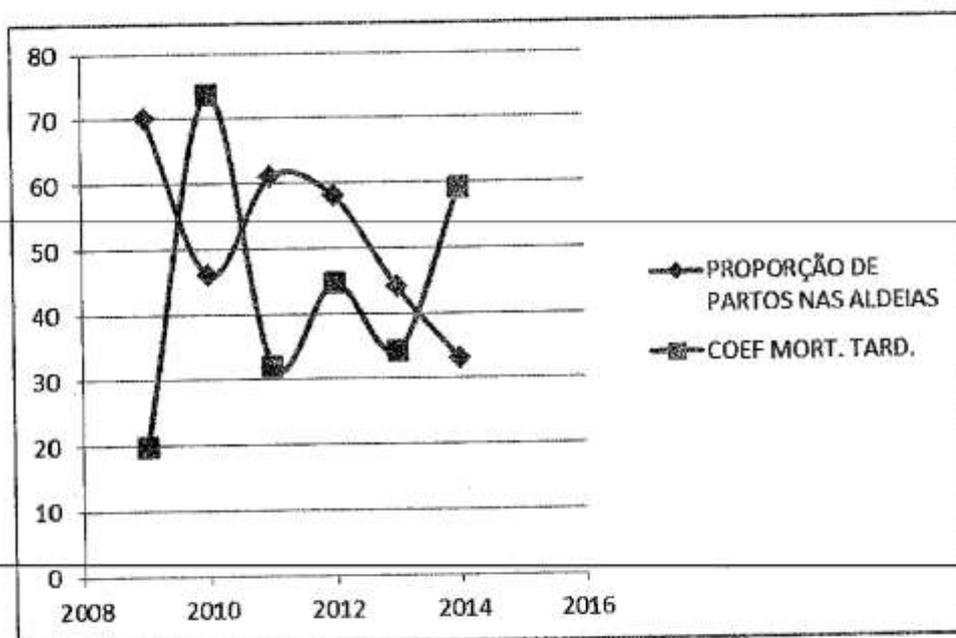
21. O aumento da taxa de hospitalização acompanhou o intenso deslocamento de indígenas para cidade de Altamira. Acrescenta-se a este fator o aumento do número de novas aldeias resultando em dificuldades de contratação de técnicos de enfermagem experientes em Terras Indígenas o que também aumentou o número de encaminhamentos para cidade. Cabe ressaltar que as mulheres indígenas que vivem nas TI sob jurisdição do Dsei Altamira (municípios de Altamira, Anapu, São Félix do Xingu, Senador Jose Porfírio e Vitória do Xingu) são referenciadas, para parto hospitalar, ao Hospital Municipal São Rafael ou, em casos de alta complexidade, para o Hospital Regional de Altamira.

22. Proporcionalmente, houve uma escalada do coeficiente de mortalidade infantil com o incremento dos partos hospitalares, mais relacionado ao componente tardio do coeficiente de mortalidade infantil. O excesso de remoções tem gerado aumento de permanência dos recém-nascidos e puérperas na CASAI em conjunto com outros pacientes

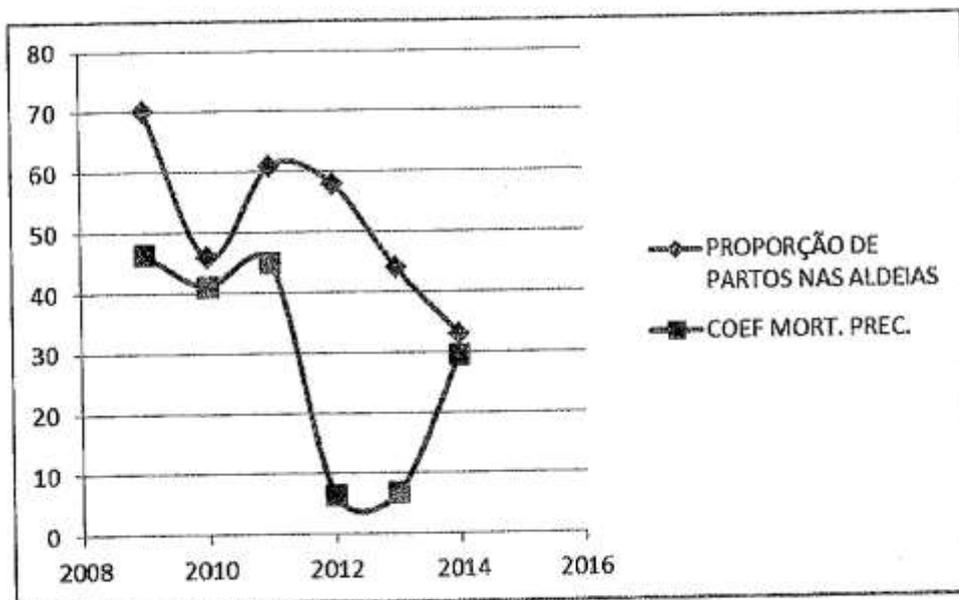


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

portadores de agravos transmissíveis. Além disso, longos períodos de deslocamento até as aldeias em barco não são recomendados para crianças nesta situação. Ademais, fora do ambiente doméstico os cuidados tradicionais ficam prejudicados.



Fonte: DSEI Altamira/2015

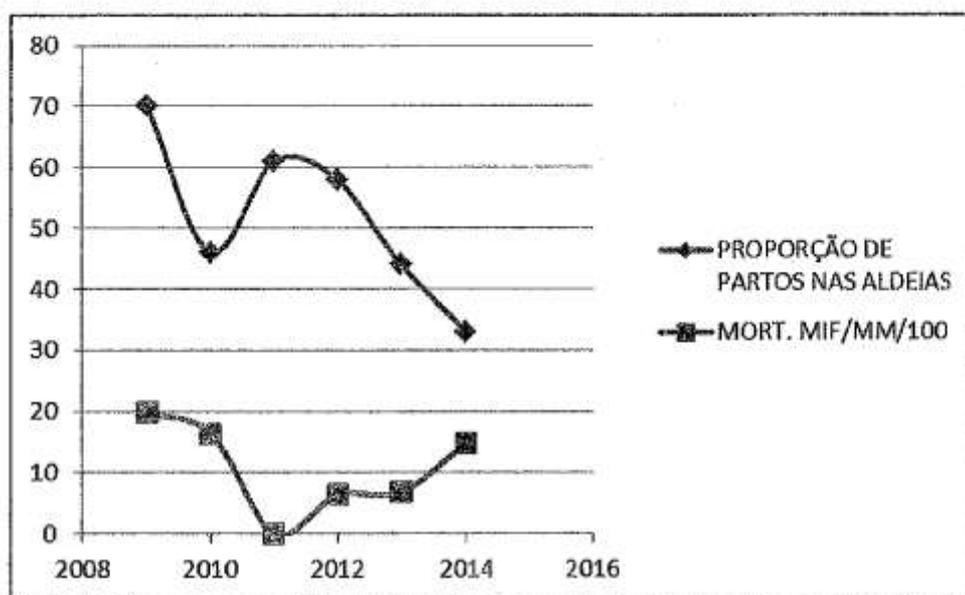


Fonte: DSEI Altamira/2015



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

23. Os dados de mortalidade materna (MM) e de mulheres em idade fértil (MIF) ainda não são suficientes para demonstrar correlação, contudo, apontam uma tendência de acréscimo:



Fonte: DSEI Altamira/2015

24. Quanto aos casos de malária, verificou-se uma redução significativa no Índice Parasitário Anual (IPA) de 327,5 para 40,1. Algumas estratégias foram fundamentais para esta redução dentre elas a detecção (teste rápido) e tratamento precoce da doença a partir da presença de técnico de enfermagem nas aldeias, bem como a distribuição de mosquiteiros impregnados. Cabe ressaltar que as ações de malária desenvolvidas pelo Dsei Altamira tiveram o apoio do Plano de Ação de Combate à Malária (PACM) também condicionante da UHE Belo Monte e da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira.

1



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

MALÁRIA			
ANO	Nº CASOS	POPULAÇÃO	IPA
2005	656	2291	327,5
2006	807	2399	376,9
2007	840	2486	420,6
2008	623	2597	328,5
2009	512	2644	207,9
2010	656	2605	251,8
2011	978	2805	348,6
2012	806	3090	265,4
2013	239	3.165	75,5
2014	136	3.385	40,1

Fonte: DSEI Altamira/2015

25. Para o período de 2012 a 2014, o coeficiente de incidência de tuberculose é cerca de 45,1/100.000 hab. Considera-se a incidência alta, embora não tenha havido oscilações significativas de casos diagnosticados:

TUBERCULOSE			
ANO	Nº DE CASOS	POP. GERAL	INCIDÊNCIA
2005	02	2291	87,30/100.000 hab
2006	00	2399	
2007	00	2486	
2008	00	2597	
2009	00	2644	
2010	00	2605	
2011	00	2.805	
2012	03	3.090	97,09/100.000 hab
2013	01	3.165	31,60/100.000 hab
2014	02	3.385	59,08/100.000 hab

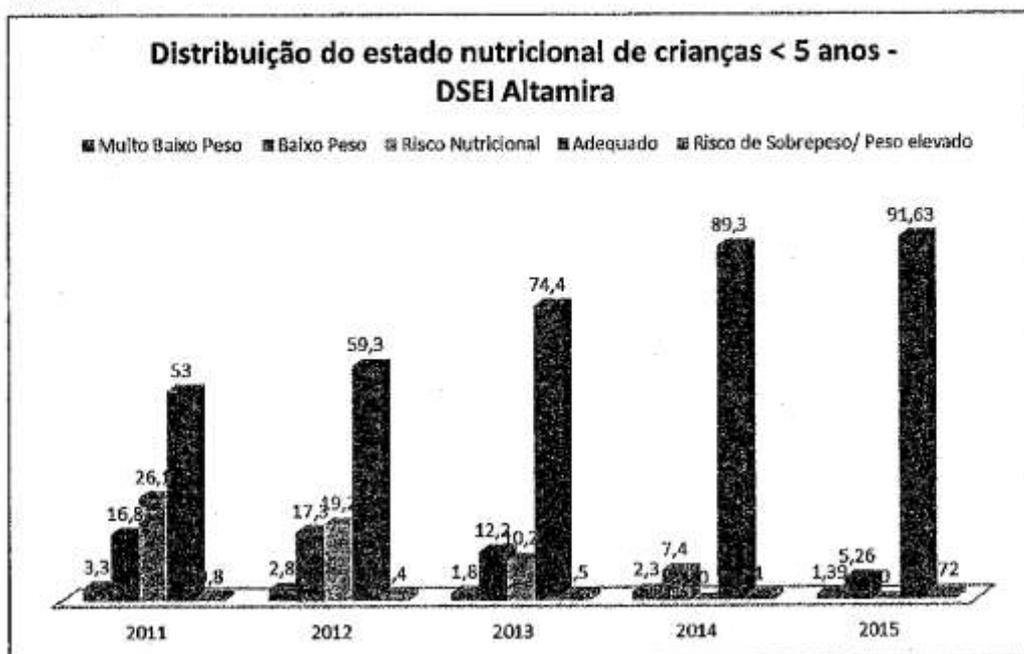
Fonte: DSEI Altamira/2015

26. Quanto ao acompanhamento do estado nutricional de crianças menores de 05 anos (2011-2015) no Dsei Altamira preconizou-se a avaliação inicial utilizando o índice Peso/Idade (P/I) que expressa a relação entre a massa corporal e a idade cronológica da criança, é indicado para a avaliação de baixo peso e é adequado para o acompanhamento de ganho de peso por refletir a situação global da criança. Ressalta-se que a situação de baixo peso não é indicativa de desnutrição. Seguem informações do acompanhamento do



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

estado nutricional de menores de 5 anos do DSEI Altamira, nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014¹:



Fonte: CGAPSI/DASI/ SESAI/MS, 2015.

*Dados de 2015 sujeitos a alterações devido à alimentação, processamento e qualificação do banco de dados do SIASL.

27. Quantos aos casos de HIV, Sífilis e Hepatite B (Infecções Sexualmente Transmissíveis), no período de 2005 a 2014, não houve um aumento significativo. O DSEI Altamira tem, atualmente, 01 (uma) pessoa vivendo com HIV, a qual se encontra em acompanhamento e tratamento, 03 (três) pessoas diagnosticadas com sífilis que foram tratadas, 01 pessoa vivendo com Hepatite B, a qual encontra-se em acompanhamento e tratamento. Os dados se referem ao ano de 2014 e foram enviados via planilha formSUS pelo DSEI.

28. A vigilância epidemiológica e a prevenção das ISTs no DSEI Altamira são realizadas principalmente através de ações educativas de promoção da saúde realizadas com a população indígena (oficinas, rodas de conversa e palestra), distribuição de preservativos masculinos e femininos, realização de testes rápidos de HIV, Hepatites C e B

¹ Até 2013, as avaliações foram realizadas seguindo a referência *National Center for Health Statistics* -- NCHS (1977). A partir de 2014 as avaliações são realizadas seguindo as referencias da Organização Mundial da Saúde - OMS (2006).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

e Sífilis e realização de manejo integral das ISTs (abordagem sindrômica) pelos médicos e enfermeiros das EMSI.

29. Ademais, desde 2013, o DSEI Altamira requer testes rápidos de HIV, Hepatites C e B e Sífilis sistematicamente através do SisLog Lab - Sistema de controle logístico de insumos laboratoriais e os recebe diretamente do DDAHV/SVS/MS - Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais/Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde.

30. Em relação a aspectos psicossociais relacionados ao bem viver da população indígena constatou-se a partir de informações coletadas em visitas sistemáticas realizadas pela área técnica de saúde mental do DSEI Altamira nas aldeias da região subscrita nas 3 rotas Xingu, Iriri e Bakajá, no período de 2014 a fevereiro de 2015, que:

- a) A principal demanda relatada pelas comunidades indígenas diz respeito ao aumento da utilização de bebidas alcoólicas por algumas pessoas, acarretando consequências para o bem-estar das famílias, atividades de subsistência e saúde dos indivíduos. As comunidades pedem ajuda para a resolução desta problemática, que não é recente, mas nitidamente tem se agravado desde 2013.
- b) Observa-se que a região onde há o maior consumo de álcool é Volta Grande do Xingu. Observa-se que a utilização da bebida alcoólica ocorre em sua maior parte pelos homens e na cidade, sendo que o aumento do fluxo destes para a cidade acarretou o aumento do consumo do álcool. Na etnia Parakanã há poucos casos, entretanto, muito impactantes para este povo, considerado pela Funai como de Recente Contato.
- c) As principais consequências negativas relatadas pelas comunidades e relacionadas ao aumento do consumo de álcool foram: violência domiciliar, brigas familiares



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

relacionadas a questões financeiras, aumento da hipertensão, diabetes, dependência química do álcool.

- d) Outros problemas que estão sendo enfrentados pelas populações indígenas em relação ao seu bem-estar dizem respeito à insegurança vivenciada quanto à sobrevivência do seu povo e preservação de seus territórios. As rápidas mudanças geradas tanto no ambiente físico, quanto no relacionamento com a sociedade envolvente não-indígena com estes povos -- mudanças advindas principalmente a partir do empreendimento. A partir dos relatos dos indígenas, percebe-se um clima de insegurança quanto ao seu futuro, o que eles relacionam à possibilidade de perda de território, de recursos naturais, de perda das formas tradicionais de subsistência como a pesca, a agricultura e a caça. Alguns povos, por exemplo, vivem a iminência de um dilúvio que representa o fim do mundo. Outros, que tem toda sua mitologia e cosmologia ligada aos rios da região, como no caso dos Xicrin, terão o curso da vazão do rio bastante reduzida. A perda do contato direto e cotidiano com as práticas sociais envolvendo os ciclos do rio afetam seus modos de vida não somente em termos da subsistência, mas nas formas de significar/dar sentido à vida. Desta forma, os impactos a nível simbólico, nestes povos, são dificilmente mensuráveis e passíveis de previsão de impactos.

31. Além disso, a rapidez das mudanças nos meios físico, social e político desses povos parecem maiores que a capacidade dos mesmos de se adaptarem, de criar mecanismos próprios para lidar com a nova realidade que se impõe. Isso acarreta uma série de problemas ligados às bruscas mudanças sociais, laborais, econômicas e políticas, onde



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

podemos citar o uso abusivo do álcool e outras drogas, exploração sexual de menores, aumento do número de aldeias, insegurança alimentar. As mudanças no meio físico atingem as comunidades indígenas em suas cosmovisões e mitologias. O rio Xingu e afluentes estão intrinsecamente ligados às suas formas de vida, de produção, tradições, formas de compreender o mundo e sua alteração física atinge a identidade e os modos de ser desses povos representando um impacto psicossocial irreversível.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

32. A Atenção Integral à Saúde dos Povos Indígenas residentes nas Terras Indígenas (TIs) é uma atribuição do Governo Federal com apoio das secretarias municipais e estaduais de saúde quando há necessidade de referência para média e alta complexidade. No caso de Altamira, a população indígena é encaminhada para o Hospital Municipal São Rafael, Hospital Regional Metropolitano do município de Altamira ou para capital do Estado do Pará, Belém. Durante o período de tratamento ou realização de exames, o Dsei Altamira possui uma Casa de Saúde Indígena (CASAI) que oferece suporte de acomodação e logístico aos pacientes e acompanhantes.

33. Após a instalação da UHE Belo Monte, com aumento populacional, os atendimentos de média e alta complexidade ficaram sobrecarregados, em grande parte porque não houve construção de novos estabelecimentos de saúde, como novos serviços especializados hospitalares e ambulatoriais, e com isso a demanda por serviços de saúde ficou demasiadamente maior do que a oferta. Diante desta problemática, o tempo de permanência do indígena na CASAI se alongou, ocasionando sua superlotação e o abandono ao tratamento, por parte de alguns indígenas, pela demora na realização dos exames e consultas especializadas.

34. Além disso, no Estudo de Impacto Ambiental (2009) foi detectada a necessidade de reestruturação da rede de assistência nas aldeias para, com o aumento da resolutividade em área, reduzir os quadros de saúde que pudessem vir a ser referenciados para média e alta complexidade nos municípios, diminuindo, assim, a permanência dos indígenas na cidade. No entanto, houve atraso no início de execução do PBA-CI, afetando ainda mais o quadro de atendimento e situação de saúde da população indígena.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

35. Estava prevista também, para o início das obras, a construção de uma nova CASAI que pudesse suportar o aumento no fluxo dos indígenas para cidade de Altamira em razão de tratamento de saúde. Novamente com atraso, a CASAI será entregue no corrente mês sendo seu prédio alugado temporariamente pelo empreendedor por dois anos. De acordo com a empresa Norte Energia, a locação temporária justifica-se *enquanto a FUNASA finaliza as obras da nova sede da Casai* (5º Relatório Consolidado de Andamento do PBA-CI- pag. 10.1-14). A referida ação está em desacordo com as ações previstas no PISI o qual afirma ser de responsabilidade do empreendedor a construção de uma nova CASAI. Além disso, o local onde estava sendo construída uma nova sede pela FUNASA, obra que teve seu início antes do intenso fluxo migratório para a cidade de Altamira, é desapropriado para receber pacientes indígenas tendo em vista que a construção se encontra em área central, prejudicando o tratamento dos pacientes e facilitando o consumo abusivo de bebidas alcólicas, um dos principais impactos observados.

36. Cabe ressaltar que o PBA-CI teve seu marco inicial em Setembro 2012, mais de um ano após o início das instalações do canteiro e das obras civis, período em que estava prevista a maior parte das ações em especial as ações contidas no Projeto de Reestruturação do DSEI Altamira. Além disso, as ações executadas foram implementadas de forma fragmentada e não seguiram a lógica proposta no trabalho de construção do PBA-CI que visava organizar os serviços de saúde antecipadamente ao aumento do fluxo migratório.

37. Diante do cenário descrito e potencializando o impacto, durante os anos de 2011 a 2013 os indígenas da região passaram a receber um montante em dinheiro (R\$ 30.000/aldeia), denominado de “Plano Emergencial” de forma completamente desordenada o que causou, dentre outros impactos, a desorganização social e política destes povos. Como consequência, os indígenas passaram a adquirir bens e serviços sem qualquer orientação, aumentando o fluxo para a cidade de Altamira, o consumo de bebidas alcólicas, a substituição da alimentação tradicional por alimentos industriais dentre outros mudanças observadas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

38. As alterações ocasionadas pela instalação do empreendimento na dinâmica de organização social e subsistência da população indígena têm refletido nos processos de saúde-doença, bem como na organização e oferta dos serviços de saúde na região. O crescimento populacional de não índios, o aumento no número de aldeias nos últimos anos e o aumento da dependência desses povos aos insumos e práticas urbanas são alguns dos aspectos considerados na análise da situação de saúde.

39. O PISI trouxe como referência os documentos de gestão do DSEI-Altamira, ~~Plano de Ação e os Relatórios Técnicos de 2010, para análise dos serviços e situação de~~ saúde da região. Vale observar o destaque dado ao aumento do nº de aldeias, que passou de 18 em agosto de 2010 para 25 em 2011. Atualmente, o DSEI-Altamira já reconhece 42 aldeias em sua área de cobertura assistencial, o que ocasionou o aumento da demanda por unidades de saúde, recursos logísticos e por profissionais de saúde. Atualmente a frota de transporte do DSEI Altamira é insuficiente para atender a demanda de atendimento mensal da equipe multidisciplinar de saúde em área, e ainda atender as equipes de saneamento, endemias, supervisão, controle social e resgates de urgência e emergência. Ressalta-se que ~~nenhum veículo previsto no PISI foi entregue ao DSEI.~~

40. Quanto ao Projeto de Vigilância em Saúde, verificou-se a compreensão equivocada entre o referido projeto e o Plano de Ação de Controle da Malária (PACM) para o empreendimento da UHE Belo Monte. O Projeto de Vigilância em Saúde, como apontado no PISI, tinha como objetivo *adotar o modelo de vigilância como modelo de atenção à saúde aos povos indígenas da Área de Influência da UHE Belo Monte* (PMX, Vol. II, p. 456). A proposta de criação de um Núcleo de Vigilância em Saúde visava identificar riscos para saúde além das endemias, por isso, foi proposto pelo empreendedor à época da aprovação do PBA-CI, a criação de 6 (seis) departamentos de vigilância: epidemiológica, ambiental, trabalhador, sanitária, nutricional e apoio técnico de informática. O funcionamento do NVS integrado ao DSEI Altamira busca criar condições de agir de forma rápida e eficaz no controle dos agravos à saúde. Para tanto, seria necessária a construção de duas salas e sua equipagem, além de contratações de especialistas e qualificação profissional.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

41. Neste sentido, é importante frisar que o PACM é condicionante para emissão do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (Processo nº 25000.1735825/2010) e compõe a Licença Prévia nº 342/2010, emitida pelo Ibama. Suas normas e procedimentos estão estabelecidos na Portaria nº 47 de dezembro de 2006. De acordo com o Plano de Ação para Controle da Malária no âmbito do Empreendimento Usina Hidrelétrica de Belo Monte atestado pelo Parecer Técnico nº 28/2010/CGPNM/DEVEP/SVS/MS de 07 de outubro de 2010, cópia anexa, tanto os municípios da Área de Influência Direta quanto a Secretaria de Estado da Saúde do Pará e DSEI Altamira deveriam receber repasse de recursos pelo empreendedor com a finalidade de implantar o referido Plano. Deste modo, foi celebrado termo de doação de equipamentos entre Norte Energia e DSEI Altamira para tender o PACM². No entanto, o empreendedor cita no 4º Relatório Consolidado de Andamento do PBA-CI (p.10.2-4) que a estruturação do Núcleo de Vigilância está concluída referindo-se ao fornecimento de equipamentos realizados por meio do PACM.

42. Cabe ressaltar que as parcerias e integrações entre diferentes planos que compõe o PBA da UHE Belo Monte são recomendáveis, no entanto, por ter uma proposta que vai além do controle de doenças endêmicas, não é possível afirmar que o Núcleo de Vigilância em Saúde foi estruturado, ademais para sua conclusão e efetividade, conforme detalhado no PISI, o núcleo deveria ser composto por uma equipe específica cujos profissionais não constam no quadro do DSEI, além de capacitações e construção de um local para trabalho.

43. Destacam-se também inconsistências relativas ao Programa de Educação em Saúde. Primeiramente, a formação de profissionais de saúde requer carga horária mínima e articulação com centros de formação pedagógicas e/ou universidades certificadas pelo Ministério da Educação (MEC). Porém, no que consta nos relatórios semestrais consolidados e encaminhados ao Ibama, as ações de educação estão restritas a oficinas com carga horária de 40hrs. Além disso, não há previsão de contratação de equipe fixa para elaboração de projetos pedagógicos.

² 4º Relatório Consolidado de Andamento do PBA-CI, Capítulo 2, Anexo 10.2-1.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

44. Outra inconsistência observada é em relação ao instrumento de acompanhamento do PBA-CI que, conforme apresentado pelo empreendedor, deveria ser o Programa Médio Xingu, Volume 2. Inicialmente pensado como forma de operacionalizar o referido Programa, em fevereiro de 2013, a Norte Energia elaborou o denominado Plano Operativo do PBA-CI. Porém, o Plano Operativo não reflete as ações contidas no PBA-CI. O que causou e tem causado desentendimentos principalmente com as lideranças indígenas que aprovaram o Programa Médio Xingu.

45. Em 03 julho de 2014, através do Ofício CE 052/2014 – SAI, cópia anexa, a NESA encaminha respostas referentes ao cumprimento do PISI-PBA/CI. No mencionado ofício a empresa Norte Energia S/A alega que parte das ações de saúde previamente pactuadas pelo próprio empreendedor não são de sua competência ou não foram contempladas no Programa Integrado de Saúde Indígena *do Plano Operativo*. No entanto, considerando a resolução nº 21/2014 do CONDISI de Altamira o qual reitera a necessidade de cumprimento integral das ações do PISI-PBA-CI e considerando o Termo de Compromisso celebrado entre Funai e Norte Energia S/A cujo objeto trata-se da implantação dos programas e ações definidos no PBA-CI, não parece pertinente e oportuno

que as expectativas geradas nos indígenas, a partir do PBA-CI, no que se refere à estruturação, operacionalização e manutenção do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS, seja prioritariamente custeado pela SESAI que não participou do processo de construção e pactuação do PBA-CI.

46. Ressalta-se que as ações de saúde, no âmbito do Processo de Licenciamento, foram elaboradas pelo próprio empreendedor que destacou suas responsabilidades e os recursos materiais que seriam aplicados na reestruturação do modelo de atenção, conforme consta no Volume II do Programa Médio Xingu do PBA-CI. E posteriormente, foi aprovado pela FUNAI, através do Parecer nº01/CGGAM, de julho de 2012, sem maiores objeções ao seu conteúdo. Deste modo, não há entendimento dos critérios de classificação e das ações que a Norte Energia alega ser de *responsabilidade do Estado*.

47. Todavia, do total preliminar de recursos necessários à integralização das metas propostas no PISI, a maioria deles já se referem à projeção dos gastos custeados pela SESAI. Cumpre informar que houve avanços significativos na disponibilidade de pessoal e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

no volume de recursos repassados ao DSEI Altamira por parte da SESAI no período de 2010 a 2014, o que vem contribuindo com a adequação e qualificação dos serviços básicos de apoio à atenção primária à saúde. O quadro de profissionais, por exemplo, representa um aumento superior a 120% dos profissionais de saúde disponíveis há época da elaboração do PISI (71 profissionais), representando ainda um aumento de 34% em relação ao Plano Distrital DSEI Altamira 2012-2015, o que demonstra o empenho da SESAI em ampliar a cobertura de atendimento e o acesso a saúde das populações indígenas da região.

48. Quanto aos gastos com os serviços de apoio é importante informar que os recursos aplicados pela SESAI, conforme informações dos Termos Aditivos dos contratos disponíveis no portal do governo federal comprasnet.gov.br, as ações de apoio administrativo e logístico - serviços gerais, recepcionistas, secretários executivos, motoristas e barqueiro – houve um acréscimo de cerca de 70%. Porém, o quantitativo não supre aquele estipulado no PBA-CI. Deste modo, é necessário observar que após a aquisição dos equipamentos logísticos, médicos e administrativos, bem como da construção das unidades básicas de saúde pactuadas no PISI, esses custos serão ampliados e deverão ser complementados pela NESAs, uma vez que constam como responsabilidade do Empreendedor, como forma de mitigação dos impactos da UHE Belo Monte.

49. Em relação à sustentabilidade econômica e social das ações de saúde proposta no escopo do PISI, considerando as obrigações e deveres da União, e as responsabilidades assumidas pela Empresa Concessionária da UHE BM (Norte Energia), para compensação e mitigação dos Impactos Ambientais na região do Xingu, é importante destacar que:

"As ações a serem desenvolvidas pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas serão financiadas pelo orçamento da FUNASA e do Ministério da Saúde, podendo ser complementada por organismos de cooperação internacional e da iniciativa privada. Os estados e municípios também deverão atuar complementarmente, considerando que a população indígena está contemplada nos mecanismos de financiamento do SUS. O financiamento dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas deverá ser de acordo com o montante de população, situação epidemiológica e características de localização geográfica." (Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas – Portaria MS nº 254, de 31 de janeiro de 2002)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

50. Destaca-se que a SESAI vem ampliando gradualmente os recursos orçamentários e financeiros para qualificar a atenção à saúde no DSEI-Altamira, buscando minimizar os impactos do empreendimento na situação sanitária dos indígenas da região. No entanto, devido aos atrasos na realização das obras e na forma fragmentada de operacionalizar o PBA-CI, pouco tem se contado com a complementação proposta pelo empreendedor e aprovada pela FUNAI a fim de reestruturar o modelo de atenção do DSEI-Altamira conforme avaliação dos Estudos de Impacto Ambiental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

51. De maneira geral, a análise do PISI em conjunção com a análise da situação de saúde indígena na região apontam para a necessidade urgente de reestruturação do modelo de atenção à saúde aos povos indígenas territorializados e residentes na cidade levando em consideração o contexto de implantação da UHE Belo Monte e os impactos causados pelo atraso na execução do PBA-CI e pelo denominado “Plano Emergencial”, definindo ações e estimando recursos que perpassam a qualificação e consolidação de ~~ações mitigatórias; organização de fluxos entre SESAI/FUNAI e Norte Energia; definindo~~ parâmetros e critérios para a alocação de recursos, contratação e distribuição de pessoal, ampliação e manutenção de estruturas prediais e logísticas que foram construídas no contexto do PBA-CI; redefinição dos processos de trabalho, educação em saúde e fortalecimento dos espaços de participação e controle social.

52. Neste sentido, a articulação e integração entre projetos previstos e as políticas públicas na região aparecem como um instrumento potencializador para a qualificação das ações e recursos voltados à saúde indígena na região. Portanto, é fundamental a revisão e adequação do PISI –PBA/CI junto às instâncias de gestão e controle social nos diferentes níveis de governo, com vistas à alinhar demandas e construir, de fato, um planejamento que tenha como meta a estruturação de uma atenção à saúde diferenciada para população indígena na área de influência da UHE Belo Monte.

53. Desta forma, pode-se promover a sinergia de programas e recursos direcionados para melhoria do acesso à saúde e das condições de vida e trabalho dessas populações, buscando evitar a fragmentação dos planos propostos ou a sobreposição de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

ações, o dispêndio de recursos e, por consequência, a fragilização do institucional do SasiSUS. Nesse sentido, recomenda-se que o Programa de Saúde Indígena do PBA-CI seja rediscutido e pactuado com a SESAI e população indígena a partir de uma rigorosa análise situacional.

54. Por fim, cabe destacar que a saúde a partir da percepção indígena é muito mais do que a ausência de doenças, e os impactos gerados devem também ser considerados de acordo com as compreensões próprias dos indígenas sobre o processo saúde e doença, seus modelos explicativos e cosmovisões.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

2.8 - Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial - PPC

Todas as ações previstas no PBA-CI deveriam necessariamente estar interligadas, com um objetivo em comum de permitir e dar condições para, através do fortalecimento étnico e das práticas tradicionais, promover a plena gestão das terras indígenas pelos povos indígenas, diminuindo assim os impactos da UHE Belo Monte. Nesse sentido, o Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial é peça importante para a valorização e transmissão de saberes tradicionais dos povos indígenas em meio à turbulência de mudanças sociais que os povos vêm vivenciando como consequência da instalação do empreendimento.

Na análise realizada pela Funai – Parecer 01/CGGAM/12 – foi informado que as ações propostas estavam diretamente relacionadas ao Programa Artíndia da Funai, que teve sua reformulação apresentada, mas com a reestruturação da Funai, não foi implementado. As ações culturais atualmente estão sob responsabilidade do Museu do Índio, no Rio de Janeiro e que vem, paulatinamente, se inteirando das questões da UHE Belo Monte, de modo a orientar a análise e acompanhamento deste Programa.

Destaca-se, que no Parecer sobre o PBA foi informado:

“O adensamento populacional, bem como o aumento do consumo por parte das comunidades indígenas pode enfraquecer toda a dinâmica social de repasse de técnicas e tradições acerca do uso da terra e da produção de elementos, sejam eles ritualísticos ou simbólicos de geração para geração, desestruturando assim, o ethos da comunidade”. (página 20)

Assim, o Programa foi dividido em três projetos, a saber: Projeto de apoio à Produção Artística e Cultural, Projeto de Formação em Patrimônio Cultural e Projeto de reestruturação do Museu do Índio de Altamira. Este último estava previsto como “ação emergencial” no Termo de Compromisso assinado entre a Funai e Norte Energia em 2010, mas, por solicitação do empreendedor e pela existência de um PBA, a ação ficou sob responsabilidade do Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial.

As observações sobre questões formais dos relatórios devem ser consideradas em todos os programas.

1º Relatório Consolidado – Principais questões

O primeiro relatório de execução traz como “evolução das atividades” algumas das realizadas no âmbito do Plano Emergencial – eixo de valorização cultural, sendo que as ações, em sua grande maioria, foram realizadas pela Funai. Uma vez mais verifica-se a inexistência de uma contextualização adequada, levando à leitura equivocada das ações, como sendo integralmente do empreendedor, que em muitas vezes apenas financiou a atividade, como obrigação já assumida.

Apesar de existir previsão no cronograma de execução de atividades a serem realizadas em 2013, não foram desenvolvidas maiores ações para além da contratação da equipe de execução.

2º Relatório Consolidado – Principais questões



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Além das questões formais já apontadas ao longo da avaliação, uma questão chama a atenção na descrição metodológica apresentada pelo empreendedor no segundo relatório:

“Ainda, a metodologia do planejamento integrado do PBA-CI prevê que toda atividade a ser desenvolvida com os povos indígenas seja documentada (registro fotográfico e audiovisual) com a devida autorização dos mesmos, visando a organização de materiais didáticos e do acervo para o museu do índio”. (página 338)

Ora, se é uma diretriz, onde estão todos os registros das reuniões realizadas ou a negativa dos indígenas acerca da autorização necessária? Considerando a escassez de material comprobatório, se o empreendedor seguiu a diretriz apoiada pela Funai, não deveria existir dúvidas sobre as ações desenvolvidas.

Como não foram apresentados os registros ao longo de todos os Programas avaliados até o momento, questionamentos a existência de tais registros.

Projeto de Apoio a produção Artística e Cultural

As ações foram desenvolvidas apenas com quatro etnias, sendo que as atividades só se concretizaram nas TIs Koatinemo e Xipaya e Kuruaya, reproduzindo uma prática do empreendedor que sempre foi relatada como preocupante: a priorização da execução das ações fora das terras indígenas prioritárias, como a TI Paquiçamba.

Na Terra Indígena Arara da Volta Grande, o empreendedor informa a necessidade de se avaliar melhor a atividade a ser realizada, não informando qualquer atividade que efetivamente foi realizada.

Com os Xipaya, por outro lado, há uma descrição mais adequada, com comprovação de que, de fato, foram realizadas ações com aquela etnia.

Sobre ações com a TI Cachoeira Seca, há novamente uma apropriação de atividades, tanto pelo Programa de Patrimônio Cultural – que já havia sido descrita em outros Programas (uma atividade respondendo, à critério do empreendedor, a mais de 1 programa), como incorporando uma atividade que foi realizada pela Funai, com apoio, em sua maioria apenas financeiro, do empreendedor.

Para o período de execução do segundo e terceiro relatório o empreendedor afirma não haver previsão de grandes atividades, a não ser para os Xikrin da TI Trincheira Bacajá.

Projeto de Reestruturação do Museu do Índio de Altamira

Além de uma revisão bibliográfica e preparação de execução – que deveria ter sido realizada durante a elaboração do PBA-CI – não foram realizadas atividades acerca desse projeto.

O terceiro projeto não é sequer citado no relatório.

É informado que foram realizadas em todas as terras indígenas a pactuação das ações as serem desenvolvidas, mas novamente, não há comprovação das informações prestadas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

3º Relatório Consolidado – Principais questões

Projeto de Apoio à produção Artística e Cultural

São citadas as atividades que já haviam sido iniciadas no período anterior – ainda que apenas teoricamente – com as etnias Assurini e Araweté (atividade iniciada neste período), para o qual é informado que foram realizadas: oficinas sobre confecção de cerâmicas tradicionais, arco, gravação de músicas, rituais e distribuição desses. É informado ainda, a realização de um inventário da cultura material e registros audiovisuais de rituais, com o objetivo de formar o acervo do museu do índio em Altamira.

Algumas questões precisam ser esclarecidas: sob a justificativa de montar o “acervo” do museu, que até o momento não possui qualquer ação realizada concretamente, tem sido recolhidos elementos culturais dos povos indígenas (destaca-se aqui os Araweté - grupo de recente contato), que apesar de constar no anexo uma listagem dos elementos recolhidos, não há comprovação da existência desses, onde estão armazenados, quem é o responsável, dentre outras questões.

É informado ainda, que foram realizados registros audiovisuais que não são comprovados no relatório.

Sobre as atividades com os Xikrin, houve uma mudança na atividade a ser executada – fato esse normal e esperado ao longo do processo, considerando o atraso de execução por parte do empreendedor e as mudanças sociais inerentes ao processo.

As atividades realizadas junto aos Xikrin adaptaram-se às demandas das aldeias, não sendo, entretanto, realizadas em todas as aldeias.

Na TI Kararaô trabalhou o grafismo, como justificativa, novamente, para formação do acervo do Museu do Índio. Destaca-se novamente que o Museu do índio não possui proposta.

É citada uma atividade realizada na TI Paquiçmaba, mas como em todas as outras atividades descritas, não há um detalhamento que permita verificar se a atividade foi realizada de fato como ação do PBA, ou se é, como já relatado em outras ocasiões, uma apropriação por parte do empreendedor, sem contextualização de uma atividade que foi realizada, não necessariamente com o apoio da empresa.

Na TI Xipaya, são citadas rapidamente a atividade realizada, sem nenhum outro detalhamento e comprovação – além de fotos sem data.

Na TI Cachoeira Seca é relatada uma atividade que seria uma continuação da atividade de intercâmbio realizada no período anterior, na atividade realizada pela Funai com apoio da empresa. Não há novamente, uma contextualização correta da ação.

Há ainda a descrição, ainda que superficial, de atividades realizadas com as associações indígenas na cidade. Finalmente são relatadas atividades com os indígenas não aldeados, os quais têm sido deixado de lado pelo empreendedor em todos os demais programas. Entretanto, os indígenas não aldeados da Volta Grande do Xingu não estão em nenhum dos programas executados.

Tal fato vem sendo questionado pela Funai reiteradamente, sendo solicitado à Norte Energia S/A um plano de ação para tais comunidades, sem ter resposta do empreendedor a contento.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Assim, como todas as outras atividades e ações descritas pelo empreendedor, os dados contidos nos relatórios de execução são escassos e incompletos.

Projeto de formação em Patrimônio Cultural

Segundo o relatório de execução foram realizadas diversas oficinas de videoastas. Além de não ter sido entregue à Funai o planejamento das ações que seriam executadas, não há, no relatório, uma descrição adequada da metodologia e de outros aspectos. Verificando os anexos, percebe-se uma “contradição”, embora o empreendedor omita dados de como as atividades são realizadas, seus produtos e uma avaliação correta que ultrapasse o viés propagandístico do relatório de execução, o anexo do Programa traz, na proposta de contratação – de abril de 2014 – minimamente uma metodologia de aplicação das oficinas.

Entretanto, como já informado, não há como comprovar a execução da ação.

Nos registros fotográficos para ilustrar as oficinas de videoastas, destaca-se que as fotos retratam os contratados do empreendedor e não os alunos da oficina, como deveria ser.

A atividade, conforme relatório, foi executada nas Tis Paquicamba (aldeia Muratu), TI Xipaya, TI Araweté do Igarapé Ipixuna, TI Cachoeira Seca e na Associação AIMA. Não há referências às demais terras prioritárias.

Em relação ao apoio do PPC às atividades da AIMA, destaca-se a ida de 10 representantes à abertura de uma exposição realizada no Museu Goeldi, em Belém.

Projeto de Reestruturação do Museu do Índio de Altamira

Conforme já relatado, o empreendedor tem realizado diversas ações de recolhimento de peças, pinturas, e de outros elementos culturais, com a justificativa de formação do acervo do Museu do Índio, entretanto, sem haver, minimamente, uma proposta para a existência do Museu.

Como principal atividade, o empreendedor relata uma oficina preparatória com a participação de diversos atores, a qual deveria ter sido realizada antes do início da execução do programa – uma vez que o programa já deveria apresentar uma proposta de museu. É citada que houve a participação da Funai, mas na lista de presença apresentada anexa, a participação não é comprovada. Há de se destacar, que muitas das atividades do empreendedor são comunicadas sem tempo hábil para garantir a participação dos servidores desta Fundação, considerando todas as atividades que a Funai deve realizar sem ter corpo técnico suficiente.

Mais uma vez os dados prévios para a realização da oficina não foram disponibilizados, como carga horária, o objetivo etc.

É informado que o resultado da oficina será apresentado em um relatório, que até o momento não foi recebido pela Funai.

Outro dado preocupante é que em diversos programas o empreendedor admite que houve atraso – injustificado – na execução das ações previstas. Há ainda uma responsabilização das comunidades por eventuais “descontinuidades” de ações, sem, entretanto buscar explicar o porquê da questão: se há conflito interno, etc.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

A apresentação dos dados por terra indígena também não é verificada – como já foi apontado ao longo da análise.

4º Relatório Consolidado – Principais questões

Considerando os dados apresentado no relatório anterior, o quarto relatório apresenta uma série de atividades, ao menos nominalmente, que a primeira vista traria um cenário de execução completa das ações previstas. Não é o caso.

Destaca-se que as atividades descritas encontram-se melhor detalhadas que as apresentadas nos relatórios anteriores.

Projeto de Apoio a produção artística e cultural

Considerando os relatórios anteriores, especialmente o terceiro relatório, percebe-se um aumento significativo (ainda que teórico) das atividades realizadas. Das oito atividades realizadas nas terras indígenas apresentadas no período anterior, no quarto relatório são apresentadas ao menos 14 (quatorze) atividades realizadas diretamente junto às comunidades. Tal fato se explica com a metodologia escolhida para a elaboração do quarto relatório: resgatar todas as ações realizadas, no âmbito do PBA ou não, que tiveram algum tipo de apoio da empresa e citar como atividade realizada. Tal fato já foi criticado pela Funai, uma vez que não há qualificação do que seria o “apoio” e pela apropriação, por vezes questionável, de ações de outras instituições, de modo que induzem ao leitor a acreditar que são ações do empreendedor.

Tal fato chama ainda mais atenção considerando o posicionamento da empresa em relação aos projetos “faltantes” do cultural do Plano Emergencial. Os representantes da empresa afirmaram aos indígenas que o valor previsto foi contabilizado para “quitar” a obrigação da empresa com as comunidades. Em 2012, ao fim do plano emergencial, o posicionamento da empresa foi outro: os projetos do cultural seriam executados no âmbito do PBA (que ainda não estava contratado à época).

Bem, se os projetos “faltantes” seriam incorporados no PBA, é legítima sua citação nos relatórios de execução. Mas, se os projetos foram utilizados como um montante de recursos para quitar as obrigações, as ações do emergencial não fazem parte do PBA, logo, não podem ser contabilizadas como ações do PBA.

Das atividades realizadas, novamente percebe-se uma predileção do empreendedor em executar as ações nas TIs à montante, em detrimento às TIs prioritárias. Em relação às TIs do grupo 01, são citadas as atividades realizadas em algumas aldeias Xikrin e a oficina de elaboração de colares e artesanatos na TI PAquiçamba. Não são relatadas as metodologias, os padrões de elaboração de colares, etc.

Sobre o intercâmbio dos Juruna do Km 17 com os Yudja no Parque do Xingu, é informado que há uma intenção, além de listar algumas festas “tradicionais”, como o desfile de 7 de setembro que foram apoiadas pelo Programa. Considerando tal relato, não há justificativa apresentada para tal apoio e qual o significado desta “festa” para o povo juruna. Percebe-se que a prática é o apoio – sem grandes esforços ou reflexões de festas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Outro ponto de destaque é o “não apoio” à festa do milho verde porque a comunidade perdeu o tempo de plantio. Não é informado o porquê dessa perda do plantio, mas como já avaliado no Programa de Atividades Produtivas, parte da perda de roças dos indígenas está diretamente associada às práticas do empreendedor – seja pela retirada de adultos do trabalho das roças, para as reuniões ou por estarem trabalhando para as empresas do empreendedor, ou seja pela adoção de práticas que resultaram na perda da roça, por desconsiderarem o conhecimento dos povos indígenas.

As atividades citadas na Volta Grande do Xingu também são citadas como intenções – sem execução efetiva. Da mesma maneira, outras atividades citadas não foram realizadas – não são resultados obtidos e sim citações do que poderá ser realizado.

Outro ponto importante há se destacar é sobre a execução de intercâmbios. Trata-se de uma atividade importante e que vem sendo bem recebida pelos indígenas, mas, no âmbito do PBA, precisam de cuidados que não têm sido observados pelo empreendedor. A Funai precisa ser informada da execução dessas ações, para que possa fazer a gestão com sua unidade local, responsável pela terra indígena que irá receber os visitantes, e evitar mal-entendidos e possíveis conflitos.

A comprovação dos materiais produzidos, ligados aos conhecimentos tradicionais não foram comprovados. Da mesma maneira são citados os inventários, sem comprovação. Deve-se observar a legislação relacionada a patrimônio cultural.

Outra questão importante que tem sido relatada pelos indígenas é a retirada de elementos arqueológicos pelos servidores da Norte Energia, com a justificativa de produzir o acervo do Museu, mas sem observar minimamente a legislação pertinente. Não há na equipe nenhum arqueólogo e a retirada desse material, sem critério e sem armazenamento em local adequado, com a justificativa de montar um acervo de museu que ainda não foi discutido, é minimamente arriscado.

A Funai já solicitou esclarecimentos para a equipe técnica responsável pela ação, mas não obteve respostas.

As atividades de levantamento de mercado, elaboração de modelo de certificação de produtos e de apoio à produção não foram iniciadas e não houve, até o momento, qualquer articulação com a equipe de etnodesenvolvimento da Funai, que tem tratado da certificação de origem, dentre outros temas que se relacionam com tais questões.

Na atividade de organização dos índios para a produção de bens culturais, certificação de produtos, gerenciamento e divulgação da venda é informado que foram realizadas as oficinas, mais uma vez sem comunicação prévia e sem a comprovação de execução, como já repetidamente criticado pela Funai. Além disso, novamente a empresa opta pelo início da execução em terras indígenas à montante, em detrimento das terras do grupo 01.

As atividades: certificação de produto, gerenciamento da venda, produção de material de divulgação e elaboração de material de divulgação não foram iniciadas. Chama a atenção, de maneira preocupante, a afirmação de que a “legislação relativa à proteção legal dos conhecimentos tradicionais indígenas está sendo levantada” (página 11.1-25). Como é proposto um programa sem que a equipe responsável tenha conhecimento prévio sobre os arcabouços legais a que estão diretamente ligados?



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Tal fato só demonstra a falta de cuidado e de compromisso do empreendedor com a execução correta das ações, apresentando no lugar, uma listagem de ações de qualidade duvidosa.

Projeto de formação em Patrimônio Cultural

Basicamente foram realizadas oficinas de videoastas, das quais são citados uma série de produtos que não foram comprovados. Desde manuais (cujas capas possuem uma foto nos anexos) quanto diversos vídeos, etc. Além da não comprovação, não há qualquer informação sobre onde estão tais materiais. Estão sob a guarda da empresa? Da equipe contratada? Com a mudança da equipe de execução do PBA, com quem ficará tal patrimônio? Há um contrato, ou algo equivalente para que as comunidades estejam resguardadas em seu direito a esse material?

Além disso, são citadas as “expedições etnoarqueológicas”. Considerando que nenhuma atividade desse Programa se sustenta sozinha, pois todas estão relacionadas às questões da gestão territorial e/ou atividades produtivas, a realização das expedições etnoarqueológicas devem estar resguardadas, pois envolvem patrimônio arqueológico. Além disso, a atividade deve estar bem estruturada de modo a evitar retirada de material de dentro das terras indígenas sem observação da legislação, conforme já relatado. Além da necessidade de acompanhamento de arqueólogo, a retirada desses elementos das terras indígenas precisa de uma série de autorizações.

É citado ainda a criação de um website dos Juruna para publicação dos vídeos elaborados no âmbito das oficinas. No site indicado, <http://gcmsousa.wix.com/casadeculturajuruna#!sobre/c24u4>, é informado que o Centro é uma parceria realizada com a empresa responsável (Incomum Criatividade e Desenvolvimento Social) pelo registro fotográfico e audiovisual, assim como pela formação dos videoastas da TI Paquiçamba.

Tal afirmação faz-nos crer que o empreendedor contratou uma equipe que terceirizou outra equipe para a realização da ação. Destaca-se que no terceiro relatório é apresentado um termo de referência de outra empresa. Considerando que é necessária autorização para entrada em terras indígenas, essa pulverização das ações só vem contribuindo para uma execução de baixa qualidade, uma vez que nenhum programa, atividade ou projeto tem uma linha mestra que se conecte entre si, dando coesão e aspecto sistêmico na execução do PBA, que foi concebido e apresentado como um grande sistema.

Projeto de Reestruturação do Museu do Índio de Altamira

A principal ação foi a de estruturar a elaboração do Plano Museológico, sendo realizadas oficinas, reuniões dentre outras atividades necessárias.

A descrição das atividades previstas nesse Projeto só reforça o questionamento da Funai acerca da constituição do “acervo” do Museu, que tem sido propagada pela empresa e que trazido grandes preocupações para a Funai e para os indígenas.

O Plano museológico só foi enviado à Funai no segundo semestre de 2015.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Recomendações ao Programa de Patrimônio cultural Material e Imaterial

Como todos os programas, serão necessárias correções de ordem formal, quanto de estratégia de execução. A execução pulverizada das ações traz grande prejuízo à conectividade das ações, tornando-se ações pontuais e não um sistema que busca valorizar a gestão indígena de suas terras.

A organização por terra indígena permitiria a visualização mais eficaz das ações realizadas. Além disso, não se verifica qualquer estratégia de execução diferenciada entre os povos. Não é percebida uma reflexão nas ações executadas. Também é preocupante a não execução de ações da TI Arara da Volta Grande do Xingu, bem como somente agora as equipes estão se informando sobre as prerrogativas legais e estratégias para a execução. Ora, se o PBA foi aprovado em 2012, as empresas contratadas em 2013 (no caso do Programa de Patrimônio Cultural contando com a autora do Programa do PBA), como somente em 2014 – 2º semestre - as equipes estão “descobrimo” o que e como deve ser feito?

As questões sobre os levantamentos etnoarqueológicos são igualmente preocupantes e devem ser esclarecidos.

Reforça-se a recomendação de todos os produtos serem entregues à Funai, como já solicitado e reforçado no mês de fevereiro, durante a reunião de planejamento realizada entre Funai e Norte Energia.

Faz-se necessário ainda, um plano de ação anual, por terra indígena, conforme anteriormente solicitado.

Considerando a realização do Seminário de Avaliação do PBA, algumas questões apontadas pelos indígenas são interessantes para ilustrar toda a análise realizada. Os dados a seguir foram retirados do produto sobre o Seminário realizado:

“No âmbito da Atividade de “Apoio ao fortalecimento de transmissão de saberes tradicionais”, Ação de “Realização de um ritual por TI/ano”, o quarto Relatório Consolidado, apresentado pela Norte Energia, diz que nas aldeias Pot-kro e Kamoktiko (as únicas onde a execução do PPC havia começado na TITB até fevereiro de 2015) não houve o interesse por realizar a atividade de pesca coletiva, conforme previsto no PBA, e por isso a atividade foi substituída por Oficina de Corte e Costura.

Os Xikrin presentes no seminário, incluindo os caciques das duas aldeias citadas afirmaram que nunca foram consultados sobre essa substituição de atividades e que sequer sabiam que tinham direito a obter apoio para a realização de pesca coletiva (atividade que, segundo afirmaram, fazem anualmente com o uso de timbó).

Sobre a referida oficina de corte e costura questionaram o fato de não ter havido nenhum técnico externo para compor e somar conhecimentos com os das *menire*. Segundo informaram, apenas uma indígena que tem conhecimentos básicos de corte e costura é quem ficou responsável por ensinar as outras em momentos pontuais (a maioria dos vestidos Xikrin é comprada na cidade de Altamira e apenas recentemente elas vêm buscando produzir seus próprios vestidos).

A falta de experiência das indígenas e a insuficiência na capacitação, na perspectiva dos Xikrin presentes, levou à perda de muito material (tecidos) e não houve mais reposição no âmbito do projeto. Some-se a isso, a falta de planejamento quanto à própria utilização das máquinas elétricas nas aldeias: não foram trabalhadas questões básicas como o lugar adequado para deixar o equipamento, se a fonte de energia das aldeias (motor gerador)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

comportava adequadamente o uso das máquinas, etc, gerando uma série de problemas e dificuldades de com o uso das mesmas. Todas essas lacunas contribuíram para que a atividade de corte e costura ainda esteja enfraquecida e sem condições de continuidade com autonomia nas aldeias. Cabe observar que o relatório não elenca qualquer dificuldade da execução da ação, nem do que está previsto da continuação da mesma.

Retomando a questão da substituição de uma ação por outra, a única justificativa apresentada para a troca da atividade de pesca tradicional pela de oficina de corte e costura foi o suposto desinteresse das aldeias, o qual sequer foi comprovado no relatório e, de fato, é questionado pelas lideranças indígenas. Não foi apresentado qualquer memória de reunião ou referência ao momento em que tal troca tenha sido pactuada junto às comunidades. Destaque-se ainda, que o apoio às atividades de corte e costura das mulheres Xikrin feita pelo PBA “pegou carona” em atividades que a Funai/CR-CLP já vinha desenvolvendo em projeto de fortalecimento das mulheres indígenas, porém de forma totalmente descolada do trabalho da Funai e sem dimensionar devidamente as condições para a realização da atividade.

A preocupação manifestada pela Funai, desde a época de elaboração do PBA, de que as ações indigenistas fossem executadas de forma fragmentada e perdessem o sentido, da perspectiva indígena, tem agora indicativos claros de que vem ocorrendo na prática. O programa, que tem como objetivo “Proteger e fortalecer o patrimônio cultural dos povos indígenas que terão suas bases de reprodução física e cultural afetadas pela instalação da UHE Belo Monte” (Plano Médio Xingu, 2011, pg. 802) não tem conseguido promover um diálogo consistente e bem informados com as comunidades indígenas de forma a deixar claro os objetivos visados e os caminhos selecionados para chegar àquele objetivo. Ainda na atividade “Apoio ao fortalecimento de transmissão de saberes tradicionais”, o 4º Relatório Consolidado afirma que a pintura de tecidos e o inventário de grafismos foi escolhido pela comunidade como foco da transmissão de saberes. Mais uma vez, não é apresentada qualquer comprovação de que tal pactuação tenha sido feita com participação efetiva das comunidades, nem qual o teor do diálogo que chegou à conclusão de que esta ação deveria ser contemplada em detrimento de outras (como as que estavam previstas no PBA, por exemplo, e que foram selecionadas com a participação de representantes indígenas em Oficina em Sobradinho).

Destaque-se ainda que o Relatório apresenta flagrantes contradições entre as informações que apresenta e as conclusões que tira sobre o cumprimento das metas estabelecidas. Afirma que várias ações não foram iniciadas, pois dependem de um curso a ser realizado, mas consideram as mesmas com o status “em andamento”. Afirma também, em mais de um momento, que só iniciou as atividades em duas aldeias da TI Trancheira Bacajá, mas considera que o objetivo de pleno engajamento das comunidades está cumprido. Justifica este trabalho restrito a poucas aldeias em nome de uma suposta não-autorização de entrada na TI Trancheira Bacajá, mas não indica qualquer comprovação sobre essa proibição, nem demonstra ter empreendido qualquer esforço no sentido de revertê-la. No seminário de avaliação do PBA-CI, o que os representantes presentes afirmaram é que as comunidades não sabiam à que tinham direito dentro do PBA e nunca foram consultados para autorizarem ou não a entrada e início dos trabalhos. Some-se a isso, a avaliação dos Xikrin de que a equipe envolvida com a execução do PPC na TITB era insuficiente: apenas dois técnicos para atuar em nove aldeias, consideravelmente distantes umas das outras e com acesso envolvendo complexa logística.

Enfim, de forma geral, as informações apresentadas no relatório sobre a execução do PPC na TITB, assim como as falas dos Xikrin, fazem supor que as atividades vêm ocorrendo de forma pontual, sem conseguir estabelecer um diálogo umas com as outras e menos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

ainda com os demais programas como era a proposta do PBA. Fato é, que a metodologia de trabalho utilizada parece ter falhado tanto em dimensionar as atividades propostas e todas as condições que deveriam ser cumpridas para o atendimento às expectativas das comunidades; assim como conferir sentido claro às pactuações realizadas e ao objetivo das ações implementadas no contexto desse Programa.

Desta feita, o objetivo do Programa de “proteger e fortalecer o patrimônio cultural dos povos indígenas que terão suas bases de reprodução física e cultural afetadas pela instalação do UHE BM, como forma de garantir a produção e transmissão de saberes tradicionais destes povos em contexto de transformação social” parece estar sendo atacado de forma muito frágil e inconsistente. Ainda que se possa reconhecer aspectos positivos nas atividades realizadas, decorridos um ano e meio de início do Programa, este parece ter avançado pouco e gerado pouca reflexão entre os Xikrin. Parte disso, creio, pode ser atribuído de forma geral ao planejamento inadequado da execução dos programas pelo Plano de Gestão (pois as ações aparentam estar mal articuladas e congestionando a agenda de atividades dos indígenas), gerando a falta de articulação entre as ações e a sobrecarga de atividades, sem gerar o efetivo engajamento e reflexão das comunidades com o objetivo de se fortalecerem nesse cenário de mudanças significativas em seus cotidianos”.

2.9 – Programa de infraestrutura nas aldeias - PIE¹⁷

O Programa de Infraestrutura reúne todas as obras que devem ser realizadas nas terras indígenas, em apoio aos demais programas previstos no PBA.

Como a insatisfação das comunidades indígenas que levaram à ocupação dos canteiros de obras e outros movimentos, a empresa assumiu uma série obrigações, como a construção das casas, que a princípio não estavam previstas no PBA_CI e nem eram tratadas como ações do PBA. Entretanto, a empresa tem feito diversas propagandas incluindo a execução de tais ações como sendo no âmbito do PBA.

Assim, e considerando a metodologia de avaliação realizada pela Funai acerca deste Programa, todas as obras executadas ou em execução serão consideradas.

Foram realizadas visitas in loco em 39 (trinta e nove aldeias), e três localidades, iniciando no segundo semestre de 2014 (setembro, outubro e novembro), e finalizando este primeiro levantamento, durante o primeiro semestre de 2015 (fevereiro, março, abril e julho) realizando assim vistorias nas Tis e reuniões relacionadas ao PIE no município de Altamira.

Os objetivos traçados para o trabalho de campo foram:

- Realizar vistoria das obras de infraestrutura existentes na aldeia – coletar dados da origem destas construções, como construções tradicionais, apoio da FUNAI, ou outros órgãos como FUNASA;
- Observar todas as obras implantadas pela NESAs nas aldeias das Tis, como previamente observadas nos relatórios consolidados: casas de moradia, casas de farinha, sistema de abastecimento de água, estradas e pistas de pouso, etc;

¹⁷ Análise realizada pela Coordenação-Geral de Promoção aos Direitos Sociais – CGPDS, através da Coordenação de infraestrutura comunitária- COIC.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- Avaliar a qualidade técnica das construções e levantar os impactos socioculturais e ambientais oriundos da implantação da infraestrutura;
- Levantar como ocorreu a participação e o processo de consulta das comunidades indígenas na elaboração dos projetos arquitetônicos das infraestruturas propostas ou executadas e se estas foram construídas conforme o que foi acordado;
- Levantar como foi a atuação dos trabalhadores não indígenas que ingressaram nas aldeias e como ocorreu a participação dos indígenas nos trabalhos de construção das casas, considerando os indícios de exploração do trabalho por eles realizado;
- Relatar as queixas, ponderações e demandas das comunidades indígenas quanto à infraestrutura das aldeias;

Para iniciar a análise e definir alguns parâmetros sobre o Programa de Infraestrutura, consideramos seus conceitos elaborados no Plano Básico Ambiental, Componente Indígena (PBA-CI) e seu Plano Operativo (PO), seguem:

Segundo o PBA-CI:

“O PIE para as TIs e para os Assentamentos indígenas da VGX visa melhorar e ampliar os benefícios e a oferta dos serviços de infraestrutura dessas áreas, focando a participação dos povos indígenas nesses processos de transformações de cada assentamento. Trata-se de garantir abrangência, qualidade ambiental e sentido social, além de assegurar a importância da identidade e da memória sócio espaciais das famílias residentes nas TIs e nas áreas ribeirinhas da VGX”.

Aqui, cabe ressaltar que infraestrutura trata-se de um conjunto de sistemas que articulam diversas áreas do conhecimento com o propósito de definir elementos de estruturação e ordenamento dos espaços físico-territoriais. Neste sentido, a infraestrutura define suportes e meios para a provisão de estruturas funcionais e serviços que assegurem a melhor qualidade do ambiente socialmente construído e o desenvolvimento socioeconômico local, além de proporcionar mecanismos de proteção à vida. (PBA –PIE, pg 863, grifo nosso)

No PIE, são definidos 07 (sete) projetos setoriais:

- 1. Projeto de Sistema Viário – Acessibilidade e Mobilidade (PSV/AM) - *Objetivo Geral:*** Qualificar as vias e caminhos existentes e construir novos acessos que possibilitem a integração das comunidades indígenas com o entorno imediato e os principais centros urbanos aliando, para tanto, os critérios de acessibilidade e mobilidade.
- 2. Projeto de Abastecimento de Água (PAA), *Objetivo Geral:*** Atender às necessidades de abastecimento de água das famílias indígenas, por meio das instalações de serviços básicos, a partir das demandas identificadas no diagnóstico sanitário, assegurando as ações de atenção integral à saúde dos povos indígenas, respeitando seus aspectos sociais, étnicos, culturais e geográficos.
- 3. Projeto Esgotamento Sanitário (PES), *Objetivo Geral:*** Implantar infraestrutura sanitária para as famílias indígenas localizadas nas TIs e na VGX para garantir melhores condições de salubridade em cada local e, conseqüentemente, saúde individual e coletiva.
- 4. Projeto Drenagem Pluvial (PDP), *Objetivo Geral:*** O Projeto de Drenagem Pluvial tem por objetivo geral direcionar as águas das chuvas para seu destino final de maneira a não



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

comprometer a dinâmica das atividades produtivas e os fluxos peatonais das aldeias ou comunidades ribeirinhas.

5. **Projeto Coleta e Destino Final de Resíduos (PCDFR)**, *Objetivo Geral*: Estabelecer critérios de equacionamento sócio-ambiental para os padrões de coleta e destino final dos resíduos sólidos, com vistas à garantia da higiene nas comunidades indígenas.
6. **Projeto Energia Elétrica e Iluminação Pública (PEEIP)**, *Objetivo Geral*: Universalizar o acesso à energia elétrica e à iluminação pública para assegurar o desenvolvimento socioeconômico local das comunidades indígenas.
7. **Projeto Melhorias e/ou Construção de Equipamento de Saúde e Educação (PMCES)**, *Objetivo Geral*: Dotar as comunidades atingidas de equipamentos, qualificados e funcionais destinados às práticas de saúde e educação, por meio da construção de novas edificações ou pela reforma/ampliação de edificações já existentes.

Em sua elaboração o Programa previa seu desenvolvimento de maneira satisfatória em três anos, contando com desenvolvimento das prospecções e projetos básicos, a partir das demandas levantadas (1º ano), aperfeiçoamento dos projetos básicos e elaboração dos projetos executivos (2º ano), implantação e monitoramento das ações executadas (3º ano), em cada descrição de projeto existe a qualificação das ações como foco principal: a) Identificação, qualificação e mapeamento, b) Oficina de sensibilização e formação preliminar de agentes indígenas de infraestrutura, c) Definição das ações emergenciais, e) Elaboração de anteprojetos/projetos básicos de melhorias, f) Implantação do Projeto, g) Acompanhamento e fiscalização das obras.

Segundo o Plano Operativo do PBA-CI:

O objetivo do Programa de Infraestrutura visa à implantação de infraestrutura de acessibilidade, mobilidade e de redes de saneamento ambiental básico – abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e fornecimento de energia elétrica nas Terras Indígenas (TIs).

Além da fiscalização inerente à atuação da regional da FUNAI, pretende-se que sua equipe atue apoiando no acompanhamento das obras para subsidiar a Norte Energia com informações e orientações sobre as reais necessidades das aldeias além de indicar o conceito que mais se adapte à cultura daquela comunidade. (PO –PIE, pg 67).

[...]

Assim, poderão ser evitados equívocos de caráter conceitual e de dimensionamento na elaboração dos projetos. Isso contribuirá para o desenvolvimento de projetos dentro da realidade local, considerando as expectativas da comunidade indígena além dos seus aspectos culturais e, portanto, contribuir para o desempenho pretendido pelo Programa.

Ressalta-se que uma vez entregues as obras aos respectivos órgãos competentes, a manutenção das mesmas será de responsabilidade do referido órgão.

Para potencializar o desempenho do Programa pretende-se estabelecer reuniões sistemáticas e periódicas para apresentar, inicialmente todo o planejamento e as



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

equipes técnicas envolvidas em sua execução, e periodicamente, para informar o andamento dos trabalhos e a evolução dos projetos.

Salienta-se que a participação **da comunidade indígena é fundamental não só na implantação dos projetos, mas no próprio processo de tomadas de decisões**, do qual depende a identificação adequada de suas reais necessidades. (PO –PIE, pg 70, grifo nosso)

Ainda como elemento textual para reflexão, o cronograma apresentado no Plano Operativo do PBA-CI, sobre o desenvolvimento das ação informa que a implantação do Projeto de Sistema Viário (PSV/AM) deveria ter sido finalizada em dezembro de 2013, enquanto a implantação do Projeto de Abastecimento de Água (PAA) seria finalizada até 2014 e no que concerne às edificações de saúde e educação, o cronograma prevê a implantação dos projetos até o fim do ano de 2015, assim segue:

Quadro 02 – Cronograma previsto no PO PBA-CI

Etapas de Desenvolvimento (Ações)	Produtos	Metas do PBA	Indicadores	Início	Fim
(PSV/AM) Implantação do Projeto de Sistema Viário	Implantação do Projeto; Manutenção do Sistema Viário	Melhoria do arranjo espacial dos acessos e fluxos viários; Preservação dos sistemas implantados.	Qualificação espacial dos locais de Intervenção; Estado de conformidade dos sistemas implantados.	2012	dez/13
(PAA) Implantação do Projeto de Abastecimento de Água	Implantação do Projeto	Construir sistema de abastecimento de água em cada comunidade	Qualificação espacial dos locais de intervenção; Qualidade da água para consumo humano.	2012	2014
(PMCES) Implantação, Reformas e/ou Ampliações de Edificações de Educação e Saúde	Implantação do Projeto	Promover funcionalidade, segurança e dignidade às edificações de saúde e educação existentes	Qualificação edilícia dos equipamentos de saúde e educação existentes	Jun/13	2015

Fonte: Funai (2015) – informações retiradas do PO

Por se tratar de um Programa facilmente mensurável, diferente dos demais programas que envolvem ações de Oficina, capacitação entre outras, além de eobservações gerais sobre a qualidade da execução, foi possível verificar o que estava previsto e o foi realizado em campo.

Destaca-se que todas as observações constantes anteriormente sobre os programas devem ser aplicadas no PIE.

Como a execução desse programa não seguiu adequadamente seu próprio planejamento, apresentaremos, após a avaliação sobre os quatro relatórios de execução, uma análise pormenorizada sobre cada um dos projetos previstos, apresentando ainda a avaliação realizada nas vistorias da Funai.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

1º Relatório Consolidado – Principais questões

O primeiro relatório de execução apresenta as atividades que foram realizadas em 2012 e 2013, incorporando em seu escopo, como já mencionado, as ações que estavam previstas tanto no Plano Emergencial, quanto nos acordos de canteiro.

Uma constante na execução dos projetos pelo empreendedor, como também já mencionado, é a falta de planejamento e de encaminhamento, prévio do que será realizado, incluído aí especificamente relacionado ao Programa de Infraestrutura, os projetos executivos.

Percebe-se também que toda a premissa de elaboração de projetos com a participação indígena, após a realização de prospecção participativa, de modo que pudessem ser contextualizadas as demandas indígenas, numa perspectiva associada à discussão sobre gestão territorial e uso consciente da terra não foi, minimamente realizado.

Todas as obras não tiveram o ritual previsto executado, o que trouxe uma série de problemas, acirrando vários conflitos – que permanecem até o momento - e que vem causando ainda mais impactos do que o empreendimento.

Neste relatório a empresa afirma:

“Assim, cumprindo com o estabelecido no Termo de Compromisso, a Norte Energia, de acordo com a comunidade indígena e os Projetos apresentados pela FUNAI, executou várias obras como Casas de Farinha, Casa de Guerreiro, Pista de Pousos, Estradas de acesso, Sistemas de abastecimento de Água, dentre outras previstas no Plano Emergencial”.

Destacamos que os projetos não foram enviados à Funai para análise e autorização. Mais que isso, a execução das obras em 2012 e 2013 já vem sendo criticada e boa parte das obras devem ser refeitas, considerando a baixa qualidade de execução.

Apresentaremos a seguir quadro com as obras descritas no 1º relatório e seu status verificado nas vistorias da Funai:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 03 - Obras de infraestrutura realizadas ou em andamento no período de 2012/2013

Projeto	Obra/Serviço/Atividade	Descrição da Obra/Serviço/Atividade	Localidade/Aldeia	Terra Indígena	Situação em abril de 2015
Projeto de Sistema Viário	Recuperação de Acessos	Construção de 2 estradas (2012)	Aldeias Mrotjdjã e Bacajá	TI Trincheira Bacajá	Obra apresentando problemas de drenagem e ponte quebrada no caminho
		Construção das estradas de acesso (2012)	Aldeias Muratu, Paquiçamba e Furo Seco		Obra apresentando problemas com a falta de manutenção, mata encobrindo a estrada, curvas e curvas muito fechadas.
		Construção de 3 estradas (2013)		TI Trincheira Bacajá	
		Construção da estrada de acesso (2013)	Aldeia Pytakô		Obra apresentando problemas com a falta de manutenção e compactação do solo
		Construção da estrada de acesso (2013)	Aldeia Pykayakô		
Acessibilidade e Mobilidade (PSV/AM)	Construção de Pistas de Pouso	De 06 pistas de pouso (2012)	Aldeias Raio de sol, Xingu, Paratati, Djaranti, Pakanhã e Aradyti	TI Apyterewa e TI Arawete	Obras com problemas de compactação e sem regularização junto a ANAC.
		De 03 pistas de pouso (2012)		TI da Rota Iriri (02) e TI Koatinemo da Rota Xingu	Não foi encontrada pista de pouso na TI Koatinemo e na



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

					rota Iriri constam duas uma na aldeia Curuatxe e Irinapane
		De 03 pistas de pouso (2013)		TI Trincheira Bacajá	Obras com problemas de compactação e sem regularização junto a ANAC.
	Porto	Construção de 2 Portos para atracar embarcações (pér) (2012)	Aldeias Raio de Sol e Apyterewa	TI Apyterewa	Estão com terreno assoreando.
	Cerca	Construção de 500 m de cercas (2012)	Aldeia Boa Vista		Obras existentes
Projeto de Abastecimento de Água (PAA)	Construção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA)	Construção de 5 poços artesianos nas terras indígenas (2012)	Aldeias Terrawaga, Guariduan, Muratu, Paquicamba e Furo Seco		Obras existentes, contudo atualmente na aldeia Terrawanã o sistema não está sendo suficiente.
		Construção de 07 poços artesianos (2013)		TI Trincheira Bacajá	Obras existentes
Projeto de Esgotamento Sanitário (PES)	Construção da Rede de Esgotamento	Sem atividade	Sem atividade	Sem atividade	Sem atividade
Projeto Coleta e Destino Final de Resíduos (PCDFR)	Educação em Saúde nas Comunidades e Escolas Indígenas	Sem atividade	Sem atividade	Sem atividade	De acordo com os relatos vem sendo realizados, porém ainda de maneira esporádica em algumas aldeias. Tem sido um projeto bem aceito.
	Coleta de pilhas e baterias	Sem atividade	Sem atividade	Sem atividade	
Projeto de Iluminação das	Articulação com Programas de Governo	Sem atividade	Sem atividade	Sem atividade	Apenas a Terra Indígena



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Aldeias (PEEIP)	Instalação do Sistema de Iluminação	Sem atividade	Sem atividade	Sem atividade	Paquiçamba já possui a rede elétrica nas 03 aldeias e ligação da mesma em suas residências, em fase de registro no Programa Luz para todos – toda ação realizada em Agosto de 2015.
Projeto Melhorias e/ou Construção de Equipamento de Saúde (PMCES)	Construção de UBS	Sem atividade	Sem atividade	Sem atividade	Já iniciadas as obras de construção das UBS nas aldeias Paquiçamba, Muratu, Furo Seco e Boa vista. Agosto de 2015
Projeto Melhorias e/ou Construção de Equipamento de Educação (PMCES)	Construção de Escolas	Construção de 1 sala de aula (2012)	Aldeia Terrawaga	TI Arara da VGX	Obra ainda existente, utilizada como sala de aula, apresenta muita reclamações dos indígenas pelo calor devida sua estrutura.
		Construção de 1 escola indígena (reforma e ampliação) (2013)	Aldeia Muratu	TI Paquiçamba	Obra ainda existente, utilizada como Escola, atende as crianças e jovens, ainda em



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

					bom estado, já está sendo construída a nova escola, assim esta estrutura será a sede da associação.
PAP – Atividade Produtiva	Casa de Farinha	Construção de 6 casas de farinha (2012)	Aldeias Aradyti, Ipixuna, DJuruanti, Taakati, Paratatin e Paquiçamba		Obras necessitando de manutenção, apresentando problemas, nas aldeias estão em processo de recebimento das novas casa de farinha, previstas no PAP. Em todas estas aldeias citadas encontramos casa de farina novas entregues ou em processo de construção.
		Construção de 8 casas de farinha (2013)	Aldeias Patikrô, Paquiçamba, Aradyti, Paratatin,, Pakajã, D' Juruanti, Taakati e Cujubim		
Moradias		Construção de 10 casas de moradia (2012)	Aldeia Kamok-tico (3), Patkro, Cujubim (3) e Boa vista (3)	TI Trincheira Bacajá, Cachoeira Seca e Juruna do Km 17	Todas as casas em péssimo estado de acabamento, necessitando de substituição de peças e adequações na estrutura. Fato constatado em
		Construção de 80 casas de madeira (2013)	Aldeias diversas		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

					quase todas as casas de moradias construídas.
Cultura		Construção de 2 casas para atividades culturais (2012)	Aldeia Cujubim e Paquiçamba	TI Arara e TI Paquiçamba	Estruturas ainda existentes, porém necessitando de manutenção, com troca de peças.
		Construção de 2 casas do guerreiro (2012)	Aldeia Paratatin e Cujubim		
		Construção de 1 casa de apoio ao visitante (2012)	Aldeia Pat-kro		
Proteção Territorial	Base Operacional	Construção de infraestrutura e equipamentos para 2 bases operacionais (2012)		TI Apyterewa	Obras vistoriadas pela CGMT ao longo do ano, primeiramente foram rejeitadas e solicitadas mudanças e adequações nas mesmas. Ainda em processo de recebimento. Durante a vistoria 06 unidades foram visitadas.
		Construção de 5 bases operacionais (2013)	Base Transamazônica na Transiriri	TI Arara da Volta Grande, Koatinemo, Trincheira Bacajá	
	Posto	Construção de 2 postos de vigilância (2013)	Localização: Tuerê e Anapu		
Outras atividades		Reforma da sede da FUNAI e compra de equipamentos (2012)	Altamira		
		Aluguel e reforma da casa para FUNAI, bem como equipamentos para instalar equipe de técnicos contratada (2012)	Altamira		
		Elaboração de projetos básico e executivo da Casa do Índio. Obs.: em construção (2012)	Altamira		Obra entregue em setembro de 2014 porém apresentando



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

		Construção da Casa do Índio (2013)	Altamira		diversos problemas conforme relatado neste documento, atualmente está fechada passando por novas adequações.
Fonte: Funai (2015) – informações: Ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Infraestrutura, em 2012 e 2013, conforme informações constantes no 1º Relatório Consolidado de Andamento do PBA-CI					



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Grande parte dos projetos, como pode ser verificado nas vistorias, aparentemente foram executados sem um planejamento mínimo. Para além disso, a construção de casas – advindas do Plano Emergencial e dos acordos de canteiro foram executadas sem critérios, sem observação das premissas indigenistas fortemente reforçadas junto ao empreendedor e trazendo outros impactos não previstos. Foram utilizados recursos naturais do interior das terras indígenas, incluindo extração de areia e uso de madeira não permitidas.

Os trabalhadores contratados pela Norte Energia S/A também trouxeram outros impactos. Foi verificada a entrada de bebidas alcoólicas, envolvimento dos trabalhadores com as indígenas, dentre outras práticas que precisam ser investigadas pelas autoridades.

Em relação à escola construída na aldeia Muratu, a mesma não foi construída pela empresa e sim pela Prefeitura. Houve, de fato um apoio da Norte Energia S/A, mas não pode ser caracterizada como uma ação da empresa. Uma vez mais verifica-se uma apropriação de ações inadequada.

2º Relatório Consolidado – Principais questões

As questões gerais sobre os relatórios também devem ser observadas no presente relatório. Há erros de revisão no relatório que demonstram que o mesmo não teve uma revisão apurada.

As atividades descritas são circunscritas, principalmente à TI Trincheira Bacajá, sendo informado que foi realizado um diagnóstico para as construções dos acessos terrestres. Destacamos que nem o “diagnóstico”, sua metodologia, etc, nem os projetos foram entregues à Funai.

É importante ressaltar ainda que não se verifica uma metodologia coerente na execução dos programas. No caso do Programa de Infraestrutura, e considerando o contexto turbulento existente em 2012, percebe-se uma concentração de ações junto aos Xikrin, como predileção considerando o “potencial de mobilização” dos Xikrin.

Os problemas de execução apontados no período anterior permanecem no período de relativo ao segundo relatório, sendo acirrado devido aos cronogramas propostos e comprometidos pela Norte Energia e não cumpridos. Com os movimentos de protesto, tornou-se uma prática comum da empresa se comprometer com prazos não factíveis, não cumprir as etapas básicas e responsabilizar outrem pelo atraso. A Funai foi responsabilizada pela empresa em várias ocasiões de atrapalhar os compromissos assumidos, sendo que já era de conhecimento da mesma de que a Funai só poderia autorizar qualquer obra mediante avaliação do projeto (que deveria ter sido discutido qualitativamente com os povos indígenas).

Uma vez mais, verifica-se que a execução desse programa trouxe alguns impactos não previstos, bem como potencializou outros impactos, devido a uma prática “heterodoxa” por parte do empreendedor.

Tendo em vista as vistorias realizadas pela Funai, apresentamos o quadro síntese:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Projeto	Obra/Serviço/Atividade	Descrição da Obra/Serviço/Atividade	Localidade/Aldeia	Terra Indígena	Situação em abril de 2015
Projeto de Sistema Viário - Acessibilidade e Mobilidade (PSV/AM)	Recuperação de Acessos	Recuperação de 65 Km da estrada de acesso à Aldeia Pykajakà (Vicinal Boiadeira)	Anapu - TI Trincheira Bacajá - Aldeia Pykajakà	Trincheira Bacajá e Paquiçamba	Obras apresentando problema: falta de compactação em alguns trechos, falta de drenagem, com a falta de manutenção, mata encobrindo curvas, curvas muito fechadas, falta de sinalização em pontes e pontilhões.
		Recuperação de 36 Km da estrada de acesso ao Posto de Vigilância Anapu (Vicinal Água Preta)	Anapu - PV Anapu		
		Construção/Reforma de 03 estradas (Em andamento)	Aldeia Mrotidjãm Aldeia Pytakô, Kenkudjoy		
		Recuperação de 16 Km de estrada do Travessão 27 à TI Paquiçamba (Em andamento)			
	Construção de Pistas de Pouso	A pista de pouso da Aldeia Pytakô possui 800 metros de comprimento, 20 metros de faixa de rolamento e 30 metros de faixa de segurança, sendo 15 metros para cada lateral.	Aldeia Pytakô	Trincheira Bacajá	As 06 pistas mencionadas existem Todas as obras já relacionadas a pista de pouso estão com problemas de compactação e sem regularização
		A pista de pouso da Aldeia Mrotidjãm possui 1.200 metros de comprimento, 20 metros de faixa de rolamento e 30 metros de faixa de segurança, sendo 15 metros para cada lateral.	Aldeia Mrotidjãm		
		A pista de pouso da Aldeia Bakajá possui 800 metros de comprimento, 20 metros de faixa de rolamento e 30 metros de faixa de segurança, sendo 15 metros para cada lateral.	Aldeia Bakajá		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

		Construção de 03 pistas (Em andamento)	Curuatxé ,Irinapãne e Tukaya	TI Kuruaya e TI Xipaya	junto a ANAC. Nenhuma possui projeto protocolado na FUNAI.
Projeto de Abastecimento de Água (PAA)	Construção de Poço Artesiano	Perfuração de 01 poço artesiano	Aldeia Bakajá , Aldeia Kamoktikô e Aldeia Pykajakà	Trincheira Bacajá	Todas as referidas obras foram encontradas em funcionamento. Existem problemas momentâneos, houve a manutenção de redes antigas da FUNASA (Bakajá) e a construção de modelos novos nas demais aldeias mencionadas.
		Construção de 02 poços (Em andamento)			
	Construção de Sistemas de Distribuição de Água	Aldeia Kamoktikô Aldeia Pykajakà			
	Construção de Sistemas de Abastecimento de Água	Construção de 03 Sistemas de Abastecimento de Água	Aldeia Krãnh, Aldeia Pytakô, Aldeia Mrotidjãm		
Construção de 01 Sistema de Abastecimento de Água (Em andamento)		Aldeia Bakajá			
Projeto de Iluminação das Aldeias (PEEIP)	Instalação do Sistema de Iluminação	Implantação do sistema fotovoltaico de iluminação	Aldeia Pakanã	Araweté/Igarapé Ipixuna	Sistema ainda existente e funcionando.
	Adequação do Sistema de Iluminação	Serviço de manutenção do sistema de iluminação	Aldeia Paquiçamba	Paquiçamba	Programa Luz para todos está sendo



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Articulação com Programas de Governo	Tratativas com MME, MPOG, Eletronorte e Eletrobrás visando à disponibilidade de sistemas fotovoltaicos dos Programas PRODEEM e Luz Para Todos, mas sem êxito.			implantado, ação desenvolvida no mês de agosto de 2015 com a locação da rede elétrica convencional e ligação em cada moradia.
--	--------------------------------------	---	--	--	---

Fonte: Funai (2015) – informações: Ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Infraestrutura, em 2013, conforme informações constantes no 2º Relatório Consolidado de Andamento do PBA-CI, de janeiro de 2014 e situação em abril de 2015



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

3º Relatório Consolidado – Principais questões

Os problemas de execução identificados anteriormente não tiveram mudanças significativas, ainda que a Funai tenha alertado a empresa sistematicamente.

Dentre as atividades que o empreendedor afirma ter realizada, destacamos a recuperação de acessos terrestres. Todos os acessos foram abertos sem a existência de projeto e, em tão pouco tempo após a execução já devem ser recuperados. Essa observação não ignora as condições climáticas amazônicas, mas verifica-se uma precariedade em todas as ações executadas no âmbito do Programa de Infraestrutura.

São citadas diversas ações, ainda que de planejamento que foram executadas no âmbito do Programa de Infraestrutura. Com isso a empresa conclui:

O acompanhamento das atividades vem sendo realizado diariamente pela Norte Energia através da equipe responsável pela execução das obras em conjunto com a equipe que desenvolve os trabalhos junto as indígenas com o intuito de evitar e/ou atenuar qualquer imprevisto que venha a ocorrer nas TIs, devido ao volume de obras que estão ocorrendo no interior destas. Visando dessa forma, realizar avaliação e melhoria constantes no atendimento ao objetivo do Programa de Infraestrutura e, se necessário, **implementando correções de estratégias e rumos.**

No decorrer deste relatório foi possível visualizar que as obras constantes nos sete projetos setoriais que formam o Programa de Infraestrutura estão dentro do cronograma previsto no Plano Operativo. O projeto de Abastecimento de Água encontra-se praticamente finalizado, como é o caso da TI Paquiçamba e TI Trincheira Bacajá, nesta última as obras encontram-se finalizadas desde abril de 2014. Estarão executados até novembro de 2014 os sistemas de abastecimento de água nas TIs Xipaya, Kuruaya, Cachoeira Seca, Araweté, Arara, Apyterewa, Kwatinemo. (PIE, pg 24, grifo nosso)

Algumas observações são necessárias. De fato, o cronograma apresentado no Plano Operativo não está atrasado, considerando sua execução total. As atividades previstas de preparação ou não foram realizadas ou não são comprováveis. Considerando os compromissos assumidos pelo empreendedor e a demanda dos povos indígenas, algumas atividades que, se fossem realizadas talvez diminuíssem os problemas enfrentados no Programa, foram ignoradas. Com isso, um dos focos de conflitos permanente é a execução do Programa de Infraestrutura.

Outra observação necessária é a afirmação de que o acompanhamento das obras vem sendo acompanhado diariamente pela equipe da Norte Energia. Bem, verificou-se uma série de inconformidades na execução das obras, indícios de crimes ambientais, dentre outras questões que, se foram acompanhadas diariamente pela equipe da Norte Energia, deve-se apurar responsabilidade desses responsáveis pelo que vem ocorrendo nas terras indígenas.

Destaca-se também que o relatório de execução apresenta-se muito mais como um grande registro fotográfico, sem maiores esclarecimentos. Em relação ao projeto de unidades básicas de saúde o empreendedor afirma que foi discutido e acordado o número de construções, baseado na política de execução da ação. Não houve comprovação de tal discussão e acordo.

É importante frisar que o empreendedor afirma que os projetos de infraestrutura terão finalização antes do prazo, comprometendo-se em reuniões com as comunidades indígenas. Fato esse, que sem grandes esclarecimentos, causou ainda mais conflitos, já que o



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

prognóstico de execução do empreendedor – para além do PBA e do plano operativo não foi executado.

As metodologias propostas para execução dos demais projetos também diferem da proposta dno PBA. O empreendedor, unilateralmente e como já verificado em outros programas altera a forma de executar sem existir pactuação ou ainda discussão sobre a questão, nem com os indígenas nem com os demais órgãos governamentais. Com isso, o parâmetro utilizado é o que está previsto e aprovado no âmbito do PBA-CI.

A seguir, apresentamos o quadro síntese do terceiro relatório:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 05 - Obras de infraestrutura realizadas pela Norte Energia S.A. nas Terras Indígenas até julho de 2014

Projeto	Obra/Serviço/ Atividade	Descrição da Obra/Serviço/Atividade	Localidade/Aldeia	Terra Indígena	Situação em abril de 2015
Projeto de Sistema Viário - Acessibilidade e Mobilidade (PSV/AM)	Recuperação de Acessos	Recuperação do ramal de acesso e abertura de área para cultivo	Aldeia Kujubim	Cachoeira Seca	Não pode ser verificada, porém segundo informações repassadas pela comunidade encontra-se em situação ruim, necessitando de manutenção. Pouca compactação de solo
		Recuperação da estrada de acesso entre o Km 27 e o Sítio Pimental (Em andamento; previsão de finalização em nov/2014)	-	Paquiçamba	Obra entregue.
		Recuperação da estrada de acesso ao Trevo do Índio (Em andamento; previsão de finalização em out/2014)	Aldeia Pytakô	Trincheira Bacajá	Parte da estrada com boa compactação, porém já necessita de manutenção, com pontos perigosos e falta de drenagem.
		Recuperação das estradas de acesso à Vila Plano Dourado (Em andamento; previsão de finalização em nov/2014)	Aldeia Mrotidjãm		Obras já apresentando problemas, com a falta de manutenção, a mata está encobrindo curvas, curvas são muito fechadas, falta de sinalização em pontes e pontilhões e pontos perigosos, pontos de alagamento por falta de drenagem. Tráfego de máquinas pesadas vem danificando todas as estradas feitas na TITB
		Serviços de limpeza e abertura de acesso ao PV Anapu (Em andamento; previsão de finalização em out/2014)	Aldeias Krãnh, Potikrô e Kenkudjoy		Ponte de acesso ao Bacajá quebrada, muita erosão em torno da pista.
	Melhoria dos acessos (Em andamento; previsão de finalização em nov/2014)	Aldeia Bakajá			
Construção de Pistas de	Obras em andamento, com previsão de finalização em agosto de 2014	Iriri	Cachoeira Seca	Não construída. Existe a demanda da Comunidade.	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Pouso		Curuatxé, Irinapãne Tukaya	Kuruaya Xipaya	Todas as obras já relacionadas a pista de pouso estão com problemas de compactação e sem regularização junto a ANAC, como já mencionado	
			Em processo de contratação	Pykajakà	Trincheira Bacajá	Em elaboração de projeto, já foi emitida a (ASV). Sem previsão de construção. Não encontramos registro nos documentos ou protocolos junto a FUNAI. Na TITB, existe a demanda de pista de pouso em todas as aldeias, cabe avaliar a necessidade de cada uma das que ainda não estão próximas ou não possuem pista de pouso.
				Kamoktikô		
				Krãnh		
				Potikrô		
Kenkudjoy						
Projeto de Abastecimento de Água (PAA)	Construção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA)	Sistemas de Abastecimento de Água - Obras finalizadas em abr/2014	Krãnh*	Trincheira Bacajá	Funcionando em boas condições	
			Mrotidjãm*		Funcionando em boas condições	
			Kamoktikô		Funcionando porem água ainda sem tratamento	
			Potikrô		Funcionando em boas condições	
			Pykajakà		Sistema entregue porém com problemas para encher	
			Kenkudjoy		Em termino da construção.	
		Sistemas de Abastecimento de Água - Obras em andamento, com finalização prevista para ago/2014	Iriri	Cachoeira Seca	Funcionando porem água sem tratamento	
			Kujubim		Construção em andamento.	
		Sistemas de Abastecimento de Água - Obras em	Tukaya	Xipaya	Funcionando em boas condições	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

		andamento, com finalização prevista para set/2014	Tukamã		Funcionando porem água sem tratamento e demora para encher.
		Sistemas de Abastecimento de Água - Obras em andamento, com finalização prevista para out/2014	Araditi	Araweté/Igarapé Ipixuna	Construção em andamento.
			Djuruati		Em construção – manutenção de rede
			Ipixuna		Em construção
			Pakanã		Em construção – manutenção de rede
			Paratatin		Em construção
			Ta'akati		Em construção
			Ita'aka	Koatinemo	Pendente a construção na área nova
			Koatinemo		Pendente
			Curuá	Kuruaya	Funcionando porem água sem tratamento
			Curuatxé		Sistema entregue porém não funciona
		Irinapãne	Sistema entregue porém não funciona.		
		Sistemas de Abastecimento de Água - Obras em andamento, com finalização prevista para nov/2014	Paranopiona	Apyterewa	Sistema entregue porém não funciona
			Raio de Sol		Funcionando em boas condições
			Arara do Laranjal	Arara	Em construção
Projeto de Esgotamento Sanitário (PES)	Construção da Rede de Esgoatamento	Contratação de empresa para realizar o levantamento topográfico para posterior construção da rede de esgotamento (construção de banheiros com caixa d'água, conjunto de fossa séptica e sumidouro)	-	-	Em desenvolvimento de projeto e contratação das empresas executoras



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Projeto Coleta e Destino Final de Resíduos (PCDFR)	Educação em Saúde nas Comunidades e Escolas Indígenas	Oficinas sobre lixo	Potikrô	Trincheira Bacajá	Atividade vem sendo executada. E ao que indica está sendo incorporada pelos indígenas, diminuindo o processo de queima de lixo.
	Coleta de pilhas e baterias	Coleta de pilhas e baterias, em conjunto com DSEI e FUNAI (Executora do Programa confecciona os coletores, DSEI realiza o transporta e FUNAI recolhe em recipiente apropriado para destino final).	-	Trincheira Bacajá, Xipaya, Kuruaya, Araweté/Igarapé Ipixuna, Cachoeira Seca e Koatinemo	É um dos projetos que devem sempre estar interligado com as equipes de saúde e educação.
Projeto de Iluminação das Aldeias (PEEIP)	Articulação com Programas de Governo	Tratativas com MME e Eletronorte com o intuito de alinhar parcerias para inclusão, onde for possível, das TIs no Programa Luz para Todos.	-	-	Programa Luz para todos está sendo implantado nas aldeias Paquiçamba, Furo Seco e Muratu, ação desenvolvida no mês de agosto de 2015 com a locação da rede elétrica convencional e ligação em cada moradia. Está em fase de registo do programa para acionar a rede.
	Instalação do Sistema de Iluminação	"Em fase de contratação de empresa para realizar o levantamento técnico necessário em todas as aldeias, para primeiramente definir o tipo de processo elétrico que será adotado: convencional ou alternativo com placas fotovoltaicas." (Início das obras previsto para até dez/2014)	-	-	
Projeto Melhorias e/ou Construção de	Construção de UBS	Foi definida a construção de 34 UBSs, sendo 25 do Tipo I e 09 do Tipo II	-	-	Pendente apresentação oficial da demanda de alojamentos par todas as UBS.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Equipamento de Saúde e Educação (PMCES)		Foram elaborados os Projetos Executivos, os quais estão em revisão após análise da SESAI. (A previsão de finalização dos projetos executivos é até ago/2014, enquanto a previsão do início das obras é out/2014)	-	-	Já iniciadas as obras de construção das UBS nas aldeias Paquiçamba, Muratu, Furo Seco e Boa vista. Agosto de 2015
Projeto Melhorias e/ou Construção de Equipamento de Saúde e Educação (PMCES)	Construção de Escolas	Realização de conversas com as Secretarias de Educação dos municípios de Vitória do Xingu e Altamira, para definição do número de escolas e salas. Ficou definido que será utilizado o modelo do FNDE. (Previsão de iniciar as obras no 2º semestre de 2014, pelas escolas da TI Trincheira Bacajá, no município de Altamira, e pelas escolas da Volta Grande, no município de Vitória do Xingu.)	-	TI Paquiçamba	Já iniciadas as obras de construção das escolas nas aldeias Paquiçamba, Muratu, Furo Seco e Boa vista. Agosto de 2015

*** Os SAAs das Aldeias Krãnh e Mrotidjãm já haviam sido dados como finalizados no 2º Relatório Consolidado de Andamento do PBA-CI, de janeiro de 2014.**

Fonte: Funai (2015) – informações: Ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Infraestrutura, em 2014, conforme informações constantes no 3º Relatório Consolidado de Andamento do PBA-CI, de julho de 2014 e situação em abril de 2015



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

4º Relatório Consolidado – Principais questões

Da mesma maneira que os demais programas, o PIE, no quarto relatório apresenta-se mais completo do que os relatos anteriores, havendo uma contextualização mais apurada e detalhada, com informes sobre avanços e problemas enfrentados.

São descritas todas as ações dentro das atividades propostas. Com isso, e já era de se esperar, uma vez que foi verificado nos demais programas, verifica-se inconsistências e contradições no relato do empreendedor. Por exemplo, é afirmado no terceiro relatório que o cronograma informado no Plano Operativo está sendo cumprido. No quarto relatório, a atividade “elaboração de diagnóstico”, que deveria ter sido a primeira atividade a ser desenvolvida só será finalizada ao final de 2015, quando boa parte das infraestruturas que deveriam ter sido discutidas a partir desse diagnóstico já tem previsão de estarem finalizadas.

De maneira análoga, a atividade de consolidação dos levantamentos realizados pelos órgãos governamentais só possui a informação de que foi realizado. Não há qualquer informação de como as informações foram utilizadas, ou algo do gênero.

Em relação às infraestruturas de saúde, especialmente as UBS, há uma contradição. A empresa informa que nem todas as UBS terão alojamento, a SESAI por outro lado, informa que todas as UBS terão alojamento. Essa contradição foi sanada após pressão indígena, quando foi esclarecido em reunião do Comitê Gestor e reafirmado pelo Diretor da Norte Energia que todas as UBS terão alojamento. Tal fato evidencia como não há um planejamento integrado para a execução das ações.

Nas demais atividades há uma repetição, ainda que mais detalhada do já descrito anteriormente. Não há nenhuma ação de correção a partir das informações prestadas pela Funai em relação a problemas encontrados nas obras e enviados à Norte Energia via escritório.

Em complementação às informações aqui prestadas, a seguir apresentamos a análise por projeto previsto no PIE, a partir das vistorias da equipe multidisciplinar da Funai que vistoriou todas as aldeias da região do Médio Xingu.

ANÁLISE DO PROGRAMA E RELATÓRIOS¹⁸.

Após a apresentação dos documentos norteadores deste parecer, apresentamos a análise de cada Projeto existente no PEI, levando em consideração para análise sempre a visão que a comunidade está tendo do projeto, e a maneira na qual ele está inserido na aldeia ou no contexto da terra indígena, verificando os procedimentos técnicos adotados, e de tratativas estipuladas entre Funai e NESA, com fluxo de documentos protocolados e acordos entre comunidade e NESA, assim pontuaremos os projetos e a cada projeto verificado será feita a relação direta com a vistoria nas aldeias.

Todas as análises remetem indiretamente ao relatório geral de vistoria nas aldeias o qual contem o fichamento das imagens e observações pontuais por aldeia, neste ponto limita-se a uma análise geral com relação projeto.

1. Recorte ambiental
- 2.. Projetos de Sistema Viário Acessibilidade e Mobilidade.
 - 2.1 Estradas

¹⁸ A análise aqui apresentada faz parte dos produtos advindo das vistorias técnicas realizadas pela Funai entre 2014 e 2015. Parte das observações aqui existentes já foram repassadas ao empreendedor.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

2.2 Pistas de Pouso

Como parte integrante do eixo *Acessibilidade e Mobilidade*, as pistas de pouso fazem parte do programa de infraestrutura, com o objetivo de promover uma alternativa de acesso para as aldeias que se encontram distantes dos eixos urbanos mais próximos, como do município de Altamira.

Um fator de relevância para a implantação das pistas é a interligação que o PEI tem com o Programa Integrado de Saúde Indígena – PISI, o qual deve promover ações de melhorias na qualidade dos serviços prestados a saúde indígena nas aldeias, assim a pista de pouso é a ferramenta pela qual, necessidades como remoção de pacientes graves, assistência médica e de medicamentos podem ser realizadas com um tempo mais rápido.

O quadro a seguir apresenta a relação de pistas de pouso encontradas durante as vistorias realizadas, totalizando 16 (dezesseis) pistas encontradas, dentre as quais 03 (três) estão inoperantes, duas fechadas e uma desativada.

Quadro 00 – Relação da Demanda de Pistas de Pouso			
Terra Indígena	Aldeia	Qtd.	Observação
Araweté	Djuruanti	01	Entregue (pendente de adequações)
	Ipixuna	01	Entregue (pendente de adequações)
	Araditi	01	Em processo de abertura (estava fechada)
	Paratatim	01	Em processo de abertura (estava fechada)
Apyterewá	Paranapiona	01	Entregue (pendente de adequações)
	Apyterewá	01	Entregue (pendente de adequações)
	Xingu	01	Entregue (pendente de adequações)
	Raio de Sol	01	Entregue (pendente de adequações)
Kuruaya	Curuatxe	01	Entregue (pendente de adequações)
	Irinapãne	01	Entregue (pendente de adequações)
Xipayá	Tukaya	01	Entregue (pendente de adequações)
Trincheira Bacajá	P'ytako	01	Entregue (pendente de adequações)
	Mrotidjãm	02	Entregues (pendente de adequações)
	Bacajá	02	01 Desativada e 01 Nova Entregue (pendente de adequações).
Aldeias com demanda de Pista			
Arara	Arara	01	Pedido da comunidade, 01 em cada aldeia.
Cachoeira Seca	Iriri	01	Pedido da comunidade, 01 em cada aldeia.
Kararaô	Kararaô	01	Pedido da comunidade, 01 em cada aldeia.
Araweté	Pakaña	01	Pedido da comunidade, 01 em cada aldeia.
Trincheira Bacajá	Krãnh, Pat-krô, Kenkudjôy	01	Pedido da comunidade, 01 em cada aldeia.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Trincheira Bacajá	Pýkayakà e Kamôktikô	01	Pedido protocolado na Funai, porém com pendências, de projetos
Araweté	Taakati	01	

Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Para a vistoria das pistas constatou-se que não existiam projetos executivos das pistas de pouso protocoladas na Funai, assim a vistoria limitou-se a verificação de qualidade de compactação e nivelamento do solo e medição para compor o quadro de monitoramento que as mesmas passaram a ter.

De maneira geral, as pistas estão “funcionais” visto que já foram realizados pousos e decolagens, contudo ainda existem grandes desníveis ao traçado linear da pista assim como as zonas laterais, com presença de vegetação (necessidade de supressão) e drenagens insuficientes, algumas cabeceiras necessitam de limpeza da vegetação para melhorar seu cone de aproximação.

As pistas estão executadas entre 700 a 1000m, variando de acordo com a cabeceira, este o primeiro fato perigoso, as pistas estão paralelas ao eixo principal das aldeias mas no caso da aldeia Apyterewá e Mrotidjãm, as cabeceiras das pistas estão convergindo com áreas de transição dos indígenas, na aldeia Apyterewá a cabeceira está próxima ao pateo central da aldeia o que é errado e perigoso, e na aldeia Mrotidjãm em uma das duas pistas existentes na aldeia, está coincidindo com o traçado da estrada, tornando um tráfego perigoso, além de estar próxima da aldeia. Para as demais aldeias como estão paralelas é recomendável a locação de cercado delimitando a área da pista, para que evite ou o acesso da pista sem necessidade.

Fato curioso da implantação das pistas é que se tornou um ponto de espera para caça, muitos jovens deslocam até a pista para caçar animais de pequeno porte, na aldeia Raio de Sol, os indígenas se mantiveram por muito tempo, afastados da pista pela presença de uma onça, fato que ficou curioso e marcante na aldeia com relação à pista.

Outro problema pontual é a falta de sinalização orientadora para tráfego de aeronaves, assim como a legalização e registro junto a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, a qual caberá realizar a vistoria e apuração de maneira mais técnica e específica para assim emitir o registro de cada pista

Em consulta ao portal eletrônico da ANAC <http://www.anac.gov.br/#1>, foram obtidas instruções sobre a construção de aeródromos, de onde se extraiu considerações importantes sobre a legislação que rege o funcionamento do Sistema Nacional de Aviação Civil e a seguir pontuamos algumas exigências:

- a. De acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986), aeródromo é toda **área destinada a pouso**, decolagem e movimentação de aeronaves. Os aeródromos podem ser classificados em civis (quando destinados ao uso de aeronaves civis) e militares (quando destinados ao uso de aeronaves militares).

Os aeródromos civis podem ser subdivididos em:

Públicos: constituem universidades e patrimônios autônomos, enquanto mantidas sua destinação específica pela União. Assim, só podem ser fechados mediante ato administrativo da Autoridade de Aviação Civil (no caso, a ANAC). Propriedades vizinhas aos aeródromos públicos estão sujeitas a restrições especiais, em relação



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

ao plano básico de zona de proteção de aeródromos e ao plano de zoneamento de ruídos. São abertos ao tráfego através de processo de homologação.

Privados: só podem ser utilizados com a permissão de seu proprietário, sendo vedada sua exploração comercial - o proprietário não pode sujeitar os usuários de seu aeródromo ao pagamento de tarifas. São abertos ao tráfego através de processo de registro e podem ser fechados a qualquer tempo pelo proprietário ou pela Autoridade de Aviação Civil.

- b. Nenhum aeródromo civil, público e privado, **pode ser construído sem autorização prévia da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**, através da sua Gerência Geral de Infraestrutura Técnica.
- c. O interessado em construir ou modificar um aeródromo público ou privado deve iniciar um processo, junto à ANAC, visando à obtenção da autorização **prévia para construção ou modificação das características do aeródromo**. Este processo pode requerer a consulta a outros órgãos, em especial o Conselho de Defesa Nacional (no caso de aeródromos situados a menos de 150 quilômetros da fronteira).
- d. O interessado deve ingressar na ANAC com o Pedido de Autorização Prévia para Construção de Aeródromo ou de Modificação de suas Características Físicas e Termo de Responsabilidade (conforme modelo constante na Portaria ANAC nº 3104, de 27 de novembro de 2013), com firma reconhecida (no caso de pessoa jurídica, deve-se anexar cópia do Termo de Outorga de Poderes que comprove o vínculo do interessado ou seu representante com a pessoa jurídica), juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de projeto e respectivo comprovante de pagamento (assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU) e comprovante de pagamento de GRU (código 332 da tabela de serviços) quando se tratar de autorização de construção de aeródromo privado, previsto na Lei de criação da Agência Nacional de Aviação Civil.
- e. No termo de responsabilidade, o interessado se compromete a consultar o Comando da Aeronáutica. Com a publicação da ICA 113, de 31 de agosto de 2012, pelo COMAER, o interessado deve solicitar análise de projetos de construção ou modificação de aeródromos ao Comando da Aeronáutica antes da construção ou modificação de características físicas, ou antes do cadastramento ou atualização do cadastro de aeródromos da ANAC. Caso um aeródromo seja construído sem a prévia autorização da ANAC, **esta é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante a instauração de processo administrativo**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, em atenção ao devido processo legal, podendo o responsável ser autuado conforme preconizado pela Resolução ANAC nº 25, de 25 de abril de 2008. Uma vez concluída a construção ou modificação das características, deve-se notificar à ANAC o término da obra realizada, através



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

de modelo constante na Portaria ANAC n° 3104, de 27 de novembro de 2013.

- f. A autorização de construção emitida pela ANAC não assegura a abertura do aeródromo ao tráfego. Para viabilizar a abertura ao tráfego do aeródromo, deve-se iniciar, junto à ANAC, o cadastramento do aeródromo, sendo que, o cadastro de aeródromo tem validade de 10 (dez) anos, podendo ser renovável por igual período, desde que mantido nas condições técnicas para as quais foi aberto ao tráfego aéreo. A renovação do cadastro deve ser requerida à ANAC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de validade, conforme o formulário constante na Portaria ANAC n° 3104, de 27 de novembro de 2013, anexo a esta.
- g. Caso um aeródromo seja aberto ao tráfego sem estar devidamente cadastrado na ANAC, esta é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante a instauração de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, em atenção ao devido processo legal, podendo o responsável ser autuado conforme preconizado pela Resolução ANAC n° 25, de 25 de abril de 2008.
- h. Sendo que nos processos administrativos instruídos no âmbito da ANAC, conforme a Portaria ANAC n° 3104, de 27 de novembro de 2013, é necessário a inclusão de desenhos técnicos e ficha cadastral.

Ainda sobre itens referentes à pista de pouso, solicitamos a Norte Energia um relatório a cerca da abertura e implantação das pistas até aqui construídas, apresentando principalmente toda a documentação referente a autorização da Funai, de supressão de vegetação emitida pelo IBAMA, com o destino das árvores retiradas para a abertura das pistas além dos projetos e nome das empresas contratadas para executarem cada obra.

Em seguida o levantamento realizado em cada uma das 16 pistas.



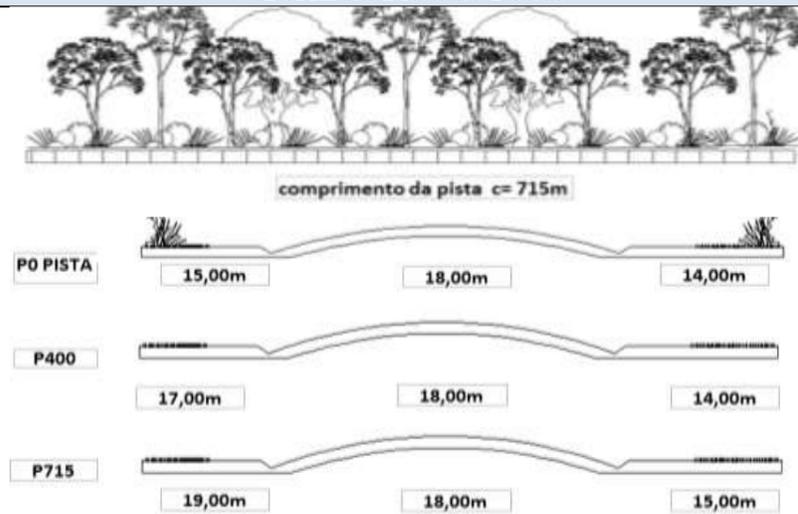
Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 01

Terra Indígena	Aldeia	Pt° COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Araweté	Djuruanti	P0			
		PISTA	159,563	04 33' 19,16640"S	52 39' 44,51400"W
		P400	166,68	04 33' 13,81680"S	52 39' 56,34360"W
		P715	164,45	04 3' 09,47160"S	52 0' 05,66760"W

Relatório Fotográfico

Figura 00 – Pista de pouso – lateral direita Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Pista de pouso – lateral esquerda Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
Figura 00 – Pista de pouso - rolamento Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Pista de pouso - cabeceira Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Perfil da Pista de Pouso



Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Observações

- ✓ Pista apresenta uma diferença de aproximadamente 4,88m em relação a suas cabeceiras;
- ✓ A vegetação nas cabeceiras encontra-se alta, demonstrando que não existem os cones de aproximação;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação nas laterais da pista;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação no leito da pista;
- ✓ Falta da cerca de proteção em todo o perímetro da pista;
- ✓ Falta de sinalização orientadora;
- ✓ Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC.



Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 02

Terra Indígena	Aldeia	Pt° COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Araweté	Ipixuna	P0 PISTA	179,691	04 34' 00,63840"S	52 38' 05,81640"W
		P400	177,007	04 33' 50,98320"S	52 37' 57,30240"W
		P705	180,631	04 33' 43,56360"S	52 37' 50,67840"W

Relatório Fotográfico



Figura 00 – Pista de pouso - rolamento
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

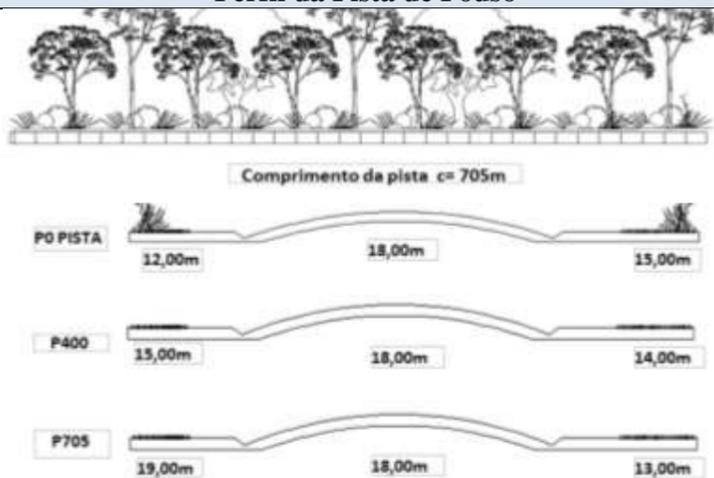
Figura 00 – Pista de pouso - cabeceira
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015



Figura 00 – Pista de pouso lateral direita
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Figura 00 – Pista de pouso
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Perfil da Pista de Pouso



Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Observações

- ✓ Pista apresenta uma diferença de nível na metade de aproximadamente 3,60m em relação a suas cabeceiras;
- ✓ A vegetação nas cabeceiras encontra-se alta, demonstrando que não existem os cones de aproximação;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação nas laterais da pista;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação no leito da pista;
- ✓ Falta da cerca de proteção em todo o perímetro da pista;
- ✓ Falta de sinalização orientadora;
- ✓ Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 03

Terra Indígena	Aldeia	Pt°COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Araweté	Araditi	PISTA	141,17m	04 14' 34,63800"W	52 38' 26,95200"W
Relatório Fotográfico					
					
Figura 00 – Pista de pouso Desativada Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015			Figura 00 – Pista de pouso Desativada Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015		
Observações					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Pista de Pouso desativada, aguardando nova abertura (demanda da comunidade); ✓ Demanda da comunidade pela limpeza e padronização da pista para uso da comunidade; ✓ Salientamos que o projeto executivo da pista deve ser protocolado na FUNAI para emissão de autorização assim como conter todos os itens cobrados pela ANAC; 					

Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 04

Terra Indígena	Aldeia	Pt°COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Araweté	Paratatim	P1	175,589	04 42' 00,24120"S	52 43' 26,69520"W
		P2	178,139	04 42' 13,20480"S	52 43' 10,15320"W
Relatório Fotográfico					
					
Figura 00 – Pista de pouso – coberta pela vegetação Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015			Figura 00 – Pista de pouso Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015		
Observações					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Pista de Pouso desativada, aguardando nova abertura (demanda da comunidade);; ✓ Demanda da comunidade pela limpeza e padronização da pista para uso da comunidade; ✓ Salientamos que o projeto executivo da pista deve ser protocolado na FUNAI para emissão de autorização assim como conter todos os itens cobrados pela ANAC; 					



Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 05

Terra Indígena	Aldeia	Pt° COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Apyterewa	Paranapiona	P0 PISTA	172,13	05 29' 37,21920"S	52 37' 50,80080"W
		P400	174,071	05 29' 24,39600"S	52 37' 49,31760"W
		P780	173,783	05 29' 12,17040"S	52 37' 47,80920"W
Relatório Fotográfico					
<p>Figura 00 – Pista de pouso com entrada da estrada para aldeia Apyterewa. Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>			<p>Figura 00 – Pista de pouso – detalhe das habitações próximas Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>		
<p>Figura 00 – Pista de pouso Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>			<p>Figura 00 – Pista de pouso Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>		
Perfil da Pista de Pouso					
<p>comprimento da pista = 780m</p> <p>P0 PISTA: 10,00m 18,00m 10,00m</p> <p>P400: 10,00m 18,00m 10,00m</p> <p>P780: 10,00m 18,00m 10,00m</p>					
<p>Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>					
Observações					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Pista ainda em fase de conclusão, limpeza e compactação da pista de rolamento; ✓ Existe uma abertura de um acesso ligando à aldeia Apyterewa, ela está terminando próxima ao meio da pista, deve-se ter cuidado e deixa-la paralela e cercada, terminando próxima a cabeceira, afim de evitar acidentes; ✓ Falta da cerca de proteção em todo o perímetro da pista; ✓ Falta de sinalização orientadora; ✓ Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC; ✓ 					



Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 06

Terra Indígena	Aldeia	Pt° COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Apyterewa	Apyterewaá	P0 PISTA	190,362	05 33' 19,66680"S	52 40' 22,69920"W
		P400	188,081	05 33' 14,25240"S	52 40' 10,81200"W
		P800	194,23	05 33' 08,78400"S	52 39' 58,78440"W

Relatório Fotográfico



Figura 00 – Pista de pouso vista do centro da aldeia
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

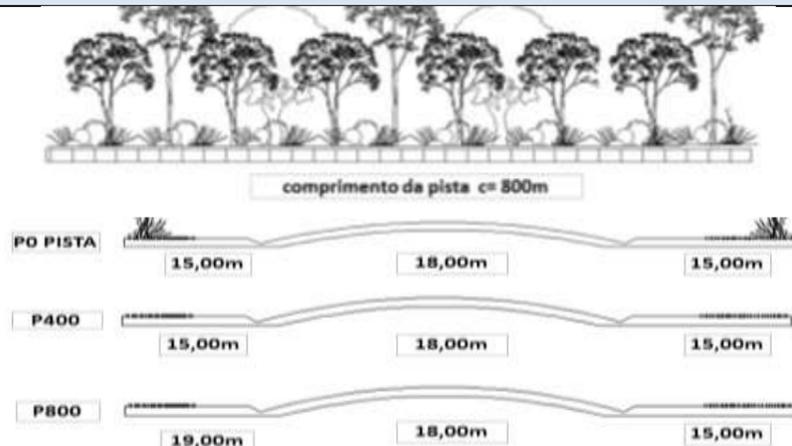
Figura 00 – Pista de pouso com canteiro lateral
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015



Figura 00 – Pista de pouso lateral direita – detalhe para área de empréstimo para aterro.
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Figura 00 – Pista de pouso lateral esquerda – detalhe para pasto com cabeças de gado.
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Perfil da Pista de Pouso



Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Observações

- ✓ Pista apresenta uma diferença de aproximadamente 3,88m em relação a suas cabeceiras;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação no leito da pista – cone de aproximação;
- ✓ Falta da cerca de proteção em todo o perímetro da pista;
- ✓ Falta de sinalização orientadora;
- ✓ Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC.
- ✓ Uma das cabeceiras fica próxima ao centro da aldeia, área de transito de pessoas para acesso as casas, fato que deve ser observado e de atenção da comunidade.



Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 07

Terra Indígena	Aldeia	Pt° COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Apyterewá	Xingu	PO PISTA	172,215	05 36' 35,72640"S	52 41' 01,37400"W
		P400	176,238	05 36' 23,42160"S	52 41' 05,96040"W
		FIM PISTA	175,99	05 36' 15,33960"S	52 41' 08,77560"W
Relatório Fotográfico					
<p>Figura 00 – Pista de pouso Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>			<p>Figura 00 – Pista de pouso – cabeceira do sentido do rio. Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>		
<p>Figura 00 – Pista de pouso lateral direita com água parada, necessitando de drenagem. Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>			<p>Figura 00 – Pista de pouso, sistema de drenagem na extremidade final da pista, córrego atravessando o concreto. Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>		
Perfil da Pista de Pouso					
<p>comprimento da pista c= 670M</p> <p>PO PISTA: 12,00m, 18,00m, 15,00m</p> <p>P400: 15,00m, 18,00m, 14,00m</p> <p>FIM PISTA: 19,00m, 18,00m, 13,00m</p>					
<p>Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>					
Observações					
<p>Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Pista apresenta uma diferença de aproximadamente 3,77m em relação a suas cabeceiras; ✓ Necessidade de supressão da vegetação no leito da pista – cone de aproximação; ✓ Falta da cerca de proteção em todo o perímetro da pista, existe um grande pasto na lateral esquerda, um dos acessos da pista para área principal da aldeia. ✓ Falta de sinalização orientadora; ✓ Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC; ✓ Muitas áreas de empréstimo nas laterais da pista 					
<p>✓</p>					



Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 08

Terra Indígena	Aldeia	Pt° COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Apyterewa	Raio de Sol	P1 PISTA	196,839	05 50' 04,24680"S	52 32' 31,48080"W
		P400	197,304	05 50' 03,90480"S	52 32' 18,48840"W
		P800	198,677	05 50' 03,42600"S	52 32' 05,39520"W

Relatório Fotográfico



Figura 00 – Pista de pouso lateral esquerda
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

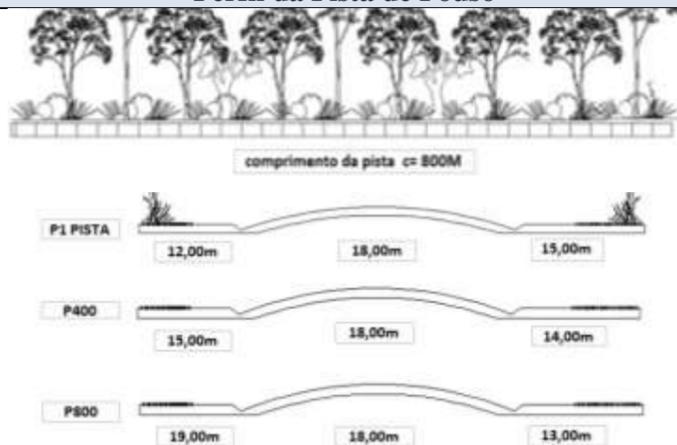
Figura 00 – Pista de pouso – vegetação na pista de rolamento
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015



Figura 00 – Pista de pouso – cabeceira norte
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Figura 00 – Pista de pouso
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Perfil da Pista de Pouso



Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Observações

- ✓ Pista apresenta uma diferença de aproximadamente 1,83m em relação a suas cabeceiras;
- ✓ A vegetação nas cabeceiras encontra-se alta, demonstrando que não existem os cones de aproximação;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação nas laterais da pista
- ✓ Falta da cerca de proteção em todo o perímetro da pista;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação no leito da pista;
- ✓ Falta de sinalização orientadora;
- ✓ Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC;
- ✓



Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 09

Terra Indígena	Aldeia	Pt° COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Kuruaya	Curuatxe	INICIO	206,481	05 33' 29,82600"S	54 31' 00,70680"W
		MEIO	201,383	05 33' 18,74880"S	54 30' 56,96280"W
		PTO700	198,652	05 33' 08,20440"S	54 30' 53,61480"W

Relatório Fotográfico



Figura 00 – Pista de pouso
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

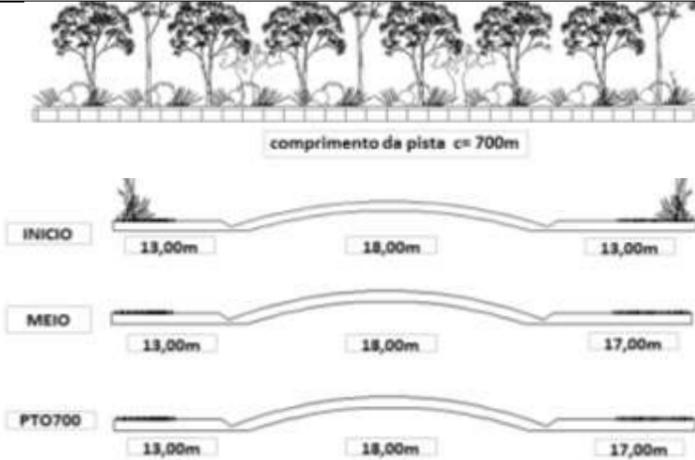
Figura 00 – Pista de pouso – cabeceira norte
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015



Figura 00 – Pista de pouso lateral direita
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Figura 00 – Pista de pouso lateral esquerda
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Perfil da Pista de Pouso



Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Observações

- ✓ Pista apresenta uma diferença de aproximadamente 7,82m em relação a suas cabeceiras;
- ✓ Melhorar compactação da pista, não é uniforme;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação no leito da pista – cone de aproximação;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação nas laterais da pista
- ✓ Falta da cerca de proteção em todo o perímetro da pista;
- ✓ Falta de sinalização orientadora;
- ✓ Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC;



Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 10

Terra Indígena	Aldeia	Pt°COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Kuruaya	Irinapãne	P1 PISTA	196,466	05 39' 35,71200"S	54 31' 48,84960"W
		P400 PISTA	201,737	05 39' 27,30960"S	54 31' 58,69200"W
		P700 PISTA	203,148	05 39' 20,95200"S	54 32' 06,22680"W

Relatório Fotográfico



Figura 00 – Pista de pouso – detalhe fava de uniformidade
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

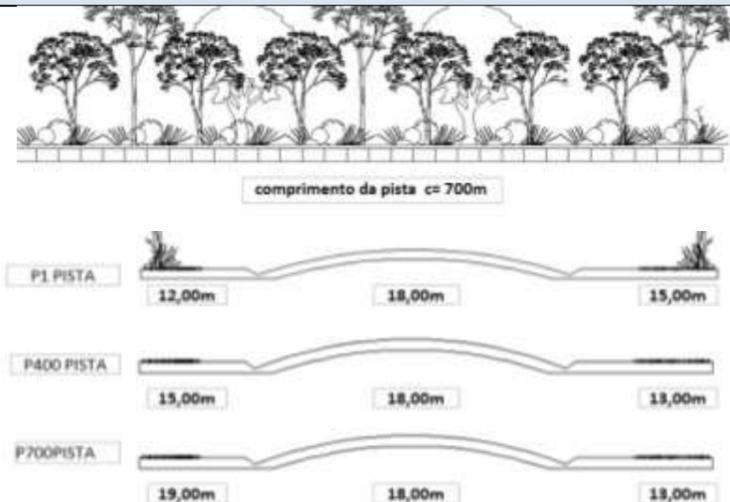
Figura 00 – Pista de pouso
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015



Figura 00 – Pista de pouso – acompanhamento dos indígenas
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Figura 00 – Pista de pouso – detalhe para drenagem
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Perfil da Pista de Pouso



Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Observações

- ✓ Pista apresenta uma diferença de aproximadamente 6,68m em relação a suas cabeceiras;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação no leito da pista – cone de aproximação;
- ✓ Falta da cerca de proteção em todo o perímetro da pista;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação nas laterais da pista;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação no leito da pista;
- ✓ Falta de sinalização orientadora;
- ✓ Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC;
- ✓



Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 11

Terra Indígena	Aldeia	Pt° COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Xipayá	Tukaya	INICIO PIS	189,116	05 23' 34,76400"S	54 27' 15,37200"W
		P400	189,161	05 23' 37,65840"S	54 27' 02,63160"W
		P800	189,157	05 23' 40,62120"S	54 26' 49,81560"W

Relatório Fotográfico



Figura 00 – Pista de pouso
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

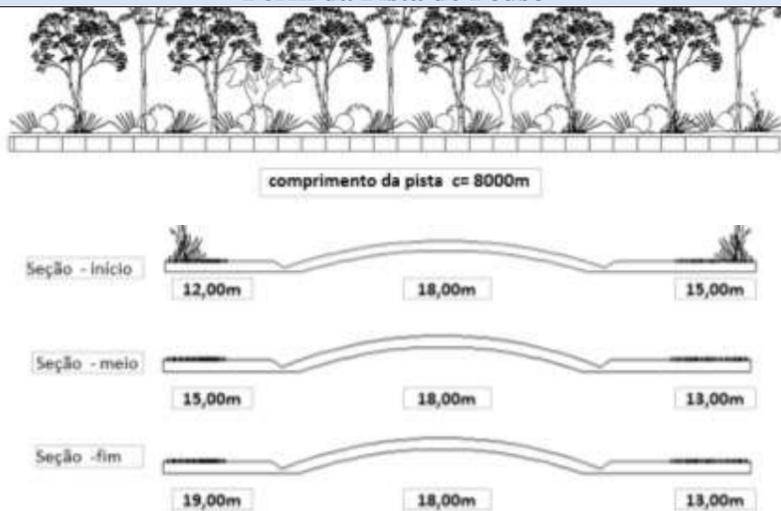
Figura 00 – Pista de pouso sem drenagem – poças d'água
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015



Figura 00 – Pista de pouso – cabeceira norte
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Figura 00 – Pista de pouso não uniforme.
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Perfil da Pista de Pouso



Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Observações

- ✓ A vegetação nas cabeceiras encontra-se alta, demonstrando que não existem os cones de aproximação;
- ✓ Melhorar a compactação da pista e sistema de drenagem;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação nas laterais da pista;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação no leito da pista
- ✓ Falta da cerca de proteção em todo o perímetro da pista;
- ✓ Falta de sinalização orientadora;
- ✓ Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC;
- ✓



Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 12

Terra Indígena	Aldeia	Pt°COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Trincheira Bacajá	P`ytako	INICIO PIS	123,068	04 23' 24,06480"S	51 19' 33,92760"W
		P500	136,231	04 23' 47,31360"S	51 19' 31,74240"W
		P1000	126,048	04 24' 03,92040"S	51 19' 30,01440"W

Relatório Fotográfico



Figura 00 – Pista de pouso, não nivelada.
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

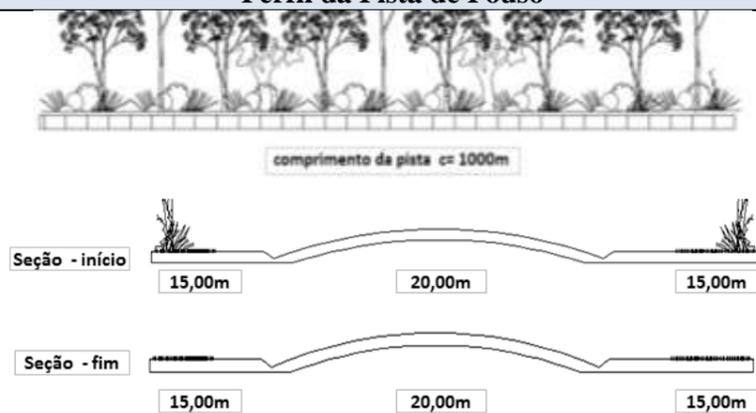
Figura 00 – Pista de pouso em convergência com a estrada, problema de segurança, pode correr acidente.
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015



Figura 00 – Pista de pouso cabeceira norte
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Figura 00 – Pista de pouso
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Perfil da Pista de Pouso



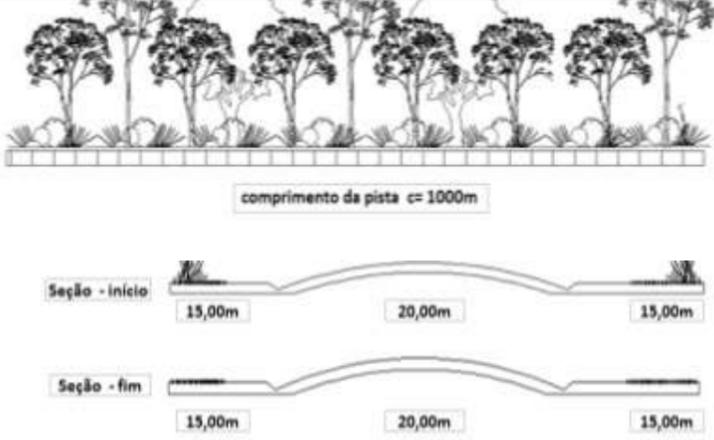
Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Observações

- ✓ A vegetação nas cabeceiras encontra-se alta, demonstrando que não existem os cones de aproximação;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação nas laterais da pista;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação no leito da pista;
- ✓ Falta da cerca de proteção em todo o perímetro da pista;
- ✓ Falta de sinalização orientadora;
- ✓ Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC;

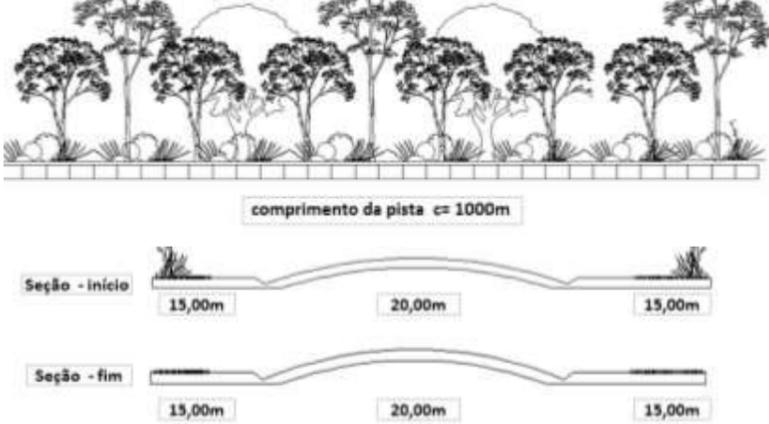


Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 13

Terra Indígena	Aldeia	Pt°COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Trincheira Bacajá	Mrotidjãm	PIS	155,822	05 05' 43,51200"	51 24' 08,02800"
		Pfinal	147,347	05 05' 49,92720"	51 23' 40,83720"
Relatório Fotográfico					
					
<p>Figura 00 – Pista de pouso – cabeceira convergindo com a estrada de acesso a aldeia Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>			<p>Figura 00 – Pista de pouso – convergência com a estrada, elemento perigoso para a circulação de carros. Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>		
					
<p>Figura 00 – Pista de pouso Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>			<p>Figura 00 – Pista de pouso Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>		
Perfil da Pista de Pouso					
					
<p>Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>					
Observações					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Primeira pista da aldeia, recomenda-se retirar o traçado da estrada que corta a pista, elemento perigoso por poder causar acidente conforme mostrado na figura. ✓ A vegetação nas cabeceiras encontra-se alta, demonstrando que não existem os cones de aproximação; ✓ Necessidade de supressão da vegetação nas laterais da pista; ✓ Necessidade de supressão da vegetação no leito da pista ✓ Falta da cerca de proteção em todo o perímetro da pista; ✓ Falta de sinalização orientadora; ✓ Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC; 					



Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 14

Terra Indígena	Aldeia	Pt°COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Trincheira Bacajá	Mrotidjãm	INICIO PIS	162,14	05 05' 58,21800"S	51 23' 34,73520"W
		PT final	175,775	05 06' 26,74440"S	51 23' 07,20960"W
Relatório Fotográfico					
					
Figura 00 – Pista de pouso Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015			Figura 00 – Pista de pouso Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015		
					
Figura 00 – Pista de pouso Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015			Figura 00 – Pista de pouso Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015		
Perfil da Pista de Pouso					
 <p>comprimento da pista = 1000m</p> <p>Seção - início: 15,00m 20,00m 15,00m</p> <p>Seção - fim: 15,00m 20,00m 15,00m</p>					
Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015					
Observações					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ A vegetação nas cabeceiras encontra-se alta, demonstrando que não existem os cones de aproximação; ✓ Necessidade de supressão da vegetação nas laterais da pista; ✓ Necessidade de supressão da vegetação no leito da pista ✓ Falta da cerca de proteção em todo o perímetro da pista; ✓ Falta de sinalização orientadora; ✓ Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC; 					



Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 15

Terra Indígena	Aldeia	Pt° COD.	Altitude	Latitude	Longitude
Bacajá	Bacajá	INICIO	159,418	04 56' 26,34720"S	51 25' 08,32800"W
		Pfinal	155,899	04 55' 52,17600"S	51 25' 29,72640"W

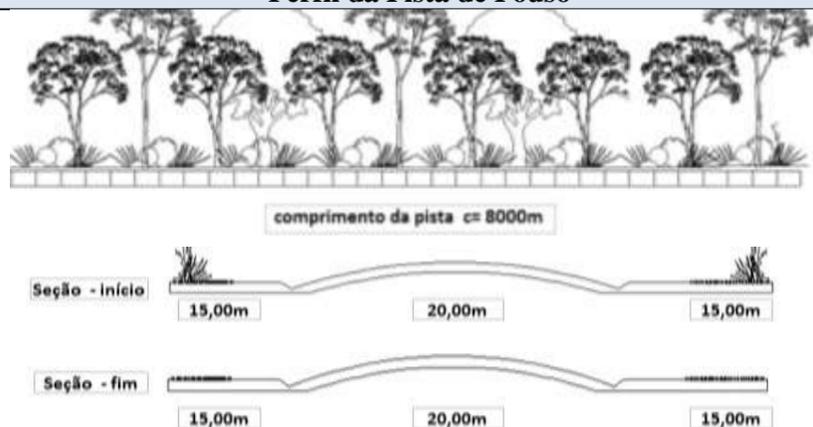
Relatório Fotográfico



Figura 00 – Pista de pouso nova
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Figura 00 – Pista de pouso
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Perfil da Pista de Pouso



Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

Observações

- ✓ Pista apresenta uma diferença de altura em relação a suas cabeceiras;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação no leito da pista encontra-se alta – cone de aproximação;
- ✓ Necessidade de supressão da vegetação nas laterais da pista;
- ✓ Falta da cerca de proteção em todo o perímetro da pista;
- ✓ Falta de sinalização orientadora;
- ✓ Pendente apresentação do Projeto Executivo e regulamentação da mesma junto a ANAC;

Quadro 00 – Dados da vistoria – Pista de Pouso 16



Terra Indígena Trincheira Bacajá.

Observação

Como parte do levantamento, cabe apresentar que a antiga área da Aldeia Bacajá, contém uma pista de pouso desativada, tomada pela grama e de aproximadamente setecentos metros de pista linear.

Figura 00 – Pista de pouso desativada na aldeia
 Fonte: Funai – Relatório de Campo 2014



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

3. Projeto de Abastecimento de Água.
- 3.1. Projeto de Esgotamento Sanitário.
- 3.2. Projeto Coleta e Destino Final de Resíduos.
- 3.3. Projeto de Iluminação das Aldeias.

Como foi apresentado, o Projeto de Energia Elétrica e Iluminação Pública (PEEIP) tem como objetivo universalizar o acesso à energia elétrica e à iluminação pública para assegurar o desenvolvimento socioeconômico local das comunidades indígenas. Sendo de importante relevância para o Programa Integrado de Saúde Indígena (PISI) e Programa de Educação Escolar Indígena (PEEI)

Por ser um projeto delicado e que depende de vários fatores, foi acordado durante o Plano Emergencial, a disponibilização de grupo-geradores para todas as 34 aldeias por parte da Norte Energia e assim foram criadas as casas de motor em cada aldeia, desde o plano emergencial, até o momento diversas situações ocorreram com estes motores, como defeitos e troca de peças, algumas vezes segundo relatado pelos indígenas demorando dias e até meses.

Muitas das lideranças Indígenas veem tentando garantir a funcionalidade do equipamento e tentando “concertar” os motores quando algum problema ocorre, formando assim o perigo que podemos chamar de “*técnicos eletricistas e mecânico!*” o que é um verdadeiro risco para a aldeia. Esta constatação vem das entrevistas realizadas em campo, além de verificar a quantidade de cabos atravessados na aldeia para a eletrificação, gerando o aumento de equipamentos eletrônicos nas casas e até mesmo sobre cargas consideráveis, para estes sistemas rústicos aos quais os indígenas submetem se expor, sugerimos um acompanhamento imediato de uma equipe capacitada para fazer as adequações nestes sistemas e garantir a segurança nas aldeias.

Hoje em dia já é de conhecimento para os indígenas o sistema de iluminação alternativa com placa solar, fato pela alimentação das baterias dos rádios da unidade de saúde e da comunicação da aldeia. Existem sistemas com placas solares para o funcionamento de alguns pontos para abastecimento de escola ou casas como o sistema fotovoltaico de iluminação implantado na Aldeia Pakanã (2º Relatório Consolidado).

A energia elétrica convencional está em fase de termino de instalação apenas na Terra Indígena Paquiçamba, a qual obteve a autorização da Funai nº42/2014/PRES/FUNAI-MJ em 22 de agosto de 2014, para que a Centrais Elétricas do Pará (CELPA) pudesse iniciar os trabalhos de implantação, contudo a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) foi emitida em 01 de junho de 2015 (nº 1031/2015) e a Licença de Instalação em 01 junho de 2015 (LI 1060/2015 de 01/06/2015).

A execução das obras para a extensão da rede de energia elétrica nas aldeias Furo Seco, Paquiçamba e Muratuda tiveram início ao final de julho de 2015 e finalizada no final de agosto de 2015, o processo encontra-se em tramitação e registro no Programa Luz para Todos.

No mês de agosto de 2015 (dias 04, 06 e 07) o Ministério de Minas e Energia (MME), promoveu oficina de esclarecimentos sobre o Programa Luz para Todos em conjunto com a Funai, CELPA e Empresa ETE – Construções e Montagens Elétricas LTDA. (empresa executora da obra), nas três aldeias contempladas com a energia convencional, tal procedimento faz parte das ações desenvolvidas pelo MME durante a implantação de redes, a oficina contou com grande participação da Comunidade Juruna, onde foram debatidos os pontos fortes do programa e dúvidas dos indígenas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Segundo informações da CELPA e NESA, está sendo elaborado um novo estudo para a viabilidade de implantação de rede convencional nas aldeias, para as aldeias em que não for possível a extensão da rede, a ligação será via energia alternativa.

Existe uma expectativa muito forte para a implantação da energia nas demais aldeias, principalmente com a entrega das escolas e unidades básicas de saúde novas, a energia elétrica é um componente “sem cor, cheiro e não se pode pegar”, com isso merece um respeito e total responsabilidade no manuseio, sugerimos que políticas educacionais e de prevenção e combate a incêndios sejam lecionadas nas aldeias como forma de educação e prevenção.

Quadro 00 – Panorama Eletrificação

	
Figura 00 – Aldeia Furo Seco, Implantação da rede Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Furo Seco, Poste Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Furo Seco, Rede Elétrica Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Muratu, Orientação sobre os relógios contadores Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Paquiçamba, Reunião de esclarecimento sobre o Programa Luz para todos Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Muratu, Orientação sobre os relógios contadores. Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	
Figura 00 – Aldeia Muratu, Reunião de esclarecimento sobre o Programa Luz para todos Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Paquiçamba, Casa com sistema de rede elétrica Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Pakanã, sistema fotovoltaico de iluminação mencionado no 2º Relatório Consolidado. Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Kamok-Tikô Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Raio de Sol, cabos Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Taakati - gerador Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015

4. Projeto Melhorias e/ou Construção de Equipamento de Saúde.

5. Projeto Melhorias e/ou Construção de Equipamento de Educação.

O Projeto de Melhorias e/ou Construção de Equipamento de Saúde e Educação (PMCES), tem como objetivo dotar as comunidades atingidas de equipamentos, qualificados e funcionais destinados às práticas da educação, por meio da construção de novas edificações. De acordo com o programa serão construídas 34 (trinta e quatro) novas unidades educacionais nas aldeias. Este programa dialoga com o Programa Integrado de Saúde Indígena – PISI e o Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial – PPCMI.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

5.1 Mapeamento Escolar

O processo de definição de construção das escolas começa com o relatório produzido pela Funai em parceria com a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Altamira (SEMED/Altamira) 2011 denominado de “*Mapeamento da Educação Escolar Indígena no Médio Xingu, Relatório Final*” (Ano 2011), o qual aponta as carências e necessidades da educação nas aldeias da região, observar:

“Em relação à **estrutura física** das escolas, destaca-se a **necessidade de reformas profundas ou construção de novas escolas em todas as aldeias**, pois quase a totalidade dos prédios onde hoje funcionam as escolas forma improvisados pelas comunidades ou adquiridos por meio de doação, o que faz com que a estrutura física das mesmas seja **inadequada ou inferior à demanda das comunidades**, quanto à quantidade de salas de aula. As escolas não possuem gerador de energia próprio, utilizando-se o gerador da comunidade e o combustível disponível não é suficiente para as aulas noturnas. Ademais, grande parte das escolas não possui sistema de abastecimento de água, o que, na verdade, é consequência da ausência de saneamento em muitas aldeias, que não possuem sequer poço artesiano”. (Relatório Funai, pag. 06, grifo nosso).

Assim o documento apresenta um diagnóstico que evidencia a ausência de elementos que caracterizam a educação indígena diferenciada e sim um processo educacional rural e insuficiente. Complementa que:

“As informações obtidas por meio do Mapeamento servirão como subsídio para formulação do Plano de Ação do Território Etnoeducacional do Médio Xingu, cuja pactuação está prevista para o primeiro semestre de 2012. A pactuação do TEE Médio Xingu deverá dar início a um novo modelo de gestão da educação escolar indígena, **pautada no reconhecimento da territorialidade dos povos indígenas, em suas tradições e formas de vida, portanto, uma educação escolar intercultural**, diferenciada, adaptada às necessidades e expectativas das comunidades indígenas” (Relatório Funai, pag. 06, grifo nosso).

Para efeito de comparação com o atual quadro das escolas segue o quadro produzido pela equipe durante o levantamento em 2011:

Quadro 00 – Mapeamento Escolas indígenas do Médio Xingu

Aldeia	Terra Indígena	Povo Indígena	Escola	Município responsável
Boa Vista	Juruma do KM 17	Juruma	Sim, desativada	Vitoria do Xingu
Paçuçamba	Paçuçamba	Juruma	Sim	Altamira
Muratu	Paçuçamba	Juruma	Sim	Altamira
Terrá-Wangã	Arara da Volta Grande do Xingu	Arara	Sim	Senador José Porfírio
Pukzyaká	Trincheira Bacajá	Nikrin-Kayapó	Sim	Altamira
Krãeh	Trincheira Bacajá	Nikrin	Não	-
Kenkushó	Trincheira Bacajá	Nikrin	Não	-
Potikró	Trincheira Bacajá	Nikrin	Sim	Altamira
Kamot-kró	Trincheira Bacajá	Nikrin	Não	-
Pytako	Trincheira Bacajá	Nikrin	Sim	Altamira
Bakajá	Trincheira Bacajá	Nikrin	Sim	Altamira
Mrotidjãm	Trincheira Bacajá	Nikrin	Sim	Altamira
Koatinemo	Koatinemo	Assurini	Sim	Altamira
Itaika	Koatinemo	Assurini	Não	-
Araweté	Araweté Ig. Ipixuna	Araweté	Sim	Altamira
Djuruanti	Araweté Ig. Ipixuna	Araweté	Sim	Altamira
Ipixuna	Araweté Ig. Ipixuna	Araweté	Sim	Altamira



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Pakanã	Araweté Ig. Ipixuma	Araweté	Sim	Altamira
Paratatin	Araweté Ig. Ipixuma	Araweté	Sim	Altamira
Taakati	Araweté Ig. Ipixuma	Araweté	Não	-
Apyterewa	Apyterewa	Parakanã	Sim	Altamira
Xingti	Apyterewa	Parakanã	Sim	Altamira
Kwaraya-pya	Apyterewa	Parakanã	Não	-
Paranapiona	Apyterewa	Parakanã	Não	-
Kararaó	Kararaó	Kayipó	Sim	Altamira
Arara	Arara	Arara	Sim	Altamira
Iriiri	Cachoeira Seca	Arara	Sim	Altamira
Combim	Cachoeira Seca	Xipaya	Sim	Altamira
Tukanã	Xipaya	Xipaya	Sim	Altamira
Tukaya	Xipaya	Xipaya	Sim	Altamira
Curua Cajueiro	Kuruaya	Kuruaya	Sim	Altamira
Irinapãna	Kuruaya	Kuruaya	Não	-
Total de Aldeias: 32			Total de escolas: 23	

Fonte: Funai 2011 – *Mapeamento da Educação Escolar Indígena no Médio Xingu*

Com relação aos prédios escolares existentes, cabe acrescentar ao levantamento de 2011 as seguintes aldeias:

Quadro 00 – Atualização do Mapeamento Escolas indígenas

Terra Indígena	Aldeia
Apyterewá	Raio de Sol (Kwaraya-Pya)
	Paranapiona.
Araweté	Taakati
Kuruaya	Irinapãne
	Curuatxe
Trincheira Bacajá	Krãnh

Fonte: Levantamento de campo Funai

Quadro contendo imagens das escolas mencionadas anteriormente:

Quadro 00 – Panorama das Escolas Existentes

	
Figura 01 – Aldeia Arara	Figura 02 – Aldeia Arumbi
Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	
<p>Figura 03 – Aldeia TerraWangã – Obra realizada pela NESAs, conforme 2º Relatório Consolidado.</p>	<p>Figura 04 – Aldeia Taakati</p>
<p>Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>	<p>Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>
	
<p>Figura 05 – Aldeia Pakaña</p>	<p>Figura 00 – Aldeia</p>
<p>Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>	<p>Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>
	
<p>Figura 07 – Aldeia Ipixuna</p>	<p>Figura 08 – Aldeia Djuranti</p>
<p>Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>	<p>Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	
Figura 09 – Aldeia Araditi Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 10 – Aldeia Raio de Sol Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 11 – Aldeia Xingu Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 12 – Aldeia Apyterewá Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 13 – Aldeia Paranapiona Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Iriri Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	
Figura 00 – Aldeia Pÿkayakà Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Krãnh Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Mrotidjãm Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Bacajá Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia , Pÿtakô Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Potikrô Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	
Figura 00 – Aldeia Kwatinemu Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Curuatxe Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Cojubim Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Paquiçamba Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Curuá Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Irinapãne Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Figura 00 – Aldeia Tukamã	Figura 00 – Aldeia Tukaya
Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Muratu - Obra realizada pela NESAs, conforme 2º Relatório Consolidado.	
Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	

O levantamento de campo realizado constata o que mapeamento de 2011 já havia apontado, ainda existe pouca ação com relação a educação diferenciada, a demanda de alunos aumentou (crianças, jovens e adultos) assim aldeias onde não existiam escola, agora possuem atividades educacionais, isso não quer dizer que em estruturas definitivas, poucas estruturas foram construídas no padrão de edifício escolar “tradicional”, casas de moradia foram transformadas em escolas, seja em estrutura de palha ou em madeira com cobertura em fibrocimento (estruturas obtidas durante o plano emergencial). Hoje a expectativa de melhora está sendo depositada no Programa de Educação.

5.2 Definição dos Projetos

Compondo a análise desta etapa, consideramos as informações contidas na NOTA TÉCNICA Nº /2014/CGPC/DPDS/FUNAI-MJ de abril de 2014, Ata da reunião do Comitê Gestor do Território Etnoeducacional do Médio Xingu (março/2014) e informações contidas no quarto relatório consolidado, este já apresentado neste parecer.

A definição dos modelos utilizados para a construção das novas escolas foi realizada durante a Reunião da Comissão Gestora do Território Etnoeducacional do Médio Xingu, realizada nos dias 19 e 20 de março de 2014, em Altamira/PA, sob coordenação da Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena. Estavam presentes lideranças das comunidades, Funai,

Estavam presentes, além das representações indígenas Arara, Araweté, Asurini, Xipaia, Juruna, Kuruaya, Parakanã, e Xikrin, a Coordenação Regional do Centro Leste do Pará/Funai, a Coordenação Geral de Promoção da Cidadania - CGPC/Funai, a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC, a Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA, a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA, a Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC/PA, a Universidade Federal do Pará – UFPA, o Ministério Público Federal do Pará, a Verthic, empresa gestora do PBA-Indígena e a Norte Energia S.A.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Sobre o processo de discussão dos modelos, a Nota Técnica da Funai apresenta os seguintes comentários:

“[...] Estava programada a definição da questão da construção das escolas indígenas, compromisso do PBA-Indígena. **O MEC apresentou modelos de escolas rurais do FNDE e modelos próprios de várias etnias.** A NESA deveria apresentar o seu modelo de construção. No tempo designado, na tarde do primeiro dia, o assessor do Superintendente em Assuntos Indígenas da NESA declarou que o modelo apresentado pela empresa não havia sido aprovado pelo FNDE e que, portanto, os indígenas poderiam decidir que modelos utilizar. **Os indígenas ficaram confusos entre pensar modelos próprios e aceitar o modelo do FNDE. Finalmente, decidiram-se pelo modelo do FNDE,** atualizando as informações que constam do diagnóstico realizado em 2011, pois **não queriam mais adiamentos na resolução sobre a construção das escolas. Somente a etnia Juruna decidiu por modelo próprio,** empreitada que contará com o apoio do arquiteto da Prefeitura de Vitória do Xingu. Todos desejam que seja construído alojamento para professores não indígenas, o que não está previsto no modelo do FNDE, mas foi assumido como razoável pelo representante da NESA. As SEMEDs ficaram com o compromisso de encaminhar a demanda à NESA, ficando claro que o número de salas solicitado por cada aldeia precisará ser justificado e fundamentado pelas Secretarias, portanto poderão ser questionados e revistos.

Nota-se que por conta do receio em perder o prazo para execução dos projetos, as lideranças viram na obrigação de aceitar ou ter que esperar por tempo indeterminado a elaboração de novos projetos, a ansiedade e descrença na execução das obras, levou a praticidade de aceitar o modelo de escola do FNDE, o que foi posta em prática.

Como mencionado o modelo de escola é rural, portanto contem um padrão de ambientes, equipamentos e de material, vale ressaltar que o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação possui modelos projetados para zona urbana e rural, o qual um limite orçamentário reduz em diversos aspectos o potencial do projeto arquitetônico, tendo que englobar assim o mínimo para o desenvolvimento pedagógico.

Normalmente os projetos sofrem alterações com melhorias e adicionais oriundos de parcerias entre prefeituras, organizações comunitárias, etc. a fim de edificar uma escola diferenciada, com a estrutura e principalmente com aplicação dos recursos pedagógicos em prática.

Em outro momento foram definidos assim os números de salas e modelos de escolas:

Quadro 00 – Relação de Salas de Aula por Aldeia – Escolas Novas

Terra Indígena	Aldeias Contempladas	Nº Salas
Arara	Arara	06
Arara da VGX	TerraWangã	02
Araweté	Taakati, Paratati, Ipixuna, Araditi.	02
	Djuruanti e Pakaña	04
Apyterewá	Raio de Sol, Xingu, Paranapiona.	02
	Apyterewá	04
Cachoeira Seca	Iriri	04



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Cojubim.	02
Juruna do Km 17	Boa Vista	04
Paquiçamba	Paquiçamba, Furo Seco e Muratu	02
Trincheira Bacajá	Pÿkayakà, Kamôktikô, Krãnh, Kenkudjôy, Pÿtakô, Bakajá,	02
	Mrotidjãm. e Pat-krô	04
Kararaô	Kararaô	02
Koatinemo	Kwatinemu	06
	Ita-Aka.	02
Kuruaya	Irinapãne, Curuá e Curuatxe	02
Xipaya	Tukaya e Tukamã	02

Fonte: CE 090/2015-DS



Modelo 01 - Escola de 02 salas

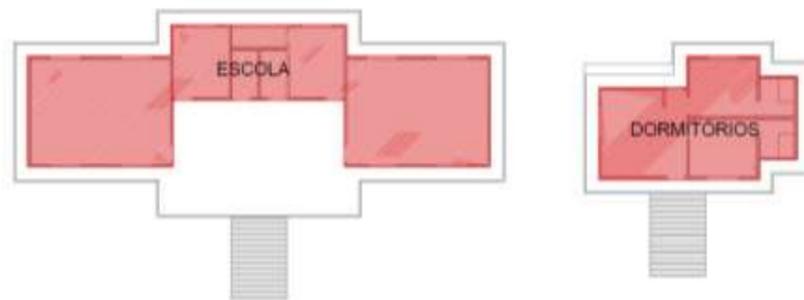


Figura 00: Morfologia da Escola.
 Fonte: CE 090/2015-DS

Quadro 00 – Informações sobre o modelo de escola com 02 salas

Terra Indígena	Und	Aldeia
Apyterewa	03	Raio de Sol, Xingu e Paranapiona
Araweté	04	Araditi, Ipixuna, Paratatin e Taakati
Cachoeira Seca	01	Cojubim
Kararaô	01	Kararaô
Koatinemo	01	Ita-Aka
Kuruáya	03	Irinapãne, Curuá e Curuatxe.
Trincheira Bacajá	06	Bakajá, Kamok-Tikô, Pukayaká, Pytakô, Krãnh e Kenkudjoi
Xipaya	02	Tukamã e Tukayá
Total:	21	

Programa de Necessidades Escola - Área total do prédio : 273.16 m ²			
		01 WC Masculino PNE - com 2.65 m ²	
02 Salas de aula - com 48.10 m ²		01 WC Feminino PNE - 2.65 m ²	
01 ADM - com 12.51 m ²		01 Cozinha - 12.15 m ²	
01 Área de serviço - com 4.21 m ²		01 Recreio coberto - 60.40 m ²	
Programa de Necessidades Dormitório			
02 Dormitórios 12.67 m ²		01 Copa/sala/cozinha 23.29 m ²	
02 BWC 4.14 m ²			
Especificações Gerais de Material			
Piso	Parede	Forro / Cobertura	Equipamentos
Piso: Piso cerâmico, PEI 5, 45x45cm, cor bege Cobertura: Telha cerâmica tipo Paulista			
Observações			

Modelo 02 - Escola de 04 salas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental



Figura 00: Morfologia da Escola.
Fonte: CE 090/2015-DS

Quadro 00 – Informações sobre o modelo de escola com 04 salas

Terra Indígena	Und	Aldeia
Apyterewa	01	Apyterewá
Araweté	02	Djuruanti e Pakaña
Cachoeira Seca	01	Iri
Trincheira Bacajá	02	Mrotidjãm. e Pat-krô
Juruna do KM 17	01	Boa Vista
Total:		07

Programa de Necessidades Escola - Área Total do Prédio: 682.71 m ²			
04 Salas de aula - com 47.15 m ²	01 WC Feminino PNE - 13.73 m ²		
01 Sala de leitura 22.61 m ²	01 WC Masculino PNE - com 13.73 m ²		
01 Sala de informática 22.61 m ²	01 WC Feminino 2.44 m ²		
01 Diretoria 13.26 m ²	01 WC Feminino 2.44 m ²		
01 Arquivo 5.63 m ²	01 Cozinha - 15.02 m ²		
01 Secretaria 19.37 m ²	01 Despensa 4.73 m ²		
01 Almoxarifado 7.12 m ²	01 WC 3.04 m ²		
01 Sala dos professores 14.68 m ²	01 Área de serviço 10.24 m ²		
01 Depósito 2.75 m ²	01 Pátio coberto 177.46 m ²		
Programa de Necessidades Dormitório			
02 Dormitórios 12.67 m ²	01 Copa/sala/cozinha 23.29 m ²		
02 BWC 4.14 m ²			
Especificações Gerais de Material			
Piso	Parede	Forro / Cobertura	Equipamentos
Observações			



Modelo 03 - Escola de 06 salas

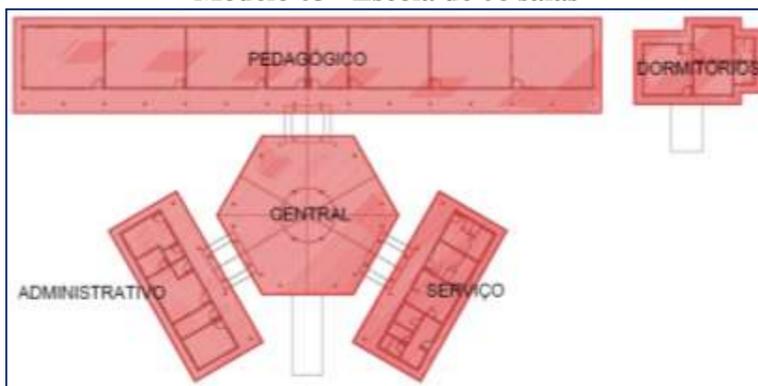


Figura 00: Morfologia da Escola.
 Fonte: CE 090/2015-DS

Quadro 00 – Informações sobre o modelo de escola com 06 salas

Terra Indígena	Und	Aldeia
Arara	01	Arara
Koatinemo	01	Kwatinemu
Total:	02	

Quadro 00 – Informações escola com 02 salas - Área Total: 783,51 m²

Programa de Necessidades			
06 Salas de aula - com 47.15 m ²	01 WC Feminino PNE - 13.73 m ²		
01 Sala de leitura 22.61 m ²	01 WC Masculino PNE - com 13.73 m ²		
01 Sala de informática 22.61 m ²	01 WC Feminino 2.44 m ²		
01 Diretoria 13.26 m ²	01 WC Feminino 2.44 m ²		
01 Arquivo 5.63 m ²	01 Cozinha - 15.02 m ²		
01 Secretaria 19.37 m ²	01 Despensa 4.73 m ²		
01 Almoxarifado 7.12 m ²	01 WC 3.04 m ²		
01 Sala dos professores 14.68 m ²	01 Área de serviço 10.24 m ²		
01 Depósito 2.75 m ²	01 Pátio coberto 177.46 m ²		
Dormitório			
02 Dormitórios 12.67 m ²	01 Copa/sala/cozinha 23.29 m ²		
02 BWC 4.14 m ²			
Especificações Gerais de Material			
Piso	Parede	Forro / Cobertura	Equipamentos
Observações			



Modelo 04 - Escola de 02 salas



Figura 00: Morfologia da Escola.
 Fonte: CE 090/2015-DS

Quadro 00 – Informações sobre o modelo de escola com 02 salas

Terra Indígena	Und	Aldeia
Arara da VGX	01	Terra Wangã
Paquiçamba	03	Paquiçamba, Muratu e Furo Seco
Total:		02

Quadro 00 – Modelo de escola com 02 salas – Área Total: 443.88 m²

Programa de Necessidades da Escola			
02 Salas de aula 48.00 m ²	01 Cozinha 12.60 m ²		
01 Sala de informática 25.32 m ²	01 Secretaria 16.76 m ²		
01 DML 2.59 m ²	01 WC coletivo 2.52 m ²		
01 Área de serviço 2.96 m ²	01 WC Feminino 6.45 m ²		
01 WC Masculino 11.10 m ²	01 WC PNE 3.24 m ²		
01 Área multiuso 70.56 m ²			
Programa de Necessidades Dormitório			
01 Cozinha 11.97 m ²	01 Dormitório 9.08 m ²		
01 Dormitório 9.52 m ²	01 BHO 3.23 m ²		
Especificações Gerais de Material			
Piso	Parede	Forro / Cobertura	Equipamentos
Observações			



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Análise

De posse das informações apresentadas, constata-se que nenhuma das escolas a serem construídas possui algum padrão ou formato vernacular indígena, e que são escolhas derivadas de uma total descrença no cumprimento dos cronogramas estipulados para execução de obras. Lembremos o que diz o PBA:

“O PIE para as TIs e para os Assentamentos indígenas da VGX visa melhorar e ampliar os benefícios e a oferta dos serviços de infraestrutura dessas áreas, **focando a participação dos povos indígenas nesses processos de transformações.** (PBA-CI)

A Constituição Brasileira reconhece aos índios o direito à diferença, isto é, à alteridade cultural, rompendo com a postura com que sempre procurou incorporar e assimilar os índios à "Comunidade Nacional" e que os entendia como categoria étnica e social "transitória".

De acordo com as DIRETRIZES para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena. Brasília: MEC, SEF, 1993. 22p. (Cadernos educação básica. Série institucional, 2):

"Os povos indígenas têm formas próprias de ocupação de suas terras e de exploração dos recursos que nelas se encontram; têm formas próprias de vida comunitária; têm formas próprias de ensino e aprendizagem, baseadas na transmissão oral do saber coletivo e dos saberes de cada indivíduo, é essencial que haja respeito à especificidade dos povos indígenas (frente aos não índios) e à sua diversidade interna (linguística, cultural, histórica)."

Sendo assim, o projeto arquitetônico da edificação escolar deverá favorecer o trabalho escolar e atender as mínimas necessidades, adequando-se à realidade cultural e ambiental, levantadas junto às comunidades, priorizando a utilização de materiais construtivos que tenham durabilidade, sustentabilidade e equilíbrio ecológico, quando possível utilizarem materiais alternativos aprovados pelas comunidades indígenas.

Portanto, entendemos que as escolas indígenas deverão ser específicas e diferenciadas, ou seja, as características de cada escola, em cada comunidade só poderão surgir a partir do diálogo. Além de uma política pedagógica diferenciada, à comunidade indígena dar-se-á o direito de escolha e utilização de padrões gráficos, desenhos, formatos e cores tradicionais como forma de valorização étnica e fortalecimento identitário dos povos indígenas.

A legislação compreende que a ação educativa não está desvinculada do espaço físico onde as atividades ocorrem, e assegura também que as escolas indígenas sejam construídas com projetos arquitetônicos que se adequem as culturas e necessidades dos povos.

Como estamos tratando de um espaço de construção de conhecimento, uma escola, é importante lembrar que as trocas são amplas, complexas, e envolvem aspectos afetivos sociopolíticos e culturais.

Arquitetura escolar é suporte material e simbólico do ensino e também se realiza no significado que o usuário vai lhe atribuindo durante o uso desta arquitetura

A organização do espaço escolar, como expressão de uma concepção de homem e de mundo, tanto pode contribuir para reprodução do imaginário de "ordem", como pode suscitar a reação e a construção de uma alternativa de mundo e de sociedade, como o imaginário e relação de troca de conhecimento que ocorrem nas comunidades indígenas, é fato que os usuários do espaço escolar estabelecem relações com este, mesmo que não percebam, o que pode contribuir ou não para um bom desempenho escolar.



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

De maneira geral, dizer o “espaço escolar” tanto significa referência ao edifício construído, como a um conteúdo ou conjunto de relações pedagógicas. Tratado genericamente, o “espaço escolar” representa, então, um conjunto de acontecimentos ou relações, é também um lugar físico no território geográfico. É assim que “Espaço” assume a condição de materialidade histórica, fato que evidencia a importância de espaço escolar possuir características próprias da Etnia.

A partir deste levantamento pode-se observar o quanto é necessário um olhar diferenciado e multidisciplinar para a questão educacional indígena, seja na metodologia, ações pedagógicas ou como detalhamos no espaço físico da escola.

Concluindo a análise, informamos que discordamos dos modelos “aprovados” pelas comunidades, pelos motivos aqui expostos, contudo respeitamos a decisão tomada pelas lideranças em permitirem o início de construção destes “modelos”, desejando que as políticas pedagógicas sejam postas em prática e a escola-educação transcenda ao ambiente físico.

6. Outros Projetos relacionados a Obras Civis.

7. Projetos relacionados a Atividades Produtivas.

Ao vistoriar as aldeias encontramos construções referentes ao Programa de Atividades Produtivas (PAP), os relatórios do PEI não fazem referência à obras civis relacionadas a este assunto, porém ao nosso entender é um equívoco, pois toda e qualquer obra a ser implantada e edificada nas aldeias deve constar no PEI.

O PAP tem como característica principal, a participação das comunidades indígenas e está dividida em 02 (duas) grandes linhas de atuação: como Projeto de Subsistência Indígena, cujo foco é a segurança alimentar das comunidades indígenas e Projeto de Desenvolvimento de Etapas Produtivas e Comercialização, cujo foco é a geração de renda para as comunidades indígenas.

A construção de casas de farinha está prevista para as 34 (trinta e quatro) aldeias atendidas pelo PBACI, trata-se de estratégia importante para o alcance da segurança alimentar, além de ter potencial, em algumas aldeias, de gerar excedentes para comercialização. Os Projetos Executivos para Atividades Produtivas de Subsistência contemplam nove atividades de subsistência: Cultivos Anuais Consorciados (roças), Manejo de Frutíferas nos Quintais, Construção de Casa de Farinha, Criação de Aves, Cultivo de Hortas, Pesca para Subsistência, Produção de Fitoterápicos, Construção de Canoas e Criação de Suínos.

Ao longo das entrevistas realizadas com as comunidades, percebemos fortemente a cobrança de três obras relacionadas direta ou indiretamente ao PAP, que são: construção da casa de farinha, construção/reforma de Paiol para armazenar castanha e construção de “galinheiros” (projeto aviário).

Casas de Farinha

Dentro dos eixos e projetos do Plano de Atividades Produtivas – PAP encontram-se as unidades denominadas de *casas de farinha*, unidades construídas com o objetivo de aperfeiçoar/melhorar o beneficiamento da mandioca já existente em áreas cultivadas tradicionalmente (pequena escala) ou provenientes de futuras roças maiores (estimativa de aumento na produção de mandioca).



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

As casas de farinha segundo o programa servirão como ferramenta para que as comunidades indígenas possam ter mais um elemento produzido na aldeia (farinha e derivados) a favor de sua subsistência e que também proporcione consolidar a venda do seu excedente em alternativa de geração de renda.

Com base nas visitas realizadas *in loco* e entrevistas com os indígenas, encontramos casas de farinha sendo construídas com um padrão (tipologia única) com o mesmo partido arquitetônico, distribuição de espaços e equipamentos, diferenciados apenas em três categorias correspondentes ao seu número de fornos, segundo relatado pelas comunidades “tipos 01, 02, 03 e 04”. Os quadros a seguir apresentam a relação das aldeias e suas casas de farinha vistoriadas:

Quadro 00 – Relação de Terras Indígenas e Aldeias com Casas de Farinha nova

Terra Indígena	Aldeias Contempladas	Nº por Aldeia	Observações
TI Arara	Arara	02	Até o final de 2014 não estava construída, entregue em 2015. 02 unidades construídas, uma com dois fornos e outra com um forno.
Arara da Volta Grande do Xingu	TerraWangã	01	Até o final de 2014 não estava construída, entregue final do primeiro semestre de 2015, com 03 fornos.
Araweté do Igarapé Ipixuna	Taakati, Paratatim, Pakaña, Ipixuna, Djuruanti, Araditi.	01	Até o final do primeiro semestre de 2015, todas em Construção no início ou fase de acabamento, todas possuem 04 fornos.
Apyterewá	Raio de Sol (Kwaraya-Pya), Xingu, Apyterewá, Paranapiona.	01	Até o final do primeiro semestre de 2015, todas em Construção no início ou fase de acabamento, todas possuem 04 fornos.
Cachoeira Seca	Iri e Cojubim.	01	Até o final do primeiro semestre de 2015, todas em Construção fase de acabamento, todas possuem 02 fornos.
Juruna do Km 17	Boa Vista	01	Sem previsão de construção.
Paquiçamba	Paquiçamba, Furo Seco e Muratu	01	Entregues no final de 2014 com 03 fornos.
Trincheira Bacajá:	Pýkayakà, Kamôktikô, Krãnh, Pat-krô, Kenkudjôy, Pýtakô, Bakajá, Mrotidjãm.	01	Até o final do primeiro semestre de 2015, todas em Construção possuem de 02 a 03 fornos. Conforme relatado pelas comunidades.
Kararaô	Kararaô	01	Em término da Construção, fase de acabamento, contém 02 fornos.
Koatinemo	Kwatinemu e Ita-Aka.	01	Entregue no final do primeiro semestre de 2015 na aldeia Kwatinemu, contém 04



MINISTERIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

			fornos, enquanto no Ita-Aka está em construção
Kuruaya	Irinapãne, Curuá e Curuatxe.	01	Até o final do primeiro semestre de 2015, todas em Construção, todas possuem 02 fornos.
Xipaya	Tukaya e Tukamã.	01	Até o final do primeiro semestre de 2015, todas em Construção, todas possuem 02 fornos.

Fonte: Funai (2015)

Quadro 00 – Relação de Casas de Farinha do PAP Vistoriadas

	
Figura 00 – Aldeia TerraWangã	Figura 00 – Aldeia Iriri
Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Paratatim	Figura 00 – Aldeia Pakaña
Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	
Figura 00 – Aldeia Ipixuna Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Djuruanti Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Araditi Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Raio de Sol Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Xingu Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Apyterewá Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	
Figura 00 – Aldeia Paquiçamba Fonte: Funai – Relatório de Campo 2014	Figura 00 – Aldeia Cojubim Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Furo Seco Fonte: Funai – Relatório de Campo 2014	Figura 00 – Aldeia Muratu Fonte: Funai – Relatório de Campo 2014
	
Figura 00 – Aldeia Kwatinemu Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Irinapani, Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Figura 00 – Aldeia Curuá Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Curuatxi Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Kararaô Fonte: Funai – Relatório de Campo 2014	Figura 00 – Aldeia Tukaya Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Tukamã. Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Figura 00 – Aldeia Paranapiona. Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Krãnh Fonte: Funai – Relatório de Campo 2014	Figura 00 – Aldeia Pat-krô Fonte: Funai – Relatório de Campo 2014

Como mencionamos as edificações possuem o mesmo modelo, partindo de um mesmo projeto com diferença apenas no número de fornos construídos. O ambiente interno contém: de dois à quatro fornos, 02 cochos, área da prensa, área de tritura da mandioca (catitu), área reservada para o motor do Catitu, área externa onde estão as entradas de alimentação e queima de lenha dos fornos, fora da edificação em área aberta o pubeiro e o sistema de esgotamento (fossa e sumidouro). Possuem em torno de 100 m².



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

A figura a seguir é uma representação em croqui de uma casa de farinha com quatro fornos, iremos utiliza-la como referencia para análise, a mesa foi desenhada a partir das unidades visitadas em especial a unidade construída na Aldeia Ta´Akati (TI Araweté). Posterior

Figura 00 - Representação da Casa de Farinha



Figura 00: Croqui da casa de farinha com quatro fornos, feito a partir do levantamento de campo
Fonte: Levantamento de campo – Funai 2015

Legenda:

a. Área de acesso principal.	1. Pia – lavatório. 2. Área do motor e Catitu. 3. Área de Prensa.	5. Forno.
b. Acesso Secundário.	4. Cocho.	6. Área de lenha. 7. Sumidouro. 8. Fossa Séptica. 9. Pubeiro.



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Análise

Durante as visitas foram encontradas 25 (vinte e cinco) casas de farinha em processo de construção ou término, as 09 (nove) restantes apenas encontramos em processo de mobilização de material.

O primeiro ponto questionado é a padronização do sistema e modelo construtivo da casa de farinha, partindo do princípio que as aldeias não vivenciam a mesma apropriação de estruturas e edificações, os conceitos de utilização de espaço, conhecimentos de técnicas e uso de ferramentas existentes entre as etnias não é homogêneo, a padronização é vista apenas como forma de otimização de recursos e logística. Novamente questionamos a falta da participação das comunidades na elaboração do projeto, item como já foi visto, previsto no PBA-CI.

Não bastava apenas considerar a estimativa de produção para concretizar um projeto “ideal” para todas as aldeias, e quando consideramos aldeias temos que lembrar que são de etnias diferentes, ou seja de realidades e saberes diferentes, qualquer modelo apresentado pode fugir de uma *tradicionalidade indígena* que comporta elementos de seus saberes e memória de grupo. Os projetos deveriam ter passado por discussões mais elaboradas e assim definir os modelos a serem entregues, passando pela aprovação das comunidades e posterior anuência para construção emitida pela Funai, fato que não ocorreu.

Assim após vistoria técnica apresentamos as seguintes considerações:

1. Setorização:

- Ausência de área de recepção para receber a matéria oriunda da roça e assim poder fazer a primeira limpeza, se que o material seja levado para área de preparo, sugerimos uma das laterais como ponto de recepção, área aberta com cobertura.
- Setorizar outra área apenas para o descascamento. (observar a dinâmica Araweté); e falta de equipamentos (adaptação ergonômica como bancos ou cadeiras) para acomodar o descascador
- Área de depósito e secagem das cascas de mandioca. Pois, se deixadas ao ar livre, em contato com a água ou umidade, haverá liberação de *manipueira*, que poderá contaminar o solo, acarretando alterações (físico-químicas) indesejáveis e exalar cheiro desagradável, além de atrair roedores e insetos, aumentando assim o risco de contaminação e depreciação da farinha;
- Área de limpeza para quem utilizar a casa de farinha, o ponto hoje locado para a pia é próximo das atividades, a limpeza geral do “salão” não possui ralos suficientes, o que acaba empochando água em determinados pontos.
- Algumas das Casas estão afastadas do centro da Aldeia, a locação de um banheiro é necessária para garantir o conforto do usuário da casa de farinha.
- Deve-se melhorar os acessos e calçadas, as calçadas não servem para o usuário acessá-las de maneira confortável, principalmente se estiverem carregando material, são estreitas e altas em relação ao nível do solo.
- Erro de projeto na locação de porta de acesso aos fornos, esta colocada na extremidade da parede, com acesso longe dos fornos, é de saber que muitos indígenas fazem o processo sozinhos, o tempo de queima da lenha tem que ser observado assim como o da torragem da farinha, assim a mudança de local ou a inserção de mais uma porta seria o ideal.



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- E estranho não existirem rampas nos acessos, com o processo terminado, a farinha estará ensacada o que tem um grande peso, assim a maneira ideal é realizar o deslocamento da saca com um carrinho de mão, o que encontramos são grandes desníveis de calçadas que impossibilitam tal procedimento.

2. Equipamentos:

- Disponibilização de prensa manual mecânica. A prensa disponibilizada não é a mais indicada, pois não permite a extração homogênea e necessária de umidade da massa. A indicação mais adequada seria uma prensa hidráulica, fato que tem causado constantes reclamações.
- Os fornos devem ser feitos sempre com tijolo refratário (observar material empregado pelas empresas), pois tem alto poder de tolerância ao calor. As bases devem ser levemente boleadas para evitar o choque dos pés com os tijolos.
- Nos fornos localizados do lado de fora da casa de farinha, na boca de alimentação deveria ter sido instalada uma portinhola para impedir a saída da fumaça assim como a presença de chaminé. Sem esses itens há a perda de calor, o que requer mais lenha e, a possibilidade de contaminação do trabalhador pela inalação de gases tóxicos, além de servir de abrigo para animais quando não está em uso.
- Observamos o cocho revestido em cerâmica, contudo o mesmo deveria conter uma concavidade (formato curvo em “U”) para facilitar a limpeza além de um dreno para retirar a água após limpeza e lavagem.
- A área para o Catitu deveria conter uma bancada para ajudar o manuseio do equipamento.
- Observamos que cada equipe contratada para a construção da casa de farinha, utilizou um padrão para pia, quase todas com a tubulação exposta e torneiras simples, o que mostra a falta de comprometimento, a tubulação pode ser danificada facilmente. Assim como as tubulações da rede de esgotamento e abastecimento, solicitamos da fiscalização da NESA um maior rigor e cobrança de zelo e adequações das mesmas no recebimento da obra.
- Novamente nos tanques do pubeiro, diferenças nas tubulações, torneiras fracas que poderão ser danificadas com o tempo facilmente, além de ficarem expostas a ação do tempo (sol e chuva), o próprio uso (pressão da água) estarão acelerando este processo.

3. Estrutura

- Utilização de tela alambreada não protege da chuva e dos ventos os ambientes internos, o que pode ocasionar perdas quantitativas e qualitativas da produção (exemplo do cocho exposto ao sol e chuva). Assim uma cobertura externa deve ser construída a fim de resguardar toda a edificação (todos os lados).
- Modificação da área de fora dos fornos, onde estão os vãos de alimentação, aumento do pé direito e adequação do sistema de iluminação.
- Melhorar o sistema de iluminação das casas, é insuficiente para o tamanho do ambiente.
- A estrutura deveria ser toda rebocada.



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- Observar melhor a colocação das grades, muitas estão instáveis.
- O emadeiramento da cobertura não obedeceu possivelmente o projeto (vários modelos encontrados), falta de impermeabilizantes e seladores nas obras observadas no início, o que pode comprometer o desempenho futuro das peças;
- Melhorar os acabamentos, muitos dos chapiscos estão com falhas e soltando da parede, a pintura “mascara” algumas das falhas, melhorar o assentamento de peças cerâmicas, muitas pontas e “rebarbas” demonstrando a falta de técnica e zelo da empresa contratada.

Considerando esta análise sugerimos adequações na planta da casa de farinha, conforme exemplo a seguir, são sugestões porém devem ser adequadas a cada casa construída, observar níveis, edificações próximas e localização do pubeiro.

Figura 00 - Representação de Possíveis adequações da Casa de Farinha



Figura 00: Croqui da casa de farinha com quatro fornos, feito a partir do levantamento de campo
Fonte: Levantamento de campo – Funai 2015

Legenda:

A. - Banheiro		Porta nova.
B. - Acesso principal coberto, nova porta com rampa.		Porta nova e sentido da rampa.
C – Área de proteção coberta		

Para exemplificar os comentários já expostos, seguem dois quadros com imagens feitas das construções, o primeiro com a sequencia de ambientes que possui a edificação, a partir do



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

exemplo coletado na aldeia Ta' Akati (TI Araweté), o segundo com diversas imagens de outras casas de farinha pontuando exemplos de erros.

Quadro 00 – Casas de Farinha do PAP - Aldeia Ta' Akati (TI Araweté)



Figura 00 – Fachada principal com acessos para interior da casa de farinha e do motor. Observar desnível do chão para a calçada, sem rampas ou melhor nivelamento



Figura 00 – Fachada posterior com área para colocar lenha para os fornos, com cobertura baixa, as laterais não possuem cobertura.



Figura 00 – detalhe da área externa para alimentar os fornos com lenha, vãos em média de 60x45cm, sem portinholas ou chaminés, parede com chapisco e pintada.



Figura 00 – Fachada lateral com acesso ao pubeiro, novamente os desníveis e tubulação aparente. Detalhe novamente sem cobertura.



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental



Figura 00 – área interna, com detalhe dos fornos e cocho, observar a distancia de acesso para o forno n°01.



Figura 00 – vista da área interna com a prensa, quatro fornos, pia e catitu.



Figura 00 – detalhe da cobertura em fibrocimento e dois pontos de iluminação



Figura 00 – vista da área interna com a prensa, quatro fornos, pia e catitu.



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

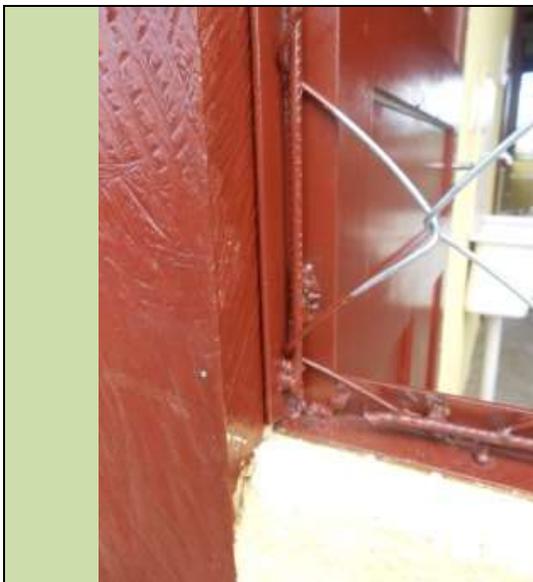


Figura 00 – Detalhe da Grade fixada nos vãos abertos da casa de farinha



Figura 00 – espaço destinado a Pia (com tubulação exposta), porta de acesso pintada, parede rebocada e pintada.



Figura 00 – Vista do motor do catitu, pela área do motor, área separada por uma grade e sem bancada.



Figura 00 – Modelo de Prensa utilizado em todas as casas de farinha, modelo não agrada as comunidades.



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental



Figura 00 – Detalhe do Forno, nesta casa observa-se a utilização do tijolo refratário.



Figura 00 – Detalhe do Forno e cocho, observar que estão muito próximos.



Figura 00 – Cocho revestido em cerâmica, o mesmo deveria conter uma concavidade (formato curvo em “U”) para facilitar a limpeza. Sem a cobertura externa o cocho recebe sol e chuva.



Figura 00 – detalhe de área externa com o pubeiro, tubulação frágil e exposta ao sol, o pubeiro contém quatro divisões, revestidos internamente com cerâmica, os “cantos” internos também deveriam ser curvos e não retos. Facilitando a limpeza.



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental



Figura 00 – Detalhe do pubeiro..



Figura 00 – Placas em concreto armado de inspeção da rede (sumidouro e fossa).

Quadro 00 – Exemplos de inconsistências existentes na Casa de Farinha



Figura 00 – Aldeia Furo Seco, exemplo de desnível erosão entorno da estrutura



Figura 00 – Aldeia Raio de Sol, exemplo de desnível, inserção de degraus





MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

<p>Figura 00 – Aldeia Ipixuna, exemplo de desnível, inserção de rampa</p>	<p>Figura 00 – Aldeia Pakaña, exemplo de desnível, inserção de rampa</p>
	
<p>Figura 00 – Aldeia Curuá, exemplo de chapisco mal colocado</p>	<p>Figura 00 – Aldeia Paratitim, exemplo de chapisco mal colocado e pintado.</p>
	
<p>Figura 00 – Aldeia Raio de Sol, exemplo de desnível e falta de cobertura</p>	<p>Figura 00 – Aldeia Curuatxe, exemplo de alteração da porta feita pela comunidade (feita também na cojubim e iriri). Da ponta para o meio da parede.</p>
	
<p>Figura 00 – Aldeia Curuá, exemplo de erro construtivo na cobertura.</p>	<p>Figura 00 – Aldeia Raio de Sol, processo de ferrugem, necessitando de limpeza e pintura, o mesmo com o forno.</p>



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental



Figura 00 – Aldeia Furo Seco, situação da área, sem exaustão, inalação de gases durante a queima.



Figura 00 – Aldeia Furo Seco, queima de lenha



Figura 00 – Aldeia Paquiçamba, situação da área, sem exaustão, inalação de gases durante a queima.



Figura 00 – Aldeia Paquiçamba, situação da área, sem exaustão, inalação de gases durante a queima.



Figura 00 – Aldeia Paquiçamba, uso com dificuldade da prensa. Muitas reclamações.



Figura 00 – Aldeia Djuruanti, área da pensa, vários tamanhos, diferentes do projeto, sem inclinação para escorrer a água.



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

<p>Figura 00 – Aldeia Ipixuna, cerâmica mal colocada, totalmente desnivelada</p>	<p>Figura 00 – Aldeia Ipixuna, cerâmica mal colocada, com sobras e rebarbas – elemento perigoso.</p>
<p>Figura 00 – Aldeia Raio de Sol, pia e bancada do catitu, falta o ralo para escorrer água</p>	<p>Figura 00 – Aldeia Paratitim, outro modelo de pia, sem padronização no modelo e qualidade de material.</p>
<p>Figura 00 – Aldeia Xingu, todas as saídas de registros, conexões e tubulações do bubeiro divergem de aldeia para aldeia</p>	<p>Figura 00 – Aldeia Ta' Akati, tubulação sem conexão com rede de esgotamento, água despejada diretamente no solo e escorrendo para as casas.</p>



MINISTERIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

<p>Figura 00 – Aldeia Paquiçamba, dificuldade para limpeza do local, água empossada, tendo que ser levada para fora da casa e não pelo ralo, sem pia, somente torneira.</p>	<p>Figura 00 – Aldeia Paquiçamba, sistema adotado pela comunidade para poder utilizar a prensa, com régua de madeira para formar uma “caixa” para prender as sacas</p>
	
<p>Figura 00 – Aldeia Paquiçamba, iluminação insuficiente, foco baixo e turvo.</p>	<p>Figura 00 – Aldeia Paquiçamba, tubulação já modificada, apresentou entupimento, trocada pela comunidade</p>

Galpões e Projeto Aviário.

Outros dois projetos de construções, foram bastante cobrados durante a vistoria, são os de construção / ampliação de Galpões de secagem e armazenamento de Castanha do Brasil e os aviários. As comunidades em sua maioria repassaram que só houve promessa de execução destes projetos e que quando cobrados em reuniões foi proposta pela NESA, como solução para início de obras, que as comunidades ficariam responsáveis pela construção dessas estruturas, a partir do fornecimento de todo material necessário, assim como o pagamento da mão de obra também será de responsabilidade da Norte Energia, sendo que o pagamento será feito ao término da obra e se estiver aprovada pelos técnicos da NESSA.

Entendemos que tais construções podem atrapalhar a dinâmica das atividades rotineiras das aldeias, está responsabilizando os indígenas pela conclusão ou não da obra, os projetos dos aviários devem passar pela aprovação da Funai, assim como qualquer outra obra, a responsabilidade de execução ao nosso entender é da Norte Energia e não das comunidades., afirmamos que tais obras serão vistoriadas e se apresentarem erros deveram ser reparados.

<p>Quadro 00 – Imagens de Construções existentes</p>	
	
<p>Figura 00 – Aldeia Tukaya – Paiol e cantina Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>	<p>Figura 00 – Aldeia Tukaya - Paiol Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015</p>



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	
Figura 00 – Aldeia Cojubim	Figura 00 – Aldeia Cojubim
Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015	Fonte: Funai – Relatório de Campo 2015
	
Figura 00 – Aldeia Furo Seco	Figura 00 – Aldeia Furo Seco
Fonte: Funai – Relatório de Campo 2014	Fonte: Funai – Relatório de Campo 2014

- . Plano de Proteção – Bases de Proteção
- . Projeto de Moradias
- Casa do Índio

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do Exposto, pode-se observar a fragilidade com que os projetos relacionados à infraestrutura foram e vem sendo executados, os textos apresentados ao longo dos relatórios consolidados aqui levantados, não apresentam a verdadeira realidade vivenciada pelas comunidades indígenas ao receberem estas obras e ações. O que podemos verificar é que o programa de infraestrutura tem sido realizado como um verdadeiro *Checklist* dos demais programas, ao contrário dos conceitos apresentados no PBA-CI, para o Programa de que: “*Trata-se de garantir abrangência, qualidade ambiental e sentido social, além de assegurar a importância da identidade e da memória sócio espaciais das famílias residentes nas TIs*” (PBA –PIE, pg 863, grifo nosso), conforme verificado ao longo do parecer, não estão sendo aplicados.

Intervenções destinadas a comunidades tradicionais, as especificidades merecem muita atenção para não tornar a intervenção prejudicial à cultura e relações espaciais, das populações envolvidas, pois o projeto de intervenção deve complementar o habitat destas comunidades, sem impor novas formas de ocupação espacial e relação com o meio ambiente que as circundam.

Deve-se atentar para que a organização do espaço seja não somente uma reprodução simbólica, mas também “*um agente ativo, capaz de agir sobre cada um desses todos*”



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

culturais, modificando-o ou revitalizando-o, atuando como referência de comportamento e constituindo-se como um sistema simbólico não verbal de informação". Ou seja, a organização social, pode ser pesquisada por meio das formas de apropriação do espaço habitado, e de forma geral, "[...] *a íntima relação da estrutura da aldeia com a própria concepção de identidade*" (NOVAES, 1987, p. 15).

O processo ao qual às aldeias estão passando com a aplicação dos projetos do PIE, são transformações profundas e delicadas e que devem ser tratadas com o máximo de zelo e cautela devendo sempre assegurar o respeito à aldeia como espaço político e social, local de transmissão e apropriação de saberes (*hoje verdadeiro canteiro de obras*), assim necessitando de uma execução coerente com a realidade de cada Etnia, nunca generalizando e impondo padrões que fogem desta realidade.

O PIE apresenta em suas diretrizes conceituais que às infraestruturas dessas áreas devem sempre estar: "***focando a participação dos povos indígenas nesses processos de transformações de cada assentamento***" (PBA –PIE, pg 863, grifo nosso) assim como no Plano Operativo: "***Salienta-se que a participação da comunidade indígena é fundamental não só na implantação dos projetos, mas no próprio processo de tomadas de decisões***". (PO –PIE, pg 70, grifo nosso)

Percebemos que o processo de interlocução entre projetistas e comunidade, não foi e não está sendo eficaz, o sentimento repassado pelos indígenas é o de aceitação por imposição e não de Satisfação, em todas as aldeias visitadas é notório este sentimento, como relatos de que os "*projetos foram empurrados*" que "*era isso ou esperar muito*", não houve um processo de debate amplo e adequado para ouvir os anseios e verdadeiras demandas das comunidades, em suma os projetos foram sendo elaborados e aprovados de maneira a "correr contra o tempo" e serem executados em tempo hábil.

Todas as ações voltadas ao programa de infraestrutura deveriam ser debatidas nas aldeias, com a participação de toda a comunidade, o que percebemos é que os projetos não haviam sido em sua maioria apresentados nas aldeias e quando houve um processo participativo, foram desconsiderados totalmente para a facilitação de uma padronização das estruturas.

Faltou à participação efetiva das famílias que farão uso das edificações, os projetos já chegaram prontos e com isso, cria-se uma enorme expectativa e muitas dúvidas pela falta de entendimento dos projetos. Observa-se a falta de clareza e entendimento por parte dos indígenas em todas as comunidades, com relação às infraestruturas verificadas e ainda propostas, o entendimento ainda é muito superficial, a falta de uma melhor explicação e didática com as formas de apresentação de todos os projetos, estão e irão contribuir para questionamentos futuros dos indígenas ao receberem cada edificação. Questionamentos que em alguns casos já existem e estão causando conflitos internos como "por quê?", "quem disse?", "não foi o acordado", "a Funai não sabia?", "como a Funai aprovou?" e assim estão acatando o recebimento de construções por não terem o conhecimento do projeto e o medo de perder tal obra, a descrença no compromisso de execução das obras é grande e força cada vez mais o aceite para os projetos.

Entendemos que o PEI deveria exercer melhor o papel de programa, estruturando as discussões de obras de maneira participativa, o Programa deveria transcender o papel de *checklist* e apresentar a verdadeira visão holística que cada processo de execução de projeto



MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

deveria conter, em uma representação para cada organização espacial de cada aldeia, Terra Indígena e Etnia. Respeitando suas especificidades ambientais, sociais e culturais.

Da forma como o processo está sendo conduzido, existem mais perdas do que ganhos, pois os dois interessados demandam por um mesmo fim, mas não existe grau de comprometimento suficiente por parte do empreendedor e principalmente das suas contratadas para garantir a almejada satisfação com os projetos propostos e em realizar a prestação de serviços de forma adequada.

Também, fica evidenciada a necessidade de um maior rigor e acompanhamento técnico e fiscalizatório por parte desta Fundação, com a finalidade de garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, além de assegurar o fortalecimento da ação indigenista do Estado nestas localidades. É papel desta Fundação, intensificar o apoio e fortalecer as ações realizadas pela Coordenação Regional Centro Leste do Pará, Assim como a participação dos demais órgãos Federais, (IBAMA, SESAI e MEC) Estaduais (SEDUC) e Municipais (SEMEDs, e DSEI) envolvidos no processo que devem exercer suas participações de maneira mais efetivas em suas ações e na afirmação de seus comprometerimentos com os povos indígenas afetos pela UHE-BM.

Aproveitamos para enfatizar que penalidades previstas na Legislação Ambiental e Indigenista devem ser impostas no que diz respeito aos processos construtivos adotados pelas empresas construtoras, ao utilizarem matéria prima oriundas das aldeias, com a derrubada e serragem de madeira, retirada de areia e seixo dos leitos de rios, além de uso de piçarras para pavimentação de estradas, criando dezenas de áreas de empréstimos, sem a devida autorização do órgão ambiental e muito menos sem projetos de recuperação para as mesmas, onerando os recursos naturais das Terras Indígenas e causando, portanto, dano ambiental a estas.

Portanto é necessário um maior rigor nos procedimentos de fiscalização adotados pela Norte Energia sobre suas contratadas, pois todo e qualquer dado controverso verificado pelas equipes de campo da Funai serão sempre denunciados, com o intuito de resguardar o patrimônio indígena. Proteger e fortalecer o patrimônio cultural dos povos indígenas que poderão sofrer interferências nas suas bases de reprodução física e cultural é uma forma de garantir a produção e transmissão de *saberes tradicionais*.

Diante das ponderações e constatações expostas, solicita-se a Norte Energia S.A, que sejam feitas adequações e que apresente esclarecimentos aos itens abordados neste parecer.

Informamos que para esta primeira etapa de vistoria *in loco* realizada, estes foram os dados levantados e considerados relevantes para futuras reflexões e procedimentos à cerca do processo da UHE-BM. Recomenda-se a continuação deste parecer com a segunda etapa de vistoria, elencando futuramente as novas edificações, fortalecendo assim o acompanhamento do Programa de Infraestrutura, espera-se que este documento garanta no futuro o menor impacto ambiental e sociocultural possível nas comunidades indígenas afetadas pelo empreendimento.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

ANEXOS

Relação de Infraestruturas nas aldeias

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Arara		Aldeia: Arara	
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha	4	São casas feitas de palha de babaçu, tanto o telhado quanto o preenchimento das paredes. Estrutura de madeira rústica não tratada. Sem fundação ou piso. Sem encanamento ou banheiro. Com eletricidade. As casas maiores estão em bom estado de conservação, no entanto parte da comunidade já se encontra utilizando estruturas provisórias com cobertura de lona e sem parede lateral.
	Casa Barro		
	Estruturas Palha	4	01 utilizada como rádio, outras como cozinha.
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	36	Casas de madeira feitas de castanheira, areia e seixo retirados da TI; Problemas com os trabalhadores.
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião	1	Não há piso, nem paredes. Telhado de palha com várias frestas. Em funcionamento.
	Igreja	1	Igreja construída por missionários, estrutura em madeira e telhado em fibrocimento.
	Campo de futebol/Área para esportes	1	Campo improvisado em terra batida.
Educação	Escola improvisada	1	Casa de madeira improvisada com ambiente destinado a sala de leitura.
	Escola Antiga	1	Construção em madeira com 02 salas e secretaria. A escola está bem cuidada.
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo	1	Construção grande, com 04 cômodos amplos. Casa de madeira de janelas vedadas por rede, com banheiro, cozinha e lavanderia em alvenaria. Encontra-se bem conservado. Os indígenas dizem que será substituído por um de alvenaria.
Abastecimento de água e	Poço	4	03 não estão funcionando. O único que funciona possui 30 metros e boa qualidade da água. Será iniciada a construção de um SAA pela NE, na aldeia.
	Caixa d'água	3	02 são da comunidade e abastecem toda a aldeia. 01 do pastor. Será iniciada a construção de um Sistema de Abastecimento e Água pela NE, na aldeia.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

saneamento	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
	Banheiro	1	1 módulo sanitário padrão FUNASA, com chuveiro, vaso sanitário e pia – em ruínas.
Atividade Produtiva	Casa de farinha antiga	1	A casa de farinha construída pelos indígenas possui telhado de palha, 01 motor e 01 forno funcionando. A NE irá construir 02 novas casas de farinha pelo PAP.
	Casa de farinha NOVA		
	Galinheiro		
	Paiol		
Estruturas Diversas	Casa Funai	1	A casa FUNAI encontra-se inacabada, mas serve de abrigo. São 04 cômodos, uma cozinha e um banheiro; toda em alvenaria. Banheiro e cozinha funcionam. Atualmente está ocupada pelos professores não indígenas.
	Casa de Apoio		
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor	2	01 da comunidade, 01 da escola. Ambos funcionando.
	Orelhão	1	O telefone não funciona. Não há previsão de conserto.
	Antena ou Parabólica	1	Antena do projeto SIPAM (antena e placa solar)
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso		
	Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015			
Terra Indígena: Arara			Aldeia: Arumbi
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		
	Casa Barro		
	Estruturas Palha	3	01 do rádio e placa solar
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	7	
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião		
	Igreja		
Educação	Escola improvisada	1	Estrutura em palha e madeira, área de uma sala.
	Escola Antiga		
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo		
Abastecimento de água e saneamento	Poço		
	Caixa d'água		
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
Atividade Produtiva	Banheiro		
	Casa de farinha antiga		
	Casa de farinha NOVA		
	Galinheiro		
	Paio		
Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
	Cantina		
	Poste Improvisado		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Equipamentos	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso		
	Porto – “beira”	1	Aberta, ampla (pedral); pouco afastada, possui passarela suspensa de madeira.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Arara		Aldeia: Magarapi	
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha	2	
	Casa Barro		
	Estruturas Palha	2	
Moradia	Casa comunal		
	Casa de Madeira	5	
Ambientes Comuns	Casa de Alvenaria		
	Centro de Reunião		
Educação	Igreja		
	Escola improvisada		
Saúde	Escola Antiga		
	Posto improvisado		
Abastecimento de água e saneamento	Posto Médico antigo		
	Poço		
	Caixa d'água		
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
Atividade Produtiva	Banheiro		
	Casa de farinha antiga		
	Casa de farinha NOVA		
	Galinheiro		
	Paiol		
Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Orelhão		
	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso		
Mobilidade	Porto – “beira”	1	Aberto e ampla (pedral).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015			
Terra Indígena: Arara da Volta Grande do Xingu			Aldeia: TerraWangã
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		
	Casa Barro		
	Estruturas Palha	3	
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	12	
	Casa de Alvenaria	25	Foram construídas casas de alvenaria, areia e seixo retirados da TI.
Ambientes Comuns	Centro de Reunião		
	Igreja		
Educação	Escola improvisada	1	Feita pela NE
	Escola Antiga	1	Feita pela prefeitura de Senador José Porfírio
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo		
Abastecimento de água e saneamento	Poço		
	Caixa d'água		
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
	Banheiro		
Atividade Produtiva	Casa de farinha antiga	1	Estrutura de madeira com 01 forno
	Casa de farinha NOVA	1	Casa de farinha tipo 03.
	Galinheiro		
	Paio		
Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
	Cantina		
	Poste Improvisado		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Equipamentos	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso		
	Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Arara da Volta Grande do Xingu		Aldeia: GuaryDuan		
Tema	Item Observado	QTD	Observações	
Estrutura Tradicional Moradia	Casa Palha	6	Casas de madeira feitas com madeira trazida de fora, areia e seixo retirados da TI.	
	Casa Barro			
Estruturas Palha				
Casa comunal				
Casa de Madeira				
Casa de Alvenaria				
Ambientes Comuns	Centro de Reunião			
	Igreja			
Educação	Escola improvisada			
	Escola Antiga			
Saúde	Posto improvisado			
	Posto Médico antigo			
Abastecimento de água e saneamento	Poço			
	Caixa d'água			
	Rede de abastecimento			
	Ponto de d'água			
Atividade Produtiva	Banheiro			
	Casa de farinha antiga			
	Casa de farinha NOVA			
	Galinheiro			
	Paiol			
Estruturas Diversas	Casa Funai			
	Casa de Apoio			
	Cantina			
Equipamentos	Poste Improvisado			
	Poste de Iluminação			
	Casa de Motor			



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Orelhão
	Estradas de Acesso
	Pista de Pouso
Mobilidade	Porto – “beira”



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015			
Terra Indígena: Araweté Igarapé Ipixuna			Aldeia: Taakati
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha	25	Casa tradicional construída pelos indígenas
	Casa Barro		
	Estruturas Palha	6	01 para o rádio localizado em uma casa de palha que serve apenas para a comunicação via rádio. 05 depósitos, os Araweté constroem pequenos depósitos com madeira e palha.
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	12	Casas de madeira feitas de castanheira e amarelão, pois os construtores disseram que ia demorar muito para trazer madeira da cidade.
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião		
	Igreja		
Educação	Escola improvisada		
	Escola Antiga	1	A escola é pequena e feita de madeira velha e palha, vedada com redes para impedir a entrada de insetos. O piso da escola apresenta muitas rachaduras e buracos que servem de toca para aranhas.
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo	2	A farmácia que se encontra em funcionamento é pequena e possui dois cômodos em mau estado de conservação. Por conta disto os próprios indígenas estão construindo outra farmácia com a madeira que sobrou da construção das casas.
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	Terminado em outubro de 2014; falta motor, bomba e portão da caixa d'água.
	Caixa d'água	1	Esta sendo construído um Sistema de Abastecimento de Água pela NE
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
	Banheiro	3	Existem 3 banheiros construídos na aldeia. São fossas abertas no chão, cercada com palha e madeira, com aspecto semelhante aos depósitos construídos pelos Araweté.
	Casa de farinha antiga		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Atividade Produtiva	Casa de farinha NOVA	1	Construída com madeira de castanheira e sapucaia, querem que troque o caititu, pedem que seja de madeira. Precisa ser feita uma varanda ao redor, pois quando chove molha a farinha; Em funcionamento. A NE está construindo uma casa de farinha pelo PAP.
	Galinheiro		
	Paiol		
Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor	3	Sem observação
	Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso	1	Demandam, com urgência, a construção de uma pista de pouso; Encontra-se aberta, mas completamente tomada por espécies rasteiras. Não há condições de uso. Aguardando liberação do inventário florestal para construção da mesma.
	Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Araweté Igarapé Ipixuna		Aldeia: Paratitim		
Tema	Item Observado	QTD	Observações	
Estrutura Tradicional	Casa Palha	23	Casa tradicional construída pelos indígenas.	
	Casa Barro	9	Os Araweté constroem pequenos depósitos com madeira e palha; Os Araweté constroem casas abertas nos espaços dos núcleos familiares. São utilizados para diversas atividades, como alimentação, descanso e espaço de convívio.	
	Estruturas Palha			
Moradia	Casa comunal	24	Casas de madeira feitas de castanheira, falta calçada, o piso está todo rachado, cheio de buracos, a mata junta tinha que ser mais larga, tem muita goteira, manta foi colocada do lado errado;	
	Casa de Madeira			
Ambientes Comuns	Casa de Alvenaria	1	A escola possui uma sala e um espaço para depósito. Possui cadeiras novas destinadas ao uso das crianças.	
	Centro de Reunião			
Educação	Igreja	1	A escola possui uma sala e um espaço para depósito. Possui cadeiras novas destinadas ao uso das crianças.	
	Escola improvisada			
Saúde	Escola Antiga	1	A farmácia possui dois quartos, uma cozinha, além do espaço de trabalho do enfermeiro e um espaço comum. O tamanho dos quartos é suficiente para abrigar 2 pessoas.	
	Posto improvisado			
Abastecimento de água e saneamento	Posto Médico antigo	1	Esta sendo executado um sistema de Abastecimento de água pela NE.	
	Poço			
	Caixa d'água	1	Faltam motor e gerador;	
	Rede de abastecimento	1	São fossas abertas no chão, cercada com palha e madeira, com aspecto semelhante aos depósitos construídos pelos Araweté	
	Ponto de d'água			
Banheiro				
	Casa de farinha antiga	1	Precisa ser feita uma varanda ao redor, pois quando chove molha a farinha;	
	Casa de farinha NOVA			



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

			Esta sendo executada uma casa de farinha pela NE.
Atividade Produtiva	Galinheiro Paiol		
	Casa Funai Casa de Apoio Cantina	1	Casa construída pela NE.
Estruturas Diversas			
Equipamentos	Poste Improvisado Poste de Iluminação Casa de Motor Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso Pista de Pouso Porto – “beira”	1	Precisa ser arrumada, colocar piçarra, passar trator; Encontra-se aberta, mas encontra-se tomada por espécies rasteiras. Sem condições de uso.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Araweté Igarapé Ipixuna			Aldeia: Pakaña
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha	27	Casa tradicional construída pelos indígenas.
	Casa Barro		
	Estruturas Palha	21	Os Araweté constroem pequenos depósitos com madeira e palha; Os Araweté constroem casas abertas nos espaços dos núcleos familiares. São utilizados para diversas atividades, como alimentação, descanso e espaço de convívio.
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	25	Casas construídas pela NE. Possivelmente serão construídas mais duas casas por conta da formação de duas novas famílias nesta aldeia.
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião		
	Igreja		
Educação	Escola improvisada		
	Escola Antiga	1	Escola de Alvenaria e 01 casa construída de alvenaria e telhas de barro para uso do professor.
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo	1	O posto de saúde foi construído pelos indígenas.
Abastecimento de água e saneamento	Poço		Foi perfurado um poço, porém o mesmo não apresentou uma vazão adequada.
	Caixa d'água	2	01 abastece toda a aldeia, mas sem encanamento para as casas. O abastecimento é feito através de torneiras nos espaços comunitários divididos pelos núcleos familiares. A outra caixa está localizada na casa do cacique e não se encontra em funcionamento. As duas caixas são de 5 mil litros. A NE irá executar o SAA na aldeia. Com isso, aldeia possui 05 poços semi - artesianos, de 12 metros de profundidade que alimentam a caixa d'água da aldeia.
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
	Banheiro		
	Casa de farinha antiga		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Atividade Produtiva	Casa de farinha NOVA	1	A casa de farinha construída pelos indígenas possui 01 forno funcionando . A NE está construindo uma nova casa de farinha pelo PAP.
	Galinheiro		
	Paiol		
Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio	1	O estado de conservação das paredes, teto e piso é péssimo. Está infestado de pequenos animais como insetos, ratos e aranhas e pode servir como refúgio para cobras.
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão	1	
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso	1	Existe uma pista de pouso de 800m.
	Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Araweté Igarapé Ipixuna		Aldeia: Ipixuna		
Tema	Item Observado	QTD	Observações	
Estrutura Tradicional	Casa Palha	21	Casa tradicional construída pelos indígenas. Muitas casas encontram-se abandonadas, pois esta aldeia tinha uma população e aproximadamente 600 pessoas. Com a abertura de novas aldeias, muitas famílias se mudaram abandonando suas antigas casas.	
	Casa Barro Estruturas Palha	10	Os Araweté constroem casas abertas nos espaços dos núcleos familiares. São utilizados para diversas atividades, como alimentação, descanso e espaço de convívio; Os Araweté constroem pequenos depósitos com madeira e palha.	
Moradia	Casa comunal Casa de Madeira	15	Casas de madeira, os indígenas trabalharam puxando areia, seixo, madeira, telha, inclusive mulheres e crianças. Foi pago R\$ 1mil para cada casa. A roça foi perdida, os indígenas ficaram sem farinha. Falta calçada, o piso está todo rachado, cheio de buracos.	
Ambientes Comuns	Casa de Alvenaria Centro de Reunião Igreja			
Educação	Escola improvisada Escola Antiga	1	Construção em alvenaria, é grande, pois é da época que a aldeia Ipixuna possuía cerca de 600 pessoas e 01 casa construída de alvenaria e telhas de barro para uso do professor.	
Saúde	Posto improvisado Posto Médico antigo	1	Construção de madeira. Apresenta 4 cômodos grandes. Dois funcionam como quarto, uma cozinha e 1 sala, além da área disponível para o trabalho da enfermeira, com 3 cômodos. 1 área comum de atendimento, 1 cômodo para realização de atendimentos e 1 para administração e remédios	
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	Poço furado desde julho de 2014. Falta a caixa d'água (de fibra, não de ferro), o motor; O poço artesiano existente foi inundado pela cheia do Igarapé Ipixuna, com isso, em condições de uso. A NE executou a perfuração de um novo poço, o qual fará parte do Sistema de Abastecimento de Água.	
	Caixa d'água	1	Caixa d'água de 5 mil litros que abastece o núcleo de casas localizados na parte de trás da aldeia:	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

			Farmácia, escola, casa do professor e casa da Funai. A NE está executado SAA.
	Rede de abastecimento Ponto de d'água Banheiro		
	Casa de farinha antiga	3	02 estão abandonadas; 01 com os fornos em mau estado de conservação
	Casa de farinha NOVA	1	Precisa ser feita uma varanda, pois quando chove molha a farinha.
Atividade Produtiva	Galinheiro Paiol		
	Casa Funai	1	Antiga casa da Funai de alvenaria. Encontra-se fechada e abandonada.
Estruturas Diversas	Casa de Apoio	1	Foi construída uma casa de apoio com 2 cômodos durante o processo de construção das casas de madeira pela NE
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado Poste de Iluminação Casa de Motor Orelhão	3	01 em funcionamento; 02 não estão funcionando.
Mobilidade	Estradas de Acesso Pista de Pouso Porto – “beira”	1	Existe uma pista de pouso de 800m.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015			
Terra Indígena: Araweté Igarapé Ipixuna			Aldeia: Djuruanti
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha	36	Casa tradicional construída pelos indígenas
	Casa Barro		
	Estruturas Palha	17	Os Araweté constroem pequenos depósitos com madeira e palha; Os Araweté constroem casas abertas nos espaços dos núcleos familiares. São utilizados para diversas atividades, como alimentação, descanso e espaço de convívio.
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	28	Casas de madeira feitas de castanheiras, ainda faltavam 03. Trabalhadores não tinham alojamento e ficaram na casa de apoio. Os indígenas trabalharam puxando areia, seixo, madeira, telha, inclusive mulheres e crianças. Foi pago R\$ 1mil para cada casa, demoraram a pagar. Falta calçada, o piso está todo rachado, cheio de buracos.
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião		
	Igreja		
Educação	Escola improvisada		
	Escola Antiga	1	A escola possui 01 sala com móveis velhos. As paredes e o piso se encontram em mau estado de conservação e o teto possui gotejamento. A escola é pequena para atender a comunidade
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo	1	Construída em madeira com 04 cômodos. 03 funcionam como quarto e 01 como cozinha. Existe a área de atendimento do enfermeiro com 03 cômodos: 01 para o rádio, 01 para atendimento e 1 para medicação
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	Possui poço artesiano e sistema de abastecimento de água para todas as casas. Construído pelo DSEI.
	Caixa d'água	2	Precisa trocar a caixa de 5 para 10 mil litros e trocar a laje; 1 caixa de 10 mil litros que abastece toda a aldeia e 1 caixa de 5 mil litros que abastece a farmácia. Construídos pelo DSEI.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
	Banheiro		
Atividade Produtiva	Casa de farinha antiga		
	Casa de farinha NOVA	1	Precisa ser feita uma varanda, pois quando chove molha a farinha; A NE está construindo casa de farinha pelo PAP.
	Galinheiro		
	Paiol		
Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio	1	Construída durante a execução das casas de madeira para os indígenas pela NE.
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão	1	Em funcionamento
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso		
	Porto – “beira”	1	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015			
Terra Indígena: Araweté Igarapé Ipixuna		Aldeia: Araditi	
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha	17	Casa tradicional construída pelos indígenas.
	Casa Barro	8	Os Araweté constroem casas abertas nos espaços dos núcleos familiares. São utilizados para diversas atividades, como alimentação, descanso e espaço de convívio.
	Estruturas Palha		
Moradia	Casa comunal	7	Casas de madeira feitas de castanheiras. Trabalhadores não tinham alojamento e ficaram na casa de apoio. Os indígenas trabalharam puxando areia, seixo, madeira, telha, inclusive mulheres e crianças. Foi pago R\$ 1mil para cada casa. Falta calçada, o piso está todo rachado, cheio de buracos.
	Casa de Madeira		
Ambientes Comuns	Casa de Alvenaria		
	Centro de Reunião		
	Igreja		
Educação	Escola improvisada	1	A escola é construída com palha e barro. Apresenta 01 cômodo e as paredes apresentam buracos rachaduras. O mesmo acontece com o piso.
	Escola Antiga		
Saúde	Posto improvisado	1	A farmácia possui 05 cômodos, sendo 01 quarto, 01 cozinha, 01 sala, 01 espaço para medicamentos e sala e trabalho da enfermeira e o espaço comum de atendimento. Esta casa era a antiga casa do cacique que foi adaptada para ser a farmácia.
	Posto Médico antigo		
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	Tem poço e caixa, faltam motor e bomba; Existe um poço, que fará parte do Sistema de Abastecimento de Água.
	Caixa d'água	1	A NE está executando o Sistema de Abastecimento de água na aldeia.
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
	Banheiro	1	São fossas abertas no chão, cercada com palha e madeira, com aspecto semelhante aos depósitos construídos pelos Araweté.
	Casa de farinha antiga		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Atividade Produtiva	Casa de farinha NOVA Galinheiro Paiol		
Estruturas Diversas	Casa Funai Casa de Apoio Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado Poste de Iluminação Casa de Motor Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso Pista de Pouso Porto – “beira”	1	Precisa passar trator para limpar; Esta sendo realizado um inventário florestal para a liberação de construção da pista.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Apyterewá			Aldeia: Raio de Sol (Kwaraya-Pya)
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		
	Casa Barro		
	Estruturas Palha		
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	17	Casas de madeira feitas de castanheira. Trabalhadores não tinham alojamento, ingeriram bebidas alcóolicas na aldeia e assediaram as indígenas. O Sr. Luizinho empreitou o transporte das madeiras serradas, prometendo pagar R\$ 4 mil reais aos indígenas. Cinco indígenas trabalharam por aproximadamente 03 meses e receberam, ao final, cerca de R\$ 100,00 e R\$ 200,00. Cada dono de casa tinha que puxar a madeira para fazer sua casa, o que acabou comprometendo o trabalho da roça e prejudicando a subsistência da comunidade.
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião	2	01 sem piso e paredes. Telhado de palha com várias frestas. Utilizada para abrigar um freezer comunitário e 01 Obra sendo realizada pelos indígenas.
	Igreja		
Educação	Escola improvisada		
	Escola Antiga	1	Possui 01 sala de aula; carteiras em estado razoável de conservação e com desconforto térmico durante o dia.
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo	1	Os cômodos são amplos. Construído em madeira, em bom estado de conservação. Não possui banheiro. Telhado sem manta térmica, muito calor durante todo o dia.
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	Feito em janeiro de 2014; sistema de abastecimento de água funcionando; Poço perfurado, rede de distribuição e ligação domiciliar concluída pela NE.
	Caixa d'água	1	O reservatório tipo taça já foi instalado pela NE.
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Banheiro		
Atividade Produtiva	Casa de farinha antiga		
	Casa de farinha NOVA	1	Construída com madeira trazida de São Félix do Xingu (madeira de pequi), areia e seixo retirados do Rio Xingu. A obra ficou parada 01 ano. Precisa ser feita uma varanda ao redor, pois quando chove molha a farinha. NE está executando 01 casa de farinha pelo PAP.
	Galinheiro		
	Paiol		
Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso	1	Construída antes da aldeia, há cerca de 04 anos. Pista em uso; Possui 800 metros.
	Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Apyterewá		Aldeia: Xingu		
Tema	Item Observado	QTD	Observações	
Estrutura Tradicional	Casa Palha	1	Casa de madeira com teto de palha, construída pelo morador.	
	Casa Barro			
	Estruturas Palha			
	Casa comunal			
Moradia	Casa de Madeira	9	Casas de madeira feitas de castanheira, sendo alguma com madeira de pequi. A Norte Energia tinha prometido fazer 20 casas; precisam de, no mínimo, mais 10 casas, pois as casas ficaram muito pequenas para o tamanho das famílias. Trabalhadores não tinham alojamento, ingeriram bebidas alcóolicas na aldeia e assediaram as indígenas. Os indígenas trabalharam puxando areia, seixo, madeira e tijolo; Sr. Raí prometeu pagar R\$ 40,00 a diária; no final pagou menos. O Sr. Luizinho combinou em pagar R\$ 50,00 e cumpriu com o combinado. Mais de 15 indígenas trabalharam nas obras; houve comprometimento do trabalho na roça, prejudicando a subsistência das famílias. Casas muito quentes no verão, não dá para ficar dentro de casa; as mantas térmicas colocadas no teto são verdadeiros criatórios de morcegos.	
Ambientes Comuns	Casa de Alvenaria			
	Centro de Reunião	1	Telhado de palha construído pelos indígenas. A palha do telhado precisa ser trocada, há muitas falhas. A edificação é aberta.	
Educação	Igreja			
	Escola improvisada			
	Escola Antiga	1	02 salas de aula grandes e espaçosas, as carteiras encontram-se em bom estado de conservação. Foi construída pela Secretaria de Educação de São Feliz do Xingu em 2006. Porém, o telhado já apresenta falhas e as paredes de madeira já estão em mau estado.	
Saúde	Posto improvisado			
	Posto Médico antigo	1	Os cômodos são pequenos. Construído em alvenaria e encontra-se bem conservado, mas durante o dia faz muito calor no interior.	
	Poço	1	falta a tampa e a encanação deve ser trocada, mas o sistema de abastecimento de água está funcionando; Com boa qualidade da água; construído pelo Ministério da Saúde em 2009.	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Abastecimento de água e saneamento	Caixa d'água Rede de abastecimento Ponto de d'água Banheiro	1	Abastece toda a aldeia.
Atividade Produtiva	Casa de farinha antiga Casa de farinha NOVA Galinheiro Paiol	1	Areia e seixo retirados do rio Xingu; Precisa ser feita uma varanda ao redor, pois quando chove, molha a farinha. A casa de farinha antiga, construída pelos indígenas, não existe mais. A NE está construindo uma nova, com estrutura de alvenaria pelo PAP.
Estruturas Diversas	Casa Funai Casa de Apoio Cantina Outras construções		Casa do missionário: casa de madeira e teto de palha. Escola dos missionários: com 01 cômodo em alvenaria
Equipamentos	Poste Improvisado Poste de Iluminação Casa de Motor Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso Pista de Pouso Porto – “beira”	1	Construída há cerca de 01 ano; em uso.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015			
Terra Indígena: Apyterewá			Aldeia: Apyterewá
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		
	Casa Barro		
	Estruturas Palha		
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	17	Casas de madeira feitas de castanheira. Os indígenas trabalharam puxando areia, seixo, madeira e tijolo por R\$ 10,00 a diária. Casas muito quentes no verão, não dá para ficar dentro de casa; Algumas casas apresentam problemas no piso e nas paredes.
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião	1	Construída pelos indígenas, sem paredes e com telhado de palha.
	Igreja		
Educação	Escola improvisada	1	A escola é improvisada em um prédio construído pelas equipes de construção. Não há estrutura adequada.
	Escola Antiga		
Saúde	Posto improvisado	1	A farmácia é improvisada em uma casa de apoio.
	Posto Médico antigo		
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	Precisa fazer manutenção do encanamento, mas o sistema de abastecimento de água está funcionando. Devido já existir o poço, o DSEI enviou projeto de reforma para a NE a qual irá executar tanto a reforma como o Sistema de Água e a Rede de distribuição.
	Caixa d'água	1	Atende toda a comunidade indígena.
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
	Banheiro		
	Casa de farinha antiga		
	Casa de farinha NOVA	1	Construída com madeira trazida de São Félix do Xingu (madeira de pequi). Areia e seixo retirados do rio Xingu. A obra ficou parada por 01 ano. Precisa ser feita uma varanda ao redor, pois quando chove,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Atividade Produtiva			molha a farinha; Existe 01 construída pelos indígenas, com um forno, telhado de palhas e sem paredes, porém a NE está construindo uma nova casa de farinha pelo PAP.
	Galinheiro		
	Paio		
Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
	Cantina		
	Outras construções	1	Casa do missionário: construída pelos indígenas, com telhado de palha.
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso	1	Em uso.
	Porto – “beira”		
Obs.:		2	Cozinha comunitária: Construídas pelos indígenas, com teto de palha e sem paredes. Também são utilizadas para fazer reuniões.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015				
Terra Indígena: Apyterewá				
Aldeia: Parapionia				
Tema	Item Observado	QTD	Observações	
Estrutura Tradicional Moradia	Casa Palha Casa Barro Estruturas Palha Casa comunal	23	Casas de madeira feitas primeiro pela empresa do Sr. Raí (RNM dos Santos Construtora), num total de seis (06) casas; dessas, 05 estão quase caindo, das quais 03 já estão desocupadas; depois as casas foram construídas pela empresa do Sr. Luizinho. Todas as casas foram feitas de castanheira; A estimativa é de que foram utilizadas 28 castanheiras; Trabalhadores não tinham alojamento, ingeriram bebidas alcólicas na aldeia e assediaram as indígenas; Doze (12) indígenas trabalharam nas obras por duas semanas; a empresa prometeu pagar R\$ 3 mil, mas no final só pagou R\$ 700,00; Para puxarem areia, o Sr. Luizinho prometeu pagar R\$ 4 mil; no fim, pagou a metade; Os trabalhadores pegavam ferramentas e equipamentos da comunidade, como motosserra, corrente, saibro, plaina; uma boa parte foi quebrada, outra parte levada embora; Algumas casas apresentam problemas no piso e nas paredes.	
	Casa de Alvenaria Centro de Reunião Igreja			
Educação	Escola improvisada	1	A escola é improvisada em um prédio construído pelas equipes de construção. Não há estrutura adequada.	
Saúde	Escola Antiga	1	A farmácia é improvisada em uma casa de apoio.	
	Posto improvisado Posto Médico antigo			
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	Furado, mas não está funcionando, há mais de um ano. A NE concluiu: perfuração do poço, rede de abastecimento de água e ligações domiciliares; Em execução: casa de química e caixa d'água.	
	Caixa d'água	1	Abastece a casa de apoio (farmácia). NE irá executar o Sistema de Abastecimento de Água na comunidade.	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Rede de abastecimento Ponto de d'água Banheiro		
Atividade Produtiva	Casa de farinha antiga Casa de farinha NOVA	1	Areia e seixo retirados do rio Xingu; Precisa ser feita uma varanda ao redor, pois quando chove, molha a farinha; A casa de farinha construída pelos indígenas possui (01) forno, telhado de palhas e sem paredes. A NE está construindo uma nova casa de farinha, em alvenaria.
	Galinheiro Paiol		
Estruturas Diversas	Casa Funai Casa de Apoio Cantina		
	Outras construções	1	Casa do missionário: construída pelos indígenas, com telhado de palha.
Equipamentos	Poste Improvisado Poste de Iluminação Casa de Motor Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso Pista de Pouso	1	Iniciada a construção em janeiro de 2015. Falta terminar a pista de pouso e também a estrada de acesso da aldeia.
Obs.:	Porto – “beira”	2	Cozinha comunitária: Construídas pelos indígenas, com teto de palha e sem paredes. Também são utilizadas para fazer reuniões.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015			
Terra Indígena: Cachoeira Seca			Aldeia: Iriri
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		
	Casa Barro		
	Estruturas Palha		
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	20	Casas de madeira, segundo os indígenas, 15 casas são de castanheiras e 05 de angelim; foram utilizadas também toras de ipê, sapucaia, cumaru e itaíba. A madeira trazida de Altamira para a construção das casas não era de boa qualidade e nem era tratada;
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião		
	Igreja		
Educação	Escola improvisada		
	Escola Antiga		
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo		
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	Entregue em abril de 2014; a água está sem tratamento.
	Caixa d'água		
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
	Banheiro		
Atividade Produtiva	Casa de farinha antiga		
	Casa de farinha NOVA		
	Galinheiro		
	Paio		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso		
	Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015				
Terra Indígena: Cachoeira Seca				
Aldeia: Cojubim				
Tema	Item Observado	QTD	Observações	
Estrutura Tradicional	Casa Palha	1	Abrigo coberto de palha – sala de radiofonia. O aparelho está bem conservado, porém o sinal não é bom.	
	Casa Barro			
Moradia	Estruturas Palha	12	Moradias (7m x 8m) construídas de madeira e cobertura de telha amianto, com tempo de construção de 02 anos	
	Casa comunal			
Ambientes Comuns	Casa de Madeira	1	Em madeira e cobertura de telha de amianto;	
	Casa de Alvenaria			
	Centro de Reunião			
Educação	Igreja	1	Igreja evangélica de madeira e telha de amianto	
	Campo de futebol/Área de esportes	1	01 praça de esportes com 01 quadra de voleibol e 01 campo de futebol	
Saúde	Escola improvisada	1	Escola construída de madeira e cobertura de telha amianto, de ensino fundamental. Com 01 sala de aula e as carteiras encontram-se em bom estado de conservação, além de 02 salas menores para guardar material. A construção é recente.	
	Escola Antiga			
Abastecimento de água e saneamento	Posto improvisado	1	Paredes mista (alvenaria e madeira) e cobertura de palha. Foi construído pelos moradores da aldeia. Uma parte da construção é de alvenaria e a outra parte tem as paredes de barro e o telhado de palha, tem existem inúmeras goteiras.	
	Posto Médico antigo			
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	Possui 250 metros profundidade e boa qualidade da água.	
	Caixa d'água	2	Caixas de distribuição com caixa d'água de 10 mil litros, sendo que 01(uma) no formato de taça e a outra o formato de tanque em fibra de vidro (há outra em forma de taça que ainda não está instalada);	
	Rede de abastecimento	1	Sistema de tratamento d'água em alvenaria	
	Ponto de d'água			
	Banheiro			
	Casa de farinha antiga			



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Casa de farinha NOVA	2	Casas de farinha de madeira e telha de amianto, sendo uma em construção, pela NESA;
Atividade Produtiva	Galinheiro Paiol	1	Está localizado próximo ao porto da aldeia, sendo utilizado para armazenar a produção dos castanhais.
Estruturas Diversas	Casa Funai Casa de Apoio Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado Poste de Iluminação Casa de Motor	1	Casa de madeira e telha amianto do motor gerador a diesel; Movido a diesel e apresenta-se em mau estado de conservação.
Mobilidade	Orelhão Estradas de Acesso Pista de Pousa Porto – “beira”	1	Porto/ancoradouro



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Paquiçamba			
			Aldeia: Paquiçamba
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		
	Casa Barro		
	Estruturas Palha		
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	25	25 casas de madeira (05 durante o Plano Emergencial e 20 depois), construídas por volta de setembro de 2013; Primeiro, foram utilizadas madeiras da TI; depois, foram trazidas da cidade (guaruba, pequi, amarelão); Norte Energia pagava para as aldeias que tinham operador de motosserra para desdobrar as toras de castanheiras já caídas, segundo uma liderança.
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião		
	Igreja		
	Campo de futebol/Área de esportes	1	Houve estragos ao campo de futebol é necessário recuperá-lo.
Educação	Escola improvisada		
	Escola Antiga		
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo		
Abastecimento de água e saneamento	Poço		
	Caixa d'água		
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
	Banheiro		
	Casa de farinha antiga		
	Casa de farinha NOVA	1	A madeira vem de Altamira e Uruará; Não tem caixa d'água, nem energia; Não tem galpão de armazenamento de material; Diária de R\$ 60,00 paga aos indígenas que trabalham na construção. A empresa Terra Norte retira areia e seixo para construir as casas de farinha; às vezes, pagam R\$ 60,00 de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Atividade Produtiva			diária para os indígenas retirarem, não pagam pelo material; Precisa ser feita uma varanda ao redor, pois quando chove, molha a farinha; No início, houve problemas de bebida alcoólica com os trabalhadores; os indígenas mandaram eles embora e atualmente está tranquilo.
	Galinheiro		
	Paiol		
Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso		A Empresa Carajás, primeira a abrir a estrada de acesso às aldeias, retirou madeira da TI ilegalmente; Há muitos trechos perigosos, curvas muito fechadas, caminhões muito pesados circulando e danificando as estradas; Demandas para arrumar as estradas, passar trator
	Pista de Pouso		
	Porto – “beira”	1	Houve estragos é necessário recuperá-lo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015				
Terra Indígena: Paquiçamba				
Aldeia: Furo Seco				
Tema	Item Observado	QTD	Observações	
Estrutura Tradicional	Casa Palha			
	Casa Barro			
Moradia	Estruturas Palha			
	Casa comunal			
Moradia	Casa de Madeira			Norte Energia doou madeira e telha para 08 casas; Mão de obra indígena.
	Casa de Alvenaria			
Ambientes Comuns	Centro de Reunião			
	Igreja			
Educação	Escola improvisada			
	Escola Antiga			
Saúde	Posto improvisado			
	Posto Médico antigo			
Abastecimento de água e saneamento	Poço			
	Caixa d'água			
	Rede de abastecimento			
	Ponto de d'água			
Atividade Produtiva	Banheiro			
	Casa de farinha antiga			
Atividade Produtiva	Casa de farinha NOVA	1		Construída com madeira de castanheira, maçaranduba, guaruba, tambori, pequi e cupiúba; Mão de obra indígena; Precisa ser feita uma varanda ao redor, pois quando chove, molha a farinha.
	Galinheiro			
Estruturas Diversas	Paiol			
	Casa Funai			
	Casa de Apoio			
Equipamentos	Cantina			
	Poste Improvisado			
	Poste de Iluminação			
Equipamentos	Casa de Motor			



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Orelhão	
	Estradas de Acesso	Áreas de retirada de piçarra não foram recuperadas; Demandas para arrumar as estradas, passar trator
Mobilidade	Pista de Pousos	
	Porto – “beira”	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Paquiçamba			
			Aldeia: Muratu
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		
	Casa Barro		
	Estruturas Palha		
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	15	Casas de madeira construídas no início do ano de 2014; Altura do baldrame muito baixa, causando alagamento das casas; Chão de cimento queimado está manchado, com rachaduras; Muito morcego entre as mantas e as telhas; Madeira de pequi e guaruba utilizadas na construção das casas, trazida pela empresa construtora do município de Anapu; trouxeram também cascalho e piçarra de fora.
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião		
	Igreja		
Educação	Escola improvisada		
	Escola Antiga		
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo		
Abastecimento de água e saneamento	Poço		
	Caixa d'água		
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
	Banheiro		
Atividade Produtiva	Casa de farinha antiga		
	Casa de farinha NOVA	1	Precisa ser feita uma varanda ao redor, pois quando chove, molha a farinha; A empresa retirou o lixo e os entulhos da obra; No início, houve problemas de bebida alcóolica com os trabalhadores; os indígenas mandaram eles embora e atualmente está tranquilo.
	Galinheiro		
	Paíol		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso		
	Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015			
Terra Indígena: Trincheira Bacajá			Aldeia: Pykajakà
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		
	Casa Barro		
	Estruturas Palha		
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira		
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião	1	Telha de palha e meia parede vazada de madeira.
	Igreja		
Educação	Escola improvisada		
	Escola Antiga	2	Uma escola utilizada para o EJA sem divisórias entre a cozinha e a sala de aula, há divisão para o quarto do professor.
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo	1	
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	Utilizado diariamente pela comunidade
	Caixa d'água	2	Caixa d'água da comunidade utilizada com poço artesiano em funcionamento. Foi entregue pela NE a caixa d'água e a comunidade está utilizando-a. O motor utilizado pela NE se encontra em conserto na cidade de Altamira.
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
	Banheiro		
	Casa de farinha antiga	1	A construída pelos indígenas de madeira e telhado de zinco, possui 02 fornos e 01 prensa. A NE irá construir uma nova casa de farinha pelo PAP com previsão de início para março de 2015.
	Casa de farinha NOVA		
	Galinheiro		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Atividade Produtiva	Paiol		
Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso		
	Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015			
Terra Indígena: Trincheira Bacajá			Aldeia: Kamoktikô
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		
	Casa Barro		
	Estruturas Palha		
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	13	Casas de madeira e telha de amianto. Serão construídas casas de alvenaria na comunidade.
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião		Telha de zinco com isolante térmico.
	Igreja		
Educação	Escola improvisada	1	Utiliza-se da casa desabitada de um antigo morador da aldeia. Possui 03 cômodos pequenos. Em madeira com telhado de amianto sem manta térmica.
	Escola Antiga		
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo	1	Possui 05 cômodos espaçosos, porém falta acabamento.
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	Sistema de abastecimento de água, executado pela NE está em uso na comunidade.
	Caixa d'água	1	Sistema de abastecimento de água, executado pela NE, está em uso na comunidade.
	Rede de abastecimento	2	Construídas pelos índios, ambas estão em mau estado.
	Ponto de d'água		
	Banheiro		
Atividade Produtiva	Casa de farinha antiga	1	A casa de farinha construída pelos indígenas possui 01 forno funcionando e possui telhado em mau estado. A NE está executando 01 casa de farinha pelo PAP em alvenaria.
	Casa de farinha NOVA		
	Galinheiro		
	Paiol		
	Casa Funai		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Estruturas Diversas	Casa de Apoio		
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso		
	Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Trincheira Bacajá		Aldeia: Potikrô	
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		
	Casa Barro		
Moradia	Estruturas Palha		
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	22	Casas de madeira e telha de amianto, algumas com palha. Atualmente estão sendo executadas casas de alvenaria.
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião	1	Telha de zinco com isolante térmico. Pequena para a comunidade.
	Igreja		
Educação	Escola improvisada		
	Escola Antiga	1	Em madeira composta de 01 sala, cozinha, quarto para professor e banheiro. Telha de amianto com vazamentos, portas com problemas e piso rachado.
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo	1	Forro caindo, pequena para receber a equipe de saúde, com rachaduras na parede, portas com problemas, sem cumeeira, calçada degradada e janelas com problemas.
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	Ao lado da caixa d'água.
	Caixa d'água	1	A NE implantou a caixa d'água foi testada e entregue em perfeito estado de uso.
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
Atividade Produtiva	Banheiro		
	Casa de farinha antiga	2	A casa de farinha construída pelos indígenas possui dois fornos funcionando. A NE está executando uma nova Casa de Farinha pelo PAP.
	Casa de farinha NOVA		
	Galinheiro		
	Paio		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Estruturas Diversas	Casa Funai Casa de Apoio Cantina
Equipamentos	Poste Improvisado Poste de Iluminação Casa de Motor Orelhão
Mobilidade	Estradas de Acesso Pista de Pouso Porto – “beira”



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Kararaô			
			Aldeia: Kararaô
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		
	Casa Barro		
	Estruturas Palha		
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	12	Casas de madeira feitas com madeira retirada da TI, entre as quais, castanheiras; A empresa trouxe madeira de péssima qualidade, os indígenas não aceitaram; Trabalhadores não tinham alojamento; Os indígenas escolheram uma cor de tinta para pintar as casas e a Norte Energia mandou outras cores (rosa e azul); Falta calçada, o piso está todo rachado, cheio de buracos. Construída em madeira, piso de cimento e telhas de amianto. Possui 04 cômodos e varandas. Casas com diversos furos (infestada de tapurú, bicho que se alimenta de madeira). Casas com baldrame mal feito, pois não há estrutura adequada para evitar infiltração de água nas colunas de madeira e do piso.
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião	1	Sem piso e paredes. Telhado de palha com várias frestas.
	Igreja		
Educação	Escola improvisada		
	Escola Antiga	1	(03) salas espaçosas, as carteiras encontram-se em bom estado de conservação.
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo	1	Posto de saúde com 07 cômodos espaçosos. Casa antiga, o piso danificado, paredes com brechas e telha de amianto sem manta térmica.
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	
	Caixa d'água	1	Em bom estado.
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
	Banheiro		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Atividade Produtiva	Casa de farinha antiga	1	A casa de farinha construída pelos indígenas possui um forno funcionando. A NE está construindo uma casa de farinha pelo PAP.
	Casa de farinha NOVA		
	Galinheiro		
	Paiol		
Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso		
	Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Koatinemo		Aldeia: Kwatinemu		
Tema	Item Observado	QTD	Observações	
Estrutura Tradicional Moradia	Casa Palha Casa Barro Estruturas Palha Casa comunal			
	Casa de Madeira Casa de Alvenaria	34	Casas de alvenaria (Tipo 4 – 10x8 e Tipo 5 – 6x8). 15 trabalhadores não índios trabalhando e se abrigando em alojamento; Casas terão calçada e reboco interno; Diária de R\$ 60,00 para os indígenas para descarregar material de construção (tijolo, saco de cimento e telha); O projeto das casas não respeita o jeito que os indígenas vivem (copiam o modelo da cidade); Projetos não foram discutidos com a comunidade; Casas são pequenas, telhas não são de barro; Não cabem redes; Área não foi nivelada.	
Ambientes Comuns	Centro de Reunião Igreja			
Educação	Escola improvisada Escola Antiga			
Saúde	Posto improvisado Posto Médico antigo			
Abastecimento de água e saneamento	Poço Caixa d'água Rede de abastecimento			
	Ponto de d'água Banheiro			
	Casa de farinha antiga Casa de farinha NOVA Galinheiro Paiol	1	Madeira aproveitada da que foi retirada para as casas de madeira.	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Atividade Produtiva	
Estruturas Diversas	Casa Funai Casa de Apoio Cantina
Equipamentos	Poste Improvisado Poste de Iluminação Casa de Motor Orelhão
Mobilidade	Estradas de Acesso Pista de Pouso Porto – “beira”



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Koatinemo			
			Aldeia: Ita-Aka
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		
	Casa Barro		
	Estruturas Palha		
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira		
	Casa de Alvenaria	12	Casas terão calçada e roboco interno; Diária de R\$ 60,00 para a indígenas para descarregar material de construção (tijolo, saco de cimento e telha); O projeto das casas não respeita o jeito que os indígenas vivem (copiam o modelo da cidade); Projetos não foram discutidos com a comunidade; Casas são pequenas, telhas não são de barro; Não cabem redes.
Ambientes Comuns	Centro de Reunião		
	Igreja		
Educação	Escola improvisada		
	Escola Antiga		
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo		
Abastecimento de água e saneamento	Poço		
	Caixa d'água		
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		
	Banheiro		
	Casa de farinha antiga		
	Casa de farinha NOVA	1	
	Galinheiro		
	Paiol		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Atividade Produtiva			
Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso		
	Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Kuruaya		Aldeia: Irinapani		
Tema	Item Observado	QTD	Observações	
Estrutura Tradicional	Casa Palha Casa Barro Estruturas Palha Casa comunal			
	Moradia	18	Casas de madeira feitas de castanheira. A madeira que chegou de Altamira para a construção das casas não era de boa qualidade e nem era tratada; Os indígenas estimam que foram derrubadas cerca de 80 castanheiras para a construção das casas, além de cumaru, ipê e amarelo para os esteios; A empresa prometeu pagar pela madeira, isso nunca aconteceu; Cerca de 84 m3 de areia e seixo retirados do rio Curuá, em locais próximos à aldeia; Baldrames rachados, pisos trincados. Casas de madeira construídas pela NE e entregues em perfeito estado de conservação.	
Ambientes Comuns	Casa de Alvenaria Centro de Reunião Igreja			
Educação	Escola improvisada Escola Antiga	1	Feita em madeira com telhado de palha. Uma sala de aula funciona nos três turnos. As carteiras encontram-se em bom estado de conservação. É utilizada para reuniões da comunidade	
Saúde	Posto improvisado Posto Médico antigo	1	Feito em madeira, teto de palha e piso de chão batido. Todos os cômodos do posto são pequenos.	
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	“entregue” em abril de 2014, com profundidade de 240 m, mas nunca deu água; foi feito outro de mais de 100 m, colocada bomba, mas também nunca deu água.	
	Caixa d’água Rede de abastecimento Ponto de d’água Banheiro	1	A NE concluiu a construção do Sistema de Abastecimento de água na comunidade.	
	Casa de farinha antiga Casa de farinha NOVA	1	Foram utilizadas toras de ipê para os esteios e castanheiras para as tábuas; Precisa ser feita uma	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Atividade Produtiva	Galinheiro Paiol		varanda ao redor, pois quando chove, molha a farinha; A casa de farinha construída pelos indígenas possui 01 forno funcionando. A NE está construindo uma nova casa de farinha na comunidade pelo PAP.
Estruturas Diversas	Casa Funai Casa de Apoio Cantina		
	Outras construções	1	Casa de ferramentas: encontra-se no porto da comunidade, serve como depósito de ferramentas e combustível.
Equipamentos	Poste Improvisado Poste de Iluminação Casa de Motor Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso Pista de Pouso Porto – “beira”	1	Já foi feita e refeita, mas continua mal feita; Piçarra retirada do rio Curuá. Concluída e em perfeito estado de uso.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015			
Terra Indígena: Kuruaya			Aldeia: Curuá
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		Estrutura de madeira, telhado de palha e piso de chão batido. Estão todas desocupadas e serão derrubadas para aproveitamento da madeira.
	Casa Barro		
	Estruturas Palha		
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	18	Todas as casas foram construídas com madeira de castanheiras (cerca de 36 indivíduos), além de louro e maçaranduba, utilizadas nos esteios (aproximadamente 20 m ³); Cerca de 80 m ³ de areia e seixo retirados do rio Curuá, em locais próximos à aldeia; A empresa construtora pagou R\$ 1.500,00 por casa para que os indígenas carregassem o material de construção (madeira, areia e seixo)
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião		
	Igreja		
Educação	Escola improvisada		
	Escola Antiga	1	Construída em madeira com telhado de amianto. Possui 01 sala de aula e 4 alunos. As carteiras encontram-se em bom estado de conservação. É utilizada para reuniões da comunidade
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo	1	Construído em madeira e piso de concreto, telhado de amianto. Todos os cômodos do posto são amplos.
Abastecimento de água e saneamento	Poço	1	Entregue em novembro de 2014; Poço não artesiano, aberto pelo DSEI há 08 anos, abastece toda a aldeia.
	Caixa d'água		a água da caixa d'água está com gosto de ferrugem; Caixa d'água sem tampa, pombos defecam na água. A NE concluiu a construção do novo Sistema de Abastecimento de água na comunidade.
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Banheiro		
Atividade Produtiva	Casa de farinha antiga		
	Casa de farinha NOVA	1	Construída com madeira trazida serrada da Aldeia Tukayá (2 sucupiras, 1 louro preto e angelim pedra; Foram utilizados cerca de 23 m3 de areia e 18 m3 de seixo retirados do rio Curuá; Precisa ser feita uma varanda ao redor, pois quando chove, molha a farinha;
	Galinheiro		
	Paiol		
Estruturas Diversas	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
	Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
	Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso		
	Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Kuruaya		Aldeia: Curuatxi		
Tema	Item Observado	QTD	Observações	
Estrutura Tradicional	Casa Palha Casa Barro Estruturas Palha Casa comunal			
Moradia	Casa de Madeira	12	Casas de madeira, sendo 10 utilizadas como moradia, 1 como escola e 1 como posto de saúde; Os indígenas informaram que a NESA pagou pela construção de 15 casas, mas que foram feitas apenas 12. As lideranças pretendem negociar a aquisição de um trator agrícola no lugar dessas casas que faltaram; A madeira que chegou de Altamira para a construção das casas não era de boa qualidade e nem era tratada; Partes de 4 casas construídas utilizaram castanheiras (aproximadamente 10 indivíduos) e sapucaias (aproximadamente 6 indivíduos) derrubadas pela abertura da pista de pouso e retiradas da mata (beiradão) próxima à aldeia; Não havia projeto das casas nem fiscais acompanhando; Areia e seixo retirados do rio Curuá, em locais próximos à aldeia.	
Ambientes Comuns	Casa de Alvenaria Centro de Reunião Igreja			
Educação	Escola improvisada Escola Antiga			
Saúde	Posto improvisado Posto Médico antigo			
Abastecimento de água e saneamento	Poço Caixa d'água Rede de abastecimento Ponto de d'água Banheiro Casa de farinha antiga Casa de farinha NOVA		Entregue em outubro de 2014, funcionou durante 2 meses, quando a bomba estragou e, desde então, não funciona mais; Foram utilizadas 3 toras de maçaranduba e 2 castanheiras na construção; Precisa ser feita uma varanda	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Atividade Produtiva	Galinheiro Paiol Casa Funai Casa de Apoio Cantina		ao redor, pois quando chove, molha a farinha; A prensa é ruim e não foi discutida com a comunidade; É necessário ajustar o sistema de drenagem; Foi necessário trocar o lugar da porta, tendo em vista a distância inicialmente prevista entre a porta e o local da lenha.
Estruturas Diversas			
Equipamentos	Poste Improvisado Poste de Iluminação Casa de Motor Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso Pista de Pouso Porto – “beira”	1	Construída pela primeira vez em jul/2013; em jul/2014, foi reformada, pois tinha ficado mal feita; Ainda apresenta algumas ondulações, sendo necessária terraplenagem/nivelamento do terreno; É necessário melhorar os cones de aproximação; Apresenta compactação inadequada do solo;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Xipaya		Aldeia: Tukaya	
Tema	Item Observado	QTD	Observações
Estrutura Tradicional	Casa Palha		
	Casa Barro		
	Estruturas Palha		
	Casa comunal		
Moradia	Casa de Madeira	13	Todas as casas foram construídas com madeira de castanheiras (cerca de 10 indivíduos) e angelim (cerca de 06 indivíduos), além de louro e sapucaia (06 indivíduos de cada), utilizadas nos esteios; Aproximadamente 250 m3 de areia e seixo retirados do rio Curuá, em locais próximos à aldeia; A empresa construtora pagou R\$ 1.500,00 por casa para que os indígenas carregassem o material de construção (madeira, areia e seixo).
	Casa de Alvenaria		
Ambientes Comuns	Centro de Reunião	1	Construção de alvenaria, utilizada para reuniões e festas da comunidade.
	Igreja		
Educação	Escola improvisada		
	Escola Antiga	1	Há apenas uma sala de aula, mas construção está em péssimo estado de conservação. O telhado de palha está tomado por morcegos. Para não perder o início das aulas, uma nova casa recém-construída pelo Programa de Infraestrutura está sendo utilizada temporariamente como Escola.
Saúde	Posto improvisado		
	Posto Médico antigo	1	Construção de madeira.
Abastecimento de água e	Poço	1	Satisfatório para a comunidade, mas eles consideram que a caixa d'água ficou baixa;
	Caixa d'água	1	Abastece toda a aldeia, tem capacidade para 10 mil litros de água. Existe um sistema de abastecimento de água construído pela NE na aldeia.
	Rede de abastecimento		
	Ponto de d'água		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

saneamento	Banheiro		
Atividade Produtiva	Casa de farinha antiga		
	Casa de farinha NOVA	1	Foram utilizadas 2 toras de sapucaia, 2 de louro preto e a de angelim na construção; Precisa ser feita uma varanda ao redor, pois quando chove, molha a farinha; A prensa não atende à demanda de produção da comunidade;
	Galinheiro		
Estruturas Diversas	Paiol		
	Casa Funai		
	Casa de Apoio		
Equipamentos	Cantina		
	Poste Improvisado		
	Poste de Iluminação		
	Casa de Motor		
Mobilidade	Orelhão		
	Estradas de Acesso		
	Pista de Pouso	1	Apresenta problemas de escoamento da água; Os trabalhadores trouxeram bebida alcóolica para a aldeia. Pista de 1000m foi construída e entregue em perfeitas condições de uso.
	Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Quadro 00 – Relação de Infraestruturas existentes até julho de 2015

Terra Indígena: Xipayá		Aldeia: Tukamã		
Tema	Item Observado	QTD	Observações	
Estrutura Tradicional	Casa Palha Casa Barro Estruturas Palha Casa comunal			
Moradia	Casa de Madeira	21	Casas de madeira feitas pela empresa LGS (sendo 17 casas na aldeia, 3 na localidade do Remanso e 1 na roça do Sr. Chico Pança); A madeira que chegou de Altamira para a construção das casas não era de boa qualidade e nem era tratada; o pessoal da empresa, então, dizia que teria que retirar a madeira da própria TI; A estimativa da comunidade é de que foram derrubadas cerca de 150 castanheiras, além de toras de ipê, sapucaia, maracatiara.	
Ambientes Comuns	Casa de Alvenaria Centro de Reunião	1	Construção de alvenaria, utilizada para reuniões e festas da comunidade. Também é utilizada para armazenar material de construção e castanha.	
Educação	Igreja Escola improvisada Escola Antiga	1	Há 01 sala de aula e as carteiras encontram-se em bom estado de conservação, além de duas salas menores para guardar material. A construção é recente	
Saúde	Posto improvisado Posto Médico antigo	1	É feito em alvenaria e o telhado encontra-se péssimo estado, tomado por morcegos. Outro problema latente é a falta de água, já que a caixa d'água da aldeia fica vazia rapidamente.	
Abastecimento de água e saneamento	Poço Caixa d'água	1	entregue em dezembro de 2014; demora-se 6h para encher a caixa; a água está sem tratamento; Possui 100 metros profundidade e boa qualidade da água. Porém, durante o verão pode secar. Está sendo construído um novo poço, mais profundo, pela NE que concluiu a construção do Sistema de Abastecimento de água na comunidade. Abastece toda a aldeia, tem capacidade para 10 mil litros de água. Porém, é necessário ligar o motor da bomba d'água pelo menos duas vezes por dia. A NE concluiu a construção do Sistema de Abastecimento de água na comunidade.	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

	Rede de abastecimento Ponto de d'água Banheiro		
Atividade Produtiva	Casa de farinha antiga Casa de farinha NOVA Galinheiro Paio	1 1	Construída com madeira de castanheiras e ipê; Cerca de 200 m3 de areia e seixo; Precisa ser feita uma varanda ao redor, pois quando chove, molha a farinha; Está localizado próximo ao porto da aldeia, sendo utilizado para armazenar a produção dos castanhais. Os moradores da aldeia Tukaya também armazenam a sua produção neste barracão, já que existe um compartilhamento dos castanhais no entorno da aldeia Tukamã.
Estruturas Diversas	Casa Funai Casa de Apoio Cantina		
Equipamentos	Poste Improvisado Poste de Iluminação Casa de Motor Orelhão		
Mobilidade	Estradas de Acesso Pista de Pouso Porto – “beira”		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Recomendações ao Programa de Infraestrutura

Além de todas as questões formais já bastante reforçadas ao longo da análise, o Programa de Infraestrutura, além de revisar todas as ações que vem sendo executadas – tendo como parâmetro as vistorias realizadas, apresenta uma incongruência: não há planejamento.

As ações tomadas pelo empreendedor não aparentam ter qualquer planejamento mínimo, pois tem, seguidamente, violado legislações que, como empreendedor do maior empreendimento do Brasil deveria ser seguido a risca.

Há necessidade de reparo nas obras, de recuperação de áreas degradadas pelos empreiteiros e, deve ser apurada a responsabilidade sobre os impactos decorrentes da execução equivocada dos projetos do PIE.

O Programa de infraestrutura tem se mostrado tão impactante quanto alguns aspectos do empreendimento, considerando sua execução – sem planejamento, sem observação da legislação e sem observar as premissas indigenistas.

A vistoria realizada gerou um vídeo, com depoimentos das lideranças indígenas, no qual é informado que houve coação, por parte do empreendedor para que as obras fossem aceitas da maneira que se apresentava, sem possibilidade de escolha e discussão sobre o que seria melhor para cada povo indígena, chegando ao cúmulo de trabalhadores contratados pelo empreendedor alterarem os padrões construtivos e de disposição das aldeias, sem existir a valorização das práticas indígenas.

Para além disso, há relatos de empresas contratadas pelo empreendedor que estão retirando recursos naturais das terras indígenas, de maneira ilegal e que estão cobrando ou pagando os indígenas para tanto. É necessário verificar tal questão e responsabilizar se a mesma for confirmada.

Com todas as consequências da execução desastrosa desse programa, deverá ser prevista uma medida de reparação aos indígenas e às terras indígenas, já que há elementos o bastante para afirmar que tais obras vem contribuindo para aumentar a vulnerabilidade ambiental a que as TIS já estão expostas e que foi agravado com a chegada do empreendimento.

Importante ressaltar que o recebimento as obras pelo órgãos públicos precisam de validação técnica e projetos se a observância de tais critérios não serão recebidos.

2.10- Programa de Realocação e Reassentamento dos índios moradores de Altamir e da Volta Grande do Xingu - PRR

Trata-se de programa exclusivo para aquelas famílias que moram ou possuem casas e que serão realocadas devido ao processo de construção e operação da UHE Belo Monte. O PRR entrou em execução em 2011, antes mesmo da entrega do PBA-CI pelo empreendedor à Funai, pois está diretamente relacionado ao Programa de Realocação e Reassentamento do PBA Geral – esse sim entregue e avaliado antes da Licença de Instalação.

O PRR, como previsto no PBA-CI trouxe questões e premissas de suma importância para as tratativas de realocação e reassentamento, que não são práticas que costumeiramente são do componente indígena – considerando ainda que a remoção de povos indígenas de suas terras é matéria inconstitucional.

Conforme é destacado no Parecer 01/CGGAM/2012:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

“O PRR está estruturado em três projetos voltados para as áreas urbanas e rurais, que por sua vez são compostos por algumas atividades, a saber:

- Projeto de identificação e cadastro das famílias indígenas atingidas
Atividade de Cadastramento Socioeconômico e Fundiário Rural
Atividade de Cadastramento Socioeconômico e Fundiário Urbano
- Projeto de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural
Atividade de Regularização Fundiária Rural
Atividade de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias
Atividade de Reassentamento Rural
Atividade de Monitoramento Rural – Volta Grande do Xingu/TVR
- Projeto de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana
Atividade de Regularização Fundiária Urbana
Atividade de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas
Atividade de Reassentamento Urbano - Coletivo ou Individual

No que tange às diretrizes que permeiam os conceitos gerais adotados (item 12.3), considera-se que todas são pertinentes e sua aplicação é extremamente importante para a condução desse tipo de processo. As diretrizes apresentadas são:

- Princípio da transparência;
- Princípio do tratamento universal;
- Princípio da representatividade e legitimidade;
- Princípio do direito de opção; e
- Princípio de comunicação social.

Há de se destacar a discussão relevante apontada no texto a respeito do conceito de atingido tratado de forma mais ampla para além de uma visão unicamente territorial patrimonialista, visando a garantia efetiva de direitos sociais, bem como a manutenção da qualidade de vida das populações afetadas. Assim, deve-se ressaltar os conceitos de atingido, reparação e participação social utilizados como base do Programa (págs. 948 a 950):

Outro ponto relevante do Programa refere-se à base legal e normativa que permeiam o tema de forma direta ou transversal, utilizados como base orientadora do PRR (item 12.4). Para tanto foi realizado um apanhado minucioso de Leis, Decretos, Normas, Resoluções, Portarias e Instruções Normativas apresentados na Tabela 3 – Referências Legais e Normativas (págs. 951 a 953).

No que toca à legislação específica utilizada como base e princípio para o Programa foram utilizadas as normas internacionais de proteção dos Direitos Humanos. Especificamente aquelas relacionadas aos direitos dos povos indígenas e ao direito à moradia. Destacam-se:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25, § 1º);
- Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (art. 17, § 1º);
- Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 11, § 1º).

Observou-se que a utilização da legislação está em harmonia com os aspectos técnicos apresentados no Programa, onde pode-se observar a realização de uma boa pesquisa das principais referências legais e normativas referente à realocação/reassentamento involuntário, bem como a respeito dos direitos humanos e direitos dos povos indígenas aplicados ao tema.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Dessa forma, deve-se destacar os produtos vinculados a este Projeto que deverão ser apresentados a esta Fundação:

- Banco de dados com o resultado do cadastro finalizado;
- Estudo de vulnerabilidade associado ao cadastro socioeconômico (contendo os indicadores de vulnerabilidade);
- Relatórios de acompanhamento que deverão conter:
 - – indicadores sociais e culturais;
 - – Informações e dados analíticos do resultado cadastro e cruzamento de dados do banco;
 - – Número e perfil de núcleos familiares a serem realocadas involuntariamente, bem como a opção indenizatória escolhida – indenização em moeda corrente, realocação assistida,
 - Reassentamento para área remanescente ou a ser adquirida, carta de crédito, etc.;
 - – Número e perfil dos núcleos familiares em condições de vulnerabilidade sociocultural e econômica;
 - – Número e perfil dos núcleos familiares não realocadas a serem monitoradas/acompanhadas.

O cruzamento dos cadastros socioeconômico e físico rural e urbano é fundamental para o estudo de vulnerabilidade de cada núcleo familiar. Nesse sentido, orienta-se que os relatórios com os resultados dessas ações, no que tange à população indígena, deverão ser apresentados também a esta Fundação (páginas – 24-43).

Destacamos que o empreendedor deve apresentar a esta Fundação os Termos de Parceria assinado com as instâncias do poder público, especificamente com o órgão responsável pela política fundiária do estado ou União, para a concessão de titulações a posseiros, nos casos em que o atingido não apresentar documentação juridicamente perfeita do imóvel, tal como citado na Metodologia (pág. 994).

Nenhum núcleo familiar indígena residente na área rural deve ser realocado/reassentado sem que haja a garantia dos direitos legais no tange a garantia da indenização de acordo com a opção realizada

A respeito do processo de elaboração e finalização do anteprojeto de reassentamento é muito importante o investimento na comunicação entre a equipe responsável e os atingidos, de forma a fornecer o máximo de informações e buscar a construção do projeto adequado às demandas, expectativas e necessidades das famílias indígenas atingidas dentro dos limites técnicos.

Para a efetivação do reassentamento involuntário deve ser rigorosamente observado que “a transferência das famílias para as áreas definitivas fica condicionada à conclusão da maioria das obras previstas no projeto, notadamente aquelas relacionadas à habitação, saúde educação, saneamento e preparo do solo para viabilização da 1ª safra agrícola” (pág. 1034).

Como percebido, o PRR apresentado apresentava uma estrutura condizente com seus objetivos, ainda que tivessem sido solicitadas algumas adequações. A execução do mesmo, por outro lado, e pelos relatos dos indígenas, não acompanhou a robustez do proposto.

1º Relatório Consolidado – principais questões

Os apontamentos de forma já feitos anteriormente devem ser igualmente observados nesse Programa.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Como já citado, diferente dos demais Programas do PBA-CI, o PRR teve o início da execução em 2011, em conjunto como PBA Geral, uma vez que, por se tratar de objeto comum, houve o entendimento, entre Ibama e Funai de que os parâmetros a serem aplicados não seriam diferenciados, considerando o modo de vida e os aspectos sociais existentes entre as comunidades que seriam reassentadas.

Projeto de cadastramento das famílias indígenas inclusas do PRR

Logo no início é percebida uma inconsistência no relatório: a mudança do nome do projeto do PRR. Tal fato tem se tornado uma constante, injustificável. Como já relatado anteriormente, as mudanças percebidas no PBA-CI foram realizadas sem a validação necessária, ou seja, unilateralmente. Tal fato além de dificultar a análise por parte da Funai, prejudica todo o acompanhamento das ações a serem desenvolvidas. AS mudanças, atualizações, etc são inerentes ao processo, mas devem ser precedidas de justificativa e aceite.

Ainda assim, a análise que será apresentada leva em consideração tanto os relatórios, quanto o revisto no PBA-CI, quanto as análises anteriormente já realizadas e encaminhadas ao empreendedor, bem como os demais documentos existentes no processo.

Segundo o relatório, todas as atividades desse projeto já haviam sido realizadas em 2013, não havendo pendências para sua execução, à exceção do monitoramento das famílias indígenas que, por justamente ser um monitoramento, teria continuidade.

O trabalho foi acompanhado pela Funai, fato esse que deve ser considerado positivo, pois, uma vez que a Funai está estruturando o atendimento aos indígenas na cidade, o projeto de cadastramento possibilitou a execução de uma espécie de diagnóstico censitário com a população impactada.

Como aspecto positivo, foi possível apreender a metodologia utilizada para que, no futuro, a Funai, em conjunto com IBGE possa traçar um “raio-x” da população indígena na cidade de Altamira (urbana e rural).

Destacamos apenas que no cronograma proposto as atividades seriam realizadas até 2013, havendo sido finalizadas em 2012. Tal cronograma é diferente do apresentado no PBA-CI. Segundo o PBA, as atividades seriam finalizadas em 2012. Devemos destacar que o cronograma apresentado no PRR (no PBA-CI) traz uma interface mais adequada e que já havia sido solicitada ao empreendedor e que não foi apresentado de maneira adequada: o cronograma do componente indígena sobreposto/ integrado ao cronograma da obra, de modo que além de facilitar a visualização das etapas, seriam mais tangíveis de se verificar as atividades que estavam diretamente relacionadas com os impactos das etapas da obra.

Em relação ao cadastramento da área urbana, a previsão seria a realização de uma atualização dos mesmos até 2015.

Ao longo da execução desse projeto não foram verificadas maiores problemas – à exceção da revisão do cadastro realizado, mas que será discutido mais a frente.

Como esse projeto já foi executado antes mesmo do início do PBA-CI, não haveria mais relatos a serem documentados nos próximos relatórios.

Projeto de negociação e aquisição de terras e benfeitorias na área rural

Ainda em 2011, teve início o processo de negociação e aquisição de terras e benfeitorias, na área rural, pois a ação estava diretamente relacionada ao lançamento das ensecadeiras



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

o Rio Xingu, sendo que a margem esquerda do rio ficaria inviável para a habitação das famílias, que, em sua essência dependem do rio para viver.

No caso indígenas, as famílias tiveram o acompanhamento da equipe específica, mas o processo não pode ser considerado “harmônico”. Toda realocação involuntária traz consigo conflitos inerentes à natureza da atividade. Além disso, os interesses da empresa e cronograma de obra não são compatíveis com o entendimento não só das comunidades indígenas, mas de todos os atingidos para que possam ter plena noção de seus direitos, seus deveres e para que possam ter escolhas livres, prévias e informadas.

Destaca-se que estavam previstos alguns produtos que deveria ser entregues à Funai ao longo da execução. Os diagnósticos foram entregues, mas em relação aos produtos advindos das negociações e dos monitoramentos não podem ser comprovados.

Além disso, o processo de atualização dos cadastros, aliados com as mudanças de procedimentos e de acordos pela empresa tem trazido inúmeros conflitos, além da empresa não responder adequadamente os questionamentos da Funai, alegando que, por se tratar de um Programa diretamente relacionado ao PBA Geral, não haveria necessidade de “prestar contas” à Funai.

Os procedimentos descritos no PBA-CI não são descritos no relatório de execução. Outra contradição é sobre a presença da Funai as negociações. A Funai, em diversas ocasiões tem relatado que não vem sendo sequer informada das negociações, e conforme apurado pela Ouvidoria da Funai, a empresa afirma que o não acompanhamento da Funai foi uma decisão desta Fundação, sem entretanto haver qualquer comprovação dessa afirmação.

Tal situação, que vem ocorrendo recorrentemente, segundo o relato dos indígenas - e em diversos programas - da empresa se valer da Funai para justificar algumas condutas impróprias - sem qualquer lastro verídico - acirra outros conflitos, comprometendo ainda a ação da Funai na região.

Observa-se também que as atividades previstas no PBA-CI não vem sendo executadas em sua totalidade e qualitativamente, sendo necessário, em muitas ocasiões, intervenções mais sérias para que a empresa execute o que foi previsto e aprovado no PBA-CI.

Projeto de negociação e aquisição de terras e benfeitorias na área urbana

O relatório apresenta as mesmas informações daquelas existentes no projeto anterior. Destacamos que as atividades previstas no PBA não são descritas ou executadas como estavam previstas. Os critérios utilizados ao longo do processo sofreram mudanças que não foram trabalhadas adequadamente com as famílias indígenas.

Ainda em 2013, a Funai reiteradamente solicitou esclarecimentos acerca dos critérios de realocação - após a realização e início da atualização dos cadastros, especificamente em relação aos laços de parentescos- que não podem e não devem ser confundidos com a elaboração de uma árvore genealógica.

Segundo o PBA-CI estavam previstas Oficinas Participativas para discussão do processo de realocação dos indígenas citadinos, previstas no Programa de Realocação e Reassentamento dos Índios Moradores de Altamira e da Volta Grande do Xingu (Componente Indígena do PBA, Vol.III, Item 12.2, pg. 944), que, visavam, além de dar transparência à execução, dar ao processo de realocação, um viés mais participativo. A Funai, por solicitação das lideranças e associações indígenas solicitou a paralisação de toda negociação com as famílias indígenas até que as oficinas fosse realizadas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Destaca-se que os critérios e opções propagadas pela empresa em 2012 não se concretizaram na totalidade ao longo dos períodos, como por exemplo, o método construtivo e as opções de casas para reassentamento.

Novamente os produtos previstos para serem entregues e as adequações solicitadas no PBA não são recebidas pela Funai. Em relação às oficinas, após diversas negativas por parte da empresa, são programas para serem realizadas, mas sua metodologia, carga horária e os demais aspectos necessários previamente para a realização das atividades não são entregues para a Funai.

2º Relatório Consolidado – principais questões

O segundo relatório, conforme já citado anteriormente, traz mudanças formais na apresentação dos dados, apresentando a nomenclatura correta dos projetos previstos no PRR.

Devemos destacar algumas das dificuldades da Funai em avaliar o PRR, considerando se tratar de uma ação nova para esta Fundação. Como já citado, a realocação e reassentamento de indígenas aldeados é vetado pela Constituição Federal, entretanto, indígenas “cidadinos” devem possuir uma política e acompanhamento diferenciado. Assim, ao longo do Processo, a Funai teve a possibilidade de construir um acompanhamento que se intensificou com a execução do reassentamento urbano, por solicitação das famílias indígenas e especialmente pelos conflitos causados pela execução do Programa pela Norte Energia.

Percebe-se, nesse segundo relatório, uma mudança de viés, que se verifica até o momento na prática de sua execução. Todas as premissas, orientações indigenistas e as atividades específicas para as famílias indígenas foram substituídas pelas práticas e informações advindas do relatório do PBA-Geral, justificado, pela empresa, pela “não diferenciação” de tratamento a ser dado para as famílias indígenas e não indígenas.

A “não diferenciação” de tratamento não significa, em hipótese alguma, a justificativa para a não execução do PBA-CI, tampouco para justificar a exclusão da Funai do acompanhamento das negociações ou ainda a mudança das premissas do PRR.

Os produtos esperados para o PRR não foram recebidos.

Conforme já citado anteriormente, o projeto de identificação e cadastro das famílias indígenas já foi finalizado em 2012, não havendo necessidade do mesmo estar citado no período.

Projeto de negociação e aquisição de terras e benfeitorias da área urbana

A descrição do realizado no âmbito desse projeto traz elementos da execução do geral das ações de realocação e reassentamento, sem mencionar as atividades específicas do PRR, sendo apresentados dados que, sem uma contextualização não trazem grandes contribuições para a análise da Funai.

As cartilhas elaboradas apresentam dados que não se confirmaram e que trouxeram uma série de conflitos entre a empresa e toda a população que será reassentada – não apenas as famílias indígenas.

Destaca-se que não foi enviado nenhum exemplar das cartilhas à Funai, apenas fotos nos relatórios.

É informado que houve uma demanda indígena pela criação de um bairro indígenas, que já havia sido discutida no âmbito da elaboração do PBA, mas que a princípio não havia sido uma questão altamente relevante, mas, que deveria ter sido tratada adequadamente nas oficinas que deveriam ter sido realizadas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

No relato das atividades do PRR, o empreendedor admite que somente em 2013, após reunião com a Funai e Ibama, foi admitido a realização das oficinas previstas no PBA-CI.

Em relação às atividades no meio rural, o empreendedor afirma que após a realocação das famílias localizadas na margem esquerda do Rio Xingu, já realizada, irá iniciar a atualização dos cadastros da população rural.

3º Relatório Consolidado – principais questões

Os dados apresentados o terceiro são bem consistentes e procuram demonstrar com bastante detalhamento as atividades realizadas no âmbito do PRR. O período é marcado pelo acirramento de alguns conflitos na área urbana, tato em relação à metodologia utilizada, aos padrões de construção, às áreas de reassentamento urbano e aos critérios de elegibilidade para o reassentamento.

Projeto de negociação e aquisição de terras e benfeitorias na área rural

É relatado que, além da atualização dos cadastros, teve início o processo de reassentamento das famílias localizadas no travessão 27 e áreas remanescentes localizadas próximas ao rio Xingu. Não foram iniciadas as atividades das famílias moradoras das ilhas no Rio Xingu.

Além disso, são relatados os acompanhamentos às famílias localizadas na ADA – como a ilha da Fazenda.

Destaca-se que a Norte Energia S/A não vem executando as ações do PBA-CI previstas para essas localidades. A Funai já solicitou reiteradamente providências acerca da questão, mas não houve ainda resposta adequada da empresa. Trata-se de mais um fator de conflito com as populações, pois não são apresentadas justificativas para a recusa da empresa.

Os levantamentos contidos nesse relatório auxiliam na verificação do perfil das comunidades dessas regiões. Embora os produtos previstos ainda não sejam entregues conforme previsto, o contido no terceiro relatório auxilia na análise e acompanhamento por parte da Funai, mas não desobriga o cumprimento do previsto no PBA-CI

Projeto de negociação e aquisição de terras e benfeitorias na área urbana

Na descrição das atividades realizadas, novamente a empresa atribui a uma política de não gerar diferenciamento entre população indígena e não indígena para não cumprir o previsto no PBA-CI ou ainda para negar os direitos indígenas já existentes.

É importante esclarecer que a Funai contestou essa afirmação, por diversas vezes, solicitando inclusive retratação por parte da empresa, mas a prática continua sendo aplicada.

A empresa ainda afirma que a demanda e necessidade de realização das oficinas específicas seria uma “nova demanda para a discussão de processo de reassentamento específico para as famílias indígenas e visando atender a solicitação da Funai/Brasília”, fato que não é verídico. As oficinas deveriam ter sido realizadas no início do processo, conforme previsto no PBA-CI, de autoria do próprio empreendedor. Conforme a Informação nº 26/2014/COEP/CGLIC:

“Neste sentido, em concordância com o previsto no Projeto de Reassentamento Urbano tanto do PBA Geral como no Componente Indígena do PBA, foi solicitado ao empreendedor que garantisse no processo de realocação a participação da comunidade nas discussões e adequação das ações às reais necessidades e anseios da população. No âmbito do Componente Indígena do PBA, estão sendo realizadas as Oficinas Participativas para discussão do reassentamento. De todo modo, as oficinas deveriam ter sido realizadas no início do processo de discussão e avaliação das áreas para que, de fato,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

houvesse a construção participativa de proposta de realocação. Após a conclusão das mesmas, será emitida nova Informação Técnica com a consolidação das informações geradas, que extrapolam a escolha da área do reassentamento”.

O objetivo das oficinas, além de “ouvir” conforme o descrito pelo empreendedor no terceiro relatório é , “[...] promover acordos com as famílias indígenas de maneira a garantir a sustentabilidade das propostas demandadas e apresentadas [...]”. Desta forma, as oficinas possuem o intuito de pactuar, **junto com as famílias** atingidas pela transferência compulsória, as áreas passíveis de realocação. Sobre a preparação para a realização das oficinas, destacamos como positivo a adoção de metodologia que envolveu as associações no “como será” de cada oficina. Sua execução, está descrita de maneira adequada, bem como podemos comprovar que houve uma avaliação positiva da realização das mesmas.

Na ocasião das oficinas, o RUC Laranjeiras, que já estava sobre questionamento das populações locais volta a ser questionado, com a sugestão de existir mais uma possibilidade de RUC, na área conhecida como “Pedral”.

Os resultados da Oficina foram analisados pela Funai através da Informação nº 91/2014/COEP/CGLIC, que foi enviada ao Ibama, da qual extraímos os seguintes apontamentos:

Analisando os resultados apresentados nos registros das discussões dos grupos, identificam-se as seguintes demandas, além do que se encontra previsto no projeto do RUC:

a) Em relação às opções de reassentamento e compensação:

- a.1) Inclusão da área no Pedral nas propostas de reassentamento;
- a.2) Opção de construção de casas para as famílias locatárias;
- a.3) Reassentamento da Norte Energia com casas de alvenaria e telhas de barro;
- a.4) Proprietários de terrenos possam trocá-lo por lote dentro deste reassentamento;
- a.5) Mudanças vinculadas aos parentes (Laços de parentesco);
- a.6) Caso tenha demora nas negociações, as famílias que vivem em áreas de alagamento tenham direito de um auxílio aluguel provisório até que se consolide a negociação;
- a.7) Área na beira do rio;
- a.8) Casas Muradas;
- a.9) Casas com metragem mínima de 78 m²;
- a.10) Casas adaptadas para portadores de necessidades especiais;
- a.11) Atividade Pesqueira:
 - a.12) Local adequado para atividades pesqueiras, contando com equipamentos de pesca e embarcações (Galpão) e para reparo das mesmas;
 - a.13) Famílias de pescadores não indígenas também possam desfrutar e residir desta mesma área destinada às famílias indígenas, às margens do Rio Xingu;
 - a.14) Local destinado para construção das sedes das associações;
 - a.15) Sistema Educacional com creches, ensino infantil, fundamental e médio e Escolas (com educação diferenciada na língua indígena);
 - a.16) Sistema de Saúde com postos de atendimento preferencial para as famílias indígenas;
 - a.17) Estrutura de lazer com praças, quadras poliesportivas, bosque;
 - a.18) Centro Cultural (local destinado para cursos profissionalizantes, exposições, polo de artesanato, festas e reuniões da comunidade);



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

b) Projetos Atividades Produtivas

- b.1) Horta Comunitária;
- b.2) Feira comunitária Agrícola;
- b.3) Espaço adequado para a construção de fábrica de sabonetes entre outras;
- b.4) Farmácia Verde;
- b.5) Criação de peixe (tanque escavado ou tanque-rede);
- b.6) Cursos de artesanato e resgate cultural;
- b.7) Casa de farinha;
- b.8) Formação de cooperativas;
- b.9) Projeto de Criação de aves;

13. Destaca-se que o relatório apresenta todas as demandas apresentadas pelos participantes, algumas delas já previstas nos projetos de reassentamento, não estando, portanto, descritas nesta informação. Algumas demandas apresentadas não dependem exclusivamente do empreendedor, possuem interface com outras instituições, ou estão na esfera governamental.

14. Ainda segundo relatório, dos 181 participantes que assinaram a Lista de Opções, 68% reivindicam que a área do Pedral seja incluída nas opções de reassentamento, 26% optaram pelos reassentamentos sugeridos pela Norte Energia (Jatobá, São Joaquim, Casa Nova) e 6% optaram por outras modalidades de compensação (indenização, carta de crédito, etc.).

15. Outro dado disponibilizado pelo relatório, é que das 654 famílias cadastradas levantadas no Cadastro Socioeconômico, 51 famílias não residem mais na área.

16. Quanto à demanda relacionada à área do Pedral, as famílias argumentam sua relação histórica com o rio Xingu e com a área do Pedral, exemplificando atividades realizadas entre os anos de 1998 e 2009 no local, como secagem, quebra e extração do óleo de castanha numa parceria entre a Funai, Amazoncoop e indígenas das etnias Xipaya, Kuruaya, Juruna e kayapó (informação reiterada através do Ofício Circular nº 3 da Associação Kirinapã - anexo).

17. Neste sentido, o PBA da UHE Belo Monte, em seu vol.II, cap.4, pág.3 – Plano de Atendimento à População Atingida, destaca a necessidade de se realizar a recomposição das condições de vida dos atingidos pelas obras da usina em parâmetros iguais ou superiores aos atingidos pelo empreendimento antes da realocação, enfatizando ainda a ideia de que a condição do atingido não deve ser observada unicamente do ponto de vista territorial e patrimonial, e sim reconhecer uma situação onde prevalece a identificação e o reconhecimento de direitos, onde se enquadra a reprodução social e cultural da população.

18. Além disso, os indígenas reiteram problemas relacionados à área do Sítio Laranjeiras como falta de acesso direto ao rio, existindo uma distância de aproximadamente 2,8 km entre a área do reassentamento até o rio Xingu, por caminho meandrado; reduzida faixa de terreno para instalação de trapiche, o que conseqüentemente irá limitar o acesso de parte da população reassentada às margens do



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

igarapé; possibilidade de furtos aos equipamentos da embarcação, furto da própria embarcação; gastos extras com aluguel de trapiche; transtornos no que tange deslocamento noturno; dificuldade de deslocamento de embarcações maiores pelo igarapé; limitações no transporte, além da ocorrência de repiques (trombas d'água) nesta localidade gerando danos às embarcações e perigo durante a navegação.

19. Devido a estas características, a população ribeirinha e pescadores (entre outros moradores indígenas da cidade de Altamira) não se identificaram com a proposta do Sítio Laranjeiras e com isso cresce a demanda pela área do Pedral.

20. Vale destacar que estão previstas pelo empreendedor intervenções na área do Sítio Laranjeiras no intuito de melhorar as condições de navegabilidade do local. Aguarda-se o protocolo do projeto de adequações para avaliação. A análise do projeto pela Funai não invalida o pleito e a necessidade de discussão da questão com os indígenas.

21. Quanto aos equipamentos sociais e programas não previstos no âmbito do reassentamento (atividades produtivas e fortalecimento institucional e cultural), as famílias que participaram das oficinas manifestaram desejo de resgate da cultura indígena. Os mesmos poderão ser atendidos no âmbito do PBA, respeitando-se as especificidades e o que está previsto no mesmo, assim como no âmbito dos Projetos de Reparação previstos no Programa de Realocação e Reassentamento dos Indios Moradores de Altamira e da Volta Grande do Xingu.

22. Finalmente, considerando-se uma situação de transferência compulsória, problemas sociais existentes pela ausência do Estado e agravados pela implementação do empreendimento, avalia-se os anseios da comunidade como legítimos, devendo os mesmos serem levados em conta na construção do processo, observando-se as regras do licenciamento ambiental, articulando-se as diferentes esferas institucionais envolvidas para que se atinja o objetivo de recomposição das condições de vida dos atingidos pelas obras da usina em parâmetros iguais ou superiores aos atingidos pelo empreendimento antes da realocação.

Os questionamentos saídos das oficinas estão ainda, em sua maioria, sem resposta pela empresa.

4º Relatório Consolidado – principais questões

Como já mencionado anteriormente, o quarto relatório apresenta os dados de maneira mais sistematizada e organizada, resgatando as informações de períodos anteriores e apresentando-as de maneira mais organizada.

As observações gerais devem ser consideradas.

Projeto de cadastramento das famílias indígenas inclusas no PRR

O nome do projeto como já citado foi modificado pelo empreendedor, sendo que o nome original, previsto no PBA é “Projeto de identificação e cadastro das famílias indígenas atingidas”. De toda sorte, o projeto, executado entre os anos de 2011 e 2012 já foi finalizado.

Os produtos do projeto foram entregues à Funai e como já citado, trouxe elementos para que a Funai possa, nos trabalhos desenvolvidos pela Coordenação Regional Centro Leste do Pará,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

especificamente pela Coordenação Técnica Local –CTL de indígenas citadinos, possa desenvolver um trabalho de identificação mais preciso de seu público-alvo, levando-se em consideração de que o cadastro foi realizado com a população atingida pelo empreendimento.

Projeto de negociação e aquisição de terras e benfeitorias na área rural

Como já citado no período anterior, a realocação das famílias indígenas na área rural ainda não havia sido iniciada, à exceção das famílias que estavam na margem esquerda do Rio Xingu e, com o lançamento das ensecadeiras, em 2011, já foram realocadas.

Para essas famílias, a atividade de monitoramento deveria ter sido executada, mas não foram localizados os registros de monitoramento.

Em relação às demais famílias, que não tiveram seu processo iniciado, é importante destacar que as ações a serem executadas são aquelas previstas no PBA-CI, não as do Plano Operativo, considerando as contradições já apontadas ao longo da análise. Deve-se ainda observar as discussões que estão sendo realizadas (no Ibama e Secretaria Geral da Presidência) em relação às famílias moradoras das ilhas do Rio Xingu.

Projeto de negociação e aquisição de terras e benfeitorias na área urbana

A execução desse projeto, que vem sendo feita em conjunto com o Plano de atendimento à população atingida, do PBA Geral, tem acirrado alguns conflitos, especialmente a partir da revisão dos cadastros e da “aceleração” das atividades para adequação ao cronograma de obras.

Além da execução parcial das atividades previstas no PBA-CI, sob alegação, muitas vezes de não “gerar diferenciação”, o empreendedor não tem executado as ações de maneira condizente com o aprovado pela Funai.

A ouvidoria da Funai foi acionada para participar de todo o processo de negociação que estava ocorrendo, bem como para registrar quais as críticas dos indígenas. Percebeu-se que a empresa tem responsabilizado a Funai por diversos conflitos que vem ocorrendo, em outros casos, informações equivocadas são repassadas aos indígenas, sob a alegação de serem “informações e entendimentos da Funai”. Caso concreto foi a afirmação de servidor da Norte Energia de que a Funai não participaria das negociações devido a um Ofício enviado pela Fundação. Ao ser questionado pela Ouvidora da Funai, a resposta é que não havia ofício.

Da mesma maneira que vem ocorrendo com as famílias não indígenas, as famílias indígenas também têm relatado diversos casos de abuso de poder, de revisão de critérios sem a devida informação e algumas ameaças pelos servidores da empresa.

Durante audiência pública realizada sobre a questão da realocação e reassentamento, tais questões foram levadas à público e solicitadas explicações pelo empreendedor, que afirma, oficialmente, não ocorrer nenhuma das denúncias, ou ainda que está apurando as questões.

Com a instalação da Defensoria Pública da União em Altamira, e da Procuradoria Federal Especializada na Funai, muitas dessas famílias puderam ter seu cadastro revisto, de modo a adequá-lo. Mas ressalta-se que todo o procedimento é questionado pelas famílias afetadas. Ressalta-se que a Funai tem evitado acionar judicialmente o empreendedor, acreditando na possibilidade de acordos extrajudiciais.

Além disso, as áreas de reassentamento ainda dependem de definição. A área do Pedral, por exemplo, além da possibilidade de famílias já reassentadas terem a possibilidade de se mudarem para o Pedral, a metodologia de adesão deve ser livre, sem constrangimentos e sem metodologias



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

enviadas. Além disso é necessário que se apresente um cronograma de execução do RUC Pedral, dando garantia da sua construção e consolidação.

Recomendações ao Programa de Realocação e Reassentamento

As questões formais já elencadas ao longo da análise e necessidade de comprovação de todos os produtos elaborados no âmbito do PBA-CI também se aplicam ao PRR.

Além disso, deve-se destacar que a diretriz de não haver diferenciação, de comum acordo entre a Funai e o Ibama, é no sentido de não haver "perda" de direitos e de um tratamento isonômico entre comunidades e populações que partilham de modo de vida semelhantes, podendo existir ainda, reciprocidade entre as famílias. Tal diretriz não exige, em absoluto, a necessidade de respeitar as especificidades e os direitos dos povos indígenas, devendo ser, necessariamente, respeitadas as suas dinâmicas próprias de organização social, usos costumes e tradições, ainda que sejam moradores da cidade de Altamira (Ofício nº 692/2014/DPDS/FUNAI-MJ). Ou seja, estava relacionada aos padrões de reassentamentos e não à negação de direitos.

O acompanhamento das famílias indígenas deveria ser diferenciado, especialmente porque na prática, pode-se perceber alguns equívocos, por parte do empreendedor, sobre a dinâmica das populações habitantes da cidade de Altamira e demais regiões. Os padrões utilizados para caracterização da dinâmica sociológica de ocupação da cidade baseou-se em critério de cidades do sul, não amazônicas. Um grande exemplo foi como a questão de moradia foi tratada pela empresa. Não foi considerada a dinâmica regional/social de que o conceito de moradia poderia ser "dilatado", daquele que foi utilizado pela empresa.

Além disso, há a necessidade de que o empreendedor apresente respostas a todos os questionamentos encaminhados ao mesmo sobre a questão de realocação e reassentamento, que ainda não foram recebidos por esta Fundação. Destaca-se ainda que o empreendedor não pode "falar" pela Funai, induzindo as famílias indígenas ao erro e transferindo parte da responsabilidade que é do empreendedor para o órgão indigenista.

A garantia da execução do RUC Pedral e de que todas as famílias indígenas estejam com suas situações resolvidas, tanto no meio rural quanto no urbano são condições necessárias para a continuidade do Processo.

Apresentamos a seguir parte do trabalho desenvolvido pela Ouvidoria da Funai junto às famílias indígenas:

- “Destacamos, a seguir, algumas das principais manifestações insatisfações constatadas:
- famílias vizinhas são chamadas em momentos distintos para negociar, o que acarreta que fiquem distantes umas das outras;
 - famílias distintas que residem na mesma casa não estão sendo chamadas juntas para negociar, motivo pelo qual estão sendo reassentadas em locais distantes umas das outras;
 - não há lógica clara no processo de realocação, pois existem casas vizinhas onde uma sofrerá com o alagamento e a outra não;
 - a demora no processo de realocação piorou muito a condição de vida das famílias que terão suas casas alagadas pelo Empreendimento, pois pararam de investir em manutenção e benfeitorias;
 - na área "Ocupação dos Padres" não há mais água potável e a energia vem sendo cortada progressivamente;
 - o "Documento padrão de negociação", onde são apresentadas as ofertas para escolha entre indenização ou nova residência, vem sendo assinado em branco por famílias



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

indígenas, as quais se sentiram pressionadas pela Norte Energia no momento da negociação;

- falta de esclarecimento em relação ao valor da avaliação do imóvel e da indenização ofertada, a qual se mostra sempre menor;
- falta de esclarecimentos quanto aos critérios e regras utilizados pelos técnicos da Norte Energia, em relação a análises e encaminhamentos dados nos processos de indenização;
- diferenças no critério utilizado para a definição de agregado, pois famílias constituídas da mãe (com renda) e filhos não tiveram direito a nova casa ou indenização, enquanto outras famílias na mesma situação tiveram seus direitos atendidos;
- demora na entrega da casa, ou depósito da indenização, após a realização da negociação;
- pescadores indígenas ribeirinhos estão sendo reassentados em áreas distantes do rio, o que tem lhes trazido diversos prejuízos;
- falta de comunicação à FUNAI, por parte da APOENA, empresa contratada pela Norte Energia para tratar das questões que envolvam indígenas, acerca das agendas de negociação com famílias indígenas, contribuindo para o não acompanhamento por parte do órgão.

4. Diante destas várias manifestações, ressaltamos que o não acompanhamento por parte da FUNAI junto a famílias indígenas no momento das negociações tem trazido diversos prejuízos aos indígenas, os quais muitas vezes não entendem o procedimento e as ofertas que lhes estão sendo apresentadas e, por essa razão, acabam por optar pela oferta que menos lhe favorece.

5. Também, a falta de esclarecimentos aos indígenas envolvidos no procedimento de realocação e reassentamento, acerca das etapas e critérios utilizados para o desenvolvimento dos trabalhos de negociação, tem dificultado o andamento dos trabalhos.

6. Por fim, informamos que de acordo com informações da APOENA, já foram realizadas 580 (quinhentos e oitenta) negociações com famílias indígenas afetadas pelo alagamento do reservatório da UHE Belo Monte, restando cerca de 110 (cento e dez) famílias para negociar. Os casos deixados para o fim são os mais emblemáticos, com diversos problemas apontados, conforme acima descrito.

7. Diante disso, sugerimos gestão junto à Norte Energia requerendo cumprimento integral do PBA - CI e, especificamente, no sentido de comunicar à FUNAI a data e os horários das entrevistas de negociação de Realocação e Reassentamento dos indígenas, para o devido acompanhamento do órgão indigenista” (Informação Técnica nº 03/OUVI/PRES/2015).

Assim, são necessários os esclarecimentos pertinentes ao exposto ao longo dessa análise e dos ofícios expedidos pela Funai nos últimos 2 (dois) anos.

2.11 – Programa de Supervisão Ambiental –PSA¹⁹

O Programa de Supervisão Ambiental tem importância ímpar nesta fase de implementação da UHE Belo Monte, especialmente por ser um programa volta, a princípio apenas para a Volta Grande do Xingu:

¹⁹ A análise desse Programa levou em consideração as informações contidas na Informação Técnica nº 66/CORAM/CGGAM/DPDS/FUNAI-MJ



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

“Trata-se de Programa, que embora esteja relacionado em outro eixo temático, é em conjunto com o Programa de Gestão Territorial, a base para a mitigação e compensação dos impactos da UHE Belo Monte nas terras indígenas. Deve-se presumir que apenas com a gestão plena das terras, através do fortalecimento étnico qualquer ação para mitigar os impactos será eficaz.

O Programa de Supervisão Ambiental - PSA foi formulado com o objetivo de estabelecer conexão entre o PBA-CI/PMX e o PBA Geral, em especial no que se refere aos dados de monitoramento do meio físico e biótico, permitindo às comunidades indígenas uma melhor compreensão dos efeitos ambientais da implantação da UHE Belo Monte, bem como para auxiliar no planejamento das ações especificamente indígenas.

Para tanto, o PSA propõe a atuação de profissionais com experiência em estudos sócio-ambientais, que serão responsáveis pela capacitação de membros das comunidades indígenas que atuarão junto aos programas do PMX no monitoramento e geração de informações ambientais relativas a cada uma das TIs interessadas.

Além disso, esses profissionais deverão criar e manter atualizado um Banco de Dados de informações ambientais, bem como **analisar, avaliar e divulgar** o andamento das ações de monitoramento do PBA Geral, sugerindo **adequações** sempre que for necessário” (Parecer 01/CGGAM/12).

A condicionante do Comitê da Vazão reduzida depende diretamente, para sua plena eficiência, das informações geradas no âmbito desse Programa. Entretanto, verifica-se que parte das informações necessárias para o cumprimento desse Programa são geradas pelo Programa de Gestão Territorial. Considerando os problemas de gerenciamento já expostos na presente análise, trata-se de informação preocupante.

As questões formais e os produtos a serem entregues à Funai devem seguir as orientações já exaradas ao longo da análise.

1º Relatório Consolidado – principais questões

Como os demais Programas, a única atividade realizada no primeiro período foi a contratação das equipes, como ação prevista no projeto de Coordenação e Supervisão. Quanto as atividades previstas para os Projetos de Acompanhamento do Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres, Acompanhamento do Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos, Acompanhamento do Plano de Gestão dos Recursos Hídricos, Acompanhamento do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu, muito pouco, fora realizado e, nenhuma, informação quanto aos acompanhamentos disponibilizada.

Destaca-se que o Comitê da Vazão reduzida foi criado em 2012, mas não houveram reuniões no ano de 2013.

2º Relatório Consolidado – principais questões

O documento enviado descreve como grande atividade realizada a participação da equipe contratada no Seminário Integrado de Planejamento Estratégico do PBA-CI. Fato esse já criticado ao longo da análise, pois o seminário não atende às atividades previstas em todos os programas.

São relatadas as primeiras idas a campo para reconhecimento das áreas, pontos de coleta, sem serem apresentados maiores dados.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Segundo o relatório, foram realizados alguns levantamentos preliminares, junto aos povos indígenas, quanto as percepções de alteração do ecossistema, porém, mais uma vez, nenhum relatório dos dados de acompanhamento dos projetos foram apresentados.

As questões conflituosas acerca do Rio Xingu, como a “indenização” paga pelo empreendedor aos povos indígenas não é sequer citado. Destaca-se que a Funai, buscando ordenar o processo de monitoramento da atividade pesqueira, inclusive por sugestão do Ibama, sugeriu uma metodologia para esse monitoramento, sendo rejeitado pela empresa, sem maiores explicações.

3º Relatório Consolidado – principais questões

O terceiro relatório descreve a metodologia de coleta a ser executada, entretanto, o Plano de Trabalho contido como anexo, não foi apresentado/analísado pela Funai. Como os demais relatórios não são apresentadas as metodologias e organização das oficinas realizadas ou ainda das capacitações.

Outro ponto de destaque é a criação do Banco de Dados, mas o mesmo não é apresentado, faltando, portanto comprovação de execução.

Grande parte das atividades realizadas ainda são de “preparação” para a execução e de alinhamento com o PBA-Geral, sendo que as comunidades indígenas tem ficado sem as informações necessárias.

As informações coletadas também não especificadas, nem há menções sobre os processos de navegação e dos compromissos assumidos quando da aprovação do Sistema de Transposição de Embarcação – STE

Há um problema no relatório. Os anexos citados para comprovação não são condizentes com os anexos efetivamente apresentados no relatório. Grande parte dos produtos informados como anexos não existem. Portanto, não há comprovação da execução da ação.

Outras atividades descritas foram realizadas pela equipe do empreendedor e não foram repassadas/realizadas com as comunidades indígenas, não sendo passíveis de comprovação da execução.

À exceção do monitoramento da ictiofauna e da qualidade da água, que o empreendedor afirma ter sido executada uma atividade de aproximação das equipes envolvidas com os povos indígenas, as demais atividades descritas não tiveram ação nas terras indígenas.

Tampouco são apresentadas a análise das informações coletadas.

Sobre o Projeto de Gerenciamento da Volta Grande do Xingu, a primeira proposta do empreendedor não considerava a questão indígena, sendo solicitado pelo Ibama a correção da questão.

4º Relatório Consolidado – principais questões

O quarto relatório, como nos demais programas, se apresenta de maneira mais completa. Entretanto, verifica-se vários problemas nas informações descritas pelo empreendedor.

Projeto de Coordenação da Supervisão Ambiental

É apresentado, como atividade realizada o seminário de planejamento estratégico – que foi uma atividade que não tinha foco específico para a execução direta dos Programas, os cursos ministrados não foram submetidos à Funai para validação, tampouco os produtos foram apresentados.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Muitas das atividades são atividades estritamente relacionadas à preparação interna das equipes. Sobre a reunião sobre o STE, que deveria balizar o acompanhamento das etnias em relação ao STE, não se verifica nenhuma atividade relacionada à questão, sendo que os compromissos assumidos pelo empreendedor acerca do STE ainda não foram integralmente cumpridos. Destaca-se a validação do STE junto aos Xikrin.

Alguns dos anexos estão referenciados errados no relatório. Há necessidade de revisão.

São citadas 06 capacitações para os indígenas que não possuem maiores informações para que possa ser verificada sua eficácia. São disponibilizadas fotos, mas nem sequer o plano de aula da capacitação foi disponibilizado.

Sobre o Banco de Dados, não se verifica sua existência.

Os materiais informativos não foram enviados à Funai com antecedência para avaliação metodológica.

Destaca-se novamente que o empreendedor alterou escopo de atividades de maneira unilateral, sem a validação pela Funai.

Projeto de acompanhamento do Plano de conservação dos ecossistemas terrestres.

As ações de capacitação citadas possuem o mesmo problema já descrito anteriormente, além de não haver comprovação, houve mudanças não acordadas com a Funai, de modo a prejudicar o acompanhamento das ações. As capacitações foram realizadas segundo o empreendedor pelo Programa de Gestão Territorial, mas não há no PGTI grandes referências, como carga horária, metodologia que comprove a realização da atividade como descrita.

Há uma repetição de dados que já haviam sido citados no projeto anterior, como sendo atividades daquele projeto e são novamente citadas como sendo atividades desse projeto.

Além disso, todo o projeto sofreu alterações, sem haver, como já citado, pactuação prévia com a Funai.

Projeto de acompanhamento do plano de conservação dos ecossistemas aquáticos

O plano de trabalho apresentado nas aldeias não foi apresentado à Funai para validação. Reforçamos a necessidade da Funai receber previamente todas as peças técnicas, bem como os resultados após a execução das atividades.

Em relação aos levantamentos realizados entende-se que foram realizados pela equipe do PBA-Geral sem a participação dos indígenas. Destaca-se que há uma repetição de registros fotográficos no relatório, registros esses que já haviam sido apresentados no relatório anterior.

É informado ainda que os resultados dos monitoramentos tenham sido apresentados aos indígenas, mas não há comprovação no relatório dessa ação. São anexados apenas listas de presença, sem o conteúdo da reunião.

Os registros fotográficos da participação dos indígenas nas campanhas de monitoramento ajudam a comprovar que embora a descrição contida no relatório não permita verificar toda a dimensão da atividade, as fotos auxiliam nessa comprovação. É necessário que todos os produtos sejam disponibilizados para verificação do cumprimento das ações.

Projeto de acompanhamento do plano de gestão de recursos hídricos

O empreendedor afirma que o atraso no início da execução desse projeto deu-se em função da aprovação do Plano Operativo, pela Funai em abril de 2013, sendo que a atividade estava prevista para início em 2012. Bem, necessário esclarecimento: o Plano Operativo foi entregue à Funai



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

no fim de agosto, sendo reprovado em forma e mérito. Ainda que tivesse sido aprovado imediatamente e considerando o tempo decorrido entre a aprovação do Plano (com ressalvas) em abril de 2013 e o início da atividade (setembro de 2013) passaram-se 5 (cinco) meses. Como seria possível iniciar tal atividade em 2012? Ainda que o plano tivesse sido aprovado em setembro, não haveria, simplesmente, tempo para início da execução. Especialmente se considerarmos que o Programa de Supervisão Ambiental gerou poucos ajustes.

Responsabilizar a Funai pelos erros de planejamento do empreendedor tem sido uma constante nesse processo e deve ser revista tal atitude pela empresa.

Novamente são apresentadas fotos que já constavam em outros projetos, podendo levar a uma leitura equivocada dos relatórios. Da mesma maneira, os bancos de dados não são disponibilizados.

Há previsão de pareceres técnicos sobre temas solicitados pelas lideranças, mas não foram disponibilizados tais pareceres.

Sobre a apresentação dos resultados aos povos indígenas, é necessário destacar que as lideranças vem buscando a Funai para que seja corado do empreendedor as respostas relativas ao PSA, sendo enviado Ofício ao empreendedor sobre a questão.

Reforça-se aqui as orientações acerca das comprovações da execução dos programas.

Projeto de Acompanhamento do Plano de Gerenciamento integrado da Volta Grande

Mais um projeto que não foi apresentado à Funai para análise e manifestação. O Ibama convidou a Funai a participar de reunião sobre a questão, onde pode-se verificar que o componente indígena não estava adequadamente contido no Plano. A versão final encaminhada pelo Ibama no fim de 2014, ainda não pode ser avaliada pela Funai.

Recomendações ao Programa de Supervisão Ambiental

Segundo a avaliação da CGGAM:

Diante do exposto, tendo esta Fundação como defensora dos interesses dos povos indígenas, alerta-se para a necessidade de exigir-se da empresa responsável pela instalação da UHE - Belo Monete o cumprimento do PBA em sua plenitude. As demais atividades foram classificadas, quanto ao estágio de execução, como em andamento e como não iniciada, sendo assim, sem o envio e disponibilização de relatórios técnicos dos Projetos previstos. Daí, a necessidade de um novo cronograma de execução, a fim de permitir o acompanhamento por parte dos servidores desta Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Dentre os temas abordados, um, especialmente, deve ter atenção especial. Trata-se do Projeto de Acompanhamento do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu, principalmente, no que se refere a qualidade da água. Acontece que em visita de campo, recentemente, foi possível identificar que as aldeias Arara da Volta Grande e Terrã- Wangã estão consumindo a água, diretamente, do rio Xingu. Na primeira aldeia citada há a necessidade de manutenção no sistema de tratamento e, na segunda, problemas de vazamento. Relatos quanto ao aumento da turbidez e de detritos na água foram frequentes, inclusive, fato confirmado nos relatórios apresentados pela Norte Energia. Isso justifica a disponibilização dos dados de forma emergencial, ainda mais, em virtude dos frequentes casos de disfunções intestinais, principalmente, nas crianças de Terrã-Wangã.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Além disso, algumas questões são preocupantes. O processo de fechamento do Rio Xingu, autorizado pelo Ibama desde 2012 teve início no segundo semestre de 2015, com uma estratégia equivocada por parte do empreendedor. A comunicação, informação aos povos indígenas que deveria ser prévia está prevista para ser executada e durante o estabelecimento do Trecho de Vazão Reduzida.

Como agravante, o Comitê de Vazão Reduzida não tem se reunido conforme previsto, nem tampouco, foi estabelecido um mecanismo de monitoramento da vazão reduzida.

Para completar, desde maio de 2015 as ações do PBA-CI estão paralisadas para mudança das equipes de execução o empreendedor, fato esse, às vésperas da expectativa do empreendedor em conseguir autorização para enchimento do reservatório, não estão sendo executados os monitoramentos e não há dados consolidados sobre tais aspectos.

O plano de comunicação sobre o enchimento do reservatório não traz diversas informações necessárias para a segurança das comunidades indígenas, como, por exemplo, se houve o rompimento da barragem, quais serão as medidas?

Diante disso, a Funai encaminhou ao empreendedor, com cópia ao Ibama, contendo diversos questionamentos:

“Outra questão grave verificada no Processo é a não realização das reuniões do Comitê de Vazão Reduzida, que neste momento do cronograma da obra deveria estar num estado “permanente”, bem como a recusa de dar informações por parte dos agentes da empresa se não houvesse a reunião oficial. Tal fato, relatado pelos indígenas, precisa de esclarecimento. Da mesma maneira, foi relatado que funcionários da empresa, para justificar algumas posturas tem usado como justificativa, supostos “entendimentos” da Funai. Além dos “entendimentos” da Funai estarem todos devidamente registrados oficialmente, a empresa ou seus funcionários não podem falar em nome da Funai.

Não verificou-se também como a vazão reduzida será monitorada pelos indígenas quando o TVR for implementado.

Por fim, diante de todas as fragilidades existentes ao longo do processo, não é recomendável, do ponto de vista do componente indígena que o TVR seja implementado antes da execução da primeira fase do PGPCI para os povos à jusante do barramento”.

Reforça-se ainda a necessidade de correção formal dos relatórios, como já apontado anteriormente.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

3.3.1 – Conclusões sobre a análise do Plano Básico Ambiental – PBA-CI

Ao longo da análise dos Programas previstos no PBA, verifica-se uma constante: A precariedade de informações comprobatórias da execução. Além disso, alguns programas, projetos e atividades foram modificados unilateralmente, trazendo prejuízos ao acompanhamento das atividades por parte dos técnicos da Funai.

Percebeu-se ainda que as análises realizadas pela Funai ao longo do Processo – desde 2009- não vem sendo consideradas adequadamente pelo empreendedor, como pode ser demonstrado na análise do Plano de Gestão.

Mais que isso, o acompanhamento da Funai, através de Ofícios não tem tido as respostas adequadas, e, ainda há a responsabilização pelo empreendedor dos órgãos de governo por atrasos e inconsistências de resultados.

Uma das grandes preocupações da Funai sobre as ações nesta região, frente a um empreendimento de tal magnitude esteve ligado ao como fazer. Como (r)estabelecer a governança? Como ordenar as ações indigenistas para que as mesmas possam ser efetivas na mitigação dos impactos identificados? Como não transformar todas as ações – estruturantes- em ações pontuais e assistencialistas?

Todo o atraso existente no processo – a Licença de Instalação foi emitida sem o recebimento do PBA-CI- comprometeu, desde o início, a execução da ação indigenista como deveria ter sido realizada no Processo da UHE Belo Monte.

O sistema de listas, sem lastro técnico e legal dentro do Processo de Licenciamento Ambiental e que trouxe inúmeros conflitos que ainda não foram pacificados, prejudicou ainda mais a efetividade das ações do PBA-CI.

A escolha do modelo de gestão pelo empreendedor também não trouxe os resultados esperados, e, em alguns casos ao invés de dar agilidade ao processo, trouxe mais dificuldades. A falta de preparo das equipes e do empreendedor na execução das ações – com desconhecimento de legislações básicas em processos como este também trouxeram mais problemas. Da mesma maneira, pode ser percebido um não reconhecimento dos direitos indígenas pelo empreendedor, como se as ações previstas fossem mera “liberalidade” do empreendedor, e por isso, não deveriam ser cobradas da maneira que estão sendo.

A falta de capacidade da Funai em organizar as ações indigenistas agravaram ainda mais a situação. Especialmente com o enfraquecimento da ação indigenista ao logo do tempo – seja por processos internos, seja por ações ligadas ao empreendimento. Com isso, todos os processos tornaram-se ainda mais vulneráveis.

Sobre a execução das ações junto aos povos indígenas, mais preocupações. A critério do empreendedor, algumas comunidades, estão sendo excluídas do Processo, ainda que exista a previsão de ações para as mesmas, como é o caso dos indígenas citadinos e dos indígenas desaldeados na região da área diretamente afetada. Existem ações já previstas no PBA, mas há uma recusa do empreendedor em executa-las.

Com isso, tais populações tornam-se invisíveis nos relatórios de execução. A forma de apresentação dos dados também traz outras dificuldades. Percebe-se que as ações tiveram início, mas há um desequilíbrio de execução, sendo privilegiadas terras indígenas em detrimento de outras. As orientações dadas pela Funai desde o princípio do Processo não estão sendo observadas adequadamente.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Ao longo dessa parte, procuramos apresentar os principais pontos e solicitar novas correções acerca da execução e apresentação dos dados.

Entretanto, é possível ainda verificar que, dado todo esse contexto já exposto ao longo da análise e das vistorias e reuniões com o público-alvo, as ações não estão mitigando os impactos previstos. O descolamento e deslocamento do componente indígena no Processo de Licenciamento Ambiental trouxe um cenário que precisa ser reavaliado e repactuado. As populações excluídas pelo empreendedor devem ser reinseridas no processo, e é preciso dar garantias de que as ações irão acontecer corretamente.

Para além disso, são necessárias algumas ações, urgentes, de correção e compensação pela má execução das ações do empreendedor, como o caso das obras de infraestrutura. Além da garantia de continuidade das ações.

A diferença entre os parâmetros de avaliação do empreendedor e da Funai acerca da execução das ações do PBA é preocupante. A qualidade da execução pode ser considerada baixa, o que pode trazer mais conflitos à região. Na contramão, o empreendedor sempre afirma que tudo foi realizado e que os fiscais de obra tem atestado que está tudo em conformidade, que os problemas são por um desconhecimento por parte dos indígenas na utilização dos equipamentos. Bem, considerando que o público-alvo são os povos indígenas e que foram realizadas vistorias, a avaliação deveria ser considerada.

O empreendedor tem afirmado, sistematicamente que irá realizar os ajustes se for realizada uma vistoria em conjunto, pois a princípio, se seus relatórios estão em conformidade, as vistorias da Funai não poderiam trazer tantos problemas. Destaca-se que as vistorias da Funai possuem metodologia participativa, que seus resultados vem sendo informados ao empreendedor a partir de reuniões, de ofícios e as providências corretivas não vem sendo verificadas.

As ações que deveriam estar sendo executadas nas terras indígenas do grupo 01, não tem acontecido com a efetividade e prioridade que se esperava. Muitas das ações vem ocorrendo nas TIs à montante, infelizmente em detrimento às ações a jusante.

De qualquer maneira, a avaliação da execução do PBA não estaria completa sem a participação indígena. Nesse sentido, o Seminário de Avaliação ocorrido em julho de 2015, bem como as questões já pautadas nas reuniões do Comitê Gestor Indígena, e em outras reuniões serão expostas na próxima parte desta análise.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

4 – Os povos do Médio Xingu e o processo de participação na avaliação do Processo

Ao longo do processo de licenciamento ambiental, a participação dos povos indígenas da região do Médio Xingu na fiscalização e acompanhamento das ações do componente indígena foi se modificando, se aprimorando e se diversificando. Não necessariamente sem trazer consequências – tanto positivas quanto negativas – na organização política daqueles povos.

A Funai, como órgão indigenista oficial, responsável por coordenar o processo de formulação e implementação da política indigenista procura fomentar e aplicar as premissas previstas na legislação nacional e internacional acerca dos direitos indígenas, especialmente em relação à necessidade de diálogo, de oitiva e de consulta aos povos indígenas, na aplicação de medidas que possam modificar (positivamente e negativamente) o dia-dia, as práticas socioculturais e outros aspectos dos povos indígenas.

Em processos de licenciamento ambiental a Funai procura e possui procedimentos para permitir a participação dos povos, buscando promover um diálogo de boa-fé. Ressalta-se, entretanto, que os procedimentos dentro dos processos de licenciamento ambiental não atendem inteiramente o disposto na Convenção 169/OIT.

“É importante que se criem espaços, métodos de diálogo de boa-fé, para que a participação indígena, em processos que envolvem grandes empreendimentos possam ser efetivos.

Isso porque temos nas diferentes esferas e em diferentes etapas, tomadas de decisões que precisam ser previamente dialogada com os povos afetados porque tratam de diferentes impactos sobre suas vidas, terras e direitos e que podem (ou não) ser mitigados e compensados de diferentes formas nos diferentes tempos. Assim, seja na etapa de decisões sobre planejamentos estratégicos (ex.: de bacias, de exploração de recursos naturais, implantação de obras, etc) que afetem terras indígenas, seja na etapa de tomadas de decisões sobre as diferentes autorizações e licenças que impactam sobre direitos indígenas, o Estado deve observar e garantir o direito de consulta aos povos indígenas” (Informação Técnica nº 58/CGPC-DPDS/FUNAI/2015).

Nessa perspectiva e no acompanhamento do componente indígena do Processo de Licenciamento Ambiental, a participação indígena é essencial. Seja através de fóruns oficiais, ainda que artificialmente criados, seja nas reuniões, nas vistorias, nas conversas, no dia-dia. Todas as manifestações indígenas são parte do acompanhamento e devem ser consideradas no processo de análise.

Nesta parte, trataremos especificamente de dois momentos participativos, que subsidiaram a avaliação realizada pela Funai: a oficina e realizada na Volta Grande do Xingu, em abril de 2015 e o Seminário de Avaliação do PBA realizado em julho de 2015. Destaca-se que as reuniões do Comitê Gestor Indígena de acompanhamento das condicionantes também são subsídios para a manifestação da Funai.

Oficina na Volta Grande do Xingu (TI Paquiçamba/TI Arara da Volta Grande do Xingu)

Os principais aspectos metodológicos para o desenvolvimento desta atividade já foram citados inicialmente na primeira parte da análise. Apresentaremos a seguir o desenvolvimento e as análises do resultado obtido na Oficina.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

A realização dessa oficina nas TIs da Volta Grande teve como pano de fundo serem as terras indígenas mais próximas do empreendimento, sendo que a dinâmica do processo se estabelece de maneira diferenciada do que nas outras terras indígenas e, na dinâmica de avaliação do Processo são consideradas como pertencentes do Grupo 01 – de maior impacto.

A oficina teve a participação de servidores dos seguintes setores da Funai:

- Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental;
- Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento;
- Coordenação-Geral de Promoção à Cidadania;
- Coordenação-Geral de Gestão Ambiental;
- Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém-Contatados;
- Ouvidoria
- Coordenação Regional Centro –Leste do Pará;
- Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu.

Em relação às comunidades indígenas foram participantes:

- Aldeia Furo Seco (TI Paquiçamba);
- Aldeia Miratu(TI Paquiçamba);
- Aldeia Paquiçamba (TI Paquiçamba);
- Aldeia Terrawagã (TI Arara da Volta Grande);
- Aldeia Garyn Duan (TI Arara da Volta Grande).

As equipes ficaram alojadas na aldeia Furo Seco, que também serviu como ponto de apoio de todas as atividades.

Após a apresentação da metodologia proposta (já descrita anteriormente) e a pactuação sobre como os trabalhos seriam realizados (horários, etc), houve a apresentação da Linha do Tempo do Processo de Belo Monte a partir do acompanhamento da Funai. A metodologia de linha do tempo busca um resgate da memória coletiva, pois ao fomentar a discussão sobre o Processo, permite a reconstrução temporal dos principais eventos ocorridos em cada aldeia.

Importante ressaltar que alguns dos caciques das aldeias da VGX não estavam presentes, fato esse que direcionou a atividade de maneira que também ajudou às comunidades entender o processo como um todo. Além disso, permitiu o diálogo entre as aldeias, de maneira mais reflexiva.

Os servidores foram divididos em grupos, sendo cada grupo (com representantes de várias coordenações) ficaram como interlocutores de cada uma das aldeias. Nas aldeias, a principal atividade era, a partir das histórias de vida, do que havia acontecido cada comunidade contar sua história em relação ao empreendimento.

Como norteadores, além da linha do tempo construída, foram utilizados os estudos de impacto de cada terra, com enfoque especial nas matrizes de impacto das fases de instalação e operação da UHE. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas e um espaço livre para que cada comunidade apresentasse a equipe os fatos, lugares que considerassem mais relevantes na comunidade.

Os resultados

Um dos fatos que mais chamou a atenção no desenvolvimento dessa atividade foi uma “perda” de memória sobre o processo de licenciamento. A maioria das lideranças atuais não eram lideranças na época do EIA – no caso da TI Paquiçamba só existia uma aldeia, no caso da TI Arara da Volta Grande, também era uma aldeia. Com isso, a construção da linha do tempo de cada comunidade



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

ficou prejudicada, não sendo possível o estabelecimento das mesmas da maneira como havia sido inicialmente programado.

Ao mesmo tempo que parte dos interlocutores não tinham a memória do processo desde o EIA, ao trabalharmos com as comunidades, incentivando o diálogo, com as perguntas norteadoras advindas do estudo de impacto, parte da memória do trabalho desenvolvido foi recuperado, com a lembrança da equipe de estudos. Com isso, foi possível visitar e conhecer alguns lugares que haviam sido considerados nos estudos de impacto.

Das lideranças mais participativas, a liderança da aldeia Paquiçamba era uma das que mais recordava de todo o processo, pois já era liderança na época. Durante o trabalho, além de todo o processo, a liderança também recordou de outros compromissos prometidos ao longo do processo de licenciamento e que ainda não haviam sido concretizados.

Foi relatado ainda que nenhuma liderança havia pedido o empreendimento, mas como ele chegou, que fosse cumprido então o que foi prometido.

Outro aspecto que chamou atenção foi que, em grande maioria dos interlocutores, o início do processo da UHE Belo Monte se deu através do Plano Emergencial. Ainda que a avaliação da Funai não seja das mais positivas em relação à sua execução, para algumas aldeias, foi, até o momento, a única ação concreta de compensação que foi realizada. Ao serem questionado sobre o PBA, as lideranças tem mais críticas do que reconhecimento da importância das ações. As principais críticas são em relação à demora, à negação de execução de algumas ações por não estarem previstas no contrato das empresas (que foi baseado no Plano Operativo, que por sua vez apresentava várias inconsistências). O “caso das cebolas” relatado na avaliação do PBA também foi citado por todas as aldeias como exemplo da ineficácia do PBA. Da mesma maneira as roças, as obras, etc. As casas de farinha foram apontadas como problemáticas em todas as aldeias.

Na TI Arara da Volta Grande, o sistema de abastecimento de água foi apontado como bem problemático assim como os projetos das casas, que não preveem em seu projeto, os banheiros no interior das casas, segundo o empreendedor, por ordem do DSEI. Questões como essas também foram abordadas nas vistorias da infraestrutura elaboradas pela Funai e no cumprimento do PBA.

Além das entrevistas foi feita uma visita ao Sistema de Transposição de Embarcações-STE, oportunidade na qual os pilotos indígenas puderam dar informações sobre os compromissos assumidos pelo empreendedor, sobre o uso do STE e sobre o fechamento do Rio Xingu trouxe diversos conflitos em especial sobre a falta de confiança no processo como um todo.

Durante a atividade, e como já informado, o diálogo foi fomentado, a partir dos impactos contidos nas matrizes de impacto (diferentes para cada terra indígena), que gerou uma avaliação expedita, a partir do ponto de vista dos indígenas, sobre a ocorrência ou não dos impactos previstos no EIA.

Foi traçada uma linha temporal a partir da qual foi desenvolvida a seguinte atividade: na parte superior foi elencados todos os impactos, retirados dos estudos de impacto, em organizados em fases, como no estudo. Na parte de baixo da linha, os indígenas, puderam relatar e registrar o que havia acontecido na comunidade. Também foram utilizadas as cores azul para ações consideradas positivas e vermelho para ações consideradas negativas.

As peças elaboradas ao longo de toda a oficina serão apresentadas a seguir, através de registros fotográficos²⁰:

²⁰ A transcrição de todas as tarjetas e materiais utilizados ainda estão em curso.



Reunião de abertura dos trabalhos – Aldeia Furo Seco



Quadro com as expectativas dos participantes sobre a atividade



Linha do Tempo construída pela Funai com diversos elementos gráficos e textos



Entrevistas na Aldeia Furo Seco



Linha do Tempo/impactos Aldeia Furo Seco



Entrevistas Aldeia Miratu



Entrevistas Aldeia Paquiçamba – Conversas sobre a casa de farinha



Rodas de conversa- Aldeia Terrawãgã e Aldeia Garyn Duan

VISITA AO SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO DE EMBARCAÇÃO



Aviso aos navegantes

Sistema de Transposição de Embarcações

O Sistema já está funcionando no Sítio Pimental, 40 km abaixo de Altamira.

1 - Navegando pelo rio Xingu até o local da transposição
 No Sítio Pimental navegue pela margem direita do rio. Boias de sinalização orientam a navegação 24 horas por dia.

2 - Desembarque de passageiros e cargas vivas
 • Embarcações só são transportadas após desembarque de todos os passageiros e cargas vivas (animais) pela equipe responsável do Sistema de Transposição de Embarcações (STE).
 • Uma van leva os passageiros de um lado ao outro do barramento, com local para espera com banheiros e cadeiras.
 • Siga a sinalização e as instruções da equipe de apoio.

3 - Avaliação da embarcação e peso da carga
 • A equipe da Norte Energia verifica, acompanhada pelo barqueiro, as condições da embarcação, o seu peso, etc.
 • Se estiver muito pesada, a carga é transportada fora da embarcação pela equipe responsável do Sistema de Transposição de Embarcações (STE).

4 - Embarcações de pequeno porte (voadeiras, rabetas)
 Transposição através de rampa e carreta com tração pela equipe responsável do Sistema de Transposição de Embarcações (STE).

5 - Embarcações maiores (barcos e balsas)
 Transposição através de pórtico móvel ligue e como um guindaste grande e carreta transportadora.

6 - Tempo de travessia
 Embarcações de pequeno porte, em condições normais de tráfego, usam cerca de 20 minutos.
 Embarcações maiores, 40 minutos para transposição.

7 - Esquema de sinalização
 Para acesso ao Sistema de Transposição de Embarcações (STE) há sinalização para orientação da navegação no rio. Os sinalizadores amarelos indicam impedimento de passagem ou seja delimitam área interditada. Os sinalizadores vermelhos e verdes delimitam a rota de navegação a seguir.

Obra e programa de obras:
Concessão Belo Monte
 Atividade e subatividade 01/000/010.

Informações:
 Em caso de dúvidas, ligue para
0800 091 2810
 4 linhas e gratuita.

Escritório Norte Energia
 Estrada BR-163, km 100
 Projeto de Belo Monte - Telefone: (11) 3340-8800
 E-mail: transposicao@norteenergia.com.br
<http://www.beloportal.com.br>

Norte Energia
 Uma Hidrelétrica Belo Monte



RESULTADOS DA AVALIAÇÃO





Aldeia Paquiçamba



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Como conclusão dos trabalhos é possível afirmar que, para as comunidades das TI Paquiçamba e TI Arara da Volta Grande, os impactos previstos ocorreram e as medidas previstas para sua mitigação não foram executadas no tempo correto ou com a dinâmica necessária.

O processo participativo na construção das ações também não foi adequado, e a expectativa em relação aos compromissos assumidos tem sido frustrada, pois, conforme o relato e a percepção indígena, somente quando há algum conflito a empresa executa as ações previstas.

O plano emergencial é considerado positivo pelos indígenas pois permitiu a estruturação de algumas aldeias, a materialização de uma compensação e teve um retorno mais rápido do que as ações do PBA, que ainda estão muito incipientes. Se considerarmos os processos de resiliência como sendo ações que envolvam o indivíduo e seu ambiente social, ajudando-o a superar a adversidade (e o risco) e adaptar-se à sociedade e ter melhor qualidade de vida, pode ser que as comunidades da Volta Grande do Xingu, nesse processo de resiliência frente ao empreendimento tenham se apropriado da “distorção” da execução do Plano Emergencial de maneira tal que se tornou, até o momento a única ação “real” no Processo e, portanto, válida.

Oficina em Altamira – Avaliação do PBA²²

A oficina de avaliação do seminário ocorreu com a participação dos representantes indígenas do Comitê Gestor Indígena de acompanhamento das condicionantes, além de outras lideranças consideradas essenciais para a avaliação das ações.

Considerando a natureza da avaliação e que o componente indígena tem gerado ao longo do processo uma “curiosidade” por parte da imprensa e outros atores, optou-se em realizar o evento na sede do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, na cidade de Altamira. Participaram ainda a Secretaria de Educação do Município de Altamira, Secretaria de Educação do Estado do Pará e do Distrito Sanitário Especial Indígenas de Altamira. O Ibama foi convidado, mas não houve a presença do mesmo.

Em relação à participação indígena, é necessário uma observação: houve prejuízo pela participação precária das comunidades da Volta Grande do Xingu (TIs Paquiçamba e Arara da Volta Grande) bem como da comunidade do Juruna do km 17.

A não participação das aldeias da VGX foi motivada por um conflito causado pela falta de comunicação clara do empreendedor com os indígenas. A Norte Energia S/A encaminhou ofício às comunidades indígenas agendando reunião para tratar do plano de enchimento do reservatório da UHE Belo Monte, já ciente de que o Plano havia sido rejeitado. Ao desmarcar a reunião, informou aos indígenas que nova data seria agendada após o seminário da Funai. Considerando o processo de comunicação falho entre as partes, as lideranças indígenas concluíram que a Funai havia cancelado a reunião, sendo que a Funai nem havia sido informada da mesma. A partir dessa conclusão, os indígenas resolveram não participar de todas as atividades.

O caso da comunidade do Juruna do Km 17 é ainda pior. A empresa Norte Energia S/A marcou reunião com as lideranças na mesma data da realização do seminário. Considerando todos os compromissos não cumpridos por parte da empresa, a comunidade da aldeia Boa Vista não participou do seminário visando garantir que seus compromissos seriam atendidos pela empresa.

²² Os dados aqui expostos foram retirados das informações advindas das Coordenações-Gerais participantes do seminário, sendo que suas versões integrais estão no Processo Funai 08620.002339/2000-63.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Após a divisão em grupos, como já explicado na metodologia anteriormente foi apresentada aos povos indígenas as ferramentas básicas para desenvolvimento dos trabalhos. A Funai adaptou uma matriz de avaliação dos programas, que deveria ser preenchida a partir da percepção e discussão das lideranças sobre as ações que ocorreram ou não em suas aldeias. As bases para o preenchimento das matrizes foram o PBA-CI, o Plano Operativo e o acompanhamento das comunidades. Os relatórios de execução do empreendedor não puderam ser utilizados uma vez que, conforme já citado, não foram organizados de modo a permitir verificar de fato o que foi cumprido ou não, ou com as comprovações necessárias para a análise.

Destaca-se ainda que não foi possível o pleno preenchimento das matrizes por todos os povos. Pelas diferenças culturais, foi necessário adaptar as avaliações de modo que fosse possível que as lideranças pudessem expor melhor suas impressões, refletindo ainda sobre suas principais contribuições para melhoria do processo.

Apresentamos a seguir a matriz trabalhada (programa por programa) como base nos grupos de discussão:

PROGRAMA XXXXX				
Atividade Prevista	Aconteceu? Sim/Não	Foi Ruim?	Foi Bom?	O que pode melhorar?

Apresentamos a seguir, em linhas gerais as principais conclusões das avaliações realizadas pelos indígenas acerca da execução do PBA-CI

De forma geral, o seminário, para grande parte dos indígenas e em muitos momentos, desempenhou a função de explicar as ações e conceitos contidos no PBA-CI, além de esclarecer os papéis institucionais e a intrincada rede composta pelas instituições públicas – com suas competências e atribuições - a Norte Energia - como empreendedor - e as duas empresas contratadas pelo empreendedor para executar o PBA-CI. Muitas vezes, na percepção dos Araweté, por exemplo, as ações desempenhadas por estas instituições se confundem, não sendo raro algumas lideranças acreditarem que o empreendedor é a Funai.

Da mesma maneira, o “desenho” do PBA ainda não é claro o bastante para as lideranças – bem como para a Funai, como já informado na análise do Plano de Gestão do PBA-CI. O fato do empreendedor executar muitos programas e muitos deles terem interfaces relevantes com órgãos públicos -SESAI, SEDUC e SEMED, primordialmente - faz com que, num primeiro olhar, muitas das atividades desenvolvidas pelas instituições públicas se misturem às do empreendedor.

Sobre a execução das ações do PBA, os indígenas queixaram-se que o período de permanência em área era muito curto para discussões longas e de difícil compreensão. Como exemplo, a atividade de etnomapeamento, reunião para explicar o PBA, oficina de capacitação para melhor participação nos Conselhos, capacitação em videoastas, dentre outras, foram realizadas de maneira muito rápida, sem o aprofundamento necessário, muitas vezes tratando de vários assuntos em uma mesma reunião. Ou seja, o objetivo não poderia ter sido atingido, como não o foi.

Foi relatado ainda, em vários grupos, que parecia não haver uma organização das equipes executoras para entrarem em área, com muitas atividades e reuniões sendo realizadas ao mesmo tempo,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

com muitas pessoas circulando nas aldeias, além daqueles trabalhadores contratados para executarem as obras de infraestrutura previstas no PBA e nos acordos de canteiro, que além de causarem desconfortos aos indígenas, levaram a uma situação de ainda mais precariedade às terras indígenas cujas aldeias não possuem, na maioria dos casos, estrutura para comportar tantos não indígenas, comprometendo, assim, não só a qualidade da água, quanto as condições sanitárias das aldeias.

A dificuldade de diálogo entre o empreendedor e os povos indígenas também foi relatado, sendo citado ainda que em muitas vezes é necessária a adoção de estratégias mais incisivas para que o empreendedor cumpra o que estava previsto.

A Funai também foi questionada ao longo do seminário, algumas vezes por não exigir adequadamente o cumprimento das condicionantes, outras vezes por “atrapalhar” os acordos feitos entre alguns povos e a empresa ou ainda por estar exigindo o cumprimento da legislação – fato esse que vem sendo utilizado pelo empreendedor, repetidamente, como motivo para justificar os atrasos em seus próprios cronogramas.

O diálogo entre as partes não pode ser considerado fluido. Por vezes foi relatado que o empreendedor “força” o aceite de algumas ações pelos indígenas ou não haverá execução da ação. Da mesma maneira, foi relatado que o empreendedor cita supostas falas da Funai para justificar questões de toda sorte. Com isso, parte do seminário foi utilizado para esclarecimento sobre alguns equívocos apresentados pelo empreendedor.

Como essa situação é uma constante, em todas as reuniões, de ser atribuída à Funai o ônus de todas as questões do empreendimento por parte do empreendedor, a Funai tem exigido que o empreendedor apresente documento, assinado pela Funai que comprove tais afirmações. Como de se esperar, não há, na maioria das vezes tal comprovação.

Importante destacar que é percebido um conflito entre as empresas contratadas, lideranças e Norte Energia S/A, de modo que numa relação bilateral, a Norte Energia paralisou o PBA, sob a justificativa de que as lideranças estavam pedindo a saída das empresas contratadas. Mais que isso, a Norte Energia tem responsabilizado a Funai, em reuniões com os indígenas por parte desses problemas. Deve-se ter claro que para a Funai, o empreendedor da UHE Belo Monte é a empresa Norte Energia S/A e suas relações contratuais, não são do interesse da Funai. O que deve ser obrigatoriamente observado é a qualidade das ações, independentemente de quem é a terceirizada do empreendedor. Este sim, responsável pela execução das ações de mitigação e compensação do processo de licenciamento ambiental.

Sobre a execução das ações previstas no PBA- importante ressaltar novamente que só foram consideradas, na avaliação do PBA, as atividades previstas para o 1º e 2º ano de execução – sendo compatível com a execução do PBA em curso. Destaca-se que o início do PBA-CI já possuía um atraso de cerca de 2 anos e meio em comparação ao PBA “Geral”.

A seguir apresentamos a sistematização das matrizes trabalhadas no seminário, por Programa do PBA-CI. Importante ressaltar que as diferenças existentes nas matrizes e relatos se justificam devido às diferenças culturais e adaptações da metodologia, de modo que a avaliação realizada fizesse sentido. Os quadros em branco refletem ou a não execução ou desconhecimento das lideranças sobre a execução (não houve percepção da implementação)

Devido à dinâmica de cada povo, não foi possível o preenchimento de todas as matrizes, ainda que a discussão tenha sido realizada. As planilhas a seguir são amostrais. Serão utilizados como exemplos: as, a TI Trincheira Bacajá, a TI Araweté do Igarapé Ipixuna e os indígenas moradores da



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu. As demais terras e informações estão integralmente como anexo da presente análise.:

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

TI Trincheira Bacajá

Cabe registrar que, metodologicamente, começou-se o primeiro Programa repetindo as linhas de ação que se repetiam em vários exercícios; conforme foi dado prosseguimento ao exercício e percebendo que muitas ações não tinham sido realizadas nem em um ano nem em outro, agruparam-se essas linhas e, na coluna “Ano” ressaltamos os períodos para evitar que o método ficasse maçante e que a sistematização ficasse muito poluída.

Ano	Ação	Realizada (Sim/Não)	O que foi bom?	O que foi ruim?	O que pode melhorar?
2013	Visita a cada uma das 15 Associações existentes (10 formalizadas e 5 não formalizadas) para análise documental e conversa com as lideranças	Sim, mas foi feita somente em 2014			
2013 a 2015	Identificar os Conselhos que tem representantes indígenas	Não			
2013	Oficinas por TI, Altamira e VGX sobre funcionamento do Estado Brasileiro e os Conselhos em que os índios tem assento	Sim, mas foi feita somente em 2014		Não foi feito na TI, foi feito na Sede da ABEX em Altamira	Fazer reuniões e oficinas sobre a Associação nas aldeias e não somente em Altamira
2013	Reuniões com os conselheiros indígenas para explicar o PBA, o funcionamento do Comitê Indígena e como acompanhar a implementação dos Programas	Sim	Foi bom para relembrar o q era o PBA, foi bem explicado		Falta acontecer e sair do papel
2013	Reuniões por aldeia, Altamira e VGX para explicar o PBA e o funcionamento do Comitê e definir coo a comunidade vai monitorar e opinar na implementação dos Programas	Não			Precisa ser feito nas aldeias, pois só fez em Altamira (conforme acima)
2013	Reuniões para capacitar os integrantes indígenas para participar de forma qualificada nos conselhos	Não			Deveria capacitar, informar mais; pois há desconhecimento
2013 a 2015	Favorecer a articulação nas Tis, Altamira e VGX para manter ativa a interlocução com os Conselhos	Não			Xikrin propuseram criação de subcomitê – Deveria ser fortalecido esse subcomitê e dar autonomia de decisão ao Comitê
2014 a 2015	Uma Oficina em cada TI, na VGX e para os moradores de Altamira sobre aspectos legais e organizacionais de Associações e Cooperativas	Sim e Não		As Oficinas foram somente em Altamira	Fazer nas aldeias, a Assembleia tem sido custeada pelos próprios indígenas
2014 a 2015	Reuniões com lideranças e comunidade para a definição	Sim e Não		As Oficinas	Fazer nas aldeias, a Assembleia

	de objetivos, estrutura de funcionamento, elaboração de estatuto, realização de assembleia e legalização de Associações e Cooperativas demandadas pelos povos indígenas		foram somente em 2014 e foram em Altamira	tem sido custeada pelos próprios indígenas
2014 a 2015	Consultorias de 5 dias para cada Associação e suas comunidades a cada 2 meses	Não		Ajudar a elaborar projetos e contabilidade
2014 a 2015	Aluguel ou compra de sede, equipamentos e materiais necessários para o funcionamento das Associações, definidos em conjunto com os dirigentes da Associação – SOMENTE EM CASOS ESPECIAIS	Não		Fortalecer a sede da ABEX em Altamira: aluguel, compra de Sede e equipamentos
2014 a 2015	Reuniões para formação e funcionamento de espaços públicos de articulação das organizações da sociedade civil, incluindo as indígenas, órgãos de governo e iniciativa privada, em cada cidade da região, para discussão e definição de ações conjuntas de desenvolvimento sustentável	Não		É importante fazer; há a necessidade de acessar outros projetos
2014 a 2015	Um intercâmbio a cada ano para conhecimento de uma experiência significativa em gestão de organização indígena	Não (só houve intercâmbio no Programa de Educação)		É importante acontecer
2013 a 2015	Um encontro a cada 2 anos (anos 1, 3 e 5) com os dirigentes de organizações para trocas de experiências definição de ações conjuntas	Não		Deve fazer
2015	Oficinas por aldeia, na VGX e Altamira para a elaboração participativa do Plano de Vida	Não		Deve fazer
2015	Seminários por TI, VGX e Altamira para validação do Plano de Vida	Não		Deve fazer

TI Araweté do Igarapé Ipixuna

PROGRAMA FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL				
Atividade Prevista	Aconteceu?	Foi ruim?	Foi bom?	O que pode melhorar?
2013				
Reunião com os conselheiros indígenas para explicar o PBA, o funcionamento do Comitê indígena e como acompanhar o PBA.	Parcialmente	Muito rápido; faltou explicar melhor o PBA		
Identificar os Conselhos que tem representantes indígenas.	Sim			
Visita a 15 associações (910 formalizadas e 5 não formalizadas) para análise documental e conversa com as lideranças.	Não			
Oficinas sobre o funcionamento do Estado Brasileiro e os Conselhos em que os indígenas tem assento.	Não			
Reuniões para capacitar os indígenas a participarem, de forma qualificada, nos Conselhos.	Sim			
Favorecer a articulação para manter ativa a interlocução com os Conselhos.	Não			
Reuniões para explicar o PBA, o funcionamento do Comitê e definir como a comunidade vai monitorar e opinar na implementação dos Programas.	Não			Hoje participam de muitas reuniões, mas nada melhora na comunidade.
2014				
Favorecer a articulação para manter ativa a interlocução com os Conselhos.	Parcialmente	Só com algumas lideranças		Promover mais capacitações para as lideranças
Uma oficina em cada TI sobre aspectos legais e organizacionais de Cooperativas e Associações.	Não			Araweté querem essa oficina para entenderem o funcionamento das Associações e poderem optar se querem ou não criar uma

Reunião para definição de objetivos e estrutura de funcionamento, elaboração de estatuto, realização de assembleia e legalização de Associações e Cooperativas demandadas pelos índios.	Não			
Consultoria de 5 dias para a Associação a cada 2 meses.	Não			
Aluguel ou compra de sede, equipamentos e materiais necessários para o funcionamento das Associações.	Não			
Reunião para formação e funcionamento de espaços públicos de articulação das organizações da sociedade civil, incluindo indígenas, órgãos de governo e iniciativa privada para definição de ações conjuntas.	Não			
Intercâmbio anual para conhecimento de uma experiência significativa em gestão de organização indígena.	Não			Os Araweté solicitam este intercâmbio
2015				
Reunião para formação e funcionamento de espaços públicos de articulação das organizações da sociedade civil, incluindo indígenas, órgãos de governo e iniciativa privada para definição de ações conjuntas.	Não			
Intercâmbio anual para conhecimento de uma experiência significativa em gestão de organização indígena.	Não			
um encontro a cada 2 anos com os dirigentes das organizações para troca de experiências e definição de ações conjuntas.	Não			
Aluguel ou compra de sede, equipamentos e materiais necessários para o funcionamento das Associações.	Não			
Seminário para validação do plano de vida.	Não			
Consultoria de 5 dias para a Associação a cada 2 meses.	Não			
Reunião para definição de objetivos e estrutura de funcionamento, elaboração de estatuto, realização de assembleia e legalização de Associações e Cooperativas demandadas pelos índios.	Não			
Favorecer a articulação nas Tis, Altamira e VGX para manter ativa a interlocução com os Conselhos.	Não			

7 – Indígenas Moradores da cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu - Desaldeados

Ação	Realizada (Sim/Não)	O que foi bom?	O que foi ruim?	O que pode melhorar?
Visita a cada uma das 15 Associações existentes (10 formalizadas e 5 não formalizadas) para análise documental e conversa com as lideranças	NÃO		- Tyoporemô não foi contemplada.	- Que sejam realizadas as visitas; - Tratar todas as Associações de forma igual.
Identificar os Conselhos que tem representantes indígenas	NÃO			- Criar um Comitê Gestor Indígena para os Citadinos e Ribeirinhos.
Oficinas por TI, Altamira e VGX sobre funcionamento do Estado Brasileiro e os Conselhos em que os índios tem assento	SIM	NADA	NADA	- Incluir a participação dos Citadinos e Ribeirinhos em todos os Conselhos.
Reuniões com os conselheiros indígenas para explicar o PBA, o funcionamento do Comitê Indígena e como acompanhar a implementação dos Programas	SIM para os Aldeados e Citadinos NÃO para os Ribeirinhos	NADA	- A FUNAI não chamou os indígenas Ribeirinhos para participar do CGI; - As lideranças não aceitaram modificar o RI para contemplar todas as Associações no CGI; - A Norte Energia e a FUNAI não fortaleceram todas as Associações, somente a AIMA e Kirinapã.	- Inclusão dos Ribeirinhos no CGI; - Fortalecimento das Associações com equipamentos de infraestrutura; - Construção de SEDE para as Associações dos Ribeirinhos e Citadinos.
Reuniões por aldeia, Altamira e VGX para explicar o PBA e o funcionamento do Comitê e definir coo a comunidade vai monitorar e opinar na implementação dos Programas	SIM	- Diálogo proporcionado pela Reunião do Subcomitê.	- A Norte Energia impede todos os encaminhamentos acordados nas reuniões.	- Que a Norte Energia execute o PBA-CI, tirando-o do papel.
Reuniões para capacitar os integrantes indígenas para participar de forma qualificada nos conselhos	NÃO			
Favorecer a articulação nas Tis, Altamira e VGX para manter ativa a interlocução com os Conselhos	NÃO			
Uma Oficina em cada TI, na VGX e para os moradores de Altamira sobre aspectos legais e organizacionais de Associações e Cooperativas				
Reuniões com lideranças e comunidade para a definição de objetivos, estrutura de funcionamento, elaboração de estatuto, realização de assembleia e legalização de Associações e Cooperativas demandadas pelos povos indígenas				

Consultorias de 5 dias para cada Associação e suas comunidades a cada 2 meses

Aluguel ou compra de sede, equipamentos e materiais necessários para o funcionamento das Associações, definidos em conjunto com os dirigentes da Associação – SOMENTE EM CASOS ESPECIAIS

Reuniões para formação e funcionamento de espaços públicos de articulação das organizações da sociedade civil, incluindo as indígenas, órgãos de governo e iniciativa privada, em cada cidade da região, para discussão e definição de ações conjuntas de desenvolvimento sustentável

Um intercâmbio a cada ano para conhecimento de uma experiência significativa em gestão de organização indígena

Um encontro a cada 2 anos (anos 1, 3 e 5) com os dirigentes de organizações para trocas de experiências definição de ações conjuntas

Oficinas por aldeia, na VGX e Altamira para a elaboração participativa do Plano de Vida

Seminários por TI, VGX e Altamira para validação do Plano de Vida

PROGRAMA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS

TI Trincheira Bacajá

Ano	Ação	Realizada (Sim/Não)	O que foi bom?	O que foi ruim?	O que pode melhorar?
2013	Avaliação das condições nutricionais e demandas alimentares das famílias (em interface com o PISI)	Não		Não foi feito	
	Avaliação das espécies cultivadas e produtividade na aldeia	Parcialmente		Os projetos foram mal feitos: Queriam ensinar os índios a plantas mandioca? Querem geração de renda; Agrar-Engetec tirou fotos da produção dos índios, dizendo que fizeram e ensinaram	
	Elaboração do Projeto executivo	Parcialmente		Não incorporaram as demandas indígenas nos projetos; Projetos não foram validados nas aldeias	
	Capacitação indígena para a produção de mudas de interesse alimentar e utilização de técnicas de SAF e adubação orgânica (incluindo elaboração de material didático)	Sim		As capacitações realizadas foram em consultivos que os indígenas já conheciam; trabalho mal feito: os cultivos de frutíferas feitos pelos técnicos não deram certo; não houve capacitação adequada para o cultivo de cacau (apenas deixaram as mudas para os índios, sem orientações)	
	Aplicação das técnicas de plantio e enriquecimento das roças, com acompanhamento de especialistas	Não			Ter um indígena para acompanhar o cumprimento das atividades do programa (contratado)
Prospecção técnica para avaliação das condições ambientais para a produção	Não têm conhecimento			Garantir a entrega de insumos e ferramentas na época certa	
Avaliação da infraestrutura existente e	Não têm				

força de trabalho disponível Organização da produção pelos indígenas	conhecimento Não		Melhorar as ferramentas de comunicação e registro do que está previsto e do que foi pactuado
Elaboração do Projeto executivo	Não		Garantir mecanização e logística para projetos de geração de renda; aldeias novas devem ser incluídas no PBA; recuperar termo de parceria entre NESSA/ABEX/Funai
Capacitação indígena para a produção de arroz (incluindo elaboração de material didático) Implantação da infraestrutura necessária	Não	Até hoje as casas de farinha não foram feitas, nem galinheiro e nenhuma infraestrutura	Oferecer alternativa de apoio: combustível e manutenção de carro até que a casa de farinha fique pronta; aldeias que não fôrno, precisam se deslocar para outras que têm casas de fôrno antiga
Aplicação das técnicas de plantio de arroz, com acompanhamento de especialista			

TI Araweté do Igarapé Ipixuna

PROGRAMA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS (2013/14/15)				
Atividade Prevista	Aconteceu?	Foi ruim?	Foi bom?	O que pode melhorar?
Estimular a utilização de espécies nativas para renda	Sim	Não chegou as ferramentas para apoio à castanha no tempo certo, chegou atrasado	Só chegou apoio à castanha, nenhuma outra produção	Apoio ao transporte da produção; Realização do mapeamento dos castanhais; Equipe da empresa ficar mais tempo na aldeia; Apoio à produção de outros produtos não madeireiros como Mel e Copaíba
Estimular a utilização de espécies nativas para consumo interno	Parcialmente		Apoio com ferramentas para construção de canoas	
Apoiar atividades agrícolas e artesanais	Parcialmente	Só com a entrega de ferramentas, mas fora do prazo. Com este atraso, empresa acaba ATRAPALHANDO as atividades agrícolas dos Araweté		Empresa cumprir os prazos na entrega dos produtos; Iniciar o apoio ao artesanato
Estimular a geração de renda	Não			Iniciar/executar os projeto previstos: criação de galinhas, produção de urucum e apoio à produção e comercialização da castanha
Infraestrutura e organização para aumentar produção	Não	Só aconteceu a construção e equipamento das casas de farinha, mas são de má qualidade e não atendem a necessidade dos Araweté		Mudar/Melhorar toda estrutura da produção de farinha: melhorar o projeto e execução da casa de farinha e adequar os equipamentos que são de péssima qualidade: caititu, pubeiro, forno, prensa, motor; Aguardam máquina para debulhar arroz e urucum; Construir o paiol para castanha e os galinheiros já previstos; Apoio no transporte da produção
Estimular diversificação e geração de novos produtos e serviços	Não			Auxiliar na plantação de cacau, com mudas e técnico; Auxiliar com infraestrutura na produção de arroz
Estimular as atividades produtivas nas aldeias	Não			
Levantamento das condições nutricionais para eleição de cultivo	Não			
OBSERVAÇÃO:	Esclarecer aos Araweté o que estava previsto no PLANO EMERGENCIAL e não foi cumprido e o que estava previsto no PBA. Estes dois momentos se confundem na fala dos indígenas			

Indígenas Moradores da cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu – Desaldeados

Ação	Realizada (Sim/Não)	O que foi bom?	O que foi ruim?	O que pode melhorar?
Atividade – Manejo de frutas nos quintais e nas roças e melhoria das roças atuais				
Avaliação das condições nutricionais e demandas alimentares das famílias (em interface com o PISI)	NÃO			<ul style="list-style-type: none"> - Todos desejam que essa atividade seja realizada com URGÊNCIA; - Desejam ser contemplados por essa atividade de acordo com o potencial da comunidade; - Elaboração de Projeto executivo em relação as frutas e melhoria de roças; - Realização de capacitação; - Desejam ser contemplados na aplicação de técnicas de plantio e enriquecimento das roças; - Disponibilização de alimentação para as famílias realocadas até que as roças estejam produzindo; - Apoio para reforçar as atividades de limpeza de lixo nas comunidades.
Avaliação das espécies cultivadas e produtividade na aldeia	NÃO			
Elaboração do Projeto executivo	NÃO			
Capacitação indígena para a produção de mudas de interesse alimentar e utilização de técnicas de SAF e adubação orgânica (incluindo elaboração de material didático)	NÃO			
Aplicação das técnicas de plantio e enriquecimento das roças, com acompanhamento de especialistas	NÃO			
Prospecção técnica para avaliação das condições ambientais para a produção	NÃO			
Atividade – Cultivo de Arroz				
Avaliação da infraestrutura existente e força de trabalho disponível	NÃO		- Além das atividades não terem sido realizadas,	<ul style="list-style-type: none"> - Desejam que a atividade de cultivo de arroz seja realizada; - Apoio para transporte e acesso; - Apoio para o armazenamento do produto.
Organização da produção pelos indígenas	NÃO		perderam os clientes que compravam o produto já cultivado;	
Elaboração do Projeto executivo	NÃO		Após o barramento do rio, ficou inviável o transporte do produto;	
Capacitação indígena para a produção de arroz (incluindo elaboração de material didático)	NÃO		- Os realocados estão perdendo as roças que possuíam e não estão tendo apoio para a realização de novas roças.	
Implantação da infraestrutura necessária	NÃO			
Aplicação das técnicas de plantio de arroz, com acompanhamento de especialista	NÃO			
Atividade – Cultivo de Guaraná, pimenta do reino, milho, banana, cacau com beneficiamento, cupuaçu com beneficiamento, feijão e urucum com beneficiamento, bem como produção de farinha de mandioca.				
Avaliação das condições ambientais para produção				

Avaliação da infraestrutura existente e força de trabalho disponível

Organização da produção pelos indígenas

Avaliação do mercado e melhores alternativas para a comercialização dos produtos, tanto in natura quanto beneficiados e subprodutos

Elaboração de Projeto Executivo

Capacitação indígena para a atividade (incluindo elaboração de material didático)

Implantação da infraestrutura necessária

Aplicação das técnicas de plantio, colheita e beneficiamento, com acompanhamento de especialista

Atividade de criação de animais – gado bovino, ovino e caprino, gado suíno, galinhas, patos, peixes de consumo e ornamentais e meliponicultura.

Avaliação da viabilidade ambiental e da infraestrutura existente, incluindo antigas fazendas, pastos e estruturas abandonadas, bem como da força de trabalho disponível

Avaliação da infraestrutura existente e força de trabalho disponível

Organização da produção pelos indígenas

Avaliação de mercado e melhores alternativas para a comercialização da produção (carne, leite, ovos, peixes e mel)

Elaboração de Projeto Executivo

Capacitação indígena para a atividade (incluindo elaboração de material didático)

Implantação da infraestrutura necessária

Aplicação das técnicas de criação de animais, com acompanhamento de especialista

Atividades extrativistas – Coleta da castanha com beneficiamentos, coleta de sementes, produção de óleos (copaíba e andiroba), açaí com beneficiamentos, extração de látex de seringueira e artefatos de borracha, comercialização de peças e objetos de arte indígena

Avaliação da disponibilidade dos recursos naturais e diversidade e fenologia das espécies de interesse comercial e artístico

Avaliação da infraestrutura existente e força de trabalho disponível

Organização da produção pelos indígenas

Avaliação de mercado e melhores alternativas para a comercialização dos produtos extrativistas e peças e objetos de arte indígena

Implantação da infraestrutura necessária

Capacitação indígena para a atividade, realização de oficinas de produção artística (incluindo elaboração de material didático)

Implantação da infraestrutura necessária

Aplicação das técnicas extrativistas, beneficiamento, produção de material de divulgação e gerenciamento de vendas da produção artística, com acompanhamento de especialista

Atividade – Capacitação para atividades produtivas, comerciais e serviços

Reuniões do empreendedor com parceiros potenciais

Cadastramento dos indígenas interessados e organização dos módulos de capacitação

Treinamento e sensibilização das equipes técnicas responsáveis

Elaboração da estrutura dos cursos e produção de material didático

Aplicação de cursos

PROGRAMA DE PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

1- TI Trincheira Bacajá

Ano	Ação	Realizada (Sim/Não)	O que foi bom?	O que foi ruim?	O que pode melhorar?
2013	Atividade: Apoio ao fortalecimento de transmissão de saberes tradicionais: Ação_ Realização de um ritual por TI/ano; Ação_ Realização de uma pescaria coletiva por TI/ano; Ação_ Apoio à produção de CD de música tradicional Xikrin.	Não	Apoiaram (com compra de insumos) atividade de pintura de tecidos e corte e costura para as mulheres Xikrin das aldeias Pot-kro e Kamoktiko	O trabalho com as mulheres não teve continuidade e não fez nas demais aldeias. Não teve apoio técnico externo (uma mulher Xikrin ensinou as demais) e não fizeram reposição de materiais. *Relatório da NESA com informações erradas: os Xikrin não foram consultados para substituir atividade de pesca coletiva. A troca pela oficina de corte e costura foi feita sem o pleno conhecimento deles.	Precisam apoiar atividades tradicionais/festas (<i>metoro</i>); Fazer capacitação para continuidade dos projetos pelos próprios indígenas; Elaborar um projeto com objetivo, não apenas entregar material; Apoio à construção da casa do guerreiro;
	Atividade: Apoio a atividades de sustentabilidade na área cultural Ação_ Levantamento técnico dos bens e produtos culturais; Ação_ Levantamento de mercado e elaboração de modelo de certificação dos produtos; Ação_ Organização dos índios para a produção de bens culturais para a venda; Ação_ Apoio à produção: aquisição de equipamentos e garantia de acesso a matéria prima; Ação_ Apoio à distribuição: embalagem e transporte dos bens; Ação_ Certificação dos produtos; Ação_ Gerenciamento da venda; Ação_ Produção de material de divulgação para venda;	Não			Apoio no mapeamento de compradores para os produtos da cultura Xikrin; Apoio na aquisição de materiais para produção de artesanato; Apoiar a venda do artesanato indígena; Garantir a realização da feira dos povos do médio Xingu; Garantir equipe adequada para trabalhar em todas as aldeias (equipe insuficiente); adequar o perfil do profissional ao programa executado;
	Atividade: Apoio à defesa dos direitos indígenas sobre patrimônio cultural Ação_ Elaboração de material para divulgação sobre proteção legal dos conhecimentos tradicionais	Não			

indígenas;

Ação_Apoio jurídico para garantir a proteção dos conhecimentos tradicionais indígenas;

Elaboração do Plano Museológico, edificação e aquisição de equipamentos para o museu Não

Projeto de formação em patrimônio cultural Não

Curso de formação de agentes indígenas em patrimônio cultural;

Formação de videoastas;

Atividade: Formação de reserva técnica, acervo documental, coleções para exposições Não

Ação_Curadoria e compra de peças indígenas para Reserva Técnica e para coleções das Exposições;

Ação_Catalogação das peças e manutenção da Reserva Técnica;

Ação_Montagem da exposição permante;

Ação_Organização e catalogação do material do acervo documental;

Ação_Produção de material documental sobre os povos indígenas;

Ação educativa, divulgação e administração Não

TI Araweté do Igarapé Ipixuna

PROGRAMA DE PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL (2013/14/15)				
Atividade Prevista	Aconteceu?	Foi ruim?	Foi bom?	O que pode melhorar?
Apoio as atividades tradicionais: Pescaria coletiva e Rituais	Não			Ter apoio para realização de festas tradicionais
Oficina transmissão de saberes: cerâmica tradicional e arcos Araweté	Não			Registro e organização das músicas tradicionais; Araweté tem interesse na realização das oficinas de transmissão de saberes
Levantamentos dos bens e produtos culturais	Não			Realizar o levantamento previsto e repassá-lo aos Araweté
Intercâmbio cultural	Não			Araweté tem muito interesse na realização deste intercâmbio, preferencialmente com populações de língua próxima, como os Zo'é ou Waiãpi
Proteção do patrimônio cultural; Defesa dos direitos	Não			Realizar!
Plano museológico	Não			Realizar!
Filmagem: curso de formação de videoastas e entrega de materiais	Sim	Oficina foi muito rápida. Não ensinaram a editar vídeos		Aquisição de projetor de vídeo para as aldeias

Expedição arqueológica	Sim	Viagem da expedição foi articulada tardiamente, quando rios já estavam secando		
------------------------	-----	--	--	--

Indígenas Moradores da cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu – Desaldeados

Ano	O que era pra ser feito?	Foi Feito?	O que foi bom?	O que foi ruim?	O que precisa melhorar?
Atividade: Apoio ao fortalecimento da transmissão de saberes tradicionais					
2013	Apoio a atividades tradicionais: rituais	X	<ul style="list-style-type: none"> Houve Oficina sobre Culinária Tradicional. Os próprios indígenas participaram da organização Houve oficina sobre artesanato 	<ul style="list-style-type: none"> Não houve a participação de todos. Existem Oficinas que algumas comunidades não são convidadas 	
	Apoio a atividades tradicionais: pescarias coletivas	x			
	Oficina de transmissão de saberes: cerâmica tradicional e arco Araweté	x			
	Oficina de transmissão de saberes:	x			
	Flechas, seguir rastros dos bichos no mato Parakanã	x			
	Oficina de transmissão de saberes: Arara Cachoeira	x			
	Oficina de transmissão de saberes: Kararaô	x			
	Oficina de transmissão de saberes: Arara do Laranjal.	x			
	Oficina de confecção de trabalho com sementes (colares, pulseiras, saias) (Kirinapã e AIMA)	x			
	Oficina juruna da TI Paquiçamba para — resgate de técnicas de confecção de artesanato (cocaes, pulseira, colar, cerâmica, etc).	-			

Apoio ao intercâmbio cultural Juruna (Km 17 e Paquiçamba com a população Juruna do Parque Indígena do Xingu) para troca de conhecimentos tradicionais	-
Intercâmbio entre Arara da VGX e Arara da Cachoeira Seca	x
Intercâmbio dos Kuruaya com Munduruku	x
Intercâmbio entre Xipaya do Cojubim e da TI Xipaya	x

Atividade: Apoio à atividades de sustentabilidade na área cultural

2013 Levantamento técnico dos bens e produtos culturais	x
Levantamento de mercado e elaboração de modelo de certificação dos produtos	x
Organização dos índios para a produção de bens culturais para a venda;	x

Atividade: Apoio à defesa dos direitos indígenas sobre patrimônio cultural

2013 Elaboração de material de divulgação sobre a proteção legal de conhecimentos tradicionais indígenas;	x
Apoio jurídico permanente para garantir a proteção dos conhecimentos tradicionais indígenas	x

Atividade: Elaboração do Plano Museológico, edificação e aquisição de equipamentos para o Museu

2013 Elaboração do Plano Museológico do Museu do Índio de Altamira	x
Elaboração do projeto de edificação	x

O que era pra ser feito?

Foi Feito?

O que foi bom?

O que foi ruim?

O que precisa

Ano	SIM	NÃO	melhorar?
Atividade: Apoio ao fortalecimento da transmissão de saberes tradicionais			
<u>2014</u>		X	
Apoio a atividades tradicionais: rituais		X	
Apoio a atividades tradicionais: pescarias coletivas		X	
Oficina de transmissão de saberes: cerâmica tradicional e arco Araweté		X	
Oficina de transmissão de saberes: Flechas, seguir rastros dos bichos no mato Parakanã		X	
Oficina de transmissão de saberes: Arara Cachoeira		X	
Oficina de transmissão de saberes: Kararaô		X	
Oficina de transmissão de saberes: Arara do Laranjal.		X	
Oficina de confecção de trabalho com sementes (colares, pulseiras, saias) (Kirinapã e AIMA)		X	
Oficina juruna da TI Paquiçamba para — resgate de técnicas de confecção de artesanato (cocares, pulseira, colar, cerâmica, etc).		X	
Apoio ao intercâmbio cultural Juruna (Km 17 e Paquiçamba com a população Juruna do Parque Indígena do Xingu) para troca de conhecimentos tradicionais		X	
Intercâmbio entre Arara da VGX e Arara da Cachoeira Seca		X	
Intercâmbio dos Kuruaya com Munduruku		X	
Intercâmbio entre Xipayá do Cojubim e da TI Xipayá		X	
Apoio à produção de CD's, de música Xikrin e dos índios de Altamira.		X	

Atividade: Apoio à atividades de sustentabilidade na área cultural

2014	Apoio à produção: aquisição de equipamentos e garantia de acesso à	x	
-------------	--	---	--

	matéria prima;	
	Apoio à distribuição: embalagem e transporte dos bens;	x
	Certificação dos produtos;	x
	Gerenciamento da venda	x
	Produção de material de divulgação para a venda (sites, folders, etc.);	x
Atividade: Apoio à defesa dos direitos indígenas sobre patrimônio cultural		
2014	Elaboração de material de divulgação sobre a proteção legal de conhecimentos tradicionais indígenas;	x
	Apoio jurídico permanente para garantir a proteção dos conhecimentos tradicionais indígenas	x
Projeto de Formação em Patrimônio Cultural		
2014	Realização de cursos de Formação em Patrimônio Cultural, cursos de formação continuada e reuniões de supervisão	x
	Realização de expedições de pesquisa etnoarqueológica	x
	Publicações	x
	Curso de formação de videoastas;	x
	Apoio à produção dos videoastas	x
Atividade: Elaboração do Plano Museológico, edificação e aquisição de equipamentos para o Museu		
2014	Reuniões do Conselho indígena de Apoio ao Museu do Índio de Altamira	x
	Execução do projeto de Edificação do Museu	x
	Casa do Visitante na TI Arara da VGX	x

Obs: Os indígenas lembraram apenas das oficinas iniciais (apesar de não ter tido a participação de todos). Nas demais atividades informaram que não houve a execução, mas que consideram importante que seja feita.

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA

TI Trincheira Bacajá

Ano	Ação	Realizada (Sim/Não)	O que foi bom?	O que foi ruim?	O que pode melhorar?
2013 a 2015	Sistema viário	Sim	Algumas estão bem cascalhadas, mas nem todas; as estradas de acesso foram uma coisa boa; as pontes de bate-estaca foram bem feitas	Estradas muito estreitas; muitas curvas fechadas na estrada (e logo antes das pontes); muita ladeira sem os devidos recortes; há preocupação com a recuperação das estradas; os pontões ficaram a desejar	Observar aquilo que ficou ruim e corrigir; ter mais carros disponíveis no DSEI para a remoção de pacientes; precisa fazer o acesso da Trans-Assurini-Kamotikô-Pykayakô
2013 a 2015	Abastecimento de água; drenagem pluvial e esgotamento sanitário	Sim, e não	Projetos elaborados e apresentados somente em Altamira	Projetos deveriam ter sido apresentados nas aldeias e feitos a partir das particularidades de cada aldeia; os índios não sabiam da importância de ter os projetos	Kuben tem que ir de aldeia em aldeia p/ fazer projetos (ex: no caso dos Xkrin, que têm casa de alvenaria, os banheiros poderiam ser externos ou internos, mas isso não foi avaliado a priori)
2013 a 2015	Coleta e destino dos resíduos sólidos	Sim	Foram feitos os mutirões e cada família tem continuado a coleta de lixo nas aldeias; os índios por sua conta fizeram placas e estão levando o lixo para a cidade		Articular com a Prefeitura a coleta de lixo (caminhão) uma vez por mês
2013 a 2015	Energia e iluminação pública	Não		Não foi feito nem o projeto nem foi feita a implantação das obras nas aldeias	
2013 a 2015	Construção de equipamentos de saúde	Sim e não	(Ver Programa de Saúde)		
2013 a 2015	Construção de equipamentos de educação	Sim e não	(Ver Programa de Educação)		
2013 a 2015	Edificações de atividades produtivas	Sim e não	(Ver Programa de Atividades Produtivas)		
2013 a 2015	Edificações ligadas a cultura	Sim e não	(Ver Programa de Valorização Cultural)		
2013 a 2015	Casas de moradia				

TI Araweté do Igarapé Ipixuna

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA (2013/14/15)				
Atividade Prevista	Aconteceu?	Foi ruim?	Foi bom?	O que pode melhorar?
Projetos ligados a cultura	Não			Acordo/Plano emergencial: foi negociada a construção de casa de reunião, alojamento e loja de artesanato. Esse acordo nunca foi cumprido. Araweté mantém interesse.
Programa Atividade Produtiva: Construção de casa de farinha, galinheiro e paiol para castanha	Parcialmente	Só as casas de farinha foram construídas, e com muitos problemas		Problemas das casas de farinha: local escolhido não foi o ideal; paredes são baixas e não barram vento e chuva; não há escoamento da água do piso.
Abastecimento de água: rede com encanamento da caixa para os banheiros e pontos de água	Parcialmente	Faltou cano para atender a demanda; faltou combustível		Em três aldeias sistema foi construído e em três aldeias não. Realizar!
Abastecimento de água: Rede com encanamento e construção dos banheiros	Não			Em nenhuma aldeia
Abastecimento de água: sondagem de solo e perfuração de poços	Parcialmente	Apenas dois de seis poços que foram instalados estão em funcionamento satisfatório		Os poços que foram furados não foram entregues oficialmente à SESAI/DSEI; Os da aldeia Ipixuna e Pakanã foram furados, mas não deu água; Aldeia Djuruanti ainda não foi reformado
Projeto de energia e iluminação pública: articulação luz para todos	Não			É inviável a instalação de luz através do Programa Luz Para Todos. Outras alternativas devem ser pensadas
Construção das unidades básicas de saúde (UBS)	Não			Material de construção começou a ser entregue na semana do seminário
Construção das escolas	Não			
Pista de pouso	Não	Algumas foram iniciadas		FUNAI só receberá as pistas após regularização junto a ANAC

Construção das casas de moradia (acordo, não PBA)	Sim	Foram feitas casas de madeira, com inúmeros problemas		Faltam construir 24 casas acordadas; Casas estão com goteiras, pisos afundando e com muitos defeitos; Gostariam de casas de alvenaria, não de madeira
Destinação do lixo	Parcialmente	Conversas iniciais		Apenas conversas iniciais, tem que pensar a destinação final do lixo (tirar da aldeia); Verthic trouxe da aldeia e deixou no porto

PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE INDÍGENA

TI Trincheira Bacajá

Ano	Ação	Realizada (Sim/Não)	O que foi bom?	O que foi ruim?	O que pode melhorar?
2013 a 2015	Incentivo a reestruturação física: edificações, acessos e equipamentos	Sim e não	Foram feitos os projetos padrões das UBSs pela SESAI e foram pactuadas as obras junto aos índios de acordo com a necessidade da aldeia (UBS tipo 01 ou tipo 02)	(Ainda não foram entregues nem voadeiras, nem caminhonetes, nem ambulâncias)	
2013 a 2015	Projeto de Vigilância em Saúde	Não			Realizar a compra dos equipamentos para o DSEI
2013 a 2015	Fortalecimento das Práticas Tradicionais Indígenas de Saúde	Não			
2014	Educação em Saúde	Sim, nos mesmos moldes que a FUNASA (DSEI) vinha fazendo	Bom porque aconteceram os cursos	Repetição dos conteúdos, não houve atualizações; as capacitações visam recompilar informações sobre as aldeias ao invés de capacitar os indígenas em técnicas e praticas de saúde	Focar em curso para formação nível técnico, desenvolver capacidades
2014	Formação dos conselheiros do CONDISI	Não			
2014	Apoio para a participação indígena na Conferencia Nacional de Saúde Indígena	Não			

TI Araweté do Igarapé Ipixuna

PROGRAMA DE SAÚDE (2013/14/15)				
Atividade Prevista	Aconteceu?	Foi ruim?	Foi bom?	O que pode melhorar?
Reestruturação das edificações	Não			
Aquisição de equipamentos e insumos	Não	Receberam apenas os mosquiteiros impregnados		Maioria dos indígenas não usa o mosquiteiro, dá alergia de pele; querem a borrifação nas aldeias

Núcleo de vigilância em saúde	Não			Os Araweté desconhecem essa ação
Apoio a medicina tradicional (seminário), apoio a reestruturação da farmácia	Não			Araweté já faz uso da medicina tradicional e remédio "do mato". Não recebem apoio ou seminário sobre o tema. Desconhecem o projeto de farmácia verde, mas gostariam desse apoio.
Educação ambiental; ações educativas em saúde	Parcialmente			
Formação dos profissionais que atuam na saúde indígena	Não sabem			
Formação de profissionais indígenas que atuam nas aldeias	Não			

Comunidades da Volta Grande do Xingu - VGX

O QUE FOI BOM?

Em 2014 foi inaugurado um Posto de Saúde que atende a população ribeirinha da VGX. Foram disponibilizadas ambulâncias terrestres e fluviais, entretanto, esse posto não atende todas as populações, pois algumas ficam muito distantes. Atende as Comunidades do São Francisco, Iha da Fazenda, Galo, Ressaca, Itatá e os Travessões. Não é posto do DSEI, é da Prefeitura, Jericuí não tem atendimento nesse posto, são atendidos pelo DSEI, considerando que a área onde vivem encontra-se em processo de regularização fundiária.

Relatam que foram realizadas ações em 2012, 2013, 2014 e 2015 em relação à malária, foram feitas diversas reuniões para esclarecimentos sobre a prevenção da doença. A NESSA vem distribuindo mosquiteiros para a população desde 2012, ação que diminuiu muito a incidência da malária. Informam que a distribuição de remédios também está boa.

O QUE FOI RUIM?

De aspectos ruins, apontaram que não esta sendo prestada manutenção nas ambulâncias, as quais, como a estrada é muito ruim, estão sempre estragando. Também não estão disponibilizando combustível como faziam no começo, diminuíram muito a cota. Falta combustível para atender todas as comunidades.

No posto não há realização de exames, somente atendimento. Prestam serviço no Posto uma enfermeira e uma técnica em enfermagem, o médico aparece de 15 em 15 dias (comando médico).

Informam, também, que o motor da voadeira que realiza o comando médico esta quebrado tem aproximadamente 1 ano. Faz 6 meses que encontra-se na oficina, sendo assim, a voadeira que esta sendo utilizada pelo comando médico pertence a comunidade.

O QUE PRECISA MELHORAR?

Para melhorar indicam a construção de um posto na Ilha da fazenda. Construção de um laboratório bem equipado para realização de exames. Melhoraria no transporte e na disponibilização de combustível. Gostariam que o atendimento voltasse a ser semanal.

Ribeirinhos da área do lago que vai alagar

O QUE FOI BOM?

Não houve nada de bom, pois nada foi realizado para essas comunidades.

O QUE FOI RUIM?

Seguindo na linha de que nada foi realizado para essas comunidades, afirmam que nenhuma reunião, nenhum atendimento, nenhum posto de saúde foi criado. Não há comando médico para eles. Não foram disponibilizados mosqueteiros e nem foram realizadas ações para prevenção da malária. Também não há disponibilização de remédios.

Atualmente são atendidos no Município de Altamira, nos Postos Médicos e Postos de Saúde. Entretanto as comunidades residem muito distante da cidade, o que traz muitos prejuízos. Muitas vezes não há tempo de levar o acidentado até o hospital ou posto de saúde mais próximo na cidade, mulheres grávidas em trabalho de parto, crianças, idosos, o que acaba levando muitas pessoas à óbito.

Não há poço de água, ingerem a água do rio.

O QUE PRECISA MELHORAR?

Que seja construído um Posto de saúde na localidade onde forem realocados e outro para atender as comunidades que não serão realocadas, tais como: Igarapé das Lajes, Comunidade Capram, Comunidade do espelho, Comunidade Arara, localidade Pedra Preta, Comunidade Kabia e Comunidade Itapinima.

Apontam, também, a necessidade de construção de poços e banheiros para as comunidades. A disponibilização de ambulâncias terrestre e fluvial, com toda a infraestrutura necessária, combustível, manutenção. Distribuição de mosqueteiros para o combate da malária e da dengue. Capacitação de profissionais na área. Orientações e capacitação para a coleta do lixo. Capacitação para Agente de saúde e parteiras tradicionais. Gostariam de ser atendidos pela SESAI. Disponibilização de rádio para comunicação.

Comunidade Jericúá

O QUE FOI BOM?

Nada, pois não houve nenhuma ação proposta pelo PBA-CI executada para essas comunidades.

O QUE FOI RUIM?

Não há posto de saúde próximo à comunidade, o mais próximo fica à 20 Km de distância e não há estrada para acesso. Existe um Posto na TI Paquiçamba, mas não são bem atendidos. Muito difícil o acesso. Não houve reuniões ou ações referentes a esclarecimentos e prevenção contra a malária, somente sobre a dengue, realizado pelo DSEI. Não houve disponibilização de mosqueteiros.

Informam que para atendimento o DSEI tem a disposição enfermeiro, agente de saúde indígena, farmacêutico, assistente social e médico. Já no posto atende um técnico em enfermagem e o médico aparece de 6 em 6 meses.

Afirmam que não receberam nenhuma orientação em relação ao lixo.

O QUE PRECISA MELHORAR?

Que seja construído um posto na Comunidade com toda a infraestrutura necessária e também disponibilizado um rádio para comunicação. Capacitação para agentes de saúde. Disponibilização de combustível para casos emergenciais e realização de exames.

Citadinos

O QUE FOI BOM?

Não lembram de ter sido realizada alguma ação de saúde, prevista do PBA-CI, para os citadinos.

O QUE FOI RUIM?

Segundo a indígena presidente da Associação Tyoporemô, Sra. Socorro, o DSEI não atende os indígenas citadinos, pois não são considerados indígenas porque moram na cidade. Sentem-se discriminados. Informam que o DSEI não atende de forma satisfatória nem mesmo os indígenas aldeados.

O QUE PRECISA MELHORAR?

Desejam ser atendidos pelo DSEI. Melhorar nos postos em relação ao atendimento e a infraestrutura. Que o DSEI reconheça os indígenas citadinos na sua condição de indígena e realize o atendimento dessa população. Realização de capacitação para agente de saúde indígena cidadão. Disponibilização de ambulância para o uso dos indígenas citadinos. Capacitação para o tratamento do lixo. Saneamento básico. Solicitam, também, que no hospital do município de Altamira seja disponibilizado um quarto e alimentação diferenciada para os cidadãos indígenas, nos moldes tradicionais.

PROGRAMA DE GESTÃO TERRITORIAL INDÍGENA

TI Trincheira Bacajá

Ano	Ação	Realizada (Sim/Não)	O que foi bom?	O que foi ruim?	O que pode melhorar?
2013	Elaboração dos planos de trabalho	Não		Não foi apresentado o Plano de Trabalho para a comunidade	
	Oficinas de capacitação e formação em PNGATI	Sim	Foi transparente, foi bom o intercâmbio	Curso de GPS muito curto, não aprenderam bem; equipe insuficiente para fazer o trabalho	Aprender fazendo – O curso de GPS deve ser na floresta
	Calendário Sazonal	Sim, mas os Xikrin não se reconhecem		Não foi bem explicado o objetivo das atividades e porque fazer o calendário sazonal; oficina só ocorreu em uma aldeia (Pot-Kro)	
	Recuperação Ambiental	Nada foi feito			Articular com proprietários do entorno e assentamentos a recuperação das nascentes; a TNC-Brasil já trabalha nesse sentido em S. Félix do Xingu, podendo ser potencializado esse trabalho

Quanto à elaboração dos Planos de Gestão, cabe destacar que a Terra Trincheira Bacajá é uma das terras atendidas pelo Projeto GATI e também há um projeto da TNC-Brasil com recursos do Fundo Amazônia (BNDES). Esses dois projetos já estão custeando ações relacionadas à elaboração do PGTA; e nesse sentido, os indígenas manifestaram a preferência de que metodologicamente, a Funai e TNC mantivessem a condução do processo de elaboração do PGTA, e que o PBA contribuísse na sua implementação, sobretudo nas seguintes três linhas de apoio: a) apoio logístico para as oficinas do PGTA (se a TNC não tiver); b) equipamentos (veículos, GPSs, etc...) e c) ações como intercâmbios e como capacitações (informática básica, para tirar os pontos do GPS e processar os mapas; ou cursos de auto-escola para que os índios tenham Carteira de Habilitação)

TI Araweté do Igarapé Ipixuna

PROGRAMA GESTÃO TERRITORIAL (2013/14/15)				
Atividade Prevista	Aconteceu?	Foi ruim?	Foi bom?	O que pode melhorar?
Oficina: ocupação territorial e etnomapeamento	Sim	Foi realizada de forma muito rápida	Foi importante	Atividade precisa continuar; importante que os técnicos que iniciaram as atividades deem continuidade; Técnicos devem passar mais tempo nas aldeias para realização desta atividade; Envolver a FUNAI; Detalhar mais o mapeamento; Mais suporte para analisar mapeamento

Parcerias e construção de acordos com a vizinhança (entorno)	Não			Realização de acordos de pescas com entorno (RESEX); realização de acordos e pactuações internas aos Araweté no uso dos recursos
Monitoramento territorial	Não sabe	Aconteceu sobrevoou, mas sem retorno para os Araweté e FUNAI		Repassar informações a FUNAI local e aos indígenas se o monitoramento territorial remoto estiver ocorrendo
Conservação florestal e reflorestamento	Não			

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

TI Trincheira Bacajá

Ano	Ação	Realizada (Sim/Não)	O que foi bom?	O que foi ruim?	O que pode melhorar?
2013 a 2015	Seminários anuais de avaliação da política de educação regional	Somente em 2012, a NESA custeou a logística	Foi boa a discussão sobre o PPP durante o Seminário	Não houve seminários entre 2013 e até o momento em 2015; proposta de PPP não saiu do papel	Fazer regularmente os seminários
2012	Elaboração de PPPs	Sim	Foram discutidos no Seminário de 2012, conforme acima	Estão em processo de discussão para aprovação; por enquanto somente os professores estão envolvidos.	Não estão respeitando o calendário indígena (reunião atras de reunião); caciques e comunidades precisam ser envolvidos; PPP deveria ser discutido na Assembleia Xikrin, junto ao PGTA Deve ter continuidade na formação dos indígenas
2013 a 2015	Intercâmbio de professores	Teve 02 intercâmbios nestes anos: um Mato Grosso e outro São Gabriel da Cachoeira	Conhecer a experiência de outros parentes		
2013 a 2015	Estruturação das escolas indígenas	Sim e não	Foram feitos os projetos padrões das escolas pelo MEC e foram pactuadas as obras junto aos índios de acordo com a necessidade da aldeia (escolas com 02 ou 04 salas de aula)	O padrão de construção das escolas, discutido no seminário, não foi incorporado (escolas padrão MEC)	
2013 a 2015	Formação de professores – Magistério Indígena	Sim	Teve a formação	Demora para construir as escolas; não tem onde colocar os equipamentos Sabem que houve apoio da NESA na realização da festa de formatura; não há apoio para ingresso dos indígenas no ensino superior	
2013 a	Material didático no magistério	Não			

2015

2013 Material didático do povo Xikrin Sim e Não

a

2015

Estão em processo de discussão
para aprovação

TI Araweté do Igarapé Ipixuna

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO (2013/14/15)				
Atividade Prevista	Aconteceu?	Foi ruim?	Foi bom?	O que pode melhorar?
Estruturação da escola (construção)	Não			Só tem o projeto, não foram construídas; Acelerar compra de equipamentos para escola (computador, impressora...)

Plano Político Pedagógico-PPP (apoio à elaboração)	Parcialmente	Verthic está dando apoio, mas com pouca articulação junto a FUNAI e as secretarias de educação SEMED e SEMEC		Passar mais tempo na aldeia; conversar com todos, envolver mais a comunidade nessa discussão, lideranças, não só os professores; Apoio para cumprir as atividades administrativas da escola (preenchimento de diário, formulários...); Adequar calendário da escola e das reuniões a realidade da aldeia
Intercâmbio	Sim		Foi importante, deixou os indígenas mais interessados	Araweté gostariam de mais intercâmbios para conhecerem outras realidades escolares; Na volta da viagem, repassar a experiência para as aldeias
Elaboração da cartilha	Parcialmente	Começou apoio da Verthic agora. Fizeram a impressão da cartilha de "oralidade", não a de "letramento". Qualidade ruim da impressão e poucas cópias.		Consultar todas as aldeias e comunidade antes da impressão do material; envolver a FUNAI local na discussão.

Indígenas Moradores da cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu – Desaldeados

Comunidades da Volta Grande do Xingu - VGX

Relatam que uma voadeira passa para levar as crianças à escola. Em relação ao ensino fundamental consideram que esta funcionando, o problema começa acontecer no Ensino Médio, que é realizado por módulo e os professores não comparecem, por esse motivo demoram muito para concluir os estudos.

Comunidade Jericúá

Informam que passam por muitas dificuldades por conta da regularização fundiária que esta em andamento. Não há escola indígena na região. Foi realizada uma vistoria pela FUNAI, MPF e Prefeitura de Vitória. Foram orientados a matricular as crianças na escola da cidade mais próxima, entretanto, o MPF recomendou que devem estudar na comunidade, considerando a distância até o município mais próximo. Afirmam que a Prefeitura nega apoio para a construção das escolas na comunidade, contudo, disponibilizou o material para a construção. Como melhoria, apontam a disponibilização de transporte para as escolas e a construção de uma escola diferenciada bilíngue na comunidade, com toda a infraestrutura necessária.

Ribeirinhos acima do barramento

Relatam que a situação esta difícil, pois algumas escolas que existiam foram alagadas e as outras que não serão alagadas ficam muito distantes da comunidade. Sentem-se muito discriminados em estudar em escolas não indígenas. As escolas ficam muito distantes das comunidades. Desejam o ensino diferenciado, pois existem muitos indígenas na região. Querem estudar na sua língua. Solicitam disponibilização de transporte para as escolas e construção de escolas para as pessoas que serão realocadas.

Citadinos

Aduzem que as pessoas que foram realocadas nos RUCs ficaram muito longe das escolas, até o ano passado a Norte energia estava disponibilizando transporte. Esse ano houve a comunicação de que iriam cortar, mas não há conhecimento se cortaram ou não. Existe muito preconceito em relação as indígenas que estudam na cidade.

Todos os indígenas do Grupo 7 solicitaram como melhoria a disponibilização de merenda adequada, de preferência alimentação tradicional.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

5 – Considerações Finais

“Outro exemplo pode-se encontrar na política energética brasileira, na construção dos grandes aproveitamentos hidrelétricos. Bacias hidrográficas inteiras são praticamente entregues à jurisdição da Eletrobrás, ou, como preferem alguns, do Setor Elétrico. Este recebe a competência de decidir como “usar” estes territórios, como “usar” a água. Quem responde pela organização do desenvolvimento regional no Vale do São Francisco? Ninguém hesitará em responder que a CHESF, muito mais que a SUDENE ou o Ministério do Interior. A Eletrobrás, na verdade, organiza o território, localiza e desloca populações mais do que qualquer outra instancia governamental”. (VAINER, 1979:45)

Os desafios em se avaliar o componente indígena dentro de um Processo de Licenciamento como o da UHE Belo Monte é tão complexo e desafiador quanto o próprio empreendimento.

Embora seja considerado um dos empreendimentos mais estudados (senão o mais) ao longo das últimas décadas no Brasil, um dos principais elementos ligados que poderiam influenciar o empreendimento não teve o mesmo tratamento: o componente indígena.

Desde o fim da década de 70 do século XX, o aproveitamento hidrelétrico do Rio Xingu vem sendo discutido, sempre como prioridade, pelos diversos governos que se sucederam ao longo dos anos. A configuração do Rio Xingu sempre foi considerada como sendo ótima para a geração de energia, não havendo, a princípio, possibilidade de ser descartado tal aproveitamento.

Se pelo lado da geração de energia sempre foi considerado um ótimo projeto, do ponto de vista socioambiental sempre foi um projeto polêmico, seja por conta da biodiversidade existente na região, seja pela complexidade socioambiental da região, que em grande parte é representada pelos povos indígenas. Para muito além disso, o projeto da UHE Belo Monte carrega consigo uma dose significativa de simbolismo do que seria o desenvolvimento no Brasil.

É indiscutível que houve um esforço significativo para a concepção de um projeto que evitasse as “resistências socioambientais” previstas no projeto inicial. O projeto atual propaga aos quatro cantos do mundo de não haverá o alagamento de nenhuma terra indígena. E, ao contrário do que o empreendedor quer afirmar implicitamente (ou explicitamente), isso não quer dizer que não há impactos aos povos e terras indígenas do médio Xingu.

Os processos de licenciamento ambiental, por si só, já carregam uma “dose” de conflitos e impactos, inerentes à sua natureza e especialmente em relação às transformações sociais que estão atreladas aos grandes empreendimentos. Em relação aos povos indígenas, tais conflitos tornam-se ainda mais visíveis.

A instalação e operação de grandes empreendimentos trazem consigo mudanças significativas tanto nos recursos naturais, quanto nos aspectos socioeconômicos da região onde se instalam e, como no caso da região da cidade de Altamira, onde não havia previamente uma governança estabelecida (tanto em nível municipal, estadual ou federal), um empreendimento do porte da UHE Belo Monte traz toda uma “desordem” social que é diretamente relacionada ao empreendimento, não restando dúvidas de que, muito além de impactos ambientais, os impactos sociais devem ser melhor observados, avaliados e, principalmente, mitigados e compensados.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Com os povos indígenas, a relação torna-se ainda mais complexa (e não menos cruel). Por terem modos de vida dependentes dos recursos naturais, toda e qualquer perturbação a esses recursos traz impactos e consequências que podem afetar significativamente a estrutura social e cultural de um povo.

Aliado a tais mudanças, a mudança socioeconômica nas cidades que recebem grandes empreendimentos também podem trazer toda uma série de impactos que também podem comprometer a reprodução física e cultural de um povo, especialmente se o mesmo encontra-se em vulnerabilidade física, territorial ou cultural.

Outro aspecto que traz um grau de complexidade a todo o processo é o modo como os empreendimentos são planejados, como o componente indígena é tratado ao longo do licenciamento e como o empreendedor “absorve” suas obrigações em relação a povos vulneráveis como os povos indígenas.

Ainda que seja sempre necessário o reforço de que o componente indígena não deve ser considerado, nesses processos, apenas pela legislação do licenciamento ambiental, mas por todo o viés da legislação indigenista e pela própria Constituição Federal, não se pretende aqui um aprofundamento sobre as premissas legais do componente indígena ou ainda sobre o próprio licenciamento ambiental ou ainda retomar toda a discussão sobre a implantação da UHE Belo Monte, suas contradições ou suas inconsistências.

É necessário apenas reforçar que o componente indígena, num processo como da UHE Belo Monte não pode e não deve ser considerado como uma “surpresa”, já que o empreendedor, ao “adquirir” a UHE Belo Monte já conhecia suas condições há mais de três meses (se contarmos o processo de licenciamento em curso), sendo que a parte governamental do empreendedor participou ativamente de todas as tratativas, ao longo dos mais de 30 anos de discussão sobre o componente indígena. Além disso, sobre o PBA, devemos reforçar que as ações são propostas pelo empreendedor, que tem responsabilidade total para a execução das propostas de mitigação existentes ao longo do processo. O que não se verifica ao longo de todo o processo, é uma ação eficaz de planejamento e gestão das ações.

Essa afirmação não pretende diminuir a responsabilidade do poder público na execução de políticas públicas, mas como afirmado na análise do PBA:

“O PBA do componente indígena se apresenta com uma proposta ambiciosa, tanto em termos de atividades quanto em termos de grandiosidade das ações – sua apresentação conceitual visa ordenar as ações indigenistas, com vistas à melhoria da qualidade de vida e do uso sustentável dos recursos naturais das terras indígenas, bem como sua proteção.

Os impactos advindos da implementação da UHE Belo Monte, da maneira em que está sendo instalada, traz à tona toda a ineficácia das ações governamentais na região, gerando o caos e desordem social que se verifica em Altamira. Com os povos indígenas não é diferente. As desordens sociais que atualmente ocorrem tem trazido consequências maléficas desde a emissão da Licença Prévia do empreendimento.

Migração para as cidades, desvirtuamento das propostas de ações emergenciais, “mercado de troca” por apoio às causas pró e contra a usina tem sido parte do dia-a-dia das comunidades indígenas. Povos de recente contato, como os Araweté se vêem numa dinâmica acelerada de dependência de recursos externos e de abandono de suas práticas tradicionais em busca de um “paraíso” prometido com a chegada do tal do desenvolvimento.

E não há como desvincular tais impactos-advindos do processo de licenciamento ou de outras fontes – da construção e operação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Os impactos,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

embora possam ser identificados –como o foram pelos estudos de impacto acabam extrapolando a dimensão comum do Processo de Licenciamento Ambiental e nesse sentido, cabe e é pertinente a proposta ambiciosa – para além de um PBA comum – do Programa Médio Xingu”. (Parecer nº 01/CGGAM/12, páginas 40-41).

Nesta parte da informação, o grande objetivo é resgatar alguns dos aspectos do Processo de Licenciamento, especificamente sobre o Componente Indígena, já tratados ao longo da análise e apresentar alguns prognósticos e considerações que subsidiarão as recomendações para o Processo e a execução das ações indigenistas ligadas ao empreendimento.

É importante ressaltar que a análise desenvolvida foi um trabalho coletivo, coordenado pela Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental – CGLic e apoiado pelas demais coordenações gerais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e pela Diretoria de Proteção Territorial. Ainda que não houvesse uma estrutura adequada, a Funai fez todo um esforço para o acompanhamento da execução das ações ligadas à UHE Belo Monte.

O processo de licenciamento ambiental e o componente indígena

O Parecer nº 21/CMAM/CGPIMA/09 trouxe todo o histórico do processo de licenciamento ambiental, relatando os principais acontecimentos e como foram as tratativas acerca do componente indígena ao longo dos anos até o ano de 2009.

O interesse governamental em instalar e operar a UHE Belo Monte parte da noção de desenvolvimento adotada ao longo dos anos pelos diversos governos brasileiros. E o discurso desenvolvimentista²³ não permite grandes reflexões e adequações em seus calendários próprios para “eventuais” particularidades socioculturais. Afinal, todos querem ser beneficiários do desenvolvimento.

“A eficácia ideológica do discurso desenvolvimentista é produzida nos diagnósticos a partir da idéia de precariedade econômica a respeito da vida dos moradores do município – professores e alunos. A criação de empregos parece ser, entre todos, o argumento com maior poder de persuasão. Uma caracterização mínima dos indicadores sociais de emprego, renda e educação é necessária à compreensão do meu argumento. Afinal, a ilusão da objetividade pela via da “matematização” e da quantificação é o que caracteriza o discurso econômico” (Bronz, ,2011, página 182).

Nesse sentido, tempo é desenvolvimento, e num processo como o da UHE Belo Monte, cada eventual atraso significa, no discurso oficial do empreendedor, perdas irreparáveis e a possibilidade de um caos sem precedentes.

Tal “pressa” para a obtenção da autorização para o empreendimento colocou em risco outros aspectos importantes para o Estado brasileiro, como por exemplo a eficácia e confiabilidade das ações indigenistas.

O processo de informação, discussão e busca de acordo coletivos que possam ajudar e/ou influenciar nas decisões a serem tomadas foi alvo de críticas pelos indígenas durante todo o processo. Desde a revisão do inventário, até ao licenciamento propriamente dito, os povos indígenas da região

²³ Considera-se desenvolvimentismo, a qualquer tipo de política econômica baseada na meta de crescimento da produção industrial e da infra-estrutura, com participação ativa do estado, como base da economia e o conseqüente aumento do consumo. No caso do Brasil, tais políticas, quando não acompanhadas do resguardo dos direitos das minorias, tende a ser, não só conflituoso, mas, em muitos casos, letais, uma vez que o interesse econômico é sobreposto aos direitos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

sistematicamente expõe que não foram ouvidos adequadamente ou ainda que foram “enganados”, considerando a orientação e explicações dadas pela Funai ao longo do processo e a concretização das ações.

O Decreto Legislativo nº 788/2005, que autorizou o aproveitamento hidrelétrico de Belo Monte não ouviu as comunidades afetadas como previsto na Constituição e as atividades relativas ao licenciamento ambiental não são consideradas suficientes pelos povos indígenas como sendo oitivas.

Ouvir os povos indígenas em todas as decisões que possam mudar ou afetar seu dia-dia são premissas do trabalho indigenista. Muito além de povos que “recebem” políticas públicas ou não, os povos indígenas são protagonistas de sua própria história e devem ser ouvidos sempre, para a construção e aplicação das ações indigenistas, independentemente de sua natureza (pública ou privada).

Conforme demonstrado ao longo da análise, esse processo de “empoderamento” e participação indígena precisa ser melhorado e adequado. É importante criar elementos de confiabilidade para o diálogo nos quais os povos indígenas não se vejam como numa negociação na qual se não forem aceitas as condições impostas pelo empreendedor, os direitos serão perdidos.

Para tanto, o empreendedor precisa modificar suas premissas de trabalho. O componente indígena não existe por uma “caridade” ou “benevolência” do empreendedor, ou ainda por imposição do Estado. A observância do componente indígena é baseado em todo um arcabouço legal da política indigenista, adotada pelo Estado brasileiro há mais de 100 anos (ainda que com profundas modificações conceituais).

Não se trata de um trabalho ou diálogo fácil. Na região do Médio Xingu, a complexidade se torna ainda mais visível pela diversidade de povos e de como tais povos se relacionam com a sociedade dominante.

A execução equivocada de algumas medidas de mitigação e compensação – também já relatadas ao longo da análise- trouxe uma série de outros e novos impactos. Os atrasos também tem trazido novos prejuízos aos povos e terras indígenas que não estão sendo tratados de maneira adequada. Deve-se ressaltar que parte do atraso verificado não diz respeito apenas à proposta de cronograma do empreendedor, e sim a um atraso em relação à ocorrência do impacto. As medidas para mitigar um impacto específico tem ocorrido foram de lugar, ainda que estejam dentro do cronograma informado pelo empreendedor no Plano Operativo.

A forma de tratamento dada pelo empreendedor aos povos indígenas – em muitos casos remetendo a uma prática assistencialista e de granjeamento em favor do empreendimento – como sendo uma disputa ideológica (só, pois é “inconcebível” a existência de pessoas que discordam do projeto de geração de energia) – também traz impactos, não apenas aos povos indígenas mas a toda uma ação governamental indigenista, e em especial tem desconstruído o trabalho da Funai na região do Médio Xingu.

Além disso, algumas práticas do empreendedor, visando cumprimentos de cronogramas por si só, assumindo compromissos e com problemas no planejamento também fazem parte do processo causando outros impactos que não estavam previstos.

Como descrito na análise, impactos na saúde, na organização social, na proteção e gestão do território, nas atividades produtivas e de etnodesenvolvimento, no uso do Rio Xingu (e em seu “abandono”) dentre outros, são exemplos de novos impactos ou impactos não mitigados ao longo do processo.

O descolamento do componente indígena dos demais componentes e o planejamento das ações desassociadas do cronograma de obra contribuíram para o agravamento da situação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Utilizando a revisitação da matriz de impacto prevista no EIA, construída com os povos indígenas, verificou-se que todos os impactos previstos ou ocorreram ou estão ocorrendo e que as medidas propostas não ocorreram ou estão em seu início. A baixa qualidade da execução das ações previstas colaboram para que não sejam dadas respostas adequadas aos impactos previstos.

Como resultado, podemos afirmar que as ações de mitigação e compensação previstas no Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte não estão respondendo pelos impactos identificados no mesmo processo. Mais que isso, sua execução (seus atrasos ou sua não execução) tem gerado outros impactos não previstos ao longo do Processo.

Nesse sentido, é necessária a (re)construção da linha lógica prevista nos processos de licenciamento ambiental: a dicotomia impacto e medida. Para cada impacto (físico, biótico, social, cultural) deve existir uma medida relacionada, buscando a sua mitigação ou compensação.

Para tanto, o empreendedor deve revisar a matriz de impacto do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, considerando todos os impactos que estavam previstos, a execução das medidas realizadas até o momento, o atraso em algumas delas e a não execução de outras medidas. Assim como no EIA, as matrizes de impacto devem ser construídas com os povos indígenas, necessariamente a partir de metodologias participativas e considerando as particularidades de cada povo.

Cada povo, cada terra indígena, cada comunidade, deve ter sua matriz de impacto, uma vez que os impactos da UHE Belo Monte não podem ser replicados da mesma maneira a todos os povos da região, como já repetidamente orientado ao empreendedor.

Assim, e sem prejuízo à continuidade das ações que já estão em curso, deve ser realizada, pelo empreendedor, a revisão da matriz de impacto do empreendimento.

Além disso, é necessário que exista uma mudança de premissa e de atuação do empreendedor. É de suma importância que o empreendedor reconheça a importância do cumprimento, com qualidade, das questões indígenas e que reconheça que são povos impactados pelo empreendimento e não “beneficiários” como os servidores da Norte Energia e a política da empresa procura deixar implícito. Tal reconhecimento deve ser público e com, minimamente, a mesma dimensão daquela utilizada nas propagandas do empreendedor em favor do empreendimento.

Da mesma maneira, os prejuízos pelos atrasos e não execução das medidas de mitigação e compensação devem ser ressarcidos pelo empreendedor. Além disso, deve-se estabelecer uma rotina e uma metodologia de consulta aos povos indígenas que seja pactuado com os mesmos e que seja eficaz.

Considerando todo o exposto e os impactos mais significativos previstos no Parecer 21/CMAM/CGPIMA, apresentamos a seguir a matriz contida na página 89 daquele Parecer, com análise sintética atualizada decorridos após 6 (seis) anos de sua expedição:

Matriz-Síntese dos Principais Impactos Negativos, do Projeto Belo Monte Nas Terras Indígenas sem a implementação efetiva das Medidas de Prevenção, Mitigação e Compensação Previstas no EIA – Revisitação após avaliação das ações em 2014-2015

- Impactos considerados em escala de 0 (menor gravidade) a 5 (maior gravidade)

Azul – dados de 2009

Vermelho – dados de 2015

Verde- novos impactos

IMPACTO	TERRAS INDÍGENAS																				Comunidades Indígenas							
	PAQUI-ÇAMBA		JURUNA KM 17 ²⁴		ARARA VGX		TRINCH. BACAJÁ		APYTE-REWA		KOATI-NEMO		ARAW-ETE		KARARAÔ		ARARA		CACH. SECA		XIPAYA	KURUJA YA	CITADINOS	VGX				
Diminuição de peixes (para subsistência e comercialização)	5	5	0	0	5	5	3	3	1	1	3	1	3	2	3	2	3	2	2	2		1		1				
Transporte fluvial	5	5	0	0	4	5	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0				
Invasão de pescadores	5	5	0	0	5	5	2	3	1	1	5	5	4	4	5	5	5	5	4	4		0		0				
Extração ilegal de madeira	2	3	2	0	4	4	5	5	5	5	3		4		1		5		5			2		2				
Invasão temporária da TI (caçadores, extrativistas)	3	5	3	3	5	5	2	4	5	4	3		3		3		5		5			2		2				
Invasão da TI – ocupações agrícolas	2	3	2	3	5	4	2	3	5	5	1		1		1		5		5			2		2				
Endemias (zoonoses)	5	2	2	1	4	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1		1		1		1		1
Doenças transmissíveis	5		3		5		3		2		2		1		1		1		1									
Diminuição de fauna de caça (fonte de proteína)	4		4		4		3		1		2		1		2		3		3			1		1				
Alteração no modo de vida e sistema econômico	5	5	2	5	5	5	4	5	2	5	3	5	4	5	3	5	3	5	2	5		5		5				
Migração/ estabelecimento nas cidades		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5				
Conflitos		5		5		5		5		5		4		5		4		3		5		3		3				
Aumento das aldeias		5		2		5		5		5		5		5		4		4		4		3		3				
Degradação Ambiental																												
Bebidas Alcoolicas		5		5		5		4		5		5		5		5		5		5		5		5				

A leitura da matriz levou em consideração a previsão de ocorrência do impacto, sem as medidas de mitigação e compensação. Decorridos 6 anos, a avaliação realizada levou em consideração a não execução do Plano de Projeção – previsto na fase de LP, bem como os relatos e registros dos indígenas sobre ocorrências em suas terras.

Os quadros em branco relativos aos dados de 2009 e 2015 não tiveram informações sistematizadas.

Percebe-se que, devido às ações não executadas e/ou com atraso, as terras indígenas tem ficado mais vulneráveis, gerando outros impactos.

O presente quadro é demonstrativo e amostral não podendo ser considerado como absoluto ou completo e não deve ser utilizado desassociado a toda análise realizada.

²⁴ As ações na AI Jurna do Km 17 foram prejudicadas devido à insegurança territorial pelo descumprimento da condicionante na fase de LP e cumprimento com atraso no decorrer do Processo



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

O atendimento das condicionantes, como detalhado na parte 3 desta informação ainda inspira cuidados. De todas as condicionantes governamentais – que deveriam ser executadas para “preparar” a região de modo que os impactos do empreendimento não fossem tão intensos – todas apresentaram problemas de execução. As principais, em relação ao fortalecimento da ação do Estado Brasileiro e a regularização das terras indígenas não trouxeram os resultados necessários. A Terra Indígena Cachoeira Seca ainda não foi homologada e a Funai enfrenta dificuldades para cumprir seu papel na região.

As condicionantes do empreendedor, ainda que estatisticamente apresentem resultados melhores, também possuem problemas de execução, sendo que todas as condicionantes consideradas atendidas (ainda que parcialmente) tiveram atraso, em muitas dessas vezes injustificado.

Mais grave é o descumprimento de duas condicionantes, com destaque ao Plano de Proteção. Previsto para ser executado por dois anos, logo após a LP e que se finalizaria quando o PBA-CI já estivesse em pleno funcionamento, o Plano não teve início, descumprindo não só a condição da LP, mas a condição da LI que estabeleceu 40 (quarenta) dias para sua implementação.

Ainda que o Plano de Proteção esteja, atualmente, em discussão, já que houve a recusa do empreendedor em executá-lo, a falta de resolução dessa condicionante não permite uma manifestação conclusiva acerca da continuidade do Processo de Licenciamento.

Plano Básico Ambiental – PBA-CI – Plano Médio Xingu.

“As ações de compensação previstas no Programa Médio Xingu não separam completamente as obrigações estatais daquelas que, normalmente seriam do empreendedor. E nem poderia ter sido feito tal separação, pois o empreendimento (financiado quase que exclusivamente com dinheiro público, através da Eletrobrás, dos Fundos de Pensão e do BNDES) trouxe uma “desordem” social que não é possível de ser absorvida na mesma velocidade pelos órgãos governamentais, sem que haja um incremento em suas ações. E esse incremento se deve também ao fato de que o empreendimento acabou por obrigar toda a região e órgãos com ações na região, a ter seu planejamento e esforço de trabalho modificado em função do calendário de obras do empreendimento.

Por se tratar do maior empreendimento do Brasil e a grande prioridade do Programa de Aceleração do Crescimento, o justo seria que os mesmos recursos (de pessoal e financeiro) utilizados para viabilizar a construção da Usina no prazo estipulado, fossem empregados para o fortalecimento e para as ações de saúde, educação, infraestrutura para a população de Altamira e para as comunidades indígenas, de modo que o adensamento populacional já existente na região fosse melhor absorvido.

De qualquer maneira, o Programa Médio Xingu, propõe, para além de um PBA comum, que é através da gestão das terras e territórios indígenas que podemos garantir que os impactos advindos da construção e operação da UHE Belo Monte, bem como de seu processo de licenciamento, serão devidamente monitorados e minimizados (quando possível), ou ainda, nos darão a real avaliação sobre os impactos permanentes da UHE, até no sentido de que tais impactos possam inviabilizar a co-existência da UHE e os povos indígenas como os conhecemos atualmente” (Parecer nº 01/CGGAM/12, páginas 40-41)

Parte dos problemas enfrentados ao longo do Processo podem ser explicados quando nos debruçamos sobre a diferença entre o discurso e a prática por parte do empreendedor, antes da Licença Prévia, e especialmente após a Licença de Instalação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Durante as reuniões iniciais na fase de verificação da viabilidade ambiental e socioambiental do empreendimento, o empreendedor – a Eletrobrás – através da Eletronorte – assumia parte do discurso de que era possível a existência de um grande empreendimento na região, pois além dos impactos terem sido “reduzidos” pela mudança do projeto do empreendimento existia uma ampla experiência do empreendedor em executar programas de compensação por empreendimentos hidrelétricos. Além disso, foram resgatadas promessas realizadas em outros anos para os indígenas, provocando aumento de impactos como, por exemplo, o conflito interno às comunidades sobre a aceitação ou não do empreendimento e a expectativa gerada pela simples existência do processo de licenciamento ambiental.

Após a Licença Prévia, os “tempos” do cronograma do empreendimento trouxeram à tona novos impactos: a falta de debate, o detalhamento de “gabinete” das ações previstas no EIA e o início da prática das listas junto aos povos indígenas.

A criação da empresa Norte Energia S/A marca um novo deslocamento identitário: o empreendedor antes público e conhecido pelos povos indígenas se “transforma” em um empreendedor privado, sem maiores vínculos com a região.

Ao propor, dentro do PBA-CI, o Programa Médio Xingu, o empreendedor, ainda sob forte “influência” do discurso pré LP, alinha-se não só às avaliações contidas nos estudos de impacto, mas também aos prognósticos contidos na análise da Funai de que era necessária uma ação (que já estava atrasada) para o estabelecimento da governança na região, Governança essa – há tempos abandonada pelo poder público. Destaca-se que a proposta do empreendedor previa uma ação conjunta de governo e empreendedor para a execução das ações.

Após a Licença de Instalação percebe-se uma mudança significativa por parte da empresa, que passou a assumir o discurso do “estado não sou eu”, para negar a responsabilidade sobre as ações propostas pelo próprio empreendedor e assim “reduzir” sua atuação, enquanto empresa privada.

Além de toda a “confusão” acerca da empresa – seu conselho administrativo é presidido pela Eletrobrás, seu financiamento é público, há toda uma gestão pública sobre o empreendimento – algumas ações assumidas pelo empreendedor junto aos povos indígenas, de cunho assistencialista trouxeram novos impactos e potencializaram outros tantos. Tal fato teve como consequência imediata um impedimento da ação da Funai de maneira autônoma ao empreendimento.

A elaboração do Plano Operativo, previsto na Licença de Instalação tinha como objetivo ser um resumo executivo das ações previstas no PBA. O empreendedor, por sua vez, consolidando sua posição de não assumir as ações propostas por ele que poderiam ter algum viés “governamental”, modifica as ações do PBA, unilateralmente, fato esse que contribui para a perda do fio lógico do processo.

“Uma forma de aceder às representações sobre a fronteira que divide a parte que cabe ao “Estado” e a parte que cabe à “Iniciativa Privada” é identificar o que os empreendedores admitem como elementos de seus planos de gestão dos empreendimentos. Em grande medida, cabe à responsabilidade dos empreendedores aquilo que é regulamentado pela lei do licenciamento ambiental: as medidas de mitigação e compensação dos impactos. Estas noções, na prática, são estruturantes das representações sobre a capacidade de planejamento na ‘geopolítica empresarial’ dos grandes empreendimentos” (Bronz, 2011, página 180).

No caso da UHE Belo Monte, a diferenciação dos papéis se tornou ainda mais confusa, já que o próprio empreendedor assume – buscando ter o apoio de algumas comunidades - algumas posturas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

e ações que concorrem com o poder público e em outros momentos se isentou de responsabilidade assumida, gerando, como resultado, o enfraquecimento ainda maior da ação governamental.

Esse enfraquecimento passa então a ser acentuado quando outros órgãos do Governo alinham-se ao empreendedor em detrimento à ação Estatal indigenista.

Outra prática comum do empreendedor ao longo do Processo foi a responsabilização dos órgãos públicos pelos atrasos e descumprimentos de prazos estabelecidos pelo próprio empreendedor. Ao se cobrar o cumprimento da legislação, os órgãos públicos estão, simplesmente, cumprindo seu dever, mas como não há uma preparação adequada do empreendedor, todo e qualquer motivo é utilizado para isentá-lo, ainda que no plano teórico e somente para ele, de responsabilidade.

Assim, acreditamos ser necessária a retomada da proposta sobre a existência de um “Programa Médio Xingu” de modo a reordenar as ações indigenistas para combater e minimizar as consequências da execução do PBA como vem sendo feita pelo empreendedor.

Ao longo de toda a análise, programa por programa foram apontadas as principais questões identificadas e que demonstram a inconsistência no planejamento e execução das ações por parte do empreendedor. Um dos aspectos mais relevantes é a falta de planejamento por terra indígena, como já vem sendo solicitado ao empreendedor desde o início do processo. Ou ainda que se utilizasse uma outra categoria, como aquela utilizada na fase da Licença Prévia: de grupos de impacto.

O resultado da escolha do empreendedor trouxe problemas, pois, houve uma predileção da empresa por algumas terras indígenas em detrimento de outras – em especial as mais impactadas. Como pode ser verificado e reforçado em diversos programas, o relato do empreendedor demonstra que as ações não ocorreram de maneira igual ou equivalente aos impactos sofridos.

Além disso, a escolha do empreendedor de se utilizar a unidade política “aldeia” como ponto central da organização do trabalho trouxe outras consequências ao Processo. O processo de abertura de novas aldeias – que são normais e esperadas considerando a estratégia de gestão territorial de cada povo- foi catalisado pela possibilidade de atendimento através das listas do Plano Emergencial. Com isso, houve uma mudança na configuração política da região, criando distorções e alterando padrões de mobilidade indígena.

Conforme já citado no item anterior é necessário restabelecer a lógica processual, bem como ter ações corretivas e que minimizem ou compensem os impactos não previstos e aqueles advindos da execução equivocada das ações.

Assim, após a validação da revisão da matriz de impacto, por terra/povo indígena, o PBA deve ser revisado, restabelecido e repactuado, por cada terra indígena ou grupo de impacto. Afinal, não são os mesmos impactos que afetam as diferentes etnias e terras indígenas.

Como correção da não ação, é necessário que, na revisão do PBA seja incluído um programa para dar continuidade às ações de proteção após o encerramento daquelas previstas para serem executadas no período de 02 (dois) anos e que estavam previstos para serem executados desde a LP. Como também já desenvolvido ao longo da análise, o Plano de Proteção deveria ter sido executado antes da LI, para que a execução do PBA já incorporasse os resultados e práticas do plano de proteção. Como o Plano não foi executado, não há previsão de ações visando o apoio à vigilância no âmbito do atual PBA, ao mesmo tempo em que há uma real demanda por ações de mitigação e compensação de proteção..

Para a revisão, além da existência de uma matriz válida, a participação indígena é condição obrigatória. Deve ser retomada a ideia prevista com a proposição do Programa Médio Xingu- PMX, de reordenamento das ações indigenistas, num Programa amplo, que tenha previsão (colaborativa) dos órgãos governamentais e do empreendedor, com a fiscalização e acompanhamento dos povos indígenas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Cientes de que a revisão da matriz e repactuação do PBA não são ações que se concluirão imediatamente, pois necessitam de diálogo com os povos indígenas e o estabelecimento de estratégias diferenciadas para cada povo, é igualmente necessária e relevante a continuidade das ações já estabelecidas no PBA-CI, feito os devidos ajustes já amplamente solicitados ao longo da análise, que devem ter prazo para serem entregues.

Para tanto, o estabelecimento dos planos anuais de trabalho, previstos no Termo de Compromisso assinado entre a Funai e a Norte Energia, devem ser priorizados. Tais planos devem ser aapresetados por terra indígena, incluindo a população que vem sendo excluída unilateralmente pelo empreendedor (novas aldeias), bem como para a população desaldeada habitante da ADA cujas ações devem ser planejadas e executadas. Da mesma maneira as ações para os indígenas na cidade de Altamira. Em suma – cada povo e grupo impactado deve ter seu plano de trabalho pactuado para continuidade das ações – localmente – até a repactuação e início do PBA-CI revisado.

No caso específico da realocação, é necessário que o empreendedor apresente o compromisso de que o reassentamento do Pedral será construído, com cronograma e estratégia de execução, como já solicitado pelo Ibama.

Deve-se ressaltar, apesar de óbvio, que os planejamentos propostos e assumidos pelo empreendedor devem considerar todas as normativas existentes, em relação à legislação indigenista e ambiental, não sendo facultado a ele escolher o que cumprir.

A paralisia do PBA, desde junho de 2015 é outro fator preocupante no processo ainda que o empreendedor afirme sistematicamente que não há ações paralisadas, as comunidades indígenas vem sistematicamente informando que as ações acordadas e pactuadas estão sendo desmarcadas por mudanças nas equipes executoras. Assim, é necessário que o empreendedor apresente comprovações de que as atividades previstas nas aldeias não sofreram prejuízos devido à escolha da empresa em substituir as executoras.

Para além do exposto, deve ser apresentado e executado o plano de adequação de correção das obras e das áreas degradadas como consequência da execução equivocada das edificações. Os projetos das casas e demais infraestruturas que deverão ser reconstruídas devem ser discutidas com as comunidades, num processo participativo e de valorização dos padrões construtivos de cada etnia.

Ação Governamental

“Conforme indicamos no parecer, além das questões basicamente relacionados com a “vazão reduzida”, os maiores problemas para todas as comunidades indígenas estudadas certamente estão relacionados com o afluxo de um contingente populacional para a região, ocasionando o aumento da pesca e caça ilegal, da exploração madeireira e garimpeira, de invasões às TIs e da transmissão de doenças. Face a isto, são necessárias condições que dependem basicamente de ações de Estado que garantam a proteção de todas as terras indígenas afetadas, pelo ordenamento territorial, e a vigilância e fiscalização das terras indígenas e unidades de conservação, bem como do seu entorno.

Apesar do EIA-RIMA apresentar uma extensa agenda de planos e programas, cujos objetivos são os de mitigar os impactos negativos do empreendimento sobre os povos e Terras Indígenas, a complexidade da situação, como foi retratada nesse parecer, baseado em informações colhidas pela Funai e no próprio EIA-RIMA, exige muito mais do que a implementação de um bom Plano Básico Ambiental (PBA). A situação atual da região, fortemente impactada por desmatamentos, atividade madeireira e garimpos, entre outros,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

com a presença insuficiente do Estado brasileiro, já contribui para o contexto de vulnerabilidade das Terras Indígenas” (Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09, página 95).

O estabelecimento e reforço das ações governamentais antes da instalação do empreendimento tinham como objetivo resguardar a região, aumentando a capacidade de ação dos órgãos governamentais, em especial da Funai, no caso do componente indígena. Por se tratar do maior empreendimento em curso no Brasil e por todo o histórico e simbolismo atrelado à sua execução, o investimento a área pública deveria ter acompanhado, na mesma proporção, a magnitude do empreendimento. Como verificado e demonstrado, não foi o que ocorreu.

Especificamente tomando a Funai como exemplo, não houve investimento governamental num fortalecimento real da ação indigenista. Aliado a um não investimento real, os conflitos advindos da instalação do empreendimento fizeram com que a Funai perdesse sua capacidade (ainda que diminuída) de executar sua missão. Regionalmente todas as ações foram reativas a ocorrências do empreendimento, colocando em risco, por várias vezes, a capacidade de interlocução da Funai na região. Com a saúde ocorreu situação análoga. A partir de compromissos assumidos pelo empreendedor, ação de saúde teve que se adaptar, e lidar com situações que não eram comuns na região, como a permanência das comunidades na cidade, deteriorando a qualidade de atendimento, o aumento de consumo de bebidas alcoólicas, uso de drogas, dentre outros que foram descritos na análise realizada pela Sesai.

O fortalecimento da Funai deve ser efetivado, através de ações que garantam a continuidade da ação indigenista. Devem ser providas condições de trabalho, servidores, orçamento e remunerações compatíveis com o trabalho desenvolvido. Esse fortalecimento deve ser global, ou seja, para toda a Funai, pois como a ação indigenista deve ser considerada como um grande sistema – que se aproxima das ações diplomáticas – e cujos impactos positivos e negativos numa região podem espelhar inúmeras outras relações. Deve existir o compromisso governamental de devolver à Funai sua plena capacidade de coordenar as ações indigenistas.

Como demonstrado ao longo da análise, as condições ofertadas à Funai ficaram abaixo daquelas ofertadas à instituições que desenvolvem trabalhos de natureza análoga aos desenvolvidos pela Funai. Além disso, as condições de incentivo à permanência na instituição, comparativamente, também são inferiores às demais instituições.

As ações de regularização fundiária das terras indígenas é outra ação de suma importância para o fortalecimento dos direitos indígenas e para garantir que, além da política de geração de energia, as políticas sociais e de direitos das minorias sejam observadas com a mesma dedicação que as obras de infraestruturas.

Por fim, percebe-se ao longo do Processo uma tendência de tentar separar e desvincular o que seria “estritamente” da obra em relação a toda mudança ocorrida na região, que a nosso ver é indissociável. As condicionantes do componente indígena não raramente são alvos de críticas por colocar condições que não teriam “embasamento” no âmbito dos processos de licenciamento ambiental, que deveria se ater, simplesmente aos impactos “diretos” da obra, como se fosse possível isolar fatores de natureza tão complexa.

Essa análise, estritamente burocrata e simplista, desconsidera todos os efeitos decorrentes da existência de um empreendimento como a UHE Belo Monte. Se é o maior empreendimento do país, se é o empreendimento extremamente simbólico e que teoricamente “inaugura” tempos de grandes empreendimentos e ações sociais, negar ou tentar diminuir a avaliação de que há muito mais em Belo



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Monte do que um cronograma de obras, é permitir que existam violações de direitos fundamentais em nome de um interesse econômico.

Nesse sentido, a avaliação desenvolvida pela Funai não poderia e não é estritamente burocrata. Os povos indígenas enquanto sociedades dependentes dos recursos naturais são mais vulneráveis a todas essas mudanças, que quando executadas sem critério, como vem ocorrendo, podem ocasionar perdas culturais e desorganização sociocultural. Além disso, ferem os princípios constitucionais que reconhece e protege os povos indígenas, podem levar alguns povos ao etnocídio – que não passa necessariamente pela morte física e sim pela perda significativa de direitos, impedindo “aos indígenas o direito à terra que já ocupavam e seus recursos naturais, o direito ao uso de sua própria língua e educação e o direito de fazer sua história coletiva com autodeterminação” (BAEZ, 133)

“Outro efeito igualmente importante do contexto da ação burocrática é a desumanização dos objetos da operação burocrática, a possibilidade de expressá-los em termos puramente técnicos, éticamente neutros” ... “graças ao distanciamento, os objetos visados pela operação burocrática podem e são reduzidos a um conjunto de medidas quantitativas” Que visem exclusivamente ao lucro, sendo irrelevantes os usos posteriores dos produtos que originam esse lucro. Sob o prisma burocrático o gênero humano “perde sua identidade”, se torna mais um número, que caso precise ser eliminado, não despertará problemas de natureza ética ou moral aos participantes do processo de eliminação, que será tão somente uma tarefa a ser eficientemente realizada” (Bauman, 1998)

Assim, a partir da missão da Fundação Nacional do Índio, consideramos que a Funai cumpriu seu dever de (ainda que sem as condições adequadas) acompanhar, avaliar e ouvir os indígenas sobre como o Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte vem impactando os povos e terras indígenas da região do Médio Xingu.

Manifestação dos Povos Indígenas do Médio Xingu.

Desde o início do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, os povos indígenas da região do Médio Xingu vem manifestando descontentamento acerca de como o componente indígena e os povos indígenas vem sendo considerados. Ao longo dos 08(oito) anos de licenciamento ambiental (2007-2015), as comunidades indígenas tem questionado desde a forma de serem ouvidos, até sobre a qualidade e “sentido” de algumas ações.

Ao longo da informação técnica e durante todo o processo de acompanhamento do componente indígena, a Funai vem presenciando conflitos, dúvidas e descumprimentos de obrigações que colocaram em risco, por muitas vezes, a integridade física, moral e cultural dos povos indígenas.

Durante todas as reuniões do Comitê Gestor Indígena e especificamente durante o Seminário de Avaliação do PBA-CI, os representantes indígenas manifestaram-se reticentes a todo o Processo. Dentre as principais manifestações destaca-se a reclamação das comunidades sobre a diferença de tempo e de velocidade de execução das obras e das ações de compensação.

Há ainda extrema falta de credibilidade no Processo, com sentimento, das comunidades indígenas, de que nada irá acontecer. Reforça tal posição, que o empreendedor, mesmo diante de tantos atrasos e não cumprimento das ações (do PBA), não sofre qualquer sanção, e o empreendimento continua regular no Processo de Licenciamento Ambiental.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Ressalta-se que todas as manifestações das comunidades estão devidamente registradas e influenciam no processo conduzido pela Funai, daí a necessidade em se realizar as consultas necessárias ao longo do Processo, ainda que isso possa ser encarado, por outros setores, como ações desnecessárias. É obrigação da Funai garantir que os povos indígenas, além de receberem todas as informações sobre o Processo de maneira clara e correta para que possam se manifestar livremente.

Em relação à manifestação das comunidades indígenas sobre a continuidade do Processo, ainda que não seja possível, numa realidade de mais de 09 etnias, de registrar um consenso, é de que os representantes das Terras Indígenas e Associações Indígenas não estão de acordo com a emissão da Licença de Operação sem que os direitos e as condicionantes indígenas (incluindo a execução plena do PBA-CI) estejam sendo devidamente cumpridos.

6- Conclusões e Recomendações

Levando em consideração os impactos identificados nos Estudos de Impacto Ambiental, em sua análise através do Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09, nas condicionantes lá determinadas, no Plano Básico Ambiental- Componente Indígena, analisado através do Parecer 01/CGGAM/12, em todo o conteúdo do Processo Funai 08620.002339/200-63, bem como em as manifestações indígenas, nas atividades realizadas e em todos os elementos expostos ao longo da análise, apresentaremos a seguir as conclusões e recomendações sobre o componente indígena no Processo de Licenciamento da UHE Belo Monte.

No Parecer 21/CMAM/CGPIMA, a Funai considerou o empreendimento como possível desde que sejam executadas algumas ações obrigatórias/condicionantes para as quais apresentamos a seguir algumas conclusões:

(a) As mudanças sugeridas no EIA sejam rigorosamente implementadas, observando as questões e peculiaridades indígenas, especificamente sobre a necessidade de um hidrograma ecológico, que seja suficiente para permitir a manutenção dos recursos naturais necessários a reprodução física e cultural dos povos indígenas. Em outras palavras, que o hidrograma ecológico (em especial os limites mínimos estipulados) considerado viável pelo Ibama permita a manutenção da reprodução da ictiofauna do Xingu e o transporte fluvial até Altamira, em níveis e condições adequados, evitando mudanças estruturais no modo de vida dos Juruna de Paquiçamba e dos Arara de Volta Grande podendo levar ao eventual deslocamento de suas aldeias.

As ações sobre o Trecho de Vazão Reduzida- TVR ainda não foram completamente implementadas, mas por se tratar de questão singular, algumas ações são necessárias antes de sua efetivação. Uma delas diz respeito aos compromissos assumidos pela empresa quando da aprovação do Sistema de Transposição de Embarcações – STE, em 2012 (Ofício nº 338/2012/PRES/FUNAI-MJ). É necessário que exista a comprovação do cumprimento daqueles compromissos, incluindo a validação do STE junto ao povo Xikrin.

Além disso, a partir de proposta de plano de comunicação, encaminhada pelo empreendedor sobre o Plano de Enchimento dos Reservatórios, é necessário que antes da implementação do TVR, ao menos a fase 01 do Plano de Comunicação esteja concluída (Ofício 1068/2015/DPDS/FUNAI-MJ).

As vistorias realizadas nas Terras Indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu demonstraram que há uma descrença sobre a possibilidade de uso do Rio Xingu após o TVR e um



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

relativo abandono das atividades no rio. Para tanto, há uma expectativa do cumprimento da promessa feita pela Eletronorte em 2001, de que existirá um acesso ao reservatório à montante. Além disso, as lideranças apresentaram proposta de que uma área que ficou fora dos limites da TI Paquiçamba, seja incorporada à terra, de modo a que se tenha uma terra protegida e que, se os temores dos indígenas se confirmarem e não for possível todas as aldeias permanecerem nos mesmos locais que estão atualmente, possam ter áreas para mudar suas aldeias.

Ainda que todos os prognósticos apresentados pelo empreendedor informem que as condições de uso do rio não serão inviabilizadas e que a reprodução física e cultural dos Juruna e Arara estaria garantida, e considerando a execução precária do PBA em geral e em especial dos Programa de Supervisão Ambiental e de Gestão Territorial, bem como as reuniões do Comitê de Acompanhamento da Vazão Reduzida, ponderamos que é necessária a garantia de diálogo para a continuidade do cumprimento das ações que darão acesso dessas comunidades ao reservatório, através da Gleba Paquiçamba.

Da mesma maneira, a indenização por perda de recursos pesqueiros deve ser garantida a todas as comunidades indígenas que tenham prejuízos pelas mudanças de vazão no Rio Xingu. Essa questão já havia sido abordada pela Funai através de Ofício encaminhado em 2012.

Destaca-se ainda que não recomendamos o licenciamento de qualquer empreendimento no Trecho de Vazão Reduzida até que o período de monitoramento do Rio Xingu seja concluído, conforme determinado pela outorga emitida pela Agência Nacional de Águas.

Em relação ao enchimento do reservatório, é necessária a apresentação de cronograma de execução do RUC Pedral, garantindo assim, sua execução.

As medidas referentes ao Rio Bacajá, na TI Trincheira Bacajá devem ser apresentadas, com monitoramento, para verificar como o Rio Bacajá irá se comportar após a implementação do TVR. Da mesma maneira as alternativas de navegação e de mobilidade no Rio Bacajá devem estar definidas antes da implementação do TVR.

(b) a garantia de que os impactos decorrentes da pressão antrópica sobre as terras indígenas serão devidamente controlados.

Partindo do pressuposto que, somente com as terras indígenas regularizadas, de posse plena dos povos indígenas e com oportunidades e ações para fortalecer os usos costumes e tradições desses povos, é que poderemos considerar que as terras indígenas estarão efetivamente protegidas, ainda não é possível afirmar que existem garantias sólidas de cumprimento dessa condição.

A execução do PBA, como já repetidamente mencionado está aquém do, solicitado e necessário. As ações de correção devem ser efetivadas, bem como a continuidade das medidas. O sistema de lista implementado causou enfraquecimento para as comunidades, pois a partir das listas e da necessidade de estar na cidade para resolução de problemas e pendências com o empreendedor, as terras indígenas tem deixado as terras mais vulneráveis, pois a organização social e econômica dos povos indígenas tem se voltado para a cidade. Da mesma maneira, a não execução do Plano de Proteção também fragilizou as terras indígenas, que, conforme comprovado pelo empreendedor, são alvos de ações de degradação e desmatamento na região do Médio Xingu.

Mais que isso, a saúde dos povos indígenas, diretamente relacionada ao seu modo de vida, vem preocupando tanto a SESAI/DSEI quanto a Funai, uma vez que a permanência dos indígenas na cidade aumenta os riscos de exposição a doenças, bebidas alcoólicas dentre outras questões.

Nesse sentido, se o objetivo era resguardar os povos indígenas da pressão antrópica, o modo de operar do empreendedor com as obras de infraestrutura piora a situação. A entrada (sem a



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

devida autorização da Funai) de trabalhadores, sem existir critérios e em grades quantidades tem exposto as comunidades indígenas à doenças, à degradação ambiental, dentre outros fatores citados ao longo da análise. Em outras palavras, algumas ações de mitigação e compensação tem trazido e potencializado impactos que deveriam estar sendo combatidos.

Ainda não é possível afirmar que os impactos decorrentes da pressão antrópica estão controlados.

Assim, observando o disposto na Portaria Interministerial nº 60/2015 que dispõe:

“Art. 8º No período que antecede a emissão das licenças de instalação e operação, o IBAMA solicitará, no prazo de até quinze dias consecutivos, contado da data de recebimento do documento pertinente, manifestação dos órgãos e entidades envolvidos quanto ao cumprimento das medidas ou condicionantes das licenças expedidas anteriormente e quanto aos planos e programas pertinentes à fase do licenciamento em curso”.

Podemos concluir que:

- 1- Os impactos previstos no EIA não foram devidamente mitigados;
- 2- As terras indígenas da região não estão totalmente regularizadas e sem ocupações irregulares, ou seja, protegidas, com destaque à Terra Indígena Cachoeira Seca, que aguarda homologação desde 2008 e a Terra Indígena Paquiçamba ainda em fase de demarcação física;
- 3- 05 (cinco) anos após a entrega do Parecer 21, onde foram apresentadas as condicionantes indígenas, a execução dessas, com atraso, não foi compatível com o andamento da obra, de modo que potencializaram os impactos previstos e trouxeram outros tantos sem tratamento adequado;
- 4- As ações executadas pelo empreendedor, por não terem uma diretriz comum, tem gerado conflito e enfraquecido as ações governamentais (uma vez que em termos de recursos humanos e orçamento, a ação da Funai é diminuída);
- 5- Os impactos advindos das ações para os povos indígenas sem respaldo técnico/legal (listas, acordos do canteiro etc), devem ser identificados e mitigados, como é previsto na legislação;
- 6- É necessária uma ação corretiva e o compromisso de que todas as condicionantes serão executadas – de maneira compatível com as obras da barragem, para de fato, mitigarem e compensarem os danos para os povos indígenas;
- 7- A ação governamental indigenista (Funai, SESAI e MEC) deve ser fortalecida de modo a reestabelecer a governança na região;
- 8- O atraso do componente indígena em relação aos demais componentes do Processo de Licenciamento potencializaram conflitos e impactos previstos, trazendo uma insegurança ao processo sem existir uma resposta a contento;
- 9- A baixa capacidade dos órgãos governamentais, a falta de planejamento, a falta de governança e o aumento da demanda de trabalho como consequência da instalação do empreendimento diminuiram ainda mais a possibilidade de proposição e atuação, especialmente da Funai e do DSEI;
- 10- Percebe-se que houve uma organização política dos povos indígenas para reivindicarem seus direitos, que deve ser considerada positiva;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- 11- Houve o aumento de desmatamento da região do Médio Xingu, potencializado pela não execução do Plano de Proteção;
- 12- As obras de infraestruturas nas terras indígenas, advindas tanto do PBA quanto de acordos de canteiro e executadas sem projetos aprovados pela Funai necessitam de ajustes. As ações previstas no PBA-CI estão sendo executadas, mas com baixa qualidade e atrasos significativos em todos os Programas;
- 13- Os povos indígenas não estão de acordo com a emissão da LO, uma vez que as condicionantes indígenas não vêm sendo respeitadas;
- 14- Execução inadequada das ações provocou, em algumas terras indígenas, impactos mais severos e significativos que o próprio empreendimento.

Considerando esse cenário, são necessárias as seguintes ações:

- 1- Cumprimento de todas as condicionantes indígenas elencadas no Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09, Ofício nº 126/2011/PRES e demais documentos do Processo, destacando a regularização fundiária e o fortalecimento da Funai;
- 2- Resolução da questão do Plano de Proteção, imediatamente, observando as seguintes questões:
 - a. A validação da mudança de estratégia com os povos indígenas. O plano inicial foi validado nas terras indígenas, e considerando que não há estratégia de proteção e vigilância que se sustente sem a participação indígena, é necessário e obrigatória essa validação;
 - b. O Plano de Proteção estava previsto para ter sua execução finalizada após 2 anos, “encaixando-se” na execução do PBA, que deveria incorporar as ações, especialmente de vigilância, no âmbito do Programa de Gestão Territorial. Tal fato não ocorreu devido à não execução do Plano de Proteção;
 - c. Considerando que os prognósticos previstos no EIA e no Parecer 21/CMAM/CGPIMA/09 se concretizaram, apenas uma ação com duração de 2 anos não é suficiente, embora necessária e urgente.
 - d. Será necessária a elaboração e pactuação de Programa específico, dentro do PBA de monitoramento e vigilância das TIs, em continuidade ao Plano em discussão atualmente e em complementação às demais ações do PBA.
 - e. Além disso, o empreendedor deveria ter uma sanção específica de modo a fortalecer algumas ações da Funai em relação à proteção das TIs, considerando nesse bojo, as ações da TI Ituna Itata.
- 3- Retomada da Execução do PBA-CI (paralisado desde junho pelo empreendedor- conforme relato das comunidades indígenas):
- 4- Inclusão as aldeias excluídas pelo empreendedor;
- 5- Garantia a execução das ações aos povos indígenas desaldeados da Volta Grande do Xingu, como previsto no PBA-CI;
- 6- Apresentar um plano anual de trabalho, por terra indígena, pactuado com as lideranças, conforme previsto no Termo de Compromisso assinado entre Funai e Norte Energia
- 7- Revisão da matriz de impacto;
- 8- Reformulação do PBA-CI, em diálogo com os povos indígenas, incluindo programa de vigilância, monitoramento e proteção, sem prejuízo ao Plano de Proteção já estabelecido;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

- 9- Execução da fase 01 do Plano de Comunicação do Plano de Enchimento do Reservatório com as terras e povos indígenas à jusante antes do TVR ser implementado;
- 10- Cumprimento dos compromissos assumidos na aprovação do Sistema de Transposição de Embarcações em 2012;
- 11- Há necessidade de recuperação das áreas degradadas decorrentes da execução das edificações nas terras indígenas, bem como a apuração de responsabilidade sobre eventuais crimes ambientais ocorridos;
- 12- As obras de infraestruturas nas terras indígenas devem ser corrigidas, considerando a obrigação de se observar a legislação ambiental e específica sobre obras, bem como valorizar os processos construtivos dos povos indígenas;
- 13- Apresentação do compromisso e cronograma para a implementação do RUC Pedral;
- 14- Cumprimento de todos os acordos estabelecidos pelo empreendedor ao longo do processo;

Por fim, considerando todo o exposto ao longo da análise, informamos que, a partir da avaliação técnica realizada sobre o Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, o mesmo apresenta diversas inconsistências, atrasos e descumprimentos, não sendo possível atestar a conformidade do Processo.

Encaminhamos o presente parecer para a DPDS com vistas à Presidência da Funai e à Diretoria Colegiada para responder à solicitação de manifestação da Funai apresentada pelo Ibama no processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Diante da gravidade das situações aqui relatadas, especialmente no que diz respeito ao não cumprimento de obrigações pelo empreendedor, ou cumprimentos parciais, que resultam em violações de direitos e consequências para os povos indígenas, solicitamos que sejam adotadas todas as medidas cabíveis para a promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas pelas instâncias competentes desta Fundação e junto aos demais órgãos federais.

Destaca-se que a itemização de ações num processo complexo como o da UHE Belo Monte pode acabar por simplificar e reduzir, erroneamente, um processo complexo como este. Por isso, as ações aqui elencadas não devem ser consideradas isoladamente de toda análise realizada ao longo do Parecer, tampouco o atendimento desses itens exime o empreendedor da observância integral de todo o disposto no Parecer, independente da continuidade, ou não, do processo.

É a informação.

Atenciosamente,

ASSINADO NO ORIGINAL